

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada**

**Vice Presidente:**

**Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**

**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**Suplentes:**

**1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**

**2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2023**

O Secretário Municipal de Educação. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 035/2023, que tem por Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar do Município da Ilha de Itamaracá pelo prazo de 12 meses. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epígrafe em favor da Empresa: **QUALITI COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 27.894.801/0001-02 vencedora dos itens: **01, 03,04,06,14,15,16,17,18,19,21,22,27,29,30,31,32,33,35,36,39,40,41,43 e 44** com proposta no valor total de R\$ 245.903,73(Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta e três centavos) **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 24.357.873/0001-14 vencedora dos itens:**02,05,07,08,09,10,20,23,24 e 26** com proposta no valor total de R\$ 172.322,50(Cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS** CNPJ nº. 39.862.043/0001-11 vencedora dos itens: **11,12,28,37 e 38** com proposta no valor total de R\$ 21.309,01(Vinte e um mil, trezentos e nove reais e um centavo) **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ nº. 40.254.264/0001-96 vencedora dos itens: **13,25,34 e 42** com proposta no valor total de R\$ 17.080,00(Dezessete mil e oitenta reais) e que apresentaram as

melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: [cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com), segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 24 de Maio de 2023.

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Pregoeira da CPL

**MARCOS PAULO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Jaldecia Maria da Silva

**Código Identificador:CDFE770C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 078/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO NO 017/2023 AVISO DE EDITAL**

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, Aquisição de GÁS DE COZINHA em regime de comodato para atender a Secretaria de Saúde de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, anexo II deste instrumento convocatório no valor global estimado de R\$ 18.247,50(dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 25/09/2023 às 10h:00m, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2023 às 09h:30m, INÍCIO DA DISPUTA: 06/10/2023 às 10h:00m. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC [sítio https://bnccompras.com](https://bnccompras.com) Outras informações: [cpl.ilhadeitamaraca2023@gmail.com](mailto:cpl.ilhadeitamaraca2023@gmail.com), segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 22 de setembro de 2023.

**GLADYS ACCIOLY**

Secretária de Saúde

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Pregoeira da CPL

**Publicado por:**

Jaldecia Maria da Silva

**Código Identificador:32ED8F14**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA**  
**HABILITAÇÃO E DATA PARA ABERTURA DA PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 076/2023 TOMADA DE**  
**PREÇOS NO 004/2023**

Objeto: TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO Global, para Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na Perfuração de Poços Artesianos e instalação de sistema de armazenamento e distribuição, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada. Empresa Habilitada: HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ Nº 00.150.657/0001-35. Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, a licitante assinou o Termo de Renúncia de Recurso. Fica determinado o dia 28/09/2023, às 10:00 horas, para abertura da proposta de preço. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João

Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2023@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 22 de setembro de 2023.

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Presidente da CPL

**SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**C6FC85D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 781 / 2023**

EMENTA: Dá posse ao novo colegiado do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Abreu e Lima/PE - CGFMHIS/AL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abreu e Lima PE, no uso de suas atribuições legais com fulcro no inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para exercer cargos de Conselheiros, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de interesse Social de Abreu e Lima – CGFMHIS/AL, de acordo com a Lei Municipal Lei 592/2007, com os seguintes membros:

**I -TRES (03) TITULARES E TRÊS (03) SUPLENTE REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

– **Secretaria de Obras, Planejamento e Defesa Civil:**

**Titular:** CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA; e

**Suplente:** GLAUCIONE FEITOSA CORDEIRO DE SOUZA PAZ.

**Secretaria de Obras, Planejamento e Defesa Civil:**

**Titular:** EDUARDO JOSÉ DO MONTE RESENDE; e

**Suplente:** POLICARPO LIRA NETO.

**03 - Câmara Municipal de Abreu e Lima:**

**Titular:** JAIRO FERREIRA DOMINGOS; e

**Suplente:** JOSÉ ELIAS.

**II - QUATRO (04) TITULARES E QUATRO (04) SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

– **Câmara dos Dirigentes Lojistas de Abreu e Lima:**

**Titular:** EVANDRO ALVES DE LIMA; e

**Suplente:** MILTON TAVARES DE MELO JUNIOR.

– **Associação dos Moradores de Caetés I:**

**Titular:** FLÁVIO MARQUES GARCIA; e

**Suplente:** MARIA JOSÉ DE SOUZA PAIVA

– **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

**Titular:** JUAREZ GONÇALVES FERREIRA; e

**Suplente:** ARMANDO GONÇALVES FERREIRA.

**04 - Associação Beneficente Nova Aliança:**

**Titular:** ROMILDO MOUREIRA DE CARVALHO FILHO; e

**Suplente:** REGINA CONCEIÇÃO DA SILVA.

**Párrafo único:** Fica facultado a Autoridade ou Entidade que indicou os membros do Conselho, à seu critério, realizar as substituições de seus representantes no Conselho.

**Art. 2º** fica constituído a Mesa Diretora com a seguinte composição:

**Presidente:** CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA;

**Vice Presidente:** EDUARDO JOSÉ DO MONTE RESENDE; e

**Secretário Executivo:** Marcello Arruda de Abreu.

**Art. 3º.** O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por esta Portaria não será remunerada, sendo considerado serviço de relevância pública, prestado ao Município de Abreu e Lima.

**Art. 4º** - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

**Art. 5º** - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 01 de setembro de 2023.

**FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal de Abreu e Lima

**Publicado por:**

Nohelanny Mirella Silva Torres

**Código Identificador:**B36C71B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA  
AVISO HOMOLOGAÇÃO**

**O Gestor do Fundo Municipal de assistência social Agrestina, no uso de atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO Nº. 081/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 019/2023. Contratação de assessoria de empresa especializada para a execução de serviços de apoio técnico dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio de assessoria técnica ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do município de Agrestina/PE, em favor da Empresa: M A DE ANDRADE CONSULTORIA E ASSESSORIA ME (ASSEC), sediada na Rua. Dr. Sebastião Cabral nº 640, Centro, Agrestina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.371.985/0001-18, Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, S/N, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.**

Agrestina, 21 de setembro de 2023.

**JOSENILDO NERY DA SILVA**

Sec. De Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Wilderlan Ribeiro da Silva

**Código Identificador:**67845BA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
Nº. 089/2023. INEXIGIBILIDADE 032/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 089/2023. INEXIGIBILIDADE 032/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: Contratação da atração artística “Sheldon Ferrer” para apresentação na festividade de São Manoel da Paciência – Vila de Pé de Serra dos Mendes no Município de Agrestina, nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.721.242/0001-00, pelo valor global de R\$ 24.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina 22 de setembro de 2023.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Maione Silva Lemos  
**Código Identificador:**EFBDF72B

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
AGRESTINA PERNAMBUCO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 32 de 20 de setembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 23 de 09 de setembro de 2022, Aposentadoria Especial do Magistério, a Sra. OZIMAR SILVA FERREIRA ROCHA, Professor, PD/A1, 180 h/a, Faixa Salarial I, Matrícula 13293, CPF 381.615.324-00, RG 2.520.216 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 09 de setembro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 20 de setembro de 2023.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**  
- Diretor Presidente -

**Publicado por:**  
Valdemir Moreira da Silva  
**Código Identificador:**468C4DFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Processo Nº: 007/2022**

**Modalidade Nº: Dispensa 006/2022**

**Objeto Nat..** Aluguel

**Objeto Descr.:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Contrato Nº: 011/2022**

**Contratado:** SR. EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO, CPF nº 044.828.574-67, identidade nº 6.551.824, situada na Rua Antônio de Castro, nº 150 - Apt 501 - Casa Amarela - Recife/PE .

**Prazo Aditivado:** 12(doze) meses, durante o período de 30 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2023.

Águas Belas, 30 de dezembro de 2022.

**ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE**  
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**  
Olegário Avelino Pereira Neto  
**Código Identificador:**1D036761

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Águas Belas - PE, através do Setor de Licitações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.

**OBJETO:** a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, TRASLADO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS EM NÚVEM COM CESSÃO DE SOLUÇÃO WEB PARA CONSULTA DO ARQUIVO DIGITALIZADO E INSERÇÃO DE NOVOS ARQUIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE CONSTAM NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível no setor de Licitações, das 08:00h as 14:00h, à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas – PE ou através do email: aguaslicitanllc@gmail.com, pelo período de 03 (três) dias.

Águas Belas, 22 de setembro de 2023

**OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**3980F00E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2023/FMAS**

Processo nº 002/2023/FMAS. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2023.Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE. Valor R\$ 533.473,50. Início do acolhimento das propostas: 25/09/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 05/10/2023. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min. do dia 05/10/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 22 de Setembro de 2023.

**DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA**  
Pregoeira (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**7F863432

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 022/2023 - Chamada Pública Nº 002/2023 - Objeto:** Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Altinho. Valor estimado: R\$ 336.830,76. Data e Local para credenciamento: Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e

Projeto de vendas até as 09:30 horas do dia 17/10/2023. A sessão de abertura dos envelopes será na sala da CPL - Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE em 17/10/2023 às 10:30 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br> ou através do e-mail: [licitacao@altinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@altinho.pe.gov.br)

Altinho, 22 de setembro de 2023.

**MARCONI ALVES DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
Código Identificador:6F58DE22

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº: 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
002/2023**

O Prefeito do Município de Altinho – PE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia RATIFICA, a Dispensa de Licitação nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de engenharia para realização dos serviços em atendimento as exigências da fiscalização do FNDE na Creche Professora Luiza Alves de Oliveira Lemos no município de Altinho/PE, em favor da empresa: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Hermínio José de Torres, nº 790, Boa Vista, Belo Jardim/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.353.785/0001- 25, pelo valor global de R\$ 82.331,40 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Altinho, 19 de maio de 2023.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
Código Identificador:B09AEA60

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA-PE**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº012/2023 FMS**

A sessão de Continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2023 FMS cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRAILER TRIPLO E 01 (UM) TRAILER DUPLO, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, será em 26/09/2023 às 09:00h.**

Araçoiaba/PE, 22 de setembro de 2023

**SANDRA LIMA DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Simone Keilla de Oliveira  
Código Identificador:3CA36A0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA-PE**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº013/2023 FMS**

A sessão de Continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2023 FMS cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO-A, VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM FRETE INCLUSO, COR (SÓLIDA), COMBUSTÍVEL: DIESEL, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2023/2023 OU MAIS RECENTE, POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 652/2023, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS, DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE será em 26/09/2023 às 11:00h.**

Araçoiaba/PE, 22 de setembro de 2023

**SANDRA LIMA DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Simone Keilla de Oliveira  
Código Identificador:0FD381AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA-PE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 003/2023 FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2023 FMS**

A secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba **HOMOLOGOU o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2023 FMS**, cujo objeto do processo é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO: MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 31 LUGARES OU SUPERIOR + CONDUTOR, ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MODELO 2023/2023 OU MAIS RECENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS DE ARAÇOIABA, NO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CARÁTER ELETIVO NO ÂMBITO DO SUS (TFD), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, onde tem como empresa vencedora BOLARE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 16.865.089/0001-99, Com endereço na Rod. BR-101 NORTE, S/N – KM. 56 – BAIRRO: LITORANEO – MUNICÍPIO: SÃO MATEUS – UF: ES – CEP: 29.932-540 NO VALOR TOTAL DE R\$ 569.900,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).**

Araçoiaba/PE, 22 de Setembro de 2023

**JOBSON FRANCISCO ALVES**

Secretário da Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba/PE

**Publicado por:**  
Simone Keilla de Oliveira  
Código Identificador:4D2E9F40

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação

de empresa (s) para a aquisição de AR CONDICIONADO, para atender as demandas das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, durante o exercício de 2023/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 05/10/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 05/10/2023. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 789.392,30 (Setecentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**BRENDA GRANJA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**9EB4121F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. Comissão: CPL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: Serviços de Engenharia/Prestação de serviços de conclusão de construção de Escola Municipal no Sítio Batinga- zona rural – do município de Araripina/PE. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para conclusão da construção de escola com 06 (seis) salas de aula, na escola municipal, localizada no sítio batinga, zona rural do município de Araripina-PE, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. Valor Máximo: o valor máximo total do serviço é de R\$ 258.890,15 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO (VIDEONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, Araripina-PE, CEP 56280-000; em 10 de outubro de 2023, às 09h00m. recebimento dos envelopes até o dia 10 de outubro até às 08h15m. local: sala da cpl/educação, localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, cep 56280-000. OU PELO E-MAIL: CPL.EDUCACAO@ARARIPINA.PE.GOV.BR, informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina/licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**8EF6D4AB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Processo Licitatório Nº:045/2023**  
**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2023**  
**Objeto Nat.: SERVIÇO**  
**Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER A**

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 045/2023, Comunica-Se Sua ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da P. COSTA JACO LTDA, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.870.230/0001-35, representada pela Sra. PAMELLA COSTA JACÓ, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 1.713.388,10 (um milhão setecentos e treze mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.**

Araripina/PE, 25 de JULHO 2023

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**49931A0E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

**Objeto Nat.: COMPRAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de material permanente para estruturação do Cadastro Único e suas unidades em funcionamento nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina – Sede, CRAS I – Cavalete, CRAS II – Maria Coelho Dantas, CRAS III – Júlia Lopes Elói – Moraes e seus respectivos Centros de Convivência.

**CONTRATO Nº 21/2023**

Contratado: **MARINALVA BENÍCIA DE AMORIM LTDA**, com sede na rodvia BR 316, 416, zona urbana, Araripina - PE, CEP 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.391.851/0001-66**.

valor total: R\$ 25.439,59 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Data de assinatura 21 de setembro de 2023

Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2023**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**CF293455

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

**Objeto Nat.: COMPRAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de material permanente para estruturação do Cadastro Único e suas unidades em funcionamento nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina – Sede, CRAS I – Cavalete, CRAS II – Maria Coelho Dantas, CRAS III – Júlia Lopes Elói – Moraes e seus respectivos Centros de Convivência.

**CONTRATO Nº 22/2023**

Contratado: **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, com sede na avenida setecentos, s/n, Bairro terminal intermodal da serra, complemento sala 04 galpão 17 – módulos 13 e 14, Serra – ES, CEP 29.161-414, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.329.312/0001-81**.  
valor total: R\$ 1.147,90 (um mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Data de assinatura 21 de setembro de 2023

Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2023**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**C02C442C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

**Objeto Nat.: COMPRAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de material permanente para estruturação do Cadastro Único e suas unidades em funcionamento nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina – Sede, CRAS I – Cavalete, CRAS II – Maria Coelho Dantas, CRAS III – Júlia Lopes Elói – Moraes e seus respectivos Centros de Convivência.

**CONTRATO Nº 23/2023**

Contratado: **CRALAB SAÚDE E ODONTO LTDA**, com sede na rua Carlos Pires de Sá, nº 291, Bairro esperança, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28**.  
valor total: R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais).

Data de assinatura 21 de setembro de 2023

Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2023**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**FE2F8F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:041/2023**  
**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2023

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PORTÁTEIS PARA QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 041/2023**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR** o objeto desta licitação em favor **EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Estrada do Engenho D'Água, nº 1330, bairro Anil, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.736.277/0001-69**, representado pelo Sr. **JOSÉ ONOFRE ARANZATE VICTOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 136.101.547-05, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil**

**reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 01 de SETEMBRO 2023**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**CBC3FAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:041/2023**  
**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2023

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PORTÁTEIS PARA QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 041/2023**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR** o objeto desta licitação em favor **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.259.748/0001-86**, representado pela Sra. **LAURA CATALDO CURY**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF nº. 135.214.086-12 e RG nº. MG 20598030 PC - MG, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 41.640,00 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais)**Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 01 de SETEMBRO 2023**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**26B29975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:041/2023**  
**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2023

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PORTÁTEIS PARA QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 041/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR** o objeto desta licitação em favor **EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E**

**ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Estrada do Engenho D'Água, nº 1330, bairro Anil, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.736.277/0001-69**, representado pelo Sr. **JOSÉ ONOFRE ARANZATE VICTOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 136.101.547-05, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 01 de SETEMBRO 2023**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:6CF38372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:041/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2023**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PORTÁTEIS PARA QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 041/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR** o objeto desta licitação em favor **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.259.748/0001-86**, representado pela Sra. **LAURA CATALDO CURY**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF nº. 135.214.086-12 e RG nº. MG 20598030 PC - MG, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 41.640,00 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 01 de SETEMBRO 2023**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:B0D96561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:044/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 033/2023**

**Objeto Nat.: SERVIÇO**

**Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO E USO INDIVIDUAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, BEM COMO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES

DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 044/2023**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da **J. J. GRAFICA DIGITAL LTDA ME**, com sede na Rua José Barreto Alencar, 38, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.160.516/0001-45**, representado pela Sra. **JULIANA SOUZA DE LIMA**, brasileiro, casada, comerciante, portadora do CPF nº. 030.373.094-31 e RG nº. 2074131 SSP PI, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 19.113,30 (Dezenove mil cento e treze reais e trinta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 20 de JULHO 2023**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:D003B678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:044/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 033/2023**

**Objeto Nat.: SERVIÇO**

**Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE FARDAMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO E USO INDIVIDUAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, BEM COMO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 044/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **J. J. GRAFICA DIGITAL LTDA ME**, com sede na Rua José Barreto Alencar, 38, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.160.516/0001-45**, representado pela Sra. **JULIANA SOUZA DE LIMA**, brasileiro, casada, comerciante, portadora do CPF nº. 030.373.094-31 e RG nº. 2074131 SSP PI, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 19.113,30 (Dezenove mil cento e treze reais e trinta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 20 de JULHO 2023**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:FD08BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:045/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2023**

**Objeto Nat.: SERVIÇO**

**Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO



ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 045/2023**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR** o objeto desta licitação em favor **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede na Rua Capitão Barroso Pereira, nº 185, Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0003-01**, representado pela Sra. **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº. 685.485.834-87e RG nº. 3399198 SDS/PE, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de JULHO 2023

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:1F27CC1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:045/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2023**

**Objeto Nat.: SERVIÇO**

**Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 045/2023**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Barão de Contendas R 09, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53 e RG nº. 904437 SDS/PE,, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 101.250,00 (Cento e um mil duzentos e cinquenta reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de JULHO 2023

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:68A84316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:045/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2023**

**Objeto Nat.: SERVIÇO**

**Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 045/2023**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR** o objeto desta licitação em favor **GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na

Rua David Caldas (Zona Norte), nº 640, Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.009.591/0001-91**, representado pelo Sr. **VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 056.064.163-01 e RG nº. 2007007012576 SSP/CE, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 107.640,00 (Cento e sete mil seiscentos e quarenta reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de JULHO 2023

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:E8ADA252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:045/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2023**

**Objeto Nat.: SERVIÇO**

**Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 045/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR** o objeto desta licitação em favor **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede na Rua Capitão Barroso Pereira, nº 185, Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0003-01**, representado pela Sra. **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº. 685.485.834-87e RG nº. 3399198 SDS/PE, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de JULHO 2023

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:95B7D1D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:045/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2023**

**Objeto Nat.: SERVIÇO**

**Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 045/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR** o objeto desta licitação em favor **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Barão de Contendas R 09, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53 e RG nº. 904437 SDS/PE,, no valor total, conforme proposta



apresentada de **R\$ 101.250,00 (Cento e um mil duzentos e cinquenta reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 25 de JULHO 2023**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**0F9C2FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:045/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2023**

**Objeto Nat.: SERVIÇO**

**Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 045/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 1.713.388,10 (um milhão setecentos e treze mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 25 de JULHO 2023**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**13259C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:045/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2023**

**Objeto Nat.: SERVIÇO**

**Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 045/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR** o objeto desta licitação em favor **GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua David Caldas (Zona Norte), nº 640, Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.009.591/0001-91**, representado pelo Sr. **VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 056.064.163-01 e RG nº. 2007007012576 SSP/CE, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 107.640,00 (Cento e sete mil seiscentos e quarenta reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria

Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 25 de JULHO 2023**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**D17A7B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:048/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2023**

**Objeto Nat.: SERVIÇO**

**Objeto Descr:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS OU PRÓTESES PARCIAIS SUPERIORES E INFERIORES REMOVÍVEIS EM RESINA ACRÍLICA (MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS, ADAPTAÇÕES E AJUSTES.) CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA ROSA VIP E/OU RESINA ACRÍLICA INCOLOR VIP E LIQUIDO ACRÍLICO TERMO, E PLACA DE DENTE VIP, PARA O PROGRAMA LRPD DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 045/2023**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR** o objeto desta licitação em favor **THOMAS RAMON LEITE BATISTA ME**, com endereço na Rua Cel. José Aderaldo, Nº 401, bairro Centro, em Mombaça, Estado do Ceara, inscrita no CNPJ sob o nº **20.397.637/0001-70**, representada por **THOMAS RAMON LEITE BATISTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 051.336.314-99, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 75.480,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 25 de JULHO 2023**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**4B60E211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:048/2023**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2023**

**Objeto Nat.: SERVIÇO**

**Objeto Descr:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS OU PRÓTESES PARCIAIS SUPERIORES E INFERIORES REMOVÍVEIS EM RESINA ACRÍLICA (MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS TOTAIS, ADAPTAÇÕES E AJUSTES.) CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA ROSA VIP E/OU RESINA ACRÍLICA INCOLOR VIP E LIQUIDO ACRÍLICO TERMO, E PLACA DE DENTE VIP, PARA O PROGRAMA LRPD DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 045/2023**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR** o objeto desta licitação em favor **THOMAS RAMON LEITE BATISTA ME**, com endereço na Rua Cel. José Aderaldo, Nº 401, bairro Centro, em Mombaça, Estado do Ceara, inscrita no CNPJ sob o nº **20.397.637/0001-70**, representada por **THOMAS RAMON LEITE BATISTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 051.336.314-99, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 75.480,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 25 de JULHO 2023**

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:3E0B4A73**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
025/2023**

*PROCESSO SEDUC Nº 011/2023*

*TOMADA DE PREÇOS SEDUC Nº 001/2023*

*CONTRATADO: VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI*

*CNPJ Nº 24.363.073/0001-06*

*OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do percentual contratual de 15,065% equivalente a R\$ 45.354,42 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e respectivo ADITAMENTO equivalente a 2,82% correspondente a R\$ 8.490,49 (oito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), passando o valor do contrato de R\$ 301.045,07 (trezentos e um mil, quarenta e cinco reais e sete centavos) para R\$ 264.181,14 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quatorze centavos).*

*FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

*Arcoverde, 19 de setembro de 2023*

**AILDO BISERRA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Gabriel Dos Santos Barreto

**Código Identificador:81632C10**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº  
006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023**

*O município de Arcoverde, torna público que a licitação TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE*

*EDUCAÇÃO, FUNDO PREVIDENCIÁRIO E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE ARCOVERDE. Fica SUSPENSO o processo supracitado, conforme Ofício TCE/GC01/e-TCEPE nº 173712/2023 – Processo TC nº 23100911-2 – Medida Cautelar, do dia 18 de setembro de 2023. Informações pelo e-mail [licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br](mailto:licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br) /[licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com), ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

*Arcoverde/PE, 21 de setembro de 2023*

**GABRIEL DOS SANTOS BARRETO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Gabriel Dos Santos Barreto

**Código Identificador:C2AF0A7F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 452 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, conforme quantitativos abaixo e relação nominal anexa.

**Psicólogo(a)** - 1º ao 4º lugar (geral) e 1º PCD  
**Assistente Social** - 1º ao 4º lugar (geral) e 1º PCD

**Vigilante** - 1º ao 5º lugar

**Auxiliar Administrativo** - 1º ao 3º lugar

**Cozinheiro** - 1º ao 4º lugar

**Recepcionista** - 1º ao 6º lugar

**Orientador** - 1º ao 4º lugar

**Pedagogo** – 1º lugar

**Visitador** - 1º ao 14º lugar

**Entrevistador** - 1º ao 12º lugar

**Motorista** - 1º ao 7º lugar

**Cuidador** - 1º ao 11º lugar

**Art. 2º** – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrtton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 21.09.2023 e 22.09.2023, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

**Art. 3º** – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópia, conforme indicado no Edital

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2023.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Késia Duarte de Melo

**Código Identificador:**BCF72516

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 107/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 072/2023.Objet Nat: Registro de preços para contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso, por prazo determinado, com a respectiva documentação, de solução informatizada para padronização e integração da Rede Municipal de Educação de Belo Jardim e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia. Quantidade de itens: 6; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 1.158.254,87. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/10/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00072-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 23 de setembro de 2023.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI**

Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Everaldo Gomes da Silva Junior

**Código Identificador:**198D393C

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 090/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 060/2023.Objet Nat: Registro de preços para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, CAPACITAÇÕES E FORMAÇÕES, a aquisição refere-se as refeições prontas tipo marmitex, lanches suco, café e água, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 22; Adjudicação por itens. Valor total máximo aceitável: R\$ 257.580,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/10/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00060-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 23 de setembro de 2023.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI**

Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Everaldo Gomes da Silva Junior

**Código Identificador:**45131B97

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE  
CONTRATO**

**CONTRATO PMB Nº 142/2023. OBJETO: 01 (um) show do artista TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA, a ser realizado no dia 28 de setembro de 2023, com duração de 01h 20 min. (Uma hora e vinte minutos), no Município de Betânia – PE, CONTRATADO: TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03, VALOR R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 30/09/2023. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 042/2023, PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023. DATA: 01 de setembro de 2023.**

**MARIO GOMES FLÔR FILHO-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Paloma do Nascimento

**Código Identificador:**B2DB0EB3

**CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE  
CONTRATO**

**CONTRATO PMB Nº 146/2023. OBJETO:01 (um) show do artista JAPÃOZIN, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2023, com duração de 01: 30 min. (Uma hora e trinta minutos) No Município de Betânia – PE, CONTRATADO: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 51.025.937/0001-52, VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 12/09/2023 a 30/09/2023. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 044/2023, PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023. DATA: 12 de setembro de 2023.**

**MARIO GOMES FLÔR FILHO**

- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Paloma do Nascimento

**Código Identificador:**78FA0107

**CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE  
CONTRATO**

**CONTRATO PMB Nº 147/2023. OBJETO:Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de festividades e eventos, locação de sistema de som, iluminação, palco, telão led, banheiros químicos, gerador de energia e outros equipamentos e materiais necessários ao uso em eventos e nas festividades tradicionais a serem realizados pela Secretaria de Cultura, Fundos e Prefeitura Municipal de Betânia - PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 exceto os itens (05, 07, 09, 20), que será ampla concorrência, CONTRATADO: K E SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 10.973.009/0001-32, VALOR: de R\$ 1.046.235,00 (um milhão, quarenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 041/2023. DATA: 13 de setembro de 2023.**

**MARIO GOMES FLÔR FILHO-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Paloma do Nascimento

**Código Identificador:**24408EA8

**CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

**CONTRATO PMB Nº 147/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo junto ao departamento de licitações, instituição e organização do setor de contratos e setor de compras do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*, CONTRATADO NBN SERVICOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, CNPJ nº 43.477.534/0001-16, VALOR: de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 040/2023. DATA: 08 de setembro de 2023.

**MARIO GOMES FLÔR FILHO**  
- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Paloma do Nascimento  
**Código Identificador:**2CA5D5FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 007/2023.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. **Objeto Nat:** Prestação de Serviço. **Objeto Descr:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativa e de tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em Plenário via Sistema Informatizado do SAPL (Serviço de Apoio ao Processo Legislativo), incluindo suporte técnico e operacional à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Bonito-PE. **Valor máximo aceitável:** R\$ 67.000,00. Data e hora de abertura: 06/10/2023, às 10:00hs. **Edital e Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Félix Portela, s/n, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [licitacaocamarabonito@hotmail.com](mailto:licitacaocamarabonito@hotmail.com), ou acessando o Portal da Transparência, através do link <http://bonito.pe.leg.br/>

**BONITO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYANNA ANGÉLICA SILVA FERREIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Joelma Teodoro d Silva  
**Código Identificador:**E1919746

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO: Nº 065/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2023: Objeto:** Adquirir Solução Educacional estruturada, para trabalhar as disciplinas de Português e Matemática, com os conteúdos das avaliações externas, para uso institucional que atenda às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino (**deverá atender do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental**), nas condições previstas em Edital. A Secretaria de Educação e Cultura, vem comunicar aos adquirentes do Edital referente ao Processo acima citado que houve a necessidade de **RETIFICAR** o Edital no **ITEM 3 – SUBITEM 3.9 – REDAÇÃO CORRETA: Analisar e trazer informações com base no Edital. ITEM 4. 1ª FASE, SUBITEM d) – REDAÇÃO CORRETA: até 20 dias do final do recebimento da Proposta/Projeto.**

**BONITO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIA ELZA DA SILVA –**  
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas  
**Código Identificador:**6D53331B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O**  
**PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO**  
**DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022,**  
**DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO).**

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

**ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA**

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

**AValiação Médica**

Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.

A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

**CONTRATAÇÃO**

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

**APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO FUNÇÃO**

Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

**AValiação DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR**

Prefeito

**ANEXO I**

**Secretaria de Educação**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
13428	EDIELE MARIA DA SILVA	18	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO E EJA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
19237	MILENI BEZERRA DA SILVA	84	AC

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**08865F37

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/2023**

Processo de inexigibilidade n. 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Brejão.

Empresa: Brejão Comércio de Petróleo LTDA.  
CNPJ: 10.172.444/0001-68

Presidente: Lucivaldo Tenório Pinto

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:**775FBE27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA  
PREFEITA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO n. 035 de 22 de Setembro de 2023.**

EMENTA: “Altera a redação do Decreto nº 031 de 04 de setembro de 2023, que decretou a situação de anormalidade caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Brejão.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto Municipal nº. 031 de 04 de Setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - Fica decretada a situação anormal em toda parte da zona rural do Município de Brejão, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA por estiagem, tendo em vista, que vem acarretando danos humanos e ambientais, além de prejuízos públicos e privados, além da necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais, em favorecimento especial às comunidades rurais que não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável, ficando à mercê da oferta via “carro-pipas” através do Programa Operação Seca..

**Art.2º** - A presente decretação dá-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estando a presente situação anormal devidamente classificada e codificada como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº. 260 de 02 de Fevereiro de 2022, datado de 02/02/2022 e alterada pela Portaria 3.646/2022, datado de 20/12/2022, ambas do MIDR.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua duração por 180 (cento e oitenta) dias.

Sede da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, 22 de Setembro de 2023.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal de Brejão

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:**7437A6B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO GAB Nº 033/2023.**

DECRETO GAB Nº 033/2023.

Dispõe sobre a Prorrogação da convocação da II Conferência Municipal de Cultura do Município de BREJÃO/PE e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Brejão, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e com fundamentos nos art. 215, 216 e 216-A da CF de 1988 e no disposto do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria 033 de 16 de abril de 2013 do Ministério do Estado da Cultura c/c o art. 48, § 2º da Lei Municipal nº 835/2013 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município;

**CONSIDERANDO:** o Decreto Municipal 033/2023 que determina a convocação da 2ª conferência Municipal de Cultura a ser realizada dia 28 de setembro de 2023;

**CONSIDERANDO:** que o Conselheiros Municipais, deliberaram por unanimidade em sessão extraordinária realizada em 21 de setembro do ano em curso, sobre a prorrogação desse prazo, permitindo uma maior articulação e mobilização.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica convocada Prorrogado data de realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, apartir da 08:00hr, no Auditório da Casa Juventudes, tendo como tema central: “Democracia e Direito à Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Custódio das Neves, em 06 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
**Código Identificador:**3442DAD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 308/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 308/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA**, portador do CPF de nº 089.176.654-54, como **PSICOPEDAGOGA DA EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, com lotação na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**8E35A83C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 307/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 307/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESISTITUINDO**, a (o) Sr. (a) **LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA**, Matrícula: 143140, portador do CPF de nº 089.176.654-54, da função de **PSICOPEDAGOGA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, antes lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**C9F1EE9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO  
Nº 001/2023**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Gestor do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires/PE, reconhece, RATIFICA e torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, Processo nº 01/2023, em favor de TATYANA CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 51.502.669/0001-12, com proposta no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, tendo em vista a motivação, justificativas e o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, fundamentada no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93.

Buenos Aires, 15 de setembro de 2023.

**GILDO MARIANO DA SILVA**

Gestor do Fundo Previdenciário de Buenos Aires/PE

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**DCCD84ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE ERRATA – SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**ERRATA:**Na publicação datada de 22/09/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3432, Código Identificador D01D95EC.

**ONDE SE LÊ** – As cotações devem ser enviadas para o e-mail: secretariadesaudeba@gmail.com até às 23:59 do dia 02/09/2023.

**LEIA-SE** - As cotações devem ser enviadas para o e-mail: secretariadesaudeba@gmail.com até às 23:59 do dia 02/10/2023.

Buenos Aires - PE 22 de setembro de 2023

**MARIA YRANUSA CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jorge Tomas da Silva  
**Código Identificador:**49DA53B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 89 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **PAULO ROGÉRIO RODRIGUES VELOZO**, matrícula nº 6051901, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos referentes ao fornecimento de material de expediente firmados com as

empresas ÚNICA SANEANTES LTDA EPP – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61; MARKET COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 24.486.986/0001-10; MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 39.537.400/0001-76; MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.467.016/0001-96; PENTÁGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA – CNPJ Nº 40.215.300/0001-02, conforme período vigente. (PL nº 008/2023 – PE 001/2023)

**Art. 2º** Ao fiscal de Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 ou Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 22 de setembro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**481B5F04

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL  
COTAÇÃO PÚBLICA Nº 001/PMCSA-SECL/2023**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, por meio da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - SECL, torna pública a COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria no diagnóstico, elaboração de instrumentos necessários a operacionalização integral e implementação da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - SECL do Município do Cabo de Santo Agostinho-PE. O Termo de Referência ficará disponível no endereço eletrônico <https://www.cabo.pe.gov.br/pagina/editais/> e por meio de solicitação a ser realizada por e-mail [cotacaopublica@cabo.pe.gov.br](mailto:cotacaopublica@cabo.pe.gov.br) até o dia **29 de setembro de 2023**. As propostas deverão ser encaminhadas para: [cotacaopublica@cabo.pe.gov.br](mailto:cotacaopublica@cabo.pe.gov.br) até o dia **29 de setembro de 2023**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2023.

**TADEU ANJOS DO AMARAL**  
Secretário Executiva de Cultura e Lazer

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**A295E41C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 143/2023 - Processo Licitatório nº 080/PMCSA-SMPROS/2023 - Pregão Eletrônico nº 030/PMCSA-SMPROS/2023 - Licitação no Compras.gov.br nº 10030/2023. Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, conforme condições e quantidades previstas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 25/09/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 05/10/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 05/10/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 05/10/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da

Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail [pregao@cabo.pe.gov.br](mailto:pregao@cabo.pe.gov.br) e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2023.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Gutemberg David Dos Santos  
**Código Identificador:**F23343BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 144/2023 - Processo Licitatório nº 041/FMS/2023 - Pregão Eletrônico nº 033/FMS/2023. Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos, via Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA. Para fornecimento de medicamentos para atender os pacientes encaminhados pelo Poder Judiciário, Ministério Público e demanda social desta secretaria do município do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições e quantidades previstas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 25/09/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 05/10/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 05/10/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 05/10/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail [pregao@cabo.pe.gov.br](mailto:pregao@cabo.pe.gov.br) e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2023.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Gutemberg David Dos Santos  
**Código Identificador:**77340B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 099/2023 - Processo Licitatório nº 004/FMAS/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/FMAS/2023. Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição parcelada de 36.000 (trinta e seis mil) cestas básicas, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R\$ 7.363.800,00 (sete milhões trezentos e sessenta e três mil, oitocentos reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 25/09/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 06/10/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 06/10/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 06/10/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo



Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail [pregao@cabo.pe.gov.br](mailto:pregao@cabo.pe.gov.br) e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2023.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David Dos Santos

**Código Identificador:**4E091D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 147/2023 - Processo Licitatório n.º 044/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 035/FMS/2023. Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos laboratoriais para Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme quantidades e condições previstas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R\$ 103.327,02 (cento e três mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 25/09/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 07/10/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 07/10/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 07/10/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail [pregao@cabo.pe.gov.br](mailto:pregao@cabo.pe.gov.br) e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2023.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David Dos Santos

**Código Identificador:**9FA8F486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 153/2023 - Processo Licitatório n.º 093/PMCSA-SEARH/2023 - Pregão Eletrônico n.º 033/PMCSA-SEARH/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10033/2023. Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Objeto:** Aquisição de impressora colorida de cartões em PVC e lavadora de alta pressão, por meio da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R\$ 10.535,30 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 25/09/2023 às 10:00. **Recebimento das Propostas até:** 07/10/2023 às 10:10. **Abertura das Propostas em:** 07/10/2023 às 10:15. **Início da Disputa:** 07/10/2023 às 10:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail [pregao@cabo.pe.gov.br](mailto:pregao@cabo.pe.gov.br) e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2023.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David Dos Santos

**Código Identificador:**0395351B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 150/2023 - Processo Licitatório n.º 082/PMCSA-SELOG/2023 - Pregão Eletrônico n.º 032/PMCSA-SELOG/2023 - Licitações no Compras.gov.br n.º 10032/2023. Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R\$ 21.629,20 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 25/09/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 11/10/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 11/10/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 11/10/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail [pregao@cabo.pe.gov.br](mailto:pregao@cabo.pe.gov.br) e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2023.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jackson Gutemberg David Dos Santos

**Código Identificador:**2410BD27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PÚBLICA**

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, por meio da Secretaria Executiva de Cultura e Laser - SECL, torna pública a COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria no diagnóstico, elaboração de instrumentos necessários a operacionalização integral e implementação da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, através da Secretaria Executiva de Cultura e Laser - SECL do Município do Cabo de Santo Agostinho-PE.

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

1. Enviada em papel timbrado da empresa;
2. Carimbo da empresa;
3. Carimbo de CNPJ;
4. Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5. Informar prazo de entrega;
6. Informar condições de pagamento.

As empresas interessadas poderão entrar no site [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br) e responder a presente solicitação via e-mail: [cotacaopublica@cabo.pe.gov.br](mailto:cotacaopublica@cabo.pe.gov.br), até o dia 29/09/2023.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2023.

**TADEU ANJOS DO AMARAL**

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Leila Maria de Carvalho Santos

**Código Identificador:**6072F637**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº  
002/2021****FUNÇÃO – PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL**

SEQ.	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL PONTOS	DE
175	ALDECI MARIA DA SILVA	054.515.144-96	80	

**FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

SEQ.	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL PONTOS	DE
383	KARLA VALERIA DA SILVA NASCIMENTO	061.069.254-29	80	

**FUNÇÃO – PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

SEQ.	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL PONTOS	DE
31	JADSON ANTONIO SILVA DOS SANTOS	091.567.944-28	75	

Solicitamos que os candidatos acima se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 e 26 de setembro de 2023. (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2023.

**COMISSÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA****Publicado por:**

Alcides da Silva Santos Filho

**Código Identificador:**4591CB9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº  
002/2021****FUNÇÃO – PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

SEQ.	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL PONTOS	DE
161	DANNIELLY MARIA DE ALMEIDA	066.112.444-41	20	

Solicitamos que os candidatos acima se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 e 26 de setembro de 2023. (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de setembro de 2023.

**COMISSÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA****Publicado por:**

Alcides da Silva Santos Filho

**Código Identificador:**85596596**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
009/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Farmácia Básica e SAMU, por um período de 12 (doze)

meses, nos termos da legislação vigente e conforme as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor total Estimado de R\$1.402.143,77. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 25/09/2023; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 10/10/2023, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 10/10/2023; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 10/10/2023; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: [comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br](mailto:comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br) (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou site: [www.cachoeirinha.pe.gov.br](http://www.cachoeirinha.pe.gov.br), clicando no link do “portal da Transparência”, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 22 de setembro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**DDAB76EF**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 009/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da cantora WALKYRIA SANTOS, para apresentação de show no dia 23 de setembro de 2023, dentro das festividades do XXXIII Festival da Lavoura, na Praça de Eventos deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

**CONTRATO Nº:041/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADA: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

CNPJ: Nº 27.388.469/0001-04

VALOR: R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:**22/09/2023.**VIGÊNCIA:**22/09/2023 À 31/12/2023

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 22 de setembro de 2023.

**ILKA REJANE BARROS DE MELO**

Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Ordenadora de Despesas da Secretaria

**Publicado por:**

Ilka Rejane Barros Melo

**Código Identificador:**60C2566B**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº 33/2023.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e as que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004,

**CONSIDERANDO**, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da C.F./1988;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, quanto ao poder da Administração revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

**CONSIDERANDO**, o entendimento pacífico pelo Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473 do STF;

**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão monocrática do Tribunal de Contas do Estado, prolatada nos autos do processo TC nº 2219604-3, que julgou ilegal a Portaria nº 31/2022, em razão do servidor interessado "já se encontra aposentado no cargo de Guarda Municipal que não é acumulável com o de Agente de Arrecadação";

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 31/2022 que concedeu o benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor **Cícero Vieira dos Santos Lima**, inscrito no CPF sob o nº 747.311.574-04, Agente de Arrecadação, Faixa B, matrícula nº 95.101, lotado na Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 699/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2023.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvia Leticia Ribeiro Gomes de Lima

**Código Identificador:**84B3727B

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 79/2023 - Pregão Eletrônico nº 19/2023, para **FORMAÇÃO DE Registro de Preços, para eventual aquisição de Material para as Creches/Lençois e Toalhas, para atender as Creches da Rede de Ensino de Educação Infantil de Camaragibe, visando atender as especificidades desta faixa etária, garantindo assim, um fazer pedagógico onde o cuidar e o educar são elementos indissociáveis para o desenvolvimento pleno das crianças da Rede Municipal de Camaragibe, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. (ANEXO I). Julgamento menor preço por item. Valor estimado: R\$ 149.420,00 (Cento e quarenta e novo mil, quatrocentos e vinte reais), ficando definido o dia 09/10/2023, às 10h parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.**

Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br).

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Givalnildo Medeiros do Nascimento

**Código Identificador:**B1C3364B

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

#### GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 105/2023. PROCESSO Nº 026/202

CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação do Centro de Especialidade de Camocim de São Félix (PE). Contratada: H E CONSTTRUTURA E ESTRUTURAS LTDA - CNPJ 27.603.095/0001-94. Valor: R\$ 749.618,66. Vigência. 02.05.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 02 de maio de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:**99C224F5

#### GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 216/2023. PROCESSO Nº 027/2023

CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para perfuração de poços artesianos no município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: ACQUASOLOS LTDA - CNPJ 03.167.601/0001-81. Valor: R\$ 271.715,44. Vigência. 19.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 19 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:**41234713

#### GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 140/2023. PROCESSO Nº 028/2023

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: BRASIL SEGURANÇA LTDA - CNPJ 11.819.201/0001-31. Valor: R\$ 1.590,00. Vigência. 26.05.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:**A3C6BE2F**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 175/2023.  
PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: BRASIL SEGURANÇA LTDA - CNPJ 11.819.201/0001-31. Valor: R\$ 23.055,00. Vigência. 01.06.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 01 de junho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:**5C3557A1**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 189/2023.  
PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: BRASIL SEGURANÇA LTDA - CNPJ 11.819.201/0001-31. Valor: R\$ 7.155,00. Vigência.03.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:**6B4E4880**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 253/2023.  
PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: BRASIL SEGURANÇA LTDA - CNPJ 11.819.201/0001-31. Valor: R\$ 24.440,00. Vigência. 28.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 28 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:**4F514D38**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 141/2023.  
PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 43.704.327/0001-57. Valor: R\$ 13.790,00. Vigência. 26.05.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:**251DD8E2**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 176/2023.  
PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 43.704.327/0001-57. Valor: R\$ 127.420,00. Vigência. 01.06.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 01 de julho de 2023

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

**Código Identificador:**2C573574**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 192/2023.  
PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 43.704.327/0001-57. Valor: R\$ 5.560,00. Vigência. 03.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**706370F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 254/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: ACTION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 43.704.327/0001-57. Valor: R\$ 57.064,00. Vigência. 28.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 28 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**EB027A3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 142/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 40.419.104/0001-50. Valor: R\$ 1.649,97. Vigência. 26.05.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 26 de maio de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**D2ABE5EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 177/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 40.419.104/0001-50. Valor: R\$ 69.924,52. Vigência. 01.06.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 01 de junho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**0EECAA5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 191/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 40.419.104/0001-50. Valor: R\$ 51.138,38. Vigência. 03.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**01FD2C91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 255/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 40.419.104/0001-50. Valor: R\$ 55.043,32. Vigência. 28.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 28 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**533C6C03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 194/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: LUIZ FELIPE SALVADOR SILVA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - CNPJ 35.016.991/0001-85. Valor: R\$ 1.014,00. - Vigência. 03.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**1634706D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 256/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: LUIZ FELIPE SALVADOR SILVA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – CNPJ 35.016.991/0001-85. Valor: R\$ 1.352,00. - Vigência. 28.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 28 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**7731EC86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 178/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI – CNPJ 33.248.222/0001-87. Valor: R\$ 15.000,00. - Vigência. 01.06.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 01 de junho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**1DAD57F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 193/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI – CNPJ 33.248.222/0001-87. Valor: R\$ 3.3340,00. - Vigência. 03.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**341EA675

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 257/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI – CNPJ 33.248.222/0001-87. Valor: R\$ 61.400,00. - Vigência. 28.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 28 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**CF82E1F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 179/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ 26.994.803/0001-00. Valor: R\$ 10.223,80. - Vigência. 01.06.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 01 de junho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**3288B56B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 258/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ 26.994.803/0001-00. Valor: R\$ 74.386,00. - Vigência. 28.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 28 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**240282DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 180/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: START SPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ 03.314.084/0001-26. Valor: R\$ 41.988,00. - Vigência. 01.06.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 01 de junho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**1DF035F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 188/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: START SPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ 03.314.084/0001-26. Valor: R\$ 13.998,00. - Vigência. 03.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**A8729890

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 259/2023.**  
**PROCESSO Nº 028/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de estrutura para festas comemorativas do calendário anual, eventos promotivos e apoiados pela administração, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias que integram o Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: START SPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ 03.314.084/0001-26. Valor: R\$ 26.996,00. - Vigência. 28.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 28 de julho de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**8366F408

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 136/2023.**  
**PROCESSO Nº 029/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma creche no município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: H E CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ 27.603.095/0001-95. Valor: R\$ 690.977,93. - Vigência. 22.05.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 22 de maio de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mickael Regys Bezerra Dos Santos  
**Código Identificador:**08F6FAAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE**  
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

1. CONTRATO Nº 00019/2023; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2023; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DA GALERIA LEGISLATIVA, PRISMAS DE MESA, BRASÃO E PLACAS DE PORTAS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: ICOPAC - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EM ALUMINIO COMPOSTO LTDA- CNPJ: 46.904.127/0001-36, Valor Total de R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais); 6. ASSINATURA: 04/09/2023; 7. PRAZO: 31/12/2023; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 15000000 Recursos Livres (Ordinário) - 000558 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 000567 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Jessé Barbosa de Pontes  
**Código Identificador:**9F37108D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 00010/2023**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da DISPENSA Nº 00010/2023, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, em favor de: JOSE EDSON BARBOSA 10107348497 - CNPJ: 45.111.836/0001-00, no valor Total de R\$ 3.611,15 (três mil, seiscentos e onze reais e quinze centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Camutanga - PE, 18 de agosto de 2023.

**JESSÉ BARBOSA DE PONTES**  
Presidente da Câmara de Camutanga/PE



**EXTRATO DO CONTRATO**

1. CONTRATO Nº 00018/2023; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2023; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: JOSE EDSON BARBOSA 10107348497- CNPJ: 45.111.836/0001-00, Valor Total de R\$ 3.611,15 (três mil, seiscentos e onze reais e quinze centavos); 6. ASSINATURA: 18/07/2023; 7. PRAZO: 31/12/2023; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 15000000 Recursos Livres (Ordinário) - 000562 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Publicado por:**  
Jessé Barbosa de Pontes  
**Código Identificador:**7A49356B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE**  
**EXTRATOS DAS ARPS 02 E 03 E DOIS CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2023**  
**PREGÃO Nº 00002/2023 - ELETRÔNICO**

O Presidente da Câmara Municipal de Camutanga/PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; da Lei complementar 123/2006, bem como toda a legislação correlata e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00002/2023 - Eletrônico, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE. Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ: 36.544.770/0001-42  
ENDEREÇO: Av. João Machado, 1135, Sala 201 – Centro – João Pessoa/PB, CEP 58013-522  
REPRESENTANTE: EDSON DA ROCHA SALES – CPF: \*\*\*.222.274-\*\*  
E-MAIL: licitarcomercioeservico@gmail.com - TEL.: (83)2179-2542 / 98731-1853

ITEM 1 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE: USB E WIFI. MARCA/MODELO: EPSON / L3250, QUANTIDADE: 03. UNIDADE: UND. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.351,66. VALOR TOTAL: R\$ 3.891,00.

ITEM 2 - SCANNER DE MESA. Alimentador automático de documentos; Capacidade mínima para 50 folhas A4; Velocidade de digitalização mínima de 40ppm; Modo de digitalização: simples e dupla; modo de digitalização em cores: Cor, Tons de Cinza, Monocromático, Automático (Cor/Escala de Cinza/Monocromático); conexão usb; bivolt. MARCA/MODELO: AVISION / AV332U. QUANTIDADE: 01. UNIDADE: UND. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.690,00. VALOR TOTAL: R\$ 2.690,00.

ITEM 4 - MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE, TELA: SUPERIOR A 21,5 POL, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 4 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SUPERIOR A 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD: 310 A 500, FONTE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA: 12 MESES. ACOMPANHA TECLADO E MOUSE. MARCA / MODELO: 3GREEN / BLACK. QUANTIDADE: 02. UNIDADE: UND. VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.629,18. VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00.

ITEM 5 - NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM :5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300 GB, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:36 MESES. MARCA/MODELO: SAMSUNG / NP550CDA-KH2BR. QUANTIDADE: 02. UNIDADE: UND. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.450,00. VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço eletrônico: [www.camutanga.pe.leg.br](http://www.camutanga.pe.leg.br).

Camutanga/PE, 14 de Julho de 2023.

**JESSÉ BARBOSA DE PONTES**  
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**

1. CONTRATO Nº 00013/2023; 2. PREGÃO Nº 02/2023 – ELETRÔNICO; 3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 36.544.770/0001-42, ITENS: 1, 3, 4 e 5, Valor Total de R\$ 22.714,00 (vinte e dois mil, setecentos e quatorze reais); 6. ASSINATURA: 14/07/2023; 7. PRAZO: 31/12/2023; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 15000000 Recursos Livres (Ordinário) - 000558 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 000567 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2023**  
**PREGÃO Nº 00002/2023 - ELETRÔNICO**

O Presidente da Câmara Municipal de Camutanga/PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; da Lei complementar 123/2006, bem como toda a legislação correlata e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00002/2023 - Eletrônico, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE. Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 49.464.926/0001-27  
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS – 565, LOJA 01 – BAIRRO SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE  
REPRESENTANTE: LETICIA RABELO FERREIRA – CPF: \*\*\*.619.234-\*\*  
E-MAIL: LR\_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM - TEL.: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632 / (87) 98836-3257

ITEM 2 - Telefone fixo, gsm, quadriband. Tipo celular rural. MARCA/MODELO: Intelbras / CF-4202N. QUANTIDADE: 02. UNIDADE: UND. VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00. VALOR TOTAL: R\$ 560,00.

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço eletrônico: [www.camutanga.pe.leg.br](http://www.camutanga.pe.leg.br).

Camutanga/PE, 14 de Julho de 2023.

**JESSÉ BARBOSA DE PONTES**  
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**

1. CONTRATO Nº 00015/2023; 2. PREGÃO Nº 02/2023 – ELETRÔNICO; 3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27, ITEM: 2, Valor Total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); 6. ASSINATURA: 14/07/2023; 7. PRAZO: 31/12/2023; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 15000000 Recursos Livres (Ordinário) - 000558 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - 000567 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**Publicado por:**  
Jessé Barbosa de Pontes  
**Código Identificador:**FC830967

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, através do Secretário Municipal de Obras, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 039/2023 – Pregão Eletrônico Nº 021/2023. Obras. Objeto: Reposição de pavimentação em paralelepípedos, drenagem, caiação de meio-fio e capinação de diversas ruas da cidade de capoeiras, **HOMOLOGA** a empresa VM LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.796.562/0001-02, Endereço: Rua Napoleão Teixeira Lima, 334, Centro, Jupi - PE, Representante Legal: Anderson Campos Godoy, CPF nº 053.519.644-06, o LOTE 01 no valor total de R\$ 553.519,96 (Quinhentos, cinquenta e três mil, quinhentos e dezenove reais, noventa e seis centavos), conforme proposta readequada. Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou no site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**F854AF7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023**

**OBJETO:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.

**A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:**

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, o licitante: **GEFFERSON ELTON DE CALDAS GALDINO** de CPF Nº **351.326.198-51**, com sede à Rua Edson Barbosa de Araujo, 481, São Braz, CEP Nº 56.800-

000, Afogados Da Ingazeira-PE, e-mail: transcatedral-pe@hotmail.com – fone: (87) 9999-11431 representada pelo sr. **GEFFERSON ELTON DE CALDAS GALDINO**, RG n. 369130157 Órgão de Emissão SSP/SP, CPF Nº **351.326.198-51**, vencedora do certame pelo valor Total de **R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)**. Seja portanto, convocado o mesmo para assinatura de contrato.

Carnaíba (PE), 22 de setembro de 2023

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F544E3EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **062/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**. Contratado: **GEFFERSON ELTON DE CALDAS GALDINO** de CPF Nº **351.326.198-51**. Valor total de **R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **22/09/2023**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2023**.

Carnaíba, 22 de SETEMBRO de 2023.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**99EE410F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2023.**

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA RATEIO ENTRE OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), REGULAMENTADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.099, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei orgânica do município e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os procedimentos operacionais para o pagamento do abono aos profissionais do magistério dos 60% (sessenta por cento) do montante integral dos recursos recebidos pelo município de Carnaíba-PE, incluindo juros de mora e correção monetária, a título de precatório, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar os procedimentos operacionais referentes à distribuição, sob a forma de abono de indenização e restituição, dos valores recebidos a título de precatórios do FUNDEF.

**§ 1º** São beneficiários(as) do abono em questão os(as) profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica municipal durante o período compreendido entre os exercícios de 1997 a 2006

detentores(as) de cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro de servidores da educação do município de Carnaíba-PE, com vínculo estatutário e/ou temporário, bem como os(as) respectivos(as) herdeiros(as), na forma da legislação, em caso de falecimento dos(as) profissionais beneficiados(as).

§ 2º O abono será proporcional à jornada de trabalho e ao número de meses trabalhados no período a que se refere o § 1º, deste artigo, e considerará os valores creditados a título de precatórios do FUNDEF, reduzidos da reserva legal de 10% (dez por cento) para o pagamento de valores discutidos na esfera administrativa ou judicial.

§ 3º O cálculo do valor do abono de indenização e restituição considerará os períodos trabalhados de cada ano do período disposto no parágrafo 1º e o quantitativo de horas, obedecendo os critérios estabelecidos no art. 2º, deste Decreto.

**Art. 2º** A definição dos valores individuais de cada beneficiário(a) será efetuado por Comissão de fixação, operacionalização e distribuição do abono do FUNDEF período de 1997 a 2006, segundo os seguintes parâmetros:

I - Levantamento das horas trabalhadas anuais, deduzido o montante correspondente às faltas, suspensões, observadas em cada mês/ano, compondo o total laborado individual (TLI), compiladas por CPF, no período compreendido entre 1997-2006;

II - Cálculo dos valores creditados a título de precatórios do FUNDEF, reduzidos da reserva legal de 10% (dez por cento) para o pagamento de valores discutidos na esfera administrativa ou judicial;

III- Cálculo da Razão entre a quota parte dos valores creditados a título de precatórios do FUNDEF, reduzidos da reserva legal de 10% (dez por cento) para o pagamento de valores discutidos na esfera administrativa ou judicial e o total de horas trabalhadas anuais (THT), resultando no FATOR de Multiplicação (FM);

IV - Multiplicação do total laborado individual (TLI) pelo fator de multiplicação anual (FM), resultando no valor individual (VI) do abono de cada beneficiário(a) referente ao período de 1997 a 2006;

§ 1º Caso o(a) profissional possua mais de uma matrícula efetivamente ativa no período em comento, qual seja, 1997 a 2006, os valores apresentados conforme inciso I deste artigo serão resultantes do somatório das matrículas.

§ 2º Serão divulgados, conforme cronograma previamente definido, obedecidas às diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados):

I - Relação Preliminar contendo os(as) beneficiários(as), o total de horas trabalhadas (THT), ano a ano, os valores totais laborados individuais (TLI) e os valores individuais totais do abono (VI), consoante incisos I a IV deste artigo;

II - Relação Final dos Beneficiários após o julgamento dos recursos interpostos ou após o término do prazo para sua interposição.

**Art. 3º** Será admitido recurso administrativo contestando:

I - Ausência na relação de beneficiários;

II - O valor total do abono de indenização e restituição individual de cada beneficiário (VI);

§ 1º Os recursos deverão ser interpostos, obrigatoriamente e exclusivamente na forma presencial, na forma prevista neste Decreto, conforme cronograma previamente definido, considerando os seguintes prazos preclusivos:

I - 10 (dez) dias corridos da divulgação da relação de beneficiários prevista no art. 2º, § 2º deste Decreto;

§ 2º Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e na forma estabelecida com os devidos documentos comprobatórios:

Ser subscrito pelo recorrente ou por procurador legalmente constituído;

Ser instruído com cópia da carteira de identidade oficial com foto do recorrente, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e-mail, telefone e endereço residencial do recorrente;

Documentos que corroborem suas alegações e informe e comprovem o período e as horas trabalhadas no período de 1997 a 2006, tais como: contracheques, certidão de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, contratos e suas rescisões e outros documentos idôneos e legítimos;

§ 3º Todos os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Operacionalização da Distribuição do Abono Fundef 1997-2006 no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados após o encerramento do prazo recursal, conforme cronograma.

§ 4º Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

I - Não forem interpostos presencialmente ou através de procurador legalmente constituído;

II - Não apresentarem documentação comprobatória nos termos do art. 4º, §2º deste Decreto, ou apresentarem-na de forma ilegível

III - Forem propostos de forma intempestiva;

IV - Desrespeitem a Comissão de Operacionalização.

§ 4º Cada beneficiário(a), bem como seus herdeiros, poderão interpor somente um recurso questionando o quantitativo dos anos e/ou meses efetivamente trabalhados, bem como os seus respectivos valores, devendo anexar a documentação comprobatória referente a cada ano que deseja a correção, não sendo permitido o aditamento do recurso após sua interposição ou envio de documentação após sua interposição.

§ 5º Serão desconsiderados documentos encaminhados que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte daquela Comissão.

§ 6º Se constatado o envio de documentação fraudulenta, o recurso será indeferido, respondendo o(a) beneficiário(a) nas esferas administrativa, civil e penal.

§ 7º Caso a fraude seja comprovada após a finalização do pagamento, os valores eventualmente percebidos indevidamente deverão ser devolvidos ao Erário Municipal.

**Art. 4º** Após o julgamento dos recursos interpostos, será divulgada a Relação Final de Beneficiários, conforme cronograma a ser definido pela Comissão de Operacionalização.

**Parágrafo Único:** Da Relação Final de Beneficiários não caberá recurso administrativo.

**Art. 5º** O valor individual total do abono (VI), definido no inciso V do art. 2º deste Decreto, a que faz jus cada beneficiário(a) será oficialmente depositado na conta corrente pessoal em que o beneficiário recebe seus vencimentos ou proventos, no caso de pessoa que mantenha, no momento do pagamento, vínculo funcional temporário e/ou estatutário com a Secretaria da Educação do Município de Carnaíba-PE.

§ 1º O pagamento do abono para os(as) beneficiários(as) que não possuam vínculo com a Secretaria da Educação do município de Carnaíba-PE, será realizado através de pagamento administrativo, via rede bancária, em endereço bancário devidamente informada pelo titular do abono.

§ 2º O(a) beneficiário(a) sem vínculo deverá informar, obrigatoriamente, banco, agência e conta corrente de sua titularidade à Seduc, conforme cronograma específico a ser divulgado.

**Art. 6º** Os herdeiros dos beneficiários terão o prazo máximo de 12 meses, contados a partir da publicação da Relação Final de Beneficiários, para requerer administrativamente o pagamento do abono.

**Parágrafo Único:** O pagamento do abono aos herdeiros fica condicionado à apresentação de alvará judicial.

**Art. 7º** O município de Carnaíba-PE constituirá, através de Portaria, Comissão de Operacionalização da Distribuição do Abono Fundef 1997-2006, com a seguinte composição;

I - 03 (três) representantes da categoria dos profissionais do Magistério indicados pela ASSEMUCA;

II - 02 (dois) representantes do Departamento de Pessoal da PMC;

III - 01 (um) representantes da Secretaria de Educação;

**Parágrafo Único:** Poderão apoiar os trabalhos da Comissão outros servidores que se fizerem necessários por força da demanda das atividades.

**Art. 8º** - Compete à Comissão de Operacionalização:

I - Executar e validar o processo de operacionalização do pagamento do abono;

II - Elaborar e divulgar cronograma de execução, observados datas e horários locais;

III - Elaborar, analisar e validar a Relação Final de Beneficiários para distribuição e pagamento do abono;

IV - Elaborar materiais informativos;

VI - Analisar os resultados obtidos, mantendo o sigilo necessário ao bom andamento dos trabalhos;

VII - Analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, nos termos do art. 3º deste Decreto.

**Art. 9º** Caberá à Comissão de Operacionalização dos Recursos dos Precatórios do Fundef apresentar proposições, responder consultas,

resolver situações acerca da execução da distribuição e pagamento do abono e demais casos omissos.

**Art. 10º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 22 de setembro de 2023.

**JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Nadson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**787BE333

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 147/2023**

**PORTARIA Nº 147/2023**

Cria a Comissão de fixação, operacionalização e distribuição do abono do FUNDEF período de 1997 a 2006, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do município e para atender aos ditames da lei municipal Nº 1.099, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023. E o Decreto Municipal Nº 30/2023, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Fixação, Operacionalização e Distribuição do Abono Fundef 1997-2006, com a seguinte composição;

**I** - Representantes da categoria dos profissionais do Magistério indicados pela ASSEMUCA;

Cínara Carlos Amorim-CPF Nº 073.725.204-95;

João Teotônio Filho- CPF Nº 589.388.504-04;

Vanilda Rodrigues de Andrade- CPF Nº 023.403.584-69;

**II** - Representantes do Governo Municipal;

Josivaldo Peixoto de Lima, CPF Nº 081.752.744-33;

Melânea Freire Martins, CPF Nº 772.168.144-87;

Karine Imaculada Nunes de Carvalho, CPF Nº 112.341.554-43;

Parágrafo único- Poderão ainda apoiar os trabalhos da Comissão outros servidores que se fizerem necessários, por força da demanda das atividades.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Operacionalização:

**I** - Elaborar cronograma de execução dos trabalhos, observados datas e horários locais;

**II**- Analisar dados dos servidores, validá-los e Elaborar a lista final dos beneficiários para distribuição e pagamento do abono;

**III**- Analisar os resultados obtidos, mantendo o sigilo necessário ao bom andamento dos trabalhos;

**IV** - Analisar e julgar os recursos impetrados pelos beneficiários que se julgarem prejudicados;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Carnaíba, 22 de setembro de 2023.

**JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Nadson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**EB378A4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 145/2023**

**PORTARIA Nº 145/2023.**

Nomeia Comissão de Avaliação do processo de escolha dos Gestores Escolares do município de Carnaíba-PE.

O Prefeito do município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Resolve:

**Art. 1º** - Nomear para compor a Comissão de Avaliação do processo de escolha dos gestores escolares do município de Carnaíba-PE, para o biênio 2024/2025, os seguintes servidores: **Cecília Maria Peçanha Esteves Patriota**, Secretária de Educação-**PRESIDENTE**, **Maria Edleuza da Silva Tenório**, servidora efetiva, matrícula Nº 40020095-**MEMBRO**, **Melanea Freire Martins**-Servidora Efetiva, matrícula Nº 40020495 - **MEMBRO**, **Keile Kaline de Queiroz Medeiros**, servidora efetiva, matrícula Nº 40047799 -**MEMBRO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, em 22 de setembro de 2023

**JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Nadson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**37C63075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA PE**

Na publicação do dia 21 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 27, referente a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023, no que diz sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE.**

**Onde se lê:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

**Leia-se:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba, 21/09/2023 – José de Anchieta Gomes Patriota - Prefeito

**ERRATA**

Na publicação do dia 21 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pags. 27/28, referente a EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023, no que diz sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE.**

**Onde se lê:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

**Leia-se:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 21/09/2023 –

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**465D57F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 043/2023 – Pregão Eletrônico nº. 019/2023 -**  
Comissão: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nat.: Serviço – Objeto:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**  
**EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM**  
**DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES EM**  
**HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS NO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R\$**  
**78.866,68 (Setenta e Oito mil, Oitocentos e Sessenta e Seis reais e**  
**Sessenta e Oito centavos).** Início do acolhimento: 25/09/2023 às  
12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas:  
06/10/2023 às 08h00min. Sessão de lances: 06/10/2023 às 08h30min.  
Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou  
<https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura  
Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº  
283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº.  
11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail:  
[licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de  
segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 22 de setembro de 2023.

**EDMILSON PEREIRA DA SILVA –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**15FAE1FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023  
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA  
DA PENHA-PE  
CONTRATADO: **CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA**  
**ROSA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 27.083.407/0001-86  
OBJETIVO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação  
contratual por mais 04 meses com início na data de 15/09/2023 e  
encerramento em 16/01/2024 permitindo assim uma melhor execução  
dos serviços  
Pregão Eletrônico nº 010/2023  
DATA: 15/09/2023  
VIGÊNCIA: 04 meses

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**40396A76

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00011/2023. Processo Nº: 00010/2023. Inexigível Nº  
IN00005/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa com  
notória especialização para Elaboração e Fiscalização de Projetos de  
para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores do

Carpina – PE. Contratado: Justo & Branco Engenharia Consultiva  
Ltda. CNPJ: 03.844.196/0001-99. Valor total R\$105.134,70.  
Vigência: de 22/09/2023 a 22/09/2024.

Carpina, 22 de setembro de 2023.

**ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Vereador Presidente.

**Publicado por:**  
Luana Chistini Xavier de Mendonça  
**Código Identificador:**222D4DBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 611/2023**

LEI Nº 611/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a repassar  
recursos recebidos da União para cumprimento da  
assistência financeira complementar de que trata a  
Emenda Constitucional 127/2022, e adota outras  
providências.

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO,**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº**  
**663/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte**  
**Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os  
servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem,  
auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União,  
através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da  
assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda  
Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no  
Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria  
GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-  
la, bem como das informações lançadas no InvestSUS.

Art. 2º. O Município de Cedro/PE, transferirá os valores a cada  
servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde, bem  
como nos limites informados no InvestSUS, considerando ainda a  
carga horária desempenhada por cada servidor.

Art. 3º. A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura  
de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao  
cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º. O desconto do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte  
(IRRF), obedecerá aos critérios definidos pelo Supremo Tribunal  
Federal ficando, inclusive, autorizado a compensação futura caso  
ocorra o repasse por parte da União Federal.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 22/09/2023.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**15652F88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 612/2023**

LEI Nº 612/2023

EMENTA: Cria o Programa Municipal de Perfuração  
de Poços Artesianos na Zona Rural do Município de  
Cedro/PE, e adota outras providências.

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei nº 664/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a realizar o cadastramento dos beneficiários, bem como a perfuração gratuita de Poços Artesianos na Zona Rural do Município de Cedro/PE.

Art. 2º. A Perfuração de que trata esta Lei será realizada desde que comprovado que a propriedade em que será perfurado o Poço Artesiano está localizada na Zona Rural desse Município.

§ 1º. O Município ficará responsável pelas despesas de combustível e operadores nos poços a serem perfurados com profundidade de até 60 (sessenta), metros. Caso ultrapasse a referida profundidade, todas as despesas da metragem excedente correrão por parte do beneficiário.

§ 2º. Ao beneficiário de cada poço caberá o fornecimento de alimentação dos operadores, como também o revestimento e instalação elétrica e hidráulica.

§ 3º. Para a execução e perfuração de cada poço artesiano a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente seguirá a numeração cronológica contida no cadastro geral.

§ 4º. Para perfuração dos poços artesanais será necessário a elaboração de parecer técnico da Agência Municipal de Meio Ambiente, contendo as exigências contidas na Legislação Ambiental.

Art. 3º. Outros critérios, caso necessários, poderão ser estabelecidos por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 22/09/2023.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:EB73E3FE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 158/2023 – GAB**

**PORTARIA Nº 158/2023 – GAB**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER O RETORNO**, a pedido da pessoa interessada, a Sr.<sup>a</sup> FRANCISCA ZILDOMAR GOMES DOS SANTOS TAVARES, Servidora Pública Municipal, do quadro efetivo do município, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, da **Licença para Trato de Interesse Particular**, conforme o Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei nº 22/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04/09/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Cedro – PE, 13 de setembro de 2023.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:D28C2FC3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 159/2023 – GAB**

**PORTARIA Nº 159/2023 – GAB**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER O RETORNO**, a pedido da pessoa interessada, o Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA PARENTE GARCIA, Servidor Público Municipal, do quadro efetivo do município, na função de **DENTISTA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, da **Licença para Trato de Interesse Particular**, conforme o Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei nº 22/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Cedro – PE, 18 de setembro de 2023.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:892A103D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 160/2023 – GAB**

**PORTARIA Nº 160/2023 – GAB**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sr.<sup>a</sup> ANA PAULA MARTINS, portadora do RG nº 5751998 SSP/PE e inscrita no CPF nº 029.145.584-06, do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, integrante da estrutura organizacional (CC – IV), **DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Cedro – PE, 20 de setembro de 2023.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**59092253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 161/2023 – GAB**

**PORTARIA Nº 161/2023 – GAB**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA CRISTIANE MARTINS**, portadora do RG nº 7472993 SDS-PE, inscrita no CPF nº 064.265.534-09, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **GERENTE DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, integrante da estrutura organizacional (CC-IV) – **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 20 de setembro de 2023.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**027C29CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato C.I nº 003/2023**, Constitui objeto deste termo contratual a prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final dos resíduos do serviço dos grupos “A”, “B” E “C” gerados pelas Unidades do Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria/PE. Empresa Contratada **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ/MF nº 01.568.077/0002-06.

Chã de Alegria, 01 de Setembro de 2023.

**EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Eduardo Jorge Alves Gonçalves  
**Código Identificador:**ECB852CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 119/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 119/2023**

O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia

**14/09/2023**. Edição 3426. **Código Identificador:** 205E51DD, aonde se lê: **PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022; Leia-se: LICITATORIO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.**

Chã Grande - PE, 16 de agosto de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**6742F5CE

**GABINETE DO PREFEITO  
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO EM FACE DE DECISÃO QUE HABILITOU EMPRESA. SUPOSTA INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS. SUPOSTAS INCONGRUÊNCIAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA VENCEDORA. PROCEDENCIA PARCIAL DO INSTRUMENTO RECURSAL.**

Processo Licitatório nº 022/2023

Pregão Eletrônico nº 013/2023

Interessados: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**

Questionado: Pregoeiro do Município de Chã Grande/PE.

Objeto: A Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Chã Grande – PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Chã Grande/PE.

**1. Breve relatório**

Trata-se de interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, em face de decisão que declarou a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, como vencedora do presente procedimento licitatório.

Em sua peça recursal, alega a recorrente, de maneira preambular que a empresa, ora recorrida, declarada como vencedora do certame, teria descumprido requisitos básicos na apresentação do seu balanço patrimonial, descumprindo mandamentos presentes em Leis regentes da escrituração contábil.

Diante de tais descumprimentos, a recorrida não teria comprovado sua qualificação econômico-financeira, tendo em vista a suposta não apresentação de todos os dados do balanço da recorrida ou a apresentação de dados que não teriam explicação clara quando da análise de tal arcabouço documental por parte da pretensa recorrente.

Para além disso, afirma que a proposta da empresa vencedora apresenta manifesta inexecuibilidade, por isso, cita a Resolução nº 1327/18 que aconselham, nos procedimentos de gerenciamento de frota, a requisição da composição da LDI, bem como a utilização da composição das taxas de administração (Órgão Público) e taxa de credenciamento (oficinas).

Informa que está Municipalidade se eximiu de suas obrigações, tendo em vista que a recorrida apresentou proposta final com taxas zeradas, assim vejamos:



Ataca a apresentação documental da recorrida que, em síntese, se caracteriza pela inexistência de custos operacionais, bem como de qualquer despesa fixa, sem demonstração de tais parâmetros. Informando inclusive que não haveria custos fixos ou quaisquer outros na execução contratual:

Por fim, alega que a empresa declarada como vencedora do feito, apresentou certidões para habilitação jurídica em desacordo com previsões editalícias, isto porque, segundo alegações desta recorrente, tais decisões estariam vencidas no momento do feito.

Instada a se manifestar, no prazo que lhe é conferido pela própria legislação pátria, a empresa recorrida apresentou suas contrarrazões. Nestas, argui a não vinculação do previsto na intenção de recurso e nas razões recursais. Afirmando que a empresa recorrente inovou em suas razões e que por isso, apenas parte do recurso poderia ser admitido.

Aplicando tal alegação ao caso, a recorrida entende que as alegações referentes ao seu balanço patrimonial e certidões supostamente vencidas não poderiam ser apreciadas por esta Municipalidade, carecendo de vinculação com o explicitado pela recorrente no momento da manifestação de sua intenção recursal.

Ainda que levantando tal argumento a recorrida responde às alegações trazidas pela recorrente, alegando passar por rígida auditoria contábil prezando pela regularidade de sua escrituração contábil, alegando ainda que, diante de tal rigor, os pareceres de seus auditores não apresentaram qualquer ressalva à sua escrituração contábil.

No que tange à proposta apresentada pela recorrida, esta alega que seguiu o contido no instrumento convocatório, alegando que este, supostamente teria admitido como taxas máximas, os percentuais de 0,00%.

Ainda, informa a contrarrazoante que, por possuir contrato com o Governo do Estado, possuindo extensa rede de Credenciados, não haveria incremento de custos, não cabendo à recorrente realizar qualquer juízo de valor sobre a proposta da recorrida.

Para sustentação de tais argumentos, afirma que o lucro de R\$ 65.724,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) anual, não poderia ser considerado como irrisório, devendo afastar a alegação de inexecuibilidade da proposta.

Ao final, sobre este tópico, informa que, se o particular se dispuser a auxiliar o Estado, tendo como custo a diminuição de seu lucro à porcentagens ínfimas, tal fato não poderia ser questionado, nem por parte do Estado ou ainda por terceiros.

Quanto às alegações de apresentação de certidões desconformes, a recorrida afirma que não se enquadra no sistema SIMPLES NACIONAL e por isso não estaria adstrita à apresentação da certidão simplificada, juntando aos autos ainda, comprovação de que as demais certidões estariam válidas na época do feito.

Por todo o exposto por parte dos polos deste recurso, bem como que dos autos consta, segue-se com a análise dos argumentos trazidos para o correto prosseguimento do feito, em respeito às normas esculpidas na legislação regente do feito.

## 2. Tempestividade

O Decreto 10.024 estabelece em seu bojo a concessão de período, após a declaração do vencedor, em que as licitantes poderão de forma imediata e em campo próprio, manifestarem seu interesse de recorrer de decisões tomadas no decorrer de todo o processo.

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Para o mesmo caso, em obediência à regulamentação acima, o edital do certame, de igual modo, nos itens 17.1 e 17.2.3, prescreve o prazo

temporal para a manifestação do interesse de recorrer, bem como do prazo para o oferecimento das razões do recurso.

17.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema [...]

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Em observância ao que prescreve o regulamento do pregão eletrônico e o instrumento convocatório, tem-se que a recorrente cumpriu com o requisito da tempestividade, de modo que cabe CONHECER do recurso, seguindo-se para a análise dos questionamentos suscitados.

## 3. Do Mérito Recursal

### 3.1 – Do Julgamento do Recurso

#### 3.1.1 – Da Suposta Desconformidade do Balanço Financeiro

Antes de tudo, é preciso considerar a guarda Constitucional que impera sobre as licitações, compras e contratos da Administração Pública. O art. 37, inciso XXI, crava na Norma Maior a obrigatoriedade das compras públicas por meio de procedimento licitatório e dispõe sobre as garantias do certame, tanto para a Administração, quanto para os interessados em contratar com ela.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido, tem-se que o processo licitatório, seja qual modalidade for, antes mesmo do edital, dos regulamentos e da própria Lei de Licitações, deve reverenciar, em absoluto, as premissas da Constituição Federal. Partindo-se desse ponto, destaca-se que o processo licitatório tem por missão constitucional a obrigação de assegurar igualdade de condições entre os concorrentes, com previsões bem delineadas sobre as condições de pagamento, garantir a manutenção das condições efetivas das propostas apresentadas, e exigir a qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis para a consecução do fim pretendido.

Neste esteio, cumpre observar que o Município de Chã Grande busca ampliar o universo de licitantes, incentivando a competitividade do certame e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Das observações pertinentes ao balanço patrimonial, importa mencionar que tais alegações foram submetidas à profissional competente que, diante das alegações e dos documentos de escrituração contábil da recorrida, pode exarar parecer técnico, e neste veremos à seguinte conclusão:

*“Com base em nossas análises, somos de parecer que as demonstrações contábeis por nós examinadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial financeira da Maxifrota, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo, de acordo com os princípios da contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.”*

Logo, no que tange às alegações de desconformidade do Balanço patrimonial da recorrida para com as normas de escrituração contábil existentes, ou ainda com as exigências contidas no certame, impende mencionar que não merecem prosperar as alegações trazidas pela recorrente, não havendo qualquer óbice à aceitação do balanço patrimonial apresentado pela recorrida.

### 3.1.1 – Da Exequibilidade das propostas

Para que se inicie a análise das razões de recurso apresentadas pela recorrente quanto à exequibilidade da proposta, cabe tecer a consideração de que a licitação é o “procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”, conforme Hely Lopes Meireles.

Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.

Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.

Frisa-se que foram pautadas suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais, Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedece aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para que se inicie a análise do mérito recursal é importante destacar o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 48, inciso II, vejamos:

Art.48.Serão desclassificadas:

II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido **ou com preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são

compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Sobretudo, o Tribunal de Contas da União sumulou o assunto através da Sum.nº262, da seguinte forma:

### Súmula nº262- Tribunal de Contas da União

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Não obstante, o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 571/2013, proferiu decisão definindo também que o julgamento de inexequibilidade é relativo cabendo a empresa demonstrar a viabilidade da execução, vejamos:

ACOMPANHAMENTO. OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA EM PERNAMBUCO. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADOTADOS PELA PETROBRAS EM CONTRATAÇÕES DE OBRAS. AMPARO EM PRÁTICAS INTERNACIONAIS. NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DA METODOLOGIA VIGENTE. DETERMINAÇÕES.

### ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se promoveu a análise dos procedimentos adotados pela Petrobras para elaboração de estimativas de custos e aceitabilidade das propostas de preços em suas licitações para contratação de investimentos em obras,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1.3. estabeleça diretrizes para a definição dos critérios de aceitabilidade de propostas de preços a serem observadas nas futuras licitações de obras, observando que, de acordo com a jurisprudência do Tribunal, **os critérios objetivos de aferição de exequibilidade possuem presunção relativa, devendo ser facultado ao licitante a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua proposta;**

9.2. arquivar os presentes autos.

Nesta conjuntura, constata-se que a proposta apresentada pela recorrida reveste-se de inexequibilidade visto que não apresenta requisitos mínimos capazes de demonstrar que a propositura de taxas 0,00%, sem a demonstração de custos e/ou despesas seja plenamente executável.

Destarte, não será concedido outro prazo para demonstração da viabilidade da execução, tendo em vista que no prazo próprio das contrarrazões as empresas poderiam se manifestar trazendo aos autos demonstração de que possuem condições seguras de executar as ofertas lançadas no processo licitatório, no entanto, as alegações de boas intenções na cooperação para com a Municipalidade, diminuindo o lucro a porcentagens mínimas, ou a alegação de que a empresa possui contrato com o Governo do Estado não fundamentam a possibilidade e viabilidade da execução contratual.

Deliberou o Tribunal de Contas da União com a mesma concepção no Acórdão 1734/2009 Plenário (Sumário):

**“A licitação não deve perder seu objetivo principal, que é obter a proposta mais vantajosa à Administração, mediante ampla competitividade, a teor do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993.”**

Vejamos o entendimento do Superior Tribunal de Justiça acerca da matéria:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE SELOS DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS NOTARIAIS E REGISTRALIS. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. INOCORRÊNCIA DE NULIDADE. **PRESERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IGUALDADE E COMPETITIVIDADE.** INTERPRETAÇÃO DO ART. 30, II, § 1º, DA LEI Nº 8.666 /93. 1. Recurso ordinário em mandado de segurança interposto contra v. acórdão que denegou segurança referente à aduzida ilegalidade de exigências contidas em edital de licitação pública. 2. Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei nº 8.666 /93, quando, em procedimento licitatório, a Administração Pública edita ato visando a cercar-se de garantias o contrato de prestação de serviços de grande vulto e de extremo interesse para os administrados. 3. Tendo em vista o elevado montante dos valores objeto de futura contratação, é dever do administrador público realizar todas as etapas do processo seletivo do prestador de serviço com grande cautela, pautando-se rigorosamente pelos preceitos legais aplicáveis, especialmente o art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666 /93, e outros pertinentes. 4. "O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" **revela que o propósito a objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe**" (Adilson Dallari). 5. Recurso não provido (STJ – RMS :13607 RJ 2001/0101029-7, Relator Ministro José Delgado, Data do Julgamento: 02/05/2002, T1 – Primeira Turma, Data de Publicação: àDJ 10/06/2002 p.144)

Não obstante, cumpre observar que o Município de Chã Grande sempre busca incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração,** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Quanto à alegação da recorrida, no sentido de que o próprio edital previa o percentual máximo de 0.00%, para as taxas administrativa e de credenciamento, importa mencionar que tal alegação não prospera, tendo em vista que, conforme análise do **item 9.6 do respectivo Termo de Referência,** veremos que os limites máximos de taxas vão muito acima do ofertado pela recorrida, assim vejamos:

Comprova-se, portanto que, a empresa recorrida apresentou sua proposta e composição zeradas por vontade e responsabilidade própria, e não em limitação ou respeito ao contido no instrumento editalício. Demonstrando-se ainda que não houve a devida comprovação, no feito, de que tal execução é possível, segura, e viável na execução do objeto contratual.

Assim sendo, ante os vícios acima narrados, não há como proceder com a proposta da recorrida, isto porque não se encontra demonstrada sua viabilidade nem prospera o entendimento de que os parâmetros de inexecutabilidade seguiram normativa presente no instrumento convocatório.

### 3.1.2 – Da Desconformidade da Habilitação Jurídica da Recorrida

Quanto às alegações da recorrente, no sentido de que a recorrida teria descumprido requisitos na apresentação dos documentos de habilitação. Esta não merece prosperar, isto porque, conforme previsão editalícia, no caso de apresentação de certidões que estejam vencidas ou em desconformidade, mas que possam ser devidamente corrigidas por simples consulta, não há qualquer vedação à realização de diligências para suprir tais lacunas.

Entretanto, tais alegações não se aplicam ao caso isto porque, as certidões acostadas pela recorrida estão devidamente em seus prazos de validade. Não havendo, quanto a este ponto, óbice à sua habilitação.

### 4 – Da Decisão

Ante todo o exposto, pelos argumentos até aqui expostos e por todos os elementos constantes nos autos, **DEFIRO PARCIALMENTE** o recurso interposto pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** para:

a) Desclassificar a proposta da empresa recorrida, tendo em vista sua manifesta inexecutabilidade sem que houvesse prova cabal posterior de que os valores acostados são razoáveis;

b) Quanto ao balanço patrimonial não assiste razão à recorrente, não havendo óbice à época à sua aceitação, bem como no que se refere à habilitação jurídica da recorrida.

Destaca-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da finalidade, sendo, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento

Chã Grande, sexta-feira, 22 de setembro de 2023.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:BBF48C46**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021**

**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**

**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: **02 e 03** abrangidos no contrato, bem como repactuação econômica financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ 78.494,59 (Setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a mais no valor global do Contrato nº 119/2022.

Chã Grande - PE, 17 de novembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:0AF5B246**

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.208, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, autorizada pela*

*Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, no Município de Cortês, nos termos da legislação federal vigente.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O procedimento para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, fica disciplinado por esta Lei. Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

**Art. 2º** Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020;

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada;

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

**Art. 3º** A atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

**Art. 4º** As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portaria do DECEA nº 145, nº146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

## **CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO**

**Art. 5º** A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 500 UPFML (Unidade Padrão Fiscal do Município de Cortês);

VIII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no “*caput*”, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o “*caput*”, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento, em valor a ser definido em Decreto, ajustado anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

I - remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;

III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

**Art. 6º** Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I - o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

II - a instalação de ETR Móvel;

III - a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no “*caput*”, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

**Art. 7º** Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

Parágrafo único. O expediente administrativo referido no “*caput*” será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART.

### CAPÍTULO III DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**Art. 8º** Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§ 1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 2º As restrições estabelecidas no “*caput*” deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

**Art. 9º** A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

**Art. 10.** A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

**Art. 11.** Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

**Art. 12.** O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

### CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

**Art. 13.** Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

**Art. 14.** Compete ao Poder Executivo a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

**Art. 15.** Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - No caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias,

contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

II - No caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

III - Observado o previsto nos incisos I e II do “caput” deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Os valores mencionados no inciso III do “caput” deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo

§ 2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

**Art. 16.** Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

**Art. 17.** As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

**Art. 18.** O Poder Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§ 1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Poder Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o “caput”.

§ 2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

**Art. 19.** Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção. Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20.** As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 1º Para atendimento ao disposto no “caput”, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequar as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no “caput”, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

**Art. 21.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cortês-PE, 14 de setembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

NOTA: o Projeto de Lei nº 008/2023, que deu origem a esta Lei, é de autoria da Vereadora Leticia Nascimento Borba.

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador: E9B63599

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS OFÍCIO PGM Nº 030-2023

OFÍCIO PGM Nº 030/2023

Cortês-PE, 21 de setembro de 2023.

À

Excelentíssima Senhora

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

Rua Coronel José Belarmino, nº 048,

Centro, Cortês-PE,

CEP: 55.525-000.

**Assunto: Requer a concessão de férias de 15 (quinze) dias, referente ao exercício do ano de 2021.**

*Excelentíssima Senhora Prefeita,*

Tenho a honra de cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e venho ao ensejo, na qualidade de servidor público do Município de Cortês, que ao final subscreve, ocupante do cargo em comissão de Procurador-Geral, venho requerer a concessão de férias pelo o período de 15 (quinze) dias, referente ao exercício do ano de 2021, cujo período ainda não fora gozado por este servidor.

Espero contar com a compreensão de Vossa Excelência no sentido de que o período de férias seja apreciado e concedido, tendo em vista a necessidade deste servidor dedicar maior tempo e atenção à sua família e tratar de outros assuntos de foro íntimo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Respeitosamente,*

**OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO**

OAB-PE Nº 042.594-D

Procurador-Geral do Município de Cortês

(Matrícula nº 20210098)

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**41F04DBD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS  
OFÍCIO PGM Nº 032-2023**

**OFÍCIO PGM Nº 032/2023**

Cortês-PE, 22 de setembro de 2023.

À

Excelentíssima Senhora

**LETÍCIA NASCIMENTO BORBA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE

Av. Rio Sirinhaém, nº 164,

Centro, Cortês-PE,

CEP: 55.525-000.

**Assunto: Informa sobre ausência do Procurador-Geral do Município de Cortês, por motivo de férias, pelo período de 15 (quinze) dias.**

*Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês,*

Tenho a honra de cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e venho ao ensejo, na qualidade de servidor público do Município de Cortês, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município de Cortês, que ao final subscreve, informar que pelo período de 15 (quinze) dias, entre as datas de 25/09/2023 a 09/10/2023, estarei ausente do exercício das funções em razão do livre exercício do direito ao gozo de férias, conforme solicitado nos termos do Ofício PGM nº 030/2023, encaminhado à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Nesse sentido, em apreço ao princípio constitucional da harmonia entre os poderes, e ainda em nome da cordialidade e boas relações institucionais e administrativas que possuo com os nobres edis, solicito encarecidamente que a presente comunicação de férias seja levada ao conhecimento dos ilustres vereadores, para os devidos fins legais.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Atenciosamente,*

**OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO**

OAB-PE Nº 042.594-D

Procurador-Geral do Município de Cortês

(Matrícula nº 20210098)

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**23F55D80

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE  
EXTRATO DE ATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA  
EXTRATO DE ATA**

**Processo nº 003/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2023.Objeto:** Constitui objeto desta licitação a aquisição de mobiliário (cadeiras) para o plenário, com bordado do Brasão da Câmara, que serão destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cupira/PE, nas quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do edital.**Empresa: I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Valor Global:R\$ 82.945,00** (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais), referente aos Lotes 01 e 02, **Ata 001/2023.** A Câmara Municipal de Vereadores de Cupira comunica que a vigência da Ata de Registro de Preços é de 25/08/2023 à 25/08/202.

Cupira, em 22 de setembro de 2023.

**EMERSON FERREIRA CALADO –**

Presidente.

**Publicado por:**

Alexsandro Jose da Silva

**Código Identificador:**3813DEC7

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 004/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2023.Objeto:** Constitui objeto das referidas Atas de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material elétrico-eletrônico e eletrodoméstico, para modernização do plenário, bem como para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cupira/PE.**Empresas: F LUCAS W E SILVA ME, VALOR TOTAL DE R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) referente aos Lotes 01, **Ata 002/2023. BIG MAGAZINE LTDA. VALOR TOTAL DE R\$6.571,00** (seis mil quinhentos e setenta e um reais), referente aos Lotes 02, 06, 07, e 08, **Ata 003/2023. CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA- ME, VALOR TOTAL DE R\$ 1.000,00** (mil reais), referente ao Lote 03, **Ata 005/2023. A E DA SILVA ROLIM LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$740,00** (setecentos e quarenta reais), **Ata 004/2023**, referente aos lotes 04 e 05. A Câmara Municipal de Vereadores de Cupira comunica a vigência das referidas Atas de Registro de Preço é de 15/09/2023 à 15/09/2024.

Cupira em 22 setembro de 2023.

**EMERSON FERREIRA CALADO –**

Presidente.

**Publicado por:**

Alexsandro Jose da Silva

**Código Identificador:**D9B5A86B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 041/2023 Pregão Eletrônico nº 033/2023, Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO POLIGUINDASTE E 10 (DEZ) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PAPA METRALHA), SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO E QUILOMETRAGEM LIVRE, TENDO ATUAÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE. Valor total estimado R\$ 124.000,08; Abertura da sessão dia 06/10/2023 às 09:00 horas;** Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC [sítio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home](http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home) ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br), ou no sítio <http://cupira.pe.gov.br>.

**BARBARA GORELLE DA SILVA MELO.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Bárbara Gorelle da Silva Melo

**Código Identificador:**4AE7FEBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna pública a presente Chamada para seleção de profissionais para avaliação de projetos do audiovisual que serão realizados no município, de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 060, de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a seleção de profissionais para avaliação de projetos audiovisuais amadores, de qualquer gênero artístico, com temáticas locais, executados com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidos no município de Cupira.

1.2. Serão selecionados 03 (três) profissionais que receberão o valor de R\$ 3.071,17 (três mil, setenta e um reais e dezessete centavos) cada um, importando a presente Chamada no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

1.3. Compete aos avaliadores selecionados por esta Chamada Pública: I – Apreciar e analisar os projetos/propostas de audiovisuais habilitados de acordo com os critérios do edital específico, até o máximo de 25 (vinte e cinco) projetos;

II – Emitir parecer com atribuição de nota/pontuação para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido, sob pena de reanálise sem reembolso de qualquer espécie;

III – Emitir diligências quando for necessário.

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

**EVENTO DATA/PERÍODO**

Lançamento do Edital-----	25/09/2023
Inscrições-----	25/09 a 27/09/2023
Análise documental-----	28/09/2023
Seleção das propostas-----	28/09/2023
Publicação dos resultados preliminares-----	29/09/2020
Período de interposição de recursos-----	02 a 03/10/2023
Julgamento dos recursos-----	04/10/2023
Publicação do resultado final-----	05/10/2023
Transferências dos pagamentos-----	20 a 30/10/2023

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente Chamada Pública pessoas físicas maiores de 18 anos que tenham conhecimento técnico na área do audiovisual e/ou produção e/ou formação e/ou reconhecido mérito na área, e pessoas jurídicas inscritas como microempreendedor individual da área do audiovisual.

**3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, presencialmente ou por meio do e-mail sec.culturaturismo.cupirape@gmail.com.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;

II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;

III. Cópia do CPF;

IV. Comprovante de residência;

V. Comprovantes de atuação na área do audiovisual.

3.4. Os inscritos nesta Chamada Pública serão selecionados por comissão designada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de acordo com a documentação e comprovações constantes no item 3.3.

**4. DO PAGAMENTO**

4.1 Após a análise e emissão dos pareceres por sobre os projetos apresentados, serão efetuados os pagamentos obedecendo o cronograma do presente instrumento.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, incluindo-se o sigilo em relação ao conteúdo e pontuação dos mesmos.

6.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo eles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

6.3. Caso não haja inscritos suficientes nesta Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de Cupira se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise dos projetos culturais habilitados na linguagem do audiovisual.

6.4. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Cupira-PE, em 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO -**

Prefeito Municipal

**JOSÉ EDSON DE MELO -**

Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador

**Publicado por:**

Sirley Oliveira Ribeiro de Melo

**Código Identificador:4791FC45**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EDITAL Nº 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e fomento de propostas de produção audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 060, de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de produções audiovisuais amadoras em qualquer gênero artístico, com temáticas locais, sendo respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde, executadas com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidas no município de Cupira e veiculadas através das redes sociais do proponente e da



Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 04 (quatro) propostas de documentários ou curtas metragens que receberão o incentivo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, e 20 (vinte) propostas de vídeos curtos que receberão o incentivo de R\$ 3.161,71 (três mil, cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos), importando o presente Edital no valor de R\$ 123.234,20 (cento e vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

1.3. As obras produzidas terão como temática central o município de Cupira e poderão abordar aspectos do cotidiano, sociais, culturais, históricos, turísticos, econômicos e ambientais, dentre outros, e deverão ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de duração depois de editados para as propostas de documentários ou curtas metragens e de, no mínimo, 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos de duração depois de editados para as propostas de vídeos de curta duração.

1.4. As obras produzidas deverão garantir a acessibilidade comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. As obras produzidas serão apresentadas à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, no período de até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência dos recursos, para avaliação de sua conformidade com a proposta. Na hipótese da não conformidade, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	25/09/2023
Inscrições	25/09 a 06/10/2023
Análise documental	09 a 10/10/2023
Seleção das propostas	10/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	11/10/2020
Período de interposição de recursos	11 a 13/10/2023
Julgamento dos recursos	16/10/2023
Publicação do resultado final	17/10/2023
Transferências dos valores de incentivo	18 a 27/10/2023
Período de produção e edição	30/10/2023 a 30/04/2024
Período de veiculação	01/05 a 31/12/2024

## 2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento e incentivo deste Edital pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Cupira há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com propostas de produção amadora de audiovisual, destinadas a veiculação gratuita nas redes sociais do proponente e nas ações de audiovisual desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

## 3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, presencialmente ou por meio do e-mail sec.culturaturismo.cupirape@gmail.com sendo permitida a audiodescrição.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Comprovante de residência.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.5. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da

LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.

3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Toda a produção é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas nesse edital.

3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a disponibilizar cópia do material em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, autorizando sua veiculação sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.

## 3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
• Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
• Mulheres (cis/trans/travesti)	
• Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
• Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
• Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos)	
• Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:

3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e

3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador designará a Comissão de Pareceristas formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Social – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) aior nota no critério Relevância Social;
- b) maior nota no critério Acessibilidade;
- c) maior nota no critério Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- d) maior idade do proponente; e,
- e) sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

**5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

5.1 Após manifestação da Comissão de Pareceristas será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

**6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.2. O proponente vencedor deverá garantir, como contrapartida, as medidas previstas no Decreto Municipal nº 060 de 15 de setembro de 2023.

7.3. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações do audiovisual.

7.4. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.

7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Cupira-PE, em 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ EDSON DE MELO**

Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador

**Publicado por:**

Sirley Oliveira Ribeiro de Melo  
Código Identificador:41C07F82

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25101/2017 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CUSTÓDIA  
6º TERMO ADITIVO – DISPENSA Nº 001/2017- FMAS  
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 25101/2017 - FMAS. Prorrogação da vigência do contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**SITUADO À RUA MONTE CASTELO, Nº 237, BOA VISTA, RECIFE-PE, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE OPOIO PARA PESSOAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE QUE SE DESLOCAM PARA TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO.** Contratado: **NEIDE MARIA CUNHA DE FARIAS RIBEIRO.** CPF: 143.225.014-00. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 03/02/2023 a 03/02/2024. Valor ATUAL do contrato: R\$ 84.000,00, valor acrescido: R\$ 11.902,80, correspondente a 3,7909%, ficando o total de R\$ 95.902,80.

Custódia, 22/09/2023.

**IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO.**

Gestora FMAS.

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador:4E223FCE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO  
012/2022- FME  
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2022 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA - SITIO DNOCS, NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE- CNPJ: 46.803.556/0001-17.** Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: até 23/01/2024.

Custódia, 22/09/2023.

**ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.**

Gestor FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA  
SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO  
012/2022- FME  
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2022 - FME. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA - SITIO DNOCS, NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE- CNPJ: 46.803.556/0001-17.** Valor inicial do contrato: R\$ 930.830,71, valor acrescido: R\$ 226.307,43, correspondente a 24,3124155196813%, ficando o total de R\$ 1.157.138,14.

Custódia, 22/09/2023.

**ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.**

Gestor FME

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador:621BDFC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº:  
001-FMS/2023**

Processo Licitatório Nº 082-FMS/2023

Torna-se público que o(a) O Município de Dormentes/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes/PE, através do Agente Contratação, o Sr. Lourinaldo Teixeira Rodrigues, designado

pela Portaria nº 359/2023, de 10 de julho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, a Licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL", modo de disputa "ABERTO". A licitação será regida, nos termos do Art. nº 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº11.317/22, Lei Municipal nº792/2023, Decreto Municipal nº 76, de 12 de maio de 2023, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter as melhores propostas, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2023, às 08:00 horas

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2023, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2023, às 09:00 horas

A Dispensa Eletrônica será realizado por meio do Sistema "BNC - Bolsa Nacional de Compras", através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos e equipamentos Hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Dormentes-PE. Durante 12 (doze) meses, de conformidade com as quantidades constante no Termo de Referência - Anexo II, mediante solicitação expressa do ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE. Valor Estimado R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil). Edital e informação na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro – Dormentes-PE, CEP: 56.355-000, Fone/Fax: 87-3865-1550. O Edital está disponível gratuitamente nos sites <https://www.dormentes.pe.gov.br/> e <https://bnc.org.br/>, Acesso Identificado no link –licitações;

Dormentes- PE, 22 de Setembro de 2023.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**8BCEF284

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA Nº 494/2023

Dormentes/PE, 18 de setembro de 2023.

*“Readapta servidora em função compatível com seu quadro clínico e dá outras providências”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 65, da Lei Municipal 024/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata de readaptação de servidores;

**CONSIDERANDO** que a Junta Médica concluiu pela necessidade de readaptação da servidora;

**CONSIDERANDO** que o artigo 37, XV, da Constituição Federal, proíbe a redução de vencimentos dos servidores públicos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. READAPTAR** a servidora pública municipal **JUCIARA RIBEIRO PEREIRA FERREIRA** que ocupava o cargo de Professora, mat. **163**, para ocupar doravante a função de Assessoria em Recomposição escolar (Reforço Escolar), na Secretaria de Educação, por um período de 60 (sessenta dias) correspondente a **26 de agosto de 2023 a 24 de outubro de 2023**.

**Art. 2º.** A servidora readaptada através do presente ato administrativo e que recuperem as condições físicas para exercer as suas funções de origem, terá o prazo de 30 dias para manifestar-se por escrito, protocolando o pedido de retorno ao cargo anterior, sob pena da administração o fazê-lo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dê-se ciência ao servidor interessado.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**9A66C497

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES DECRETO Nº 115, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.778

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.082.100,67 distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação ( + ) 1.082.100,67

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 01.031.0001.1001.0000 Apoio as Atividades Legislativas 8.100,67  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 0100  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

36 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 0100  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

67 27.812.0005.2305.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 25.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 0100  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

70 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 0100  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

73 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 10.000,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 0100  
 01 TESOIRO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE  
 106 04.782.0009.2091.0000 Transporte 20.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 0500  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
 211 20.122.0006.1067.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 70.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00  
 01 TESOIRO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 353 10.301.0012.2104.0000 Viva Saúde 20.000,00  
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 05 00  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

370 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00  
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00  
 01 TESOIRO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

372 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 50.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00  
 01 TESOIRO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

425 10.302.0012.2119.0000 Viva Saúde 50.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00  
 01 TESOIRO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

476 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde 2.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 659 003 Emenda Parlamentar de Relatoria

1132 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 70.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 659 004 Emenda Parlamentar de Bancada

1133 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 87.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 659 004 Emenda Parlamentar de Bancada

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 523 08.243.0015.2159.0000 Primeira Infância 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00  
 01 TESOIRO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 704 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 30.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

816 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 20.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00  
 01 TESOIRO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 844 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação 30.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 550 000 Transferência do Salário-Educação

905 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação 60.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

909 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação 500.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
 540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 11 01.031.0001.2002.0001 Apoio as Atividades Legislativas - 8.100,67  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100  
 01 TESOIRO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
 28 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 2.300,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100  
 01 TESOIRO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

29 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.600,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 0100  
 01 TESOIRO  
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

39 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 8.500,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 0100  
 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

1108 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 32.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

1112 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 53.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1093 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

1096 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -37.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

1098 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI - 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 Recursos não vinculados de impostos

1099 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI - 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1101 04.782.0009.2091.0000 Transporte -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1102 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -22.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

1104 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1117 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

256 10.122.0012.2264.0000 Viva Saúde -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

287 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

308 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

351 10.301.0012.2104.0000 Viva Saúde -5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

352 10.301.0012.2104.0000 Viva Saúde -5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 0200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

474 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

659 003 Emenda Parlamentar de Relatoria

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

518 08.243.0015.2159.0000 Primeira Infância -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

703 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo - 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

820 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo - 20.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1079 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -590.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

**Anulação (-) -1.082.100,67**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 01 de setembro de 2023

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**7DA7C911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 018/2022**

Processo Licitatório nº 033/2022  
Tomada de Preço nº 004/2022  
Contrato nº 018/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**  
CNPJ:35.667.377/0001-83 Contratada: **SOUZA E REIS**  
**CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 26.780.152/0001-48  
Objeto: – Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula terceira, conforme justificativa técnica apresentada, por mais 03 (três) meses.

Vigência: 24/06/2023 a 25/09/2023

Dormentes-PE, 21 de setembro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**86974B07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 471/2023.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **CICERA VALDECI DAMASCENO**, CPF: 032.354.334-06, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de setembro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**855EC3FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 498/2023.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC23, o Sr. **REMYCLEISON TORRES FERNANDES**, CPF:125.428.894-57, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de setembro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**C1F256CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 497/2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA JUZILENE COELHO**, Matrícula funcional nº **160**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 22 de setembro de 2023 a 21 de outubro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 22 de setembro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**3E49788A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 496/2023.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o Sr. **EDNALDO CABRAL DAMASCENO**, CPF: 024.846.634-80, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de setembro de 2023

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**E74C61BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 495/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC36, a Sra. **MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 119.131.814-13, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 19 de setembro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**BDF2FCCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE** e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº09.560.267/0001-08, classificada e declarada vencedora do certame no lote 62, perfazendo o valor global de R\$1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais); **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº44.223.526/0001-06, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 15, 37, 16, 29, 4, 30, 63 e 28, perfazendo o valor global de R\$87.343,20 (oitenta e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos); **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº50.044.781/0001-94, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 7, 26, 36, 41, 42, 49, 68,

74, 79, 81, 2, 5, 18, 34, 47, 55, 3, 11, 14, 17, 25, 33, 43, 45, 46, 51, 53, 72, 80, 12, 13, 20, 23, 39, 44, 50, 52, 57, 58, 65, 71, 84, 21, 82, 6, 8, 22, 35, 56, 64, 67, 70, 9, 19, 54, 69, 77, 78, 27, 38, 61, 75, 10, 31, 60, 66, 76, 1, 24, 32 e 59, perfazendo o valor global de R\$477.000,06 (quatrocentos e setenta e sete mil reais e seis centavos), sendo considerado FRACASSADO os lotes 40, 48, 73 e 83, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 22 de Setembro de 2023.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**0A64D444

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**CÂMARA DE VEREADORES  
PORTARIA N.031/2023**

EMENTA: Concede licença premio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Premio**, no período de 22/08/2023 à 17/02/2024, a Servidora **Antônia Josefa Amorim**, sendo período de aquisição referente ao segundo decênio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente, 21 de agosto de 2023.

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Betânia Lima do Nascimento

**Código Identificador:**7BB9104E

**CÂMARA DE VEREADORES  
PORTARIA N.032/2023**

EMENTA: Concede férias a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 31/08/2023 a 27/09/2023, ao Servidor **CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE**, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente, 30 de agosto de 2023.

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Betânia Lima do Nascimento  
**Código Identificador:**87C4CB3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.446/2023.**

**EMENTA:** CRIA A OUVIDORIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 13 (treze) de setembro de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal e estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta e indiretamente pela Câmara Municipal do Exu, nos termos da Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Esta norma regulamenta, no âmbito municipal, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Fica criada a Ouvidoria Geral na estrutura administrativa da Câmara Municipal do Exu, vinculada ao Gabinete do Presidente, para defesa dos direitos e interesses dos cidadãos, quanto à atuação do Poder Legislativo Municipal.

**§1º.** A Ouvidoria Geral da Câmara de Vereadores do Município de Exu é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade, constituindo-se um canal aberto à avaliação da efetividade da Administração, ao aprimoramento da Gestão Pública e ao incentivo do Controle Social.

**§2º.** A Câmara Municipal do Exu assegurará ao usuário de serviços públicos o direito à participação na Administração Pública do Poder Legislativo Municipal, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017.

**Art. 3º.** A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Exu será assim identificada:

I - Nome da Unidade: Ouvidoria Geral da Câmara de Exu; e

II - Sigla: OGCE.

**Art. 4º.** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - **USUÁRIO:** pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II- **OUVIDORIA:** instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da Gestão;

III- **SERVIÇO PÚBLICO:** atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da Administração Pública;

IV- **AGENTE PÚBLICO:** quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

V- **MANIFESTAÇÕES:** reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

VI-**RECLAMAÇÃO:** demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VII-DENÚNCIA: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução depende da atuação de órgão de controle interno ou externo;

VIII-SUGESTÃO: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Câmara;

IX- IDENTIFICAÇÃO: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

X- ELOGIO: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

XI-SOLICITAÇÃO: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

XII-PEDIDO DE SIMPLIFICAÇÃO: Proposição de melhoria voltada a racionalização de exigências e de procedimento na prestação de serviços pela Câmara, eliminando formalidades desnecessárias para as finalidades almeçadas;

XIII- DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL: Ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade.

**CAPÍTULO II**  
**DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS**

**Art. 5º.** O usuário tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo cada agente público, órgão e entidade prestador de serviços públicos:

I- Agir com urbanidade, respeito, humanidade, acessibilidade e cortesia no atendimento ao usuário;

II-Presumir a boa-fé do usuário;

III-Atender por ordem de chegada, ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV-Zelar pela adequação entre meios e fins, sem impor exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V-Tratar com igualdade os usuários, vedada qualquer tipo de discriminação;

VI-Cumprir prazos e normas procedimentais;

VII- Observar horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII- Adotar medidas para resguardar a saúde e a segurança dos usuários;

IX-Autenticar documentos diretamente, à vista dos originais apresentados pelo usuário, sem exigir reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida quanto à autenticidade;

X-Contribuir para a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XI-Aplicar soluções tecnológicas a fim de simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, de modo a proporcionar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XII- Utilizar linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

XIII-Não exigir nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada pelo usuário;

XIV-Permitir ao usuário, dentro dos limites legais, o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços públicos;

XV-Propiciar o acesso e a obtenção de informações relativas ao usuário, constantes de registros ou banco de dados, observando o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XVI-Proteger informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527 de 2011 e Lei Federal nº 13.709 de 2018 e suas alterações posteriores;

XVII-Fornecer informações precisas, respondendo adequadamente às solicitações;



XVIII-Conhecer as competências locais e serviços prestados pela Câmara;

XIX-Ter boa redação, capacidade de comunicação e síntese;

XX-Ter sensibilidade social.

**Art. 6º.** São deveres do usuário:

I-Utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II-Fornecer as informações pertinentes ao serviço prestado, quando solicitadas, ou de ofício, quando imprescindível;

III-Colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV-Preservar as condições dos bens públicos, por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

### **CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA**

**Art. 7º.** A Ouvidoria Geral da Câmara de Exu- OGCE possui a finalidade de:

I-Garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;

II-Garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos; e

III-Garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e a Câmara Municipal do Exu como órgão da administração pública.

**Art. 8º.** São atribuições da Ouvidoria Geral da Câmara de Exu-OGCE:

I-Atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017;

II-Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

III-Acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

IV-Receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;

V-Encaminhar às autoridades municipais competentes as manifestações e diligenciar junto às unidades da administração, solicitando informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;

VI- Atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

VII-Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes;

VIII- manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciante;

IX- Informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

X-Comunicar ao órgão competente para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.

**Art. 9º.** Com vistas à realização dos seus objetivos, compete a Ouvidoria Geral da Câmara de Exu- OGCE:

I-Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II-Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;

III-Formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas

nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

IV-Expedir recomendações, a título de orientação, para melhoria da qualidade dos serviços prestados, sugerindo a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

V-Definir formulários padrão a serem utilizados para recebimento de manifestações;

VI-Manter base de dados com todas as manifestações recebidas;

VI-Elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I deste artigo, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

### **CAPÍTULO IV DAS MANIFESTAÇÕES**

**Art. 10.** A Ouvidoria Geral da Câmara de Exu- OGCE deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara concisa e objetiva.

**Art. 11.** Não será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.

**§1º.** As manifestações serão identificadas, entretanto, não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

**§2º.** São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

**§3º.** A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**§4º.** No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

**§5º.** As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente à Ouvidoria Geral da Câmara de Exu, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.

**Art. 12.** As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

I-Por meio de formulário eletrônico, que estará disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal do Exu, no sítio eletrônico <https://www.exu.pe.leg.br/transparencia>

II-Por correspondência convencional;

III- Na sala de atendimento da OGME no Prédio da Câmara Municipal;

IV-Por endereço eletrônico;

V-Por telefone.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

**Art. 13.** Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio ou solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

**§1º.** A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

**§2º.** As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

**Art. 14.** O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:

I-Recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II-Emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;

III-Análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV-Decisão administrativa final;

V-Ciência ao usuário.

**Art. 15.** A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§1º. Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.

§2º. Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§3º. Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até trinta dias a contar do seu recebimento, a Ouvidoria deverá solicitar ao usuário a complementação de informações, que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação, sem produção de resposta conclusiva.

§4º. O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§5º. A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.

**Art. 16.** A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal do Exu assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei nº. 12.527/2011.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes, que serão documentados separadamente, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.

## CAPÍTULO V

### DO ELOGIO, DA RECLAMAÇÃO E DA SUGESTÃO

**Art. 17.** O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e identificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

**Art. 18.** A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

**Art. 19.** A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

**Art. 20.** A ouvidoria poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.

§1º. As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.

§2º. As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

## CAPÍTULO VI DAS DENÚNCIAS

**Art. 21.** Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade de irregularidades ou indícios que permitam à Câmara chegar a tais elementos, deverá ser encaminhada para o Órgão de Controle Interno que, por sua vez, deverá apurar e, caso julgue necessário e a irregularidade não seja sanada pela própria Câmara (autotutela), encaminhar ao controle externo para as devidas providências.

§1º. No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§2º. O Órgão de Controle Interno encaminhará à Ouvidoria Geral da Câmara Municipal do Exu o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, que por sua vez deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

## CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE GESTÃO

**Art. 22.** A Ouvidoria Geral da Câmara de Exu deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

**Art. 23.** O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I-O número de manifestações recebidas no ano anterior;

II-Os motivos das manifestações;

III-A análise dos pontos recorrentes;

IV-As providências adotadas pela Câmara nas soluções apresentadas.

**Art. 24.** O relatório de gestão será:

I-Encaminhado ao Presidente;

II-Disponibilizado integralmente na página oficial da Câmara na internet.

## CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 25.** Para o funcionamento da Ouvidoria Geral da Câmara de Exu-OGCE, fica criado no quadro de pessoal do Poder Legislativo 01 (um) cargo de Ouvidor Geral.

§1º. O cargo de Ouvidor Geral será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, o qual responderá pela titularidade e direção da Ouvidoria Geral, símbolo CC-2, com remuneração básica mensal no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

§2º. Se o cargo de Ouvidor Geral for ocupado por um servidor efetivo, a remuneração disposta no §1º deste artigo deverá ser acrescida ao seu salário base, formando assim a sua remuneração total que, sob hipótese alguma deverá ser incorporada aos seus vencimentos para efeitos de estabilidade financeira, independentemente da duração do tempo de ocupação da função.

§3º. O ocupante do cargo de Ouvidor Geral deverá possuir nível de escolaridade superior completo, ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade, conhecer os conceitos relacionados a Ouvidoria Pública Municipal, não possuir antecedentes criminais que desabonem a sua reputação e, não ser cônjuge, ascendente ou descendente, até 4º grau, do Presidente e dos Vereadores da Casa legislativa;

§4º. O Cargo de Ouvidor Geral, nas suas ausências, poderá ser substituído temporariamente por servidor efetivo ou comissionado designado pelo Presidente.

**Art. 26.** A Ouvidoria Geral da Câmara de Exu contará com a seguinte estrutura mínima:

I-Espaço físico para atendimento presencial que permita discricção e a manutenção do sigilo do conteúdo das manifestações apresentadas, preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Exu;

II-Sistema informatizado com formulário próprio para permitir que o usuário possa registrar manifestações, relatos e petições, que disponha, no mínimo, dos seguintes requisitos:

- a) Acesso via internet;
- b) Geração automática de protocolo; e
- c) Meios para acompanhamento do andamento da demanda.
- d) Controles e registros de acesso;
- e) Meios informatizados que permitam a pseudonimização das demandas recebidas; e
- f) Número de telefone e caixa de e-mail institucionais e permanentes com destinação única ao serviço de Ouvidoria.

§1º. Os dados necessários para assegurar o acesso dos usuários aos meios de comunicação com a Ouvidoria serão publicados no Portal da Transparência do Município de Exu, em local de fácil acesso.

§2º. Permite-se à Ouvidoria a utilização de base de dados e sistema informatizado cedidos por órgãos públicos, por meio de acordo de cooperação, ou pela filiação a rede de ouvidorias que forneçam esse serviço, desde que obedecidos critérios técnicos que garantam a segurança e o sigilo dos dados.

**Art. 27.** À Ouvidoria Geral da Câmara de Exu será assegurado acesso direto ao Presidente, Vereadores, Servidores técnicos-administrativos, bem como a bancos de dados, arquivos, documentos e informações das unidades e setores do Poder Legislativo Municipal, necessários ao desempenho de suas funções, podendo fixar prazo razoável para o seu atendimento;

**Art. 28.** Todos os setores da Câmara Municipal de Exu deverão prestar, quando solicitados, apoio e informações à Ouvidoria Geral, assegurados os direitos à privacidade, à intimidade e à imagem pessoal.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29.** A Ouvidoria Geral da Câmara de Exu divulgará no prazo de sessenta dias a contar da entrada em vigor desta Lei a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§1º. A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§2º. A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Exu na internet.

**Art. 30.** As autoridades ou servidores da Câmara Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria Geral nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação do referido Órgão.

**Art. 31.** O Ouvidor Geral da Câmara deverá cooperar com as demais ouvidorias do Governo Federal, Estadual, e demais entidades públicas e privadas, visando salvaguardar os direitos do cidadão e garantir a qualidade dos serviços prestados.

**Art. 32.** Os atos oficiais da Ouvidoria Geral da Câmara de Exu serão publicados no Portal da Transparência da Câmara, em espaço próprio reservado ao órgão.

**Art. 33.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria; suplementar se necessário.

**Art. 34.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 35.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Setembro de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

**Código Identificador:**1BA1A360

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública através do seu Art. 87 que versa sobre sanções a serem aplicadas perante a inexecução total ou parcial do contrato com o ente Público.

**CONSIDERANDO** a apresentação do **Ofício SMAS Nº 0145/2023**, descrevendo o possível descumprimento contratual sem apresentação de justificativa formal.

**CONSIDERANDO** a não manifestação dos responsáveis administrativos da contratada através do processo licitatório **008/2023**, contrato **369/2023**, diante da imputação de inexecução total ou parcial de contrato pela empresa **MERCANTIL TUDO TEM LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº **12.790.978/0001-83**, representada por seu representante legal **HERBERT VINICIUS SÉRGIO APOLINÁRIO**, portador do CPF Nº **083.708.574-58**.

**CONSIDERANDO** que os atos supostamente praticados pelo contratado constituem, em tese, faltas graves passíveis de sanções administrativas sob a égide dos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** finalmente, o artigo 58, IV e V da Lei 8.666/93, que confere a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo sancionatório, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo de acordo com Art. 38 do mesmo dispositivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, de nº 04/2023 em face do contratado **MERCANTIL TUDO TEM LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº **12.790.978/0001-83**, representada por seu representante legal **HERBERT VINICIUS SÉRGIO APOLINÁRIO**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação das sanções cabíveis se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

**Art. 2º-** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzirem a Sindicância, em consonância com o Art.18 do Decreto GP de 28 de março de 2023, para inserir Comissão para Aplicação de Penalidades - CAAP, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

**I - ALCIMAR DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público efetivo (Portaria 388/2013), atualmente nomeado como Chefe da Secretaria de Assistência Social (Portaria033/2021), Portador da Cédula de Identidade nº. 8565021 SDS/PE, CPF nº: 091.275.294-79, residente no Sítio Viração, SN, Zona Rural da Exu-PE, **sendo este servidor designado como Presidente da Comissão Permanente;**

**II – MARIA IREUDA FEITOSA TAVARES**, brasileira, casada, servidora comissionada no cargo de Coordenadora Administrativa da Secretaria de Assistência Social (portaria Nº 042/2022), portadora do CPF nº 734.769.604-63 e RG Nº 4784313, residente no Sítio Monte Sombrio, SN, Zona Rural da Cidade de Exu-PE;

**III – HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**, brasileiro, casado, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 7784373 SDS PE, CPF nº: 062.107.884-08, residente a Rua São Jorge, 19, Bairro Wilson Moreira Saraiva, Exu-PE.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 22 dias de SETEMBRO de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allana Tays de Alencar Silva

**Código Identificador:**DDB7C3C4

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA GP Nº 023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública através do seu Art. 87 que versa sobre sanções a serem aplicadas perante a inexecução total ou parcial do contrato com o ente Público.

**CONSIDERANDO** a apresentação do **Ofício SEDUR conjunto SMA 01/2023**, descrevendo o possível descumprimento contratual sem apresentação de justificativa formal.

**CONSIDERANDO** a não manifestação dos responsáveis administrativos da contratada através do processo licitatório **066/2021**, contrato **096/2022**, concorrência **003/2021**, diante da imputação de inexecução total ou parcial de contrato pela empresa **MA EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº **26.658.226/0001-78**, representada por seu representante legal **CLAÚDIO CAMPOS SOARES**, portador do CPF Nº **083.708.574-58**.

**CONSIDERANDO** que os atos supostamente praticados pelo contratado constituem, em tese, faltas graves passíveis de sanções administrativas sob a égide dos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** finalmente, o artigo 58, IV e V da Lei 8.666/93, que confere a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo sancionatório, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo de acordo com Art. 38 do mesmo dispositivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, de nº 05/2023 em face do contratado **MA EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº **26.658.226/0001-78**, representada por seu representante legal **CLAÚDIO CAMPOS SOARES**, a fim de que sejam

averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação das sanções cabíveis se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

**Art. 2º-** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzirem a Sindicância, em consonância com o Art.18 do Decreto GP de 28 de março de 2023, para inserir Comissão para Aplicação de Penalidades - CAAP, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

**I - FELIPE SARAIVA PEIXOTO SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado no cargo de Chefe da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Portador da Cédula de Identidade nº. 2008377770-3, CPF nº: 142.041.734-70, residente no Sítio Laranjeiras, Exu-PE, **sendo este servidor designado como Presidente da Comissão Permanente;**

**II – PEDRO JAIR GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, servidor efetivo ocupante no cargo de Operador de Computador (matricula 6055) integrante a equipe de apoio (pregão), portador do CPF nº 901.616.104-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Aires, Nº 154, Centro, Exu-PE;

**III – JOSÉ ULISSES PARENTE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado no cargo de Secretário Executivo de Meio Ambiente, (portaria 233/2022), portador do CPF Nº 112.384.974-97 e RG Nº 2008377703, residente e domiciliado nesta cidade de Exu-PE.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 22 dias de SETEMBRO de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Allana Tays de Alencar Silva

**Código Identificador:**8849FBE5

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA GP Nº 024, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública através do seu Art. 87 que versa sobre sanções a serem aplicadas perante a inexecução total ou parcial do contrato com o ente Público.

**CONSIDERANDO** a apresentação do **Ofício 152/2023**, descrevendo o possível descumprimento contratual sem apresentação de justificativa formal.

**CONSIDERANDO** a não manifestação dos responsáveis administrativos da contratada através do processo licitatório **066/2021**, contrato **096/2022**, concorrência **003/2021**, diante da imputação de inexecução total ou parcial de contrato pela empresa **MA EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº **26.658.226/0001-78**, representada por seu representante legal **CLAÚDIO CAMPOS SOARES**, portador do CPF Nº **083.708.574-58**.

**CONSIDERANDO** que os atos supostamente praticados pelo contratado constituem, em tese, faltas graves passíveis de sanções administrativas sob a égide dos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** finalmente, o artigo 58, IV e V da Lei 8.666/93, que confere a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo sancionatório, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo de acordo com Art. 38 do mesmo dispositivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, de nº 06/2023 em face do contratado **MA EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº **26.658.226/0001-78**, representada por seu representante legal **CLAÚDIO CAMPOS SOARES**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação das sanções cabíveis se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

**Art. 2º-** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzirem a Sindicância, em consonância com o Art.18 do Decreto GP de 28 de março de 2023, para inserir Comissão para Aplicação de Penalidades - CAAP, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

**I - TAISA FELIX BRITO**, brasileira, solteira, servidora contratada junta a Secretaria de Obras Municipal de Exu-PE (contrato02/2023, Portaria 0005/2023), Portadora da Cédula de Identidade nº. 8.940.824 SDS/PE, CPF nº: 108.102.074-19, residente no Sítio Laranjeiras, Exu-PE, sendo esta servidora designada como Presidente da Comissão Permanente;

**II – BIANCA MARCELINO VALÕES SALES**, brasileira, engenheira, casada, prestadora de serviços junto a Secretaria do Obras do Município de Exu-Pernambuco (Contrato Nº 103/2022), portadora do CPF Nº 107.320.724-25 e RG Nº 8.593.144 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Maria Valdina Alves, bairro, na cidade de Granito-Pernambuco.

**III – HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**, brasileiro, casado, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 7784373 SDS PE, CPF nº: 062.107.884-08, residente a Rua São Jorge, 19, Bairro Wilson Moreira Saraiva, Exu-PE.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 22 dias de SETEMBRO de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allana Tays de Alencar Silva  
Código Identificador:0C263B4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2023, para

Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 (Doze) meses. Itens 4, 6, 12, 22, 24, 29, 32, 33, 34, 37, 47, 48, 53, 54, 56, 57, 65, 77, 82, 92, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 165, 166, 167, 168: Itaenga Comercio Varejista de Papelaria Ltda. CNPJ: 07.638.101/0001-31, pelo valor de R\$87.766,95 Itens 39, 62, 79, 107, 116, 120, 123, 131: Lc Comercio de Embalagens Ltda.. CNPJ: 47.190.313/0001-13, pelo valor de R\$5.725,00 Itens 1, 2, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 25, 71, 73, 75, 78, 84, 88, 93, 94, 96, 104, 105, 110: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R\$11.032,20 Itens 3, 21, 23, 27, 28, 30, 31, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 55, 58, 60, 61, 69, 80, 86, 87, 89, 90, 91, 99, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 129, 139, 161, 162, 163, 164, 169, 170: M.a. de Lima Distribuicao e Servicos – ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23, pelo valor de R\$50.528,45 Item 16: Papelcenter Informatica Ltda. CNPJ: 29.179.994/0001-37, pelo valor de R\$85,00 Itens 18, 19, 81: Proec Shopping Escolar Eireli. CNPJ: 12.330.011/0001-19, pelo valor de R\$2.369,71 Itens 8, 26, 35, 49, 50, 59, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 72, 74, 76, 83, 85, 137, 138: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R\$9.973,15.

**Feira Nova, 22/09/2023.**

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Lucas Barbosa de Moura  
Código Identificador:E4FDE137

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00092/2023. Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Curativos Especiais, a serem destinados gratuitamente aos pacientes que necessitam de tratamento de ferimentos crônicos ou agudas, no município de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3.3.90.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Mvl Hospitalar Ltda. CNPJ: 47.171.763/0001-69. Valor R\$7.535,00. Vigência: de 21/08/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 21/08/2023.

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Lucas Barbosa de Moura  
Código Identificador:54778C15

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00093/2023. Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS DE “A” a “Z” CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pleitos administrativos de medicamentos não padronizados na relação

municipal de medicamentos essenciais (REMUME) e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município, conforme descrito nesse. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Secretaria de Saúde 10.122.0026.2057.0000 – Manutenção das atividades da secretaria de saúde 3.3.90.32.99 – Distribuição gratuita. Contratado: P. R. Medicamentos Ltda. CNPJ: 09.256.963/0001-25. Valor R\$73.465,77. Vigência: de 28/08/2023 a 27/08/2024.

Feira Nova, 28/08/2023.

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Lucas Barbosa de Moura

**Código Identificador:**DFCB2EF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00056/2023. Processo Nº: 00051/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Serviço. Contratação de empresa objetivando a prestação dos serviços de Locação de Veículo e Máquinas pesadas, para execução dos serviços de terraplanagem e aração de terras no município de Feira Nova – PE, por um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1501.2046.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA . Contratado: Rodrigo Cesar de Gusmao Pires Servicos Eireli. CNPJ: 14.967.369/0001-82. Valor R\$268.997,30. Vigência: de 04/08/2023 a 04/08/2024.

Feira Nova, 04/08/2023.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Lucas Barbosa de Moura

**Código Identificador:**E4A54771

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 037/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **007/2023** – Pregão Eletrônico nº **005/2023**.  
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de material de expediente 50% restantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total:** R\$ 120.422,39 (cento e vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). **Contrato assinado em:** 15/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 15 de setembro de 2023.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**C4E37DCD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 038/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **007/2023** – Pregão Eletrônico nº **005/2023**.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de material de expediente 50% restantes, para atender as necessidades do Hospital Álvaro Ferraz. **Valor Total:** R\$ 25.864,92 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). **Contrato assinado em:** 15/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 15 de setembro de 2023.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**75899E92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 039/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **007/2023** – Pregão Eletrônico nº **005/2023**.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de material de expediente 50% restantes, para atender as necessidades do CAPS. **Valor Total:** R\$ 23.647,03 (vinte e tres mil seiscentos e quarenta e sete reais e tres centavos). **Contrato assinado em:** 15/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 15 de setembro de 2023.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ** –

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**D8C146D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 040/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **007/2023** – Pregão Eletrônico nº **005/2023**.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.708/0001-30. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de material de expediente 50% restantes, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. **Valor Total:** R\$ 62.401,58 (sessenta e dois mil quatrocentos e um real e cinquenta e oito centavos). **Contrato assinado em:** 15/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 15 de setembro de 2023.

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ** –

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**0CD0F949

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 135/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **025/2023** – Pregão Eletrônico nº **014/2023**.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.736/0001-20. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação. **Valor Total:** R\$ 49.793,65 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e tres reais e sessenta e cinco centavos). **Contrato assinado em:** 11/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 11 de setembro de 2023.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**C5ABBC62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 136/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **025/2023** – Pregão Eletrônico nº **014/2023**.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.736/0001-20. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Escolas. **Valor Total:** R\$ 198.406,72 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos). **Contrato assinado em:** 11/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 11 de setembro de 2023.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**B09EBE94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 137/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **025/2023** – Pregão Eletrônico nº **014/2023**.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.736/0001-20. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades dos Berçários. **Valor Total:** R\$ 112.168,80 (cento e doze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **Contrato assinado em:** 11/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 11 de setembro de 2023.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**37F10645

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 138/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **025/2023** – Pregão Eletrônico nº **014/2023**.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.736/0001-20. **Contratada:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.113.852/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Creches. **Valor Total:** R\$ 159.918,20 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos). **Contrato assinado em:** 11/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 11 de setembro de 2023.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**A5DD62D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 139/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **025/2023** – Pregão Eletrônico nº **014/2023**.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.736/0001-20. **Contratada:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 19.112.177/0001-08. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação. **Valor Total:** R\$ 159.918,20 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos). **Contrato assinado em:** 11/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 11 de setembro de 2023.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**6E1D1614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 140/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **025/2023** – Pregão Eletrônico nº **014/2023**.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.736/0001-20. **Contratada:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 19.112.177/0001-08. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Escolas do Município. **Valor Total:** R\$ 30.685,00 (trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais). **Contrato assinado em:** 11/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 11 de setembro de 2023.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**C48C40E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 141/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **025/2023** – Pregão Eletrônico nº **014/2023**.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.736/0001-20. **Contratada:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 19.112.177/0001-08. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades dos Berçários do Município. **Valor Total:** R\$ 21.557,50 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Contrato assinado em:** 11/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 11 de setembro de 2023.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**0EFA85D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 142/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **025/2023** – Pregão Eletrônico nº **014/2023**.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 10.113.736/0001-20. **Contratada:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 19.112.177/0001-08. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Creches do Município. **Valor Total:** R\$ 21.952,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e dois reais). **Contrato assinado em:** 11/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 11 de setembro de 2023.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**06662BFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta/PE.

**CNPJ Nº:** 10.113.736/0001-20.

**CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

**CNPJ Nº:** 37.113.852/0001-03.

**OBJETO:** Ata o Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Floresta - PE.

**VALOR:** R\$ 1.040.315,41 (um milhão, quarenta mil trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**9505AEC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta/PE.

**CNPJ Nº:** 10.113.736/0001-20.

**CONTRATADA:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

**CNPJ Nº:** 19.112.177/0001-08.

**OBJETO:** Ata o Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Floresta - PE.

**VALOR:** R\$ 150.194,00 (cento e cinquenta mil e cento e noventa e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**E79E2B22

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0265/2023**

**EMENTA** – Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o início das aulas para o 2º semestre letivo, ocorrido em 07 de agosto de 2023 para todos os cursos das Faculdades Integradas de Garanhuns FACIGA-AESGA;

CONSIDERANDO, que o professor efetivo **Ednaldo Araújo Mendonça, mat. 942-4**, não se fez presente as atividades laborativas desde o início do 2º semestre, iniciado em 07 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, que o professor não protocolou atestados médicos ou documentos afins que o resguardasse enquanto ausências do semestre atual;

CONSIDERANDO, o Art. 204, inciso II e parágrafo único da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor efetivo **Ednaldo Araújo Mendonça, mat. 942-4**,



professor, a fim de apurar sua conduta diante de falta ao serviço, sem justificativa, por mais de 30 dias consecutivos.

**Art. 2º** - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, Professor; **Diego Rodrigo Silva de Farias, mat. 272-1**, Professor; **João Carlos Pinto de Barros, mat. 11223-1**, Professor.

**Art. 3º** - Designar para a Presidência da referida comissão, o servidor **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, professor, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 5º Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**21A4A9A0

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0267/2023**

EMENTA – Designa Comissão da CIPA, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e regulamentada pela NR-5 do Ministério do Trabalho, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), aprovada pela portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1976, publicada no D.O.U. de 29 de dezembro de 1994 e modificada em 15 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade com a saúde e segurança do trabalhador estando posicionado conforme Portaria interna ministerial a portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e alterada pela lei 14.457, de 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, a alteração na nomenclatura (CIPA) para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio e o cumprimento das medidas estabelecidas pela Lei 14.457/22.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Designar para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), os seguintes membros: **Nádison José Rodrigues de Araújo, mat. 653-2**; **Kaie Manoel Barros do Nascimento, mat. 995-4**; **Julio José Baltazar de Oliveira, mat. 231** todos servidores efetivos desta Autarquia.

**Art. 2º** - Designar **Nádison José Rodrigues de Araújo, mat. 653-2**, para a Presidência da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA).

**Art. 3º** - Designar os servidores **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1** e **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, para suplência da referida comissão, sendo este convocado apenas quando houver ausência de membro titular da Instituição mediante afastamentos previstos em Lei ou por designação da Presidência mediante representação em eventos externos.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2023.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**B26425BF

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 266/2023**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 16 a 30 de outubro de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, Auxiliar Administrativa, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 30.09.2021 a 29.09.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 31 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

(Republicada)

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**AE85F60E

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS – AMSTT, representada pelo seu Diretor-Presidente,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o RECADASTRAMENTO dos(as) Permissãoários(as) do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros em Motocicletas (MOTOTÁXI);

**R E S O L V E:**

**I - CONVOCAR** os(as) 500 (quinhentos) Permissãoários(as) do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros em Motocicleta (MOTOTÁXI), para comparecerem à sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, situada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE – CEP: 55.297-256, a fim de realizarem o

Recadastramento, das 08:00 às 13:00 horas, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

**II - INFORMAR** que os(as) Permissãoários(as) deverão apresentar originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

CNH;  
CRLV;  
ALVARÁ 2023;  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;  
CERTIFICADO DO CURSO DE MOTOTAXISTA;  
CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAIS ESTADUAL;  
CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAIS FEDERAL.

**III - RESSALTAR** que o Permissãoário(a) que deixar de realizar o Recadastramento, estará sujeito as penalidades previstas na legislação vigente.

Garanhuns, 21 de setembro de 2023.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**634B6575

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

CONTRATO Nº 199/2023-CPLC. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ nº. 13.466.110/0001-95. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio sem condutor e combustível, destinados execução das atividades das diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.918,80 (Trinta e um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste, será até 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura

Garanhuns, 04 de Setembro de 2023.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**48441C59

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

CONTRATO Nº 200/2023-CPLC. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA – CNPJ nº. 11.078.937/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio sem condutor e combustível, destinados execução das atividades das diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 111.520,08 (cento e onze mil, quinhentos e vinte reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste, será até 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura

Garanhuns, 04 de Setembro de 2023.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado

**Código Identificador:**729EA3E9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE  
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Processo Licitatório para aquisição de **1 (um) VEÍCULO de 7 lugares**, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 25 de setembro de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria nº 004/2021 GP

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**EC4FAC41

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 057/2023**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 068/2023 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 057/2023 - PMG**, cujo objeto trata-se do registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores/trabalhadores lotados na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns (SASDH), e camisetas para usuários de programas/projetos/eventos socioassistenciais, atendendo assim às necessidades das ações/programas desenvolvidos pelas unidades socioassistenciais da SASDH (Unidades de Acolhimento: Abraçar I, II e noturno; NEVIGA; CRAS; CREAS; CadÚnico; Casa dos Conselhos; SCFV; AABB Comunidade; Casa de Justiça e Cidadania; Criança Feliz e; Cozinha Comunitária). Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 26 de junho de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 06 de julho de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado os lotes a seguir. Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

FERREIRA & CONDE SERVIÇOS & INDÚSTRIA LTDA - CNPJ sob o nº. 36.545.378/0001-18, vencedora dos lotes 1, 3, 6 e 9, pelo valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, e novecentos reais).

VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº. 07.358.710/0001-37, vencedora dos lotes 4, 5, 7, 8 e 10, pelo valor de R\$ 39.260,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais).

Tivemos ainda o lote 02 sem vencedor (FRACASSADO).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 22 de setembro de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:95CE5B39

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

CONTRATO Nº 198/2023-CPLC. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA:** ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ nº 13.466.110/0001-95. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio sem condutor e combustível, destinados execução das atividades das diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 159.594,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais). **VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste, será até 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de Setembro de 2023.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:6D9A0731

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023-CPLC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-CPLC**

CONTRATO Nº 196/2023 - CPLC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ nº 13.466.110/0001-95. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio sem condutor e combustível, destinados execução das atividades das diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 540.300,72 (quinhentos e quarenta mil, trezentos reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de Setembro de 2023.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO**

Secretário de Turismo

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO**

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenv. Econômico

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:D8B79EC6

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023-CPLC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-CPLC**

CONTRATO Nº 197/2023 - CPLC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA - CNPJ nº 11.078.937/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio sem condutor e combustível, destinados execução das atividades das diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 606.500,64 (seiscentos e seis mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de Setembro de 2023.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO**

Secretária de Finanças

**RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO**

Secretário de Comunicação Social

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:8C688827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 216/2023-CPLC**

CONTRATO Nº 216/2023-CPLC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **ZL COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.946.524/0001-93. **Objeto:** Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. **VALOR:** 223.405,00 (Duzentos e vinte três mil, quatrocentos e cinco reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de setembro de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:B6FCCA26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ sob o nº 13.466.110/0001-95. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio sem condutor e

combustível, destinados execução das atividades das diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 222.851,88 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de Setembro de 2023.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**13FE9C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA – CNPJ nº. 11.078.937/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio sem condutor e combustível, destinados execução das atividades das diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 145.491,36 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais, trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de Setembro de 2023.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**3168E045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI – CNPJ nº. 07.213.360/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio sem condutor e combustível, destinados execução das atividades das diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.988,00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 04 de Setembro de 2023.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**B3101011

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**PROCESSO 013/2023- EXTRATO DE CONTRATO 019/2023**

**Contrato nº 019/2023.** Processo nº 013/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Assistência Social de Glória do Goitá,**

**com operação de sistema informatizado, via internet, com a utilização de cartões magnéticos com chip e além de utilização de TAG/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis.** Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$ 200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 05 de julho de 2023

**RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**46765C88

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PROCESSO 013/2023- EXTRATO DE CONTRATO 024/2023**

**Contrato nº 024/2023.** Processo nº 013/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, com operação de sistema informatizado, via internet, com a utilização de cartões magnéticos com chip e além de utilização de TAG/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis.** Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$ 1.815.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 05 de julho de 2023

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**D6504719

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 013/2023- EXTRATO DE CONTRATO 039/2023**

**Contrato nº 039/2023.** Processo nº 013/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, com operação de sistema informatizado, via internet, com a utilização de cartões magnéticos com chip e além de utilização de TAG/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis.** Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$ 1.000.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 05 de julho de 2023

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**4C7D4B4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO 013/2023- EXTRATO DE CONTRATO 047/2023**

**Contrato nº 047/2023.** Processo nº 013/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, com operação de sistema informatizado, via internet, com a**

utilização de cartões magnéticos com chip e além de utilização de TAG/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$ 2.075.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 05 de julho de 2023

**CASSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**A5DE4C69

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023 CONCORRÊNCIA Nº**  
**13/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, por lote**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a manutenção e reforma de 04 escolas municipais, sendo elas: **Prefeito Ângelo Jordão –Lote 01, Cônego Fernando Passos – Lote 02, Major Manoel Gadelha – Lote 03 e Dr. Ludovico Correia – Lote 04**, no município de Goiana/PE, no valor estimado total de **R\$ 1.670.290,56** (Um milhão e seiscentos e setenta mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), para o total dos serviços prestados nos quatro lotes conforme Projeto Básico, **sendo: Lote – 1 - Escola Municipal Prefeito Ângelo Jordão, no valor de Valor: R\$ 529.581,23; Lote – 2 - Escola Municipal Cônego Fernando Passos, no valor de R\$ 296.705,92; Lote – 3 - Escola Municipal Major Manoel Gadelha, no valor de R\$ 390.491,16; Lote – 4 - Escola Municipal Dr. Ludovico Correia, no valor de R\$ 453.512,25.**

Portanto decide a CPL, amparado no **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 032/2023 e TÉCNICO CONTÁBIL**, e também através de **análise em sítios eletrônicos, INABILITAR** a licitante **Paz Engenharia Ltda**, para o **LOTE 01**, por descumprir o **item 6.7.1, b1, b2 e b3, o item 6.9, alíneas C e D e o item 6.7.3**, para o **LOTE 04**, por descumprir o **item 6.7.1, b1, b2 e b3, o item 6.9, alíneas A, B, C e D e o item 6.7.3**, do edital.

A CPL, com base no **artigo 48, parágrafo 3º, da lei 8.666/93**, descrito a seguir, "**§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo**", decide abrir prazo de 08 (oito) dias úteis para, havendo interesse da licitante, apresente nova documentação sanadas as falhas que levaram a sua inabilitação.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para, havendo interesse da licitante, apresente nova documentação sanadas as falhas que levaram a sua inabilitação. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 22 de setembro de 2023.

**EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robson Silva de Souza  
**Código Identificador:**A5A629E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº 004/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Processo Licitatório nº 371/2023 - Adesão nº. 004/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 296/2022, proveniente do Processo Licitatório 094/2022 - Pregão Eletrônico n.º 057/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a contratação de empresa especializada, para fornecimento de eletro-eletronicos para atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. Fornecedor: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, estabelecida à Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, CEP 58865-000, pelo valor global de R\$ 4.397,00(quatro mil, trezentos e noventa e sete reais),

Goiana, 22 de setembro de 2023.

**THIAGO TRINDADE VIANA**

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**1B764F3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE**  
**SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº 233/2023**

**Processo Licitatório nº 095/2022**

**Pregão Eletrônico nº 058/2022**

**Ata de registro Preços nº 219/2022**

**Empresa: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**  
**LTDA ME – CNPJ 37.778.759/0001-00.**

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 219/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 17 de agosto de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL PENSO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento. Após a assinatura com a empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 37.778.759/0001-00**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

• **LOTE 23 - FRASCO PARA ACONDICIONAR E ADMINISTRAR DIETA ENTERAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM GARGALO ADEQUADO, TAMPA ENROSCADA, CAPACIDADE 300ML, ESCALONADO A CADA 50ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: NUTRIMED / ANVISA: 10112360012;**

Gerando a CI nº 303/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 10 de fevereiro de 2023, que tal CI

foi recebida por este setor em 02 de março de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 233/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 195/2023, enviada para a empresa em 21 de julho de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa ficou inerte, não apresentando defesa até a presente data.

Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 219/2022 aos 17/08/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que, caso seja identificada que a empresa tenha cometido infração no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos itens licitados cabe a aplicação de penalidades, conforme previsão da IN 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando inicialmente que a ARP já venceu, bem como, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado na forma prevista na Ata de Registro de Preços nº 164/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de descumprimento injustificado de cláusulas contratuais (art. 8º, inciso III, Inst.

Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 37.778.759/0001-00**, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 31 de agosto de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:30112A7B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº 258/2023**

**Processo Licitatório nº 079/2022**

**Pregão Eletrônico nº 051/2022**

**Ata registro Preços nº 204/2022**

**Empresa:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 40.788.766/0111-05.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 204/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 25 de julho de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas

apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

Ficou constatado que a empresa, a princípio, não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· Lote 58 – ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO. Marca: NATULAB / Registro M. S.: 1384100180057

· Lote 83 - SPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO. Marca: E MS / Registro 1023506320019

· Lote 180 - LEVOTIROXINA 50MG COMPRIMIDO. Marca: MERCK / Registro M. S.: 1008903920043

· Lote 195 - OLEO MINERAL - FRASCO 100ML IMEC. Marca: IMEC / Registro.: Isento Notificação Simplificada

· Lote 222 - VITAMINA DO COMPLEXO B COMPRIMIDO. Marca: VITAMED / Registro: ISENTO – Notificação Simplificada

Gerando a CI nº 1168/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 11 de julho de 2023, que tal CI foi recebida por este setor em 26 de julho de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 258/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 219/2023, enviada para a empresa em 28 de julho de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa ficou inerte, não apresentando defesa até a presente data.

Que em 08 de agosto de 2023, este setor recebeu a CI de nº 1218/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o item Ácido Ascórbico 500mg foi entregue apenas parcialmente na quantidade descrita em anexo, enquanto os itens Espironolactona 25mg, levo tiroxina 50mg e Vitamina do Complexo B seguem em pendência total de entrega, que os demais itens foram entregues.

Que em 14 de agosto de 2023, este setor recebeu a CI de nº 1255/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o item Ácido Ascórbico 500mg foi entregue apenas parcialmente na quantidade descrita em anexo, enquanto os itens levo tiroxina 50mg e Vitamina do Complexo B seguem em pendência total de entrega, que os demais itens foram entregues.

Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 204/2022 aos 25/07/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do

objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que, caso seja identificada que a empresa tenha cometido infração no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos itens licitados cabe a aplicação de penalidades, conforme previsão da IN 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 204/2022, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, Lote 180 - LEVOTIROXINA 50MG COMPRIMIDO. Marca: MERCK / Registro M. S.: 1008903920043, da Ata de Registro de Preços nº 248/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº

001/2020); além da punição de advertência com relação ao pedido entregue de forma parcial, Lote 58 – ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO. Marca: NATULAB / Registro M. S.: 1384100180057, com base no artigo 4º, inciso I, alínea A, Inst. Normativa CCI nº 001/2020 e artigo 87, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se e intime-se a Empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 14 de setembro de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**8A88E236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo nº 293/2023**

**Processo Licitatório nº 104/2022**

**Pregão Eletrônico nº 067/2022**

**Ata registro Preços nº 282/2022**

**Empresa: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ 28.013.023/0001-50.**

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 282/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 26 de setembro de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CLÍNICOS E CONTROLADOS (REMANESCENTES DE OUTROS PROCESSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 26 de setembro de 2022. Após a assinatura com a empresa W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ 28.013.023/0001-50, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

- LOTE 13 - ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL INJETÁVEL Ampola 5ML. MARCA: HYPOFARMA / Registro MS: 103870065
- Lote 57 - AMOXICILINA 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML. MARCA: PRATI DONADUZZI / Registro MS: 125680156.

Gerando a CI nº 1321/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 31 de julho de 2023, que tal CI foi recebida por este setor em 17/08/2023, conforme consta no Processo Administrativo 293/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 252/2023, enviada para a empresa em 31 de julho de 2023.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa informando que se encontra com dificuldade para fornecer os respectivos itens em decorrência de indisponibilidade mercadológica, trazendo em seu anexo extratos de e-mails com seus fornecedores, os quais alegaram que não possuíam os itens em estoque, bem como não estariam cotando no momento.

Ainda em defesa prévia a empresa informa que nenhum desses fatos ocorreu por sua vontade, bem como que aguarda o prazo de 30 dias para que a empresa FARMACE receba o item ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – 5 ML e distribua. Todavia, não apresentou uma data prevista para realizar a entrega dos itens pendentes. Acrescentou também a ausência de previsão para o fornecimento do item AMOXICILINA do Laboratório Prati Donaduzzi, não disponibilizando data de entrega para o Município.

**É importante ressaltar que o item ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – 5 ML já se encontra cancelado, conforme decisão publicada em 13 de junho de 2023, referente ao processo administrativo 130/2022. Portanto, deve ser imediatamente arquivado.**

Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 282/2022 aos 26/09/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que, caso seja identificada que a empresa tenha cometido infração no que diz respeito ao cumprimento da entrega dos itens licitados cabe a aplicação de penalidades, conforme previsão da IN 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, itens constantes do lote 57 - Amoxicilina 100mg/ml suspensão oral frasco 60 ml MARCA: PRATI DONADUZZI / Registro MS: 125680156, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 12 de setembro de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**B28C97BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Processo Nº: 035/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO E CANTEIROS DA AVENIDA EUFRÁSIO DE LUNA, LOCALIZADA NO DISTRITO DA RANCHARIA, S/N – MUNICÍPIO DE GRANITO (PE) fonte recurso: Fundo Especial 09032022–020878. LICITANTES HABILITADOS: GRANITO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 17.667.450/0001-35. KAROLINE L B BESSA.CNPJ: 15.097.814/0001-63. ULISSES DE

OLIVEIRA VIEIRA LTDA.CNPJ: 10.704.604/0001-72. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: KAROLINE L B BESSA. CNPJ: 15.097.814/0001-63. Valor: R\$322.235,43. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 20/09/2023.

**FRANCISCO DUARTE GABRIEL.**  
Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
Código Identificador:7F4AA507

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021**

**1º Termo de Apostilamento ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021 - Processo Licitatório nº 032/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto:** A retificação da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do 2º Termo Aditivo, firmado em 18 de agosto de 2023, referente ao **CONTRATO PMG/SEDUC Nº 037/2021**, na qual consta um erro de digitação na data de encerramento, que deverá ser corrigido para 20 de agosto de 2024. Com a mudança, a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do **CONTRATO PMG/SEDUC Nº 037/2021**, passa a ser constituída da seguinte forma:

*“2.1. Este Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura, tendo como termo inicial de vigência o dia 20 de agosto de 2023 e termo final da vigência o dia 20 de agosto de 2024”.*

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador:03F35BF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 – DISPENSA Nº 024/2023. Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial de vigência o dia 09 de setembro de 2023 e termo final da vigência o dia 09 de dezembro de 2023, conforme o Art. 24, inciso IV, Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93. **Empresa:** GERASTEP GERADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.893.042/0001-13. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 06/09/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador:58006C12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023. Objeto:** A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais **30 (trinta) dias**, bem como o **ACRÉSCIMO de 42,5486%** do valor inicialmente contratado, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao valor de **R\$ 56.328,13 (Cinquenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e treze centavos)** nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Com o acréscimo, o valor inicialmente contratado passará de R\$ 132.385,38 (Cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para R\$ 188.713,51 (cento e oitenta e oito mil setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos), conforme Anexo I deste instrumento. **Empresa:** CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.785/0001-25. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 12/07/2023.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador:ADD1794B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com as solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício nº 1463/2023/PMG/SECUDUC, datado de 18 de agosto de 2023, devidamente ratificado pelo Parecer Jurídico nº 384/2023, exarado pela Egrégia Procuradoria Municipal em 27 de julho de 2023. Este termo aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura, tendo como termo inicial de vigência o dia 20 de agosto de 2023 e termo final da vigência o dia 20 de agosto de 2023. **Empresa:** PRADO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.429.516/0001-84. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 18/08/2023.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador:DB4AA647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2021**

**1ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto:** Atendendo o Ofício nº 1446/2023/PMG/SECUDUC, datado de 17 de agosto de 2023, este termo tem por objeto a inserção da seguinte dotação orçamentária: **“ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADE? 02.12 – EDUCAÇÃO, ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 540.002 – FUNDEB 30%”.**

1.2. Considerando a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, constante no 1º Termo Aditivo, concomitante com seu 1º Apostilamento e o teor deste 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SEDUC Nº 037/2021, a **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato PMG/SECUDUC nº 037/2021, que trata dos Recursos Orçamentários, passa a ser constituída da seguinte forma:



“**CLAÚSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1201.2243.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DESPESA: 4.4.90.42.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOMRAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
FONTE DE RECURSOS: 111.001 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1201.2243.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DESPESA: 4.4.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOMRAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
FONTE DE RECURSOS: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000  
PROMOCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL,  
DESPESA: 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 540.002 – FUNDEB 30%”

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador:EF0CF86A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Processo nº 140/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 062/2023.**  
**Objeto:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FPS60, (ITEM FRACASSADO NO PROCESSO Nº 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023), PARA GARANTIR A PROTEÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR NA PELE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. Diante do resultado a secretaria de Saúde torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA.

Gravatá, 22 de setembro de 2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
Código Identificador:E9F62FE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 536/2023**

**LEI Nº 536/2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 do Município dos IATI e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal de Iati/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023**

**Seção Única  
Das Disposições Preliminares**

**Art.1º.** Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de **2024**, em cumprimento as disposições do § 2º e inciso II do caput do art. 165 da Constituição Federal, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Complementar à Constituição Federal n.º 101, de 2000 e das portarias editadas pelo STN de nºs 667 de 06 de julho de 2023, 668 de 06 de julho de 2023, 669 de 07 de julho de 2023 e 700 de 07 de julho de 2023. Compreendendo orientação para:

I - elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de **2024**, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social;

II - organização, execução e alterações dos orçamentos;

III - prioridades e metas da Administração Municipal;

IV - disposições sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;

V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive sobre remuneração e admissão a qualquer título;

VI - disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;

VII - critérios para limitação de empenho, na ocorrência de arrecadação da receita inferior ao esperado, de modo a comprometer as metas de resultado primário e nominal previstos para o exercício;

VIII - exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, subvenções e auxílios;

IX - disposições sobre condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado ou da União;

X - disposições sobre alteração na legislação tributária e incremento de receita;

XI - disposições sobre o controle das despesas obrigatórias de caráter continuado;

XII - do controle interno;

XIII - disposições gerais.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS**

**Seção I  
Das Prioridades e Metas**

**Art.2º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Parágrafo único** - No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

## Seção II Anexo de Prioridades

**Art.3º.** As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de **2024** constam do Anexo de Prioridades.

§1º. Os programas prioritários, para execução durante o exercício de **2024**, estão identificados por função, órgão e objetivos, que integra esta Lei, em sintonia com o Plano Plurianual para o período 2022/2025

§2º. As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para **2024**, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

## Seção III Do Anexo de Metas Fiscais

**Art.4º.** O Anexo de Metas Fiscais dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, de receitas e de despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de **2024** e para os dois seguintes, bem como a avaliação do cumprimento de metas referidas no § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, por meio dos demonstrativos abaixo:

I	-	DEMONSTRATIVO I	-METAS ANUAIS;
II	-	DEMONSTRATIVO II	-AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;
III	-	DEMONSTRATIVO III	-METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
IV	-	DEMONSTRATIVO IV	-EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
V	-	DEMONSTRATIVO V	-AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS;
VI	-	DEMONSTRATIVO VI	-ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
VII	-	DEMONSTRATIVO VII	-ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;
VIII	-	DEMONSTRATIVO VIII	-MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

§1º. O Anexo de Metas Fiscais integra esta Lei por meio do Anexo 2, onde os demonstrativos descritos nos incisos I a VIII do caput estão estruturados de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, e instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

§2º. Na elaboração da proposta orçamentária para **2024**, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo 2, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

## Seção IV Do Anexo de Riscos Fiscais

**Art.5º.** O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do Anexo 3, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

§1º. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

§2º. O orçamento para o exercício de **2024** destinarão recursos para reserva de contingência, não inferiores a 2% (dois por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o referido exercício;

§3º. Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão fiscal;

§4º. O Poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, para cumprimento do disposto no §4º, art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, em audiência pública por meio do seu Sistema de Controle Interno.

## CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

### Seção I Das Definições e Classificações Orçamentárias

**Art.6º.** Na elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e dos respectivos regulamentos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, entidades normativas e de controle.

§1º. A Lei Orçamentária evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades administrativas ou gestoras, inclusive vinculadas a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscais e da seguridade social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, tudo de conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações posteriores.

§2º Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

§3º Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará os elementos de despesa de cada grupo de natureza de despesa.

§4º As dotações relacionadas com operações especiais constarão dos Orçamentos, no entanto, nos termos da Portaria MOG nº 42/1999, não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, devendo as despesas vinculadas a esta classificação orçamentária serem identificadas pelo dígito zero e o programa de trabalho por quatro zeros, na Função 28 – Encargos Especiais e destinam-se as despesas de:

- I - Amortização, juros e encargos de dívida;
- II - Precatórios e sentenças judiciais;
- III - Indenizações;
- IV - Restituições, inclusive de saldo de convênios;
- V - Amortização de passivo atuarial de RPPS, na forma da Lei.

§5º A receita será classificada na conformidade do Anexo I e demais disposições da Portaria Interministerial nº 163/2001 e atualizações posteriores, unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§6º A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

§7º A vinculação entre os programas constantes do PPA, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação do Anexo de Prioridades, desta Lei, será evidenciada por meio da indicação do histórico descritor, objetivos e/ou da função de governo respectiva.

### Seção II Organização dos Orçamentos

**Art.7º.** Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município e discriminarão a

despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, fontes de recursos e grupos de despesas estabelecidos nacionalmente pela Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§1º. A Reserva de Contingência, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será identificada pelo dígito 9 (nove) e isolado dos grupos, no que se refere à natureza de despesa.

§2º. O orçamento da seguridade social será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

§3º. A autorização prevista no §10, do art. 9º desta lei, será de 40% (Quarenta por cento), do valor da despesa fixada na proposta orçamentária.

**Art.8º.** Na elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de **2024**, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### Seção III

#### Projeto de Lei Orçamentária

**Art.9º.** O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de **2024** será elaborado de forma compatível com as disposições do inciso II do caput e §2º do art. 165 da Constituição Federal, com o §1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008 e desta Lei, compreende o orçamento fiscal e da seguridade social e será constituído de:

- I - Texto da lei;
- II - Anexos;
- III - Mensagem.

§1º O texto da lei orçamentária conterá as informações exigidas no § 8º do art.165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Lei Federal nº 4320, de 1964.

§2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I - quadro de discriminação da legislação da receita;
- II - tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2021 e 2022, bem como a estimativa para 2023;
- III - tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2021 e 2022 e fixada para 2023;
- IV - receitas segundo as categorias econômicas;
- V - receita consolidada por categorias econômicas;
- VI - natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária;
- VII - natureza da despesa consolidada por categoria econômica;
- VIII - demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;
- IX - demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades;
- X - demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo;
- XI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

XII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;

§ 3º A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:

I - análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o desempenho da economia do Município;

II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal; justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas; informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa.

§4º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§5º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§6º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em junho de **2023**.

§7º Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação no exercício de **2024** e as disposições desta Lei.

§8º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciado “déficit” ou “superávit” corrente, no orçamento anual.

§9. Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, incluídas as contrapartidas.

§10. No texto da lei orçamentária para o exercício de **2024** constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do § 3º, art. 7º desta lei.

§11. Não se incluirão no limite de suplementação os créditos abertos para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamentos do sistema previdenciário;
- III - pagamento do serviço da dívida e/ou sentenças judiciária;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- V - transferências de fundos ao Poder Legislativo.
- VI - Transferência voluntária de Convênio

§12. Constará autorização para contratar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**Art.10.** Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para **2024**, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações.

### Seção IV

#### Das Alterações e do Processamento

**Art.11.** A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, §3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todos os anexos.

§1º O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

§2º Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

**Art. 12.** A contabilização das receitas e despesas deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;

II - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

§1º Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e atualizações posteriores, desde que autorizado pela Câmara de Vereadores por meio de lei.

§2º O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade, será feita por decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade.

§3º O SIAFIC, deverá ser desenvolvido direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturante, que possibilite disponibilizar as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras municipais, no processo que instrua a execução orçamentária e outros, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e na legislação própria, através de regulamentos do Controle Interno.

## **CAPÍTULO IV DAS RECEITAS**

### **Seção Única Da Receita Municipal**

**Art. 13.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - variações de índices de preços;
- III - crescimento econômico;
- IV - evolução da receita nos últimos três anos.

§1º A estimativa da receita para 2024 consta de demonstrativos do Anexo 2 desta Lei, conforme metodologia de cálculo que integra o Anexo de Metas Fiscais.

§2º O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei para 2024, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos, ficando a execução da despesa condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§3º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, devidamente demonstrada.

**Art.14.** Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, poderão ser consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2024.

**Art.15.** A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada

de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, consoante disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

## **CAPÍTULO V DA DESPESA PÚBLICA**

### **Seção I Despesas com Pessoal**

**Art.16.** No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

§2º A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio de que trata o § 4, do art. 39 da Constituição da República, para o exercício de 2024, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data, consoante inciso X do Art. 37 da Carta Federal.

§3º Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§4º Havendo necessidade de redução das despesas com pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, adotará as medidas constantes da Emenda Constitucional nº 109/2021.

**Art.17.** Para atendimento das disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25.12.2020, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, enquanto o reajuste não for autorizado por lei.

**Art.18.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições do órgão ou entidade, não inerentes a categorias funcionais do quadro de pessoal, ou cargo em extinção, e que não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

**Art.19.** As providências estabelecidas no art. 18 serão harmonizadas com as disposições constitucionais e da legislação pertinente.

**Art.20.** O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

### **Seção II Despesas com Regime de Previdência Próprio**

**Art.21. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2024 para realização de despesas em favor dos regimes de previdência social, inclusive cobertura de passivo atuarial de Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso.**

Parágrafo Único – O município poderá firmar parcelamento de contribuições em atraso ou outras avenças com o RPPS nos termos que dispõe a legislação em vigor.

**Art.22.** A estruturação e/ou manutenção de Regime Próprio de Previdência Social, consoante disposições do art. 149 e § 1º da Constituição Federal, obedecerá à legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária.

**Art.23.** Os recursos de alienação de bens poderão ser utilizados para o pagamento de contribuições previdenciárias, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art.24. A taxa de administração do RPPS será de 2% (dois por cento), do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior.**

§1º Não serão computados no limite da taxa de administração, o valor da despesa do RPPS custeadas diretamente pelo ente e os valores transferidos pelo Ente a unidade gestora do RPPS para o pagamento de suas despesas de capital, desde que não sejam deduzidas dos repasses de recursos previdenciários, conforme dispõe o inciso VI, § 5º, art. 41 da Orientação Normativa nº 02/2009 do Ministério da Previdência Social.

§2º Constitui reserva as sobras dos custeios das despesas do exercício da taxa de administração do RPPS não utilizadas no exercício de 2022, cujos valores serão utilizados no exercício de 2024.

**Art.25.** O orçamento da previdência integrará a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

### **Seção III Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

**Art.26.** A realização de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, obedecerá as disposições da Constituição da República.

Parágrafo Único - O Poder Executivo emitirá balancetes financeiros sintéticos dos recursos do FUNDEB de modo a evidenciar, receitas, despesas e saldos.

### **Seção IV Despesas com Programas, Ações e Serviços de Saúde**

**Art.27.** Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atendam aos princípios estatuidos no art. 7º da nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§1º O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, o Demonstrativo Anexo XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

§2º São provisões da política de saúde do município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia acessiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames, apoio financeiro para tratamento fora de domicílio, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes as atividades de saúde, conforme a Resolução nº 039/2010 do CNAS.

§3º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartidas nos termos da LDO da União para 2024, deverão ter dotações no orçamento do município para seu cumprimento, se necessário suplementar, o valor do crédito adicional, não onerará o percentual autorizado na lei orçamentária.

§4º O orçamento constará despesas próprias para a identificação de casos suspeitos, tratamentos e controle, de enfrentamento ao Covid-19, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

§5º O gestor da saúde apresentará, juntamente com o sistema de controle interno, quadrimestralmente, em audiência pública, na Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado, conforme preconiza o art. 36, §5º, da Lei Complementar nº 141/2012.

§6º Compete ao Conselho Municipal de Saúde, registrar em ata o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no município.

§7º O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas mensalmente.

### **Seção V Repasso de Recursos ao Poder Legislativo**

**Art.28.** Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos art. 29-A da Constituição Federal.

**Art.29.** À Câmara de Vereadores enviará a Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Art.30.** O repasse dos recursos à Câmara de Vereadores, relativos ao mês de janeiro de 2024, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2024, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para repasses de fundos ao Poder Legislativo.

### **Seção VI Transferências Voluntárias, Ações e Serviços de Outros Governos**

**Art.31.** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2024, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art.32.** Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2024, destinadas aos investimentos constantes no PPA, citados no art. 31, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO, devendo haver justificativa na mensagem que acompanhar a proposta orçamentária.

**Art.33.** O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2024, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

Parágrafo Único – Os recursos oriundos de convênios, ou de emendas parlamentares, nos termos deste artigo, servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para os programas vinculados ao objeto do respectivo convenio e emendas parlamentares, quando aberto o decreto de crédito, o percentual autorizado para abertura de créditos adicionais na lei orçamentária, não será onerado.

**Art.34.** Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outros entes federativos, destinar-se-ão, preferencialmente, a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente e promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município.

Parágrafo Único – Para realização de investimentos e obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias publico-privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, bem como linha de financiamento em instituições financeiras oficiais, voltado ao setor público, destinados a investimentos em infraestrutura urbana, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais e outras políticas públicas, voltada a população assistida.

**Seção VII****Repasse a Instituições Privadas**

**Art.35.** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para **2024**, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam devidamente registradas nos termos da legislação vigente;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade *do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal*, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VI - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

**Art.36.** Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, respeitados, ainda, disposições da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional no que couber.

§1º Sem prejuízo das demais disposições legais, o plano de aplicação, conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de **2024**, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto do art. 35 desta Lei.

**Art.37.** Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

**Art.38.** O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipuladas no Programa Dinheiro Direto na Escola para as unidades executoras.

**Art.39.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art.40.** As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

**Seção VIII****Participação em Consórcio de Municípios, Parcerias e Convênios.**

**Art.41.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, conforme Lei Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

**Seção IX****Das Doações e dos Programas Assistenciais e Culturais**

**Art.42.** Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

**Art.43.** Nos programas culturais de que trata o art.42 se incluem o patrocínio, premiações e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

**Art.44.** O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

**Seção X****Dos Créditos Adicionais**

**Art.45.** Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas na forma da Lei;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, emendas parlamentares, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII - os saldos disponíveis do exercício anterior, da conta do FUNDEB, para atendimento ao preceituado no §3º. Art. 25, da Lei Nacional nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art.46.** As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§1º Durante o exercício os projetos de Lei, enviados à Câmara, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos

programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

§2º Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2023 poderão ser reabertos em **2024**, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§3º Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para a sua abertura.

§4º Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de dez dias para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

**Art.47.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa dentro do mesmo grupo e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

**Art.48.** Respeitada as prescrições constitucionais, o Poder Executivo, poderá abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de suprir insuficiência orçamentárias de despesas não computadas, mediante a utilização dos saldos financeiros do exercício anterior provenientes de recursos de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou contratos, não onerando o percentual autorizado na Lei Orçamentária.

**Art.49.** Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos de nºs 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

**Art.50.** Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de **2024**, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

**Parágrafo único** – Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida na Portaria MOG nº 42, de 1999.

## Seção XI

### Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

**Art.51.** Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

§1º Os repasses aos fundos terão destinação específicas para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§2º É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

**Art.52.** Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controles externos e internos nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo único** – A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas.

## Seção XII

### Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

**Art.53.** Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa nova, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

**Art.54.** Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam 1% (um por cento) do total da Receita Corrente Líquida apurado no exercício de 2022.

**Art.55.** Caso se verifique no final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, determinarão a limitação de empenho e a movimentação financeira, em percentuais proporcionais às necessidades, conforme justificativa constante do ato específico.

**Art.56.** A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

**Art.57.** Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal e encargos sociais.

**Art.58.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentárias.

§1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências do controle interno, que deverá observar as normas técnicas e disposições legais pertinentes.

§2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesas, competem examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir a formalização do processamento da liquidação das despesas, seguindo as disposições do caput e do §§ 1º e 2º do art. 63 da lei Federal 4.320/64, e regulamentação pertinente.

§3º As liquidações das despesas de cada secretaria, que compõe a estrutura orçamentária do município, o atesto, serão dadas pelos seus respectivos secretários municipais.

**Art.59.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

II – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimento e não for possível formalizar a liquidação;

III – Anular os empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformada em dívida fundada;

IV – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios financeiros;

V – Cancelar valores e restos a pagar por montantes, vindos de exercícios anteriores, que não tenha sido correspondido com os empenhos respectivos e registros contábeis, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação da sua regular liquidação;

VI – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

## CAPÍTULO VI

### DO ORÇAMENTO DOS FUNDOS

#### Seção Única

## Do Orçamento e da Gestão dos Fundos

**Art.60.** Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais integrarão a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

**Art.61.** Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, no Gabinete do Prefeito, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2024 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

**Parágrafo único** – Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput deste artigo para enviar as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo ao Gabinete do Prefeito.

**Art.62.** Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese dos gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes até a data estabelecida no art. 61, terão seus orçamentos elaborados pela Contadoria da Prefeitura.

**Art.63.** Os planos de aplicação de que trata o art. 61 desta Lei e o inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

**Art.64.** O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica e classificação orçamentária adequada.

**Art.65.** Constarão da proposta do orçamento anual para 2024, unidades orçamentárias destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, vinculadas aos recursos do FUNDEB, Tesouro Municipal e convênios, procedendo-se de modo similar quanto ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município e para os demais fundos com os recursos pertinentes.

**Art.66.** Os recursos dos precatórios do extinto FUNDEF deverão ser destinados ao atendimento à manutenção e desenvolvimento da educação básica, e será utilizado, quando creditadas, no exercício ou os seus saldos nos exercícios subsequentes, como fonte de abertura de créditos adicionais, não onerando o percentual autorizado na lei orçamentária vigente.

**Art.67.** Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos voluntários oriundos de convênios, preferencialmente, deverão ser administrados por gestor designado pelo Prefeito ou pelo gestor do fundo a qual esteja vinculado.

## CAPÍTULO VII DAS VEDAÇÕES LEGAIS

### SEÇÃO ÚNICA Das Vedações

**Art.68.** É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

**Art.69.** São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;

III - a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa;

IV - a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;

V - a movimentação de recursos em conta única sem a existência de um regulamento específico aprovado por lei e sem que o instrumento de contrato firmado entre o Município e a instituição financeira disponha sobre a fiel obediência, pelo banco contratado, das normas de controle interno e da movimentação estabelecida no respectivo regulamento;

VI - a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica;

VII - a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta;

VIII - a assunção de obrigação, sem dotação orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens ou serviços.

**Art.70.** Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, da Receita Federal, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

## CAPÍTULO VIII DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

### Seção I Dos Precatórios

**Art.71.** O orçamento para o exercício de 2024 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal, art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

**Art.72.** Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina a Constituição Federal.

**Art.73.** Para fins de acompanhamento, o Setor Jurídico do Município examinará todos os precatórios e instruirá os setores envolvidos.

### Seção II Da Celebração de Operações de Crédito

**Art.74.** A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2024, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

**Art.75.** O Município em 2024 poderá celebrar operações de crédito, Finesa e antecipação de receita (ARO), que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, devendo a operação de ARO ser contratada após o dia 10 (dez) de janeiro e liquidada, com juros e encargos, até o dia 10 de dezembro do referido exercício, observadas disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art.76.** Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito, ARO, Finesa e de longo prazo contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

§1º As operações de crédito obedecerão à Lei Complementar nº 101/2000, às Resoluções do Senado Federal, às disposições do



Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e a regulamentação nacional específica.

§2º A implantação dos programas citados no **art. 76** depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

### Seção III

#### Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

**Art.77.** O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

**Art.78.** O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e do respectivo instrumento de confissão, ajuste ou contrato de parcelamento.

## CAPÍTULO IX

### Das Disposições Gerais e Transitórias

#### Seção I

#### Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei do Orçamento para 2024

**Art.79.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de **2024** será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2023 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

**Art.80.** A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de **2024**, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária referenciada no art.79.

**Art.81.** As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a LDO.

**Art.82.** Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

**Art.83.** Caso a devolução do orçamento de **2024** para sanção do Prefeito deixe de ser feita dentro do exercício corrente, a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro de **2024** o Poder Executivo fica autorizado a executar as dotações constantes da proposta orçamentária, destinadas à manutenção das atividades dos órgãos e unidades administrativas, bem como necessárias à prestação dos serviços públicos, pagamento do serviço da dívida e execução de convênios que têm prazo a ser cumprido.

**Art.84.** As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

#### Seção II

#### Alterações na Legislação Tributária

**Art.85.** O Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a

serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Art.86.** As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de **2024**, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2023.

**Art.87.** Poderá ser considerada, no orçamento para **2024**, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária.

**Art.88.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art.89.** Poderão ser incluídas no orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária, inclusive com recursos de operações de crédito.

#### Seção III

#### Da Participação da População e das Audiências Públicas

**Art.90.** A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder Executivo, até o dia 1º de setembro de 2023, junto ao Gabinete do Prefeito.

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

#### Seção IV

#### Da Transparência e da Disponibilização de Dados

**Art.91.** Os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, bem como o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentária, o plano plurianual e a prestação de contas serão disponibilizados para conhecimento público.

**Art.92.** A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000, na Câmara de Vereadores.

#### Seção V

#### Do Controle Interno

**Art.93.** O Sistema de Controle Interno está diretamente ligado ao gabinete dos chefes dos poderes executivos e legislativos, sendo estruturado observando as determinações contidas na legislação específica.

§1º O Sistema de Controle Interno editará normas para o controle de custos e avaliações das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo, conforme estabelecido no art. 50, §3º, da Lei de responsabilidade Fiscal.

§2º Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício, conforme art. 4º, inciso I, letra e, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§3º Os programas priorizados por essa lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentaria de **2024** serão objetos de avaliação permanente pelo Sistema de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.

**Seção VI**  
**Disposições gerais**

**Art.94.** Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

**Art.95.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

**Art.96.** O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação dos micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a administração pública municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

**Art.97.** Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

- I - O Anexo de Prioridades, por meio do Anexo 1;
- II - O Anexo de Metas Fiscais, por meio do Anexo 2 e seus demonstrativos;
- III - O Anexo de Riscos Fiscais, por meio do Anexo 3.

**Art.98.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e todos seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**3234C138

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**  
**Processo licitatório: Nº 061/2023**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, que promova a execução de serviço de transporte de estudantes que residem na zona rural e na zona urbana do município de Ibimirim – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R\$3.149.014,46 (três milhões e cento e quarenta e nove mil e quatorze reais e quarenta e seis centavos): **GERAR OTIMIZACAO EM LIMPEZA EIRELI EPP**(23438326000109) com os lotes: 10, 52, 55, 5, 15, 50, 27, 37, 69, 16, 17, 35, 46, 34, 79, 25, 28, 57, 71, 81, 84, 6, 24, 29, 9, 22, 30, 40, 54, 56, 64, 2, 47, 49, 63 e 48 no valor total de R\$1.253.788,46 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA**(29058282000160) com os lotes: 8, 36, 53, 60, 68, 82, 13, 21, 39, 58, 61, 73, 76, 19, 33, 75, 77, 78, 4, 14, 59, 72, 83, 7, 23, 65, 20, 26, 66, 74, 12, 38, 51, 67, 70, 1, 11, 41, 80, 18, 31, 42, 44, 45, 3, 32, 43 e 62 no valor total de R\$1.895.226,00 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais).

**LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**CB7B129D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 2023**

**Processo Administrativo 2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL (INSTITUTO IGEDUC), inscrita no CNPJ sob nº: 23.418.768/0001-85. Prestação de Serviços para Realização de Seleção Pública Simplificada e análise de títulos e experiência profissional para Município de Ibirajuba/PE. Valor global de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 18 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

Ibirajuba, 18 de setembro de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**12871C82

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2023, CONFORME**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 021/2023.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU. CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATADA: MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 3.838,80** (três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO:33.000 UNIDADE:33.100 PROJETO ATIVIDADE:2.013 DESPESA ORÇAMENTÁRIA:33.90.39.00 FONTE DE RECURSO:1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2023

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**A43C13A1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023, CONFORME**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO POR LOTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM SISTEMA DE ÁUDIO, TIPO TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO, PEQUENO, GRANDE PORTE TIPO CARRETA E CARRO DE SOM, AMBOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS,**

**APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE DE IGARASSU CONTRATADA: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 41.457.675/0001-41 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de março de 2023

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**29BF3BDA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
ERRATA II DO TERMO DE RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº 089/2023, PROCESSO Nº 091/2023,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023.**

**Onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO INTEGRADA PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC.

**Leia-se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO INTEGRADA PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O PODER EXECUTIVO COMPREENDENDO: SECRETARIA DA FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – IGAPREV, SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – DECONUR.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 22 de setembro de 2023.

**EWERSON HUGO DA SILVA ROMÃO**  
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**575D8EE8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
ERRATA DO TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 008/2023**

Onde se lê: Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, Empresa **Talentos Promecc Produções de Eventos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.433.259/0001-87, com sede na **José Rodeval Teixeira de Carvalho**, inscrito(a) no CPF sob o nº 542.202.114-20 e portador(a) da CNH sob nº 02826702368 DETRAN/PE, telefone: (81) 3249-6509 / (81) 98535-6930, e-mail: [talentospromecc@hotmail.com](mailto:talentospromecc@hotmail.com) / [talentospromecc@gmail.com](mailto:talentospromecc@gmail.com).

Leia-se: Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 012/2023, Empresa **Talentos Promecc Produções de Eventos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.433.259/0001-87, com sede na **Rodovia BR-408, S/N, Km 10,28,**

**Gp. A, Curado, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.220-780,** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Rodeval Teixeira de Carvalho**, inscrito(a) no CPF sob o nº 542.202.114-20 e portador(a) da CNH sob nº 02826702368 DETRAN/PE, telefone: (81) 3249-6509 / (81) 98535-6930, e-mail: [talentospromecc@hotmail.com](mailto:talentospromecc@hotmail.com) / [talentospromecc@gmail.com](mailto:talentospromecc@gmail.com)

Igarassu, 22 de setembro de 2023.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo  
Secretário Executivo de Lazer Esportes e Juventude

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**4D53D325

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023.**

**REABERTURA DE PRAZO PARA  
CREDENCIAMENTO:**25/09/2023 à 24/11/2023.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS DE COCO, CIRANDA, FREVO, CABOCLINHO, BLOCO LÍRICO, AFOXÉ, BUMBA MEU BOI, O REISADO, MARACATU E OUTRAS LINGUAGENS DE CULTURA POPULAR PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGARASSU (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espectáculo), no âmbito das Programações dos eventos de 2023 do Município de Igarassu – PE,** por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, através da Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, da Secretaria de Gestão Integrada. O referido regulamento ficará à disposição aos interessados para inscrições a serem realizadas no período de **25/09/2023 a 24/11/2023.** Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: [turismo@igarassu.pe.gov.br](mailto:turismo@igarassu.pe.gov.br), o edital também será disponibilizado através do e-mail: [turismo@igarassu.pe.gov.br](mailto:turismo@igarassu.pe.gov.br).

Igarassu, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO VIEIRA RUSSELL**  
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

**Publicado por:**  
Maiara da Silva Porfírio Brainer  
**Código Identificador:**8717C6C4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 092/2023  
- PROCESSO Nº 094/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
094/2023.**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 092/2023 - Processo Nº 094/2023 – Processo Administrativo nº 094/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.321.085/0001-35**, para contratação da atração artística **MARACATU ESTRELA BRILHANTE**, para apresentação no **EVENTO “IGARAFEST”, NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2023,** no valor total de **R\$ R\$ 14.701,50 (quatorze mil setecentos e um reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 22 de setembro de 2023.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Secretário de Governo

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**

Vitoria Lima de Souza Melo

**Código Identificador:**37456956**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 091/2023, PROCESSO Nº 093/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023.**

A Secretaria de Projetos Especiais de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 091/2023 - Processo Nº 093/2023 – Processo Administrativo nº 093/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado por: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS APLICADA À OBRAS PÚBLICAS, TOTALIZANDO 30 (TRINTA) HORAS/AULAS, O QUAL SERÃO APLICADAS ENTRE OS MESES DE SETEMBRO DE 2023 E NOVEMBRO DE 2023, PARA ATÉ 20 (VINTE) PARTICIPANTES QUE ATUAM DIRETA E INDIRETAMENTE NAS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS**, no valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 22 de setembro de 2023.

**ERICA MARIA UCHÔA**

Secretária de Projetos Especiais.

**Publicado por:**

Vitoria Lima de Souza Melo

**Código Identificador:**6F038E38**SECRETARIA DE SAÚDE****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA MACA DE AMBULANCIA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de colchões para maca de ambulância, visando atender as necessidades do SAMU e do Setor de transportes da Secretaria de saúde de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através doe-mail: **janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 27/09/2023**

Igarassu, 22 de setembro de 2023.

Secretaria de Saúde de Igarassu

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Saude

**Código Identificador:**D20A0AD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ  
NOTIFICAÇÃO 001-2023 O FORTE DA CONSTRUÇÃO**

NOTIFICAÇÃO 001-2023 REFERENTE AO CONTRATO 293-2023, EMPRESA O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.178.101/0001-04.

A Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, através da Prefeitura Municipal de Igarassu, vem por meio desta publicação, notificar formalmente, uma vez que outras tentativas foram frustradas, a cumprir o serviço de sua responsabilidade, nos termos seguintes:

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE IGARASSU, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no

CNPJ sob o n.º 10.359.560/0001-90, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, a Sra. **Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**.

**NOTIFICADA:** O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.178.101/0001-04, localizada na Rua Severino Pessoa Cavalcante, nº 15, D, Centro, Itapissuma-PE, CEP 53.700-000, e-mail celsojosedasneves@hotmail.com, contato: (81) 9 9963-1736, neste ato representada por seu sócio administrador/procurador, Sr. CELSO JOSÉ DAS NEVES, inscrito 890.699.604-78 e do RG nº 4.296.882 – SSP/PE.

Como é de vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 007/2023, Processo Administrativo nº 031/2023, Processo Licitatório nº 031/2023, registro de preços nº 003/2023, com objeto **AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS PARA AS ENCOSTAS, JUNTAMENTE COM SEUS ACESSÓRIOS E EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA AMENIZAR OS EFEITOS CAUSADOS PELAS CHUVAS E PARA PREVENÇÃO DOS AGENTES ENVOLVIDOS NAS AÇÕES REALIZADAS PELA DEFESA CILVIL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, que originou o Contrato nº. 293/2023, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

**DO CONTRATO**

Em 08 de junho de 2023, foi formalizado o contrato 293-2023, com objeto **AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS PARA AS ENCOSTAS, JUNTAMENTE COM SEUS ACESSÓRIOS E EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA AMENIZAR OS EFEITOS CAUSADOS PELAS CHUVAS E PARA PREVENÇÃO DOS AGENTES ENVOLVIDOS NAS AÇÕES REALIZADAS PELA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, entretanto, até o momento não foi realizada a entrega do último pedido de LONAS.

Considerando que no dia 29 de agosto de 2023, foi realizada notificação através de e-mail e Whatsapp, tendo em vista a urgência da entrega do objeto, devido a iminência de imprevisão das chuvas na região e o atraso e falta de informação relativos a entrega, e quando houve sucesso no contato, os prazos foram descumpridos novamente. Estabelecemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, porém sem sucesso mais uma vez na entrega e no contato.

Salientamos que a não realização da entrega acarretará nas sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES, Parágrafo Primeiro, inciso II, alíneas b), c), f), inciso III, inciso IV e inciso IV e demais parágrafos da cláusula em questão.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregar o objeto solicitado, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Igarassu, 22 de setembro de 2023.

**SUELEN DE LUNA ARCANJO LISBOA**

Diretora Jurídica SMDC

**EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Defesa Cidadã

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ****Publicado por:**

Suelen de Luna Arcanjo Lisboa

**Código Identificador:**02DACEBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PROCESSO  
Nº 009/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Itacuruba no uso de suas atribuições legais com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38 Inciso VII c/c Art. 43 inciso VI ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a **Homologação do Processo 009/2023 -Tomada de Preços 002/2023**, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS: JOSÉ CÍCERO FREIRE E ANA PACÍFICA MARCOS, NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. Homologa o seu objeto da seguinte maneira a empresa: COMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N 01.079.262/0001-56, vencedora com a proposta no valor de R\$ 1.390.878,17 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

Itacuruba, 15 de setembro de 2023.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**23EB0569

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023**

**OBJETO:** Constitui OBJETO da presente Licitação a contratação de empresa de engenharia para reforma das escolas: JOSÉ CÍCERO FREIRE E ANA PACÍFICA MARCOS, no município de Itacuruba, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, PROCESSO Nº: 009/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2023 e SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, 172, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52.051-300. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura com a EMPRESA VENCEDORA e terá vigência de 12 (doze) meses após emissão da OS (Ordem de Serviços). **VALOR R\$:** 1.390.878,17 (um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). **FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº: 009/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2023.

Itacuruba, 19 de setembro de 2023.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**2A8DBDC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 –OBJETO NAT: Obra - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de reconstrução e reparos em redes de esgoto e pavimentação na sede, distritos e povoados do município de Itaíba-PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global. LOCAL: Sala de licitações da

Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. DATA: 16/10/2023. Horário: 10h:30min, VALOR MÁXIMO: R\$ 778.439,50 (setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma “MICROSOFT TEAMS”.

Itaíba/PE, 25 de setembro de 2023.

**JACIR MILTON PEREIRA**  
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**E36E0364

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 595/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA OS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E REGULAMENTA O REPASSE FINANCEIRO AOS SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS E CONVENIADOS, NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o Cargo lhes confere, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaíba, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a adequação da jornada de trabalho para os profissionais de enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, em conformidade com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, no Município de Itaíba, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** A jornada de trabalho para os profissionais de enfermagem, técnicos de enfermagem e parteiras, no âmbito do Município de Itaíba, será proporcional à carga horária individual de cada profissional que poderá ser de 30h ou 40h semanais a depender do caso.

**Art. 3º** A aplicação da Lei Federal nº 14.434/2022, deverá ser realizada nos limites estabelecidos pela medida cautelar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) nº 7222-DF, cujo julgamento final será proferido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), devendo o Município usar os valores ali estabelecidos para fins de pagamento de pessoal efetivo, contratados e conveniados, em valores relativos a carga horária estabelecida na legislação municipal e sua proporcionalidade, respectivamente.

**Art. 4º** Considera-se apenas para fins de base de cálculo salarial o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do Vencimento Básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

**Art. 5º** O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

**Art. 6º** A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou as remunerações dos profissionais contemplados.

**Art. 7º** Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este, desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

**§1º** Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, vinculados a Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

**§2º** O valor de complementação dos valores, serão repassados proporcional a carga horária semanal de cada profissional.

**Art. 8º** Fica permitida a progressão na carreira do profissional auxiliar de enfermagem para técnico de enfermagem com inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem na data da publicação da Lei Federal 14.434/2022.

**Art. 9º** A autorização instituída pela presente Lei destina-se à abertura de crédito especial orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

**Art. 10** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único.** As leis orçamentárias para os exercícios seguintes deverão prever dotação orçamentária suficiente para o cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022, limitada, em todo caso, ao disposto no art. 3º e art. 6º desta Lei.

**Art. 11** O cumprimento do estabelecido na Lei Federal nº 14.434/2022 está condicionado à concessão do auxílio financeiro por parte da União, tanto no exercício atual quanto nos exercícios seguintes.

**Art. 12** – Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados

**Parágrafo único** – Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação de prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

**Art. 13** – O Município Transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<http://investsus.saude.gov.br/>).

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01 de maio de 2023, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**46AB1DC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS – 3º**  
**QUADRIMESTRE DE 2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaíba, através da Secretaria Geral de Controle Interno, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, art. 9º, § 4º, torna público a Audiência Pública

que tratará sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2023, a realizar-se às 9:30h do dia 26 setembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Moacir de Albuquerque Barbosa, 09 - Centro).

Itaíba, 22 de setembro de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO**  
Secretário Geral de Controle Interno

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**COA91731

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0099/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00099/2023. Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILAR. DOTAÇÃO: 8.1As obrigações financeiras correrão por conta Orçamentárias: das seguintes dotações orçamentárias: 1030226022.052 – Manutenção das ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 600/500.1002 1030126012.039 – Manutenção do programa de Saúde da Família – PSF 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 600/500.1002 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação do SUS – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500.1002 1030226022.049 – Fortalecimento das ações e Serviços do Atendimento Móvel de Urgência – SAMU . Contratado: L de Lima Evaristo ME. CNPJ: 21.786.102/0001-54. Valor R\$993.950,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 22/09/2023.

**DILMA MARIA DOS SANTOS.**  
Secretária de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:**565424A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00101/2023. Processo Nº: 00018/2023. SDL. Dispensa Nº DV00018/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS COMO: GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS E-SUS TERRITÓRIO, E-SUS APS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – (PEC) E CAPACITAÇÃO DE AGENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UBS'S E HOSPITAL; CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapissuma: 1012226052.141 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS 33903900 – 211 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica . Contratado: Daniel Oliveira de Sousa

Junior. CNPJ: 26.983.853/0001-84. Valor R\$56.400,00. Vigência:12 (doze) meses.

Itapissuma, 22/09/2023.

**DILMA MARIA DOS SANTOS.**

Secretária de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Rafaela Stefany da Silva

**Código Identificador:**346B4F80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, FRACASSADOS NOS PROCESSOS ANTERIORES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, PARA TRATAMENTO DE PACIENTES EM DIVERSAS CONDIÇÕES. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapissuma: 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903001 – Material de Consumo Hospitalar 33903002 – Material de Consumo Ambulatorial Fonte: 600/500.1002 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903001 – Material de Consumo Hospitalar 33903002 – Material de Consumo Ambulatorial Fonte: 600/500.1002. Contrato Nº: 00102/2023. Contratado: Meds Comercio de Medicamentos Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor R\$38.970,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 22/09/2023.

**DILMA MARIA DOS SANTOS.**

Secretária de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Rafaela Stefany da Silva

**Código Identificador:**03D068CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 189/2023  
- PROCESSO Nº 296/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 189/2023  
- PROCESSO Nº 296/2023**

O Secretário da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor **GABRIEL TAYLLOR SILVA MOTA DA CRUZ** inscrito no CPF nº 102.361.264-07, residente na Rua Vigilina F. da Conceição, 55, Mangabeira, Itapissuma -PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**, para apresentação de show artístico e musical nos dias 22/09/2023, para apresentação de show artísticos no segundo festival da Juventude 2023 no Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma, 21 de setembro de 2023.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

**Publicado por:**

Romário Amorim Dos Santos

**Código Identificador:**BFBA71AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 186/2023  
PROCESSO Nº 293/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 186/2023  
PROCESSO Nº 293/2023**

O Secretário da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da Senhora **LUCIDELMA FIRMINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 040.181.154-90, residente na Rua Frei Serafim, nº 70, Centro, Itapissuma, PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R\$ 2.080,00 (dois mil, e oitenta reais)**, para apresentação de Shows Artísticos no 2º Festival da Juventude 2023 no Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma, 21 Setembro de 2023.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

**Publicado por:**

Romário Amorim Dos Santos

**Código Identificador:**6E3DFA21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 188/2023  
PROCESSO Nº 295/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 188/2023  
PROCESSO Nº 295/2023**

O Secretário da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor: **EDMILSON JOSÉ DAS NEVES**, inscrito no CPF nº 065.479.064-77, residente na Av. Agostinho Nunes Machado, nº 256, Centro, Itapissuma, PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R\$ 2.080,00 (dois mil, e oitenta reais)**, para apresentação de Shows Artísticos no 2º Festival da Juventude 2023 no Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma, 21 Setembro de 2023.

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

**Publicado por:**

Romário Amorim Dos Santos

**Código Identificador:**B0572572

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 187/2023  
PROCESSO Nº 294/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 187/2023  
PROCESSO Nº 294/2023**

O Secretário da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da Senhora **IDÍLIA THALYTA DE ASSIS GOMES PESSOA** inscrita no CPF nº 115.785984-43, residente na Rua José Fialho, 288, Centro, Itapissuma -PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**, para apresentação de show artístico e musical nos dias 18/01/2023, para apresentação de show artísticos no segundo festival da Juventude 2023 no Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma, 21 de setembro de 2023

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

**Publicado por:**  
Romário Amorim Dos Santos  
**Código Identificador:**A76B7C60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 190/2023  
PROCESSO Nº 297/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 190/2023  
PROCESSO Nº 297/2023**

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor: **JOSÉ VICENTE DA SILVA NETO**, inscrito no CPF nº 703.396.324-61, residente na Rua Santos Dumont, nº 67, Centro, Itapissuma, PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil, e novecentos reais)**, para apresentação na eliminatória do Star Voice e Just Dance no 2º Festival da Juventude 2023 no Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma, 21 Setembro de 2023.

**JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA**  
Secretário De Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Romário Amorim Dos Santos  
**Código Identificador:**2921243B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 298/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 191/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 298/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 191/2023**

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Marília, Manoel Lourenço, 48, Centro Itapissuma-PE, representante exclusiva dos artistas **CANTOR RODRIGO BARROS; CANTORA ATALIA SANTOS; CANTOR ÍTALO VIER; LUCIANO EMERSON E QUINTETO IN JAZZ; E GRUPO DE DANÇA JUST FRIENDS PE**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**.

Itapissuma, 21 de setembro de 2023.

**JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA**  
Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Romário Amorim Dos Santos  
**Código Identificador:**19242ADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 192/2023  
PROCESSO Nº 299/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 192/2023  
PROCESSO Nº 299/2023**

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Marília, Manoel Lourenço, 48, Centro Itapissuma-PE, representante exclusiva dos artistas **GRUPO INFO DANCE; E BANDA MAG**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso

III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Itapissuma, 22 de setembro de 2023

**GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

**Publicado por:**  
Romário Amorim Dos Santos  
**Código Identificador:**D2A083EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO E  
FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO – PREGÃO  
ELETRÔNICO 031/2023 - PROCESSO 228/2023**

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de resultado de habilitação e início de fase de manifestação de recursos do PE 031/2023, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC  
www.bnc.org.br**

**Data: 26/09/2023, as 10:00.**

Itapissuma, 22 de setembro de 2023.

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**0DBEB21D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO E  
FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO – PREGÃO  
ELETRÔNICO 033/2023 - PROCESSO 232/2023**

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de resultado de habilitação e início de fase de manifestação de recursos do PE 033/2023, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM GUINDASTE COM CESTO COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PRÉ- MOLDADOS E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE..**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC  
www.bnc.org.br**

**Data: 26/09/2023, as 11:00.**

Itapissuma, 22 de setembro de 2023.

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**E8E6826F



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00009/2023. Processo Nº: 00015/2023. SDL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NAS ATIVIDADES DE CAMPO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Multiave Ltda. CNPJ: 01.320.430/0001-53. Valor R\$1.847,64 . Contratado: Sanigran Ltda. CNPJ: 15.153.524/0001-90. Valor R\$35.520,00.

Jataúba, 21/09/2023.

**CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**D8FB1B49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO LIXO HOSPITALAR E BIOLÓGICO, GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e: CT Nº 046/2022 – BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. A partir de 21/09/2023 até 20/09/2024.

**CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**6C6189BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA  
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO**

08º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do da Gasolina de R\$ 6,09 para R\$ 5,68 e do Diesel de R\$ 6,19/L, para R\$ 6,09/L, decréscimo em números percentuais de 6.73% em relação à gasolina e 1.61% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**59AC9824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA****AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo Nº 0004/2023. Tomada de Preços Nº 0001/2023. Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGARÁ O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA CIDADE DE JATAÚBA-PE, CONFORME O ANEXO TÉCNICO (CONVÊNIO 923839/2021/MCIDADANIA/CAIXA), no uso de suas atribuições legais, a Prefeita do Município de Jataúba/PE, torna público para conhecimentos dos interessados a **Revogação** do Processo em epígrafe conforme **justificativa**, constantes nos autos e com base no Art. 49 da lei nº 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na R. Ver. Pedro Doca Filho - Centro, Jataúba - PE, 55180-000, ou através do fone/fax: (81) 3746-1132, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Jataúba-PE, 18/09/2023.

**CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**  
Prefeita de Jataúba/PE

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**2FBB5BA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
JATAÚBA-PE****EXTRATO DE ADITIVO**

08º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do da Gasolina de R\$ 6,09 para R\$ 5,68 e do Diesel de R\$ 6,19/L, para R\$ 6,09/L, decréscimo em números percentuais de 6.73% em relação à gasolina e 1.61% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**747DA563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE****EXTRATO DE ADITIVO**

08º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado

de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do da Gasolina R\$ 6,09 para R\$ 5,68 e do Diesel de R\$ 6,19/L, para R\$ 6,09/L, decréscimo em números percentuais de 6.73% em relação à gasolina e 1.61% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**013F6BED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

08º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do da Gasolina de R\$ 6,09 para R\$ 5,68 e do Diesel de R\$ 6,19/L, para R\$ 6,09/L, decréscimo em números percentuais de 6.73% em relação à gasolina e 1.61% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**93A859EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 024/2023 -FMS

-Comissão Especial de Licitações

-Modalidade/Nº: DISPENSA Nº 05/2023.

-Objeto:**SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DOS GRUPOS “A”, “B”, “E EM SAÚDE E HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR, EM CONFORMIDADE COM O TR - FMS – 2108/2023.**

-Contrato Nº: 08/2023/FMS

-Contratado:**BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

-CNPJ Nº 11.863.530/0001-80

- Valor contratado:**R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)**,para o período até 23/03/2024.

- **Fundamentação Legal:Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

JATOBÁ -PE, 19 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVANEIDE GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**97CCB442

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137/2023**

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

CONSIDERANDO a permanência da servidora nos quadros da administração pública alterando, contudo, o seu cargo.

**O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a **Sra. HISLENE GOMES DE SOUZA**, CPF nº 093.315.484-43, do cargo de Encarregada de Setor, CC-6, a partir desta data.

**Art. 2º** – **Ato contínuo**, nomear a **Sra. HISLENE GOMES DE SOUZA**, CPF nº 093.315.484-43, para o cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, CC-5, a partir desta data.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão

Port. 040/2022.

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**FE9D35C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 138/2023**

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o Sr. ANTONIO RIBEIRO SANTOS, CPF nº 381.360.824-72, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Port. 040/2022.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**1AC07317

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 139/2023**

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o Sr. AUDETINO GOMES DA CRUZ JÚNIOR, CPF nº 888.443.315-00, para o cargo de Chefe de Divisão de Controle e Infecção Hospitalar, CC-5, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Port. 040/2022.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**F50965A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PORTARIA Nº 209, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**Considerando** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**Considerando** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**Considerando** os atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, nos termos e procedimentos descritos na Lei Municipal nº1135/2022;

**Considerando** a necessidade de dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 208 da Lei 1135/2022, em face do servidor JOSÉ ALBERTO RÊGO SANTOS, matrícula 01507, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para esclarecer a existência, ou não, de infração aos deveres e proibições do servidor público, conforme os fatos indicados na Denúncia recebida na Ouvidoria Geral, em que tipifica a conduta do servidor nos termos do artigo 155, incisos I e XXIII, da Lei 1135/2022.

**Art. 2º** - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

**Art. 3º** - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 1135/2022.

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Parágrafo único**- A Comissão de Sindicância será formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1. Gabriela de Lima e Silva, matrícula 1369;
2. Nanci Barbosa Souto Gomes, matrícula 0063;
3. Willian Emanuell Batista de Oliveira.

**Art. 5º**- Determinar intimação/notificação do servidor JOSÉ ALBERTO DO RÊGO SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no cargo de professor, matrícula 01507,

conforme instrução probatória a comando da Sindicância, para comparecer em **interrogatório**, no prazo de 3 (três) dias.

**Art. 6º**- Determinar intimação/notificação do servidor JOSÉ ALBERTO DO RÊGO SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no cargo de professor, matrícula, conforme instrução probatória a comando da Sindicância, para **exercer o direito de defesa** em 3 (três) dias, contados da data do interrogatório.

**Art. 7º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, de até 5 (cinco) dias contados do prozo para apresentação da defesa final ou, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias exigirem, para conclusão a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Alfredo/PE, 21 de setembro de 2023.

**IDNEY KLEITON BRITO DUTRA**

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Givaldo Gomes de Silva

**Código Identificador:FF79DA50**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PORTARIA Nº 210, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**Considerando** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**Considerando** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**Considerando** os atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, nos termos e procedimentos descritos na Lei Municipal nº1135/2022;

**Considerando** a necessidade de dard maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 208 da Lei 1135/2022, em face do servidor em face do servidor JOSÉ CARLOS RIBEIRO SOARES, matrícula 00436, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para esclarecer a existência, ou não, de infração aos deveres e proibições do servidor público, conforme os

fatos indicados na Denúncia recebida na Ouvidoria Geral, em que tipifica a conduta do servidor nos termos do artigo 155, incisos I e XXIII, da Lei 1135/2022.

**Art. 2º** - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

**Art. 3º** - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 1135/2022.

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Parágrafo único**- A Comissão de Sindicância será formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1. Gabriela de Lima e Silva, matrícula 1369;**
- 2. Nanci Barbosa Souto Gomes, matrícula 0063;**
- 3. Willian Emanuell Batista de Oliveira.**

**Art. 5º**- Determinar intimação/notificação do servidor JOSÉ CARLOS RIBEIRO SOARES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no cargo de professor, matrícula 00436, conforme instrução probatória a comando da Sindicância, para comparecer em **interrogatório**, no prazo de 3 (três) dias.

**Art. 6º**- Determinar intimação/notificação do servidor JOSÉ CARLOS RIBEIRO SOARES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no cargo de professor, matrícula 00436, conforme instrução probatória a comando da Sindicância, para **exercer o direito de defesa** em 3 (três) dias, contados da data do interrogatório.

**Art. 7º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, de até 5 (cinco) dias contados do prozo para apresentação da defesa final ou, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias exigirem, para conclusão a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Alfredo/PE, 21 de setembro de 2023.

**IDNEY KLEITON BRITO DUTRA**

Secretário de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Givaldo Gomes de Silva

**Código Identificador:FE4707AB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA DE  
CLÁUSULA CAPITAL SOCIAL**

Processo Nº: 000045/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO IRMÃOS OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor: R\$ 10.957.439,44.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/10/2023 às 10:00h.

Onde se lê: Itens 6.7.1 e 8.3.1. **Comprovação de capital social no contrato social da empresa mínimo de 10%(dez por cento) do**

valor global estimado do processo, com valor igual ou superior a **R\$ 1.095.743,94**, feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante,

Passa a ser: Itens 6.7.1 e 8.3.1. **Comprovação de capital social no contrato social da empresa mínimo de 10%(dez por cento) do valor estimado para 12(doze meses) estipulado no cronograma físico-financeiro do processo, com valor igual ou superior a R\$ 783.985,66(setecentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante...

Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: [compraspl.itaenga@gmail.com](mailto:compraspl.itaenga@gmail.com) ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 31/08/2023.

**FÁBIO VIEIRA SANTANA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**F84FB2A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE  
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00048/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de lanche e coffee break, conforme especificações e quantitativos indicados, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga e suas Secretarias vinculadas. Valor: R\$142.375,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [compraspl.itaenga@gmail.com](mailto:compraspl.itaenga@gmail.com) ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 22/09/2023.

**FÁBIO VIEIRA SANTANA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**DCB4A43B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 017/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.** Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E**

**PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E A UNIDADE MISTA SIMEÃO RIBEIRO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO – PE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Valor orçado: R\$ 1.736.856,70 (Hum milhão setecentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios [bnccompras.com/Home/Login](http://bnccompras.com/Home/Login). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 05/10/2023 às 08:00h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/10/2023.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 22/09/2023.

**BRUNA FERREIRA DA SILVA.**  
Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**52B6E456

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 011/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. **CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 17 de agosto de 2023.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**E152B195

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 011/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. **CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 20 de setembro de 2023.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**B2957798

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 17 de agosto de 2023.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**CC7F6C51

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 20 de setembro de 2023.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**E4846D5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 015/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 17 de agosto de 2023.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**FE943282

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 015/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE

**COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 20 de setembro de 2023.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**5BD5DB84

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 016/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 17 de agosto de 2023.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**DAEC8680

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO  
CONTRATO Nº 016/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. **CONTRATADA:** CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 20 de setembro de 2023.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**01FD7CE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 222, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 222, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 017, de 25 de agosto de 2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a senhora **JANE CLÉIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF 041.921.075-03, para o cargo em provimento comissionado de **Assistente Social (ASC)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 21 de setembro de 2023.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**11EEA263

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 223, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 223, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio à servidora pública municipal, senhora **VANUZA DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula 81, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2018 a 04 de agosto de 2023.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 05 de setembro de 2023 a 03 de dezembro de 2023, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 21 de setembro de 2023

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**B86AF853

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE SME Nº 002/2023**

O Município de Lajedo, através do Secretário de Educação Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 002/2023, Processo SME nº 036/2023** para **Contratação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica especializada, em atendimento ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria de Educação do Município de Lajedo**, conforme documentação e proposta ofertada pela empresa especializada: “ **PORTO & RODRIGUES - ADVOCACIA & CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.141.519/0001-92,

com valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para doze meses.

Lajedo/PE, 15 de setembro de 2023

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**DE0A2AD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº**  
**010/2023-SRP**

**PROCESSO PML Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 010/2023-SRP.** Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **Constitui objeto desta licitação (REGISTRO DE PREÇOS) para aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira: **Empresas vencedoras: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME(17238558000102) com os lotes: 06, 07, 08, 09, 17, 18, 20, 29, 34, 42, 52, 59, 60, 62, 63, 67, 68, 70, 73, 74, 76, 81, 86, 87, 95, 100, 107, 108, 123, 128, 133, 134, 142, 148, 153, 157, 159, 160, 161, 171, 172, no valor total de R\$170.599,42 (cento e setenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). THIAGO DE LIMA MORAES LTDA – EPP (30971751000116) com os lotes: 01, 02, 04, 05, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 22, 35, 36, 37, 40, 41, 48, 50, 51, 53, 55, 64, 71, 72, 84, 85, 89, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 116, 118, 121, 122, 124, 125, 127, 137, 139, 140, 144, 150, 163, 167, 168, 169, no valor total de R\$375.293,62 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). UNICA SANEANTES LTDA - EPP(43392983000161) com os lotes: 12, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 38, 39, 45, 49, 56, 57, 78, 79, 80, 83, 90, 91, 103, 105, 106, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 126, 130, 131, 132, 135, 136, 138, 141, 146, 147, 149, 154, 156, 158, no valor total de R\$198.960,54 (cento e noventa e oito mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA - ME(48.393.964/0001-73) com o lote: 61 no valor total de R\$4.098,75 (quatro mil e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).** Conforme Proposta de Preço apresentada, e Item deserto: 143 e Itens fracassados: 03, 31, 43, 44, 46, 47, 54, 58, 65, 66, 69, 75, 77, 82, 88, 94, 104, 110, 117, 129, 145, 151, 152, 155, 162, 164, 165, 166, 170 e 173. a quem caberá o fornecimento do objeto ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 22 de setembro de 2023.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**22CBFCE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 081/2023 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 081/2023 - FMS

**CONTRATO Nº 081/2023-FMS.** Processo Licitatório Nº 031/2023 – Pregão Eletrônico Nº 028/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL NA ÁREA DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE ELABORAR, EXECUTAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** R. G. R. CONSULTORIA LTDA ME. CNPJ Nº 09.340.950.0001-30. **VALOR TOTAL:** R\$ 79.800,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 06 de Setembro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**CBE29C0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 009/2023 - PML**

**TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 009/2023.**

**Processo Licitatório Nº 022/2023. Pregão Eletrônico. Nº 014/2023.**  
**OBJETO:** Termo de Rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**, referente à AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **FORNECEDOR: DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.910.893/0001-88. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 22 de setembro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**753731C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 278, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO** o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º decênio, para fins de aposentadoria, por período de 6 (seis) meses, à servidora **CECIVÂNIA MARIA PRATES DE LIMA**, matrícula nº 80.185, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/09/2023 a 01/03/2024.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 22 de setembro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**6C04E1A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 279, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, notadamente, nos termos do artigo 2º, VII, do Decreto Estadual nº 44.105 de 16 de fevereiro de 2017 e, §§1º e 2º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 54.204 de 23 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1320/2023, datado de 20 de julho de 2023, da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, solicitando a cedência da servidora **ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS**, matrícula nº 83.151, Técnica em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para que fique à disposição da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, a partir de 30 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o interesse desta Municipalidade quanto à solicitação de cessão da servidora, requerida pela Gerência Geral de Gestão de Pessoas, para ficar à disposição da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, manifestado através do Ofício nº 261/2023-GP, datado de 25 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício GP nº 324/2023, datado de 20 de setembro de 2023, que reitera o Ofício GP nº 261/2023, para que a cessão se dê com ônus para órgão de origem, mediante ressarcimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS**, matrícula nº 83.151, Técnica em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em virtude do Ofício nº 1320/2023, datado de 20 de julho de 2023, da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, para que fique à disposição da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, atuando na Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe – Limoeiro-PE, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso.

**Art. 2º.** O prazo desta Cessão é de 06 (seis) meses, a contar de 30 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente a Portaria nº 235, de 25 de julho de 2023.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 22 de setembro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito



**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**357CA70D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 023/2022.**

À Empresa  
**CONSTRUVOG COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**  
**CNPJ sob o nº 43.994.088/0001-17**

Limoeiro, 22 de Setembro de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa.**

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 245 - Pregão nº 023/2022 - PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 10/05/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 047/2022 - Pregão Eletrônico Nº 023/2022, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

**VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino  
**Código Identificador:**019AF906

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2023**

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 3º, DO DECRETO Nº 010, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE TERRENO SITUADA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA URUCUBA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e por suas prerrogativas com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

**CONSIDERANDO:** Que quando da redação do decreto nº 010, de 24 de novembro de 2008, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno situada no município de Limoeiro, necessária para a construção de uma quadra poliesportiva na Vila Urucuba, neste município, a destinação pública pretendida era

generalizada, posto que, ao tempo, toda a população da mencionada vila e adjacências detinha acesso ao espaço;

**CONSIDERANDO:** Que a localização geográfica do terreno desapropriado pelo decreto nº 010, de 24 de novembro de 2008, ficou exatamente por trás da Escola Municipal Cônego Deusdedith;

**CONSIDERANDO:** Que, repita-se, embora ao tempo do decreto nº 010, de 24 de novembro de 2008, toda a população da mencionada vila e adjacências detinha acesso ao espaço, hoje tal fato não mais ocorre, pois há muitos anos o acesso a tal quadra esportiva se dá exclusivamente através da Escola Municipal Cônego Deusdedith;

**CONSIDERANDO:** Que há muito a administração, a manutenção e o uso quase que exclusivo da referida quadra se dá unicamente pelos gestores da Escola Municipal Cônego Deusdedith e por seus alunos, tendo todo custo pecuniário com tais fatos sob dispêndios da referida unidade escolar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica modificado o texto do artigo 2º, do decreto nº 010, de 24 de novembro de 2008, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno situada no município de Limoeiro, necessária para a construção de uma quadra poliesportiva na Vila Urucuba, neste município e dava outras providências, para que passe a constar o seguinte texto:

“**Art. 2º.** O terreno descrito no art. 1º é necessário para a construção de uma quadra poliesportiva para atender à Escola Municipal Cônego Deusdedith e eventuais atividades culturais da população que reside na Vila Urucuba e adjacências.”

**Art. 2º** - Fica modificado o texto do artigo 3º, do decreto nº 010, de 24 de novembro de 2008, para que passe a constar o seguinte texto:

“**Art. 3º.** Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941, e todas despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação.”

**Art. 3º** - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetiva averbação da modificação trazida pelo presente decreto perante o Cartório de Imóveis desta comarca, para fins de devido registro imobiliário do terreno desapropriado.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO,** em 22 de setembro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**925C7680

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 018/2023.**

À Empresa  
**TEMPCONTROL PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE**  
**REFRIGERAÇÃO LTDA**  
**CNPJ sob o nº 04.027.122/0001-22**

Limoeiro, 22 de Setembro de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da execução dos serviços constantes na OS nº 390 - Pregão nº 018/2023 - PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da execução dos serviços descritos na ordem de serviço emitida no dia 21/08/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 027/2023 - Pregão Eletrônico Nº 018/2023, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

**VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino  
**Código Identificador:**E2BD04A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 016/2023.**

À Empresa  
**J2R AUTOMAÇÃO LTDA**  
**CNPJ sob o nº 30.247.600/0001-10**

Limoeiro, 22 de Setembro de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 284 - Pregão nº 016/2023 - PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 31/05/2023, correspondente ao Processo Licitatório nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 016/2023, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

**VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino  
**Código Identificador:**61FD12B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 280, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, notadamente, nos termos do artigo 2º, VII, do Decreto Estadual nº 44.105 de 16 de fevereiro de 2017 e, §§1º e 2º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 54.204 de 23 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Ofício GAB nº 377/2023-CCP da Secretaria Estadual de Saúde, datado de 10 de julho de 2023, o qual solicita a cedência da servidora EVANEIDE BARROS DE MELO ARAÚJO, matrícula nº 81.800, Enfermeira, para o exercício de 2023, encaminhada através do Ofício GS nº 516/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o interesse desta municipalidade quanto à solicitação de cessão da servidora, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, manifestado através do Ofício GP nº 326/2023, com ônus para órgão de origem, mediante ressarcimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **EVANEIDE BARROS DE MELO ARAÚJO**, matrícula nº 81.800, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, em virtude do Ofício GAB nº 377/2023-CCP, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso.

**Art. 2º.** O prazo desta Cessão é de 1 (um) ano, com efeitos de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito  
Limoeiro, 22 de setembro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**0197BFE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 281, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, notadamente, nos termos do artigo 2º, VII, do Decreto Estadual nº 44.105 de 16 de fevereiro de 2017 e, §§1º e 2º do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 54.204 de 23 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1361/2023-GGPE/SEE da Gerência Regional Vale do Capibaribe, datado de 01 de agosto de 2023, o qual solicita a cedência da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 83.138, Técnica em Educação, a partir do dia 24/07/2023;

**CONSIDERANDO** o interesse desta municipalidade quanto à solicitação de cessão da servidora, por meio do Ofício GP 325/2023, datado de 20 de setembro de 2023, para que fique à disposição da Gerência Regional Vale do Capibaribe, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 83.138, Técnica em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para ficar à disposição da Gerência Regional Vale do Capibaribe, em virtude do Ofício nº 1361/2023-GGPE/SEE, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso.

**Art. 2º.** O prazo desta Cessão é de 5 (cinco) meses e 7 (sete) dias, com efeitos de 24 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 22 de setembro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:2230DD35

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 282, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO** o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através do Ofício nº 997/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 6 (seis) meses, à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 81.810, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 20/09/2023 a 20/03/2024.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 22 de setembro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:5EAB72AA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 283, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DO SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

**CONSIDERANDO** o Ofício GS nº 641/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar **BÁRBARA EMANUELE MARQUES BATISTA DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o nº 101.441.644-26, do Cargo em Comissão de Gestão do Samu - símbolo CC2.

**Art. 2º -** Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de setembro de 2023.

**Art. 4º -** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 22 de setembro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:F60DE664

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 284, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração da servidora, datado de 1º de setembro de 2023, encaminhado por meio do Ofício GS nº 691/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DUARTE DE ANDRADE LIMA**, matrícula nº 80.187, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

**Art. 4º -** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 22 de setembro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:**0A07BE2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
033/2018**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
033/2018**

**ADITIVO Nº 5º - CONTRATO Nº 033/2018**

**OBJETO:**LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. DOUTOR SOFRONIO PORTELA, Nº 4166 – CENTRO – MORENO/PE, DESTINADO DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MORENO/PE.

**CONTRATANTES:**SECRETARIA DE SAÚDE.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

**CONTRATADO (A):** MARIA DO CARMO RODRIGUES MACIEL, inscrita no CPF/MF sob nº 186.203.964-04 e MANOEL FERREIRA MACIEL JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 329.945.594-04.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses, que inicia-se em 17 de JULHO de 2023, estendendo-se até 17 de JULHO de 2024.** para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**Nota de Empenho nº 605/2023,** de 13/07/2023 no valor de R\$ 21.410,50

**DATA DA ASSINATURA:**14/07/2023.

**Publicado por:**

Elaine Silva Dos Santos Pereira

**Código Identificador:**C7D875A7

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023**

**Processo nº 074/2023 – Processo 1DOC 931/2023 – Convite nº 005/2023.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE MORENO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**GESTOR/SECRETÁRIO (A):** CIRO REIS DE FREITAS.

**CONTRATADO (A):** GABRIEL FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 349.427.264-68.

**Nota de Empenho Orçamentário:** Conforme **Nota de Empenho nº 493/2023** de 14/08/2023, no valor de **R\$ -15.000,00 (Quinze mil reais).**

Conforme **Nota de Empenho nº 494/2023** de 14/08/2023, no valor de **R\$ -17.666,64 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

Conforme **Nota de Empenho nº 495/2023** de 14/08/2023, no valor de **R\$ -20.000,00 (Vinte mil reais).**

Conforme **Nota de Empenho nº 496/2023** de 14/08/2023, no valor de **R\$ -30.000,00 (Trinta mil reais).**

Conforme **Nota de Empenho nº 497/2023** de 14/08/2023, no valor de **R\$ -20.000,00 (Vinte mil reais).**

**PRAZO CONTRATUAL:** O prazo para a vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo suficiente, sempre respeitando o valor definido pela Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR CONTRATADO:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 147.190,00 (Cento e quarenta e sete mil cento e noventa reais),** conforme proposta da contratada.

**DATA DA ASSINATURA:**22/08/2023

**Publicado por:**

Elaine Silva Dos Santos Pereira

**Código Identificador:**65EA81CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 6321/2023**

**Câmara Municipal de Olinda**

**Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

*Autoriza o Poder Executivo a repassar recebidos da União para cumprimento da Assistência Financeira Complementar e Emenda Constitucional 127/2022, nos exatos termos da decisão proferida da ADI 7.222/DF pelo Eg. STF.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta,  
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de setembro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União, de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, nos exatos termos da decisão proferida na ADI n. 7.222/DF, proferida pelo Eg. Supremo Tribunal Federal e na portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 2º** - O Município transferirá valores a cada servidor, em acordo com o rol de beneficiários indicados pelo Ministério da Saúde, bem como no limite destes informados, ambos no *InvestSUS* (<https://investsus.saude.gov.br/>).

**Art. 3º** - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados, incluindo filantrópicos e entidades privadas que atendam, no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União, nos seus exatos limites, para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados, acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos fixado pelo Município, sob pena de suspensão do repasse.

**Art. 4º** - A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 19 de setembro de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES**  
1º Vice-Presidente

**EVERALDO LIMA DA SILVA**  
2º Vice-Presidente

**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**  
1º Secretário

**TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**1FE3BEF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 169/2023**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 768.061,18 em favor da Secretaria de Obras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R\$ 768.061,18 (setecentos e sessenta e oito mil, sessenta e um reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.20.93-2700-5887	Indenizações e Restituições	253.061,18
4.4.90.51-2700-5698	Obras e Instalações	515.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>768.061,18</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ R\$ 768.061,18 (setecentos e sessenta e oito mil, sessenta e um reais e dezoito centavos), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de agosto de 2023.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**403216F2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2023-PMO- ADESÃO**  
**Nº 006/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2022, Processo Licitatório nº 007/2022-CELPEM - Pregão Eletrônico nº 005/2022-CELPEM**, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, em que foram registrados os preços da empresa **CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.073.694/0005-89, visando à aquisição de **resma de papel sustentável A4**, lote 01, para atender as demandas das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação de Olinda-SEDUC, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, no valor de **R\$ 193.950,00** (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Olinda, 17 de agosto de 2023.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação de Olinda

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**8C903299

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2019**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2019

**Locatário:** Município de Olinda

**Locador:** ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA  
**CNPJ:** 33.749.946/0001-04

**Objeto:** Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2019 por 12 (doze) meses, contados a partir de 15.05.2020, referente à locação imóvel situado na Rua Leopoldo Canuto de Melo, nº 437, bairro de Caixa D'água, Olinda/PE, onde funciona a Escola Municipal Metodista Gldys Oberlyn.

**Data de Assinatura:** 15/05/2020

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**8F8EC1BB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 301/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 301/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/23737	Valdelice Francisca da Silva Carvalho	19787-4/1	Saúde	2013/2018
02	2023/22168	Maria das Graças Vieira de Freitas	19270-8/1	Desenv. Social	2018/2023
03	2023/22130	Anderson Raphael Barreto Ferreira da Silva	67197-5/1	Seg. Cidadã	2018/2023
04	2023/15750	Patricia Maria Souto Fontes	66660-2/1	Fazenda	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de Setembro de 2023. •

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas  
DICPA/Ezinete

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**FD6FE094

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 304/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 304/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/22118	Gisonete Dias da Silva	18620-1/1	Educação	2012/2017
02	2023/22323	Vilma Cristina Pereira da Rocha Santos	16655-3/1	Educação	2017/2022
03	2023/23207	Aurea Cecília Amoras de Morais	19059-4/1	Educação	2018/2023
04	2023/22816	Lidiane Bernardo de Souza Martins	66408-1/1	Educação	2018/2023
05	2023/22337	Maria da Conceição de Oliveira Modesto	16717-7/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de Setembro de 2023.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**71750D95

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 305/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 305/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/22121	Gisonete Dias da Silva	63126-4/1	Educação	2011/2016
02	2023/23450	Verônica Damasceno de Albuquerque	66414-6/1	Educação	2013/2018
03	2023/23394	Josiane Maria de Santana	63879-0/1	Educação	2016/2021
04	2023/22326	Dygleer Pinto da Silva	16387-2/1	Educação	2017/2022
05	2023/23050	Janine Cordeiro de Sá Leitão de Souza	18790-9/1	Educação	2017/2022
06	2023/22317	Edilza Lúcia da Silva	66429-4/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de Setembro de 2023. •

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas  
DICPA/Ezinete

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**7C6DE35F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 312/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 312/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/22144	Fabiana Santana da Silva	19446-8/1	Saúde	2008/2013
02	2023/22136	Rosinete Cordeiro dos Santos	19798-0/1	Saúde	2018/2023
03	2023/20280	Simone Maria da Silva	19613-4/1	Saúde	2018/2023
04	2023/21791	Lenice Maria Lucena de Santana	19307-0/1	Saúde	2018/2023
05	2023/21800	Cremilda Melo de Albuquerque Tomaz	19408-5/1	Saúde	2018/2023
06	2023/22055	Severino Pedro dos Santos Filho	19320-8/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de Setembro de 2023.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**40DCB2F2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 308/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 308/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/24157	Mariângela de Souza Moccock	18484-5/1	Educação	2017/2022
02	2023/23783	Joelmo Victor da Costa	19440-9/1	Saúde	2018/2023
03	2023/23680	Maria Salete de Souza	19424-7/1	Saúde	2018/2023
04	2023/22957	Amanda Renata da Silva Melo Mathus	67595-4/1	Saúde	2018/2023
05	2023/18789	Luciana Maria Ribeiro de Melo	19327-5/1	Saúde	2018/2023
06	2023/24154	Edilene Oliveira Fernandes de Alcantara	67332-3/1	Mob. Urbana	2018/2023
07	2023/24129	Alessandra de Jesus Rangel Silva	19096-9/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Setembro de 2023.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**23D2E6AB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 306/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 306/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/23472	Carlos Eduardo Falcão Ismael da Costa	18670-8/1	Fazenda	2017/2022
02	2023/23107	Fábio Chedid Lau	67354-4/1	Mob. Urbana	2018/2023
03	2023/23410	Adriana Patricia Prado de Oliveira	18948-0/1	Mob. Urbana	2018/2023
04	2023/21560	Geraldo de Arruda Silva Filho	19259-7/1	Fazenda	2018/2013

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de Setembro de 2023.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinete

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**10497119

**SECRETARIA DE OBRAS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2023**

**SECRETARIA DE OBRAS**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Obras.

Contratado (a): ANDERSON SOARES MEDEIROS  
CPF: 041.922.884-51

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 105/2022.

Início de atividade: 02/10/2023.

**Publicado por:**  
Carla Gabriela Dos Santos Cunha  
**Código Identificador:**FD9D98F4

**SECRETARIA DE OBRAS  
ERRATA AO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
191/2015**

ERRATA AO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2015

ERRATA AO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA E A EMPRESA ABF – ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Por erro material de digitação, o período de vigência indicado na cláusula primeira do referido termo aditivo fica corrigido da seguinte forma:

**Onde se lê:** “com início a partir de 28 de Fevereiro 2022, conforme solicitação, e término em 31 de Outubro de 2024”.

**Leia-se:** “com início a partir de 28 de Fevereiro 2022, conforme solicitação, e término em 28 de Agosto de 2023”

Os demais termos e condições do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2015 permanecem inalterados.

**Publicado por:**  
Carla Gabriela Dos Santos Cunha  
**Código Identificador:**07184FF7

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM  
PÚBLICO 001/2023**

AUTORIZANTE: Município de Olinda por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

AUTORIZATÁRIO: L.G.M. DE LIMA NUNES

OBJETO: Autorização de uso de Bem Público a título precário e oneroso, de imóvel localizado na Praça do Carmo nº 86, para abrigar os serviços de receptivo turístico a serem prestados no Município de Olinda, possibilitando a melhoria da gestão do sistema, proporcionando maior controle e segurança quando das visitas bem como do acesso aos locais turísticos do Sítio Histórico do Município de Olinda.

VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE USO: terá o prazo de 5 (cinco) anos ou até quando existir o interesse público podendo ser revogada a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer irregularidades constantes do Termo de Autorização, ou a critério da Administração Pública.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

Olinda, 22 de setembro de 2023

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**  
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

**Publicado por:**  
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa  
**Código Identificador:**95D681DF

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
PORTARIA Nº 19 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023  
GS/SEPACTUR**

Dispõe sobre designação de Fiscal de contrato administrativo.

A Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 488/2020 e Lei Orgânica do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucinaldo Bartolomeu Muniz, matrícula nº 27284-1 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2023, celebrado entre o Município de Olinda por meio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, CNPJ nº 35.328.913/0001-16, que tem por objeto a prestação de serviço de acompanhar, monitorar, e realizar prestação de contas dos convênios

796161/2013/IPHAN E 771412/2012/IPHAN na Plataforma + Brasil (SICONV) de âmbito Federal vinculadas a esta SEPACTUR.

Art. 2º -. Esta Portaria terá efeito retroativo à data de 30/03/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Olinda, 22 de setembro de 2023.

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**

Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda

**Publicado por:**

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

**Código Identificador:**7272AAEC

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
20/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - PMO

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

CONTRATADA: empresa PAULO JUNIOR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ nº 26.303.504/0001-74.

OBJETO: De acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, formaliza o acréscimo de 25% passando sobre o valor inicial do contrato, para os lotes 2 e 4, passando o valor do contrato pelo 1º Termo Aditivo a ser de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

DA RERATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente termo aditivo.

Olinda, 22 de setembro de 2023.

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

**Publicado por:**

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

**Código Identificador:**16B040BE

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
22/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - PMO

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

CONTRATADA: empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ nº 40.557.130/0001-44.

OBJETO: DE ACORDO COM O § 1 DO ARTIGO 65 DA Lei 8.666/93, acréscimo de 25% passando sobre o valor inicial do contrato, para os lotes 13 e 22, passando o valor a ser de R\$ 141.875,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

DA RERATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente termo aditivo.

Olinda, 22 de setembro de 2023.

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

**Publicado por:**

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

**Código Identificador:**7A54F48F

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
21/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - PMO

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

CONTRATADA: empresa OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 31.500.451/0001-41

OBJETO: DE ACORDO COM O § 1 DO ARTIGO 65 DA Lei 8.666/93, acréscimo de 25% passando sobre o valor inicial do contrato, para os lotes 12 E 47, passando o valor a ser de R\$ 618.750,00 (seiscentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

DA RERATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente termo aditivo.

Olinda, 22 de setembro de 2023.

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

**Publicado por:**

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

**Código Identificador:**FC769F0F

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
214/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 - PMO

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023

CONTRATADA: empresa DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA 03741315460

CNPJ nº 22.098.116/0001-48

OBJETO: DE ACORDO COM O § 1 DO ARTIGO 65 DA Lei 8.666/93, acréscimo de 25% passando sobre o valor inicial do contrato, passando o valor a ser de R\$ 8.292,50 (oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Termo Aditivo firmado em 28/07/2023.

DA RERATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente termo aditivo.

Olinda, 22 de setembro de 2023.

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO.**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

**Publicado por:**

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

**Código Identificador:**28C72C64

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 073/2023.

CONTRATADA: CRIATURA LAB LTDA

CNPJ nº 49.468.500/0001-41

**Objeto:** Prestação de serviço de projetos técnicos de engenharia para reforma da CASA DA PRAÇA onde funcionara o receptivo turístico de Olinda.

**Dotação Orçamentária: Programa:** 3042, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Subação:** 02, **Projeto Atividade:** 4016, **Fonte:** 1500

Nota de Empenho: 005107/000/2023

**VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Data da assinatura: 14/09/2023

Olinda, 22 de setembro de 2023.

**GABRIELA CAMPELO.**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda

**Publicado por:**

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

**Código Identificador:**4FF562F3

**SECRETARIA DE SAUDE  
RESULTADO**



A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5601-2008 – Art. 2º de 13.06.2008.

**RESOLVE:**

Tornar público o resultado definitivo da eleição da para câmara técnica da Vigilância Sanitária de Olinda para o biênio 2023-2024, conforme condições específicas estabelecidas no edital.

ORDEM	NOME	MATRICULA	PONTUAÇÃO
1º	KILDREY AQUINO DE OLIVEIRA	60914-5	35
2º	ERIKA VIVIANE PONTES PROCÓPIO	60801-7	31
3º	CLAUDIO CEZAR CALDAS	2005-1	30
4º	EDER FERREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	17431-9	22
5º	ISAURA MACEDO MORAIS	17335-5	21
6º	DIANA RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA	6089-6	13
7º	SUELI ALVES BARBOSA	60794-0	8

**Olinda, 21 de setembro de 2023.**

**ANA CLAUDIA CALLOU MATOS**

Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**803224F2

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA SESC Nº 054/2022**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato nº 239/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 030/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2022 e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Urbana do município de Olinda, **ANTÔNIO F. PEREIRA NETO**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato nº 009/2017, Gabinete do Prefeito, **Considerando** os termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **Itamar Bezerra de Lima**, matrícula nº **25.407-0**, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, como Gestor e Fiscal do Contrato nº 239/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 030/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto é **“SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTACOM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA RÁDIO FREQUENCY IDENTIFICATION (RFID)”**.

**Art. 2º** -São competências do Gestor do Contrato:

Observar se o Contrato está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato;

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir quaisquer dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Segurança Cidadã, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Diretoria Administrativa e Financeira da

Secretaria de Segurança Cidadã, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitadas;

Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos discriminados de acordo com os produtos fornecidos;

Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a DAF/SESC, para dar seguimento ao processo de pagamento;

Nos casos de solicitação de aditivo ao Contrato, encaminhar o pedido devidamente instruído, conforme art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 093/2016, ao Secretário de Segurança Cidadã, para autorização prévia;

Nos casos de aditivos para prorrogação de prazo contratual, os autos do processo devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Olinda com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término de vigência do respectivo instrumento.

**Art. 3º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã em 12 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO F. PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**A2921C04

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS**

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO**

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO DATA : 28/07/2023.**

Teve início às 10 horas do dia 28 de julho do corrente ano, na sede do COMDACO, situada na rua: Pereira Simões, nº 533 - Bairro novo-Olinda/PE, a 5ª reunião Ordinária do COMDACO. Estiveram presentes, os seguintes conselheiros e demais participantes, conforme segue: Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: Marcos Moraes Martins, representante da Creche Escola Tancredo Neves Sê Tu uma Bênção e Presidente do COMDACO; Gilson Braga dos Santos, representante do Centro de Assistência Social Julia Alencar e Secretário Executivo do COMDACO; Luciene Maria Gomes, representante do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAC; Rayane Thais, representante do Reaviva Brasil; Eyd Rossana Lemos da Silva, representante da Associação Nossa Voz, Gilson Braga dos Santos, representante do Centro Social Julia Alencar e Secretário Executivo do COMDACO, Marcos Moraes Martins, representante da Creche Escolar Tancredo Neves Sê tu uma Bênção e Presidente do COMDACO; Conselheiros Suplentes da Sociedade Civil: Jacqueline Oliveira dos Santos, representante do Grupo Comunidade Assumindo suas Crianças. Conselheiros Titulares Governamentais: Jailson Silva dos Santos, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e Tesoureiro do COMDACO; Benito Fernando Morgado Portela Gomez, representante do Gabinete do Prefeito e demais participantes. O Sr. Marcos Moraes Martins, dá início aos trabalhos, saudando a todos (as) os (as) presentes e pede ao Sr. Jailson Silva, tesoureiro do COMDACO que apresentasse a seguinte proposta de pauta: 1 – Leitura da Ata anterior; 2 - Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SDS/PMO/COMDACO - Seleção de Projetos; 3 - Resolução de homologação dos recursos dos pré candidatos (as), junto à banca de aplicação das provas e avaliação dos resultados; 4 - Resolução para homologação da lista final com os nomes e números dos pré candidatos (as) aprovados no processo de

provas; 5 - Resolução de regularização dos critérios disciplinares das propagandas e materiais que podem e não podem ser utilizados pelos candidatos durante a Campanha Eleitoral; 6 - Informes: 1 - Inscrição do projeto do COMDACO no ITAÚ SOCIAL - Edital/ FIA 2023. Como não houve alteração na proposta de pauta, foi dada por iniciada a presente reunião. O Sr. Marcos Morais solicita quer seja feita a leitura da ata da reunião anterior. O secretário do COMDACO faz a leitura e em seguida é aberta as discussões e como não tenha mais quem queira discutir, em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Pauta nº 02 - Em relação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - SDSDH/PMO/COMDACO que se refere à seleção de projetos sociais, o presidente do COMDACO comunicou aos presentes que ainda não foi consolidada a busca do parecer com a Procuradoria de Olinda, tendo em vista que algumas instituições ainda estão com algumas pendências, portanto assim que concluídas as encaminharemos definitivamente todas de uma só vez. Em seguida, apresentamos o item 03 da pauta que foi a resolução do COMDACO nº 029/2023 que homologou o resultado dos pedidos de recursos dos pré-candidatos apresentados a Comissão Especial encarregada de proceder com o processo de escolha dos novos conselheiros tutelares de Olinda - 2024/2028. A Comissão após diálogo com a banca referente a esses pedidos, a mesma após analisar, apresentou a Comissão um parecer. A partir deste procedimento, o COMDACO aprovou em plenária a resolução supracitada. Partindo para o item nº 04 da pauta que foi a resolução nº 032/2023 do COMDACO para homologação da lista final com os nomes e números dos pré-candidatos aprovados no processo final das provas. Após ter sido apresentada a resolução contendo inclusive, a listagem dos aprovados e agora candidatos, foi colocada em votação sendo aprovada por todo colegiado. Pauta nº 05 que se refere à resolução nº 031/2023 que regulamenta os critérios da propaganda eleitoral que serão praticados pelos candidatos durante suas campanhas em busca de voto. O Sr. Marcos Morais solicitou ao conselheiro Jailson Santos que efetuasse a leitura da resolução que em seguida foi discutida e depois colocada em votação, sendo aprovada por maioria absoluta dos conselheiros presentes. Item nº 06 da pauta: Resolução do COMDACO nº 00/23, que referenda a recomposição de membros da comissão especial do processo de escolha, que redefine assim: Representação Governamental: ( 02) membros da Secretaria de Desenvolvimento Social e direitos Humanos e (01) um membro do gabinete do prefeito desta cidade, sendo o senhor Jailson Santos e Carla Cynyra, pela SEDESE e o senhor Benito Gama que permanece representando o gabinete do prefeito. As representações da sociedade civil, permanecem os senhores Marcos Morais Martins- Creche escola Tancredo Neves - Sê Tu Uma Benção; Seu Gilson Braga dos Santos, da do centro social Julia Alencar- creche tia Tereza e a senhora Jaqueline Oliveira do grupo comunidade assumindo suas crianças. Por fim, o item nº 07 da pauta que foi os informes: a mesa diretora apresentou enquanto proposta para ser analisada pelo Banco Itaú Social, na possibilidade de financiar o projeto voltado para a educação e a maior permanência em sala de aula. Registramos ainda que a proposta foi construída dentro da comissão sociopedagógica, conjuntamente com a equipe técnica do COMDACO, sendo o valor proposto ao financiador, por volta dos R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Foi dado por encerrado a presente reunião que vai por mim e os demais diretores assinada.

**MARCOS MORAIS MARTINS**  
Presidente do COMDACO

**GILSON BRAGA DOS SANTOS**  
Secretário Executivo do COMDACO

**JALISON SILVA DOS SANTOS**  
Tesoureiro do COMDACO

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:0D2586F3**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 033/2023 - COMDACO**

**RESOLUÇÃO Nº 033/2023 - COMDACO**

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial responsável pelos procedimentos dos Processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Olinda - PE para o quadriênio Janeiro/2024 até Jan/2028.

**O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO**, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº. 231 de 28 de dezembro de 2022 do mesmo conselho federal.

**CONSIDERANDO** o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

**CONSIDERANDO** o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas sociais no Brasil;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como responsável pelo processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos do Art. 139.

**CONSIDERANDO** que caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO, de acordo com o Art. 7º, da Resolução nº. 231/2022 do CONANDA, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas a disposições contidas na Lei nº 8.069/1990, e legislação municipal correlata.

**CONSIDERANDO** o processo unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, previsto para o primeiro domingo do mês de outubro de 2023, § 1º, art. 139.

**CONSIDERANDO** a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Olinda - PE para o quadriênio 10/01/2024 até 10/01/2028, por meio da resolução 002/2023 - COMDACO de 05/01/2023.

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião plenária do COMDACO do dia 05 de Janeiro de 2023, sobre a composição da Comissão Especial para o processo de Escolha.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Referendar os ajustes na composição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Olinda - PE para o quadriênio 10 de janeiro de 2024 até 10 de janeiro de 2028, composta por 06 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO, sendo:

I- Três membros representantes do Governo Municipal:

01 (um) representante do Gabinete do Prefeito de Município de Olinda;

02 (dois) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH;

II- Três membros representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSC's:

01 (um) representante da Creche Escola Tancredo Neves - Sê Tu uma Benção;

01 (um) representante do Centro de Assistência Social Julia Alencar;

01 (um) representante do Grupo Comunidade Assumindo suas Crianças - GCASC;

III- A comissão Especial para o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Olinda - PE, quadriênio Jan/2024 e Jan/2028, fica redefinida conforme nomeação abaixo:

REPRESENTAÇÃO	SEGUIMENTO	NOME	CPF
Gabinete do Prefeito do Município de Olinda	Governo	Benito Fernando Morgado Portela Gomez	442.579.614-49
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH	Governo	Carla Cynyra Cândido Graciano	029.181.434-48
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH	Governo	Jailson Silva dos Santos	095.810.614-28
Creche Escola Tancredo	Sociedade Civil	Marcos Morais Martins	344.985.754-15

Neves – Sé Tu uma Bênção			
Centro de Assistência Social Julia Alencar	Sociedade Civil	Gilson Braga dos Santos	385.883.204-87
Grupo Comunidade Assumindo suas Crianças – GCASC	Sociedade Civil	Jaqueline Oliveira dos Santos	020.413.794-21

**Art. 2º.** Ratificar todos os atos e procedimentos anteriormente praticados pelos membros da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos candidatos a Membros do Conselho Tutelar do Município de Olinda — PE com a atual composição.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de agosto de 2023.

**MARCOS MORAIS MARTINS**  
Presidente do COMDACO

**Publicado por:**

Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**F81C25BC

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS**  
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OLINDA  
(CMDO)**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OLINDA  
(CMDO)

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, VINCULAÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda (CMDO), assim denominado neste Regimento Interno e em outros documentos, instituído pela Lei Municipal nº 6.178/21, instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente, de composição bipartite para o controle social e de atuação no âmbito do Município de Olinda, bem como é um órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º.** O CMDO tem como finalidade acompanhar a implantação e implementação da Política Municipal de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência e promover a defesa dos direitos destas pessoas.

**Art. 3º.** O CMDO é um órgão de caráter deliberativo, fiscalizador, autônomo, formulador de diretrizes e monitorador da execução das políticas públicas dirigidas às pessoas com deficiência, pautando suas ações em defesa da inclusão social e no enfrentamento a qualquer forma de discriminação.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º.** O CMDO terá as seguintes atribuições:

I — propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Município, referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

II — zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;

— acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;

— acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;

— propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

— propor e incentivar os órgãos competentes à realização de campanhas visando a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

— opinar sobre o plano de ação plurianual, no que diz respeito a políticas voltadas às pessoas com deficiência;

— acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência; IX — colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;

— integrar a rede de articulação e comunicação entre os conselhos municipais de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

— manter atualizado seu cadastro junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CONED;

— Eleger sua Mesa Diretora;

— Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

— Convocar a Conferência e o Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**CAPÍTULO III**  
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 5º.** CMDO é composto por 28 (vinte e oito) membros titulares e, em igual quantidade, suplentes, de acordo com Lei Municipal nº 6.178/21, com a seguinte composição:

- 07 (sete) representantes governamentais das seguintes secretarias:

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;  
Secretaria de Educação;  
Secretaria de Obras;  
Secretaria de Saúde;  
Secretaria de Mobilidade Urbana;  
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo;  
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

- 07 (sete) representantes de pessoas com deficiência, sendo 02 (duas) vagas para cada um dos seguintes seguimentos:

deficiência auditiva;  
deficiência física;  
deficiência intelectual/mental;  
deficiência visual.

- 02 (dois) representantes de profissionais especializados que atuam na área da pessoa com deficiência, na iniciativa privada;

- 01 (um) representante de entidades com atuação na política de Direitos Humanos, desde que sediada em Olinda.

**CAPÍTULO IV**  
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º.** O CMDO terá a seguinte estrutura organizacional: I - Plenário;

– Mesa Diretora;

- Comissões Temáticas; IV - Secretaria Executiva.

**Art. 7.** O Plenário do CMDO é a instância deliberativa do Conselho, composto por todos os conselheiros titulares deste colegiado, sendo de sua competência deliberar sobre a política da Pessoa portadora de Deficiência no Município Olinda.

**Art. 8.** As Reuniões Plenárias ocorrerão ordinariamente com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente, pelo Vice- Presidente ou por, pelo menos, 05 (cinco) Conselheiros(as) titulares ou suplentes no exercício da titularidade do CMDO.

**Art. 9.** A Mesa Diretora, conforme o disposto na Lei Municipal nº 6.178/21, é composta por um Presidente, por um Vice-Presidente e um Secretário Executivo, que serão escolhidos dentre os membros do CMDO, em eleição com quórum mínimo de 2/3 dos membros titulares do conselho, para exercer um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ único - Compete a Mesa Diretora representar o Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência (CMDO), dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.

Art. 10. O CMDO contará com o trabalho de comissões temáticas, a saber:

- Comissão Sócio Pedagógica e Comunicação - com competência para realizar estudos, pesquisas, avaliações, preparar as plenárias e submeter à aprovação do Pleno em primeira instância, elaborar projetos de captação de recursos, pronunciar-se sobre credenciamento e de credenciamento de entidades, opinar sobre a celebração de convênios com entidades registradas, além de dar visibilidade ao CMDO;
- Comissão Ético-Jurídica, com competência de zelar pelo cumprimento dos deveres dos conselheiros; assessorar juridicamente o Pleno sobre a adoção de medidas destinadas à promoção e defesa da Pessoa com Deficiência no Município de Olinda;
- Demais Comissões Temáticas, consideradas as necessárias e criadas pelo Conselho;

Art. 11. À Secretaria Executiva, compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com deficiência de Olinda.

Art. 12. Em caso de afastamento temporário do Presidente, assumirá o Vice-Presidente. Em caso de afastamento do Vice-Presidente nas funções de Presidente no prazo por mais de 60(sessenta) dias, será convocada nova eleição para o preenchimento ambos os cargos, o que será feito pelo servidor municipal encarregado.

Art. 13. As reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Temáticas poderão ser realizadas presencial ou virtualmente, a fim de atingir quórum satisfatório para a adoção das decisões do CMDO, sendo utilizados os meios físicos e eletrônicos disponíveis para este fim.

§ único - Nas reuniões extraordinárias, os(as) Conselheiros(as) serão convocados (as) com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 14. A cada reunião plenária do CMDO, os(as) conselheiros(as) configurarão sua presença em Livro próprio e o servidor municipal encarregado redigirá a ata da sessão na qual deve constar exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções do CMDO e a assinatura do Presidente ou do Vice-presidente, quando a mesma for dada por aprovada.

Art. 15. Nas Reuniões Plenárias do CMDO, será garantido o direito a voz para os(as) visitantes, exceto quando algum(a) conselheiro(a) solicitar o contrário, devendo neste caso a proposta ser objeto de apreciação e deliberação do Plenário.

§ único - A fala de conselheiros e visitantes terá duração máxima de 02(dois) minutos, prorrogáveis por mais 01(um) minuto.

Art. 16. As Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias serão dirigidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, ou ainda por um conselheiro eleito para este fim.

Art. 17º. A Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, disponibilizará para o CMDO recursos humanos e dotação orçamentária para o seu funcionamento.

#### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE OU DO VICE-PRESIDENTE

Art. 18. O Presidente e o Vice-Presidente têm as seguintes atribuições:

- instalar o Conselho e coordenar seu Plenário, através de um de seus membros, previamente definido em reunião própria;
- convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDO e submeter à pauta dos trabalhos para aprovação do Plenário;
- preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a expositores(as) de Temas previamente aprovados, e determinar ao servidor municipal encarregado a preparação de informes e remessa de material aos(às) Conselheiros(as), bem como a adoção de outras providências necessárias ao bom andamento da reunião;

- acompanhar o encaminhamento/tramitação das Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do CMDO e oferecer informações atualizadas ao Plenário;

- cumprir e fazer cumprir as deliberações/resoluções do CMDO;
- representar o Conselho em suas relações internas e externas ou delegar representantes, quando necessário;
- manter contatos que o Conselho julgue necessário, junto a órgãos nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- instalar comissões ou grupos de trabalho para estudo de matérias específicas, por deliberação do Plenário do Conselho;
- convocar Conselheiros(as) suplentes e adotar providências, após deliberação do Plenário, nos casos de ausência e vacância;
- elaborar relatórios de atividades e submetê-los à aprovação do Plenário do CMDO, devendo posteriormente encaminhá-los aos fóruns da sociedade civil e ao Poder Público;

- coordenar e monitorar o trabalho do servidor municipal encarregado;
- promover e praticar todos os atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do CMDO, pertinentes a orçamento, finanças e serviços de secretaria.

#### CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO

Art. 19º. Os representantes da sociedade civil, serão eleitos com seus respectivos suplentes na Conferência Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, a ser convocada pelo CMDO, com o apoio da Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a cada 4 (quatro) anos.

§ único - No intervalo da Conferência Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, será realizado, a cada 02 (dois) anos, o Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, com o objetivo de eleger a representação da Sociedade Civil do CMDO.

Art. 20º. Para efeito do estabelecido neste Regimento Interno, entidade representativa de pessoas com deficiência é aquela que comprovadamente:

- seja composta e dirigida por pessoas com ou sem deficiência, conforme a respectiva área de atuação;
- esteja legalmente constituída e em pleno e regular funcionamento;
- III - não tenha fins econômicos;
- IV - tenha dentre seus objetivos a defesa de direitos.

Art. 21. Para efeito do estabelecido neste Regimento Interno, prestador de serviço é aquele que comprovadamente:

- desenvolva ações voltadas para a pessoa com deficiência;
- preencha as condições previstas nos incisos II e III do artigo anterior.

Art. 22. Quando a área de atuação da representativa for a deficiência intelectual/mental, admitir-se-á que a respectiva direção seja exercida por representantes de pessoa com esta deficiência.

Art. 23. Na composição do quadro social e da diretoria de entidades representativas, a participação de pessoas com deficiência ou, no caso e nas condições estabelecidas neste Regimento, de representantes naturais dessas pessoas deverá corresponder à proporção de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos respectivos integrantes.

#### CAPÍTULO VII DA NOMEAÇÃO

Art. 24. Os representantes governamentais, de que trata o artigo 5º, inc. I, os representantes não governamentais indicados pelas entidades que atuam na área de direitos humanos de que trata o artigo 5º, inc. II e os demais representantes de que trata o artigo 5º, incs. III e IV, eleitos na Conferência Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda e/ou Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, serão nomeados pelo Chefe do Poder executivo.

#### CAPÍTULO VIII DO QUORUM

Art. 25. As reuniões plenárias do CMDO serão iniciadas em primeira convocação com a presença mínima de 14(quatorze) Conselheiros(as) titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

§ único - Não havendo o quórum previsto no caput, a reunião plenária será iniciada em segunda e última convocação, quinze minutos após o horário estabelecido para a primeira, com qualquer número de Conselheiros(as) presentes, desde que no exercício da titularidade.

#### CAPÍTULO IX DA PAUTA DE TRABALHOS

Art. 26. Os temas a serem apreciados e deliberados pelo CMDO serão relacionados pela Presidência a partir de propostas dos(das) Conselheiros(as) titulares e suplentes, expedientes e denúncias encaminhados, que se transformarão em Pauta após definição da Presidência, obedecendo ao critério de ordem de chegada.

Art. 27. A sequência dos trabalhos do Plenário nas reuniões do CMDO obedecerá a seguinte pauta:

- verificação da existência de Quórum;
- apreciação e votação da ata da reunião anterior;
- discussão da matéria anteriormente proposta pela Presidência;
- apreciação e votação dos pareceres e resoluções das Comissões e Grupos de Trabalho;
- encaminhamentos; VI - informes.

§1º. Em caso de urgência ou relevância, o CMDO, por voto da maioria simples dos(as) Conselheiros(as) presentes, titulares ou suplentes no exercício da titularidade, poderá alterar-se a sequência dos trabalhos das reuniões plenárias.

§2º. A pauta dos trabalhos será previamente divulgada junto aos(às) Conselheiros(as) com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

#### CAPÍTULO X DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES

Art. 28. As deliberações do CMDO serão aprovadas quando obtiverem os votos da maioria dos(as) Conselheiros(as) titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

Art. 29. Não serão objeto de deliberação pelo CMDO propostas e matérias que impliquem em:

- aumento de despesas sem a indicação definida das fontes de recursos para atender aos novos encargos;
- descumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Olinda, bem como à legislação de modo geral.

Art. 30. As resoluções do CMDO somente produzirão efeito depois de publicadas no Diário Oficial do Município.

#### CAPÍTULO XI DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CONSELHEIROS(AS)

Art. 31. São atribuições dos (as) componentes do CMDO, titulares e suplentes: I - comparecer às reuniões plenárias;

- participar das atividades das comissões e Grupos de Trabalho a que estiverem integrados(as);

- apresentar relatórios, pareceres e demais documentos nos prazos fixados pela Presidência e/ou pelos(as) Coordenadores(as) de Comissões ou Grupos de Trabalho; IV

- votar e apresentar questões de ordem/esclarecimentos.

§ único - Atribuições extraordinárias ou eventuais poderão ser conferidas pelo Plenário, visando o melhor desempenho dos objetivos do CMDO.

#### CAPÍTULO XII DOS DIREITOS DOS(AS) CONSELHEIROS(AS)

Art. 32. São direitos dos(as) componentes do CMDO:

- requerer à Presidência do Conselho informações, diligências, certidões, atestados, prestações de contas, peças orçamentárias,

exames e outros documentos com vistas ao melhor desempenho de suas atividades;

- sugerir temas para discussão ou deliberação pelo Plenário;
- apresentar defesa e justificativas de voto oral ou por escrito, sempre que a necessidade assim o determinar.

#### CAPÍTULO XIII DAS FALTAS, AFASTAMENTO E PERDA DO MANDATO

Art. 33. Caso o(a) Conselheiro(a) incorra em 2 (duas) faltas consecutivas ou 4 (quatro) alternadas não justificadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias, no período de 1 (um) ano, caracterizará perda do mandato, obrigando-se a Presidência do CMDO a fazer a devida notificação em Plenário, informar por ofício às pessoas, entidades e secretarias pertinentes, solicitando, no caso das entidades não governamentais e Secretarias, a substituição do(a) Conselheiro(a). § único - Quando se tratar de usuários(as) e profissionais especializados, estes(as) serão imediatamente substituídos(as) por candidatos(as) eleitos(as) na Conferência Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda e/ou Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, em que tiverem obtido maior número de votos.

Art. 34. Poderá também perder o mandato o(a) Conselheiro(a) que demonstrar conduta incompatível com os objetivos do CMDO, como prática de violência e discriminação contra seus semelhantes, malversação de recursos públicos e outros casos avaliados pelo Plenário, sendo garantido ao(à) acusado(a), amplo direito de defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 35. Os(as) Conselheiros(as) titulares ou suplentes poderão se afastar do CMDO, temporariamente, devendo apresentar seu pedido de licença com 15 (quinze) dias de antecedência, para evitar a descontinuidade dos trabalhos, cabendo ao(à) conselheiro(a) suplente assumir o mandato durante o período de afastamento do(a) titular.

Art. 36. A licença temporária não poderá exceder ao prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser considerada afastamento definitivo, excetuando-se a licença maternidade implicando na substituição do(a) Conselheiro(a), nos termos do Artigo 33, § único deste Regimento Interno.

#### CAPÍTULO XIV DA ADMINISTRAÇÃO DO CMDO

Art. 37. O CMDO será administrado por um profissional com reconhecimento e atuação na área da deficiência indicado pela Presidência, com as seguintes atribuições:

- executar atividades técnico-administrativas de apoio ao CMDO;
- expedir atos de convocação de reuniões, por determinação da Presidência;
- auxiliar a Presidência na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;
- secretariar as reuniões do CMDO, bem como proceder a redação das deliberações e resoluções aprovadas no Plenário;
- preparar e controlar a publicação, no Diário Oficial do Município, de todas as resoluções proferidas pelo CMDO;
- registrar as correspondências dirigidas ao Conselho, e respondê-las em articulação com a presidência;

- manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondências, livros e outros documentos do Conselho;
- informar, nas reuniões do Plenário, acerca das correspondências recebidas, expedidas e encaminhamentos que a elas digam respeito;
- receber denúncias e encaminhá-las à presidência para ciência do Plenário e comunicação das providências adotadas;
- apoiar as atividades da Presidência;
- auxiliar a Presidência na elaboração do relatório anual de atividades;
- acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho Inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

- executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Presidência ou pelo Plenário.

§ 1º. CMDO contará com um apoio técnico e administrativo, constituído por outros servidores de órgãos da Administração Pública Municipal, em conformidade com a legislação pertinente.

§2º. A substituição do(a) servidor municipal encarregado poderá ser efetuada pela Presidência do CMDO no caso de descumprimento do presente Regimento ou de inoperância no exercício de suas funções.

## CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. O CMDO, através da gestão municipal, poderá celebrar termos de cooperação técnica com outros órgãos do gênero, nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional, para a troca de experiências na área de sua atuação.

Art. 39. Os(as) integrantes do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda serão empossados(as) em ato presidido pelo Chefe do Poder Executivo ou por quem ele delegar.

Art. 40. A participação dos(as) Conselheiros(as) do CMDO em todas as suas reuniões dar-se-á em caráter gratuito, sendo proibida a recepção de qualquer gratificação ou outra forma de remuneração, uma vez que a função de Conselheiro(a) é reconhecida como de relevante valor social, facultando-se aos servidores municipais, estaduais, federais e componentes de júri, abono de suas faltas, todas as vezes em que se encontrarem a serviço do Conselho.

Art. 41. O mandato dos membros do CMDO poderá ser prorrogado por, no máximo, até 03 (três) meses para a realização de nova Conferência Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda e/ou Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência. § único - A Conferência Municipal deverá ser realizada, sempre antecedendo as Conferências Estadual e Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 42. A modificação deste regimento interno, no todo ou em parte requer os votos de 08(oito) dos(as) integrantes do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda - CMDO, titulares ou suplentes, no exercício da titularidade.

Art. 43. Todas as reuniões do CMDO ocorrerão em ambiente acessível, devendo a documentação pertinente distribuída em Braille, tipos ampliados ou em meios magnéticos, garantindo-se também intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Art. 44. Os casos omissos serão discutidos e definidos no Plenário do CMDO. Art. 45. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, \_ de \_ de 2023.

**ALEX RAMALHO DE ALENCAR** -  
Presidente

**GEZIEL BEZERRA DA SILVA** -  
Vice-Presidente

**Publicado por:**  
Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:**90DF9D3

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO PORTARIA

PORTARIA N.º 040/ 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Marilene de Almeida Gomes, Matrícula nº 70.086-0, CPF nº 022.327374-03, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 239/2022, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., cujo objeto é fornecimento de tickets, cartões ou afins para aquisição de combustíveis. Especificação: gerenciamento, controle e fornecimento de tickets, cartões ou afins para aquisição de combustíveis, através de rede de estabelecimentos credenciados, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 21 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

### **MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**

Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Marilene de Almeida Gomes  
**Código Identificador:**268C8A73

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 070/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Orobó (PE) - Valor Máximo Aceitável: R\$ 500.979,00 (quinhentos mil e novecentos e setenta e nove reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE (CEP: 55.745-000); **05/10/2023**; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_oroobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_oroobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 22 de setembro de 2023.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvaneide Maria Salvador  
**Código Identificador:**5CA8115C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 069/2023 - Pregão Eletrônico nº 035/2023, que temo como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Orobó (PE), motivada pela necessidade de adequação do termo de referência anexo ao instrumento convocatório. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da CPL, através do e-mail:

licitação\_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 22 de setembro de 2023.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**250BA288

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**PREFEITURA  
DECRETO Nº 023/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETONº023/2023**

*Ementa: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela Estiagem, cobrada: 14110 conforme portaria nº 260 de 02/02/2022.*

**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**, Prefeito Municipal de Orocó, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 49 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7 do Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de agosto de 2010, do conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** que o Município de Orocó vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem, proveniente das baixas precipitações pluviométricas no período superior a 80 (oitenta) dias, com uma quadra invernal bem abaixo do esperado, provocando com isso o esgotamento dos mananciais existentes;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos provenientes da ingestão de água imprópria ao consumo humano, bem como as pessoas que se encontram sem água para consumo e da população com dificuldade de acesso a alimentos básicos devido à perda de safra, bem como prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil de Orocó, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada nas áreas do município contidas no formulário de Informações do Desastre FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 14110 – Estiagem.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenadora da Comissão Municipal de Defesa Civil de Orocó, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil de Orocó.

**Art. 4º**. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º**. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º**. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de Licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, aos 22 de setembro de 2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**

PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**

Joel Xavier Ferreira

**Código Identificador:**013ACA47

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 21 DE SETEMBRO DE  
2023.**

Dispõe sobre o Ponto Facultativo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como

**CONSIDERANDO** as festividades em comemoração ao Forrómares nesta cidade;

**CONSIDERANDO** os serviços extraordinários prestados, direto ou indiretamente, por toda a equipe de servidores municipais, em decorrência de tal festividade.

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população; e

**CONSIDERANDO** a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal e o interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica determinado ponto facultativo na segunda-feira, dia 25 de setembro de 2023, em todas as repartições públicas municipais no âmbito da Prefeitura Municipal dos Palmares - Pernambuco.

**Art. 2º** - **Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de coleta de lixo.**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 21 de setembro de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**

Prefeito do Município Dos Palmares

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**060D451D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)  
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023  
PREGÃO E. 010/2023**

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora: e Habilitada: Antônio Adalberto de Castro Barros e Cia LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 23.107.945/0001-02. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (carne e derivados) para composição da Merenda Escolar, dos alunos que estudam na Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor da Contratação R\$: 251.440,00. Data: 19/09/2023.

Parnamirim, 19 de setembro de 2023

**PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**A8608E25

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023  
PREGÃO E. 010/2023**

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (carne e derivados) para composição da Merenda Escolar, dos alunos que estudam na Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologada: Antônio Adalberto de Castro Barros e Cia LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 23.107.945/0001-02. Valor da Contratação R\$: 251.440,00. Data 19/09/2023

Parnamirim, 19 de setembro de 2023

**FERDINANDO LIMA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**89DA1485

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
064/2023 PREGÃO E. 010/2023**

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (carne e derivados) para composição da Merenda Escolar, dos alunos que estudam na Rede Municipal de Ensino, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Antônio Adalberto de Castro Barros e Cia LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 23.107.945/0001-02. Valor da Contratação R\$: 251.440,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 19/09/2023.

Parnamirim, 19 de setembro de 2023

**FERDINANDO LIMA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**E9CFE093

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS  
CONTRATOS DA PREFEITURA E FUNDOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 -DISPENSA Nº 001/2023 –Contratos N.º 037/2023, 022/2023, 016/2023 e 048/2023, cujo o objeto é aquisição de combustível para frota de veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Passira e os Fundos de Assistência Social, Educação e Saúde, que entre Si celebram o Município de Passira e a empresa Auto Posto Passira-LTDA. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/09/2023 a 22/10/2023, com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado, 22 de setembro de 2023, Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito, Maria Gorete da Conceição – Gestora do Fundo de Assistência Social, Maria de Fátima Alves da Silva e Silva, Gestora do Fundo de Educação e Francicleide Valéria Andrade Sousa dos Santos.

**Publicado por:**  
Maria Ângela de Andrade Silva  
**Código Identificador:**C63C4765

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023-  
FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
PAUDALHO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023-  
FMAS**

**FORNECEDOR: M A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS  
CNPJ Nº 10.409.559/0001-23. Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE **Processo Licitação nº 027/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 019/2023-FMAS. Valor Global: R\$ 38.875,50 Prazo:** de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 05 de Setembro de 2023.

**BRUNNA RAYSA BORBA DIAS**

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**  
Luana Lais da Silva  
**Código Identificador:**A7BDDF16

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023-  
FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
PAUDALHO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023-  
FMAS**



**FORNECEDOR: ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS CNPJ Nº 24.560.896/0001-21. Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS) **Processo Licitatório nº 028/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 020/2023-FMAS. Valor Global: R\$ 6.700,00 Prazo:** de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 12 de Setembro de 2023.

**BRUNNA RAYSA BORBA DIAS**  
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**  
Luana Laís da Silva  
**Código Identificador:**C80A9C1F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO**  
**CREDENCIAMENTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO**  
**CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**CREDENCIADO:** MEDICAR MÉDICOS ASSOCIADOS DO RECIFE S/S LTDA, inscrito no CNPJ Nº 27.446.171/0001-03, em nome de GUSTAVO MENELAU DE SOUZA, inscrito no CPF Nº 546.923.0004-00, portador do RG nº 424429-SSP/PE. CRM nº 10593/PE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

**DO VALOR:** Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 19 de Setembro de 2023.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**DC3B95B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO**  
**CREDENCIAMENTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO**  
**CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**CREDENCIADO:** BRUNA VICK DE OLIVERA VICTOR SANTOS MÉDICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 50.920.623/0001-50, em nome de BRUNA BICK DE

OLIVERA VICTOR SANTOS, inscrito no CPF Nº 022.677.515-18. CRM nº 5474/PE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

**DO VALOR:** Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Setembro de 2023.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**223EBE4F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 396 - FME, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 396 - FME, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

**CONSIDERANDO,** a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

**CONSIDERANDO,** a C.I. Nº. 1867/2023, de 19 de setembro de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor **JOSENILDO GOMES BARBOSA** Mat.: 41540, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 683.265.054-04, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 19 de setembro de 2023.

**TULIO JOSE VIEIRA DUDA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**19B5985E

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 397 - FME, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 397 - FME, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

**CONSIDERANDO**, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

**CONSIDERANDO**, a C.I. Nº. 1869/2023, de 19 de setembro de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **LUCIA JOSE DA SILVA** Mat.: 41137, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 434.152.374-00, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de abril de 2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 19 de setembro de 2023.

**TULIO JOSE VIEIRA DUDA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Maize Alves de Lucena

**Código Identificador:**ECCDF83E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. AVISO - RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL D**

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

AVISO - RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados, **RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.**

Paudalho, 22 de setembro de 2023.

**VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**MEMBROS ELEITOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Representante das Entidades Culturais**

Titular: Elizonete Claudina de Oliveira

Suplente: Kevyllen Samara Rodrigues da Silva

**Representante Estudantil Secundarista**

Titular: Barbara Emanuely Barbosa do monte

Suplente: Heloisa Rayanne Sousa Amorim

**Representante Estudantil Universitário**

Titular: Lucas Cândido da Silva

Suplente: Lucas Henrique dos Santos

**Representante das Entidades Esportivas**

Titular: Allana Gabriela de Lima

Suplente: Gabriel Cândido da Silva Araújo

Representante de Cunho Social

Titular: José Milton Pinheiro dos Santos Filhos

Suplente: Jhone Kley da Silva

**MEMBROS INDICADOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**

Titular: Nicole Kelly Soares de Oliveira

Suplente: Taynara Alves dos Santos

**Secretaria de Educação e Esportes**

Titular: Elinaldo Manoel de Andrade Silva

Suplente: Lucas Fernando Barbosa Correia

**Secretaria de Governo**

Titular: Rebeca Isis Correia de Figueiredo

Suplente: Alex Gomes Duran

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Ederson Luiz Alves da Silva

Suplente: Taynara Vitória Alves da Silva

**Secretaria de Assistência Social**

Titular: Deivid de França Silva

Suplente: João Pedro Rocha dos Prazeres

**Publicado por:**

Ana Lúcia da Silva

**Código Identificador:**382E4FB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 023/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 003/2023. NATUREZA DO OBJETO: serviço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS CANTEIROS LOCALIZADOS NA AVENIDA PAULO GOMES DE BRITO, NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE, CONFORME PROJETO ANEXO. Valor máximo aceitável R\$ 111.733,58 (cento e onze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2023 às 10:00. Informações: Email licitacao.pmpedra@hotmail.com. Fone 87 991020709,**

Pedra, 22 de setembro de 2023.

**ROSINEY DA SILVA –**

Presidente.

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**5080F25A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 133/2023.**

**Contratada: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA** cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 40.295.063/0001-37, com sede na Rua Dois, 25, Loja 02 A, Maranguape I na cidade de Paulista,.

**Valor Global: R\$ 770.589,70 (setecentos e setenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos);**

**Contrato nº 134/2023.**

**Contratada: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 49.140.067/0001-10, com sede na Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas, na cidade de São Bento - PB.

**Valor Global: R\$ 181.194,00 (cento e oitenta e um mil cento e noventa e quatro reais);**

**Contrato nº 135/2023.**

**Contratada: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA** cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 02.527.53110001-62, com sede na Av. Estrada de Belém, 1659, Loja 04, Campo Grande, na cidade de Recife - PE.

**Valor Global: R\$ 52.055,00 (cinquenta e dois mil cinquenta e cinco reais);**

**Contrato nº 136/2023.**

**Contratada: J . RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA** cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 84.972.926/0001-39, com sede na Rua Paulo Brugin, 251, BRCÃO A, Jardim Bela Suíça, na cidade de Cambe - PR.

**Valor Global: R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais);**

**Contrato nº 137/2023.**

**Contratada: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.650.279/0001-07, com sede na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, na cidade de Londrina - PR.

**Valor Global: R\$ 23.620,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte reais);**

**Contrato nº 138/2023.**

**Contratada: MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicaragua, 112, 1º andar, Espinheiro, na cidade de Recife - PE.

**Valor Global: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);**

**Contrato nº 139/2023.**

**Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.256.283/0001-85, com sede na Rua Star, 420, Jardim Canada, na cidade de Nova Lima - MG

**Valor Global: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);**

**Contrato nº 140/2023.**

**Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja 01, São José, na cidade de Garanhuns - PE.

**Valor Global: R\$ 3.085,31 (três mil oitenta e cinco reais e trinta e um centavos);**

**Contrato nº 141/2023.**

**Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.284.928/0001-33, com sede na Av. Julio Brasileiro, 57, Heliópolis, na cidade de Garanhuns - PE.

**Valor Global: R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais);**

**Contrato nº 142/2023.**

**Contratada: LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.544.770/0001-42, com sede na Av. João Machado, 1135, Sala 201, Centro, na cidade de João Pessoa - PB.

**Valor Global: R\$ 34.392,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais);**

**Contrato nº 143/2023.**

**Contratada: R2S TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.297.485/0001-65, com sede na Av. Engler, s/n, Quadra 03, Lote 10, Jardim Mariliza, na cidade de Goiânia - GO.

**Valor Global: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);**

**Contrato nº 148/2023.**

**Contratada: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.650.279/0001-07, com sede na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, na cidade de Londrina - PR.

**Valor Global: R\$ 29.998,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais); E**

**Contrato nº 149/2023.**

**Contratada: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA** cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 02.527.53110001-62, com sede na Av. Estrada de Belém, 1659, Loja 04, Campo Grande, na cidade de Recife - PE.

**Valor Global: R\$ 22.057,00 (vinte e dois mil cinquenta e sete reais);**  
**ORIGEM:** Processo Licitatório Nº 015/2023. Pregão Eletrônico nº 015/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos permanentes, a serem adquiridos com recursos das Emendas Parlamentares de nº 10488.181999/1200-06, 10488.181000/1200-05, 10488.181000/1200-04, 10488.181000/1200-01, 10488.181000/1200-03 do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Atenção Básica, UPA e Hospital do Município de Pesqueira/PE.

**Vigência: 12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura

**PESQUEIRA-PE, 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**JAQUELINE CORDEIRO LOPES**

Gestora do FMS.

**Publicado por:**

Valdeilson Freitas Baltazar

**Código Identificador:**E59EC277

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

NÚMERO DO CONTRATO Nº 003/2022

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 - Centro - Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

**CONTRATADO: CESA - CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.450.028/0001-78, estabelecida na Rua Dos Coelho, nº 109, Bairro; Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.070-550.

**OBJETO: 1º TERMO ADITIVO** - tem por objetivo aditar o Credenciamento Nº 002/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato de Credenciamento Nº 003/2022, bem como a ratificação das demais cláusulas;

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 Inciso II da lei nº 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Julho de 2023.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**F2A12D0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

NÚMERO DO CONTRATO Nº 003/2022

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 - Centro - Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

**CONTRATADO: SAMARA G.F. SANTANA HOSPEDAGEM**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.052.824/0001-12, estabelecida na Rua Dom Manoel Pereira, nº 233, Bairro Santo Amaro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.050-140.

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO - tem por objetivo aditar o Credenciamento Nº 002/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato de Credenciamento Nº 002/2022, bem como a ratificação das demais cláusulas;

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 Inciso II da lei nº 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Junho de 2023.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**E7A26F7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 003/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

**CONTRATADO:** CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.796.296/0001-48, estabelecida na Rua Pedro José Rodrigues, S/N, Bairro Centro, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280-000.

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO - tem por objetivo aditar o Credenciamento Nº 003/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato de Credenciamento Nº 003/2022, bem como a ratificação das demais cláusulas;

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 Inciso II da lei nº 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Julho de 2023.

**ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**1A922323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **FRANCISCO MANOEL DA SILVA - PUBLICIDADES**, CNPJ Nº 08.923.080/0001-69, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **“PAULO SAMPAIO E PAULINHO DO TRIÂNGULO”**, durante as festividades em comemoração à **Missa do Vaqueiro no Município de Petrolândia/PE**, no dia **24 de Setembro de 2023**, ao custo total de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco mil reais).

Petrolândia - PE, 29 de Agosto de 2023.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito do Município de Petrolândia

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**4A0A8467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**

**NÚMERO DO CONTRATO:** Nº 063/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

**Contratado:** FRANCISCO MANOEL DA SILVA PUBLICIDADES, CNPJ Nº 08.923.080/0001-69, com sede na Rua Manoel Adernil Januário, nº 869, Bairro Novo Olinda, Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP 56.000-000.

**Objeto:** contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Musical **“FRANCISCO MANOEL DA SILVA-PUBLICIDADES**, CNPJ Nº 08.923.080/0001-69”, para a **“Missa do Vaqueiro no Município de Petrolândia/PE”**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **24 de Setembro de 2023**.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**Data de assinatura:** 29 de Agosto de 2023.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**FD86F58E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 067/2023**

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR**, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **“MIMIN DO GADO”**, durante as festividades em comemoração à **Missa do Vaqueiro no Município de Petrolândia/PE**, no dia **24 de Setembro de 2023**, ao custo total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Petrolândia - PE, 13 de Setembro de 2023.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito do Município de Petrolândia

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**D6484E2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023**

**NÚMERO DO CONTRATO:** Nº 064/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

**Contratado:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Candido Borges castelo branco, nº 125 A, Bairro Iputinga, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.670-170.

**Objeto:** contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atracção Musical “FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90”, para a “Missa do Vaqueiro no Município de Petrolândia/PE”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **24 de Setembro de 2023**.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Data de assinatura:** 13 de Setembro de 2023.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**8EBEC518

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023/FMS**

- Processo Nº: 017/2023/FMS
- Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados ao hospital do município de Poção - PE.
- Contrato Nº 031/2023/FMS.
- Contratado: DROGAFONTE LTDA.
- CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26.
- Valor Contratado: R\$ 8.655,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 47, 59 e 67.
- Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 13 de Setembro de 2023.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**709701BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo Nº: 001/2023; Dispensa de Licitação nº. 001/2023; Outros Serviços; Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Apoio a gestão de Assistência Social nos Serviços e Programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão/PE.** Valor Estimado: R\$ 49.400,04 (Quarenta e nove mil quatrocentos reais e quatro centavos). **Prazo para recebimento de propostas: Até 28/09/2023 às 13h00min (horário de Brasília).** Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Edital e anexos na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: [servicosecompras.pmr@gmail.com](mailto:servicosecompras.pmr@gmail.com), e/ou na Sede da Prefeitura

Municipal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 22 de setembro de 2023.

**ANA CAROLINA COELHO JORDÃO**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Dayvson Kleber Ramos de Melo  
**Código Identificador:**3F2F0191

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 42/2023**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 5º do Decreto-Lei nº 3365/41,

**CONSIDERANDO** a utilidade pública e o interesse social para construção de centro esportivo;

**CONSIDERANDO** que a implantação do centro visa melhorar a qualidade de vida da população de Ribeirão;

**CONSIDERANDO** que o preço do imóvel será avaliado de acordo com o valor de mercado;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o objetivo único e primordial almejado pela Administração Pública é o bem comum, já que toda a sua ação é movida pelo interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação extrajudicial ou judicial, o imóvel abaixo especificado:

**IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:**

Área pertencente ao Serviço Social da Indústria (SESI), remanescente do antigo Engenho Ribeirão, com área de 8.000 m² (oito mil metros quadrados).

**CONFRONTAÇÕES:** O terreno em apreço tem as seguintes Confrontações: ao Norte: uma extensão de 80m (oitenta metros) com terras da Fazenda N.S. da Soledade, de propriedade do Dr. Francisco Alfredo Corrêa de Oliveira; ao Sul também numa extensão de 80m (oitenta metros) com terras da Fazenda N.S. da Soledade, de propriedade do Dr. Francisco Alfredo Corrêa de Oliveira; a Leste: numa extensão de 100m (cem metros), também com terras da Fazenda N.S. da Soledade, de propriedade do Dr. Francisco Alfredo Correa de Oliveira; e a Oeste: numa extensão de 100m (cem metros), com uma Vila de Casas e faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A;

**Art. 2º** - A presente desapropriação destina-se a implantação de um centro esportivo.

**Art. 3º** - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Ribeirão autorizada a tomar medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 5º.** Poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse das áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações.

**Art. 6º** - É parte integrante deste Decreto, como anexo, o MEMORIAL DESCRITIVO.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão, 20 de setembro de 2023.

**MARCELO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dayvson Kleber Ramos de Melo  
**Código Identificador:**37515A9F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 43/2023**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 5º do Decreto-Lei nº 3365/41,

**CONSIDERANDO** a utilidade pública e o interesse social para implantação de uma creche;

**CONSIDERANDO** que a implantação é imperiosa para se melhorar a qualidade de vida das crianças domiciliadas em Ribeirão;

**CONSIDERANDO** que o preço do imóvel será avaliado de acordo com o valor de mercado;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o objetivo único e primordial almejado pela Administração Pública é o bem comum, já que toda a sua ação é movida pelo interesse público

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação extrajudicial ou judicial, o imóvel abaixo especificado:

**IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:**

Imóvel pertencente ao Serviço Social da Indústria (SESI), nas proximidades do cemitério público, com área de 3.581 m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados).

**CONFRONTAÇÕES:** O terreno em apreço tem as seguintes confrontações: Ao Norte os termos da Casa 1373 situada à Rua do SESI; ao Sul a Casa nº 1299 da Cia. G. M. P., segundo o rumo magnético de 13º45’NO até a extensão de 64m50, ponto onde muda de direção a divisória e segue dividindo em termos do Engenho Ribeirão, fazendo um ângulo interno de 87º até a extensão de 56ms, local onde com um ângulo interno de 92º muda a divisória de direção, e vai dividindo com termos do quintal da casa 1373, fazendo o muro divisório aos 45m50 numa reentrância de 2m50 um ângulo reto para o lado do terreno doado e continuando a divisão; segue pelo muro do SESI com o terreno da casa já referida obedecendo ao rumo de 74º15’SE e aos 18m50 a contar da reentrância de 2m50, chega aos 18m50 à testada da “Rua do SESI”, e neste ponto e com um ângulo interno de 90º, com a extensão de 53m50 chega a divisória do ponto de partida da mediação na testada dos terrenos da casa nº 1299 à mesma Rua do SESI, formando, o terreno doado, e ora medido, um polígono irregular com a área de 3.581 m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados).

**Art. 2º** - A presente desapropriação destina-se a implantação de uma creche escolar.

**Art. 3º** - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Ribeirão autorizada a tomar medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 5º.** Poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão na posse das áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações.

**Art. 6º** - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão, 20 de setembro de 2023.

**MARCELO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dayvson Kleber Ramos de Melo  
**Código Identificador:**43C6553E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO PMS - nº 026/2023.** Comissão: CPL.Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023** - Objeto Nat: Compras. Objeto Descr. Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para contratação de empresa para a aquisição de materiais eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário escolar, para subsidiar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Sairé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 823.449,05(oitocentos e vinte três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).** Recebimento das Propostas até o dia: **09/10/2023 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **09/10/2023 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). **INFORMAÇÕES E EDITAL:** Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:[comissaocontratacao@gmail.com](mailto:comissaocontratacao@gmail.com).

Sairé - PE, 22 de setembro de 2023.

**VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**63B57BDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
008/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **SÉRGIO TAVARES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cornélio Soares, Nº 447, Planalto, Salgueiro/PE, portador do RG nº 5.881.384 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 008.264.764-06, PIS/PASEP 16565017671/02, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 008/2023, de 02 de fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar apenas 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Penal I - (2ºA), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Direito Penal I - (2ºB) e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Processual Penal I, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**SÉRGIO TAVARES DA SILVA.**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:573AABCB**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 009/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 082.813.974-11, portador da Cédula de Identidade nº 8.079.577 – SDS/PE, PIS/PASEP 206.95178.71-1, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 009/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Empresarial I, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Empresarial III (Direito Falimentar), e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Eleitoral – nas turmas do 10º A e do 10º B, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:F2FCBF5E**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 081.340.454-13, portador da Cédula de Identidade nº 8.023.749 – SDS/PE, PIS/PASEP 1.687.344.550-0, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 011/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Civil II - nas turmas do 4º A e do 4º B, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo. E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO.**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:79ED98A3**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 012/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **JOÃO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 6.427.315 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 009.393.274-06, PIS/PASEP 190.22802.00/3, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 012/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito da Seguridade Social - nas turmas do 10º A e 10º B, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo. E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**JOÃO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA.**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:3EC0AC32**



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 014/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 069.441.844-78, portador da Cédula de Identidade nº 6.571.604 - SDS/PE, PIS/PASEP 115.78125.61/2, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 014/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá coordenar o total de 40 (quarenta) horas/aulas no Curso de Psicologia, e lecionar 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Tributário II – Turmas: A e B, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Civil VII (Sucessões), no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 3.995,00 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
 Presidente

**CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO.**  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
 Código Identificador:6D7CC78C

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 015/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 1449720340 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 061.806.465-62, PIS/PASEP 201.95367.70/1, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 015/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Criminologia - nas turmas do 4º A e do 4º B, e 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Biodireito - nas turmas do 10º A e do 10º B, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 80 (oitenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 2.594,88 (Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
 Presidente

**JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO.**

Contratado

**Publicado por:**Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
Código Identificador: C18B8DC7**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 016/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **ERICK NILTON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio de Alencar Sampaio, nº 325, Minervina Franklin, Salgueiro- PE, inscrito no CPF sob o nº 107.856.724-78, portador da Cédula de Identidade nº 8737985 – SDS-PE, PIS/PASEP 203.96371.05/6, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 016/2023, de 02 de fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar apenas 50 (cinquenta) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Prática Simulada V Trabalhista (10ºA), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Real V Trabalhista (10ºB) e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Real V Trabalhista (10ºB), no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 50 (cinquenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.410,00 (mil, quatrocentos e dez reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente

**ERICK NILTON RIBEIRO DA SILVA.**

Contratado

**Publicado por:**Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
Código Identificador: 1A74D364**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
018/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **BRUNO MORAES ARRAES SAMPAIO**, brasileiro, portador do RG nº 9.084.362 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.443.454-07, PIS/PASEP 16565017671/02, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 018/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Civil I (Parte Geral), nas turmas 2º A e 2º B, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
 Presidente

**BRUNO MORAES ARRAES SAMPAIO.**  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**225C0034

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 8.113.180 - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 083.694.714-20, PIS/PASEP 2039636409/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 019/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida onde deverá lecionar o total 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico nas turmas do 2º A e 2º B, 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, e 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Direito Internacional Público, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

A Contratada lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.  
 E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
 Presidente

**YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO.**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**D50208E8

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 021/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 5932660 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 034.816.924-80, PIS/PASEP 160.56766.63-3, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 021/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Penal III – nas turmas do 4º A e 4º B, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Penal III, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.946,16 (Mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.  
 E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS.**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**4D4F6907

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº**  
**020/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **CÍCERO DANIEL HENRIQUE FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob 099.154.374-20, portador da Cédula de Identidade nº 8.575.777 - SSP/PE, PIS/PASEP 134.08983.06-1, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 020/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar apenas 20 (vinte) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de História do Direito (2º A), e 10 (dez) horas/aulas na disciplina de História do Direito (2º B), no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 20 (vinte) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.  
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**CÍCERO DANIEL HENRIQUE FERREIRA.**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**84CCCF9

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 035/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **DÉBORA BENÍCIO ALVES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 094.014.474-38, portadora da Cédula de Identidade nº 8.286.031 – SDS-PE, PIS/PASEP 268.26753.09/8, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 035/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida onde deverá lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Psicologia do Direito – Turma (2º A), 10 (dez) horas/aula na disciplina de Psicologia do Direito – Turma (2º B), 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Fundamentos da Economia na Turma do 2º A, e 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Fundamentos da Economia na Turma do 2º B, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

A Contratada lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**DÉBORA BENÍCIO ALVES.**  
Contratada

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:FD89E676**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº**  
**040/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **RAFAEL PIRES CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Hermínio Alves Gondim, Nº 100, Nova Olinda – Salgueiro/PE, inscrito no CPF sob o nº 047.505.544-64, portador da Cédula de Identidade nº 1164633333 - SSP/BA, PIS/PASEP 168.88544.37-1 neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 040/2023, de 02 de fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e lecionar apenas 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Real I (Civil) (6ºA) e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Prática Real I (Civil) (6ºB), no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.128,00 (mil, cento e vinte e oito reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**RAFAEL PIRES CAMPOS.**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:23D9FE4D**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 041/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **MARCO AURÉLIO DUTRA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.383.574-41, portador da Cédula de Identidade nº 6088675 - SSP/PE, PIS/PASEP 272.06000.16/4, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 041/2022, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá coordenar o total de 40 (quarenta) horas/aulas no Curso de Direito, e lecionar 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Civil III (Contratos) – Turmas: 4º A e 4º B, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Real II (Civil), na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 3.995,00 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente

**MARCO AURÉLIO DUTRA LIMA.**

Contratado

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:**3FECF260

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 042/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **DARLYSON ANTONIO TORRES DA LUZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 983.966.174-49, portador da Cédula de Identidade nº 4938090 – SSP/PE, PIS/PASEP 1.800.070.046-3, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 042/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá coordenar o total de 40 (quarenta) horas/aulas no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), e lecionar 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Prática Real III (Penal), no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 4.595,10 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente

**DARLYSON ANTONIO TORRES DA LUZ.**

Contratado

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:**20D77A76

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
044/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Rufino, Nº 1484, Centro, Salgueiro– PE, inscrito no CPF sob o nº 079.598.374-30, portador da Cédula de Identidade nº 7.978.431 – SDS/PE, PIS/PASEP 16377560282, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 044/2023, de 02 de fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, e lecionar apenas 30 (trinta) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Prática Simulada III (Penal) e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Prática Real V (Trabalhista), no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 30 (trinta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS.**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**438AA856

---

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 036/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **EMANUELLE DE CASTRO MOREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 2005034057309 – SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 030.380.553-60, PIS/PASEP 210.33714.41/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 036/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Civil IV, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Ética e Legislação Profissional – nas turmas do 10º A e 10º B, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

A Contratada lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**EMANUELLE DE CASTRO MOREIRA.**  
Contratada

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**74445242

---

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº 045/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **JOSÉ SARTEO FULGÊNCIO DE LIMA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 041.561.263-23, portador da Cédula de Identidade nº 95029132165 – SSPDS/CE, PIS/PASEP 212.85555.85-8, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 045/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito do Trabalho I, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Processual do Trabalho, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**JOSÉ SARTO FULGÊNCIO DE LIMA FILHO.**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
Código Identificador:61A7CDF3

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº**  
**067/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Valdemar Menezes, Nossa Senhora Aparecida, inscrito no CPF sob o nº 045.552.414-95, portador da Cédula de Identidade nº 6346649- SSP/PE, PIS/PASEP/NIS 138.445.564/50, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 067/2023, de 03 de Abril de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 064/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Prática Simulada I (Civil), e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Prática Real IV (Trabalho) e, 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Prática Simulada (Trabalhista), no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO.**  
Contratado

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
Código Identificador:7238A899

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº**  
**068/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **FRANCISCO JEFERSON INÁCIO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.696.623-93, portador da Cédula de Identidade nº 2008097040459- SSP/CE, PIS/PASEP/NIS 212.77735.61/3, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 068/2023, de 14 de Abril de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 082/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida onde deverá lecionar o total 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Civil V (Reais), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Direito Civil I (Parte Geral) – Turma: 1º A, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Civil I (Parte Geral) – Turma: 1º B, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

A Contratada lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ R\$ 1.946,16 (Mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.



**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente

**FRANCISCO JEFERSON INÁCIO FERREIRA.**

Contratado

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:F85B0C5B**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 075/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr<sup>a</sup>. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado **GRASIELLE FERNANDA FREIRE CABRAL**, brasileira, portadora do RG nº 8.476.875 – SSPDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 102.158.554-85, PIS/PASEP 162.29963.57-5, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 075/2023, de 01 de Junho de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 094/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Constitucional I - nas turmas do 2º A e do 2º B, e 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Constitucional III - nas turmas do 4º A e do 4º B, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

A Contratada lecionará o total de 80 (oitenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 2.594, 88 (Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente

**GRASIELLE FERNANDA FREIRE CABRAL.**

Contratada

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:B9403185**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
CONTRATO Nº 078/2023.**

**EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O(A) SR(A) LARISSA BEZERRA DOS ANJOS.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) Sr(a). **LARISSA BEZERRA DOS ANJOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Aurora De Carvalho Rosa, Nº 1982, Centro, Salgueiro/PE, portadora do RG nº 8706652 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 094.700.764-43, PIS/PASEP 206.23951.90-2, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.**

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado, conforme Portaria nº 127/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.**

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 14/08/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.**

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais) correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2023, conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Administrativo II, sendo 20 (vinte) horas/aulas no 10º Período A e 20 (vinte) horas/aulas no 10º Período B, no curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;

2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a CONTRATADA, por infringência das normas regimentais da CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

#### CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) CONTRATADO(A) neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 14 de agosto de 2023.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente AEDS

**LARISSA BEZERRA DOS ANJOS.**

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_  
CPF nº

02 - \_\_\_\_\_  
CPF nº

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:BC6263D5**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 159/2023 – Pregão Eletrônico Nº 077/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para consulta médica com especialidade em Neurologia e Psiquiatria. Empresa Vencedora: PRONTOCLINICA SÃO LUCAS LTDA EPP. CNPJ: 08.133.484/0001-59, com o lote 01 no valor total de R\$ 197.640,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais). Lote deserto: lote 02. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 22/09/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 22/09/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Jessica Aline da Silva

**Código Identificador:947FF304**

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – SRP. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2023 – SRP. Aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de setembro do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ nº 11.455.714/0001-00, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça São Vicente, 84 - Bairro: Centro - Cidade: Saloá-PE. CEP 55.350-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Senhor Rivaldo Alves de Souza Junior, doravante denominado simplesmente GERENCIADOR e do outro lado, a empresa POPULAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, com sede à AVENIDA CARUARU, SN, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.630.841/0001-94, doravante aqui denominada apenas EMPRESA REGISTRADA, neste ato representada pelo Sr. BRUNO CESAR DUARTE DE COUTO, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, altera pela Lei Complementar 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de Preço nº 002/2023 SRP, RESOLVEM registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos com e sem motorista, que suprirão as necessidades do transporte de pessoas e cargas para as diversas secretarias deste Município e para os Fundos, Municipal de Saúde e de Assistência Social de Saloá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DO OBJETO. CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto da presente ata é a Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de veículos com e sem motoristas, que suprirão as necessidades do transporte de pessoas e cargas para as diversas secretarias deste Município e para os Fundos, Municipal de Saúde e de Assistência Social de Saloá, conforme especificações constantes no Termo de Referência/ Projeto de Viabilidade para Terceirização da Frota Municipal. DA EMPRESA VENCEDORA CLÁUSULA SEGUNDA - Empresa(s) vencedora(s): POPULAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. CNPJ Nº 08.630.841/0001-94. Endereço: AVENIDA CARUARU, SN, SÃO JOSÉ, GARANHUNS-PE. DOS PREÇOS REGISTRADOS. VALOR TOTAL ANUAL GERAL: R\$ 2.671.804,80 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Planilha Demonstrativa de Preços em Anexo. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS. CLÁUSULA QUARTA - A Secretaria de Administração de Saloá - PE, localizada na Praça São Vicente, N 43, Centro, Saloá/PE é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. CLÁUSULA QUINTA - Poderá utilizar-se de Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência. Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº. 8.666, de 1993. DA VIGÊNCIA DA ATA. CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

Saloá/PE, 22 de setembro de 2023.

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**59F200A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE DECISÃO - REF.: PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2023**

**I – DO RELATÓRIO.** Trata-se de Processo Administrativo autorizado pelo Prefeito deste município mediante requerimento do Pregoeiro, após constatar diversas irregularidades praticadas pela GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA nos contratos frutos do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis e Não Percíveis Destinados a Merenda Escolar e Manutenção das Demais Secretarias deste Município. **IV – DISPOSITIVO.** Desta forma, fica a empresa GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01, sancionada nos seguintes termos: a) **SUSPENSA DE PARTICIPAR, BEM COMO CONTRATAR, COM O MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS;** b) **Multada** em R\$ 2.193,27 (dois mil cento e noventa e três reais e vinte e sete centavos) perante o Fundo Municipal de Saúde; c) **Multada** em R\$ 3.544,92 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) perante o Fundo Municipal de Assistência Social; d) **Multada** em R\$ 7.575,80 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) perante a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

Saloá/PE, 22 de setembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE MELO**  
Secretário de Administração

**ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO**  
Secretário de Educação

**PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**CARLOS ROBERTO DE MELO OUTRO PRETO**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**38EB05D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor: R\$4.320.259,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br).

Sanharó, 21/09/2023.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**8B572951

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00004/2023. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS, PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: 49.980.515 WALLESKA FAMILY SATIRO DA SILVA. CNPJ: 49.980.515/0001-94. Valor: R\$ 12.756,48. ERICK CHARLES MEDEIROS SANTOS 15838973480. CNPJ: 48.560.943/0001-03. Valor: R\$ 12.756,48. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 171, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br).

Sanharó, 21/09/2023.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**AE33B56A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADIAMENTO**

Processo Nº: 00031/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00012/2023 para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação por um Período de 12 meses, conforme especificações no Termo de Referência. Valor: R\$1.239.640,00. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 09 de Outubro de 2023 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (...) .., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br).

Sanharó, 22/09/2023.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**BEC6304C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 140/2023 22 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA NATÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Ministério Público de Pernambuco e o Município de Sanharó,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a cessão da servidora **NATÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE**, com base no Convênio nº 003/2023, celebrado entre o Ministério Público de Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º O prazo de cedência é de 60 meses, a contar do dia 13 de abril de 2023;

2º A servidora citada no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Sanharó.

§3º A servidora não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de setembro de 2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**E53DE32F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2023 22 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Ministério Público de Pernambuco e o Município de Sanharó,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a cessão da servidora **CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA**, com base no Convênio nº 003/2023, celebrado entre o Ministério Público de Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º O prazo de cedência é de 60 meses, a contar do dia 13 de abril de 2023;

2º A servidora citada no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Sanharó.

§3º A servidora não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 22 de setembro de 2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**BC879F9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 268/2023 18 DE SETEMBRO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A MARCELO RIBEIRO IZIDIO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Marcelo Ribeiro Izídio, matrícula nº 1368, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 02 de outubro e término em 31 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de setembro de 2023

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**A73D4F44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 269/2023 18 DE SETEMBRO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MABEL GEANE RAMALHO CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Mabel Geane Ramalho Calado, matrícula nº 1359, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente aos segundo e terceiro meses do terceiro decênio.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 18 de setembro e término em 16 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de setembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora DRH

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**89B60C8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 270/2023 19 DE SETEMBRO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A DAMIAO ROMERO DA SILVA RAMALHO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Damião Romero da Silva Ramalho, matrícula nº 1103, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 1º de outubro e término em 30 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de setembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora do DRH

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**491CE7F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 271/2023 21 DE SETEMBRO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A MAYARA JANINE LEITE VILELA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Mayara Janine Leite Vilela, mat. 1108, técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 09 de outubro e término em 07 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de setembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**938C1F1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 272/2023 21 DE  
SETEMBRO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A FLAVIO ROBERTO  
SOUZA DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Flávio Roberto Souza do Nascimento, matrícula nº 1170, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 23 de julho de 2022 a 22 de julho de 2023.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 02 de outubro e término em 31 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de setembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**2B3A7460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 273/2023 22 DE  
SETEMBRO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A JOSE LAUDELINO  
ALMEIDA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a José Laudelino Almeida Silva, matrícula nº 1273, agente comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 02 de outubro e término em 31 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de setembro de 2023

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**624CDE0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 274/2023 22 DE  
SETEMBRO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A NEURIVANIA  
CAVALCANTI DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Neurivânia Cavalcanti dos Santos, matrícula nº 1583, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 02 de outubro e término em 31 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de setembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**828DAC52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 275/2023 22 DE  
SETEMBRO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A JAILSON CALADO DA  
SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Jailson Calado da Silva, matrícula nº 1231, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 30 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 02 de outubro e término em 31 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de setembro de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**48DE3052**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE****CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO****CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Defesa Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação/desinstalação e manutenção de ares-condicionados, atendendo a demanda da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **CONTRATADO: 51.962.853 IZABEL CRISTINA SANTOS SILVA; CNPJ: 51.962.853/0001-45; VALOR TOTAL: R\$ 56.650,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 14/09/2023.

**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2021

**Publicado por:**

Jefferson Lopes de Araújo

**Código Identificador:**E4BDE057**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2023: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **51.962.853 IZABEL CRISTINA SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ: 51.962.853/0001-45 tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação/desinstalação e manutenção de ares-condicionados, atendendo a demanda da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. **Valor Global: R\$ 56.650,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). Com Vigência iniciada em 15/09/2023 e com termo final em 15/11/2023.**

**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jefferson Lopes de Araújo

**Código Identificador:**9EDB0542**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO****CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, colchões e eletrodomésticos, atendendo as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **CONTRATADO: COISA BOA LTDA; CNPJ: 03.858.905/0001-95; VALOR TOTAL: R\$ 2.565,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) & CONTRATADO: RONIVAL E MARIA LIRA COM. VAR. DE MOVEIS LTDA;**

**CNPJ: 34.264.492/0001-44; VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20/09/2023.

**CLOVES GONÇALVES DIAS**

Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Portaria Nº 012/2021

**Publicado por:**

Jefferson Lopes de Araújo

**Código Identificador:**2EFC4D13**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE  
PENALIDADES  
EXTRATO DE DECISÃO****DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.458.953/0001-82.

PENALIDADE: multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos da ordem de fornecimento n.º 80, ou seja, 10% (dez por cento) de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

FUNDAMENTO: cláusula décima segunda, inciso II, alínea a, do Contrato n.º 111/2022, decorrente do Processo Licitatório FMS n.º 02/2022, Pregão Eletrônico SRP n.º 02/2022; PAAP 08/2023, art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021; art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e considerando os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro, CEP: 55192-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15 de setembro de 2023.

**SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**

Secretária Municipal da Saúde

Portaria GP n.º 453/2022

**Publicado por:**

Paloma Barbosa da Silva

**Código Identificador:**536790CD**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 001/2023 - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023** BASEADO NO ART. 25 II DA LEI 8.666/93, QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS

MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020. EMPRESA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PRIVIDENCIA – DATAPREV S.A. 42.422.253/0001-01. **VALOR MENSAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES.**

SANTA FILOMENA/PE, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena  
**ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente do FUNPRESANTA

**Publicado por:**  
Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**C785CC45

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 075/2023 ADESÃO DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ n.º 30.382.029/0001-46.

**CONTRATADA:** Enove Engenharia, Comércio de Materiais Elétricos e Energias Renováveis LTDA, CNPJ n.º 19.795.706/0001-15.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração de projeto, homologação na distribuidora de energia elétrica, fornecimento de materiais, instalação, comissionamento, treinamento e entrega técnica de geradores fotovoltaicos on-grid, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234210040142022-61, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.840.958,66 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de setembro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**97F6EE35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 075/2023 ADESÃO DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Maria da Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, CNPJ n.º 10.358.182/0001-20.

**CONTRATADA:** Enove Engenharia, Comércio de Materiais Elétricos e Energias Renováveis LTDA, CNPJ n.º 19.795.706/0001-15.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração de projeto, homologação na distribuidora de energia elétrica, fornecimento de materiais, instalação, comissionamento, treinamento e entrega técnica de geradores fotovoltaicos on-grid, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234210040142022-61, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.**

**EMENDA PARLAMENTAR: 202233870003 - PLANO DE AÇÃO: 09032022-018956 - PROGRAMA: 09032022**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 603.652,95 (seiscentos e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de setembro de 2023.

**VALMIR GOMES GUIMARÃES**  
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**E3E80D78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1.825, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

*EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 127/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. A autorização para transferência destinada ao cumprimento da assistência financeira complementar da União, de que trata o caput deste artigo, será também aplicada aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que estejam em coordenação, direção ou superintendência, com gestão e orientação direta a equipe de enfermagem, e que tenham cadastro no CNES ativo.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 22 de setembro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**E0B8485F

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE e a empresa GONZAGA E COIMBRA INCORPORADORA E SENHOR ERNANI RODRIGUES DA COSTA LTDA na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, localizada na Rua Raimundo Coimbra Filho, Nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Valmir Gomes Guimarães, brasileiro, casado, portador do RG. nº 6029430/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.572.184 - 55, doravante denominada “**COMPROMITENTE**”; e **GONZAGA E COIMBRA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.329.011/0001-52, localizada no endereço rua Dioscoro de Sá Gonzaga, nº 570, bairro Centro, município de Santa Maria da Boa Vista - PE, representado neste ato por Luiz Gonzaga Neto, portador do CPF/ME sob o nº 102.991.144 - 49, portador do RG nº 1262110/SSP - PE, neste ato doravante denominado “**COMPROMISSÁRIO**”, e o outro “**COMPROMISSÁRIO**” sendo o **Sr. ERNANI RODRIGUES DA COSTA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 250.191.804 - 59, localizada Na Avenida Agamenon Magalhães, nº 497, CEP – 56.380-000, Santa Maria da Boa Vista - PE, neste ato doravante denominado “**COMPROMISSÁRIO**”, que **FIRMAM**, em caráter irrevogável, o presente Termo de Compromisso, doravante denominado **TERMO**, referente aos processo administrativo no 002/2023, mediante as cláusulas e condições adiante expostas.

**CONSIDERANDO** a **Política Nacional do Meio Ambiente** (Lei 6.938/81, Artigos 2º e 3º) que tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, conciliando o desenvolvimento socioeconômico com a racionalização do uso da água, do ar, com planejamento e fiscalização do uso dos recursos naturais, proteção dos ecossistemas, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental, de forma a evitar e corrigir atos de poluição;

**CONSIDERANDO** o **Estatuto da Cidade** (Lei 10.257/01, Artigos 1º e 2º) que estabelece como garantia para assegurar e preservar o desenvolvimento das funções sociais da cidade, em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, a busca pela sustentabilidade das atividades realizadas no espaço urbano, evitando-se, através de planejamento e fiscalização, a poluição e degradação ambiental, concretizando a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído;

**CONSIDERANDO** que o **Código Florestal** (Lei 12.651/2012, Arts. 01, 02 e 03), que normatiza a gestão dos recursos florestais no país nos seus mais variados biomas, estabelecendo critérios para os seus usos e finalidades, com o objetivo de assegurar às presentes e futuras gerações a necessária disponibilidade de tal recurso, com utilização racional, adequada com os princípios de preservação, buscando-se inibir o uso inadequado;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 07/2019 instituiu o licenciamento ambiental no município de Santa Maria da Boa Vista - PE, regulamentando os Artigos 23 e 225 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.465/2017 que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Urbana e rural – REURB;

**CONSIDERANDO** a **GONZAGA E COIMBRA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, é proprietária do empreendimento Loteamento Moço Gonzaga que foi instalado na área urbana e de preservação permanente do rio São Francisco de Santa Maria da Boa Vista – PE;

**CONSIDERANDO** que o Sr. ERNANI RODRIGUES DA COSTA, possui o interesse de implantar um loteamento em parte da área urbana e de preservação permanente do Rio São Francisco em Santa Maria da Boa Vista - PE;

**CONSIDERANDO** que o Loteamento Moço Gonzaga construiu um empreendimento imobiliário em Área de preservação Permanente – APP do rio São Francisco e possui a necessidade de resolver os passivos ambientais existentes;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Sr. ERNANI RODRIGUES DA COSTA iniciou um loteamento na Área de preservação Permanente do rio São Francisco em Santa Maria da Boa Vista – PE e precisa resolver sua regularização urbanística e os passivos ambientais;

**CONSIDERANDO** que o diálogo entre o município, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE e os empreendedores avançaram nas tratativas para solução dos passivos ambientais dos empreendimentos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal Nº 7.347/1985 em seu Art. 05 dispõe que “os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromissos de ajustamento de sua conduta as exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial”.

**CONSIDERANDO** que a existência da Lei Federal Nº 7.347/1985 estabelece parâmetros para atuação da conduta dos indivíduos e tendo em vista o interesse público em questão ora apresentada pelo relevante projeto de habitação de interesse social.

Finalmente, **CONSIDERANDO** a solicitação dos **COMPROMITENTES** e a disposição da **COMPROMISSÁRIA**, em promover a compensação ambiental por parte dos empreendimentos, de forma que o mesmo venha a estar devidamente adequado ao regramento ambiental vigente;

**CELEBRAM** entre si o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO** tem como objeto a fixação de compromissos ambientais determinados pela **COMPROMITENTE** a serem cumpridos pelos **COMPROMISSÁRIOS**, estabelecidos neste **Termo de Compromisso**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente **TERMO** tem o prazo estabelecido de acordo com o cronograma firmado entre os **COMPROMISSÁRIOS E O COMPROMITENTE**.

Parágrafo único. O prazo a que se refere a cláusula anterior poderá, em caráter excepcional, ser prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do **COMPROMITENTE**, com vistas às obrigações assumidas no presente **TERMO**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Os **COMPROMISSÁRIOS** e a **COMPROMITENTE** declaram ter ciência de que: (i) as exigências de cunho ambiental são parte integrante do processo de licenciamento ambiental do **EMPREENDIMENTO**; (ii) as ações de cunho sócio ambiental são importantes para a melhoria da qualidade do ambiente e de vida das comunidades situadas no entorno dos **EMPREENDIMENTOS** e do Município de Santa Maria da Boa Vista.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPROMISSÁRIOS

Os **COMPROMISSÁRIOS** declaram, em caráter irrevogável e irrevogável cumprir as seguintes obrigações:

**Implantar uma Estação Elevatória de tratamento de esgoto dos loteamentos Moço Gonzaga e do Loteamento do Sr ERNANI RODRIGUES DA COSTA.**

**Caberá aos COMPROMISSÁRIOS apresentar a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista – PE, num prazo de 120 dias, o projeto de engenharia da Estação Elevatória, no padrão técnico da COMPESA, dimensionada para a realidade dos dois empreendimentos;**

**Caberá a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista – PE notificar aos empreendedores, COMPROMISSÁRIOS deste termo, para que num prazo de 120 dias inicie as obras da estação elevatória e a coloque em funcionamento;**

**O início das obras da Estação Elevatória deverá ocorrer apenas quando entrar em funcionamento o Sistema Municipal de Tratamento de Esgotamento Sanitário (lagoas de estabilização);**

**Caberá aos COMPROMISSÁRIOS a manutenção da Estação Elevatória até que a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA assuma todo o sistema de esgotamento sanitário de Santa Maria da Boa Vista – PE;**

**Caberá ao Loteamento Moço Gonzaga apresentar no prazo máximo de 60 os estudos ambientais exigidos como Plano de Regularização Fundiária -REURB, Estudo de Impactos Ambientais, Estudo de Riscos Ambientais e Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD;**

**Caberá a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente avaliar os passivos ambientais e discutir com o empreendimento suas soluções;**

**Caberá ao Loteamento Moço Gonzaga realizar a complementariedade das áreas verde e comunitária, perfazendo um total de 15% do total do loteamento de acordo com a Lei Federal nº 6.766/1979;**

**Caberá ao Sr. Ernani Rodrigues da Costa apresentar na Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, no prazo de 120 dias, o protocolo do processo de regularização fundiária e no prazo de 120 dias o processo de regularização ambiental do loteamento de sua propriedade;**

**Caberá a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente avaliar os passivos ambientais e discutir com o empreendimento do Sr. Ernani Rodrigues da Costa, no momento oportuno, a solução dos passivos ambientais apresentados no Plano de Regularização Fundiária -REURB, Estudo de Impactos Ambientais, Estudo de Riscos Ambientais e Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e após realizada essa etapa promover a emissão da licença ambiental do loteamento;**

**Caberá a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista – PE emitir a Licença ambiental de Regularização do Loteamento Moço Gonzaga após a assinatura deste TERMO DE COMPROMISSO;**

Parágrafo único. Os compromissos, acima assumidos pela COMPROMISSÁRIA, deverão, impreterivelmente, ser iniciados a partir da assinatura deste TERMO e devidamente notificado pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE**

O COMPROMITENTE, observado o estabelecido nos termos da Licença Ambiental do EMPREENDIMENTO, será responsável por: **VERIFICAR** o fiel cumprimento das obrigações da COMPROMISSÁRIA listadas nas obrigações, pautando-se na legislação ambiental vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

O inadimplemento, total ou parcial, da obrigação ora assumida ensejará a rescisão deste Termo, com o embargo da obra ou cancelamento da licença ambiental emitida;

A não implementação das obrigações deste Termo, aprovado pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, bem como o descumprimento de uma ou mais obrigações fixadas estará sujeito ao pagamento de multas a serem definidas pela mesma, em aditivo a este

Termo de Compromisso, as quais serão aplicadas cumulativamente, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUTIVIDADE DO TÍTULO**

O presente instrumento possui força de título executivo extrajudicial, estando ambas as partes em acordo de que o inadimplemento de qualquer das obrigações estabelecidas ensejará a propositura de demandas judiciais, bem como a inscrição do valor correspondente às eventuais multas em dívida ativa do Município e consequente execução judicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Enquanto perdurar a vigência do presente Termo de Compromisso, ficará suspensa a aplicação de eventuais sanções administrativas aplicadas em decorrência do processo de licenciamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

Compete à **COMPROMITENTE** a fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, bem como a sua quitação, se devidamente cumpridas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÔNUS E ESCLARECIMENTO**

Os COMPROMISSÁRIOS são os responsáveis, única e exclusivamente, pelos custos necessários à fiel execução deste TERMO.

Fica esclarecido que os COMPROMISSÁRIOS estão buscando com esse processo administrativo a regularização das ações de parcelamento de solo que foram realizadas nos últimos 10 anos no município e que a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista busca com essa medida resolver essa situação que já estava consolidada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

O extrato do presente TERMO deve ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE realizar tal procedimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santa Maria da Boa Vista – PE como único competente para dirimir quaisquer dúvidas e julgar ações judiciais decorrentes deste TERMO.

O presente TERMO depois de lido e achado conforme, perante as testemunhas abaixo, vai assinado em 03 vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Santa Maria da Boa Vista – PE, 21 de agosto de 2023.

**LUIZ GONZAGA NETO**

CPF nº 102.991.144 – 49

**ERNANI RODRIGUES DA COSTA**

CPF nº 250.191.804 - 59

**VALMIR GOMES GUIMARAES**

Secretário Municipal

#### **Testemunhas:**

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**4B400AA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 048, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

*EMENTA: Regula procedimento administrativo para realização de cálculos, individualização e pagamento do valor do abono a ser pago aos profissionais do magistério, por ocasião de recebimento de precatório do FUNDEF, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o crédito em favor desta municipalidade oriundo de precatório proveniente das perdas do antigo FUNDEF, e que em virtude disso, para efeito das regras preconizadas pela Emenda Constitucional N.º 114/2021, e do Acórdão N.º 644/2023, proferido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, necessita calcular e individualizar o valor que deverá ser pago a título de abono aos profissionais do magistério que trabalharam na época;

**CONSIDERANDO** que em razão do Acórdão N.º 644/2023, o valor principal da receita proveniente desse precatório, atualizado monetariamente, possui vinculação às normas da legislação do FUNDEF, e por essa razão se impõe aplicação de 40% (quarenta por cento) na manutenção do magistério e de aplicação de 60% (sessenta por cento) na distribuição sob a forma de abono com os profissionais do magistério da época correspondente à indenização;

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade, quando da distribuição do abono aos profissionais do magistério da época, estará remetendo Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de tornar o pagamento desse abono isento de imposto de renda e até mesmo isento de contribuição previdenciária, seguindo desse modo a orientação emanada pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, através do Acórdão N.º

644/2023, em que orienta que tal isenção poderá ser ou não adotada por lei municipal, e no entendimento desta municipalidade, essa medida deve sim ser adotada, até mesmo por medida de justiça;

**CONSIDERANDO** que para realização do cálculo de tal abono esta municipalidade necessita estabelecer uma comissão especial a fim de levantar informações e documentos de cada época, a fim de retratar quem foram os profissionais que efetivamente trabalharam e que por essa razão fazem jus ao recebimento de tal verba, até mesmo porque grande parte dessas informações e documentos correspondem a época que este Município não dispõe de arquivo eletrônico, e por isso se necessita de levantamento analítico das pastas funcionais físicas e até mesmo dos relatórios e arquivos financeiros e de recursos humanos, a fim de que se possa não somente individualizar cada servidor, mas também viabilizar um rateio justo entre todos que fazem jus;

**CONSIDERANDO** que para viabilizar tal levantamento técnico, necessário se perfaz da participação ativa do representante dos servidores, que nesse caso é o próprio SINDBOA – Sindicato dos Servidores de Santa Maria da Boa Vista/PE;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica designada COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO TÉCNICO, a ser composta por 05 (cinco) membros, a qual terá como atribuições as de levantar os nomes de cada servidor(a), efetivo ou contratado, que tenha prestado serviço enquanto profissional do magistério para efeito da Lei do FUNDEF, no período abarcado pelo precatório, e realizar o rateio entre todos eles tomando por base a proporcionalidade da quantidade de horas/aula desempenhada no tempo;

Parágrafo Único – A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO TÉCNICO será composta por 02 (dois) membros indicados pela Administração Pública Municipal, 01 (um)

Membro representante dos inativos indicado pelo PREVIBOA e 02 (dois) membros indicados pelo Sindicato dos Servidores do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE;

Art. 2º. No desempenho das atribuições, a Comissão Especial de Levantamento Técnico poderá requisitar documentos físicos ao setor de recursos humanos, e ao setor financeiro desta Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, tudo na exclusiva finalidade de identificar e de calcular o rateio do abono;

Parágrafo Único. A fim de tornar efetivo o levantamento, a Comissão Especial de Levantamento Técnico poderá requisitar documentos e informações aos servidores da época, tudo com o objetivo de buscar a verdade dos fatos, assim como corrigir inconsistências que por ventura possam ser detectadas nas jornadas de trabalho da época, que servirão de base para cálculo do rateio do abono;

Art. 3º. Para finalização dos seus trabalhos, a Comissão Especial de Levantamento Técnico terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório discorrendo os nomes de cada um dos profissionais beneficiários, com respectivos cálculos e valores de cada um deles;

Art. 4º. O relatório de que trata o Artigo anterior servirá de anexo para o Projeto de Lei que será encaminhado para a Câmara Municipal de Vereadores;

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, em 18 de setembro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**2C5FD45E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO**  
**CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**20014/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE convoca a empresa MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.616.322/0001-28, com endereço na Rua Presidente Faria, nº 642, Sala 02, Colonia Faria - PR, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o termo de contrato referente ao certame licitatório Pregão Eletrônico nº 20014/2023 realizado pela plataforma Comprasnet, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93. O Contrato nº 2051/2023 foi enviado para os e-mails licitacao@mork.com.br, odete.oliveira@mork.com.br, .

Santa Terezinha PE, 22 de setembro de 2023.

**JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**EEBF3D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº001/2023.  
PROCESSO LICITATORIO Nº:025/2023.**

**OBJETO:** Credenciamento de Empresa Especializada em Assistência Técnica Rural e Urbana no Âmbito da Ciência Agroecológica tendo como Referência a Lei Municipal do Município de São Benedito do Sul-PE. Comunicamos que após análise da Documentação de Credenciamento, a **Empresa Instituto Mata Viva com CNPJ: 30.044.062/0001-66** atendeu a todas as exigências do Edital estando a mesma Credenciada/habilitada para o objeto acima mencionado.

São Benedito do Sul/PE, 22 de setembro de 2023.

**ELIAS JOSÉ FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Leandro Luiz de Lima  
**Código Identificador:**D18F38EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, CONCORRÊNCIA Nº  
001/2023 - PMSBU**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE  
HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA  
PROPOSTA DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 021/2023, Concorrência nº 001/2023, CPL - Obras/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em vias públicas do município de São Bento do Una-PE. Conforme análise documental e técnica, informamos que a empresa **C P M CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**, única participante, fica **HABILITADA** para participar da próxima fase deste certame. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto, Convocamos a referida empresa, para abertura da proposta de preço, no próximo dia **27 de setembro de 2023**, no horário das **10h**, no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar, sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: [cpl.saobento2@hotmail.com](mailto:cpl.saobento2@hotmail.com),

São Bento do Una-PE, 22 de setembro de 2023,

**RUBIANO BARROS DUARTE –**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Daiane Galdino Pereira  
**Código Identificador:**74145347

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
EXTRATO DE CONTRATO 079/2023 - PROC. 009/2023 -  
PREG. ELET. 006/2023 - SRP. 005/2023 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA  
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº079/2023 –  
Processo nº009/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023  
– SRP nº 005/2023.**

**Contrato nº079/2023 – Processo nº009/2023 – Modalidade: Pegão  
Eletrônico nº 006/2023 – SRP nº 005/2023 - CPL. Objeto:  
Aquisição parcelada de larvicida e inseticidas, utilizados no  
combate à larva do mosquito cúlex (muriçocas), e pragas urbanas,  
nas unidades públicas, para atender para atender as necessidades  
da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE;**

**Contratado (a): BIDDEN COMERCIAL LTDA; CNPJ:  
36.181.473/0001-80; Valor: R\$ 10.528,20 (dez mil quinhentos e  
vinte e oito reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses;  
20/09/2023 a 19/09/2024.**

**São Bento do Una, 20/09/2023.**

Gestora:  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**  
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**76BFB021

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL – SERVIÇOS - Dispensa de Licitação 028/2023 - Processo Administrativo 095/2023

Objeto: Serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água no Sítio Jatobá.

Contratado: **LUIZ EDUARDO DE SOUZA SILVA**

Valor: O valor total estimado para o serviço é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 11 de setembro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**16C9F5B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
100/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023**

**Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93**

**CPL - Processo Administrativo 100/2023 – Inexigibilidade  
036/2023 – SERVIÇOS**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO POVOADO DO SERROTE, A SE REALIZAR NO DIA 23/09/2023.

**CONTRATO Nº 242/2023**

Serviços profissionais artísticos de **ZÉ MADEIRA** nas Festividades do Povoado do Serrote, a se realizar no dia 23/09/2023.

**Contratado: JOSÉ NEWTON FREIRE DO CARMO**

**Valor:** R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)

**Vigência:** 30 (trinta) dias.

**CONTRATO Nº 243/2023**

Serviços profissionais artísticos de **MICHEL BROCADOR E BANDA SAS** nas Festividades do Povoado do Serrote, a se realizar no dia 23/09/2023.

**Contratado: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Praça Nossa Senhora de Loutes, nº 139, centro, Carnaíba (PE), inscrita no CNPJ nº 47.455.255/0001-02.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 30 (trinta) dias.

São José do Belmonte, 21 de setembro de 2023.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**744D02F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00016/2023.**  
**PROCESSO Nº: 016/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00004/2023**

Contrato Nº: 00016/2023. Processo Nº: 016/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Pavimento de Piso nas Creches Municipais (Evandro Neto – Conjunto Habitacional Junior Valadares e Antônio Bitú – Bairro São Borja), pelo período de 30 (trinta), dias, visando atender Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE Recursos previstos no QDD/2023. Contratado: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27. Valor R\$136.231,74. Vigência: de 25/09/2023 a 25/10/2023.

São José do Egito, 25/09/2023.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Bernardes Neto Muniz  
**Código Identificador:**61916868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PÊNEIRAÇÃO Nº 001/2023**

O edital Cancão tem como objetivo premiar mestres e mestras, bem como pessoas que vivem apenas da arte em São José do Egito. O recursos para execução deste edital advém de repasses federais da Lei Paulo Gustavo. Está aberta também a impugnação destes até as 17h do dia 22/09/2023 através de envio de pedido de impugnação para o e-mail lpgsje@gmail.com. O edital, bem como seus anexos podem ser encontrados no site <https://saojosedoegito.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/21-09-2023-edital-da-lei-paulo-gustavo-edital-cancao-chamamento-publico-cultura>.

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**011E890B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

O edital Zezé Lulu tem como objetivo fomentar atividades de todas as linguagens artístico-culturais, exceto o audiovisual, em São José do Egito. O recursos para execução deste edital advém de repasses federais da Lei Paulo Gustavo. Está aberta também a impugnação

destes até as 17h do dia 22/09/2023 através de envio de pedido de impugnação para o e-mail lpgsje@gmail.com. O edital, bem como seus anexos podem ser encontrados no site <https://saojosedoegito.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/21-09-2023-edital-lei-paulo-gustavo-edital-zeze-lulu-chamamento-publico-cultura>.

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**833FAC53

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 027/2023**

**Processo nº 045/2023 - Pregão Eletrônico Nº 027/2023 – UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **I – TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 04.433.259/0001-87; **II - SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 07.142.652/0001-00; **III- W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 14.256.609/0001-30; **IV - EDUARDO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 19.297.022/0001-93; **V - PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 28.296.878/0001-35; **VI - OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 31.500.304/0001-41; **VII - A. P. S. SOM LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 40.868.432/0001-33, **para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços**, conforme disposto no item 15.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de Prestação de Serviços para Empresa Especializada em Instalação, Montagem e iluminação, etc**, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude deste Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ ALDO DE SANTANA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:**A13BF1D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 1º Aditivo: O valor do litro da gasolina é realinhado para R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) e o litro do Óleo Diesel para R\$ 5,98 (cinco reais e nove e oito centavos). O realinhamento de preços ocasionou uma redução contratual no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). O valor global, atualizado, do contrato passa a ser

de R\$ 1.201.190,00 (um milhão, duzentos e um mil, cento e noventa reais).

Em 24/02/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**96F129AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 2º Aditivo: O valor do litro da gasolina é realinhado para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e o litro do Óleo Diesel para R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos). O realinhamento de preços ocasionou um aumento contratual no valor de R\$ 86.837,59 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos). O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.288.027,59 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e cinquenta e nove centavos). Em 01/03/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**7A930424

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 3º Aditivo: O valor do litro da gasolina é realinhado para R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) e o litro do Óleo Diesel para R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos). O realinhamento de preços ocasionou uma redução contratual no valor de R\$ 54.460,44 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.233.567,15 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e quinze centavos). Em 07/03/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**A913A3B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 4º Aditivo: O valor do litro da gasolina é realinhado para R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) e o litro do Óleo Diesel para R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos). O realinhamento de preços ocasionou uma redução contratual no valor de R\$ 23.341,66 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). O

valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.210.225,49 (um milhão, duzentos e dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). Em 13/03/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**F0084CFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 5º Aditivo: O valor do litro do Óleo Diesel para R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos). O realinhamento de preços ocasionou uma redução contratual no valor de R\$ 25.541,34 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.184.684,15 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). Em 24/03/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**47C7B866

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 6º Aditivo: O valor do litro do Óleo Diesel para R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos). O realinhamento de preços ocasionou uma redução contratual no valor de R\$ 55.032,45 (cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.129.651,70 (um milhão, cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Em 09/05/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**0A4A8E70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 7º Aditivo: O valor do litro da gasolina é realinhado para R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) e o litro do Óleo Diesel para R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos). O realinhamento de preços ocasionou uma redução contratual no valor de R\$ 65.082,18 (sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais e dezoito centavos). O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.064.569,52 (um milhão,

sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Em 19/05/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**934D167E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 8º Aditivo: O valor do litro da gasolina para R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos). O realinhamento de preços ocasionou um aumento contratual no valor de R\$ 22.487,37 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.087.056,89 (um milhão, oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Em 31/05/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**03C8C992

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 9º Aditivo: O valor do litro da gasolina para R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos). O realinhamento de preços ocasionou um aumento contratual no valor de R\$ 15.470,81 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos). O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.102.527,7 (um milhão, cento e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Em 29/06/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**5A019308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 10º Aditivo: O valor do litro da gasolina para R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos). O realinhamento de preços ocasionou uma redução contratual no valor de R\$ 6.285,78 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.096.241,92 (um milhão,

noventa e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Em 09/07/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**14CD81A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 11º Aditivo: O valor do litro da gasolina é realinhado para R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e o litro do Óleo Diesel para R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos). O realinhamento de preços ocasionou um aumento contratual no valor de R\$ 21.823,10 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos). O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.118.065,02 (um milhão, cento e dezoito mil, sessenta e cinco reais e dois centavos). Em 04/08/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**CC730FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 12º Aditivo: O valor do litro do Óleo Diesel para R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos). O realinhamento de preços ocasionou um aumento contratual no valor de R\$ 56.589,08 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos). O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.174.654,10 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Em 10/08/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**74A39263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 13º Aditivo: O valor do litro da gasolina é realinhado para R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e o litro do Óleo Diesel para R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos). O realinhamento de preços ocasionou um aumento contratual no valor de R\$ 67.480,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.242.134,30 (um milhão,

duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos). Em 14/08/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**8F972839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
005/2023**

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 14º Aditivo: O valor do litro da gasolina é realinhado para R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) e o litro do Óleo Diesel para R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos). O realinhamento de preços ocasionou uma redução contratual no valor de R\$ 24.566,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos). O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R\$ 1.217.568,20 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Em 18/08/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**6350D0F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO 100/2022**

**1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 100/2022**  
**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.  
**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**CPF:** 05.340.639/0001-30  
**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 100/2022, tendo início em 22/09/2023 e término em 22/09/2024  
**Data de Assinatura:**19/09/2023

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**CCF04DFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA  
EDITAL Nº 013/2023**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DAS SEÇÕES DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.**

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE criada pela Resolução do CMDCA nº 03/2023, de 03 de maio de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, e observadas as

determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 02 de maio de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para divulgar os locais das seções de votação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tabira – PE.

**1. Os locais das seções de votação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tabira – PE serão os seguintes:**

LOCAL SEÇÕES AGREGADOS		
ESCOLA ADEILDO SANTANA FERNANDES	90; 100; 105; 109	(90; 100)   (105; 109)
ESCOLA ARNALDO ALVES CAVALCANTI	28; 29; 30; 33; 49; 68; 69; 70; 84; 86	(28; 29; 30)   (33; 49; 68; 69) (70; 84; 86)
ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA	23; 24; 25; 31; 34; 35; 37; 38; 54; 56; 112; 36; 48; 66	(23; 24; 25; 31)   (34; 35; 37) (38; 54; 56)   (36; 48; 66; 112)
ESCOLA MUNICIPAL JOSE ODANO DE GOES PIRES	22; 55; 59; 60; 27; 32; 58; 64; 103; 108	(22; 55; 59)   (60; 27; 32) (58; 64; 103; 108)
ESCOLA OTACIANO SOARES DE SOUZA	80; 87; 102	(80; 87; 102)
ESCOLA OTACILIO PEREIRA DA SILVA	89; 107; 110	(89; 107; 110)
ESCOLA PEDRO PIRES FERREIRA	39; 40; 41; 42; 43; 51; 52	(39; 40; 41)   (42; 43)   (51; 52)
ESCOLA PEDRO FERREIRA DA SILVA	91; 99; 106; 114	(91; 99; 106; 114)
ESCOLA PROFESSORA CARLOTA BRECKENFELD	44; 45; 46; 47; 50; 53; 57; 62; 65; 85	(44; 45; 46)   (47; 50; 53) (57; 62; 65; 85)
GRUPO ESCOLAR CICERO CORREIA DA SILVA (BREJINHO)	72; 77; 82	(72; 77; 82)
GRUPO ESCOLAR CONEGO LUIZ MUNIZ DO AMARAL (BORBOREMA)	73; 76; 96; 101	(73; 76)   (96; 101)
GRUPO ESCOLAR HELENO SOARES CORDEIRO (CAMPOS NOVOS)	74; 97	(74; 97)
SINDICATO RURAL	21; 26; 78	(21; 26; 78)

**2. Os eleitores deverão comparecer ao local de votação munidos de documento de identificação oficial com foto.**

Tabira – PE, 21 de setembro de 2023.

**PALOMA SOARES PEREIRA**  
Coordenador Da CEE De Tabira– PE

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**2CB30BBC

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Tabira/PE, em cumprimento a LRF e outras leis vigentes, convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para no dia 29/09/2023, na Câmara de Vereadores do Município a partir das 09:00 h a AUDIENCIA PÚBLICA que será pautado nos seguintes assuntos:

Horas	ASSUNTO
9:00	Elaboração do Orçamento 2024
10:00	Prestação de contas das Metas Fiscais do 2 quadrimestre 2023
10:30	Prestação de contas das Metas da saúde 2 quadrimestre 2023

A participação de toda comunidade e de extrema importância para a Elaboração e Transparência de um Governo pautado pela ética e participação popular.

Tabira-PE, 21/09/2023

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**0FDC8B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 319/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE  
2023**



**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública; **CONSIDERANDO** os princípios dos atos administrativos, qual seja eles: motivo, competência, objeto, forma e finalidade; **CONSIDERANDO** a manutenção, o interesse e a ordem pública; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMAD nº 317, a qual trata sobre a remoção e localização da Servidora; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SEMAD nº 317/2023**, de 21 de setembro de 2023, da qual trata sobre a remoção e localização da servidora, Sra. **AURYSIA LIBERAL PEREIRA**, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, sob a matrícula funcional de nº 30.005-5.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 22 de setembro de 2023.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**1C6D2DF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 041/2023. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2023, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL**, por bem adjudicar em favor das empresas: **MVL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 47.171.763/0001-69, com os lotes: 13 e 14 no valor total de **R\$ 103.600,00** (cento e três mil e seiscentos reais). **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 50.044.781/0001-94, com os lotes: 2 e 11 no valor total de **R\$ 30.984,20** (trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP**, CNPJ nº 27.657.870/0001-94, com o lote: 12 no valor total de **R\$ 7.927,00** (sete mil e novecentos e vinte e sete reais). **K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 07.628.607/0001-60, com os lotes: 5, 6 e 7 no valor total de **R\$ 15.905,50** (quinze mil e novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), valor global das empresas vencedoras **R\$ 158.416,70** (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Tacaímbó/PE, 22 de setembro de 2023.

**PATRÍCIA DA SILVA SOUZA**.

Sec. Saúde.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**D4675098

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.  
18/2023**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n. 43/2023**, **RATIFICO a Dispensa de Licitação de n. 18/2023** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **DANIEL ARAUJO GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ n. 18.144.537/0001-90, com sede a Rua Ricardo Antas Braga, s/n, Centro, Tacaratu/PE, objetivando a  **aquisição de quatro pneus 265/60R18 MARCA DUNLOP, destinados a manutenção do veículo HILUX PLACA QYP9C85**, pertencente a frota da Câmara de Vereadores de Tacaratu. Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	de 01.031.0102.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.30 - Material de Consumo	1.500.000- Recursos Próprios

Tacaratu, 21 de setembro de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Egídio José Mendes de Souza

**Código Identificador:**D7907F5C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N. 43/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 18/2023 –  
CONTRATO N. 39/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
CONTRATADO: DANIEL ARAUJO GOMES LTDA - CNPJ n. 18.144.537/0001-90

OBJETO: a aquisição de quatro pneus 265/60R18 MARCA DUNLOP, destinados a manutenção do veículo HILUX PLACA QYP9C85.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 30 dias.

DATA ASSINATURA: 21/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	de 01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500.0000

Tacaratu, 21 de setembro de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Egídio José Mendes de Souza

**Código Identificador:**BE7C32FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL**

**Decreto nº 029 de 22 de setembro de 2023.**

Ementa: Decreta situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública, nas áreas do município de Tacaratu/PE atingidas pelo desastre natural – crise hídrica - COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa MDR n. 36/2020 e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Tacaratu - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que a água é recurso fundamental à saúde e à vida, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à qualidade de vida da população;

**Considerando** que ocorre no município de Tacaratu desastre natural – estiagem prolongada - codificado da seguinte forma: COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Instrução Normativa MDR n. 36/2020;

**Considerando** que compete ao Poder Público municipal a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais e de calamidade pública;

**Considerando** que a fundamentação deste Ato consta do Parecer Técnico n. 001/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Tacaratu/PE, que descreveu o desastre ocorrido e a situação de anormalidade que se abateu sobre o município, e se manifesta favorável à declaração de anormalidade – calamidade pública, conforme disposto no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa MDR n. 36 de 04 de dezembro de 2020;

**DECRETA**

**Art. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município de Tacaratu/PE, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Tacaratu, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Tacaratu/PE.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Tacaratu, 22 de setembro de 2023.**

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**

Prefeito

**JOSÉ REGINALDO ESTEVAM**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**83275ECC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2023**

Contrato nº. 108/2023. Processo Licitatório Nº: 010/2023. Pregão Eletrônico Nº:009/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de **GEOMETRIA VEICULAR COMPLETA (ALINHAMENTO, CÂSTER E CÂMBAGEM) E BALANCEAMENTO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DAS LINHAS LEVES** que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte- PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **PNEU CENTER SURUBIM LTDA** - CNPJ: 09.590.747/0001-11.Valor:R\$ 166.445,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Data de Assinatura: 11/05/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de maio de 2023.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**B6222A22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2023**

Contrato nº. 109/2023. Processo Licitatório Nº: 013/2023. Pregão Eletrônico Nº:012/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-PARALELEPÍPEDOS EM PEDRA GRANÍTICA, MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA E GUIA DE CONCRETO PREMOLDADO-DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de

Referência, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 12.811.467/0001-09.Valor:R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Data de Assinatura: 11/05/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de maio de 2023.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**19BF1B5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2023**

Contrato nº. 110/2023. Processo Licitatório Nº: 013/2023. Pregão Eletrônico Nº:012/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-PARALELEPÍPEDOS EM PEDRA GRANÍTICA, MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA E GUIA DE CONCRETO PREMOLDADO-DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUÇÃO** - CNPJ: 14.517.736/0001-46.Valor:R\$ 891.700,00 (oitocentos e noventa e um mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 11/05/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de maio de 2023.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**E79C1389

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2023**

Contrato nº. 111/2023. Processo Licitatório Nº: 017/2023. Dispensa de Licitação Nº:003/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de auditoria e consultoria para realizar trabalhos Técnico/Administrativos com vistas as formulas , levantar , gerenciar , implantar e executar procedimentos técnicos para efficientização dos gastos com energia elétrica em prédios públicos e equiparados no município de Taquaritinga do Norte PE, bem como levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente à empresa Neoenergia Pernambuco/CELPE, referentes as faturas nos últimos 36 meses , prestando apoio no acompanhamento da transmissão dos processos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos , para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças , durante o período de 12 meses .Contratada: **ALMIR A D PERCILIANO PROJETO, INSTALAÇÕES E CONSULTORIA- ME** - CNPJ: 44.111.543/0001-51.Valor:R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 19/05/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2023.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**CE9E780C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE- EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº. 113/2023**

Termo de Credenciamento nº. 113/2023. Processo Licitatório Nº: 018/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo, o Credenciamento de pessoa jurídica para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÃO COMPACTADO - INCLUINDO COMBUSTÍVEL**, quais sejam: **CAMINHÃO VW/17.210 MOTOR CUMMINS, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2000, DE PLACA KLQ9H35: CAMINHÃO FORD/CARGO 2428 E, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2010, DE PLACA NMB2E16**, destinados a prestação de serviços , junto a Secretaria de obras , urbanismo na coleta de lixos, entulhos e similares durante o período de 12 (doze) meses , conforme especificação detalhada constante na Planilha Descritiva de Serviços Anexo I ao presente Termo. Contratada: **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ CEZAR EPP** - CNPJ: 41.200.614/0001-02.Valor:R\$ 372.479,04 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 30/05/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 30 de maio de 2023.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**63D2F6D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE- EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº. 114/2023**

Termo de Credenciamento nº. 114/2023. Processo Licitatório Nº: 018/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023. Credenciamento Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo, o Credenciamento de pessoa jurídica para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO - CAMINHÃO CAÇAMBA - INCLUINDO MOTORISTA**, DE MARCA FORD/CARGO 1422, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1993, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE 14.0 TONELADAS, LOTAÇÃO PARA 03 PASSAGEIROS, DE PLACA KFE4164, destinado a prestação de serviços junto a Secretaria de obras, urbanismo na coleta de lixos, entulhos e similares. Contratada: **JOSÉ ELOI DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUÇÃO ME** - CNPJ: 14.517.736/0001-46.Valor:R\$ 133.204,56 (cento e trinta e três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 30/05/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 30 de maio de 2023.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**7A08A083

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE- EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº. 115/2023**

Termo de Credenciamento nº. 115/2023. Processo Licitatório Nº: 019/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:002/2023. Credenciamento Nº:002/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo, o Credenciamento de pessoa física para a locação de veículo – **MERCEDES BENS / 608 RHINUS 600, ano de fabricação/ modelo 1980, de placa KGF1C15**, para apoio a Secretaria de obras e Urbanismo. Contratada:**MARIA APARECIDA PONCIANO QUEIROZ DOS SANTOS** – CPF nº: 360.582.894-91.Valor:R\$

64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 31/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 31 de maio de 2023.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**1345182F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE- EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº. 116/2023**

Termo de Credenciamento nº. 116/2023. Processo Licitatório Nº: 019/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:002/2023. Credenciamento Nº:002/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo, o Credenciamento de pessoa física para a locação de veículo **TOYOTA BAND MAX, ano/modelo 1991, de placa JTL1D26**, para apoio a Secretaria de obras e Urbanismo. Contratada: **50.196.934 JOSÉ SERGIO CURVELO DA SILVA** – CNPJ: 50.196.934/0001-19. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data de Assinatura: 31/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 31 de maio de 2023.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jairo Martins de Macedo

**Código Identificador:**4B52A782

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

**PORTARIA Nº 0337/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE RENÚNCIA** da candidata, a Sra. Rosineide Maria da Silva Pessoa a ser contratada para desempenhar a função de Auxiliar de Transporte Escolar, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 02/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Tatiana Araujo Leite

**Código Identificador:**B90B0329

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS PUBLICADAS  
ANTERIORES: Nº 0335/2023; Nº 0334/2023; Nº 0327/2023  
E Nº 0324/2023, REFERENTES AOS SEUS RESPECTIVOS  
EQUÍVOCOS.**

**PORTARIA Nº 0338/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado

nº 002/2022, Processo de Seleção Simplificada nº 003/2022 e o Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO-SE** a identificação de equívoco constante na Portaria nº 0335/2023, expedida por esta Secretaria, a qual trata sobre homologação do **TERMO DE RENÚNCIA** da candidata, a Sra. Thaís Ferreira Valêncio, a ser contratada para desempenhar a função de Auxiliar de Transporte Escolar, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 002/2022, regido pela Portaria 009/2023.

**Onde LIA-SE:** regido pela Portaria 009/2023.

**LÊ-SE:** regido pela Portaria 160/2021.

**CONSIDERANDO-SE** a identificação de equívoco constante na Portaria nº 0334/2023, expedida por esta Secretaria, a qual trata sobre homologação do **TERMO DE RENÚNCIA** da candidata, a Sra. Ana Caroline dos Santos Castro, a ser contratada para desempenhar a função de Auxiliar de Transporte Escolar, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 002/2022, regido pela Portaria 009/2023.

**Onde LIA-SE:** regido pela Portaria 009/2023.

**LÊ-SE:** regido pela Portaria 160/2021.

**CONSIDERANDO-SE** a identificação de equívoco constante na Portaria nº 0327/2023, expedida por esta Secretaria, a qual trata sobre homologação do **TERMO DE DESISTÊNCIA** do candidato, o Sr. Lourinaldo Lins Ramos que encontrava-se contratado na função de Porteiro, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022, regido pela Portaria 009/2023.

**Onde LIA-SE:** regido pela Portaria 009/2023.

**LÊ-SE:** regido pela Portaria 414/2022.

**CONSIDERANDO-SE** a identificação de equívoco constante na Portaria nº 0324/2023, expedida por esta Secretaria, a qual trata sobre homologação do **TERMO DE DESISTÊNCIA** da Sra. Jeane de Souza Mello que encontrava-se contratada na função de Profissional de Apoio Escolar, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 003/2022.

**Onde LIA-SE:** regido pela Portaria 009/2023.

**LÊ-SE:** regido pela Portaria 414/2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Tatiana Araujo Leite

**Código Identificador:**140CD652

**SECRETARIA DE GABINETE  
LEI Nº 2.152 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE  
A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE REPASSAR  
RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO  
DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE  
TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.**

**LEI Nº 2.152 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.

O **Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores/prestadores de serviço municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos

da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier substituí-la.

**Art. 2º** O Município de Taquaritinga do Norte transferirá valores a cada servidor/prestadores de serviço, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite deste se informado no Invest SUS (<https://investsus.saude.gov.br/>). (texto resultante de veto à Emenda Modificativa nº 14/2023)

**Art. 3º** Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

**Parágrafo único.** Os instrumentos firmados entre o Município de Taquaritinga do Norte e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação de prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

**Art. 4º** O repasse será proporcional ao cargo ocupado e à jornada de trabalho de cada profissional, ficando condicionado à efetiva transferência dos valores pela União, inexistindo a obrigação de complementação pelo Município.

**Art. 5º** O repasse previsto nesta lei dar-se-á na forma de abono não haverá a incidência de encargos de natureza trabalhista ou previdenciária. (texto resultante de veto à Emenda Modificativa nº 14/2023)

**Art. 6º** A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

**Art. 7º** Os efeitos financeiros desta lei retroagem ao mês de maio de 2023, condicionando-se e nos limites financeiros da respectiva extensão coberta pelos recursos provenientes do auxílio financeiro complementar enviado pela União ao Município de Taquaritinga do Norte.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 22 de setembro de 2023.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Eliene Oliveira Nascimento

**Código Identificador:**D4D8CCB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023  
PROCESSO ADM: Nº 51/2023**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registros de Preços visando Aquisição de Materiais Gráficos e de identificação Visual destinados a diversas Secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba-PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$679.521,90 (seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos): **LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(50340684000149) com os lotes: 20, 41, 44 e 35 no valor total de R\$53.032,81 (cinquenta e três mil e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). **WW COMERCIAL**

**EIRELI**(19835542000102) com o lote: 45 no valor total de R\$31.160,00 (trinta e um mil e cento e sessenta reais). **RB FLEXO LTDA**(50447623000185) com os lotes: 24 e 27 no valor total de R\$47.149,70 (quarenta e sete mil e cento e quarenta e nove reais e setenta centavos). **TGM GRAFICA EDITORA EIRELI**(33682705000195) com os lotes: 56, 58, 55, 60 e 59 no valor total de R\$10.082,00 (dez mil e oitenta e dois reais). **EDICLEITON BARROS DE SANTANA - ME**(31121589000100) com os lotes: 36, 49 e 52 no valor total de R\$10.359,28 (dez mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). **EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**(37928022000126) com os lotes: 43, 3, 8, 16, 37, 53, 2, 26, 39, 46, 7, 38, 22, 32, 40, 19, 42, 51, 1, 15, 25, 62, 9, 23, 54, 10, 17, 6 e 50 no valor total de R\$420.732,01 (quatrocentos e vinte mil e setecentos e trinta e dois reais e um centavo). **NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA**(48139913000110) com os lotes: 33, 34, 29 e 21 no valor total de R\$64.580,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**(11383230000101) com os lotes: 31, 28, 47, 30 e 48 no valor total de R\$24.572,90 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos). **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI**(37465734000156) com os lotes: 13, 18, 5, 14, 57, 61, 11, 12 e 4 no valor total de R\$17.853,20 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

TIMBAÚBA - PE, 22 de setembro de 2023

**NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Nayara Carla da Silva Rodrigues

**Código Identificador:**5DBB62F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE  
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECONSIDERAÇÃO EM  
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Empresa:** AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 35.854.418/0001-40

Utilizando-se o princípio da autotutela e da súmula do STF 473 e considerando o recurso impetrado pela empresa imputada no **PAAP/PMT Nº 070/2022**, que demonstrou ter encaminhando suas alegações finais, porém, por lapso e falha no meio eletrônico de comunicação da comissão as referidas alegações não foram recebidas, e por essa razão não consideradas para elaboração da decisão nº 070/2022 (fls. 366 – 372), fundamentando-se no art. 29, inciso II do Decreto Municipal nº 144, de 01 de abril de 2022, **RECONSIDERO** os termos da decisão publicada em 17/05/2023 (*código identificador:* 28D38269) em desfavor da empresa **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.854.418/0001-40, e **DECIDO ANULAR PARCIALMENTE** o processo administrativo, devendo regressar precisamente a fase de instrução processual para elaboração da decisão da autoridade competente, devendo ser considerada as alegações finais apresentada e os demais elementos que tenham sido apresentados no recurso e sejam relevantes a instrução processual.

Toritama, 22 de setembro de 2023

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Anny Alice Pereira Tavares

**Código Identificador:**4C9919A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n. 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 009/2023, referente a aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso Hospitalar Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley do município de Triunfo – PE, em favor das empresas **VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE**, CNPJ nº 32.386.986/0001-76 no valor global de R\$ 6.555,00, referente aos itens: 01, 02, 04, 09, 20, 22, 24, 39, 45, e 51. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, no valor global de R\$ 5.775,00, referente aos itens: 03 e 27. **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, no valor global de R\$ 8.455,00, referente aos itens: 05, 28, 29, 35 e 40. **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, no valor global de R\$ 2.703,00, referente aos itens: 06, 10, 36, 37, 38, 41, 42, 43, e 52. **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, no valor global de R\$ 15.129,50, referente aos itens: 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 25, 32, 33, 34, 44, e 49. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, no valor global de R\$ 6.046,00, referente aos itens: 16, 19, 47, 48 e 50. **AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 33.472.974/0001-27, no valor global de R\$ 6.096,00, referente aos itens: 26, 30 e 31. **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ nº 10.978.106/0001-18, no valor global de R\$ 384,00. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 22 de Setembro de 2023.

**DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:BA6BD672**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO/FMS Nº 017/ 2023 TOMADA DE PREÇOS/FMS Nº 003 / 2023  
CONTRATO/FMS Nº 033/ 2023**

O Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, por seu gestor, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para 2º etapa da reforma do PSF do Brejinho no Município de Triunfo - PE.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 49, c/c alínea “c” do Art.109, da Lei 8666/93, e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Ocorre que diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das

contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438), tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso).

Pois bem, o fato superveniente que enseja a revogação da licitação, e que embasam e justificam a escolha da revogação como ato que melhor atenda ao interesse público é a economia de recursos públicos nesse momento em que a União, Estado e Municípios passam por dificuldades financeiras.

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos entendemos ser necessário a REVOGAÇÃO da Licitação.

Triunfo, 20 de Setembro de 2023.

**DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:032C46A3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO/PMT Nº 035 / 2023  
TOMADA DE PREÇOS/PMT Nº 006 / 2023  
CONTRATO/PMT Nº 050 / 2023**

O Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, por seu gestor, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de calçamentos na zona rural no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 49, c/c alínea “c” do Art.109, da Lei 8666/93, e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Ocorre que diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista a superveniência de razões de interesse

público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438), tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso).

Pois bem, o fato superveniente que enseja a revogação da licitação, e que embasam e justificam a escolha da revogação como ato que melhor atenda ao interesse público é a economia de recursos públicos nesse momento em que a União, Estado e Municípios passam por dificuldades financeiras.

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos entendemos ser necessário a REVOGAÇÃO da Licitação.

Triunfo, 01 de Setembro de 2023.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**7AC560F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 051/2023 – Tomada de Preços/PMT nº 013/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para calçamentos nas ruas do Município de Triunfo, conforme projeto básico; VALOR ESTIMADO: **R\$ 217.374,40**; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global; ABERTURA: 11/10/2023 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP:

56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 22 de Setembro de 2023.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**4DA7FDC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 399, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

EMENTA: Dispensa servidor de estágio probatório.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor EDPO RODRIGO LEITE DE MOURA XAVIER, mat. 230244, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com posse registrada em 03 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO**, que o referido servidor requereu a dispensa de estágio em virtude de ser efetivo no Município de Floresta/PE desde 02 de maio de 2019 até a presente data, totalizando período superior a 2 (dois) anos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** o Sr. **EDPO RODRIGO LEITE DE MOURA XAVIER**, mat. 230244, do período de estágio probatório referente ao cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento no art. 43, §4º, da lei estadual 6.123/68 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado De Pernambuco.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2023.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helida Melo Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**E2066376

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 400, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **WALACY DE MELO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 095.637.654-19, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor II - Matemática - 150h mensais**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 07, de 29 de agosto de 2023, e lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2023.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**

Helida Melo Rodrigues Santos

**Código Identificador:**8E61EC51

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÃO**

Ilmo. Srº.

**SÉRGIO SANTOS DE OLIVEIRA**

CPF nº XXX.709.495-XX

Servidor Municipal – Professor de Língua Portuguesa

Tupanatinga/PE

**Assunto: ABANDONO DE EMPREGO**

Senhor (a) Servidor (a),

Tendo V. S.ª deixado de comparecer ao trabalho sem apresentar qualquer justificativa, venho cientificá-la (o) que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta, comunique por meio oficial o pedido de exoneração caso não tenha interesse no cargo ou inicie suas atividades no prazo estipulado neste ato.

Informo-lhe ainda que, decorrido o prazo sem comparecimento ou justificativa, nos termos do art. 204, II e Parágrafo Único e art. 214 da Lei 6.123/1968 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, consideraremos sua atitude como abandono de cargo e ausência ao serviço sem justa causa, ficando V. S.ª sujeita ao Processo Administrativo Disciplinas - PAD, para apuração da penalidade de demissão.

Atenciosamente,

**HELIDA MELO RODRIGUES SANTOS**

Secretária-Adjunta de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Helida Melo Rodrigues Santos

**Código Identificador:**76D585D4

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÃO**

Tupanatinga/PE, 22 de setembro de 2023.

Ilmo. Srº.

**UYTALO GOMES SOARES**

CPF nº XXX.322.354-XX

Servidor Municipal – Professor de Educação Física

Tupanatinga/PE

**Assunto: ABANDONO DE EMPREGO**

Senhor (a) Servidor (a),

Tendo V.Sª deixado de comparecer ao trabalho sem apresentar qualquer justificativa, venho cientificá-la (o) que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta, comunique por meio oficial o pedido de exoneração caso não tenha interesse no cargo ou inicie suas atividades no prazo estipulado neste ato.

Informo-lhe ainda que, decorrido o prazo sem comparecimento ou justificativa, nos termos do art. 204, II e Parágrafo Único e art. 214 da Lei 6.123/1968 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, consideraremos sua atitude como abandono de cargo e ausência ao serviço sem justa causa, ficando V.Sª sujeita ao Processo Administrativo Disciplinas - PAD, para apuração da penalidade de demissão.

Atenciosamente,

**HELIDA MELO RODRIGUES SANTOS**

Secretária-Adjunta de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Helida Melo Rodrigues Santos

**Código Identificador:**8E6FE8A8

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÃO**

Tupanatinga/PE, 22 de setembro de 2023.

Ilma. Srª.

**ANA CLÁUDIA SILVA ANDRADE**

CPF nº XXX.667.684-XX

Servidora Municipal

Tupanatinga/PE

**Assunto: ABANDONO DE EMPREGO**

Senhor (a) Servidor (a),

Tendo V. S.ª deixado de comparecer ao trabalho sem apresentar qualquer justificativa, venho cientificá-la (o) que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta, comunique por meio oficial o pedido de exoneração caso não tenha interesse no cargo ou inicie suas atividades no prazo estipulado neste ato.

Informo-lhe ainda que, decorrido o prazo sem comparecimento ou justificativa, nos termos do art. 204, II e Parágrafo Único e art. 214 da Lei 6.123/1968 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, consideraremos sua atitude como abandono de cargo e ausência ao serviço sem justa causa, ficando V. S.ª sujeita ao Processo Administrativo Disciplinas - PAD, para apuração da penalidade de demissão.

Atenciosamente,



**HELIDA MELO RODRIGUES SANTOS**

Secretária-Adjunta de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Helida Melo Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**F29B856F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Tupanatinga/PE, 22 de setembro de 2023.

Ilmo. Srº.

**PAULO VANDERLAN ROSA FERNANDES**

CPF nº 847.493.694-20

Servidor Municipal

Tupanatinga/PE

**Assunto: ABANDONO DE EMPREGO**

Senhor (a) Servidor (a),

Tendo V. S.<sup>a</sup> deixado de comparecer ao trabalho sem apresentar qualquer justificativa, venho cientificá-la (o) que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta, comunique por meio oficial o pedido de exoneração caso não tenha interesse no cargo ou inicie suas atividades no prazo estipulado neste ato.

Informo-lhe ainda que, decorrido o prazo sem comparecimento ou justificativa, nos termos do art. 204, II e Parágrafo Único e art. 214 da Lei 6.123/1968 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, consideraremos sua atitude como abandono de cargo e ausência ao serviço sem justa causa, ficando V. S.<sup>a</sup> sujeita ao Processo Administrativo Disciplinas - PAD, para apuração da penalidade de demissão.

Atenciosamente,

**HELIDA MELO RODRIGUES SANTOS**

Secretária-Adjunta de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Helida Melo Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**72306CD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE**  
**PROPOSTAS PROCESSO Nº 028/2023**

**PROCESSO Nº 028/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO QUEIJO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

**PROPOSTAS CLASSIFICADAS:**

AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ: 34.737.334/0001-64, valor R\$ 192.383,56;

C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ 20.687.159/0001-33, valor R\$ 234.675,43;

CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, CNPJ: 17.490.708/0001-70, valor R\$ 223.035,21;

CONSTRUTORA DECA LTDA, CNPJ: 06.958.998/0001-18, valor R\$ 209.266,87;

D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-90, valor R\$ 239.218,25;

LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.360.858/0001-68, valor R\$ 221.091,20;

MP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 49.603.593/0001-70, valor R\$ 218.831,20;

NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 00.539.634/0001-17, valor R\$ 251.132,06;

TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 39.357.688/0001-05, valor R\$ 261.950,12;

**EMPRESA VENCEDORA:**

**AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ: 34.737.334/0001-64;** Valor de R\$ 192.383,56 (cento e noventa e dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial.

Informações: fone 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 22 de setembro de 2023.

**JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira  
**Código Identificador:**6FFDA2D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 - PREGÃO**

**ELETRONICO Nº 065/2023. BB - 1010813. Objeto:** Formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses, destinada a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada, para fornecimento parcelado de equipamentos e ferramentas, para atender as demandas da AMASVISA – Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Máximo Estimado: R\$ 44.659,89** (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). **Recebimento de Propostas:** 25/09/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 05/10/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 05/10/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link

<https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 2023.

**GOLDEMBERG DE OLIVEIRA MOURA**

Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Publicado por:**  
David Albert Oliveira Guimarães  
**Código Identificador:**B5FBBEEF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 - PREGÃO**

**ELETRONICO Nº 045/2023. BB – 1011253 - Objeto:** contratação de pessoa jurídica para aquisição de cartões magnéticos com tarja, para fornecimento de benefício de auxílio alimentação destinados a 2.000 (duas mil) famílias em condição de vulnerabilidade e risco social e pessoal, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania do município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo. Diante do resultado do certame, fica **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **BK**

**INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ nº 16.814.330/0001-50, localizada na AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, Nº 939, ANDAR 8 TORRE 1 EDIF JACARANDA, TAMBORE, BARUERI / SP, CEP: 06.460-040, Valor R\$ 2.428.800,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) com taxa de desconto em -12,00%.

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

**Publicado por:**

David Albert Oliveira Guimarães  
**Código Identificador:**A05B60DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO EXTRATO DO  
CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.** Compra. Cujo objeto: Aquisição de medicamentos controlados, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar. Unidade orçamentária: 38002 – fundo municipal de saúde. Função: 10 - Saúde. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 930 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. E Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar. Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função:10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde Função:10 - Saúde Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924 - Assistência Farmacêutica Ação: 2.44 - Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **CONTRATO Nº 138/2023. FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.400.006/0001-70, pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: de 19/09/2023 à 18/09/2024.

Vitória de Santo Antão, 19 de setembro de 2023.

**ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Cláudia Alves de Albuquerque  
**Código Identificador:**D1FC519D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO EXTRATO  
DOS CONTRATOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.** Compra. Cujo objeto: Aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar. Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 - Saúde. Subfunção: 301 - Atenção Básica. Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10 - Saúde. Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico. Programa: 924 - Assistência Farmacêutica. Ação: 2.44 - Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica. Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 - Saúde. Subfunção:

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20 - Manutenção das Ações de Atenção Especializada. Despesa:3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **CONTRATO Nº 139/2023. CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$ 20.321,00 (vinte mil e trezentos e vinte e um reais). Vigência: de 19/09/2023 à 18/09/2024. E **CONTRATO Nº 140/2023. PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: de 19/09/2023 à 18/09/2024. E **CONTRATO Nº 142/2023. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 35.250.918/0001-73, pelo valor de R\$ 44.415,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quinze reais). Vigência: de 19/09/2023 à 18/09/2024.

Vitória de Santo Antão, 19 de setembro de 2023.

**ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Cláudia Alves de Albuquerque  
**Código Identificador:**5ED6B8F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
130/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022. OBJETO: ADITIVO DE  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO S**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO Nº 022/2022.** Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.341.162/0001-14. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar, Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301- Atenção Básica, Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo. E Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar, Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 - Saúde, Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.20 - Manutenção das Ações de Atenção Especializada. Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo. Passará a vigorar a partir do dia 12/08/2023 a 11/10/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 10 de agosto de 2023.

**ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Cláudia Alves de Albuquerque  
**Código Identificador:**F3312692

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes.com.br/aop/index.jsp>, identificado como BB Licitação Nº [1020170]. Início acolhimento de propostas 25/09/2023-09:00hs. Abertura das propostas 06/10/2023-09:00hs. Disputa 06/10/2023-10:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada no Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de leites e

suplementos, visando o atendimento das Demandas da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão. Itens fracassados do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 e a inclusão de item novo, conforme especificações constantes neste Edital. Valor global máximo aceitável de R\$ 323.299,50 (trezentos e vinte e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, no e-mail: [cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com), qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 2023.

**MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.**  
Pregoeira do FMS.

**Publicado por:**

Ana Cláudia Alves de Albuquerque  
Código Identificador:598BEE96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, identificado como BB Licitação Nº [1020693]. Início acolhimento de propostas 25/09/2023-13:00hs, Abertura das propostas 06/10/2023-13:00hs, Disputa 06/10/2023-14:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de determinados medicamentos, dermatológicos e material médico hospitalar (MMH) itens desertos do Processo Licitatório n.º 018/2023, Pregão Eletrônico n.º 007/2023, visando o atendimento das Demandas Judiciais da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Edital. Valor global máximo aceitável de R\$ 143.873,28 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>, no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, no e-mail: [cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com), qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 2023.

**MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.**  
Pregoeira do FMS.

**Publicado por:**

Ana Cláudia Alves de Albuquerque  
Código Identificador:4F48EABB

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FOMENTO AGRÍCOLA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. BB - 1020777. Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos agrícolas (máquinas pesadas), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão/PE, em conformidade com a

proposta nº 028860/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 3.385.974,43 (três milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), **Recebimento de Propostas:** 25/09/2023, às 12:00h. **Abertura das Propostas:** 06/10/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 06/10/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 2023.

**MARCONE PEDRO DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

**Publicado por:**

David Albert Oliveira Guimarães  
Código Identificador:6FA06F12

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023. BB - 1020782. Objeto:** Formação de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de caminhão caçamba tipo basculante, sem condutor/OPERADOR e sem combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 725.184,00 (setecentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais). **Recebimento de Propostas:** 25/09/2023, às 12:00h. **Abertura das Propostas:** 09/10/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 09/10/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 2023.

**ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**

Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**

David Albert Oliveira Guimarães  
Código Identificador:B092F28F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**LEI 357/2023**

Altera o anexo único da Lei 286/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores e à Lei Orgânica Municipal, após apreciação e aprovação do Plenário da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo Único da Lei Municipal 286/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	SÍMBOLO	NOMENCLATURA	VALOR
1	CC1	Diretor de Tesouraria	R\$ 2.359,59
1	CC2	Secretário	R\$ 2.080,81
1	CC3	Chefe de Gabinete	R\$ 1.395,00
9	CC4	Assessor Legislativo	R\$ 1.302,00
1	CC5	Assessor de Plenário	R\$ 1.302,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	VALOR
3	Auxiliar Legislativo	R\$ 1.478,51
1	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.302,00

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município de Xexéu-PE

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:**97658CCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
LEI 362/2023**

Altera o anexo único da Lei 286/2017 e dá outras providências.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores e à Lei Orgânica Municipal, após apreciação e aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Xexéu, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O Anexo Único da Lei Municipal 286/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	SÍMBOLO	NOMENCLATURA	VALOR
1	CC1	Diretor de Tesouraria	R\$2.359,59
1	CC2	Secretário	R\$2.080,81
1	CC3	Chefe de Gabinete	R\$1.395,00
9	CC4	Assessor Legislativo	R\$1.302,00
1	CC5	Assessor de Plenário	R\$1.302,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	VALOR
3	Auxiliar Legislativo	R\$1.778,51
1	Auxiliar de serviços gerais	R\$1.302,00

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município de Xexéu-PE

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:**C3086C35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
LEI Nº 363, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especiais para viabilizar a aplicação dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO XEXÉU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei e de conformidade com a da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de

2022 – Lei Paulo Gustavo, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais Especiais ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 349/2022, no valor de R\$ 157.414,19 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e dezenove centavos

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, destinados a custear as ações culturais no Município de Xexéu, com os recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

§2º Conforme disposições do §4º do artigo 3º e dos incisos de I a IV do artigo 6º da referida Lei complementar 195/2022, os recursos serão aplicados de acordo com o plano de ação elaborado pelo município.

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado nesta lei tem a classificação institucional, funcional, programática, de natureza da despesa e de fontes recursos, dispostas no **Anexo I desta lei**.

**Art. 3º** Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional de que trata o parágrafo §1º do artigo 1º desta lei, terão como fonte, os oriundos do repasse do Ministério da Cultura; previstos no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, detalhados no **Anexo I** deste projeto de lei.

**Art. 4º**. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas a advinda do Ministério da Cultura.

**Art. 5º**. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas no orçamento, previstos no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos, podendo se utilizar de recursos do Ministério da Cultura.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a data de 14 de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:**E6D12E6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
LEI Nº 364/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Xexéu, Emenda Constitucional 127 de 22/12/2022 e Lei federal 14.434/2022, após apreciação e aprovação do Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 2º** O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado

na Plataforma do InvestSUS, através do endereço eletrônico (<https://investsus.saude.gov.br/>).

**I** - O pagamento da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional deve ocorrer na extensão do quanto efetivamente disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pela União.

**II** - Em não sendo disponibilizados recursos suficientes pela União, não será exigível o pagamento por parte do Município de Xexéu/PE, não havendo o que se exigir deste o cumprimento do piso estipulado na Lei 14.434/2022;

**Art. 3º** Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

**Parágrafo único.** Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Municipal, sob pena de suspensão do repasse.

**Art. 4º** A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Xexéu, 18 de setembro de 2023.**

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu – PE

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**6C47A3F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 103/2023, DE 22 DE**  
**SETEMBRO DE 2023.**

“Estabelece expediente feriado municipal e ponto facultativo nos dias 01 e 02 de outubro de 2023 para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

**CONSIDERANDO** que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que as festividades de comemoração de emancipação política do Município de Xexéu/PE, exclusivamente esse ano, inicia no dia 30 de agosto, com desfile cívico pelas principais avenidas e ruas da cidade;

**CONSIDERANDO** que a feira livre é realizada nas principais avenidas e ruas deste município e tradicionalmente aos dias de sábado;

**CONSIDERANDO** que o dia 01 de outubro é comemorado o Dia da Emancipação Política do Município de Xexéu - PE.

**CONSIDERANDO** que no dia 01 de outubro de 1991 o Município de Xexéu – PE adquiriu personalidade jurídica, como integrante da Federação Brasileira, através da Lei Estadual nº 10.621/1991.

**CONSIDERANDO** que com a emancipação política, **o município de Xexéu adquiriu autonomia e LIBERDADE no âmbito político e social.**

**CONSIDERANDO** que a emancipação política dá ao local emancipado o poder de se auto gerir, ou seja, de tomar as decisões políticas e administrativas pertinentes e elaborar suas leis.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A antecipação de data da feira livre municipal para o dia 29 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º.** Feriado Municipal e expediente facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 01 e 02 de outubro de 2023 (domingo e segunda-feira).

**Parágrafo Único.** O referido expediente facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

**Art. 3º.** Fica estabelecido proibição de porte e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em toda a área da Avenida Mario Melo (Frente da Prefeitura) e vias adjacentes, a partir das 08 (Oito) Hrs até as 22 hrs do dia 30 de setembro de 2023 por ocasião do desfile cívico e das 21 (vinte e uma) Hrs até as 04 (quatro) Hrs dos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2023, por ocasião da Festa de Emancipação Política, neste município.

**Art. 4º.** Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como a toda a população através de informativo.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 15 de setembro de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**024B609A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 104/2021, DE 22 DE**  
**SETEMBRO DE 2023.**

“Estabelece descontos em pagamento do IPTU referente ao exercício 2023, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

**CONSIDERANDO** que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

**DECRETA:**

**Art.1º**- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2023, para até o dia 20/12/2023.

**Art.2º**- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2023, em Cota única até o dia 20/11/2021, será beneficiado de desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 126 da Lei Municipal Nº. 355/2022 do CTM (Código Tributário Municipal).

**Art.3º** - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 22 de setembro de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu - PE

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:**B30DEAEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 097/2023**

**EMENTA:** Declara de Interesse Público e Social para fins de desapropriação um imóvel situado à Rua Líbia. 284, Nossa Senhora do Ó, Paulista – PE – CEP – 53.431-430 compreendendo o terreno, bem como a sua benfeitoria porventura existente. MATRÍCULA de número 54214 e Laudo de avaliação e engenharia e toda a documentação pertinente para a Desapropriação e dá outras providências.

**O prefeito do município do paulista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o Artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**CONSIDERANDO**, ser dever do Município, promover, no interesse da coletividade, a promoção da Saúde, Educação, esporte e lazer;

**CONSIDERANDO**, ser do interesse da Municipalidade, a promoção, de aquisição da sede de um imóvel situado à Rua Líbia. 284, Nossa Senhora do Ó, Paulista – PE – CEP – 53.431-430 compreendendo o terreno, bem como a sua benfeitoria porventura existente pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE** para melhor atendimento público; e,

**CONSIDERANDO**, que o imóvel em questão atende, em sua plenitude, aos interesses da Administração Pública do Município,  
**DECRETA:**

**Art. 1º. Parágrafo Único.** O imóvel ora declarado de Utilidade Pública e interesse Social para fins de desapropriação DIRETA, já que as partes expropriadas concordam com a desapropriação e valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) destinando-se a ampliação da Escola Municipal Pescador José Reis.

**Art. 2º.** Fica a Procuradoria, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, autorizadas a promover atos e medidas necessárias, visando à efetivação da desapropriação amigável do imóvel acima descrito, mediante acordo no valor acima declinado nos termos da Legislação que regula a matéria, para fins de Imissão de posse do imóvel ora declarado de Utilidade Pública e Interesse Social.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da desapropriação da área descrita no Artigo 1º deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município do Paulista, ficando desde já, autorizada a declaração de urgência da desapropriação, para fins de imissão na posse do imóvel de que trata este Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 11 de setembro de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**E1DCF025

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 094/2023**

Declara de Interesse Público e Social para fins de desapropriação total do imóvel situado à rua TRINTA E NOVE, 06, Maranguape II, Paulista - PE – CEP – 53.421-220 compreendendo o terreno, bem como sua benfeitoria porventura existente. Cadastrada na Prefeitura sob o nº 4.4155.794.01.0010.0001, com seqüencial de nº 1052065.1 e conforme Laudo de avaliação e engenharia, toda a documentação pertinente para a Desapropriação., destinando o mesmo para a ampliação do prédio objeto da desapropriação com a finalidade de fazer funcionar uma unidade de ensino adequada aos fins educacionais na comunidade do bairro de Maranguape II, Paulista -PE, tendo em vista que o prédio é locado, o que impossibilita a Secretaria de Educação de realizar reformas estruturais no imóvel, como atender as adequações de acessibilidade e ampliação de salas de aula, por exemplo. e dá outras providências.

**O prefeito do município do paulista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o Artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**CONSIDERANDO**, ser dever do Município, promover, no interesse da coletividade, a promoção da Saúde, Educação, esporte e lazer;

**CONSIDERANDO**, ser do interesse da Municipalidade, a promoção, de Interesse Público e Social para fins de desapropriação total do imóvel situado à rua TRINTA E NOVE, 06, Maranguape II, Paulista - PE – CEP – 53.421-220 compreendendo o terreno, bem como sua benfeitoria porventura existente. Cadastrada na Prefeitura sob o nº 4.4155.794.01.0010.0001, com seqüencial de nº 1052065.1 e conforme Laudo de avaliação e engenharia, toda a documentação pertinente para a Desapropriação., destinando o mesmo para a ampliação do prédio objeto da desapropriação com a finalidade de fazer funcionar uma unidade de ensino adequada aos fins educacionais na comunidade do bairro de Maranguape I, Paulista -PE, tendo em vista que o prédio é locado, o que impossibilita a Secretaria de Educação de realizar reformas estruturais no imóvel, como atender as adequações de acessibilidade e ampliação de salas de aula, por exemplo. Compreendendo o terreno, bem como sua benfeitoria porventura existente. pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE** para melhor atendimento ao público; e,

**CONSIDERANDO**, que o imóvel em questão atende, em sua plenitude, aos interesses da Administração Pública do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º. Parágrafo Único.** O imóvel ora declarado de Utilidade Pública e interesse Social para fins de desapropriação DIRETA, já que as partes expropriadas concordam com a desapropriação e valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) destinando o mesmo a aquisição dos imóveis já que os mesmos são alugados não sendo possível a realização de reformas estruturais para atender as necessidades como adequações de acessibilidade e ampliação de salas de aula.

**Art. 2º.** Fica a Procuradoria, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, autorizadas a promover atos e medidas necessárias, visando à efetivação da desapropriação amigável do imóvel acima descrito, mediante acordo no valor acima declinado nos termos da Legislação que regula a matéria, para fins de Imissão de posse do imóvel ora declarado de Utilidade Pública e Interesse Social.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da desapropriação da área descrita no Artigo 1º deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município do Paulista, ficando desde já, autorizada a declaração de urgência da desapropriação, para fins de imissão na posse do imóvel de que trata este Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 11 de setembro de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**12CB8C32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AQUISIÇÃO UTILITÁRIOS**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Utilitários** para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Gabinete do Município do Paulista - PE.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [comissaoctacao.selicc@gmail.com](mailto:comissaoctacao.selicc@gmail.com). As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 22 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**

Rosângela Lopes de Souza

**Código Identificador:**E99A0DC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 247/2023  
TP Nº 004/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2023** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE RESTAUROS E REFORMA DA FORTALEZA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – FORTE DE PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA / PE**”. Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R\$ 578.228,27 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**. **Convênio NO 891192-2019 (IPHAN) e Recursos do Tesouro Municipal**. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de outubro de 2023, às 10hs00min**. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). E-mail: [cplobras.paulista03@gmail.com](mailto:cplobras.paulista03@gmail.com). **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 22 de setembro de 2023.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO  
PAULISTA/PE.**

**Publicado por:**

Paulo Sergio Ferreira de Luna

**Código Identificador:**3AC4AB87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 190/2023  
CP Nº 013/2023**

**AVISO DE 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna pública a sessão para análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO, PAULISTA-PE, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE MDR Nº 830585/2016 OPERAÇÃO 1031.1184-14**”. A CPL iniciou a sessão analisando parecer ofertado, sendo constatado que a Secretaria Demandante informa que a empresa: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA (inscrita no CNPJ sob o nº 12.087.161/0001-43)** apresentou todas as documentações exigidas no termo de referência/edital, cumprindo com todas as exigências, estando dessa forma **HABILITADA**. Fica aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, na forma do Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal Nº. 8.666/1993, para interposição de Recurso referente à fase de habilitação do certame em epígrafe, contados a partir do dia da publicação. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), momento em que, inclusive, iniciará a fluência do prazo para eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preços das licitantes permanecerão lacrados e rubricados sob o poder desta Comissão. **Em não havendo interposição de recurso administrativo, fica designado o dia 04 de outubro de 2023 às 10:00 horas, para abertura das propostas de preços.** Foi, então, encerrada a Sessão (às 13hs20min). Lavrada a ata que, depois de lida e considerada em conformidade, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 22 de setembro de 2023.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO  
PAULISTA/PE.**

**Publicado por:**

Paulo Sergio Ferreira de Luna

**Código Identificador:**107E9BF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Formação de registro de preço consignado em Ata para futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino do Município do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [comissaoctacao.selicc@gmail.com](mailto:comissaoctacao.selicc@gmail.com). As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação.

Paulista, 25 de setembro de 2023

**Publicado por:**

José Luciano Kleibson Silva Oliveira

**Código Identificador:**EE43006D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II AVISO DE  
LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 033/2023 - SOSP**

**PROCESSO Nº 194/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENVÓLOCROS PARA MANEJO DE CORPOS, COM USO NA PARTE INTERNA DAS URNAS FUNERÁRIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPAL DO PAULISTA. . VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 123.420,00 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais) DISPUTA: 09/10/2023 às 14h. Edital disponível nos sites: <http://www.blcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho nº 26 – Nobre, Paulista – PE.**

Paulista, 22/09/2023

**ROSELY MENDES DA SILVA.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rosely Mendes da Silva  
**Código Identificador:**9228FBD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5760/2023 - PARECER Nº  
447/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 5760/2023, formulado pelo(a) Sr(a). **JASIEL MELO CAVALCANTI**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 447/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de setembro de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Lukelles Miranda Souza  
**Código Identificador:**D72DAB66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5519/2023 - PARECER Nº  
433/2023**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 5519/2023, formulado pelo Sr. **SILVIO DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 433/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de setembro de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Lukelles Miranda Souza  
**Código Identificador:**AE9F01B1

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2023**

**CONTRATO Nº.: 125/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 029/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, datada de 23/02/2023**  
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,**  
**CONTRATADA: ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**  
**CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.630,85 (dois mil seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**  
**NOTA(S) DE EMPENHO: 2023-1353 ATIVIDADE: 8104**  
**ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**  
**TIPO DE EMPENHOS: Global**

**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados de 05 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024

**ASSINATURA:** 05/07/2023

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**  
Procurador Geral

**Publicado por:**  
Murilo Assunção do Nascimento  
**Código Identificador:**2B8278DF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 025/2023**  
**ERRATA AO TERMO DE CONVOCAÇÃO**  
Na convocação aos classificados aprovados na Seleção Pública Simplificada nº 0001/2023 para a contratação temporária de professores em seus respectivos cargos, a se apresentarem no dia 27/09/2023, das 08 às 13h, na sede da Secretaria de Educação, situada Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 90, Centro - Paulista/PE CEP: 53401460, com a documentação requerida em Edital para contratação. AONDE SE LÊ AEEPCD 4º E 5º, LEIA-SE, TODAS AS CONVOCAÇÕES JÁ FORAM REALIZADAS ANTERIORMENTE. AEE 26º à 50º, LEIA-SE DO 26º à 52º

Registre-se,

Publique-se,  
Cumpra-se.

**KÁTIA CLEMENTE BATISTA**  
Secretária de Educação

Paulista, 22 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Danielly de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**62C2B438



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES**

O ILMO. SR. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público em buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 01, de 27 de julho de 2022.

DECLARA: Aberto o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestor Escolar, com vista ao preenchimento de vagas, mais cadastro reserva, a fim de suprir as necessidades das escolas públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Água Preta/PE.

**DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O Processo de Seleção Simplificada para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos do Decreto municipal nº 034, de 13 de setembro de 2022., nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Água Preta/PE.

Poderão candidatar-se ao cargo comissionado de Diretor Escolar e Diretor Adjunto das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Água Preta, os professores do quadro efetivo da Rede Municipal de ensino, que possuírem e atenderem os pré-requisitos elencados no Decreto nº 034/2022 e neste edital.

Os candidatos ao cargo ou à função gratificada de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino da Água Preta – PE, devem ser professores do ensino fundamental e/ou médio da rede pública municipal da Água Preta – PE.

A ocupação do cargo em comissão Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das Unidades Escolares dar-se-á para um período de 2 (dois) anos, renovável pelo mesmo período, caso haja interesse da administração pública;

O processo seletivo se dá no formato de cadastro reserva, aonde a convocação dos candidatos selecionados e aprovados se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar. Não estando a Secretaria de Educação obrigada a convocar todos os candidatos selecionados e classificados;

O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos;

Considerar-se-ão impedidos, de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 034/2022, os professores que estejam respondendo a inquérito administrativo ou tenham participação comprovada em irregularidades administrativas;

Em caso de recondução, serão considerados inaptos ao processo de seleção pública simplificada para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das Unidades Escolares que sejam presidentes de unidades executoras e estejam com prestações de contas reprovadas das verbas federais repassadas;

Os candidatos poderão inscrever-se para uma única Unidade Escolar, na qual o mesmo estiver alocado exercendo suas atividades;

A seleção pública dar-se-á mediante as seguintes etapas:

A etapa I será a análise de currículo, títulos e experiência no magistério.

A etapa II será a avaliação de Plano de Gestão Escolar elaborado por cada candidato.

A etapa III será a entrevista com os candidatos.

Serão entrevistados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) para a terceira etapa.

Serão submetidos à análise curricular todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as).

A nota final será calculada segundo os pesos previstos em Edital de Seleção Simplificada, a ser publicado até 29 de setembro de 2023.

1.11. Para candidatar-se ao cargo comissionado ou à função gratificada de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino Da Água Preta – PE, os candidatos devem possuir curso de Licenciatura Plena, demonstrando competência pedagógica e conhecimentos teóricos sobre práticas educacionais.

1.12. Na análise curricular, os candidatos inscritos devem comprovar a titulação acadêmica exigida neste certame, sob pena de serem desclassificados do Processo Seletivo Simplificado;

1.13. Todos os servidores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação que participarem deste Processo Seletivo Simplificado deverão possuir experiência comprovada na área de Gestão Escolar (Direção, Coordenação Pedagógica e Secretaria) na Educação Básica, por no mínimo 2 anos (24 meses);

1.14. É indispensável que todos os candidatos ao cargo ou à função gratificada de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino da Água Preta – PE, possuam o curso de Gestão Escolar, incluindo comprovação de curso com carga horária mínima de 60 horas;

1.15. Considerar-se-ão impedidos, de acordo com o disposto no Artigo 3, os professores que tenham participação comprovada em irregularidades administrativas, reconhecida através do devido processo legal (administrativo ou judicial).

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas exclusivamente de forma presencial, entre os dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, das 08 às 13 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Não é permitido a realização de mais de uma inscrição por candidato, o candidato que fizer a inscrição duas vezes ou mais, será eliminado do processo seletivo;

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital;

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea;

As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- II. Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Não estar respondendo a inquérito administrativo por participação comprovada em irregularidades administrativas;
- V. Não esteja inativo do rol de servidores efetivos da rede pública municipal (aposentado).
- VI. Apresentar plano de gestão conforme as prerrogativas contidas neste edital e seus anexos.
- VII. Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.
- VIII. Possuir no mínimo, 02 (dois) anos de experiência em função de docência no Magistério;
- IX. Possuir habilitação em nível superior na área de Educação ou pós graduação em Gestão ou administração Escolar;
- X. Concorde expressamente com a sua candidatura;
- XI. Estar em efetivo exercício na área de docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar.

**4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO.**

4.1 A documentação obrigatória para inscrição deverá ser apresentada em arquivo impresso, seguindo a ordem abaixo, sob pena de desclassificação do candidato:

a) Documentos pessoais e declarações:

- I. Folha de rosto com nome completo, contato telefônico e email;
- II. Cópia frente e verso do documento de Identidade (RG ou CNH);
- III. Cópia do CPF ou documento que apresente documentação do mesmo;
- IV. Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;
- V. Declaração ou Certificado, emitido pela Instituição de Ensino de Conclusão da Graduação e da Pós Graduação;
- VI. Declaração de que é servidor do quadro permanente informando também a conclusão do estágio probatório;
- VII. Declaração de comprovação da experiência exigida no inciso VIII do subitem 3.1; VIII. Declaração do próprio candidato, informando que não se enquadra em nenhuma das situações elencadas nos incisos IV a V, do subitem 3.1;

b) Plano de gestão conforme anexo.

c) Títulos com vista à pontuação da etapa I do processo seletivo, conforme especificações contidas no subitem 5.2 deste edital.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.**

5.1 O processo de seleção simplificada para Diretor e Diretor Adjunto realizar-se-á conforme etapas abaixo:

- a) Etapa I - Análise de Currículo, Títulos e Experiência;
- b) Etapa II - Avaliação do Plano de Gestão escolar elaborado pelo candidato;
- c) Etapa III - Avaliação da apresentação do Plano de Gestão escolar, onde serão entrevistados (as) todos (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) para a etapa III.

5.2. A prova de títulos dar-se-á conforme as seguintes análises.

5.2.1 - Passarão por análise curricular todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as);

5.2.2 - A titulação mínima exigida no inciso IX do subitem 3.1, não integra a pontuação para análise dos títulos;

5.2.3 - Os títulos deverão ser entregues, de forma exclusivamente presencial, conforme o Anexo I, na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado (lacrar após conferência com o original) contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.

5.2.4 - Os títulos deverão ser apresentados, em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 5.2.7, contendo como folha de rosto a identificação do candidato. As autenticações das cópias dos títulos especificados nas alíneas de "a) a i)", deverão ser feitas pelo profissional responsável pela inscrição no ato da entrega ou em Cartório, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no subitem 5.2.7;

5.2.5 - Cada um dos títulos especificados nas alíneas de a) a e), somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla;

5.2.6 - Os pontos dos Cursos, especificados nas alíneas f e g, poderão ser cumulativos com os pontos das experiências especificadas nas alíneas h e i, até somar o valor máximo de 40 pontos. 5.2.7 - O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Graduação	50
Pós-graduação	30
Curso de Gestão – 60h	20

**5.3. DO PLANO DE GESTÃO.**

5.3.1. O Plano de Gestão é documento obrigatório, de caráter eliminatório, e deverá ser entregue no ato da inscrição, o qual será avaliado sobre seu atendimento às exigências do edital;

5.3.2. O Plano de Gestão deverá estabelecer quais serão os caminhos tomados para concretizar as metas de transformação da escola, a partir de um referencial construído coletivamente, capaz de orientar a comunidade escolar sobre os principais desafios e sua atuação diante deles. É também através dele que se tornará possível estabelecer um monitoramento dos problemas detectados durante o ano;

5.3.3. O Plano de Gestão não deve conter imagens, e deve seguir rigorosamente a estrutura apresentada em anexo deste edital;

5.3.4. A ausência do Plano de Gestão ou sua apresentação fora da estrutura prevista no edital, acarretará na eliminação do candidato no processo de seleção;

5.3.5. Os Planos serão avaliados por uma Banca de Avaliadores formada por, no mínimo, 02 membros.

**5.4. DA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO.**

5.4.1. A entrevista, ocorrerá após a segunda fase, conforme calendário anexo, com duração máxima de 15 (quinze minutos), de forma oral, perante a Banca Avaliadora, formada por, no mínimo, 02 membros, na E.M.C.R. Aristides Bezerra Leite - LOCALIZADA NO BAIRRO BARRA DO OURO (EUDÓCIA) S/N, no município da Água Preta. Horário: 9h às 16h, sendo este de forma presencial.

A entrevista acontecerá no momento da apresentação do Plano de Gestão pelo candidato, com o intuito de avaliar o conhecimento do candidato em relação aos temas apresentados no Plano de Gestão.

5.4.2. Serão avaliados pela Banca Avaliadora os seguintes critérios:

I - Segurança e domínio na defesa do Plano de Gestão (0 a 25 pontos);

II - Comunicação eficiente (0 a 25 pontos);

III - Objetividade na apresentação do Plano de Gestão (0 a 25 pontos);

IV - Domínio dos Conteúdos apresentados no Plano de Gestão (0 a 25 pontos).

5.4.3. Os membros da Banca Avaliadora, atribuirão aos (às) candidatos (as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 25 (vinte e cinco) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima. A soma total dos critérios avaliados na Entrevista não poderá ser maior que 100 (cem) pontos.

5.4.3.1. Será o resultado da soma dos 04 (quatro) critérios.

5.4.3.2. Será considerado(a) ELIMINADO(A) na Entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

## 5.5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

5.5.1. A pontuação para classificação do candidato no processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, e será obtida por meio da soma da pontuação final de cada etapa, dividido por 03 (três). Comporão a Lista Triplíce os 3 (três) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação.

5.5.2. Conforme nota final, será enviada ao Poder Executivo Municipal lista triplíce com os candidatos que obtiveram maior pontuação, para que o Poder Executivo realize nomeação aos cargos de Diretor e/ou Diretor Adjunto, nos termos do Decreto nº 034/2022.

5.5.3 – Mesmo não havendo candidatos suficientes para formação da lista triplíce, será(ão) encaminhado(s) para o Poder Executivo, o(s) candidato(s) classificado(s) que obtiver(em) pontuação para classificação e posterior nomeação;

5.5.4 - Havendo empate, será considerado(a) vencedor(a) para compor a lista triplíce o candidato(a) que, preencher os seguintes critérios:

I – possuir maior pontuação na entrevista e apresentação do Plano de Gestão;

II - mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, pelo candidato exercendo o cargo de Diretor Escolar;

III - possuir mais tempo de serviço, na Rede Municipal de Ensino.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Aos servidores públicos com deficiência, que se encaixem nos pré-requisitos desta seleção interna simplificada, será assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.

6.2 Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, in verbis:

I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

A. comunicação;

B. cuidado pessoal;

C. habilidades sociais;

D. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

6.3. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

6.4. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

6.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

## 7. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO.

7.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, o candidato que:

7.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

7.1.2 Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

7.1.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;

7.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, durante a realização de qualquer etapa da seleção;

7.1.5. Obter uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos, nas etapas II e III da seleção.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da etapa após o horário fixado para o seu início.

8.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização da etapa em razão do afastamento do candidato.

8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

8.4. O prazo para interposição de recursos, de cada uma das etapas do processo seletivo simplificado, será na data do cronograma, conforme o Anexo B;

8.5. Os recursos a que se refere o item 8.4 deverão ser entregues de forma presencial na SEMEC.

8.6. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor Escolar, ficando a concretização desse ato realizada mediante publicação de portaria, condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, o exclusivo interesse e conveniência da administração pública municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

8.7. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a demanda estabelecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município da Água Preta/PE.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

- 8.9. O candidato poderá se inscrever neste certame apenas uma vez não havendo possibilidade de retificações posteriores.  
 8.10. Compõem também este edital os anexos I, II, III, IV e V os quais apresentam respectivamente, Cronograma da Seleção, Vagas por Escola, Formulário de Inscrição, Modelo de Declaração e Estrutura do Plano de Gestão.

**ANEXO A - RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA**

Escola Municipal e Centro de Reabilitação e Especialidades Aristides Bezerra Leite;  
 Colégio Municipal Amaro Matias;  
 Colégio Municipal Padre Francisco Geraedts;  
 Colégio Municipal Teresinha Pessoa de Queiroz;  
 Creche Municipal Jonas Thompson;  
 Escola Municipal Agrovila Liberal;  
 Escola Municipal Arthur Neto;  
 Escola Municipal Geni Maria da Silva;  
 Escola Municipal Maria do Carmo Alves Ventura;  
 Escola Municipal Maria José Massena Matias;  
 Escola Municipal Severino Canto;  
 Escolas Campesinas.

**ANEXO B – CRONOGRAMA**

Cronograma de etapas do processo seletivo	
22-09	Lançamento do Edital / Inscrição (SEMEC)
26-09	Entrevista / Entrega dos Títulos / Apresentação do Plano de Ação Local: E.M.C.R. Aristides Bezerra Leite - LOCALIZADA NO BAIRRO BARRA DO OURO (EUDÓCIA) S/N – Água Preta. Horário: 9h às 16h
27-09	Resultado
28-09	Apresentação de Recursos
29-09	Resultado Final

**ANEXO C - ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO**

**1. CAPA.**

1.1 A capa deve conter o título: PLANO DE GESTÃO.

1.2 Abaixo do título, com espaçamento de 2 linhas o candidato deve colocar seu nome completo 1.3 No rodapé deve colocar o nome da cidade, a sigla do estado e o ano do calendário.

**2. OBJETIVO GERAL.**

2.1 Aqui o(a) candidato(a) deve descrever o propósito principal do seu plano de gestão.

**3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (máximo 1 lauda):**

3.1 Este item deve ser elaborado em formato textual e deve constar: a) Nome da escola, endereço, CEP, telefone, e-mail, site, blog. b) Organização da escola: etapas da educação básica, modalidades ensino, turnos e horários de funcionamento. c) Indicadores Educacionais.

Observação: O Plano de Ação deve obedecer as regras da ABNT.

**4. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO.**

4.1. Neste item o(a) candidato(a) deve contextualizar suas ações os descritores de avaliação de mérito e desempenho conforme o decreto municipal descreve.

DESCRITORES	Nota a ser atingida
Descritor 01 - Garantir a execução do Projeto Político Pedagógico - PPP - da escola, no decorrer do ano letivo, priorizando iniciativas com foco na aprendizagem dos alunos, principalmente aqueles com baixa estima, pouca aprendizagem e falta às aulas.	Pontuação: 0 a 10.
Descritor 02 - Vivência do Currículo de PE em todas as modalidades que há na escola, possibilitando que os professores estejam realmente trabalhando de forma planejada.	Pontuação: 0 a 10.
Descritor 03 - Realização de atividades pedagógicas fundamentadas nas avaliações do SAEB e SAEPE.	Pontuação: 0 a 10.
Descritor 04 - Promoção de eventos (reuniões, palestras, rodas de conversas, oficinas, etc.) para os pais dos alunos, para as famílias. E que estes momentos tiveram resultados proveitosos.	Pontuação: 0 a 10.
Descritor 05 - Adota regras de convivência, que orientam os direitos e deveres de quem está na escola; incentiva companheirismo, a lealdade, a solidariedade, o diálogo e a paz, no dia a dia da escola.	Pontuação: 0 a 10.
Descritor 06 - Atua em articulação com o coordenador escolar, o chefe de secretaria, os professores, a merendeira, zelador e o agente administrativo. Evita ações isoladas ou homogêneas.	Pontuação: 0 a 10.
Descritor 07 - Mantém a organização documental da escola e cumpre com as exigências requeridas pela secretaria Municipal de educação.	Pontuação: 0 a 10.
Descritor 08 - Possibilita que as atividades de suporte escolar ocorra com normalidade: o serviço da merenda / a limpeza de todos os ambientes e a disciplina humanística dos alunos.	Pontuação: 0 a 10.
Descritor 09 - Promoção de atividades culturais para a formação cidadã dos alunos.	Pontuação: 0 a 10.
Descritor 10 - Promoção de forma transversal de atividades pedagógicas, como: história do negro na realidade atual; defesa do meio ambiente e uso de músicas da MPB.	Pontuação: 0 a 10.

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**ANEXO D - MODELO DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO**

À Comissão, Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para fins de Habilitação para o Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de \_\_\_\_\_ - PE, para o cargo de \_\_\_\_\_ - Edital nº \_\_\_\_/2023, que não estou cumprindo sanção penal civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Federal Nº 8429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Água Preta/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura do Candidato (a): \_\_\_\_\_

**ANEXO E - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Nacionalidade: Naturalidade:

Endereço:  
E- Mail:  
Telefone:  
Data Nascimento:  
Sexo:  
Estado Civil:  
RG:  
CPF:  
Escola que deseja concorrer:

ASSINATURA DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_  
Água Preta/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**9B124EBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**RESULTADO DA SELÇÃO**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DA SELEÇÃO**  
**RETIFICADO APÓS RECURSO.**

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
95333	CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	1º		100	-	50	50	18/03/1991	-	-
58091	ELIOENAI ALVES DE LIMA	2º		84.2	-	38.2	46	08/12/1996	-	-
58245	MARIA ELIZABETH DE BRITO SILVA	3º		58.2	-	8.2	50	26/02/1982	-	-
96580	SAVIO JOSE DOS SANTOS	4º		57	-	7	50	15/01/1997	-	-
97491	JOÃO SÉRGIO DA SILVA FILHO	5º		56.5	-	6.5	50	01/07/1983	-	-
94148	YASMIM DE MORAES PORTELA RAMOS	6º		56	-	6	50	25/07/1995	-	-
80684	MARIA SUZETE PEREIRA DOS SANTOS GOMES	7º		50	-	0	50	22/10/1964	-	-
57914	IRANAELSON DOS SANTOS SILVA	8º		50	-	0	50	06/02/1991	SIM	-
94155	SEBASTIÃO FÁBIO RAMOS DANTAS JÚNIOR	9º		50	-	0	50	30/12/1996	-	-
94754	LUCAS HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO	10º		50	-	0	50	01/04/2001	-	Retificado após recurso
94729	ANA LUIZA BARBOSA RAMALHO MONTEIRO	11º		50	-	0	50	05/02/2002	-	-
92942	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	12º		39.6	-	4.6	35	28/01/1976	-	-
95818	PALOMA SANTOS DA COSTA	13º		27	-	0	27	29/09/1993	-	Retificado após recurso
61586	RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	14º		21.2	-	21.2	0	23/03/2003	-	-
58952	WEDNA KECIA RODRIGUES SANTOS	15º		14.9	-	5.9	9	13/05/1988	-	-
88931	MARIELLY IZABEL DE ALMEIDA ARAÚJO	16º		11	-	11	0	12/06/2001	-	-

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
76695	LINDI GLACIA MATOS CAMPOS	17º		10	-	2	8	22/12/1986	-	-
96782	JOSUÉ MONTEIRO NETO	18º		9.7	-	3.7	6	16/10/2004	-	-
59956	WANDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA	19º		9	-	0	9	28/05/1992	-	-
97067	FERNANDA VITÓRIA DA SILVA COSTA	20º		7	-	2	5	25/03/2004	-	-
63957	MAIARA THAYNA LIMA DA SILVA	21º		6	-	0	6	30/08/1994	-	-
95914	RAPHAEL BEZERRA RAMOS SILVA	22º		4.4	-	4.4	0	25/03/2004	-	-
70653	JAYANE DOS SANTOS GALVÃO	23º		2	-	2	0	19/11/1986	-	-
98175	JULIA MARCELLE SANTANA DE JESUS	24º		2	-	2	0	24/07/1990	-	-
97416	TALES SILVA CORDEIRO DE LIMA	25º		2	-	2	0	08/02/2004	-	-
60550	STEPHANY RAFAELLY VALENA COSTA	26º		1	-	0	1	11/12/2004	-	-
93356	EMERSON DE AMORIM SILVA	27º		0.8	-	0.8	0	30/09/1998	-	Retificado após recurso
96941	CLAUDIANE FAUSTINA FERREIRA	-	ELIM	-	-	-	-	07/05/1983	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57290	ANA CAROLINA GOMES MUNIZ	-	ELIM	-	-	-	-	21/04/1992	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57268	ANDERSON FRANCISCO GOMES	-	ELIM	-	-	-	-	28/07/1993	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57294	MARIA JAKELINE SOUZA INÔ	-	ELIM	-	-	-	-	05/05/1995	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
61328	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	02/12/1996	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57850	CECÍLIA RAYANNE DA PENHA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	18/09/1997	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57844	DENISE LIMA DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	16/08/1998	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
96702	ANDRÉ LUIZ LOPES ALBUQUERQUE	-	ELIM	-	-	-	-	17/10/2004	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
	ADRIANA ALVES GOUVEIA DO									O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO

58306	NASCIMENTO	-	ELIM	-	-	-	-	30/11/-0001	-	PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58788	MARIA JOSÉ TIBURCIO GALVÃO	-	ELIM	-	-	-	-	20/09/1981	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
95501	MARIA ADRIANA DE LIMA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	24/03/1986	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58811	CASSIEL OLIVEIRA CAVALCANTE	-	ELIM	-	-	-	-	06/07/1993	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57971	ANA KACIA SOUZA DIAS	-	ELIM	-	-	-	-	17/05/1994	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
66344	ARISTÓTELES HIAGO ALMEIDA LIRA	-	ELIM	-	-	-	-	02/07/1995	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57938	JOSE PESSOA SEDYCIAS NETO	-	ELIM	-	-	-	-	26/08/1995	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57958	AYANA KARLA BEZERRA CAZÉ DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	25/03/1996	SIM	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57289	RENATA SOUZA INO	-	ELIM	-	-	-	-	30/10/1997	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
97975	MARIA FERNANDA SILVA SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	09/09/1999	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
97405	AUGUSTO CESAR MACEDO DE ALMEIDA FILHO	-	ELIM	-	-	-	-	20/12/2000	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57381	VICTOR BRAGA SOUZA	-	ELIM	-	-	-	-	05/08/2001	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58446	ÉRICA DA SILVA CAZÉ	-	ELIM	-	-	-	-	17/07/2002	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58758	EVYLE VITAL DO NASCIMENTO	-	ELIM	-	-	-	-	24/02/2003	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57974	WYRLANE NASCIMENTO DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	25/02/2004	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
67487	JOSÉ DANILO RIAN SILVA CALUMBY	-	ELIM	-	-	-	-	02/05/2004	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
97646	HALLAANY BENEVIDES MERGULHÃO	-	ELIM	-	-	-	-	11/03/2005	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL

**COZINHEIRO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DA SELEÇÃO RETIFICADO APÓS RECURSO.**

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
96389	JOSILEIDE BARBOSA	1º		53.7	-	20.7	33	28/09/1979	-	-
72689	CLEIDE FRANCISCA DA SILVA	2º		30	-	0	30	26/09/1974	-	Retificado após recurso
76857	ANA PAULA DA SILVA	3º		30	-	0	30	03/04/1994	-	-
57218	MARCICLEIDE DA SILVA SANTOS	4º		29	-	11	18	03/04/1984	-	-
83837	DEBORAH REGINA FERREIRA MARTINS	5º		20	-	0	20	20/08/1970	-	Retificado após recurso
84247	FRANCIELE MARTINS DA SILVA	6º		15	-	0	15	19/03/1991	-	Retificado após recurso
79975	LOIDE ADELINA BEZERRA	7º		7	-	0	7	03/10/1978	-	-
79938	PAULA FRASSINETT DE ARAÚJO	8º		4	-	0	4	22/11/1974	-	Retificado após recurso
59291	MARIA VALDENIA GOMES PEREIRA	9º		2	-	2	0	25/09/1984	-	-
95780	IVONEIDE BEZERRA SIQUEIRA	-	ELIM	-	-	-	-	26/07/1983	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
65778	GEANE MARIA DE ANDRADE	-	ELIM	-	-	-	-	04/03/1979	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
96641	MARCELA KARLLA EMILIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	-	ELIM	-	-	-	-	30/05/1986	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58010	BEATRIZ PEREIRA ARANTES DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	18/08/1998	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL

EXP.P.	Pontuação em experiência profissional
NASC.	Data de nascimento
JUR.	Já exerceu função de jurado

**CUIDADOR – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DA SELEÇÃO**

RETIFICADO APÓS RECURSO.

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
96849	JOSÉ EDSON SILVA TEIXEIRA	1º		100	-	50	50	09/01/1984	-	-
59380	SUELI DA SILVA MOITA CASE	2º		52.4	SIM	2.4	50	30/09/1962	-	-
59292	ERIKA SUELY DA SILVA MOITA CASE	3º		52.4	-	2.4	50	01/01/1984	SIM	-
79838	MARIA JEANE DA SILVA ARAÚJO	4º		50	SIM	0	50	16/03/1963	-	-
57287	DAHLYLLA FRANCYELLE RODRIGUES DE BRITO	5º		50	-	50	0	14/09/2000	-	-
76835	CRISTIANE ALVES DA SILVA BATISTA	6º		50	-	0	50	18/08/1983	-	-
80019	MARIA JOCIVANIA RAMOS	7º		50	-	0	50	04/02/1990	-	-
58089	ELIOENAI ALVES DE LIMA	8º		43.4	-	43.4	0	08/12/1996	-	-
85278	GISELE GOMES DA SILVA	9º		42	-	42	0	09/05/1994	-	-
72767	DORILENE MARIA BEZERRA	10º		30	-	0	30	18/02/1974	-	-
93846	JANIELE ACIOLE MERGULHÃO	11º		28	-	11	17	23/02/1996	-	-
95489	LUCIANA GERALDA CORDEIRO	12º		15	-	0	15	08/08/1984	SIM	-
90606	ANA PAULA ALVES DE ALBUQUERQUE	13º		10	-	0	10	30/12/1977	-	-
60616	TACILIANA DA SILVA OLIVEIRA	14º		10	-	0	10	09/12/1985	-	Retificado após recurso
57711	RITTA DE CASSIA DE OLIVEIRA NEVES SANTOS	15º		8	-	0	8	22/03/1985	-	Retificado após recurso
60618	CRISLEI NAIANE DA SILVA CAVALCANTE	16º		5	-	0	5	10/04/1995	-	-
	ELIENE MARIA DE SIQUEIRA ARAUJO									

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
95549		17º		4.6	-	1.6	3	24/09/1970	-	-
57748	MARIA JOSÉ MARINHO DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	02/07/1965	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57609	MARIA EVELIN DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	11/04/1998	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
95550	REJANEIDE BEZERRA DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	28/04/1972	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
96074	CINTHIA FABRICIA MARTINS DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	07/02/1993	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
96090	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	-	ELIM	-	-	-	-	15/12/1994	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL

**ENTREVISTADOR (CADÚNICO) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DA SELEÇÃO RETIFICADO APÓS RECURSO.**

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
57212	RAIANNY EMILY DA SILVA BARBOSA	1º		100	-	50	50	09/02/1997	-	-
84553	RENATA RANIELLY DA SILVA	2º		100	-	50	50	26/06/1997	-	-
95041	HERLANIA DE MORAIS PAULINO DA SILVA	3º		77.5	-	27.5	50	11/05/1984	-	-
57572	RODRIGO MÁRCIO DOS SANTOS BARBOZA	4º		70.3	-	20.3	50	20/03/1995	-	-
61294	CLAUDIA DE SOUZA CORDEIRO	5º		63	-	13	50	15/01/1978	-	Retificado após recurso
57163	WERYKA KAROLINE DA SILVA CAVALCANTE	6º		59.7	-	9.7	50	02/06/1989	-	-
95795	ANA CÉLIA BEZERRA DE ARAUJO	7º		58	-	8	50	11/09/1978	-	-
57182	GEISE MIRELLA TORRES DE FREITAS SILVA	8º		57	-	7	50	06/04/1998	-	-
87389	PATRICIA KELLY FREITAS CINTRA	9º		56	-	6	50	02/10/1997	-	-
94809	ELMA MORGANA PROTASIO DA SILVA	10º		53.2	-	3.2	50	12/07/1999	-	Retificado após recurso
58011	SIMONE RANGEL LIMA	11º		50.2	-	5.2	45	16/10/1973	-	-
94945	JOSÉ EDSON SILVA TEIXEIRA	12º		50	-	50	0	09/01/1984	-	-
93362	JOÃO AMADO DE ARAÚJO NETO	13º		50	-	0	50	29/06/1999	-	-
98649	REJANE LUDUGERO PINHEIRO DA SILVA	14º		49	-	0	49	03/06/1966	SIM	-
95459	TATIANE CASSIA DO NASCIMENTO TORRES	15º		45	-	45	0	11/10/1990	-	-
78577	KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	16º		45	-	45	0	14/11/2000	-	-

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
95175	POLYANA DA SILVA ARAUJO	17º		44.2	-	3.2	41	28/11/1976	-	-
88301	EMANUELLA LETICIA DE CASTRO FARIAS	18º		42.8	-	18.8	24	01/08/1996	-	Retificado após recurso
96845	MARIA TARCIANA GOMES DE VASCONCELOS	19º		41.8	-	41.8	0	03/01/1981	-	-
98913	EDENIZE DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA	20º		39	-	4	35	26/10/1982	-	-
58427	MARIA DA ASSUNCAO OLIVIERA SILVA	21º		38.1	-	11.1	27	29/07/1983	-	-
57913	IARA LUCIENE DE LIMA BATISTA	22º		31	-	0	31	07/12/2000	-	Retificado após recurso
57204	LAYSIANE CAITANO SILVA	23º		27.2	-	8.2	19	20/01/2001	-	-
96565	ÉRICA RENATA DOS SANTOS	24º		24.2	-	19.2	5	30/04/1987	-	-
98213	IRLA KARLA PAIVA DA SILVA PEREIRA	25º		20.6	-	20.6	0	22/12/1983	-	-
61330	JOSILENE MENEZES DA SILVA	26º		18	-	0	18	18/06/1995	-	-
93245	MARIA EDIJANE DUARTE DE MELO	27º		15.8	-	15.8	0	18/10/1989	-	-
59964	WANDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA	28º		15.5	-	15.5	0	28/05/1992	-	-
96446	MARISA ALVES DE ALBUQUERQUE	29º		11.2	-	3.2	8	15/03/2000	-	-
91554	RENE DA SILVA MENDES	30º		9	-	9	0	24/11/1997	-	-
92393	TAYNE VITÓRIA RAMOS DA SILVA	31º		7	-	7	0	24/04/1999	-	-
57395	DAYANE DE ASSIS PEREIRA	32º		5	-	5	0	13/06/1997	-	-
57636	CAMILA DA SILVA MARQUES DE LIMA	33º		4.5	-	4.5	0	13/06/1991	-	-
98173	JULIA MARCELLE SANTANA DE JESUS	34º		2	-	2	0	24/07/1990	-	-
59514	NATANIELE RAIANE FERREIRA BATISTA	35º		2	-	2	0	11/04/1994	-	-

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
97487	RAYANNE RENATA DE OLIVEIRA SILVA	36º		2	-	2	0	06/04/1995	-	-
94822	NADILZE ALVES BARBOSA	37º		1.8	-	1.8	0	24/06/1965	-	-
57865	LUCIENE JULIÃO DA SILVA GUIMARÃES	38º		1.6	-	1.6	0	10/08/1972	SIM	-
60551	STEPHANY RAFAELLY VALENA COSTA	39º		1.5	-	1.5	0	11/12/2004	-	-
57733	EDJANIA LOPIS DE FREITAS	-	ELIM	-	-	-	-	07/02/1977	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
64008	CARLA CRISTIANE ALVES SERAFIM	-	ELIM	-	-	-	-	20/10/1977	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
58455	JANAINNA LIMA DE QUEIROZ	-	ELIM	-	-	-	-	20/12/1980	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57877	MAGDA LUCRÉCIA FERREIRA DE SOUZA	-	ELIM	-	-	-	-	07/07/1986	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57667	LEANICE DA SILVA ARAÚJO	-	ELIM	-	-	-	-	03/07/1990	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
71484	EDILAINE DA SILVA LIMA	-	ELIM	-	-	-	-	31/07/1990	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
	FRANCISCA GOMES PEREIRA DA									O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

60891	SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	15/10/1991	-	PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
60619	CRISLEI NAIANE DA SILVA CAVALCANTE	-	ELIM	-	-	-	-	10/04/1995	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57862	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	09/10/2000	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57839	JENIFFER SOARES DE SOUZA	-	ELIM	-	-	-	-	27/01/1990	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58634	OLGA HELOISA DE ALMEIDA GALINDO	-	ELIM	-	-	-	-	20/10/1990	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58228	KARLLA KAREM SILVA DE LIMA	-	ELIM	-	-	-	-	02/07/1991	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
57359	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	14/03/1992	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57664	QUITÉRIA BATISTA DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	25/10/1993	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
94526	KARINE LARYSSE RICARDO DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	08/10/1994	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
67842	ENAIÉ LARISSA VANDERLEI MENDONÇA DE ARAUJO	-	ELIM	-	-	-	-	25/01/1995	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58666	HENRY VASCONCELOS DE BRITO	-	ELIM	-	-	-	-	26/06/1995	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57947	AYANA KARLA BEZERRA CAZÉ DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	25/03/1996	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57453	JESSIKA MICHELLY DOS ANJOS SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	12/07/2000	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL

**MOTORISTA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DA SELEÇÃO RETIFICADO APÓS RECURSO.**

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
57443	LUCIVALDO DOS SANTOS FLORENTINO	1º		69.6	-	19.6	50	14/08/1987	-	-
91932	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS	2º		59	-	9	50	14/03/1985	SIM	-
60612	CRISVONALDO SILVA FRANÇA	3º		52	-	2	50	12/02/1985	-	-
93545	RINALDO ALVES DE LIMA	4º		50	SIM	0	50	17/06/1956	-	-
61191	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA	5º		50	-	0	50	17/05/1969	-	-
57954	REGINALDO LUIS RAMOS FERREIRA	6º		50	-	0	50	29/05/1970	-	-
60679	MARIA EDINEIDE DE VASCONCELOS	7º		50	-	0	50	28/07/1978	-	-
58777	JOSÉ EVANILSON DA SILVA	8º		43.5	-	15.5	28	09/12/1975	-	-
97337	ALDAIR DE SOUZA RAMOS	9º		42	-	0	42	10/11/1975	-	-
67972	WEDJA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	10º		40.9	-	40.9	0	21/04/1981	-	-
87082	RENATO DE LIMA MACIEL	11º		31	-	12	19	14/09/1995	-	-
59539	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12º		25	-	0	25	15/01/1972	-	-
57804	DARLAN EDVON DE OLIVEIRA	13º		22	-	0	22	13/11/1989	-	Retificado após recurso
93339	JOÃO AMADO DE ARAUJO NETO	14º		19	-	10	9	29/06/1999	-	-
94294	JOSE GERALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	15º		12	-	12	0	02/06/1992	-	-
57330	JOSE EDUARDO VIANA DE SOUZA	16º		10	-	10	0	16/10/1990	-	-
98119	ANDERSON FELIPE DOS SANTOS	17º		6	-	0	6	18/04/1992	-	Retificado após recurso
92243	ADELTON ANTÔNIO DA SILVA	18º		5	-	0	5	27/07/1969	-	-
57848	ADIELSON BEZERRA DOS SANTOS	19º		4.5	-	4.5	0	10/03/1980	-	-
78075	JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA JÚNIOR	20º		4	-	0	4	19/11/1990	-	-

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
95810	LUCIELIO CORDEIRO DE CARVALHO	-	ELIM	-	-	-	-	22/12/1977	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
98886	CLAUDIANE FAUSTINA FERREIRA	-	ELIM	-	-	-	-	07/05/1984	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57124	RENATO OLIVEIRA DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	17/06/1993	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
75017	MARIA JOSÉ DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	28/04/1997	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
98577	ANTOZIELIO GONÇALVES FERREIRA FILHO	-	ELIM	-	-	-	-	24/04/1998	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
87260	BRUNO VITOR DA SILVA SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	10/12/2000	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
61331	FLAVIO LEITE LIMA	-	ELIM	-	-	-	-	27/07/1980	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57540	DENILSON MORAIS DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	02/04/1982	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
61504	JOSE JOSIVALDO FREITAS DE MELO	-	ELIM	-	-	-	-	13/08/1984	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
73522	MAYCKEL KASSIO BRITO HOLANDA	-	ELIM	-	-	-	-	01/05/1985	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
98518	CRISTIANO ANTÔNIO DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	09/12/1986	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58236	THIAGO DE LIMA GONÇALVES	-	ELIM	-	-	-	-	08/09/1989	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
82856	ALEX JUNIOR DA SILVA LIRA	-	ELIM	-	-	-	-	03/01/1992	-	O CANDIDATO NÃO ENVIU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL

60 A.	Candidato (a) com idade maior que 60 anos
TIT.	Pontuação em títulos
EXP.P.	Pontuação em experiência profissional
NASC.	Data de nascimento
JUR.	Já exerceu função de jurado

**ORIENTADOR SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DA SELEÇÃO**



Retificado em 12/09/2023: 83073, 61189 e 57851.

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
83073	DANIEL SALES LOPES	1º		62	-	12	50	28/12/1979	-	Retificado após recurso
57448	EDILSON ANTONIO DA SILVA	2º		51.6	-	4.6	47	12/08/1973	-	-
57580	MACKSON WELL GOMES DO NASCIMENTO	3º		51.4	-	1.4	50	08/12/1987	-	-
72128	MARIA APARECIDA CALUMBY DE ARAÚJO	4º		50.8	-	0.8	50	04/07/1977	-	-
57220	ANNE CASSIA FERREIRA MONTEIRO	5º		49.9	-	18.9	31	18/07/1997	-	-
57692	ADELDA MOURA DE SIQUEIRA	6º		44.1	-	20.1	24	17/10/1965	-	-
57661	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	7º		37.2	-	7.2	30	28/06/1994	-	-
57851	IGOR LEONARDO BENTO DA SILVA	8º		30	-	0	30	06/02/2003	-	Retificado após recurso
57208	MARCICLEIDE DA SILVA SANTOS	9º		15	-	11	4	03/04/1984	-	-
61189	RAYANNE MAYARA GALINDO SILVA	10º		11.4	-	1.4	10	10/10/1996	-	Retificado após recurso
57231	CAMILA DOS SANTOS ALVES	11º		5.4	-	5.4	0	17/06/1990	-	-
97848	VALDERIQUE DOS SANTOS MELO	-	ELIM	-	-	-	-	04/07/1976	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
98660	JADI RAAMIAS OLIVEIRA CASÉ	-	ELIM	-	-	-	-	12/09/1993	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
97360	EUDE DA SILVA BRAGA	-	ELIM	-	-	-	-	20/06/1996	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57320	ANDIELISON VICTO DE PAIVA	-	ELIM	-	-	-	-	14/04/1997	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
87266	HENZO SILVA DE OLIVEIRA	-	ELIM	-	-	-	-	18/08/2002	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
57734	ANA IZABEL ALVES DE VASCONCELOS	-	ELIM	-	-	-	-	08/12/1994	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58860	EDUARDA JOSIANE BRAGA DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	26/04/2000	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL

**PEDAGOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DA SELEÇÃO**

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
57233	RIVANILSON DA SILVA	1º		100	-	50	50	10/06/1995	-	-
93397	MARIA AMANDA NASCIMENTO DE ANDRADE	2º		80.5	-	30.5	50	08/11/1991	-	-
57596	LAYANE CRISTINA BEZERRA ALVES	3º		75.8	-	25.8	50	03/08/1987	-	-
64095	KILMA KARLA CAVALCANTI DE OLIVEIRA PORTO	4º		57	-	7	50	21/06/1985	-	-
94857	NADJA VIANA DE FREITAS	5º		50	-	0	50	29/05/1992	-	-
57701	ADRIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	6º		31	-	8	23	30/09/1999	-	-
80892	EVERSON DÊNIS TORRES DA SILVA	7º		25.7	-	25.7	0	02/07/1993	-	-
72606	LUCELLE MARINHO DE BARROS	-	ELIM	-	-	-	-	20/02/1986	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
98689	MARTA VIVIANE DA SILVA MOURA	-	ELIM	-	-	-	-	06/10/1990	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
88436	YURI MARCENA	-	ELIM	-	-	-	-	08/05/2000	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57793	THAIS TENÓRIO DE ASSIS	-	ELIM	-	-	-	-	02/09/1994	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57324	JULIANE BELCHANSK SOBRAL	-	ELIM	-	-	-	-	05/10/1994	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58413	MARIA ROSEANA DA SILVA ALMEIDA	-	ELIM	-	-	-	-	08/03/1999	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL

GERAL	Nota geral
60 A.	Candidato (a) com idade maior que 60 anos
TIT.	Pontuação em títulos
EXP.P.	Pontuação em experiência profissional
NASC.	Data de nascimento
JUR.	Já exerceu função de jurado

**PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DA SELEÇÃO RETIFICADO APÓS RECURSO.**

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
57591	LAYANE CRISTINA BEZERRA ALVES	1º		100	-	50	50	03/08/1987	-	-
57123	MARIANY LEITE SIMÃO	2º		100	-	50	50	11/11/1996	-	Retificado após recurso
61233	GABRIELA ALMEIDA DA SILVA SANTOS	3º		98.7	-	48.7	50	30/03/1994	SIM	-
58625	CARLA EMANUELLE DA SILVA PEREIRA	4º		91.4	-	41.4	50	03/11/1985	-	-
92104	ÉTIMA FEITOSA DE SOUSA	5º		81	-	50	31	24/12/1995	-	-
68033	STEPHANY DE LIMA PESSÓA	6º		79.9	-	29.9	50	26/02/1994	-	-
76906	JANAINA SANTOS SILVA	7º		71	-	50	21	05/01/1995	-	-
57200	DARCIANE FERNANDES GOMES	8º		68.9	-	18.9	50	06/07/1998	-	-
57307	ANNE KELLE DOS SANTOS BARROS	9º		63.8	-	45.8	18	10/07/1989	-	-
57510	VALDECIO SILVA BEZERRA	10º		58.8	-	42.8	16	24/09/1995	-	-
59480	ALLANA CARLA DA SILVA PEREIRA	11º		55	-	5	50	12/06/1987	-	-
58007	EDJANE BEZERRA DOS SANTOS	12º		53.2	SIM	30.2	23	04/05/1960	-	-
93904	HERIKA GALVAO ARAUJO	13º		50	-	50	0	18/12/1987	-	-
71995	DÉBORA ALAÍDE CORDEIRO MANSO	14º		50	-	50	0	28/12/1988	-	-
94506	MARIANA BEATRIZ VIDAL SANTOS	15º		50	-	0	50	19/11/2000	-	-
98007	LIDIANE CRISTIANA DA SILVA	16º		48.2	-	29.2	19	27/03/1995	-	-
96632	FERNANDO JOSÉ ALVES	17º		46	-	28	18	19/10/1994	-	-
57906	AIANY NATÁLIA BEZERRA NUNES	18º		42.6	-	0.6	42	27/04/1992	-	-

95019	FABIANA FAUSTINO MACIEL	19º		38.1	-	38.1	0	11/02/1982	-	-
58763	SABRINA DE MORAIS TIBURCIO LIMA	20º		38	-	9	29	25/02/1989	-	-

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
95879	GABRIELA SILVA SANTOS	21º		26.2	-	23.2	3	05/01/1995	-	-
61579	ANA CARLA RIBEIRO DOS SANTOS	22º		25.6	-	25.6	0	13/12/1994	-	-
81923	KEROLAYNNE RAYLMA DA SILVA	23º		7	-	7	0	02/03/1994	-	-
61017	LUIZ HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA	-	ELIM	-	-	-	-	27/12/1996	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57328	PALOMA DOS SANTOS LOPES	-	ELIM	-	-	-	-	02/09/1998	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
97470	THAMYRIS TORRES DE MELO	-	ELIM	-	-	-	-	09/05/1999	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO

**RECEPCIONISTA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DA SELEÇÃO**

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
57597	MARIA CILLENE GONCALVES DE MELO	1º		100	-	50	50	01/03/1976	-	-
58090	ELIOENAI ALVES DE LIMA	2º		75.2	-	29.2	46	08/12/1996	-	-
58641	JUCIARA CAVALCANTE DA SILVA SANTANA	3º		65.8	-	15.8	50	26/09/1971	-	-
87294	JACY ACIOLE MENEZES	4º		50	-	0	50	26/09/1971	-	-
61385	DEGIANE ALBUQUERQUE SILVA	5º		50	-	0	50	12/11/1989	-	-
96308	SAMUEL DE MELO SOUZA	6º		50	-	0	50	28/11/1994	-	-
92087	MARIA MAGALY PACHECO DE SOUZA	7º		47	-	0	47	28/06/1971	-	-
57238	ANA BEATRIZ DA SILVA	8º		30	-	0	30	28/11/1999	-	-
96801	DAMARYS DYNARYAM AMORIM DOS ANJOS	9º		24.5	-	24.5	0	07/05/1992	-	-
61274	LUCILEIDE BOAVENTURA DA SILVA SOUZA	10º		16	-	16	0	14/09/1982	-	-
59976	WANDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA	11º		15.5	-	15.5	0	28/05/1992	-	-
60817	EMILLY CORDEIRO VITAL DA SILVA	12º		5.5	-	5.5	0	24/04/2003	-	-
61288	CARLOS AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO	13º		0.8	-	0.8	0	10/09/1996	-	-
59516	CARLA CRISTIANE ALVES SERAFIM	-	ELIM	-	-	-	-	20/10/1977	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
93984	ANTONIO MARCOS LEITE DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	26/05/1979	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57663	QUITERIA ANDREZA DOS SANTOS PEREIRA	-	ELIM	-	-	-	-	08/02/1994	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
57219	JAMILLY RAFAELY TEIXEIRA SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	04/09/1994	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
61554	LUÍSA CLARA AQUINO LEAL MONTEIRO	-	ELIM	-	-	-	-	16/10/1999	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57524	JAINÉ DOS SANTOS BORGES	-	ELIM	-	-	-	-	30/11/2000	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
58219	MARIA JOSÉ TIBURCIO GALVÃO	-	ELIM	-	-	-	-	20/09/1981	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58325	ADRIANA ALVES GOUVEIA DO NASCIMENTO	-	ELIM	-	-	-	-	30/04/1989	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
95012	MARIA CYNTIA FEITOZA DE REZENDE	-	ELIM	-	-	-	-	29/09/1991	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
60948	LUCAS GALDINO DE CARVALHO	-	ELIM	-	-	-	-	12/12/1991	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57949	AYANA KARLA BEZERRA CAZÉ DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	25/03/1996	SIM	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57919	KAROLAYNE DE SOUZA CARVALHO	-	ELIM	-	-	-	-	28/09/1998	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
94793	LEIDIANE MARIA DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	13/08/1999	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
94887	ALINE RIBEIRO CUMARU	-	ELIM	-	-	-	-	13/11/2000	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58449	ÉRICA DA SILVA CAZÉ	-	ELIM	-	-	-	-	17/07/2002	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57986	WYRLLANE NASCIMENTO DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	25/02/2004	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
57950	MARIA FERNANDA SANTOS NASCIMENTO	-	ELIM	-	-	-	-	01/04/2004	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL

CLASS	Cassificação
OBS	Observações
GERAL	Nota geral
60 A.	Candidato (a) com idade maior que 60 anos
TIT.	Pontuação em títulos
EXP.P.	Pontuação em experiência profissional
NASC.	Data de nascimento
JUR.	Já exerceu função de jurado

Secretaria de Assistência Social de Belo Jardim (PE) | VIGILANTE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VIGILANTE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DA SELEÇÃO**

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
97797	CLAUDIO ROBERTO LEITE	1º		71	-	21	50	12/02/1975	-	-
97584	ALDAIR DE SOUZA RAMOS	2º		69	-	19	50	10/11/1975	-	-

97509	JOÃO SÉRGIO DA SILVA FILHO	3º		68.8	-	18.8	50	01/07/1983	-	-
96373	ADRIANO MARCIAL SANTOS	4º		50	-	0	50	28/11/1974	-	-
96027	VAGNER FERREIRA DA SILVA	5º		6	-	0	6	11/01/1998	-	-
95862	SIDNEI SOARES CRUZ	-	ELIM	-	-	-	-	04/03/1986	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
57945	RENATO SÁ BARRETO DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	04/07/1991	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL

VISITADORES (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DA SELEÇÃO RETIFICADO APÓS RECURSO.

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
91531	NATHALIA PINHEIRO DA SILVA DINIZ	1º		94	-	44	50	08/10/1985	-	-
97684	ROMÁRIO MELO DA SILVA	2º		91.2	-	41.2	50	04/08/1994	-	-
61216	CLAUDENICE MARIA DA SILVA MOURA FERREIRA	3º		79.6	-	31.6	48	16/05/1987	-	-
80704	CAMILA TAYNAR DA SILVA SANTANA	4º		71	-	50	21	24/05/1996	-	-
57270	ELLEN SHELDA DA SILVA DANTAS	5º		60.1	-	25.1	35	31/01/2001	-	-
95177	PRISCYLA MENDES	6º		54.9	-	20.9	34	29/04/1989	-	-
57203	SARAH PAULINE DE ALMEIDA PEREIRA OLIVEIRA	7º		54	-	14	40	16/03/2000	-	-
57198	DANIELA DOS SANTOS ARAUJO ALVES	8º		53.6	-	23.6	30	24/05/1995	-	Retificado após recurso
57497	LADIEVONE BATISTA DA SILVA	9º		52.5	-	24.5	28	10/08/1978	-	-
59523	FRANCIELLE STHEFANY LINS DE ARAUJO SILVA	10º		52.1	-	21.1	31	08/01/1994	-	-
57892	RUTIANY LORRANE MUNIZ ALMEIDA	11º		47	-	16	31	05/04/2003	-	-
71708	RAYSSA GABRIELLY FERNANDES DIAS	12º		44	-	29	15	21/02/2000	-	Retificado após recurso
82709	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	13º		41.1	-	21.1	20	12/05/2002	SIM	-
71280	ANNA LIVIAH ALVES SILVA	14º		32.4	-	1.4	31	26/05/2002	-	-
96185	IARA LUCIENE DE LIMA BATISTA	15º		31	-	0	31	07/12/2000	-	-
57241	LUIZA DANIELA DA SILVA LIMA	16º		20.2	-	9.2	11	16/12/1983	-	-

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	COMENTÁRIO
58298	JAILMA MIRANDA DA	17º		10	-	0	10	20/01/1998	-	-
98170	JACIARA TAVARES DA SILVA	18º		6.9	-	6.9	0	24/07/1984	-	-
93532	ITALO RUAN DE LIMA SILVA	19º		4	-	0	4	15/06/2002	-	-
64297	CAMILÉ MARIA DIAS DE BARROS SILVA	20º		2.4	-	2.4	0	14/02/2005	-	-
57975	KÉVERLLIN SHYÉVANE SILVA	21º		2.2	-	2.2	0	16/09/2000	-	-
79049	RAYANE RAMOS DA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	07/10/1996	-	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO
70763	GILMÁCIA DE SOUZA SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	11/06/1979	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
58024	MARCELO GOMES DOS SANTOS	-	ELIM	-	-	-	-	18/05/1983	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
62495	LUCAS GALDINO DE CARVALHO	-	ELIM	-	-	-	-	12/12/1991	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL
67519	JOSÉ DANILO RIAN SILVA CALUMBY	-	ELIM	-	-	-	-	02/05/2004	-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESPECIFICADO NO EDITAL

Publicado por:  
Késia Duarte de Melo  
Código Identificador:9BCDD993

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 005/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023, de um lado a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 002/2018 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 20/09/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Cozinha Comunitária deste Município.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania**, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR – ME, CNPJ Nº 17.871.144/0001-16**, com sede à Rua Odilon Estevão da Paz, Nº 10, Sertãozinho, CEP: 55.800-000, Nazaré da Mata/PE, Telefone (81) 3621-4004, Email:jjsoarescomercio@hotmail.com, representada pelo Sr. Israel Soares dos Santos Junior, brasileiro e solteiro, CNH Nº 01843016523 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 012.282.384-21

**Valor Total registrado: R\$ 10.293,50 (Dez mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
24	FARINHA EM MILHO EM FLOCOS: Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	2800	FORTMILHO / UND	1,27	3.556,00
44	FÍGADO BOVINO : tipo viscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalado em saco plástico transparente e atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA.	625	MASTERBOI / KG	10,78	6.737,50
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>10.293,50</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA</b>	<b>ISRAEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR</b>
Secretaria De Desenv., Assistência Social E Cidadania	Israel S. Dos Santos Junior – ME
Órgão Participante	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**CCD7D42A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 003/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andreelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 002/2018 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 20/09/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Cozinha Comunitária deste Município.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania**, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS – ME, CNPJ Nº 39.379.675/0001-29** com sede à Rua Rene Soares Filho, Nº223, Anexo A, CEP: 55.811-200, Santa Cruz, Carpina/PE, Telefone (81) 8921-6156 Email:qualymaxcarpina@gmail.com, representada pelo Sr. Leonardo Silva Marques, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 5.435.103 SDS/PE, CPF/MF Nº 026.323.414-26

**Valor Total registrado: R\$ 140.750,95 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR: produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal branco, puro e natural. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	575	ETA / KG	3,39	1.949,25
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: características técnicas: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	3060	KIKA / KG	4,49	13.739,40
10	CALDO DE CARNE: Caldo de carne, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	175	MAGI / UND	3,49	610,75
13	COLORIFICO: produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto	150	NUTRIVITA / KG	7,98	1.197,00

	até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.				
14	COMINHO MOÍDO: extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	150	NORDESTINO / KG	8,75	1.312,50
19	EXTRATO DE TOMATE: Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogênea, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico.	300	XAVANTE / UND	6,37	1.911,00
21	CREME DE LEITE: UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem: tetrapak, limpa, não amassada, não estufada, resistente. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem 200gr	850	TRIANGULO / UND	2,69	2.286,50
25	FARINHA DE MANDIOCA: Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	260	ITANEGA / KG	3,30	858,00
26	FARINHA DE TRIGO: Produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo Triticum vulgare, beneficiado. Fabricada a partir de grãos de trigo saos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	60	SARANDI / KG	5,73	343,80
27	FEIJÃO PRETO: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e saos, sem a presença de grãos molhados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	600	DA CASA / KG	6,39	3.834,00
28	FEIJÃO MULATINHO: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e saos, sem a presença de grãos molhados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	600	DA CASA / KG	5,38	3.228,00
36	SARDINHA ENLATADA: sardinhas ao próprio suco com tomate e especiarias, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate temperado. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e amassado e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 250gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	2920	88 / UND	3,80	11.096,00
39	CARNE BOVINA MOIDA: carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP) LOTE 59	437	KRO / KG	11,00	4.807,00
40	CARNE BOVINA P/ SOPA: carne maciça com osso. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM) de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	400	BOIBRASIL / KG	15,99	6.396,00
41	CARNE BOVINA: tipo acém, lagarto, paleta, coxão mole, patinho ou fraldinha, in natura, congelada, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM) de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	831	BOIBRASIL / KG	18,70	15.539,70
45	FRANGO INTEIRO: congelado, com adição de água de no máximo 6%, peso em média 2kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	3650	FRANGO DOURADO / KG	8,60	31.390,00
47	PEITO DE FRANGO: Sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	650	FRANGO DOURADO / KG	9,85	6.402,50
57	MARGARINA com óleo INTERESTERIFICADO: Produto produzido pelo rearranjo de ácidos graxos nas moléculas de glicerol de óleos vegetais, se apresenta sob forma de emulsão. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 gr	270	DELICATA / UND	5,39	1.455,30
58	SALSICHA: Salsicha de carne bovina ou frango tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	375	LARANJAL / KG	5,75	2.156,25
59	CARNE BOVINA MOIDA: carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF),	1.313	KRO / KG	11,00	14.443,00

	estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA) DO LOTE 39				
86	TOMATE: De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	2700	IN NATUR / KGA	5,85	15.795,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>140.750,95</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA</b>	<b>LEONARDO SILVA MARQUES</b>
Secretaria De Desenv., Assistência Social E Cidadania	L. Silva Marques Comercio De Alimentos – ME
Órgão Participante	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**37A1FDA2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 004/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Sr<sup>a</sup>. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 002/2018 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 20/09/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Cozinha Comunitária deste Município.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania**, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP. CNPJ Nº 41.343.897/0001-33** com sede à ROD. PE 90, Nº 60, Galpão Térreo, Centro, CEP: 55.820-000, Lagoa do Carro/PE, Telefone (81) 7116-0606, Email:maisatacado.licitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Bruno Santa Rosa, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 7.828.891 SDS/PE CPF/MF Nº 084.788.634-43

**Valor Total registrado: R\$ 25.356,61 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	CALDO DE GALINHA: Caldo de carne, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	175	OPTI	3,44	602,00
35	ÓLEO DE SOJA: características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	389	LIZA	6,49	2.524,61
42	CHARQUE: curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 30kg. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, data de validade e fabricação.	950	KADÃO	23,40	22.230,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>25.356,61</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA</b>	<b>BRUNO SANTA ROSA</b>
Secretaria De Desenv., Assistência Social E Cidadania	Mais Atacado E Varejo Do Nordeste LTDA - EPP
Órgão Participante	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**FC8E2BCA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 006/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 006/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CHÁ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Andreelly Caroline Moraes de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 002/2018 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s)

Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 20/09/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Este Termo de Referência tem como objeto o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Cozinha Comunitária deste Município.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania**, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – ME. CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**, com sede à Rua Josefa Bione, Nº 69, Cajá, CEP: 55.813.530, Carpina/PE, Telefone (81) 97327186, Email: artlimpcomercial@hotmail.com, representada pela Sra. Suzitavia Aparecida Santos de Moraes, Brasileira, Divorciada, RG Nº 7466127 SDS/PE, CPF/MF Nº 064.818.364-50

**Valor Total registrado: R\$ 22.448,20 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
34	MACARRÃO: Tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem 500gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	1900	PETAN / PCT	2,39	4.541,00
37	SAL: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termosoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	450	BEIJA FLOR / KG	0,79	355,50
38	VINAGRE: Fermentado acético de álcool, água e conservante. Acidez volátil 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Constando na embalagem: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 500 ml	730	PINGO AZEDO / UND	1,09	795,70
50	POLPA DE FRUTA ACEROLA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Acerola	600	POMESQUI / KG	4,04	2.424,00
52	POLPA DE FRUTA GOIABA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Goiaba	650	POMESQUI / KG	5,08	3.302,00
60	ALHO: in natura, 1ª qualidade, livre de isento, de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	135	IN NATURA / KG	19,20	2.592,00
63	BATATA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	920	IN NATURA / KG	4,00	3.680,00
70	CEBOLA: de 1ª qualidade, tamanho médio, colheita recente, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades e resíduos de fertilizantes.	1220	IN NATURA / KG	3,90	4.758,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>22.448,20</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela **Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA</b>	<b>SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS</b>
Secretaria De Desenv., Assistência Social E Cidadania	Suzitavia Aparecida Santos De Morais – ME
Órgão Participante	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**A1352A55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 035/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 035/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR – ME, CNPJ Nº 17.871.144/0001-16**, com sede à Rua Odilon Estevão da Paz, Nº 10, Sertãozinho, CEP: 55.800-000, Nazaré da Mata/PE, Telefone (81) 3621-4004, Email:jjsoarescomercio@hotmail.com, representada pelo Sr. Israel Soares dos Santos Junior, brasileiro e solteiro, CNH Nº 01843016523 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 012.282.384-21

**Valor Total registrado: R\$ 32.272,60 (Trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
20	CREME DE LEITE: UHT, teor de gordura 20% a 25%, isento de glúten, embalado em lata de 1kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	40	BETANIA / UND	21,04	841,60
24	FARINHA EM MILHO EM FLOCOS: Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	2000	FORTMILHO / UND	1,27	2.540,00
31	LEITE EM PÓ DESNATADO: Características técnicas: leite em pó desnatado, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Atender as exigências de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	60	ITAMBÉ / KG	39,94	2.396,40
32	MILHO BRANCO PARA MANGUNZA: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a contar com a data de entrega. Embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	40	DONA CLARA / PCT	1,86	74,40
43	FILÉ DE PEIXE: congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	800	FISH / KG	17,40	13.920,00
44	FÍGADO BOVINO: tipo viscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalado em saco plástico transparente e atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA.	250	MASTERBOI / KG	10,78	2.695,00
53	QUEIJO COALHO: Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	200	SERTANORTE / KG	31,12	6.224,00
62	ALFACE: Apresentar folhas hidratadas, com folhas fixas ao caule, coloração características de folhas conservadas sendo caracterizada em unidade de planta, livre de contaminantes e com características sensoriais características de vegetais.	400	CEASA / UND	3,10	1.240,00
65	BANANA DA TERRA : in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	80	CEASA / KG	5,83	466,40
78	MAMÃO: in natura, de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduras, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	120	CEASA / KG	4,51	541,20
82	PEPINO: in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	60	CEASA / KG	3,65	219,00
83	PÊRA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	60	CEASA / KG	9,79	587,40
90	BOLO DE BACIA : Bolo de Bacia de padaria. Com embalagem plástica atóxica com informações da data de fabricação e validade na etiqueta. Validade de no mínimo 15 dias a contar da data de entrega.	40	PADARIA SÃO JOSÉ / KG	13,18	527,20
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>32.272,60</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>	<b>ISRAEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR</b>
Secretária Municipal De Saúde	Israel S. Dos Santos Junior – ME
Órgão Participante	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**E0E1B66C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 036/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 036/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta

o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – ME, CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, com sede à Rua São Severino, Nº 112, Guadalajara, CEP: 55.825-000, Paudalho/PE, Telefone (81) 98214-2333, Email:multicestas2021@gmail.com, representada pela Srª Joselice da Hora Ramos, brasileira e solteira, RG Nº 6647167 SDS/PE, CPF/MF Nº 053.731.264-11

**Valor Total registrado: R\$ 1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
8	BOLACHA SALGADA (TIPO CREAM CRAKER): Produto de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito tado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote.	390	VITAMASSA / UND	3,30	1.287,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					1.287,00

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>	<b>JOSELICE DA HORA RAMOS</b>
Secretária Municipal De Saúde	Joselice Da Hora Ramos Mercadinho LTDA – ME
Órgão Participante	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**F2036CFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 037/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 037/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS – ME, CNPJ Nº 39.379.675/0001-29** com sede à Rua Rene Soares Filho, Nº223, Anexo A, CEP: 55.811-200, Santa Cruz, Carpina/PE, Telefone (81) 8921-6156 Email:qualymaxcarpina@gmail.com, representada pelo Sr. Leonardo Silva Marques, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 5.435.103 SDS/PE, CPF/MF Nº 026.323.414-26

**Valor Total registrado: R\$ 155.770,50 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AAÇUCAR: produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal branco, puro e natural. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	600	ETA / KG	3,39	2.034,00
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO I: características técnicas: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	2300	KIKA / KG	4,49	10.327,00
3	AMIDO DE MILHO: Em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; o dor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 1000g	110	KIMIMO / KG	7,89	867,90

4	ADOÇANTE: Adocante Dietético; Composto de Aspartame; Líquido, com Validade Mínima de 1 Ano Na Data Da Entrega; Acondicionado Em Caixa De Papelao Reforçado, cada Unidade Contendo 100 Ml; e Suas Condições Devero Estar de Acordo Com Resolucao Rdc 271/05 Da Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Anvisa.	100	ASSUGRIN / UND	3,64	364,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas, não deve apresentar caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem 200gr	370	NATUQUALY / UND	2,97	1.098,90
6	BISCOITO DOCE (TIPO DE MAISENA) O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramas.	365	SOFT / UND	3,55	1.295,75
7	BISCOITO MARIA : deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	390	SOFT / UND	3,55	1.384,50
10	CALDO DE CARNE: Caldo de carne, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	350	MAGI / UND	3,49	1.221,50
11	CAFÉ: Produto em pó; torrado e moído; puro de primeira qualidade; sem glúten; embalado a vácuo; em embalagens de 250g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	450	VAQUEJADA / PCT	5,99	2.695,50
12	COCO RALADO: desidratado, sem adição de açúcar; isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, com 100 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	20	BOM COCO / UND	5,73	114,60
16	PAPRICA DOCE: produto obtido a partir do pimentão vermelho, sem adição de sal, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	60	SOBRINHO / KG	31,50	1.890,00
17	ACAFRÃO: fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	40	SOBRINHO / KG	29,25	1.170,00
22	DOCE DE GOIABA: Produto de primeira qualidade, com ausência de contaminantes, com consistência firme e coloração vermelha. Deve estar presente em embalagem plástica, material atóxico, com informações de fabricação e nutricional. Peso 600g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	365	XAVANTE / UND	5,29	1.930,85
23	ERVILHA EM CONSERVA: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas de coloração verde. lata ou embalagem cartonada, com 200 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	40	SO FRUT / UND	2,99	119,60
26	FARINHA DE TRIGO: Produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo Triticum vulgares, beneficiado. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	60	SARANDI / KG	5,73	343,80
27	FEIJO PRETO: Tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofoados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	300	DA CASA / KG	6,39	1.917,00
28	FEIJO MULATINHO : Tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofoados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	1300	DA CASA / KG	5,38	6.994,00
30	LEITE CONDENSADO: Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém gluten. Embalado em caixa tetra pak com 395g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	80	TRIANGULO / UND	6,19	495,20
33	MILHO EM CONSERVA: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas de coloração verde. lata ou embalagem cartonada, com 200 g.	60	SO FRUT / UND	3,78	226,80
36	SARDINHA ENLATADA: sardinhas ao próprio suco com tomate e especiarias, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate temperado. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e amassado e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 250gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	600	88 / UND	3,80	2.280,00
39	CARNE BOVINA MOÍDA: carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP) LOTE 59	100	KRO / KG	11,00	1.100,00
40	CARNE BOVINA P/ SOPA: carne maciça com osso. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM) de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	700	BOIBRASIL / KG	15,99	11.193,00
41	CARNE BOVINA: tipo acém, lagarto, paleta, coxão mole, patinho ou fraldinha, in natura, congelada, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica, conforme quantidade	2000	BOIBRASIL / KG	18,70	37.400,00



	solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM) de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.				
45	FRANGO INTEIRO: congelado, com adição de água de no máximo 6%, peso em média 2kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	500	FRANGO DOURADO / KG	8,60	4.300,00
46	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	200	REZENDE / KG	26,00	5.200,00
47	PEITO DE FRANGO: Sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	1700	FRANGO DOURADO / KG	9,85	16.745,00
48	LINGUIÇA TOSCANA: Linguíça toscana de primeira qualidade, resfriada em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação, e validade, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas procedência e número de registro no sif, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	500	REZENDE / KG	16,50	8.250,00
49	POLPA DE FRUTA CAJA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajá	340	PAULISTA POLP FRUTT / KG	4,95	1.683,00
54	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	100	LITORAL / KG	32,50	3.250,00
55	IOGURTE: Produto lácteo fresco, obtido pela fermentação do leite, de frutas, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega.	200	NATURAL DA VACA / LITRO	4,50	900,00
56	MORTADELA: Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de frango. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	100	CONFIANÇA / KG	9,29	929,00
57	MARGARINA com óleo INTERESTERIFICADO: Produto produzido pelo rearranjo de ácidos graxos nas moléculas de glicerol de óleos vegetais, se apresenta sob forma de emulsão. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 gr	60	DELICATA / UND	5,39	323,40
58	SALSICHA: Salsicha de carne bovina ou frango tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	200	LARANJAL / KG	5,75	1.150,00
59	CARNE BOVINA MOÍDA: carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA) DO LOTE 39	300	KRO / KG	11,00	3.300,00
61	ABACAXI: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	180	IN NATURA / KG	2,93	527,40
64	BANANA : de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	80	IN NATURA / KG	3,77	301,60
66	BATATA DOCE: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	100	IN NATURA / KG	3,81	381,00
67	BETERRABA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	80	IN NATURA / KG	4,30	344,00
68	CENOURA: in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	120	IN NATURA / KG	5,92	710,40
69	CHUCHU: De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	90	IN NATURA / KG	4,10	369,00
71	GOIABA : in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	80	IN NATURA / KG	6,09	487,20
72	INHAME: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	240	IN NATURA / KG	4,51	1.082,40
73	JERIMUM: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	100	IN NATURA / KG	2,97	297,00
75	MAÇA: de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduras, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a	120	IN NATURA / KG	7,37	884,40

	conservação em condições adequadas até o consumo.				
76	LIMÃO: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	40	IN NATURA / KG	6,19	247,60
77	MACAXEIRA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	200	IN NATURA / KG	4,41	882,00
79	MELÃO: in natura, de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	60	IN NATURA / KG	3,47	208,20
84	PIMENTÃO: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	50	IN NATURA / KG	3,20	160,00
85	REPOLHO: apresentar folhas hidratadas, coloração características de folhas conservadas sendo caracterizada em unidade de planta, livre de contaminantes e com características sensoriais características de vegetais.	80	IN NATURA / KG	6,57	525,60
86	TOMATE: De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	180	IN NATURA / KG	5,85	1.053,00
88	PAO FRANCÊS: pão do tipo francês, com peso médio de 50g a unidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo e substâncias nocivas e sem corantes artificiais. Entregues em sacolas plásticas, atóxicas. Data de fabricação contida na etiqueta e com prazo de validade de no mínimo 3 dias a contar a partir da data de entrega.	900	PADARIA GLOBO / KG	13,37	12.033,00
89	TORRADA: torrada de pão francês cortada em fátia fina, dourada sem queima. Embalagem plástica atóxica de 500g, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	120	PADARIA GLOBO / PCT	6,52	782,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>155.770,50</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>	<b>LEONARDO SILVA MARQUES</b>
Secretária Municipal De Saúde	L. Silva Marques Comercio De Alimentos – ME
Órgão Participante	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:5BFCD099**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 037/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 037/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS – ME, CNPJ Nº 39.379.675/0001-29** com sede à Rua Rene Soares Filho, Nº223, Anexo A, CEP: 55.811-200, Santa Cruz, Carpina/PE, Telefone (81) 8921-6156 Email:qualymaxcarpina@gmail.com, representada pelo Sr. Leonardo Silva Marques, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 5.435.103 SDS/PE, CPF/MF Nº 026.323.414-26

**Valor Total registrado: R\$ 155.770,50 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	açúcar: produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal branco, puro e natural. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	600	ETA / KG	3,39	2.034,00
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO I: características técnicas: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	2300	KIKA / KG	4,49	10.327,00
3	AMIDO DE MILHO: Em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; o dor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 1000g	110	KIMIMO / KG	7,89	867,90
4	ADOÇANTE: Adocante Dietético; Composto de Aspartame; Líquido, com Validade Mínima de 1 Ano Na Data Da Entrega; Acondicionado Em Caixa de Papelao Reforcado, cada Unidade Contendo 100 Ml; e Suas Condições Devero Estar de Acordo Com Resolucao Rdc 271/05 Da Anvisa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proceed. administrativos Determinados Pela Anvisa.	100	ASSUGRIN / UND	3,64	364,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas, não deve	370	NATUQUALY / UND	2,97	1.098,90

	apresentar caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem 200gr				
6	BISCOITO DOCE (TIPO DE MAISENA) O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramas.	365	SOFT / UND	3,55	1.295,75
7	BISCOITO MARIA : deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	390	SOFT / UND	3,55	1.384,50
10	CALDO DE CARNE: Caldo de carne, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	350	MAGI / UND	3,49	1.221,50
11	CAFÉ: Produto em pó; torrado e moído; puro de primeira qualidade; sem glúten; embalado a vácuo; em embalagens de 250g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	450	VAQUEJADA / PCT	5,99	2.695,50
12	COCO RALADO: desidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, com 100 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	20	BOM COCO / UND	5,73	114,60
16	PAPRICA DOCE: produto obtido a partir do pimentão vermelho, sem adição de sal, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	60	SOBRINHO / KG	31,50	1.890,00
17	ACAFRÃO: fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	40	SOBRINHO / KG	29,25	1.170,00
22	DOCE DE GOIABA: Produto de primeira qualidade, com ausência de contaminantes, com consistência firme e coloração vermelha. Deve estar presente em embalagem plástica, material atóxico, com informações de fabricação e nutricional. Peso 600g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	365	XAVANTE / UND	5,29	1.930,85
23	ERVILHA EM CONSERVA: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas de coloração verde. lata ou embalagem cartonada, com 200 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	40	SO FRUT / UND	2,99	119,60
26	FARINHA DE TRIGO: Produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo Triticum vulgare, beneficiado. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	60	SARANDI / KG	5,73	343,80
27	FEIJÃO PRETO: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	300	DA CASA / KG	6,39	1.917,00
28	FEIJÃO MULATINHO : Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	1300	DA CASA / KG	5,38	6.994,00
30	LEITE CONDENSADO: Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalado em caixa tetra pak com 395g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	80	TRIANGULO / UND	6,19	495,20
33	MILHO EM CONSERVA: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas de coloração verde. lata ou embalagem cartonada, com 200 g.	60	SO FRUT / UND	3,78	226,80
36	SARDINHA ENLATADA: sardinhas ao próprio suco com tomate e especiarias, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate temperado. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e amassado e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 250gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	600	88 / UND	3,80	2.280,00
39	CARNE BOVINA MOÍDA: carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP) LOTE 59	100	KRO / KG	11,00	1.100,00
40	CARNE BOVINA P/ SOPA: carne maciça com osso. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM) de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	700	BOIBRASIL / KG	15,99	11.193,00
41	CARNE BOVINA: tipo acém, lagarto, paleta, coxão mole, patinho ou fraldinha, in natura, congelada, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM) de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	2000	BOIBRASIL / KG	18,70	37.400,00
45	FRANGO INTEIRO: congelado, com adição de água de no máximo 6%, peso em média	500	FRANGO DOURADO / KG	8,60	4.300,00

	2kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.				
46	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	200	REZENDE / KG	26,00	5.200,00
47	PEITO DE FRANGO: Sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	1700	FRANGO DOURADO / KG	9,85	16.745,00
48	LINGUIÇA TOSCANA: Linguíça toscana de primeira qualidade, resfriada em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação, e validade, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas procedência e número de registro no sif, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	500	REZENDE / KG	16,50	8.250,00
49	POLPA DE FRUTA CAJÁ: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajá	340	PAULISTA POLP FRUTT / KG	4,95	1.683,00
54	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	100	LITORAL / KG	32,50	3.250,00
55	IOGURTE: Produto lácteo fresco, obtido pela fermentação do leite, de frutas, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	200	NATURAL DA VACA / LITRO	4,50	900,00
56	MORTADELA: Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de frango. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	100	CONFIANÇA / KG	9,29	929,00
57	MARGARINA com óleo INTERESTERIFICADO: Produto produzido pelo rearranjo de ácidos graxos nas moléculas de glicerol de óleos vegetais, se apresenta sob forma de emulsão. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 gr	60	DELICATA / UND	5,39	323,40
58	SALSICHA: Salsicha de carne bovina ou frango tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	200	LARANJAL / KG	5,75	1.150,00
59	CARNE BOVINA MOÍDA: carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA) DO LOTE 39	300	KRO / KG	11,00	3.300,00
61	ABACAXI: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	180	IN NATURA / KG	2,93	527,40
64	BANANA : de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	80	IN NATURA / KG	3,77	301,60
66	BATATA DOCE: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	100	IN NATURA / KG	3,81	381,00
67	BETERRABA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	80	IN NATURA / KG	4,30	344,00
68	CENOURA: in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	120	IN NATURA / KG	5,92	710,40
69	CHUCHU: De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	90	IN NATURA / KG	4,10	369,00
71	GOIABA : in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	80	IN NATURA / KG	6,09	487,20
72	INHAME: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	240	IN NATURA / KG	4,51	1.082,40
73	JERIMUM: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	100	IN NATURA / KG	2,97	297,00
75	MAÇA: de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	120	IN NATURA / KG	7,37	884,40
76	LIMÃO: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	40	IN NATURA / KG	6,19	247,60
77	MACAXEIRA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	200	IN NATURA / KG	4,41	882,00

79	MELÃO: in natura, de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertiliz	60	IN NATURA / KG	3,47	208,20
84	PIMENTÃO: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	50	IN NATURA / KG	3,20	160,00
85	REPOLHO: apresentar folhas hidratadas, coloração característica de folhas conservadas sendo caracterizada em unidade de planta, livre de contaminantes e com características sensoriais características de vegetais.	80	IN NATURA / KG	6,57	525,60
86	TOMATE: De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	180	IN NATURA / KG	5,85	1.053,00
88	PAO FRANCÊS: pão do tipo francês, com peso médio de 50g a unidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo e substâncias nocivas e sem corantes artificiais. Entregues em sacolas plásticas, atóxicas. Data de fabricação contida na etiqueta e com prazo de validade de no mínimo 3 dias a contar a partir da data de entrega.	900	PADARIA GLOBO / KG	13,37	12.033,00
89	TORRADA: torrada de pão francês cortada em fatia fina, dourada sem queima. Embalagem plástica atóxica de 500g. validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	120	PADARIA GLOBO / PCT	6,52	782,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>155.770,50</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>	<b>LEONARDO SILVA MARQUES</b>
Secretária Municipal De Saúde	L. Silva Marques Comercio De Alimentos – ME
Órgão Participante	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**A02B168D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 038/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 038/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP. CNPJ Nº 41.343.897/0001-33** com sede à ROD. PE 90, Nº 60, Galpão Térreo, Centro, CEP: 55.820-000, Lagoa do Carro/PE, Telefone (81) 7116-0606, Email:maisatacado.licitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Bruno Santa Rosa, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 7.828.891 SDS/PE CPF/MF Nº 084.788.634-43

**Valor Total registrado: R\$ 3.605,30 (Três mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
9	CALDO DE GALINHA: Caldo de carne, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	350	OPTI / UND	3,44	1.204,00
35	ÓLEO DE SOJA: características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	370	LIZA / UND	6,49	2.401,30
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>3.605,30</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>	<b>BRUNO SANTA ROSA</b>
Secretária Municipal De Saúde	Mais Atacado E Varejo Do Nordeste LTDA - EP
Órgão Participante	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**160F0D56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 039/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 039/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE,



inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – ME. CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**, com sede à Rua Josefa Bione, Nº 69, Cajá, CEP: 55.813.530, Carpina/PE, Telefone (81) 97327186, Email: artlimpcomercial@hotmail.com, representada pela Sra. Suzitavia Aparecida Santos de Moraes, Brasileira, Divorciada, RG Nº 7466127 SDS/PE, CPF/MF Nº 064.818.364-50

**Valor Total registrado: R\$ 16.356,10 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	EXTRATO DE TOMATE: Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogênea, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. 340 g	350	JULIETA / UND	1,34	469,00
34	MACARRÃO: Tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem 500gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	600	PETIAN / PCT	2,39	1.434,00
37	SAL: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termosoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	50	BEIJA FLOR / KG	0,79	39,50
38	VINAGRE: Fermentado acético de álcool, água e conservante. Acidez volátil 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Constando na embalagem: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 500 ml	120	PINGO AZEDO / UND	1,09	130,80
50	POLPA DE FRUTA ACEROLA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Acerola	340	POMESQUI / KG	4,04	1.373,60
51	POLPA DE FRUTA CAJU: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajú	340	POMESQUI / KG	4,84	1.645,60
52	POLPA DE FRUTA GOIABA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Goiaba	340	POMESQUI / KG	5,08	1.727,20
60	ALHO: in natura, 1ª qualidade, livre de isento, de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	70	IN NATURA / KG	19,20	1.344,00
63	BATATA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca são, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	120	IN NATURA / KG	4,00	480,00
70	CEBOLA: de 1ª qualidade, tamanho médio, colheita recente, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades e resíduos de fertilizantes.	180	IN NATURA / KG	3,90	702,00
74	LARANJA: de 1ª qualidade, casca são, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	120	IN NATURA / KG	3,20	384,00
80	MELANCIA: de 1ª qualidade, casca são, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	60	IN NATURA / KG	2,44	146,40
81	OVO: Produtos são, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produto	9000	KUMAMOTO / UND	0,72	6.480,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>16.356,10</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>	<b>SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS</b>
Secretária Municipal De Saúde	Suzitavia Aparecida Santos De Morais – ME
Órgão Participante	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**56E7F661

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 032/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 032/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017,

portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – ME. CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**, com sede à Rua Josefa Bione, Nº 69, Cajá, CEP: 55.813.530, Carpina/PE, Telefone (81) 97327186, Email: artlimpcomercial@hotmail.com, representada pela Sra. Suzitavia Aparecida Santos de Moraes, Brasileira, Divorciada, RG Nº 7466127 SDS/PE, CPF/MF Nº 064.818.364-50.

**Valor Total registrado: R\$ 102.945,40 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
34	MACARRÃO: Tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem 500gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	4570	PETAYAN	2,39	10.922,30
37	SAL: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	730	BEIJA FLOR	0,79	576,70
38	VINAGRE: Fermentado acético de álcool, água e conservante. Acidez volátil 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Constando na embalagem: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 500 ml	840	PINGO AZEDO	1,09	915,60
50	POLPA DE FRUTA ACEROLA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Acerola	1150	POMESQUI	4,04	4.646,00
51	POLPA DE FRUTA CAJU: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajú	1150	POMESQUI	4,84	5.566,00
52	POLPA DE FRUTA GOIABA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Goiaba	1150	POMESQUI	5,08	5.842,00
60	ALHO: in natura, 1ª qualidade, livre de isento, de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	200	IN NATURA	19,20	3.840,00
63	BATATA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca são, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	660	IN NATURA	4,00	2.640,00
70	CEBOLA: de 1ª qualidade, tamanho médio, colheita recente, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades e resíduos de fertilizantes.	2040	IN NATURA	3,90	7.956,00
74	LARANJA: de 1ª qualidade, casca são, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	700	IN NATURA	3,20	2.240,00
80	MELANCIA: de 1ª qualidade, casca são, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	500	IN NATURA	2,44	1.220,00
81	OVO: Produtos são, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produto	27080	KUMAMOTO	0,72	19.497,60
87	PÃO: tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	48160	DA CASA	0,77	37.083,20
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>102.945,40</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – **DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

<b>SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS</b>
Suzitavia Aparecida Santos De Morais – ME
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**69C98E8B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 031/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 031/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP. CNPJ Nº 41.343.897/0001-33**, com sede à ROD. PE 90, Nº 60, Galpão Térreo, Centro, CEP: 55.820-000, Lagoa do Carro/PE, Telefone (81) 7116-0606, Email:maisatacado.licitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Bruno Santa Rosa, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 7.828.891 SDS/PE CPF/MF Nº 084.788.634-43

**Valor Total registrado: R\$ 62.721,50 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL: características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Atender as exigências de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1450	CCGL	28,79	41.745,50
35	ÓLEO DE SOJA: características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	600	LIZA	6,49	3.894,00
42	CHARQUE: curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 30kg. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, data de validade e fabricação.	730	KADÃO	23,40	17.082,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>62.721,50</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

<b>BRUNO SANTA ROSA</b>
Mais Atacado E Varejo Do Nordeste LTDA - EPP
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**C6157DD0

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 033/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 033/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR – ME, CNPJ Nº 17.871.144/0001-16**, com sede à Rua Odilon Estevão da Paz, Nº 10, Sertãozinho, CEP: 55.800-000, Nazaré da Mata/PE, Telefone (81) 3621-4004, Email:jjsoarescomercio@hotmail.com, representada pelo Sr. Israel Soares dos Santos Junior, brasileiro e solteiro, CNH Nº 01843016523 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 012.282.384-21

**Valor Total registrado: R\$ 32.236,20 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
24	FARINHA EM MILHO EM FLOCOS: Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	5860	UNID. FORTMILHO	1,27	7.442,20
44	FÍGADO BOVINO : tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalado em saco plástico transparente e atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPA.	2300	KG MASTERBOI	10,78	24.794,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>32.236,20</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

<b>ISRAEL SOARES DOS SANTOS JUNIOR</b>
Israel S. Dos Santos Junior – ME
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**D64FD930

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 034/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 034/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – ME, CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, com sede à Rua São Severino, Nº 112, Guadalajara, CEP: 55.825-000, Paudalho/PE, Telefone (81) 98214-2333, Email:multicestas2021@gmail.com, representada pela Srª Joselice da Hora Ramos, brasileira e solteira, RG Nº 6647167 SDS/PE, CPF/MF Nº 053.731.264-11

**Valor Total registrado: R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
8	BOLACHA SALGADA (TIPO CREAM CRAKER): Produto de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito tado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal	2700	PCT VITAMASSA	3,30	8.910,00



cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>8.910,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

<b>JOSELICE DA HORA RAMOS</b>
Joselice Da Hora Ramos Mercadinho LTDA – ME
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:7CCAB95F**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 035/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 035/2023**

Aos **20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS – ME, CNPJ Nº 39.379.675/0001-29** com sede à Rua Rene Soares Filho, Nº223, Anexo A, CEP: 55.811-200, Santa Cruz, Carpina/PE, Telefone (81) 8921-6156 Email:qualymaxcarpina@gmail.com, representada pelo Sr. Leonardo Silva Marques, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 5.435.103 SDS/PE, CPF/MF Nº 026.323.414-26

**Valor Total registrado: R\$ 271.041,60 (Duzentos e setenta e um mil, quarenta e um reais e sessenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	ALÇUCAR: produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal branco, puro e natural. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	1550	ETA / KG	3,39	5.254,50
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO I: características técnicas: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	3330	KIKA / KG	4,49	14.951,70
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas, não deve apresentar caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem 200gr	150	NATUQUALY / UND	2,97	445,50
7	BISCOITO MARIA: deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	2835	SOFT / PCT	3,55	10.064,25
15	CREMOGEMA: Mistura à base de milho para o preparo de mingau, tipo cremogema, sabores baunilha e chocolate. Embalagem em caixas de 500g.	600	MAISENA / UND	7,79	4.674,00
16	PÁPRICA DOCE: produto obtido a partir do pimentão vermelho, sem adição de sal, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	200	SOBRINHO / KG	31,50	6.300,00
17	ACAFRAO: fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá	95	SOBRINHO / KG	29,25	2.778,75

	apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.				
21	CREME DE LEITE: UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem: tetrapak, limpa, não amassada, não estufada, resistente. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem 200gr	1250	TRIANGULO / UND	2,69	3.362,50
25	FARINHA DE MANDIOCA: Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	250	ITANEGA / KG	3,30	825,00
26	FARINHA DE TRIGO: Produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo Triticum vulgares, beneficiado. Fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	120	SARANDI / KG	5,73	687,60
27	FEIJÃO PRETO: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, com a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	1250	DA CASA / KG	6,39	7.987,50
28	FEIJÃO MULATINHO: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	400	DA CASA / KG	5,38	2.152,00
36	SARDINHA ENLATADA: sardinhas ao próprio suco com tomate e especiarias, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate temperado. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e amassado e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 250gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	5400	88 / UND	3,80	20.520,00
39	CARNE BOVINA MOIDA: carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP) LOTE 59	1.750	KRO / KG	11,00	19.250,00
45	FRANGO INTEIRO: congelado, com adição de água de no máximo 6%, peso em média 2kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	8780	FRANGO DOURADO / KG	8,60	75.508,00
47	PEITO DE FRANGO: Sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	1050	FRANGO DOURADO / KG	9,85	10.342,50
49	POLPA DE FRUTA CAJÁ: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajá	1150	PAULISTA POLP FRUTT / KG	4,95	5.692,50
55	IOGURTE: Produto lácteo fresco, obtido pela fermentação do leite, de frutas, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	200	NATURAL DA VACA / LITRO	4,50	900,00
57	MARGARINA com óleo INTERESTERIFICADO: Produto produzido pelo rearranjo de ácidos graxos nas moléculas de glicerol de óleos vegetais, se apresenta sob forma de emulsão. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 gr	450	DELICATA UND	5,39	2.425,50
58	SALSICHA: Salsicha de carne bovina ou frango tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	200	LARANJAL / KG	5,75	1.150,00
59	CARNE BOVINA MOIDA: carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA) DO LOTE 39	5.250	KRO / KG	11,00	57.750,00
75	MAÇA: de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduras, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	540	IN NATURA / KG	7,37	3.979,80
86	TOMATE: De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	2400	IN NATURA / KG	5,85	14.040,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>271.041,60</b>

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 013/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

<b>LEONARDO SILVA MARQUES</b>
L. Silva Marques Comercio De Alimentos – ME
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:** 157E500C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/09/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ Nº **49.464.926/0001-27**, com sede à Rua André Vidal de Negreiros, 565 – Loja 01 – São José – Garanhuns - PE, CEP: 55.295-200, Fone: (87) 3262-0445 / (87) 9.8836-3257, e-mail: lr\_distribuidora@outlook.com, representada por sua Representante Legal, Sra. Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Maceió - AL, RG Nº 40.072.029/SDS/AL, CPF/MF Nº 136.619.234-63.

**ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
01	Ácido Muriático líquido composto de hcl + h2o incolor p/ limpeza em geral, em embalagem de 01 litro. <b>Marca: Limpa Tudo</b>	Litro	BR0368775	120	80	60	260	6,10	1.586,00
81	Creme para cabelo infantil: Creme para pentear infantil, sem enxágue, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com quantidade igual ou superior a 210ml. Caixa com 12 unidades. <b>Marca: Lorys Kids</b>	cx.	-	0	50	0	50	118,83	5.941,50
93	Bico de mamadeira em silicone, para mamadeira de 240ml, formato ortodôntico, tamanho 3 (grande) para recém nascidos, sem defeitos, resistente a autoclavagem, incolor, acondicionado em embalagem apropriada. <b>Marca: Kuka</b>	UND.	BR0464079	0	100	0	100	9,80	980,00

**Valor Total registrado: R\$ 8.507,50 (Oito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador De Despesa	Ordenador De Despesa
Secretário De Educação, Esportes, Cultura, Turismo E Juventude	Secretário De Governo
<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal De Assistência Social	
Órgão Participante	

**LETÍCIA RABÊLO FERREIRA**

LRF Distribuidora LTDA ME

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:06BB86A5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/09/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME**, CNPJ Nº **36.369.954/0001-13**, com sede à Avenida São José, S/N – Box 13 – Mercado Público – Manoel Simões Barbosa – Chã Grande/PE – CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9486.2582, e-mail: jff.barbosa@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Jefferson Barbosa dos Santos, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande/PE, RG Nº 8.811.168 SDS/PE, CPF/MF Nº 095.466.394-27.

**ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
02	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade para 06 meses. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência. <b>Marca: Olimpo</b>	Caixa	BR0310507	350	200	100	650	18,69	12.148,50
03	Alcool em gel, etílico hidratado a 65° INPM, embalagem plástica obrigatória, frasco 500 ml. Caixa com 12 unidades Registro do produto na ANVISA. <b>Marca: Ypê</b>	Caixa	BR0269943	20	30	10	60	70,00	4.200,00
04	Álcool Etílico - com teor alcoólico entre - hidratado, embalado em frasco plástico de 500 ml. Caixa c/12 unidades. <b>Marca: Tri-d</b>	Caixa	BR0481012	20	30	05	55	59,99	3.299,45
17	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 50 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. <b>Marca: Cristalcopo</b>	Caixa	BR0444991	100	70	30	200	131,00	26.200,00
18	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Acondicionado conforme praxe do fabricante, em embalagem plástica na caixa com 25 tiras com 100 unidades cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. <b>Marca: Cristalcopo</b>	Caixa	BR0472755	130	50	60	240	107,80	25.872,00
45	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote. <b>Marca: Novo</b>	Fardo	BR0443004	300	300	200	800	40,50	32.400,00

**Valor Total registrado: R\$ 104.119,95 (Cento e quatro mil, cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Joel Gomes da Silva	Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF N° 027.009.264-12	CPF/MF N° 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto	
CPF/MF N° 988.031.664-91	
Secretária Municipal de Assistência Social	
Órgão Participante	

**JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS**

J B Dos Santos Distribuidora De ALIMENTOS ME  
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:**AC655DBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2023**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, Divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/09/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**TELMA LÚCIA DA SILVA ME**, CNPJ Nº **01.005.202/0001-99**, com sede à Rua Severina Pereira de Oliveira, Nº 197 – José Maciel, Belo Jardim/PE – CEP: 55.151-655, Fone: (81) 9.9955.5502, e-mail: distribuidorasantajoana@gmail.com, representada por sua Representante Legal, Sra. Telma Lúcia da Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Belo Jardim/PE, RG Nº 2.683.408 SSP/PE, CPF/MF Nº 397.393.254-91.

**ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
05	Avental de cozinha com bolso - demorgan, tamanho único na cor azul. <b>Marca: Art Lar</b>	Unidade	BR0273713	0	200	120	320	8,99	2.876,80
13	Cera Líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, caixa com 04 bombonas contendo 5 litros cada. Produto com Registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Santa Joana</b>	Caixa	BR0456534	50	50	10	110	114,45	12.589,50
14	Cesto para lixo Telado de plástico de 6litros. <b>Marca: Vip Plásticos</b>	Unidade	BR0420580	200	80	50	330	3,50	1.155,00
15	Cloro líquido bombona com 5 litros. <b>Marca: Santa Joana</b>	Unidade	BR0229970	200	80	80	360	8,45	3.042,00
16	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades. <b>Marca: Total Plást</b>	Pacote	BR0310970	100	200	50	350	3,50	1.225,00

**Publicado por:**  
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:54B050DE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, Divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **20/09/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA EPP**, CNPJ Nº **24.658.117/0001-26**, com sede à Av. Estância, Nº 392 – Areias, Recife/PE – CEP: 50.781-130, Fone: (81) 3132-4707 / 9.9463-8127, e-mail: aliancadmg2@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa, brasileira, solteiro, administrador, residente e domiciliado em Recife/PE, RG Nº 6.980.886 SDS/PE, CPF/MF Nº 053.859.374-10.

**ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	Prefeitura	Sec. Municipal de Educação	FMAS	Quant. Total	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
06	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 15 litros. <b>Marca: Icasa</b>	Unidade	BR0320839	100	50	80	230	6,00	1.380,00
07	Bacias plásticas - em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 6 litros, medidas aproximadas: 136mmx350mm. <b>Marca: Icasa</b>	Unidade	BR0378129	10	50	10	70	5,00	350,00
08	Bacias Plásticas - em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 12 litros. <b>Marca: Icasa</b>	Unidade	BR0237925	10	50	10	70	7,00	490,00
09	Balde - de plástico, com capacidade de 50 litros, com alça, com aba. <b>Marca: Icasa</b>	Unidade	BR0232410	30	30	05	65	27,85	1.810,25
10	Balde Plástico com alça em metal, capacidade 10L. <b>Marca: Icasa</b>	Unidade	BR0468497	10	50	10	70	8,50	595,00
11	Balde plástico com capacidade para 20 litros. <b>Marca: Icasa</b>	Unidade	BR0232409	100	50	30	180	10,59	1.906,20
12	Cera Líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, produto com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades. <b>Marca: Fantastic</b>	Caixa	BR0456534	130	100	50	280	66,32	18.569,60
22	Desodorizador ambiental - aerossol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrato de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Ultra Fresh</b>	Caixa	BR0261168	24	12	06	42	119,99	5.039,58
23	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades. <b>Marca: Astoli</b>	Caixa	BR0483990	100	50	30	180	18,00	3.240,00
24	Dispenser suporte porta copos em inox. <b>Marca: Globo</b>	Unidade	BR0302373	05	30	05	40	47,99	1.919,60
25	Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico medindo aproximadamente 12x6x4cm. <b>Marca: Preciosa</b>	Unidade	BR0450514	70	50	30	150	2,00	300,00
26	Espanador de pó limpa poeira com 35cm. <b>Marca: Bruxaxá</b>	Unidade	BR0236909	10	30	05	45	5,35	240,75
36	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, em tubos de 500 ml em caixa com 12 unidades. <b>Marca: Vofsi</b>	Caixa	-	80	80	40	200	27,99	5.598,00
38	Lustra móveis, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml. CX C/12. <b>Marca: Worker</b>	Caixa	BR0307513	70	50	60	180	39,63	7.133,40
41	Palito para higiene bucal em madeira, em formato rolo com 06 cm, fardo com 25 caixinhas com 100 unidades. <b>Marca: Theoto</b>	Fardo	BR0432392	50	60	25	135	19,50	2.632,50
44	Papel filme de PVC; plástico; transparente; para envolver; proteger; conservar; 28cm de espessura; rolo com 30 metros. <b>Marca: Wyda</b>	Rolo	BR0427228	05	50	10	65	6,24	405,60
51	Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabricante e prazo de validade. Caixa com 12 unidades. <b>Marca: Ultra Clean</b>	Caixa	BR0601033	40	30	0	70	305,49	21.384,30
52	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm. <b>Marca: Preciosa</b>	Dúzia	BR0601242	80	60	20	160	62,72	10.035,20
53	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco)	Caixa	BR0311420	120	100	100	320	79,31	25.379,20

	unidades, caixa com 50 unidades. <b>Marca: Riso</b>								
56	Sabonete adulto 90 g. Caixa com 12 unidades. <b>Marca: Iara</b>	Caixa	BR0422221	50	30	50	130	19,97	2.596,10
69	Touca para cozinha com rede, na cor branca. <b>Marca: Bettanin</b>	Unidade	BR0390453	0	200	0	200	13,04	2.608,00
74	Fralda infantil tamanho P: Fraldas descartáveis infantil, tamanho pequeno. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalérgica. Pacote com 50 unidades. <b>Marca: Molekada</b>	Pacote	BR0425353	0	30	0	30	29,26	877,80
75	Fralda infantil tamanho M: Fraldas descartáveis infantil, tamanho médio. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 10 kg, atóxica, hipoalérgica. Pacote com 50 unidades. <b>Marca: Molekada</b>	Pacote	BR0479141	0	40	0	40	36,50	1.460,00
76	Fralda infantil tamanho G: Fraldas descartáveis infantil, tamanho grande. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalérgica. Pacote com 50 unidades. <b>Marca: Molekada</b>	Pacote	BR0470964	0	80	0	40	40,96	1.638,40
77	Fralda infantil tamanho XG: Fraldas descartáveis infantil, tamanho extra grande. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalérgica. Pacote com 50 unidades. <b>Marca: Molekada</b>	Pacote	BR0425356	0	40	0	40	49,00	1.960,00
78	Pomada antiassadura infantil: Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 90 gr. Produto deverá ser dermatologicamente testado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Marca: Lukinha</b>	UND.	BR0394662	0	120	0	120	13,89	1.666,80
80	Talco infantil – frasco com 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Marca: Halley baby</b>	frasco	BR0411753	0	380	0	380	12,04	4.575,20
82	Escova dental infantil, com formato anatômico, com cabo de polipropileno medindo entre 14 e 16cm de comprimento, cerdas macias. <b>Marca: Med fio</b>	UND.	BR0312902	0	1.000	0	1.000	1,40	1.400,00
83	Sabonete em Barra para bebê, com no mínimo 90g. Produto hipoalérgico, com fragrância suave, fórmula hidratante e dermatologicamente testada, para limpar suavemente sem agredir a pele do bebê. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 12 Unidades. <b>Marca: Ternurinha de bebê</b>	Pacote	BR0401884	0	100	0	100	4,80	480,00
85	Cotonetes: Hastes flexíveis, inquebráveis, proporcionando segurança. Com pontas de algodão que não soltam fiapos, antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Caixa com 150 unidades. Produto totalmente atóxico. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. <b>Marca: Cotton line</b>	UND.	-	0	300	0	300	2,82	846,00
89	Pente de plástico com dentes largos para cabelo de todos os tipos, cores diversas, tamanho igual ou superior a 21cm com cabo. <b>Marca: Marco Boni</b>	UND.	BR0426117	0	40	0	40	10,80	432,00
91	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, medindo aproximadamente 15 x 10 cm, dermatologicamente testada e hipoalérgica. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. <b>Marca: Ricca</b>	UND.	-	0	300	0	300	4,65	1.395,00
92	Chupeta em silicone tamanho padrão, ortodôntica e isenta de BISFENOL A - acima de 6 meses. <b>Marca: Mamita</b>	UND.	BR0225399	0	300	0	300	6,30	1.890,00
94	Mamadeira transparente e sem decoração, resistente, esterilizável, com tampa, capuz e rosca em polipropileno, bico esterilizável, graduada, livre de BISFENOL-A, capacidade de 240ml. <b>Marca: Mamita</b>	UND.	BR0308475	0	100	0	100	13,50	1.350,00
97	Saboneteira plástica infantil, em cores diversas ou incolor, com capacidade para aproximadamente 230 ml. <b>Marca: San remo</b>	UND.	BR0461347	0	20	0	20	4,20	84,00

**Valor Total registrado: R\$ 133.668,48 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador De Despesa	Ordenador De Despesa
Secretário De Educação, Esportes, Cultura, Turismo E Juventude	Secretário De Governo
<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	
CPF/MF Nº 988.031.664-91	
Secretária Municipal De Assistência Social	
Órgão Participante	

**RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA**

Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral LTDA EPP

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:**A1E7A753

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA  
PORTARIA COMDICA Nº 001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a convocação dos servidores públicos do Município de Cortês para auxiliar nas funções de mesários e escrutinadores, titulares e suplentes, no processo de escolha da eleição para preenchimento das vagas de Conselheiro Tutelar deste município, para o quadriênio 2024-2027, a ser realizada no dia 01/10/2023, e dá outras providências.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**, do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver condições mínimas para garantir que a Eleição para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar do Município de Cortês possa transcorrer dentro de sua normalidade;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como consta do art. 10, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA, deverá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao que prevê o art. 98 da Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que cabe à Comissão Especial selecionar, credenciar e capacitar (eventualmente com o apoio da Justiça Eleitoral) os mesários e escrutinadores, bem como os seus respectivos suplentes, que devem ser escolhidos, preferencialmente, entre os servidores públicos do Município que tenham experiência na função, conforme art. 11, § 7º, inc. VI, da Resolução n. 231/2022 do Conanda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam convocados os servidores públicos do Município de Cortês, elencados no Anexo Único da presente Portaria, para auxiliar nas funções de mesários e escrutinadores, titulares e suplentes, no processo de escolha da eleição para preenchimento das vagas de Conselheiro Tutelar deste município, para o quadriênio 2024-2027, a ser realizada no dia 01/10/2023.

Parágrafo único. Conforme a necessidade da Comissão Eleitoral, a lista de servidores convocados poderá ser reduzida ou ampliada, bem como podem ser destacadas pessoas para atuar nos locais de votação na função de orientação aos eleitores ou outras funções a serem delegadas.

**Art. 2º** Os mesários e escrutinadores (titulares e suplentes) selecionados, deverão ser oficialmente comunicados da nomeação, sendo-lhes facultada a alegação de eventual impedimento, a ser oportunamente analisada e decidida, sem prejuízo da intimação pessoal do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** Fica sob responsabilidade da Comissão Especial promover, com a devida antecedência, proceder a reunião com os mesários e escrutinadores, no sentido de dar orientação sobre as incumbências e esclarecer eventuais dúvidas, como sucede na preparação feita pela Justiça Eleitoral.

**Art. 4º** Os servidores municipais convocados e nomeados em caráter oficial para o exercício da função de mesários e escrutinadores são considerados “funcionários públicos” para fins penais (art. 327, Código Penal) e “agentes públicos” para fins de incidência das disposições da Lei de Improbidade Administrativa (art. 2º, Lei n. 8.429/1992) a partir da publicação desta Portaria, devendo ser expressa e formalmente alertados acerca de tal condição.

**Art. 5º** Os servidores municipais, eventualmente convocados, deverão participar do processo, em contrapartida, deverá lhes ser garantido o direito ao gozo de folga, nos mesmos moldes da legislação eleitoral, no caso, pelo dobro dos dias que tiver ficado à disposição, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem (art. 98, Lei n. 9.504/1997).

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 22 de setembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

**VALDILENE MARIZ DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS CONVOCADOS PARA AUXILIAR NA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**

Nº	NOME DO SERVIDOR CONVOCADO	CPF
001	ADRIANA RODRIGUES DE FREITAS	***.438.924-**
002	ALEQUISANDRA FIRMINO FERREIRA	***.819.844-**
003	ALÍCIA OLIVEIRA DE MELO	***.673.824-**
004	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	***.272.524-**
005	CATARINA ARAÚJO DE AMORIM CASTOR	***.327.846-**
006	DEBORA SILVA DOS SANTOS	***.174.774-**
007	DEISIANE SILVA DE BARROS	***.135.284-**
008	EDILMA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	***.407.348-**
009	EDSON DA SILVA BEZERRA	***.972.584-**
010	ELDEN VINICIUS GOMES BENIZIO	***.272.304-**
011	ELIEBERCE JOSE DA SILVA	***.395.844-**
012	ELIONAI PAZ DA SILVA	***.386.394-**
013	ELLOYSE KARINNE FRAGA FEITOSA SILVA	***.214.964-**
014	EMANUELLY MARQUES DOS SANTOS	***.149.014-**
015	EMILLY MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	***.043.144-**
016	ERICA SILVA DO NASCIMENTO	***.524.514-**
017	ERIKA PATRÍCIA DA SILVA	***.409.874-**
018	EZAQUIEL BERNARDO DA SILVA	***.871.754-**
019	FERNANDA TAVARES MARQUES DA SILVA	***.271.664-**
020	HAYENNE KAROLINA LOPES FERREIRA	***.993.214-**
021	HERCULES GUSTAVO DA SILVA	***.135.264-**
022	IRIS VIRGINIA DA SILVA	***.496.604-**
023	ITALO ERICK CRUZ DE OLIVEIRA	***.890.334-**
024	JAYNNE KAROLYNE PEREIRA DA COSTA	***.205.524-**
025	JOARA ARAÚJO MARQUES	***.864.114-**
026	JOSÉ VICTOR LIMA DURVAL	***.695.224-**
027	JOSILENE MARIA CUNEGUNDES	***.739.164-**
028	JOSILENE MARIA DA SILVA	***.381.954-**
029	JOSILENE MARIA ROCHA DA SILVA	***.276.124-**
030	JULIANA CARLA DA SILVA	***.786.947-**
031	KAILO GABRIEL LOPES DA SILVA	***.378.834-**
032	KETILEN MILENE OLIVEIRA DA SILVA	***.858.554-**
033	LARISSA OLIVEIRA DE LIMA	***.928.374-**
034	LARISSA TAMIRES DA SILVA	***.396.704-**
035	LAURA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	***.855.204-**
036	LILIAN DA SILVA MARQUES	***.451.474-**
037	LILIANE CASSIA DA SILVA	***.428.564-**
038	LUCIENE GONÇALVES DA SILVA	***.434.714-**
039	LUCILDA MARIA FRANCISCA PEREIRA	***.733.284-**
040	LUIS DEIVISON WANDERLEY DA SILVA	***.055.644-**

041	MARCELITA INÁCIA DOS SANTOS	***.464.424.**
042	MARCILEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.702.234.**
043	MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA	***.765.754.**
044	MARIA DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	***.964.074.**
045	MARIA ROSICLEIDE DA SILVA	***.437.644.**
046	MARYANA MARTINS PEREIRA	***.149.124.**
047	NIQUÊSIA SILVA DOS SANTOS	***.724.654.**
048	PAULO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO	***.044.014.**
049	RENATA MARIA DA SILVA	***.104.174.**
050	RYAN LEON ROCHA VILARINHO	***.139.754.**
051	SANDRO DE LIMA SILVA	***.836.714.**
052	THAIS CALHEIROS DA SILVA	***.518.204.**
053	VIVIANE GOMES FERNANDES	***.686.334.**
054	WEULES AUGUSTO DA SILVA	***.097.924.**

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**7714E50B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EDITAL Nº 002/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL**

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e fomento de propostas de formação/qualificação para o audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 060, de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas de oficinas e/ou cursos de formação e qualificação para o audiovisual nas áreas de produção, edição e roteiro, a serem desenvolvidas no município de Cupira, objetivando qualificar a produção audiovisual no município, com coordenação executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 03 (três) propostas de oficinas nas áreas de produção, edição e roteiro, que receberão o incentivo de R\$ 4.714,14 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e quatorze centavos), importando o presente Edital no valor de R\$ 14.142,42 (quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

1.3. As oficinas desenvolvidas deverão contemplar artistas, produtores e agentes culturais do município de Cupira e deverão abordar aspectos técnicos e operacionais para produção de obra audiovisual, edição de obra com recursos de acessibilidade e desenvolvimento de roteiro, com duração de, no mínimo, 06 (seis) horas, e certificação dos participantes que obtiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

1.4. As oficinas desenvolvidas serão coordenadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que designará agente para o monitoramento da execução da proposta.

1.5. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	25/09/2023
Inscrições	25/09 a 06/10/2023
Análise documental	09 a 10/10/2023
Seleção das propostas	10/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	11/10/2020
Período de interposição de recursos	11 a 13/10/2023
Julgamento dos recursos	16/10/2023
Publicação do resultado final	17/10/2023
Transferências dos valores de incentivo	18 a 27/10/2023
Período de produção e edição	30/10/2023 a 30/04/2024
Período de veiculação	01/05 a 31/12/2024

**2. DOS PROPONENTES**

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento e incentivo deste Edital pessoas físicas, naturais ou residentes no Estado de Pernambuco, preferencialmente no município de Cupira, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com propostas de oficinas de produção, edição e roteiro destinadas ao desenvolvimento do audiovisual no município, coordenadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

**3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, presencialmente ou por meio do e-mail sec.culturaturismo.cupirape@gmail.com sendo permitida a audiodescrição.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Comprovante de residência.

3.4. A proposta de oficina deverá contemplar medidas de acessibilidade comunicacional e/ou atitudinal que deverão ser descritas no formulário de inscrição.

3.5. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.

3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Toda a produção é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas nesse edital.

3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a disponibilizar cópia do material em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, autorizando sua reprodução sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.

**3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO**

3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
• Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
• Mulheres (cis/trans/travesti)	
• Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
• Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
• Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos)	
• Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:

3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e

3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Social – avalia se a proposta contribui para ampliação do desenvolvimento profissional dos participantes	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de material gráfico/digital para aplicação da oficina	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério Relevância Social;
- b) maior nota no critério Acessibilidade;
- c) maior nota no critério Utilização de material gráfico/digital para aplicação da oficina;
- d) maior idade do proponente; e,
- e) sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

**5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

**6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações do audiovisual.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.

7.5. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Cupira-PE, em 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO** –  
Prefeito Municipal

**JOSÉ EDSON DE MELO** –  
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador

**Publicado por:**  
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo  
**Código Identificador:**EE8A47D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EDITAL Nº 003/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO A AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA**

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 8º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO A AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de ações culturais realizadas no município, das diversas linguagens culturais excetuando-se o audiovisual, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 060, de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de Cupira, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 06 (seis) iniciativas de espaços, grupos e/ou coletivos culturais que receberão o prêmio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada uma, e 40 (quarenta) iniciativas individuais que receberão o incentivo de R\$ 1.301,50 (um mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos), importando o presente Edital no valor de R\$ 67.060,00 (sessenta e sete mil e sessenta reais).

1.3. As ações premiadas deverão ter como foco de atuação o município de Cupira e poderão abordar aspectos do cotidiano, sociais, culturais, históricos, turísticos, de economia criativa e/ou economia solidária, ambientais, dentre outros.

1.4. A divulgação e contrapartida social das iniciativas premiadas deverão garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A contrapartida social deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, no período de até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência dos recursos, com apresentações e/ou entregas preferencialmente para alunos da rede pública de ensino, trabalhadores da saúde envolvidos diretamente com o combate à pandemia da Covid-19 ou comunidades do entorno do proponente. Na hipótese da não conformidade da contrapartida acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	25/09/2023
Inscrições	25/09 a 06/10/2023
Análise documental	09 a 10/10/2023
Seleção das propostas	10/10/2023
Publicação dos resultados preliminares	11/10/2023
Período de interposição de recursos	11 a 13/10/2023
Julgamento dos recursos	16/10/2023
Publicação do resultado final	17/10/2023
Transferências dos valores de incentivo	18 a 27/10/2023
Período de produção e edição	30/10/2023 a 30/04/2024
Período de veiculação	01/05 a 31/12/2024

**2. DOS PROPONENTES**

2.1. Poderão acessar os recursos de premiação deste Edital pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Cupira há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município, e contrapartidas destinadas à apresentações e fruição gratuitas da produção cultural do município por parte de, preferencialmente, alunos da rede pública de ensino do município, trabalhadores da saúde diretamente envolvidos no combate à pandemia do Covid-19 e/ou populações das comunidades do entorno do proponente, sendo ainda disponibilizadas nas redes sociais do proponente e nas ações de divulgação desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

**3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, presencialmente ou por meio do e-mail sec.culturaturismo.cupirape@gmail.com sendo permitida a audiodescrição.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;

II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;

III. Cópia do CPF;

IV. Comprovante de residência.

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.



- 3.5. Em todo material produzido com recursos do presente Edital, o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.
- 3.6. Não serão aceitas propostas de iniciativas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.
- 3.7. Toda a produção para a contrapartida social é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas nesse edital.
- 3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida social, a promover apresentações culturais e/ou entrega de material para compor o acervo da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, autorizando a veiculação por qualquer meio das ações e/ou produtos ofertados sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.
- 3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO
- 3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
• Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
• Mulheres (cis/trans/travesti)	
• Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
• Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
• Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos)	
• Pessoa com deficiência	

- 3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:
- 3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
- 3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador designará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.
- 4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

- 4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
- 4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- maior nota no critério Relevância Cultural;
  - maior nota no critério Acessibilidade;
  - maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
  - maior idade do proponente; e,
  - sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

#### 5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- 5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.
- 5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.
- 7.2. O proponente vencedor deverá garantir, como contrapartida, as medidas previstas no Decreto Municipal nº 060 de 15 de setembro de 2023.
- 7.3. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador que contemplem as demais áreas culturais previstas na LCP nº 195/2022, excetuando-se ações voltadas para o audiovisual.
- 7.4. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.
- 7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.
- 7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Cupira-PE, em 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO** –  
Prefeito Municipal

**JOSÉ EDSON DE MELO** –  
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador

**Publicado por:**  
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo  
**Código Identificador:**CBE24447

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.**

**PRECATÓRIOS DO FUNDEF**

O Prefeito do Município de Exu, Estado de Pernambuco, Sr. Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, juntamente com a Secretaria de Administração e Planejamento, a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Educação, todas representadas neste ato por seus respectivos Secretários, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por força do Princípio da Publicidade consagrado no art. 37 *caput*, da Constituição Federal de 1988, **RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Tornar pública a lista provisória dos beneficiários aptos (Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas) a receberem os valores do Precatório nº 2021.83.09.027.200038, oriundo do Processo Judicial Federal nº 0815053-40.2020.4.05.8300 (anexo).

§ 1º. Ficam CONVOCADOS os profissionais da Educação Básica ocupantes do Cargo Público de Magistério deste Município que não constam na lista provisória indicada no *caput*, a fim de procederem à sua habilitação.

§ 2º. Os Servidores Públicos que não foram listados no anexo deverão dirigir-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Exu/PE para ciência da pendência documental a ser sanada, devendo, dentro de um prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do dia 25 de setembro de 2023, saná-la de forma definitiva.

**Art. 2º.** As Disposições do Edital nº 001/2023, no que couber, serão aplicadas a convocação epígrafa no presente e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Precatórios do antigo FUNDEF do Município de Exu-PE

**Art. 3º.** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Exu/PE, 22 de Setembro de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito

**RAFAEL SARAIVA PEIXOTO SOBREIRA**  
Secretário De Administração E Planejamento

**SARA PATRÍCIA SILVA PARENTE ALENCAR**  
Secretária De Educação

**DEOCLECIANO ANTONIO SARAIVA PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ANEXO**

**LISTA PROVISÓRIA**

**BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF.**

O Prefeito do Município de Exu, Estado de Pernambuco, Sr. Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, juntamente com a Secretaria de Administração e Planejamento, a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Educação, todas representadas neste ato por seus respectivos Secretários, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por força do Princípio da Publicidade consagrado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, torna pública a lista provisória dos beneficiários aptos (Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas) a receberem os valores do Precatório nº 2021.83.09.027.200038, oriundo do Processo Judicial Federal nº 0815053-40.2020.4.05.8300:

	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF (***)
1	ADAILZA ALVES BACURAU	562.472.***04
2	ALBERTINA MARQUES RODRIGUES	598.797.***87
3	ALDA MARIA NIVALDO DE SOUSA SILVA	021.913.***70
4	ALDA MARIA NIVALDO DE SOUSA SILVA	021.913.***70
5	ALDENIR DE ARAUJO SARAIVA	008.774.***92
6	ALEXANDRINA OLIVEIRA AMO	341.801.***68
7	ALICE BELEM MOREIRA	507.489.***87
8	ALMIRA ALUISA DE ALENCAR CARVALHO	972.150.***04
9	ALRICEIA ALENCAR SOUSA	845.678.***53
10	ALRICEIA ALENCAR SOUSA	845.678.***53
11	ALTEMIRA DUTRA DE OLIVEIRA	972.133.***87
12	ALZIRA MARIA GOMES FEITOSA VENTURA	801.223.***20
13	ANA CLIS DA COSTA FRANCO SAMPAIO	030.916.***55
14	ANA DUTRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	972.133.***68
15	ANA LILETE SARAIVA OLIVEIRA	710.402.***49

16	ANA LUCIA AMORIM DE SOUSA	021.746.***62
17	ANA LUCIA DA SILVA CARVALHO	706.868.***20
18	ANA LUCIA FERREIRA OLIVEIRA	397.056.***72
19	ANA LUCIA MOREIRA DE SOUZA	801.224.***34
20	ANA MAGDA GUIMARAES ALENCAR	890.059.***20
21	ANA MARIA PARENTE	267.658.***53
22	ANA SEVERO TENORIO	327.339.***91
23	ANA SIONE ALENCAR SA PAR	972.130.***15
24	ANALICE NIVALDO DE SOUZA	032.624.***26
25	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA SAMPAIO	008.775.***37
26	ANGELA MARIA LOPES OLIVEIRA SILVA	022.654.***71
27	ANTONIA CAVALCANTE SANTOS ARAUJO	033.551.***12
28	ANTONIA CREUZA DE MORAIS	335.553.***59
29	ANTONIA IZOLDA AQUINO DE ALENCAR GRANGEIRO BACURAU	007.799.***40
30	ANTONIA LUCILEIDE GONCALVES NOGUEIRA	023.146.***39
31	ANTONIA MARTA BATISTA DA	431.105.***87
32	ANTONIA MIGUEL TORRES RIBEIRO	581.856.***53
33	ANTONIA VANUZIA VITURINO DE SOUZA	971.870.***91
34	ANTONIA ZELANIA PEREIRA SARAIVA	945.899.***91
35	ANTONIO ELDENIR LOPES SI	261.328.***44
36	ANTONIO JOSE DE SALES	712.818.***53
37	ANTONIO RIVELINO TAVARES DA SILVA	000.423.***96
38	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	901.347.***04
39	ARAGILDE SARAIVA DE CARVALHO VITORINO	023.942.***00
40	ATIVINA DE AQUINO PEIXOT	449.913.***72
41	AUDALIMA DUTRA DE OLIVEIRA SOUZA	023.943.***73
42	AURISETE SIMPLICIO BEZER	607.297.***04
43	BENEDITA LUCAS DUARTE	419.660.***34
44	CARMEM SILVA LEANDRO SOARES	037.888.***81
45	CELIO JAKSON BERNARDO FEITOSA	039.000.***70
46	CHARLES FARIAS SIQUEIRA	815.116.***00
47	CICERA ALINE JUSTINO BEZERRA	031.726.***86
48	CICERA DIAS CARDOSO	000.298.***67
49	CICERA MARIA DA CRUZ ALVES	045.230.***22
50	CICERO ANGELO DA SILVA	043.722.***22
51	CICERO BATISTA DE OLIVEIRA	308.151.***04
52	CICERO VENCELAU DA SILVA	032.460.***32
53	CINTIA MARIA AGUIAR DOS	985.388.***49
54	CLAUDERICE CASTRO FEITOZA	694.848.***68
55	CLAUDIANA MOREIRA DA SILVA ALENCAR	008.776.***07
56	CLAUDIVONE MIRANDA GALVAO DE SOUZA	008.775.***67
57	CLEANE FROCELY LEANDRO DE CARVALHO PEREIRA	000.316.***23
58	CLEIDES MARIA FERREIRA	845.682.***00
59	CLESMEIRE COSMO DA SILVA	359.430.***68
60	COSME TORRES DE ARAUJO	892.136.***15
61	CRISALVA BEZERRA MOREIRA	351.481.***15
62	DAMIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	027.583.***38
63	DAMIANA NAZARE PEREIRA	033.316.***60
64	DANUBIA MENDES AMORIM	009.447.***06
65	DEANHA LEO NOGUEIRA	034.479.***80
66	DEUSELIA ULISSES DE OLIV	019.495.***53
67	DEUSELITON ULISSES DE OLIVEIRA	902.381.***91
68	DEUZILANIA ULISSES DE OLIVEIRA	034.219.***25
69	DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA	008.771.***55
70	ECRENIL MOREIRA DE SOUSA	449.910.***06
71	EDICLE MOREIRA GALVAO	009.818.***71
72	EDILANDIA NASCIMENTO TAVEIRA AMANCIO	008.775.***00
73	EDILVA CARNEIRO ALENCAR	477.300.***20
74	EDIMILZA MARCELINO CORDEIRO	022.133.***59
75	EDIVAL LOPES MARCELINO	598.804.***87
76	EDIVANIA MOREIRA TAVARES	028.067.***50
77	EDNA MARIA EUFRASIO DOS SANTOS MONTEIRO	734.272.***15
78	ELENA MARIA DE OLIVEIRA	993.741.***34
79	ELENICE PEREIRA LUNA	260.731.***34
80	ELENICE PEREIRA LUNA	260.731.***34
81	ELIANA DE CARVALHO	008.771.***69
82	ELIZABETH BENTO DO NASCIMENTO BEZERRA	734.271.***20
83	ELZA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	008.975.***35
84	ESPEDITO EDIVAL FERREIRA DE SENA	892.131.***91
85	ESPEDITO MIGUEL CRISTOVAO	397.055.***15
86	EVA SANTANA DA SILVA	156.860.***20
87	EVERALDO SOUSA SILVA	901.602.***15
88	EXPEDITO PEDRO DE SALES	560.044.***87
89	FABIA JANAINA MACIEL SIL	008.775.***93
90	FABIANA MARIA SARAIVA PEIXOTO	024.286.***76
91	FABIANA PEREIRA DA SILVA	034.482.***24
92	FATIMA ALVES NOGUEIRA BEZERRA	782.014.***72
93	FLAVIA MARIA CAVALCANTE FEITOZA NASCIMENTO	507.490.***87
94	FLAVIA MARIA GREGORIO DO	407.306.***20
95	FRANCILE TAVEIRA DE SALES	737.278.***04
96	FRANCILENE MOREIRA SAMPA	712.913.***06
97	FRANCIMAR DA SILVA	972.141.***72
98	FRANCINEIDE MARIA DA SILVA	027.721.***66
99	FRANCINETE NAZARE PEREIRA DE SALES	782.597.***91
100	FRANCISCA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	945.903.***53
101	FRANCISCA ARIOMAR CAVALC	543.967.***87
102	FRANCISCA ARNALDO BEZERR	388.875.***00
103	FRANCISCA CELIA NUNES CA	349.433.***68
104	FRANCISCA EDICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	045.271.***00

105	FRANCISCA ELZA MOREIRA	211.216.***00
106	FRANCISCA GOMES FEITOSA	019.837.***66
107	FRANCISCA INEUDA PEREIRA	507.492.***72
108	FRANCISCA KACIA MENDES AMORIM	008.774.***70
109	FRANCISCA LUCÉLIA MOREIRA PEREIRA	712.925.***04
110	FRANCISCA LUCÉLIA MOREIRA PEREIRA	712.925.***04
111	FRANCISCA LUCÉLIA ULISSES BACURAU	549.779.***53
112	FRANCISCA MARLEIDE DA SILVA	801.221.***49
113	FRANCISCA NEUMA SOARES	410.384.***53
114	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO	000.317.***30
115	FRANCISCA PEREIRA NERIS	024.706.***30
116	FRANCISCA RIVONEIDE SARAIVA OLIVEIRA	000.423.***05
117	FRANCISCA TAVEIRA DE SOU	706.111.***72
118	FRANCISCA VALDELICE CARVALHO DE SOUZA PORFIRIO	514.150.***68
119	FRANCISCO DA FRANCA ALENCAR	426.715.***72
120	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SILVA	034.990.***65
121	FRANCISCO ILAECIO PEREIRA DA COSTA	699.472.***34
122	FRANCISCO MOREIRA COSTA	431.111.***87
123	GERALDO TAVEIRA DE MORAIS	031.208.***80
124	GERMANO ALVES DA SILVA	944.035.***53
125	GISALINA BARBOSA MONTEIRO	795.161.***04
126	GIVANILDA ALVES DE LUCENA	027.002.***05
127	ISABEL DE SALES UBIRAJARA MOURA	748.090.***34
128	IVANEIDE BERNARDO DE OLIVEIRA	542.594.***87
129	IVONETE NUNES FEITOSA	036.859.***47
130	IVONETE NUNES FEITOSA	036.859.***47
131	JANE MEIRE VENTURA BACURAU LIMA	035.863.***10
132	JANINE SARAIVA PARENTE BACURAU	030.946.***79
134	JAQUELINE PARENTE NUNES	598.777.***49
135	JOANA DARC FEITOSA DE ALENCAR	769.888.***00
136	JOAO GERMANO PEREIRA	972.134.***15
137	JOCICLEA FELIX DA SILVA NASCIMENTO	024.593.***57
138	JOCICLEIDE GOMES FERREIRA	034.994.***17
139	JOELMA CARVALHO DA SILVA	030.948.***93
140	JOSE EDSON DE SOUSA CARVALHO	900.518.***20
141	JOSE GILMAR BACURAU	306.774.***04
142	JOSEMARIA ELIAS DE SOUSA	643.494.***20
143	JOZILDA AQUINO MIRANDA MENEZES	027.728.***22
144	JUCIMARIA ALVES DE AQUIN	749.520.***87
145	JULIA PEDROSA TAVARES	033.277.***21
146	KEZIA KELLY DA FONSECA FONTES	010.204.***39
147	LAUDICEIA ALVES DE SOUZA MOREIRA	034.267.***86
148	LEILMA MARIA TAVARES	220.347.***20
149	LENILDA DA SILVA	943.686.***87
150	LEONICE FEITOSA BACURAU	117.155.***99
151	LUCIA MARIA ULISSES BACURAU PEREIRA	528.285.***04
152	LUCIANA ROBERTA RIBEIRO DE LARA	030.960.***65
153	LUCICLEIDE BELEM GOMES B	652.448.***87
154	LUSIA DO CARMO ROCHA	431.107.***00
155	LUSIVAN SERGIO DO NASCIMENTO	000.317.***42
156	LUZIA VIEIRA DE SALES	502.335.***20
157	MABEL NUNES DE CARVALHO	335.554.***53
158	MAGALI SA SAMPAIO	327.332.***04
159	MAGALI SA SAMPAIO	327.332.***04
160	MARCIA AMELIA LIMA LEAL	035.186.***38
161	MARCIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	706.866.***15
162	MARCOS AURELIO MOREIRA FRANCO	749.513.***04
163	MARGARETE PINTO DE ALENCAR	022.150.***36
164	MARGARETH ALENCAR FONTES	712.915.***20
165	MARGARETH ALENCAR FONTES	712.915.***20
166	MARGARIDA MARIA FERREIRA GOMES	901.601.***34
167	MARGARIDA MARIA SANTOS PEREIRA	693.109.***20
168	MARGARIDA MARIA SANTOS PEREIRA	693.109.***20
169	MARIA ALCIMERE VITURINO DA SILVA	022.182.***18
170	MARIA ANGELICA MOREIRA BELEM	901.610.***00
171	MARIA APARECIDA BEZERRA DE ALENCAR	028.736.***47
172	MARIA APARECIDA GERMANO PEREIRA	717.211.***49
173	MARIA APARECIDA SILVA ROCHA LIMA	027.400.***28
174	MARIA AURICELMA CORDEIRO	772.905.***15
175	MARIA AURILENE ALENCAR	769.880.***68
176	MARIA BEZERRA DE SOUZA	035.697.***81
177	MARIA BEZERRA DE SOUZA MOREIRA	008.776.***09
178	MARIA BEZERRA FIRMINO PA	522.528.***04
179	MARIA CLAUDEIRICE VITURINO FERREIRA	125.051.***34
180	MARIA CLEMILDA SALES DE OLIVEIRA	007.718.***30
181	MARIA CORDEIRO BELEM	458.811.***68
182	MARIA CRIZEUDA TAVEIRA SILVA DE LIMA	782.006.***04
183	MARIA DA CONCEICAO MUNIZ FERNANDES MOREIRA	549.779.***04
184	MARIA DA PENHA PEREIRA DO NASCIMENTO AQUINO	029.463.***00
185	MARIA DE FATIMA AMORI SAMPAIO	440.690.***34
186	MARIA DE FATIMA DE MIRANDA	135.867.***72
187	MARIA DE FATIMA FERREIRA	314.736.***87
188	MARIA DE FATIMA HORANO DA SILVA	008.813.***62
189	MARIA DE FATIMA MUNIZ ULISSES	355.604.***04
190	MARIA DE FATIMA REINALDO LOPES	825.005.***34
191	MARIA DE FATIMA TAVARES DE OLIVEIRA	314.731.***04
192	MARIA DE FATIMA ULISSES	314.736.***00
193	MARIA DE FATIMA ULISSES OLIVEIRA	036.413.***20
194	MARIA DE LOURDES BEZERRA	094.019.***78

195	MARIA DE LOURDES CRUZ	170.001.***15
196	MARIA DE LOURDES LACERDA	680.541.***20
197	MARIA DE LOURDES PEREIRA	943.689.***04
198	MARIA DE LURDES IZIDIO DA SILVA ORTIZ	819.893.***34
199	MARIA DO AMPARO BENTO	426.712.***78
200	MARIA DO CARMO DUARTE EUFRASIO	748.118.***34
201	MARIA DO CARMO NASCIMENT	157.028.***70
202	MARIA DO SOCORRO ALENCAR	267.658.***72
203	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA	830.715.***34
204	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA	830.715.***34
205	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE ALENCAR	431.111.***53
206	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SEVERO	355.594.***49
207	MARIA DO SOCORRO DE A PA	581.853.***25
208	MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR	410.385.***59
209	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FERNANDES	717.204.***34
210	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	660.712.***15
211	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	660.712.***15
212	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA	030.804.***79
213	MARIA DO SOCORRO G P GON	607.288.***53
214	MARIA DO SOCORRO GERMANO	782.013.***49
215	MARIA DO SOCORRO LEANDRO DA SILVA	009.679.***77
216	MARIA DO SOCORRO LUNA DE VIVEIROS RODRIGUES	902.209.***10
217	MARIA DO SOCORRO MACELINO CORDEIRO CAVALCANTE	819.897.***87
218	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA COSTA	038.188.***06
219	MARIA DO SOCORRO MUNIZ D	367.785.***49
220	MARIA DO SOCORRO P DE AR	041.541.***78
221	MARIA DO SOCORRO P. P. A	195.787.***91
222	MARIA DO SOCORRO PARENTE DE PADUA	680.036.***04
223	MARIA DO SOCORRO PEREIRA ALVES DE AQUINO	360.702.***04
224	MARIA DO SOCORRO PEREIRA ALVES DE AQUINO	360.702.***04
225	MARIA DO SOCORRO RODRIGU	561.568.***10
226	MARIA DO SOCORRO SARAIVA MOREIRA	684.579.***72
227	MARIA DO SOCORRO SILVA ARAUJO	830.716.***53
228	MARIA DO SOCORRO SILVA S	410.376.***00
229	MARIA DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	084.996.***34
230	MARIA DO SOCORRO ULISSES	397.055.***04
231	MARIA DO SOCORRO ULISSES BACURAU	426.708.***68
232	MARIA DO SOCORRO ULISSES BACURAU	426.708.***68
233	MARIA EDELMA DE ALENCAR BEZERRA	945.389.***82
234	MARIA EDELMA DE ALENCAR BEZERRA	945.389.***82
235	MARIA EDILEUSA DA SILVA	022.477.***47
236	MARIA EDINA DE ALENCAR BEZERRA	000.316.***47
237	MARIA EDINALVA CARVALHO DUARTE	703.778.***68
238	MARIA ELENICE DE ALENCAR BEZERRA	036.413.***85
239	MARIA ELENICE DE SOUSA R	301.675.***72
240	MARIA ELEUZA DA SILVA	008.813.***50
241	MARIA ELIANE MENDES PEREIRA	458.810.***68
242	MARIA ELIZABETH RIBEIRO TELES	081.894.***70
243	MARIA ELIZANGELA CARVALHO DE FRANCA	027.753.***61
244	MARIA ETELVINA BENTO AVELINO	769.890.***72
245	MARIA FELISMINA DE JESUS	712.924.***72
246	MARIA FERREIRA ALVES	660.726.***04
247	MARIA FERREIRA GOMES	945.895.***34
248	MARIA GILDENIA FERREIRA	800.401.***49
249	MARIA GILMA CORDEIRO DO SANTOS	801.224.***04
250	MARIA GILMA CORDEIRO DO SANTOS	801.224.***04
251	MARIA GOMES DE LIMA	231.020.***68
252	MARIA IDALINA GUIMARAES	042.078.***99
253	MARIA IRENILDA FERNANDES DE BARROS	446.061.***53
254	MARIA IRINEIA ALENCAR SANTOS DE SOUSA	900.745.***68
255	MARIA IRISMAR PARENTE	194.672.***30
256	MARIA ISNAIA AGUIAR OLIVEIRA	993.742.***72
257	MARIA IVONEIDE DE SOUSA SANTANA	682.563.***59
258	MARIA IVONETE VIEIRA E SILVA	756.018.***15
259	MARIA JOSSELIA PAJEU GOM	449.912.***72
260	MARIA JUCILEIDE ARAUJO FEITOSA	023.612.***04
261	MARIA LENILCE TAVARES	211.224.***91
262	MARIA LIRISMAR DA FRANCA	335.552.***87
263	MARIA LUCELIA SERGIO CAV	446.756.***53
264	MARIA LUCIA MACEDO GUIMARAES	811.386.***15
265	MARIA LUCIA MEDEIROS	819.898.***87
266	MARIA LUCINEIDE LUNA RAMALHO	325.318.***15
267	MARIA LUCINEIDE LUNA RAMALHO	325.318.***15
268	MARIA LUZINEIDE DA SILVA	031.067.***32
269	MARIA LUZINEIDE SANTOS SOUZA	706.107.***20
270	MARIA LUZIRENE LUNA PARENTE	485.743.***87
271	MARIA LUZIRENE LUNA PARENTE	485.743.***87
272	MARIA MIRTES SARAIVA	387.549.***87
273	MARIA MIRTES ULISSES SAR	066.595.***49
274	MARIA MIZAELA CORDEIRO SILVEIRA	009.271.***62
275	MARIA NILMA DA SILVA SOARES	581.839.***44
276	MARIA PINTO SARAIVA MORE	042.784.***30
277	MARIA RISALVA SOARES MAR	341.799.***49
278	MARIA RIVALDA SOUSA DOS SANTOS SILVA	022.326.***57
279	MARIA RIVANILDE DE LIMA	157.057.***20
280	MARIA RIVANILDE DE LIMA	157.057.***20
281	MARIA RODRIGUES DE ALMEI	301.678.***72
282	MARIA ROSINEIDE MACEDO DE OLIVEIRA	900.519.***87
283	MARIA SANDRA ARAUJO ROCHA BRITO	900.521.***00

284	MARIA SARAIVA MOREIRA PARENTE	145.922.***15
285	MARIA SELMA SARAIVA ALBUQUERQUE	908.154.***49
286	MARIA SELMA SARAIVA ALBUQUERQUE	908.154.***49
287	MARIA SILENIA ALVES	081.900.***15
288	MARIA SILMARIA XAVIER OLIVEIRA	890.064.***04
289	MARIA SOLANGE MOREIRA DA SILVA	843.606.***15
290	MARIA SOLANGE MOREIRA DA SILVA	843.606.***15
291	MARIA VIVEIROS DO NASCIMENTO SILVA	733.912.***15
292	MARIA ZENALMA PEREIRA SARAIVA	900.520.***82
293	MARIANA LACERDA DA SILVA	525.585.***00
294	MARIETE CORDEIRO LACERDA CAVALCANTE	945.897.***15
295	MARILEIDE ELZA DE SOUZA CARVALHO	023.180.***93
296	MARILUCIA SARAIVA TAVARES	018.433.***67
297	MARINALVA DE SOUZA ALENCAR	025.163.***08
298	MARIZETE FERREIRA DE SOUSA	801.220.***15
299	MARLENE PEREIRA BEZERRA DE ARAUJO	706.866.***91
300	MARLENE PEREIRA DE ALENC	388.868.***49
301	MAROLI DE SALES EVANGELI	232.235.***72
302	MARTA DOS SANTOS LOPES ROCHA	901.616.***49
303	MARTA MARIA BACURAU DA SILVA MARQUES	782.583.***68
304	MARTA MARIA DOS SANTOS CIPRIANO	581.848.***15
305	MARTA MARIA DOS SANTOS CIPRIANO	581.848.***15
306	MAURILIO EUFRASIO DE LUNA	332.896.***34
307	NAIA DE LIMA	222.551.***91
308	NEUSA BRITO E SILVA	048.065.***00
309	NEUSA MARIA ALVES BACURA	712.929.***68
310	PAULO DE TASSO DIAS SILVA	507.465.***04
311	RAIMUNDA CLAUDENICE VITO	220.318.***00
312	RAIMUNDA GERALDO T DE SO	157.023.***15
313	RAIMUNDA LUIZA DE SOUZA	410.380.***72
314	RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES	428.581.***20
315	REGIA SHIRLEY TAVARES DE ANDRADE	581.847.***91
316	RISEUDA JERICO DOS SANTOS E SILVA	477.269.***15
317	RITA LACERDA ALENCAR	194.640.***68
318	RITA LOPES DA SILVA	800.405.***15
319	ROSA CALISTO ALENCAR	800.396.***59
320	ROSA CALISTO ALENCAR	800.396.***59
321	ROSA DE JESUS BENTO	706.869.***25
322	ROSA EDITE MOREIRA GONCALVES	801.223.***06
323	ROSA MOREIRA DOS SANTOS	221.374.***00
324	ROSALINA PEDROSO DE SALE	248.774.***78
325	ROSALVA GOMES FEITOZA FILHA	028.053.***39
326	ROSILANIA SARAIVA ALENCAR	748.081.***34
327	ROSINHA DE OLIVEIRA SARAIVA	865.720.***15
328	ROZELI NUNES DA SILVA	027.756.***46
329	SABRINA GUIMARAES BACURAU E SILVA	008.775.***52
330	SADIA MARIA DE AQUINO P	507.487.***87
331	SALMA GREGORIO DA SILVA	830.721.***34
332	SANDRA MARIA TAVARES APOLINARIO	607.321.***15
333	SARA PATRICIA SILVA P AL	007.718.***47
334	SEBASTIANA CREUZA DE CAR	267.659.***72
335	SEBASTIANA SANTOS DE SOU	186.312.***49
336	SEBASTIANA SANTOS DE SOUSA	010.134.***16
337	SOLANGE ARAUJO DA PENHA BACURAU	549.774.***00
338	SONIA MARIA PEREIRA LUNA	847.438.***49
339	TELMA MARIA DA CONCEICAO ARAUJO	945.887.***53
340	TELMA MARIA DA CONCEICAO ARAUJO	945.887.***53
341	TEREZA NARA PARENTE CARDOSO	641.185.***91
342	TEREZINHA CESAR DA SILVA	782.581.***00
343	TEREZINHA ERILANE ALBUQUERQUE FONTES COSTA	830.721.***87
344	URSULINA DE ANDRADE ALMEIDA	462.463.***25
345	VALDERICE CASTRO FEITOZA	694.849.***49
346	VALDIZIA LUCAS MOREIRA	349.437.***10
347	VANILDA EVA SANTOS DANTAS	890.062.***72
348	VERA LUCIA DE SOUZA CARVALHO	693.117.***49
349	VERALUCIA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO GOMES	222.758.***53
350	VERALUCIA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO GOMES	222.758.***53
351	VICENCIA SERGIO	354.636.***25
352	WAYLLA CRISTINA ALVES DE LUCENA SILVA	865.728.***87
353	ZELIA MARIA DOS SANTOS	125.459.***20
354	ZELINA PEREIRA SARAIVA BARBOSA	035.482.***06
355	ZILDELIA DE CASTRO PEREIRA	830.716.***72

Exu/PE, 22 De Setembro de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito

**RAFAEL SARAIVA PEIXOTO SOBREIRA**

Secretário De Administração E Planejamento

**SARA PATRÍCIA SILVA PARENTE ALENCAR**

Secretária De Educação

**DEOCLECIANO ANTONIO SARAIVA PEIXOTO**

Secretário De Finanças

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVAFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2023

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Curativos Especiais, a serem destinados gratuitamente aos pacientes que necessitam de tratamento de ferimentos crônicas ou agudas, no município de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: MVL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 47.171.763/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Alginato com prata e carboximetilcelulose medindo 10x10 esteril	COLOPLAST	UND	80	41,40	3.312,00
2	Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), polibutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico nos tamanho 10x10 cm, Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III.	COLOPLAST	UND	90	13,00	1.170,00
3	Cobertura de alginato de cálcio 10 x 10 cm cobertura de alginato de cálcio – curativo tecido em fibras entrelaçadas, estéril, flexível, altamente absorvente, composto de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, que garantem absorção do exsudato, indicado para feridas com alta exsudação, tamanho aproximadamente 10 x 10 cm.	COLOPLAST	UND	120	32,40	3.888,00
5	Compressa de petrolatum tamanho aproximado de 7,5 x 7,5.	LOHMANN&RAUSCHER	UND	300	18,00	5.400,00
9	Filme Transparente em Rolo, consiste em um filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente com planimetria. O produto é permeável a vapores, permitindo trocas gasosas, e é impermeável a água, bactérias e vírus, atuando como barreira de proteção para a pele. Pode ser recortado do tamanho necessário. Apresentar laudo de barreira bacteriana e viral. Registro na ANVISA como correlato classe II. Apresentação em rolo de 10cm x 10m	LOHMANN&RAUSCHER	UND	20	65,00	1.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.070,00</b>

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MVL HOSPITALAR LTDA.

47.171.763/0001-69

Valor: R\$ 15.070,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 11 de Agosto de 2023

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lucas Barbosa de Moura

**Código Identificador: 780E01E5**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 10 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 40.368.186/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Dieta infantil, indicação: a partir 6º mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína:	Danone	Unidades	312	42,04	13.116,48



	ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina e, ou xarope milho e, ou sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lc pufas e, ou lect. Soja. Acondicionado em Lata com 400g. APTAMIL SOJA 02.					
5	Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, hiperproteica, fonte de proteína: leite desnat., caseinato e ptn soro leite., fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: lecitina de soja, com ou sem gordura láctea, componentes adicionais: vit.,min. e fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: c, ou s, sabor. Acondicionado em Lata com . FORTINI.	DANONE	Unidades	1341	35,44	47.525,04
7	Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, hiperproteica, fonte de proteína: ptn soja e, ou caseinato, fonte de carboidrato: xarope de glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit.,min. e fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: s, sabor. Acondicionado em lata com 800g. NUTRIDINK.	DANONE	Unidades	202	93,97	18.981,94
8	Dieta infantil, indicação: 1 a 10 anos, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, característica: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, sacarose, amido, fonte de lipídios: tcm, gordura láctea, lecitina de soja, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, lactose, sabor: c, sabor. Acondicionado em lata com 400 g. PEDIASURE.	DANONE	Unidades	592	47,33	28.019,36
10	Dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos – 4g de gordura para cada 1g de carboidratos e proteínas , adicionado de vitaminas e minerais em quantidade balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Embalagem com 300 g.KETOCAL.	DANONE	Unidades	124	297,22	36.855,28
<b>TOTAL</b>						144.498,10

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
40.368.186/0001-50  
Valor: R\$ 144.498,10

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 10 de Março de 2023

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lucas Barbosa de Moura  
Código Identificador: AB25D3A5

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 069/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **238/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **069/2023** - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MMH – (SONDAS, EQUIPOS, TUBOS, FIOS, LÂMINAS), PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, e ADJUDICO** seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56**, estabelecida à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 3158, Loja 0000, Espinheiro, Recife/PE – CEP: 52.020-000, fones (81) 3216-6179 / (81) 3216-6161, pelo valor total de **R\$ 37.573,50 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme a seguir especificado:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
01	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUERSLIP, ROLETE PARA SORO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE PLANA EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: INJEX. Anvisa:10160610087	UND	50.775	R\$ 0,74	R\$ 37.573,50

**2- MT COMERCIAL MEDICA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54**, estabelecida à Rua Nicaragua, nº 112, 1 andar, Espinheiro, Recife/PE – CEP: 52.020-190, fone: (81) 3231-3510, pelo valor de **R\$ 129.829,43 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**, conforme a seguir detalhado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
02	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUERSLIP, ROLETE PARA SORO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE PLANA EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: INJEX. Anvisa:10160610087	UND	16.925	R\$ 0,91	R\$ 15.401,75
11	TORNEIRA 3 VIAS ROTATIVA CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO ENCAIXE TIPO LUER-LOCK UNIVERSAL C/TAMPA INDIVIDUAL E ORIENTADOR DE FLUXO. Marca: INJEX. Anvisa:10160610058	UND	9.960	R\$ 0,71	R\$ 7.071,60
12	LÂMINA FOSCA 26,0 X 76MM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: PRECISION . Anvisa: ISENT0	UND	4.444	R\$ 6,21	R\$ 27.597,24
13	INFUSOR MULTIVIAS DESCARTÁVEL (DUAS VIAS), COM CLAMP COM EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL. Marca: INJEX	UND	11.800	R\$ 0,82	R\$ 9.676,00
15	FILTRO TERAPIA RESPIRATORIA, APLICAÇÃO: P, CIRCUITO RESPIRATORIO, MODELO: HMEF, TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C, BARREIRA MICROBIOLÓGICA TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOTO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO C, VIA P, CAPNOGRAFIA, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Marca: SEVEN CARE . Anvisa: 81908729002	UND	1.800	R\$ 6,58	R\$ 11.844,00
19	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3,0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE ORIGEM ANIMAL, 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3CM-ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL – EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES. Marca: TECHNPRO . Anvisa: 10378330015	UND	3.840	R\$ 4,79	R\$ 18.393,60
21	FIO MONONYLON, CAL. 3.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0, ACONDICIONADA EM ENVELOPES, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT. Marca: TECHNPRO . Anvisa: 10378330013	UND	5.808	R\$ 1,55	R\$ 9.002,40
23	FIO SUTURA ALGODÃO 0,0 CONFECCIONADO EM FIBRAS DE ALGODÃO TORCIDO, COM 75cm DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3/8, ACONDICIONADA EM ENVELOPES INDIVIDUAIS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT. Marca: BIOLINE . Anvisa: 10426020018	UND	1.400	R\$ 3,75	R\$ 5.250,00

	FIO SUTURA ALGODÃO 2,0 CONFECCIONADO EM FIBRAS DE ALGODÃO TORCIDO, COM 75cm DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3/8, ACONDICIONADA EM ENVELOPES EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT. <b>Marca: BIOLINE . Anvisa: 10426020018</b>	UND	1.400	RS 3,75	RS 5.250,00
26	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTOMANDRIL- DIMENSÃO MM (05,00 X 390), COMPOSTO DE UMA VARETA DE FIO DE AÇO DE BAIXO CARBONO, COM LAVAGEM ÁCIDA, GALVANIZADA POR MERGULHO A QUENTE, RECOZIDO E REVESTIDO COM UMA BAINHA DE POLÍMERO ATÓXICO (PEBD – POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. USO ÚNICO. O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO É O ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. <b>Marca: PROTEC . Anvisa: 80435140018</b>	UND	108	RS 46,62	RS 5.034,96
	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTILMANDRIL- DIMENSÃO MM (03,33 X 300) COMPOSTO DE UMA VARETA DE FIO DE AÇO DE BAIXO CARBONO, COM LAVAGEM ÁCIDA, GALVANIZADA POR MERGULHO A QUENTE, RECOZIDO E REVESTIDO COM UMA BAINHA DE POLÍMERO ATÓXICO (PEBD – POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. USO ÚNICO. O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO É O ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. <b>Marca: PROTEC . Anvisa: 80435140018</b>	UND	69	RS 46,62	RS 3.216,78
36	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003</b>	UND	1.790	RS 0,89	RS 1.593,10
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003</b>	UND	1.850	RS 1,01	RS 1.868,50
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003</b>	UND	1.850	RS 1,01	RS 1.868,50
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003</b>	UND	1.970	RS 1,29	RS 2.541,30
	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003</b>	UND	1.9710	RS 1,45	RS 2.856,50
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA . Anvisa: 80163570003</b>	UND	640	RS 2,13	RS 1.363,20	

**3 - FACIMED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, estabelecida à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.429-220, fones (81) 3110-3222 / (81) 3435-8296 / (81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, pelo valor de **RS337.678,61 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, conforme a seguir detalhado:**

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
04	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS adulto, descartável estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual. <b>Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570002</b>	UND	7.920	RS 1,28	RS 10.137,60
	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. <b>Marca: BIOSANI. Anvisa: 80286000007</b>	UND	3.200	RS 1,49	RS 4.768,00
06	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, MATERIAL EM PVC, COR AZUL, TIPO USO PENETRADOR ADAPTÁVEL A AMP.PLÁSTICAS E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PINÇA ROLETE DE PRESSÃO, TRANSMITÊNCIA CONECTOR LUERLOCK, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. <b>Marca: DESCARPACK .Anvisa: 10330669103</b>	UND	33.640	RS 1,33	RS 44.741,20
16	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P. CIRCUITO RESPIRATÓRIO. MODELO: HMEF, TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C, BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO. COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO C, VIA P, CAPNOGRAFIA. TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. <b>Marca: YOUMIDITY. Anvisa: 81681890011</b>	UND	492	RS 10,20	RS 5.018,40
18	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2,0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE ORIGEM ANIMAL, 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3CM- ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL – EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES. <b>Marca: SHALON. Anvisa: 10243410010</b>	ENVELOPE	3.840	RS 52,08	RS 19.507,20
27	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 10 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. <b>Marca: DESCARPACK . Anvisa: 10330660275</b>	CAIXA COM 100	733	RS 25,00	RS 18.325,00
28	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 11 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. <b>Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275</b>	CAIXA COM 100	801	RS 25,00	RS 20.025,00

29	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 12 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. <b>Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275</b>	CAIXA	853	R\$ 25,00	R\$ 21.325,00
30	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 15 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. <b>Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275</b>	CAIXA 100	COM 907	R\$ 25,00	R\$ 22.675,00
31	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 21 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. <b>Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275</b>	CAIXA 100	COM 745	R\$ 25,00	R\$ 18.625,00
32	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 22 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. <b>Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275</b>	CAIXA 100	COM 720	R\$ 25,00	R\$ 18.000,00
33	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 23 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. <b>Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275</b>	CAIXA 100	COM 907	R\$ 25,00	R\$ 22.675,00
34	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 24 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100. <b>Marca: DESCARPACK. Anvisa: 10330660275</b>	UND	830	R\$ 25,00	R\$ 20.750,00
35	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003</b>	UND	1.850	R\$ 0,71	R\$ 1.350,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003</b>	UND	1.850	R\$ 0,77	R\$ 1.424,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003</b>	UND	1.850	R\$ 0,79	R\$ 1.461,50
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003</b>	UND	1.850	R\$ 0,80	R\$ 1.480,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003</b>	UND	1.850	R\$ 0,88	R\$ 1.628,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003</b>	UND	800	R\$ 1,12	R\$ 896,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº24 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570003</b>	UND	640	R\$ 2,5	R\$ 1.600,00
	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda URETRAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570001</b>	UND	4.410	R\$ 0,76	R\$ 3.351,60
SONDA URETRAL Nº 14 Sonda URETRAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALLEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570001</b>	UND	4.090	R\$ 0,83	R\$ 3.394,70	

	SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDSONDA. Anvisa: 80163570001</b>	UND	4.410	RS 1,12	RS 4.939,20
43	TUBO DE LÁTEX Nº202, PACOTE C/ 15 METROS. <b>Marca: LEMGRUBER. Anvisa: 80256170025</b>	PACOTE	17	RS 53,89	RS 916,13
	TUBO DE LÁTEX Nº204, PACOTE C/ 15 METROS <b>Marca: LEMGRUBER. Anvisa: 80256170025</b>	PACOTE	12	RS 68,25	RS 819,00
	TUBO EM LÁTEX 200 MM CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 15M. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. <b>Marca: LEMGRUBER. Anvisa: 80256170025</b>	PACOTE	68	RS 22,98	RS 1.562,64
44	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 204 MM, 3 Metros CONFECCIONADO EM SILICONE NATURAL, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME, ESTÉRIL, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. <b>Marca: GALDL. Anvisa: 10234850006</b>	UND	408	RS 5,56	RS 2.268,48
46	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 08 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510040</b>	UND	2.160	RS 2,60	RS 6.162,00
48	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO <b>Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510040</b>	UND	2.630	RS 2,50	RS 6.575,00
49	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 14 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510040</b>	UND	2.970	RS 2,50	RS 7.425,00
50	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 16 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510040</b>	UND	2.970	RS 2,50	RS 7.425,00
54	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. <b>Marca: SOLIDOR. Anvisa: 10369460123</b>	UND	168	RS 7,63	RS 1.281,84
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101</b>	UND	316	RS 3,66	RS 1.156,56
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101</b>	UND	376	RS 3,66	RS 1.376,16
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101</b>	UND	376	RS 3,66	RS 1.376,16
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5. COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101</b>	UND	436	RS 3,66	RS 1.595,76
55	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101</b>	UND	630	RS 3,66	RS 2.305,80

	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101</b>	UND	630	R\$ 3,66	R\$ 2.305,80
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101</b>	UND	630	R\$ 3,66	R\$ 2.305,80
	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101</b>	UND	510	R\$ 3,66	R\$ 1.866,60
	UBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE. <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900101</b>	UND	238	R\$ 3,66	R\$ 871,08
56	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,0 . com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, gradação em centímetros, conector de 15mm, estéril. <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058</b>	UND	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00
	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5 . com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, gradação em centímetros, conector de 15mm, estéril. <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058</b>	UND	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00
	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,0 . com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, gradação em centímetros, conector de 15mm, estéril <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058</b>	UND	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6,0 . com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, gradação em centímetros, conector de 15mm, estéril <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058</b>	UND	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 8,0 . com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, gradação em centímetros, conector de 15mm, estéril <b>Marca: VITALGOLD. Anvisa: 10296900058</b>	UND	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
58	SONDA NASOENTERAL N. 08 -SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>Marca: MAXYNUTRE. Anvisa: 10207820024</b>	UND	1.200	R\$ 10,70	R\$ 12.840,00
59	SONDA NASOENTERAL N. 12 -SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>Marca: GVFLEX. Anvisa: 81919860001</b>	UND	482	R\$ 10,70	R\$ 5.157,40

**4- UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA EPP, CNPJ Nº 33.851.567/0001-20, estabelecida à Av. Juca Batista, n] 1231, sala 202, Cavallhada, Porto Alegre/RS – CEP: 91.770-001, fones: (51) 3907-6200, pelo valor de R\$ 63.150,00 (sessenta e três mil, cento e cinquenta reais), conforme a seguir detalhado:**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
07	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS, FILTRO, ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP COM PROTETOR PARA A PONTA PERFURANTE; PERFURADOR CONFECCIONADO CONFORME NBR ISO 8536- 4:2011, EM MATERIAL RESISTENTE (PVC) FACILMENTE ADAPTÁVEL EM BOLSAS E FRASCOS DE SOLUÇÕES A SEREM ADMINISTRADAS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFÓBICO E TAMPA PROTETORA; CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM PVC FLEXÍVEL TRANSLÚCIDO, ÂMBAR, PARA O MONITORAMENTO DA SOLUÇÃO ADMINISTRADA, FILTRO DE FLUÍDO 15µ, PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS; TUBO EM PVC ATÓXICO TRANSLÚCIDO, COR ÂMBAR, COM 130 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA COM ROLETE PARA A REGULAGEM DO FLUXO DE GOTEJAMENTO, ROLETE COM ESTRIAS PARA ATRITO E AUXÍLIO NA REGULAGEM, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS. <b>Marca: BIOSANI. Anvisa: 80286000038</b>	UND	4.400	R\$ 3,01	R\$ 13.244,00
45	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 06 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510041</b>	UND	2.370	R\$ 3,89	R\$ 9.219,30
47	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 10- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. . EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510041</b>	UND	2.630	R\$ 3,89	R\$ 10.230,70
52	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. <b>Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510041</b>	UND	4.750	R\$ 3,24	R\$ 15.390,00

53	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 22 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: MEDIX. Anvisa: 80495510041	UND	4650	RS 3,24	RS 15.066,00
----	--	-----	------	---------	--------------

**5- GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. EPP, CNPJ Nº 32.283.972/0001-27**, estabelecida à R. José Cláudio Rezende, nº 300, sala 401, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-230, fones: (31) 3658-1002/ (31) 9715-2000, pelo valor de **RS 37.627,16 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme a seguir detalhado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
20	FIO MONONYLON - CAL. 2.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0. ACONDICIONADA EM ENVELOPES, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES. Marca: TECHNOFIO. Anvisa: 10378330013	ENVELOPE	4656	RS 1,86	RS 8.660,16
37	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 08 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: WMEDIC. Modelo: Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08: Anvisa: 82113540001	UND	1.490	RS 0,62	RS 923,80
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 12 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: WMEDIC. Modelo: Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12: Anvisa: 82113540001	UND	1.370	RS 0,65	RS 890,50
	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 14 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: WMEDIC. Modelo: Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14: Anvisa: 82113540001	UND	1.370	RS 0,78	RS 1.068,60
38	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 16 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: WMEDIC. Modelo: Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16: Anvisa: 82113540001	1.370	UND	RS 0,88	RS 1.205,60
	SONDA URETRAL Nº 04 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: WMEDIC. Modelo: Sonda Uretral Nº 04: Anvisa: 82113540002	UND	5.170	RS 0,51	RS 2.636,70
39	SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: WMEDIC. Modelo: Sonda Uretral Nº 06: Anvisa: 82113540002	UND	5.170	RS 0,54	RS 2.791,80
	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: WMEDIC. Modelo: Sonda Uretral Nº 08: Anvisa: 82113540002	UJND	15.970	RS 0,55	RS 8.783,50
40	SONDA URETRAL Nº 12 Sonda Uretral, Descartável, Confeccionada em Material Atóxico, Maleável, Transparente, Atraumática, Siliconizada, com Orifícios Adequados, Conector Universal, Estéril. Embalagem Individual Adequada, Segura, Compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Marca: WMEDIC. Modelo: Sonda Uretral Nº 12: Anvisa: 82113540002	UND	16.410	RS 0,65	RS 10.666,50

**6-MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 28.199.997/0001-70**, estabelecida à ROD BR 408, S/N, KM 7Rua Presidente Campos Salles, nº 67, Vila Oceania, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-530, fones: (19) 9.9659.8483 / (19) 3549-0620, pelo valor de **RS 4.939,78 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, conforme a seguir detalhado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
22	FIO MONONYLON, CAL. 4.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 4.0. ACONDICIONADA EM ENVELOPES, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT. Marca: MEDIX. Modelo: 9827 Anvisa: 80495519012	UND	3.216	RS 1,53	RS 4.939,78

**7 - HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 07.199.135/0001-77**, estabelecida à Rua do Bom Pastor, nº 152, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.670-260, fones (81) 3039-8047 / (81) 3446-4629 / (81) 3236-2039, pelo valor total de **RS 29.579,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais)**, conforme a seguir especificado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
10	FIO MONONYLON, CAL. 4.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA,	UND	3	RS 1.225,00	RS 3.675,00

	Marca: BLENITA. Anvisa: 81158510038				
14	EXTENSÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO - VÁCUO -CRISTAL 2,0 metros COM CONECTOR Marca: 3P MEDICAL. Anvisa: 81659440008	UND	650	R\$ 13,91	R\$ 9.041,50
51	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 18 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: WELL LEAD. Anvisa: 10150470609	UND	4.750	R\$ 3,55	R\$ 16.862,50

**8- PRO-AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 04.278.320/0001-69, estabelecida à Rua Ardille Bacch, nº 36, Jardim Irene, Santo André/SP – CEP: 09.170-340, fones: (11) 4971-4515/ (11) 4971 4515, pelo valor de R\$ 27.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme a seguir detalhado:**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant	Valor Unitário	Total Estimado
05	FILTRO ALPHA 01 - FILTRO PARA ESPIROMETRIA - Filtro para função bactericida utilizada para proteção do paciente e UND para uma maior durabilidade do equipamento, evitando passagem de líquido proveniente de cada teste realizado. Produto descartável – USO ÚNICO - Embalagem individual Marca: PROARLIFE. Anvisa: 80776540001	UND	3500	R\$ 0,60	R\$ 2.100,00
	TUBETE – (BOCAL) PARA ESPIRÔMETRO, Descartável, Papelão Resistente, Face Externa Impermeável , Tamanho: Adulto , Apresentação: Embalagem Individual , Compatível C/ Espirômetro - TT23 POR DENTRO DO FILTRO OU TT30 POR FORA DO FILTRO. Marca: PROARLIFE. Anvisa: 80776540002	UND	3.500	R\$ 7,30	R\$ 25.550,00

Os seguintes lotes foram **fracassados**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresent	Quant
03	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº: 5,5 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	30
	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº: 6,0 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	30
	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVÍVIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO. LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	20
08	EQUIPO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM BOMBA DE INFUSÃO , SISTEMA PULSATIL OU PERISTÁLTICO LINEAR, MACROGOTAS, ESTÉRIL USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PVC, COM PONTA DE FÁCIL ADAPTAÇÃO EM FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE SISTEMA FECHADO, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA DE PELO MENOS 0,22 MICRA, COM TAMPA PROTETORA LOCALIZADA ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE MATERIAL TRANSLÚCIDO.TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 1,80M. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE, REGULADOR DE FLUXO COM PINÇA ROLETE, PROTETOR DE EXTREMIDADE COM FILTRO HIDRÓFOBO QUE MANTÉM O SISTEMA FECHADO NO PREPARO, EXTREMIDADE COM SISTEMA LUER FÊMEA QUE PROPORCIONE AO ADAPTADOR ENCAIXE PERFEITO. E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NO QUE FOR APLICÁVEL, EMBALAGEM	UND	48
09	BOTTON DE GASTRONOMIA BALONADO DE 29FR DE DIÂMETRO X 4,0 DE COMPRIMENTO	UND	03
17	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1,0 – FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE ORIGEM ANIMAL, 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3CMACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL –EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES	Caixa com 24 envelopes	148
24	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER E ALGODÃO 2-0, MULTIFILAMENTAR, TRACADO INABSORVÍVEL, NATURAL, COMPRIMENTO 45 CM (+/-5) CM, AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/- 0,1) CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	2.000
25	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL (tipo VYCRIL) – Material: Polímeros de Ácido Poliglicólico trançado, recoberto por uma camada de Estearato de Cálcio. Comprimento do fio: 70 cmv Diâmetro do fio/Número cirúrgico: 3-0 Agulha: Aço Inox 1/2 Circ Cilíndrica	UND	2.400
42	SONDA VESICAL - SONDA PADRÃO, QUE POSSUI PONTA ROMBA, GARANTINDO UMA BOA FLEXIBILIDADE E MENOR CHANCE DE CAUSAR PEQUENOS TRAUMAS E LESÕES AOS PACIENTES (CATÉTER FLEXÍVEL COM DÚPLO OU TRÍPLO LUMÉM) INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	UND	1.530
57	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO – TUBO DE 10ML– TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR	UND	400

O valor global do Processo é de **R\$ 668.027,48 (seiscentos e sessenta e oito mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)** Goiana, 12 de setembro de 2023.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:73F91526**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2023**

**DECRETO Nº33, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, e dá outras providências.*



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as disposições providas da Constituição Federal, precisamente de seu dispositivo 158, que titula a municipalidade como detentora do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** que a legislação tributária federal, quanto à retenção de tributos, art. 68, lei 9.430/96, exalta a retenção, na fonte, do imposto de renda quando dos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias, e fundações da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a imperatividade da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 a qual, inclusive, altera as disposições da IN RFB nº 1.234/2012, cuja obrigatoriedade de retenção do IR guarda competência às Prefeituras, fundos e demais entidades municipais, sobre bens e serviços, sobretudo obras;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal recepcionou, por meio do julgamento do Recurso Extraordinário, com Repercussão Geral, nº 1.293, o entendimento de que os Municípios passam a deter a titularidade do direito a arrecadação do IR sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de padronizar os procedimentos que garantam a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições com assente na legislação em vigor, sem descuidar das obrigações assessorias junto à Receita Federal e à Secretaria da Fazenda do Município de Ibimirim/PE;

## DECRETA

**Art. 1º** Para fins de Imposto de Renda retido na fonte sobre qualquer bem ou serviço contratado ou prestado por fornecedores, caberá à Administração Pública, direta ou indireta, quando da efetivação dos pagamentos, observar as imposições estatuídas pela Carta Magna/88, pela Lei Federal nº 9.430/ 1996 e pelas Instruções Normativas RFB nº 1.234/2012 e nº 2.145/2023, respectivamente.

**Parágrafo único.** Os contratos, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no caput deste artigo sujeitar-se-ão à retenção obrigatória do IR.

**Art. 2º** Os bens e serviços sobre os quais incidirá o IR das pessoas jurídicas, inclusive obras, bem como suas alíquotas, têm previsão na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, os quais são replicados no anexo único deste Decreto.

**Art. 3º** Quando dos pagamentos às pessoas físicas, em razão dos bens e serviços prestados, observar-se-á a tabela progressiva, cujas faixas de isenções e deduções deverão ser respeitadas, Decreto Federal nº 9.580/2018.

**Parágrafo único.** O prestador de serviços, em sendo pessoa física, que possuir dependentes, deve imprescindivelmente apresentar declaração contendo nome, CPF, data de nascimento, grau de parentesco e documentos comprobatórios do vínculo.

**Art. 4º** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 5º** Adotem-se, junto aos fornecedores, medidas essenciais ao ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, de modo que se viabilize a retenção do IR na fonte, inclusive, quando relativos as companhias de energia e água.

**Parágrafo único.** Para fins de cumprimento dos dizeres deste Decreto, faz-se imperioso que o órgão contratante notifique seus contratados da necessidade de adequação aos regramentos que se pactuam.

**Art. 6º** Dar-se-á isenção à retenção do IR aos pagamentos efetuados por:

- I - templos de qualquer culto;
- II - partidos políticos;
- III - pelas instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, previstas no art. 12 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997;
- IV - pelas instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico, além das associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532 de 1997;
- V - pelos sindicatos, federações e confederações de empregados;
- VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
- VII - conselhos e fiscalização de profissões regulamentadas;
- VIII - pelas fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- IX - pelos condomínios edilícios;
- X - pelas pessoas Jurídicas optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
- XI - pelas pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
- XII - pelos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere as autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
- XIII - despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
- XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
- XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
- XVI - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por suas distribuidoras, com base em convênios firmados com o Município;

XVII - demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos Incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º A condição de Imunidade e isenção de que trata o §1º deverá ser declarada e comprovada.

**Art. 7º** Os prestadores de bens e serviços deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, com alteração dada pela IN RFB nº 2.145/2023, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

**Art. 8º** As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informados a Receita Federal do Brasil por meio do Sistema Público de Escrituração - E-Social e da EFD-REINF, segundo os prazos e regras estabelecidos nos regramentos específicos em vigor.

**Parágrafo único.** Havendo prorrogação dos prazos de envio das obrigações acessórias previstas no caput deste artigo, bem como de sua suspensão temporária, caberá aos órgãos da administração direta e indireta municipal fornecer, no prazo de 20 (vinte) dias, as informações aos fornecedores acerca de seus pagamentos.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 15 de setembro de 2023.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE BENS E SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVAS ALÍQUOTAS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE BASEADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

Natureza do bem fornecido ou do serviço prestado percentual	Natureza do bem fornecido ou do serviço prestado Percentual
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; - Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador distribuidor de que trata o art. 20; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21; - Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21; - Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24%
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; - Mercadorias e bens em geral; - Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; - Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; - Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; - Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º; - Outros produtos ou serviços beneficiados com não isenção, incidência ou alíquotas zero da Confins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado disposto no § 5º do art. 2º.	1,2%
- Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850; - Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais; - Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; - Seguro saúde.	2,4%
- Serviços de abastecimento de água; - Telefone; - Correio e telégrafos; - Vigilância; - Limpeza; - Locação de mão de obra; - Intermediação de negócios; - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; - Factoring; - Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; - Demais serviços.	4,8%

Ibimirim, 15 de setembro de 2023.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho  
**Código Identificador:**AEE6A8FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO**

**Solicitação Pública de Orçamento**

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados solicitação de orçamento com o objetivo de abrir procedimento licitatório PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ E SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. Segue anexo planilha com a especificações dos itens, os interessados deverão enviar orçamento para endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com. O orçamento deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior à 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 29/09/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO, tipo SPLIT, modelo HI-WALL, tecnologia INVERTER, 9.000 Btus, monofásico, 220 V, composto por unidade evaporadora e condensadora (horizontal ou vertical), serpentina de cobre, ciclo frio, fluido refrigerante ecológico, classificação energética "A", filtros com função antibacteriana, modos de operação e velocidades variados, controle remoto com display digital LCD incluso.	UNID	15	RS	RS
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 Btus, realizada por profissional especializado, equipado com todo ferramental e insumos necessários, contemplando furação na parede do prédio para a passagem das tubulações e do cabo de interligação, além de complementação de gás adequado à tubulações de 03 metros, inclusos no serviço o fornecimento de: kit tubulação de cobre de 03 metros, fiação em cabo tipo PP de 03 metros para interligação entre as unidades interna e externa, 01 metro de cabo tipo PP para ligação do equipamento à rede elétrica, isolamento térmico individual para cada tubulação de cobre e fita de revestimento do conjunto, acabamento plástico para o furo na parede, par de suportes de nylon para fixação da condensadora e 01 mangueira cristal de 03 metros para o escoamento de líquido condensado.	SV	15	RS	RS
3	AR CONDICIONADO, tipo SPLIT, modelo HI-WALL, tecnologia INVERTER, 18.000 Btus, monofásico, 220 V, composto por unidade evaporadora e condensadora (horizontal ou vertical), serpentina de cobre, ciclo frio, fluido refrigerante ecológico, classificação energética "A", filtros com função antibacteriana, modos de operação e velocidades variados, controle remoto com display digital LCD incluso.	UNID	31	RS	RS
4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 Btus, realizada por profissional especializado, equipado com todo ferramental e insumos necessários, contemplando furação na parede do prédio para a passagem das tubulações e do cabo de interligação, além de complementação de gás adequado à tubulações de 03 metros, inclusos no serviço o fornecimento de: kit tubulação de cobre de 03 metros, fiação em cabo tipo PP de 03 metros para interligação entre as unidades interna e externa, 01 metro de cabo tipo PP para ligação do equipamento à rede elétrica, isolamento térmico individual para cada tubulação de cobre e fita de revestimento do conjunto, acabamento plástico para o furo na parede, par de suportes de nylon para fixação da condensadora e 01 mangueira cristal de 03 metros para o escoamento de líquido condensado.	SV	31	RS	RS
5	AR CONDICIONADO, tipo SPLIT, modelo PISO-TETO, tecnologia INVERTER, 36.000 Btus, monofásico, 220 V, composto por unidade evaporadora e condensadora (horizontal ou vertical), serpentina de cobre, ciclo frio, fluido refrigerante ecológico, classificação energética "A", filtros com função antibacteriana, modos de operação e velocidades variados, controle remoto com display digital LCD incluso.	UNID	6	RS	RS
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 Btus, realizada por profissional especializado, equipado com todo ferramental adequado e insumos necessários, contemplando furação na parede do prédio para a passagem das tubulações e do cabo de interligação, além de complementação de gás adequado à tubulações de 03 metros, inclusos no serviço o fornecimento de: kit tubulação de cobre de 03 metros, fiação em cabo tipo PP de 03 metros para interligação entre as unidades interna e externa, 01 metro de cabo tipo PP para ligação do equipamento à rede elétrica, isolamento térmico individual para cada tubulação de cobre e fita de revestimento do conjunto, acabamento plástico para o furo na parede, par de suportes de nylon para fixação da condensadora e 01 mangueira cristal de 03 metros para o escoamento de líquido condensado.	SV	6	RS	RS

**Publicado por:**  
Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:**03AC9991

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO**

**Solicitação Pública de Orçamento**

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados solicitação de orçamento com o objetivo de abrir procedimento licitatório PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ E SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. Segue anexo planilha com a especificações dos itens, os interessados deverão enviar orçamento para endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com. O orçamento deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior à 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 29/09/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - material: plástico injetado; capacidade de 20 l; 1200 W de potência; mangueira de 1,2 m; com alça para transporte e base com rodízios; filtro descartável; cabo elétrico de 2,0 m; acessórios: 02 tubos prolongadores, 01 bocal para piso e 01 bocal para cantos e frestas.	UNIDADE	05	RS	RS
2	FOGÃO INDUSTRIAL - baixa pressão; estrutura em aço carbono; 04	UNIDADE	05	RS	RS

	(quatro) bocas com grelha 30 x 30 em ferro fundido; bandeja coletora de gordura; equipado com forno em chapa galvanizada e tampa em aço inox, com capacidade de 80 L.				
3	<b>FORNO MICROONDAS</b> - capacidade 20 L; potência 620 W; display digital; teclado numérico (0-9); funções pré-programadas; com prato giratório em vidro refratário; carcaça em aço e porta com puxador.	UNIDADE	20	RS	RS
4	<b>REFRIGERADOR DUPLEX</b> - sistema de refrigeração e degelo <i>frost free</i> ; capacidade total de 375 l; com controle de temperatura; prateleiras internas em vidro temperado, reguláveis e removíveis; com porta ovos, gaveta para legumes e hortaliças e iluminação no compartimento de refrigeração; freezer com divisória; portas (freezer e refrigerador) com puxador ergonômico; pés niveladores.	UNIDADE	12	RS	RS
5	<b>VENTILADOR DE COLUNA / PEDESTAL</b> - hélice com de plástico com 03 pás; 03 velocidades; oscilação horizontal; potência de 120 W; haste de suporte em aço; grade desmontável; inclinação vertical e ajuste de altura de 30 cm; base antiderrapante.	UNIDADE	56	RS	RS
6	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - hélice de plástico com 03 pás; 03 velocidades; oscilação horizontal; potência de 150 W; grade desmontável de aço com pintura eletrostática; ajuste manual de inclinação; inclusa chave CCV (controle deslizante de velocidade).	UNIDADE	41	RS	RS

**Publicado por:**  
Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:**D3591DBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO 034/2023**

**Solicitação Pública de Orçamento 034/2023**

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento com o objetivo de realizar processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.**

Segue a planilha com as especificações do objeto, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [politicassociais.setorjuridico@hotmail.com](mailto:politicassociais.setorjuridico@hotmail.com). O orçamento deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 29/09/2023 no horário de expediente da Prefeitura de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Plotagem total com arte - Personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	300	M²	RS	RS
02	FOTO LIVRO CAPA DURA, Formato aberto: 300x210 mm, Formato fechado: 150x210 mm, 4x0 cores, no COUCHE FOSCO COMERCIAL 170 g/m²; TRIAGEM; VERIFICAÇÃO DO ARQUIVO; IMPRESSAO DIGITAL. MIOLO 16 páginas, Formato aberto: 300x210 mm, Formato fechado: 150x210 mm, 4x0 cores, no COUCHE FOSCO COMERCIAL 170 g/m²; TRIAGEM; VERIFICAÇÃO DO ARQUIVO; IMPRESSAO DIGITAL. ACABAMENTO CAPA DURA E COSTURA.	360	UNIDADE	RS	RS
03	Serviço Gráfico para a elaboração e criação de arte final das carteirinhas, incluindo confecção de carteirinhas em policloreto de vinilla - fabricada em PVC (plástico altamente resistente, lavável e durável), tem sua medida padrão em Vertical: 86 mm por 54 mm; Horizontal: 54mm por 86 mm; Espessura: 0,45 mm e 0, 75 mm (mesma medida de um cartão de crédito) e é um material preparado para ser guardado ncarteirade bolso.	1000	SERVIÇO	RS	RS

Igarassu, 22 de setembro de 2023

**REBECA CÉSAR DE SOUZA**

Setor Financeiro

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

**Publicado por:**  
Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:**6E139393

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 45/2023 - Pregão Eletrônico Nº 027/2023** - Comissão: CPL. **Registro de Preço** para eventual **Contratação de Prestação de Serviços para Empresa Especializada em Instalação, Montagem e iluminação, etc**, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude deste Município de São Lourenço da Mata/PE. conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

**Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:**

**I – TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 04.433.259/0001-87, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID FORNE	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
3	Som tipo "C" — pequeno porte: PA Sonorização para o público: 01 sistema PA	DIÁRIA	60	RS 2.300,00	RS 138.000,00

	08 (oito) line array Industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 500w, 600w, 900w RMS por célula; 04 ou 08 caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 2400w RMS por caixa, cada com 02 auto falantes de 18"; 01 sistema de ampliações (Raques de potências) com as variações 2.000w, 3.000w, 4.000w, 8.000w, de acordo com as frequências e especificações do PA 01 Console Digital (Mesa de Som digital) de 32 canais com 08 ou 16 auxiliares; 01 ou 02 Processadores digital de 06 ou 08 saídas de acordo com o modelo das caixas do PA; Na própria mesa poderá ser usado o sistema com roteador usar sistema wi-fi onde adotará um sistema controlado por tablete ou ipode; Multicabo de 12 vias para as vias do processador; 01 conjunto cabeamento completo para o sistema AC; 01 DVD Player com entrada USB compatível com os formatos MP3 e MP4 de áudio e vídeo ou Notebook SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 Console digital (Mesa de Som Digital) de 32 canais com 08 ou 16 auxiliares; 02 Side fills setereo com 04 caixas de sub, tendo cada uma dois auto falantes de 1 8" de 800w RMS e 04 caixas line array (Point Source) de 02 ou 03 vias <b>Catmat 21490</b>				
--	--	--	--	--	--

**II - SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 07.142.652/0001-00, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID FORNE	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
16	<b>Disciplinador: Locação</b> e montagem, de medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, montado em tubo de 1" 1/4 e varão de %. <b>Catmat 22888</b>	DIÁRIA	800	RS 18,00	RS 14.400,00
18	<b>Grupo Gerador tipo A - 260Kva:</b> Locação e instalação de grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 260KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40 m no mínimo. Os geradores deverão estar disponíveis para teste 08 (oito) horas que antecede o evento. A duração média dos eventos, a ser considerada para consumo de combustível do equipamento, será de 12 horas. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do evento programado. A contratada deverá manter um operador do equipamento de prontidão no local durante todo o evento. <b>Catmat 21679.</b>	DIÁRIA	24	RS 2.200,00	RS 52.800,00
19	<b>Grupo Gerador tipo B - 180kva:</b> Locação e instalação de Grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40 m no mínimo. Os geradores deverão estar disponíveis para teste 08 (oito) horas que antecede o evento. A duração média dos eventos, a ser considerada para consumo de combustível do equipamento, será de 12 horas. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do evento programado. A contratada deverá manter um operador do equipamento de prontidão no local durante todo o evento. <b>Catmat 21679.</b>	DIÁRIA	57	RS 2.000,00	RS 114.000,00

**III- W L PRODUcoes E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 14.256.609/0001-30, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID FORNE	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
20	<b>Tenda tipo B — 5x5m:</b> Locação e montagem de tendas montadas de acordo com o padrão solicitado, construídas em lona PVC antichamas com proteção UV, com cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, estrutura metálica de 1,1/2 P/ 18, preferencialmente de cor branca. Obrigações da contratada em relação às tendas: Transportar, montar, desmontar e retirar todas as tendas; manter equipe para instalação e retirada das tendas. <b>Catmat 394694</b>	DIÁRIA	350	RS 198,00	RS 69.300,00
26	<b>Bombeiro civil: equipe com 6 (seis) oficiais</b> por evento, devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas; com identificação, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar <b>Catmat: 25550</b>	DIÁRIA	300	RS 179,99	RS 53.997,00

**IV - EDUARDO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 19.297.022/0001-93, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID FORNE	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
2	<b>Som tipo B — Médio Porte:</b> PA Sonorização para o público: 01 sistema PA com no mínimo 12 (doze) line array Industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 600w, 900w ou 1.200w RMS; 08 ou 16 caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 3000w RMS cada com 02 auto falantes de 18" ou de 21"; 01 sistema de ampliações (Raques de potências) com as variações 3.000w, 4.000w, 8.000w, 10.000w, 16.000 w de acordo com as frequências e especificações do PA 02 (Mesa de Som Digital) de 32, 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 02 Side fills Stereo com no mínimo 02 ou 04 caixas de sub, tendo cada uma com 01 ou 02 auto falantes de 18" de 800w RMS e 04 caixas line array (Point Source) de 02 ou 03 vias ativos ou passivos; 12 Monitores de 500w ou 900w RMS ativo ou passivo com 01 (um) ou 02 (dois) alto falantes de 12" e 01 Titânio, para o sistema passivo poderá acompanhar um sistema de potência compatível com os parâmetros das frequências em uso; cabeçote amplificador para contrabaixo com potência mínima de 200w RMS; 02 cabeçotes amplificadores para guitarra, valvulados com potência mínima de 100x RMS; 02 caixas acústicas para guitarra com potência mínima de 100x RMS ; 01 caixa acústica do tipo monitor para teclado com potência mínima de 300w RMS MICROFONES e ACESSÓRIOS: 03 Microfones sem fio UHF; 30 microfones diversos para captação de instrumentos e voz; 06 microfones condensadores; 01 kit de microfones para bateria; 15 Pedestais girafa de tamanho variados; 15 garras para microfones de percussão; 10 Direct box passivo e 06 ativos; 90 cabos xlr para microfones; 20 cabos PI Ox PIO; 08 sub-snakes de 12 canais. <b>Catmat 21490</b>	DIÁRIA	24	RS 3.900,00	RS 93.600,00
4	<b>Iluminação Tipo "A" — Grande Porte:</b> LUZ DE FRENTE: 08 Fresnel de 2000, 12 par 64, focos 5 laterais, com gel de correção CTO ou CTB, 12 Elipsoidal foco 55 com iris, 02 canhões seguidores; LUZ DE FRENTE: 06 Mini Brut de 06 lâmpadas; LUZ DE CONTRA: 40 par led RGBWA 3w ou 05w; 10 Atomic Led RGB; 24 Moving Beam 7R ; 12 Moving Wash Led; 02 Máquinas de Fumaça DMX; 01 Console Grand MA ou Avolites Tiger touch sistema DMX; Peças de Alumínio Q30 E Q50 para montagem da estrutura interna do Palco (14x10x6), Na mesma será montada a iluminação. <b>Catmat 13757</b>	DIÁRIA	15	RS 4.100,00	RS 61.500,00
7	<b>Palco tipo "A" (14x10mts):</b> Palco com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 14,00mts de frente por 10,00mts de profundidade e com 2,10mts de altura do piso ao solo, cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo box truss P50, coberta com lona em duas águas, medindo 10,00mts de frente por 10,00mts de profundidade e pé-direito de 7,00mts de altura em toda a área interna do palco, entre o banzo inferior da treliça e o piso do palco.	DIÁRIA	15	RS 6.499,00	RS 97.485,00

	Complemento da cobertura nas áreas de apoio lateral e de fundo com estrutura tubular; fechamento das laterais e fundo do palco em lona blackout de poliéster com PVC, sendo branco pelo lado externo e preto pelo lado interno; 02 (dois) PA'S tipo fly truss, medindo 2,00mts de comprimento, com 9,00mts de altura; as colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box truss P30; fechamento total do palco com 2, 1 Omts de altura; 01 (uma) escada com 1,00mts de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; Sistema elevatório para deficientes, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; 01 (um) house mix em box trussP30 medindo 4,00mts por 4,00mts de fundo de fundo com o pé direito de 3,00mts; no total 12 mts2 aterramento das estruturas com 12 (doze) hastes de aterramento <b>Catmat 24376</b>				
11	<b>Palhoção (25x12m):</b> Locação e montagem de Palhoção com base em estrutura tubular tipo Box truss em alumínio P50, medindo 40,00m de comprimento por 15,00m de largura e com pé direito de 5m de altura. Cobertura duas águas em cantoneira "U" de 4" coberta com lonas night and Day antichamas com blackout, colunas em grid de alumínio Box truss P50, tablado de 11,00 x 6,00m piso com placas moduladas de 2,20 x 2,20m confeccionadas em cantoneira perfil "U" de 4" x 1/8, forrada com madeirite naval espessura mínima de 20mm resinado e acapetado, apoiados em colunas de ferro de 4" fixadas com parafuso e mão inglesa com 1,20m de altura em relação ao solo, estrutura em alumínio P30 Box truss para fixação da iluminação e som tipo line array, com fechamento no fundo e nas laterais do tablado com lona tipo night and Day anti-chamas com blackout, rampa de acesso e escada com corrimão e degrau antiderrapante, área de produção coberta com toldo tipo pirâmide, as lonas tipo night and Day antichamas com blackout, 10,00 x 10,00m e piso com placa de 2,20 x 2,20m por 10 cm de espessura, modulada em toda sua extensão, 20 tapumes modulados de aço galvanizado de 3,00 x 2,00m e camarim em ts 4,00 x 3,00m climatizado. <b>Catmat 21164.</b>	DIÁRIA	22	RS 8.990,00	RS 197.780,00
13	<b>Tenda tipo B — 6x6m:</b> Locação e montagem de tendas montadas de acordo com o padrão solicitado, construídas em lona PVC antichamas com proteção UV, com cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, estrutura metálica de 1,1/2 P/18, preferencialmente de cor branca. Obrigações da contratada em relação às tendas: Transportar, montar, desmontar e retirar todas as tendas; manter equipe para instalação e retirada das tendas. <b>Catmat 394694</b>	DIÁRIA	100	RS 240,00	RS 24.000,00
14	<b>Pórtico em grid de alumínio Box:</b> Locação e montagem de truss medindo 8m largura x 1,00m de altura e lonas laterais de 1 de largura por 6,00 de altura em grid de alumínio P30. <b>Catmat 4413.</b>	DIÁRIA	34	RS 850,00	RS 28.900,00
15	<b>Pórtico em grid de alumínio Box:</b> Locação e montagem de truss medindo 12m largura x 2,00m com 8,00m de altura e lonas laterais de 1,5m de Largura por 6,00 de altura em grid de alumínio P30. <b>Catmat 4413.</b>	DIÁRIA	32	RS 1.980,00	RS 63.360,00
21	<b>Arquibancada:</b> Material Estrutura: Madeira. Material Assento: Madeira. Material Piso: Madeira. Técnica Construtiva: Retrátil. Acessórios: Sapata Com Rodízios Borracha Galvanizada. Profundidade Fechada: 1,10 M. Largura Máxima Módulo: 6 M. Quantidade Máxima Lances: 12 UN. <b>Catmat 223662</b>	DIÁRIA	12	RS 4.900,00	RS 58.800,00
22	<b>Barraca padronizada: Cobertura Barraca.</b> Material: Lona Nylon 600. Largura: 3 M. Comprimento: 3 M. Altura:1,30 a 2,20 M. Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura metálica. <b>Catmat 39494</b>	DIÁRIA	100	RS 190,00	RS 19.000,00
25	<b>Produtores, coordenadores e staff: 1 (um) produtor, 1 (um) coordenador e 3 (três) staff,</b> responsável pelos horários, materiais e necessidades técnicas das ações, devidamente identificado; responsável por todo funcionamento das necessidades técnicas e equipamento pessoal; ordenamento do público, sem antecedentes criminais e em dia com a justiça eleitoral. <b>Catmat: 18686.</b>	DIÁRIA	150	RS 180,00	RS 27.000,00

**V - PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 28.296.878/0001-35, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID FORNE	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
8	<b>Palco tipo "B" (10x08mts):</b> Palco com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 10,00mts de frente por 08,00mts de profundidade e com 1,10mts de altura do piso ao solo, cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo box truss P30, coberta com lona em duas águas, medindo 08,00mts de frente por 08,00mts de profundidade e pé-direito de 6,00mts de altura em toda a área interna do palco, entre o banzo inferior da treliça e o piso do palco. Complemento da cobertura nas áreas de apoio lateral e de fundo com estrutura tubular; fechamento das laterais e fundo do palco em lona blackout de poliéster com PVC, sendo branco pelo lado externo e preto pelo lado interno; 02 (dois) PA'S tipo fly truss, medindo 1,00mts de comprimento, com 8,00mts de altura; as colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box truss P30 fechamento total do palco com 2, 1 Omts de altura; 01 (uma) escada com 1,00mts de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; 01 (um) house mix em box trussP30 medindo 4,00mts por 4,00mts de fundo de fundo com o pé direito de 3,00mts; no total 12mts2 ; aterramento das estruturas com 08 (oito) hastes de aterramento, tipo copperwell de 5/8" x 2,40mts em cobre ou similar <b>Catmat 24376</b>	DIÁRIA	15	RS 4.599,00	RS 68.985,00
9	<b>Palco tipo "C" (06x06mts):</b> Palco com altura de 01 :00m, em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 6,00mts de frente por 06,00mts de profundidade, cobertura espacial de alumínio estrutura tipo box truss p30, coberta com piso de bloco de madeirite com coberta de modelo piramide em lona night-and-day medindo 6,00x6,00mts na cor branca e lonas laterais black out. e pé direito 6,00mts de altura em toda área interno do palco, 02 (dois ) PA'S tipo fly truss, medindo 1,00mts de comprimento, com 6,00mts de altura, as colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box trussP30, fechamento total do palco com 2,10mts de altura; 01 (uma ) escada com 1,00mts de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco, aterramento das estruturas com 08 (oito) hastes de aterramento, tipo copperwel de 5/8" x 2,40mts em cobre ou similar, com conector paralelo e parafuso, cabos, pirastic ou similar de BWF 750v de seção métrica de 25 mm, templa rígido, devendo serem interligados, da haste de terra às junções da estruturas de modo a abranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências da Celpe. <b>Catmat 24376.</b>	DIÁRIA	44	RS 2.900,00	RS 127.600,00
10	<b>Camarim Tipo "A" — Para Artista:</b> Em estrutura de octanorm com teto, nas medidas 5x3 metros energia 1 10 e 220v. com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 06 cadeiras de boa aparência e com estado de conservação que suportem até 150kg ( não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); 01 sofá de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível; 01 lixeira; 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 espelho grande para corpo inteiro; 01 arara com 06 cabides; 01 biombo ( no palco); 03 Bancos tipo bar ( com aproximadamente lmt de altura cada um); 01 Aparelho de ar condicionado; 01 mesa de madeira com aproximadamente lmt de altura cada um); 01 aparelho de ar condicionado; 01 mesa madeira com aproximadamente 1,4x0,8 MET ctm (para alimentos). <b>Catmat 4413.</b>	DIÁRIA	70	RS 1.799,00	RS 125.930,00
12	<b>Tenda tipo A — 10x10m:</b> Locação e montagem de tendas montadas de acordo com o padrão solicitado, construídas em lona PVC antichamas com proteção UV, com cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, estrutura metálica de 1	DIÁRIA	21	RS 1.050,00	RS 22.050,00

	,1/2 - P/18, preferencialmente de cor branca. Obrigações da contratada em relação às tendas: Transportar, montar, desmontar e retirar todas as tendas; manter equipe para instalação e retirada das tendas. <b>Catmat 394694</b>				
17	<b>Fechamento em tapumes:</b> Locação e montagem de modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3 mts. X 2mts. De altura <b>Catmat 4413</b>	DIÁRIA	368	R\$ 23,99	R\$ 8.828,32

**VI - OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 31.500.304/0001-41, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID FORNE	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	<b>Som tipo "A"</b> Grande Porte: PA Sonorização para o público: PA- 24 (vinte quatro) line array industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS; 16 ou 24 LINE ARRAY, caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 3500w RMS cada com 02 auto falantes de 18" ou de 21"; 01 sistema de ampliações (Raques de potências) com as variações 3.000w, 4.000w, 8.000w, 10.000w, 16.000w de acordo com as frequências e especificações do PA 02 Consoles Digital ( Mesa de Som digital ) de 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 02 ou 03 Processadores digital de 06 ou 08 saídas de acordo com o modelo das caixas do PA; 01 Sistema de comunicação entre PA Monitor x PA; 01 Multi cabo de 48 ou 64 vias; 01 Multi cabo de 12 vias para as vias do processador; 01 conjunto de cabeamento completo para o sistema AC; 01 DVD Player com entrada USB compatível com os formatos MP3 e MP4 de áudio e vídeo ou Notebook <b>COMPLEMENTAÇÃO DO PA: Front COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO DEPENDENDO DO LOCAL: Out Fill com as mesmas especificações do PA Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS, com no mínimo 08 (oito) células, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 Console digital (Mesa de Som Digital) de 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 02 Side fills setereo com 04 caixas de sub, tendo cada uma dois auto falantes de 18" de 800w RMS e 04 caixas line array (Point Source) de 02 ou 03 vias ativos ou passivos; 16 Monitores de 500 w ou 900w RMS <b>Catmat 21490</b></b>	DIÁRIA	15	R\$ 7.999,00	R\$ 119.985,00

**VII - A. P. S. SOM LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 40.868.432/0001-33, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID FORNE	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
5	<b>Iluminação Tipo "B"</b> — Médio Porte: LUZ DE FRENTE: 06 Fresnel de 2000, 12 par 64, focos 5 laterais, com gel de correção CTO ou CTB, 10 Elipsoidal foco 55 com iris, 01 canhão seguidor; LUZ DE PLATEIA: 04 Mini Brut de 06 lâmpadas; LUZ DE CONTRA: 30 par led RGBWA 3w ou 05w; 08 Atomic led RGB; 20 MOVING BEAM 7 R; 01 Máquinas de Fumaça DMX; 01 Console Grand MA ou Avolites Tiger touch sistema DMX; Peças de Alumínio Q30 E Q50 para montagem da estrutura interna do Palco (1 OX8X6) Na mesma será montada a iluminação. <b>Catmat 13757</b>	DIÁRIA	24	R\$ 3.699,99	R\$ 88.799,76
6	<b>Iluminação Tipo "C"</b> Pequeno Porte: Luz de Frente 06 Fresnel de 2000, 12 Par 64 Foco 5 Laterais, com Gel de Correção CTO ou CTB; 08 Elipsoidal 550 com Iris, LUZ DE PLATEIA: 04 MINE Brut de 06 campadas; LUZ DE CONTRA: 20 Par Led RGBWA 3w ou 5w; 08 Moving Beam 5R, 06 Moving Wash Led; 01 Máquina de Fumaça DMX; 01 Console Avolites Tiger Touch ou Avolite Regia 2010 ou Mine Avolation, Sisitema DMXR , Peças de Alumínio Q30 e Q50 para montagem da estrutura interna do palco medindo 08x6x4. <b>Catmat 13757</b>	DIÁRIA	45	R\$ 2.790,00	R\$ 125.550,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 21 de setembro de 2023.

**ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.**

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:**A2A136E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 069/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0224/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 048/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 069/2023**

Aos **18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 048/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 13/09/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de utensílios de cozinha destinados às Escolas da Rede municipal de ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA**, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, com sede à Av. Estância, Nº 392, Areias, Recife/PE, CEP: 50.781-130, Telefone (81) 3132-4707, E-mail: aliancadmg2@gmail.com, representada pelo Sr. Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Agricultor João Bezerra de Oliveira, Nº 98, Imbiribeira, Recife/PE, RG Nº 6.980.886 SDS/PE, CPF/MF Nº 053.859.374-10.

**Valor Total registrado: R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO, 14 litros, no 30, composta por canecão de alumínio reforçado, e alças de alumínio fundido, com suporte peneira para fácil manejo e tampa em alumínio. Diâmetro da boca: 30 cm; Altura: 33,5 cm; Diâmetro do suporte: 22 cm; Altura do suporte: 19 cm.	UNID	48	DUSERTÃO	72,00	3.456,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>3.456,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 048/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 048/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

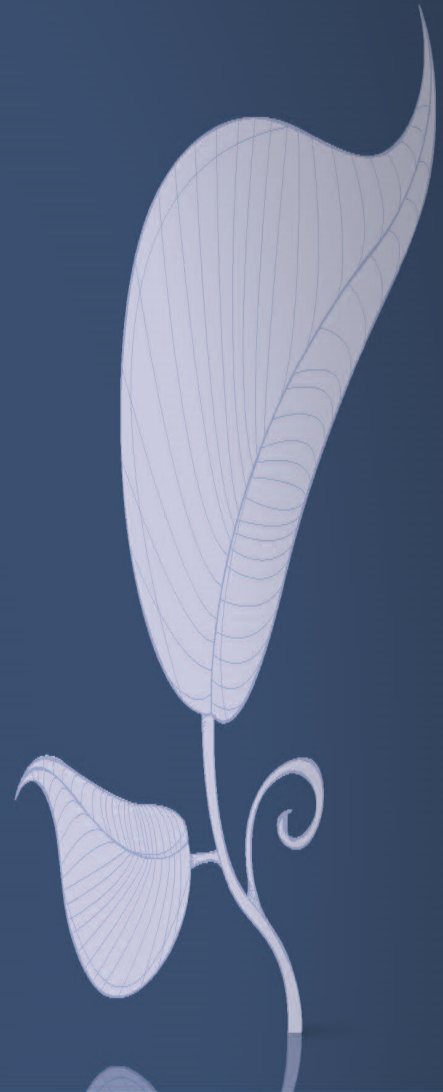


<b>KÁTIA CLEMENTE BATISTA</b>	<b>RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA</b>
Secretária Municipal De Educação	Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Thais Maria Costa Leite  
**Código Identificador:**90A72D25

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
81. 3455.5131  
diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para diversos cargos da Secretaria de Saúde, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
5645	Adriana Guedes da Silva	044.448.484-13	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6030	Aguinaldo José Silva	032.448.604-94	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7040	Aldecy Maria dos Santos	744.394.054-87	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9944	Alex André da Silva Barbosa	098.004.224-04	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10039	Alexandra Rodrigues de Moura	009.987.034-78	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8186	Alexandre José dos Santos	100.244.934-06	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8717	ALEXSANDRA CRISTINA MORDONHO	030.340.324-12	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4783	Amanda Barros Macieira	089.148.724-75	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9306	amanda claudino correia de melo	702.836.534-42	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9327	AMANDA KELLY DOS SANTOS MEDEIROS	117.911.594-51	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4079	Amanda Renata da Silva Santana	013.725.394-09	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9285	Amanda Vitória Souza Rodrigues	013.900.124-76	ASSISTENTE SOCIAL	Sim
9415	ANA BEATRIZ RODRIGUES MOTA	015.771.913-82	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5909	ANA CLAUDIA BARBOSA BORGES	060.167.784-60	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4294	Ana Cristina Galdino Pinto	959.143.587-87	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8151	Ana Cristina Guerra da Silva	717.714.844-20	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6818	Ana Elizabete Pereira Marques	030.916.574-18	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6739	ANA EMÍLIA DA SILVA	101.962.324-14	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7674	Ana Lúcia Silva do Amaral	030.698.474-12	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4261	ANA LUIZA DA SILVA MIRANDA	104.337.394-28	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6012	Ana Patricia Sergio de Moura Queiroz	667.898.774-87	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5265	ANA PAULA LAPERA SOUZA JALES	627.631.644-04	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5928	André Luiz Caldas dos Santos	025.451.115-54	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5801	ANDREA SANTIAGO DA SILVA	030.085.044-18	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7119	Andréa Souza dos Santos	509.929.025-68	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8829	Andreia Cristina Maria da Silva	846.590.334-49	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6363	Andreia Silva Cabral	025.036.084-50	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8770	Andreza Cristina Silva dos Santos	014.733.774-71	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7861	Andreza Melo de Almeida	013.934.164-11	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7967	ANGELICA SAVANA JERONIMO DOS SANTOS	078.465.734-38	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5775	Anselmo Silva Coelho de Assis	044.770.474-52	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10237	Atena Magalhães Ribeiro	705.750.844-13	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8082	AUREA SANDRA I DE ALCANTARA	661.591.484-00	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6862	AURORA PATRICIA TORCHIA DE LIMA CORREIA	833.858.004-04	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8871	BARBARA MARIA MOTA LIMA	041.061.974-48	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4271	Bárbara Soares de Paula Castro	112.713.722-40	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7443	Bruna Silva Siqueira	089.876.744-01	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6079	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	022.379.844-41	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6440	Camila Carneiro de Medeiros	082.275.484-31	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9603	Camilla de Oliveira Gomes	081.614.854-61	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8110	Carina Felix Bezerra	111.245.884-00	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8350	Carla Roberta de Oliveira Branco	079.623.304-73	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4530	Carolayne Gomes de Souza	086.083.274-06	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8087	CAROLINA BEATRIZ SANTIAGO REIS	103.335.884-36	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10229	cassia karina ramos pereira	025.289.124-47	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9836	CASSIA MARIA ALVES DA SILVA	040.701.824-70	ASSISTENTE SOCIAL	Não

8751	Charlene Cristiane de Lima	045.077.454-62	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9683	Cintia Lizandre Santos de Souza	067.273.734-50	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6463	ckivia maria da conceicao	062.414.614-60	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8349	CLARA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES	098.724.044-70	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6816	Claudia Adriana Ferreira de Souza	045.041.254-71	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7139	Cláudia Regina bezerra da cunha Souza	007.869.794-88	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7847	Claudia Rosa da Silva	109.695.384-64	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6002	Claudivanira Maria da Silva	044.249.684-21	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5466	Clayton Silva de Souza	054.023.564-40	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9644	CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	037.890.584-83	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10142	Cristiane Guimarães Amorim Silva	019.717.284-97	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9870	Dalete Bianca lins de Araujo	499.655.574-20	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8216	DALILA DA SILVA SANDE	120.566.874-88	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7112	DANIELA PEREIRA TORRES DE ANDRADE	101.714.214-93	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7043	Danny Amazonas Lopes	117.597.624-58	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4115	Daylane Danielle Silva de Araújo	040.758.594-01	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9688	Debora Alves da Silva	165.418.658-92	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10136	Débora Souza Valença	695.285.864-49	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6884	Dênia Vieira Lins Targino	615.075.204-68	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8325	Denise dos Anjos Silva	091.982.524-96	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9971	Divane Nery da Costa Cavalcanti	741.657.124-34	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7505	EDJANE MARIA DA SILVA	497.462.354-00	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8154	EDNEIDE SOARES CORREIA	887.746.514-04	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5640	EDVANIA LIMA DA SILVA	045.228.763-43	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7926	ELAINE CARVALHO FAUSTINO ALMEIDA DE ARAUJO	046.423.024-17	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8987	Eliani maria da Silva	117.753.348-05	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8753	ELIDA BANI DE CARVALHO ALMEIDA	074.307.004-62	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4121	Eliel Jose da Silva	059.987.664-66	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5117	Elisangela Francinete Menezes Borba	895.371.304-87	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8748	Elizabete Cristina dos Santos	007.348.134-30	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4541	ELIZABETH RAMOS DA SILVA	640.840.432-49	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5850	Elizarde Maria Lima do Nascimento	054.031.004-23	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4889	Eloisa Paula de Souza	113.218.934-93	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10122	Erika Vidal de Negreiro	030.157.034-55	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7165	ERIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	043.755.734-06	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7735	Fabiana de Oliveira Vasconcelos	009.907.484-21	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8584	FABIANA RIBEIRO DE MELO	024.705.334-14	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9541	Fabiola da Costa Ribeiro	632.609.214-00	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9107	FABIOLA EMANUELLE DE SOUZA PIMENTEL	007.962.944-02	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7878	Fatima Rafaella Silva Amaral	086.809.934-17	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4289	Flávia Andreia Leandro Barbosa	682.920.904-87	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7399	Flávia Veruschika Nazaré de Goes	020.068.504-07	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6083	Gabriela Jéssica Pereira	093.033.564-38	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5342	Geisiller Sandriny Figueiredo de Souza	110.898.664-10	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7017	Girlene Conceição de Siqueira	075.286.884-52	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7005	GISELLE AMORIM DA SILVA	012.898.474-01	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5625	GIVANILDA SILVA DANTAS	633.360.494-15	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5617	GRAÇA MARIA DA COSTA SILVA	305.646.704-72	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9708	GUSTAVO BRUNO GENEROSO DE SOUZA	035.146.074-86	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5480	HELAINÉ MANOELA FERREIRA DE OLIVEIRA MORAES GOMES	028.109.124-24	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8399	Iara Carneiro da Rocha Cardoso	975.987.204-87	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10185	INGRID ALEX HEVELEN DA SILVA	106.337.914-82	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4582	Ingrid Suellen Almeida Antero da Silva	072.652.134-59	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8144	Isabel Cristina Barbosa de Oliveira	007.939.704-23	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9886	ISABEL MARIA DA SILVEIRA	047.863.704-79	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9195	Isabella cordeiro serejo	080.382.154-94	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9189	Isabella cordeiro serejo	008.038.215-49	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4457	Isis de Cerqueira Silva	113.535.804-40	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10135	ivanilda Maria galindo de melo	380.298.805-10	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4273	Jacilene Batista de Souza	010.374.294-86	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7830	Jamilly Alexandra da Silva	111.624.694-55	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5812	Janduir Bezerra da Silva Dias	257.266.094-68	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6445	Jaqueline Braz de Lima	042.677.424-80	ASSISTENTE SOCIAL	Não

6277	JEANE FARIAS DO NASCIMENTO	032.035.974-38	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9425	jeferson paulo rosa	130.222.304-60	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7892	JEHOVAN RODRGO DOS SANTOS CRUZ	029.260.204-90	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7801	Jesse Decia de Franca Brito	519.718.104-44	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6695	Jessica Hellen Santos Batista	107.400.624-09	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9391	JÉSSICA REGINA DE CASTRO CORSINO	088.175.094-85	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9367	Jessika Rocha Pimentel	096.814.154-42	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9409	JOANNA DARK DA CRUZ BRASIL MONTEIRO	047.972.034-71	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4205	João Carlos Andrade de Lima	857.385.064-72	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5894	João Melquias Moura Honório	050.504.534-61	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6127	JOSE CARLOS SILA PESSOA	744.378.364-72	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4197	Josefa conceição dos Santos Inácio de Melo	009.085.364-45	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4605	Josefa Maria de Santana	363.962.734-20	ASSISTENTE SOCIAL	Sim
9549	JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA	449.281.734-49	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7150	Julia Maria Santos da Silva	434.075.604-00	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6976	JULIANA FILGUEIRA GRANGEIRO DE SOUZA	071.048.344-94	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8893	JULIANI GOMES FERREIRA	089.538.974-67	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8809	juliene pereira da costa	102.100.334-44	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6713	Karla Cristina Araujo de Souza	032.664.374-54	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9623	Ladjane Maria da Conceição	050.221.654-90	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7117	LAURA PATRICIA DE LIRA MIRANDA	075.692.354-95	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9822	LIDIA DA COSTA	017.055.223-35	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6328	Lilian Alexandre Vieira	036.075.964-50	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7091	Livia Karoline Guerra Feitosa	104.494.414-58	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10141	LIVIANA ANICETO DA SILVA	078.205.204-50	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5777	Lorena Rachel carvalho costa	054.115.494-00	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9308	Luane de Souza Oliveira da silva	107.755.414-19	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8670	Luanna Rebeka Oliveira do Nascimento	130.810.814-16	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7333	lucilene josefa dos santos	110.759.054-00	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8643	Marcela Angel da Silva Paciência	106.776.004-02	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9142	Marcia Nunes da Cunha	400.517.574-00	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8501	Marcicleide Camilo Lopes Da Silva	067.173.984-00	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6334	MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA	045.413.734-67	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8284	Maria Bernadete Lopes de Lima	044.074.994-86	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9808	Maria Cecy Lima Santos Vernailen	047.327.434-55	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9197	Maria Celiene Ramos Da Silva	060.171.034-74	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8385	MARIA CRISTINA AIRES DA SILVA	421.066.994-68	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8972	Maria da Conceição Lucena de Carvalho	998.745.554-91	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4055	MARIA DA PAZ MARINHO DA COSTA	047.365.174-25	ASSISTENTE SOCIAL	Sim
9275	MARIA DAS DORES BARROS SILVA	115.960.414-20	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7749	Maria de Fátima Arruda Coelho	023.476.484-89	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9521	Maria de Jesus de Luna Alves Campêlo	416.456.504-72	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8018	Maria de Lourdes da Silva	667.434.604-78	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7164	Maria de Lourdes pereira Paulino	021.159.184-01	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10105	Maria Eduarda de Lima Brito	703.688.244-11	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8687	Maria Eduarda Marques de Santana	707.268.974-50	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6984	Maria Elane da Silva Martins	048.147.584-21	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8668	MARIA EMILIA RODRIGUES ROCHA	057.394.584-55	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9424	Maria Gabrielly Deodato Silva	081.852.434-09	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8919	MARIA GORETE DE FREITAS	034.636.236-92	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8412	Maria Helena Alves do Prado	897.072.494-04	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5555	MARIA JOSÉ DA MOTA E SILVA	052.383.264-83	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9849	MARIA JOSÉ DE SOUTO	282.799.328-79	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6075	MARIA JOSILENE JERONIMO DA SILVA	808.861.164-49	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5556	MARIA LUCIA DE ALMEIDA CUNHA	304.402.112-04	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5716	Mariana Marçal Araujo	119.579.844-06	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10089	MARIZA COELHO PEREIRA	363.716.964-91	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7283	MARLUCE RUTE DA SILVA	696.620.374-20	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7349	Marta Gonçalo Almeida de Queiroz	922.726.734-49	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7233	Marta Santiago de Lima	707.773.494-34	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8441	MARYLANDE DA SILVA SANTOS	163.586.077-66	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6679	Máxima Avelino Alves	010.782.544-94	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6001	MAYANNE FERREIRA DA SILVEIRA	109.934.084-51	ASSISTENTE SOCIAL	Não

8545	Mercia Maria de Souza	045.211.414-47	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9538	MICHELE SILVEIRA CORREIA	031.375.514-04	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7428	Micheline Gomes da Silva Galvão	032.826.264-10	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9934	Michelle Bruna Oliveira de Lima Brito	048.636.274-40	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8265	Mônica Holanda Dos Santos Lisboa	027.505.124-25	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8336	MYRNA TAVARES BEZERRA	620.441.254-04	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8260	Nádia Maria Fonseca dos Santos	736.117.274-15	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5468	NADJA Verissimo Teixeira	110.485.084-20	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10102	NEUZETE SOARES DA SILVA	793.003.594-87	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4083	NEYLLYANE PRISCILA DA SILVA	095.601.674-05	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4702	PAMELLA KEYLLA CELESTINO DE ARAÚJO	061.815.924-07	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8414	Patrícia de Andrade Albuquerque	867.923.424-91	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8630	Patricia Maria dos Anjos	657.571.654-72	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6282	PATRICIA SANTOS SILVA CORREIA	046.722.874-40	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7480	Paulo Roberto de Lira Sales	711.478.294-20	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4603	Pedro Henrique de Almeida Alves	066.504.974-95	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4939	Pollyana de oliveira dos santos	121.520.474-43	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6856	PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	021.849.354-17	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5794	Rafaela gomes da silva	088.570.924-10	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7606	Randrielle de Lima Calixto	120.098.274-65	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9737	RAQUEL DOS SANTOS MONTEIRO	039.288.592-18	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8335	Rebeca Maria de Almeida Luna	112.385.454-83	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8060	Rejane de Souza Cavalcanti	735.092.054-72	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6215	Renata viana santana	076.720.654-16	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8530	Ricardo Reis pereira e Melo Júnior	121.737.524-48	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10183	RISOLEIDE FIGUEIREDO SILVA	886.900.084-20	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8653	Risonalva de Luna Melo	047.072.974-04	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8133	RITA DE CASSIA FRANCISCA DE LIMA	047.979.744-78	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8614	Rizoleide Lima Lopes	440.838.154-34	ASSISTENTE SOCIAL	Sim
6826	Roseane da Silva Santos	021.536.774-08	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4832	Rosemary Borges Cavalcanti Valdevino	549.663.614-00	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7358	Rosilbânia de Aguiar Silva	038.480.284-25	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5944	ROSILEY DOS SANTOS BEZERRA	059.685.314-95	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6208	Rossana Cristina De Sousa Farias	919.505.114-72	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10223	RUTE CRISTINA COELHO BATISTA	706.000.714-80	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9274	Ruthe Vitória Lopes Da Silva	707.660.674-75	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7492	SAADYA LIESTEN DA SILVA ALVES	707.771.134-06	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6190	sabrina vitoria francelino da silva	148.900.764-41	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7240	SANDRA MARIA DOS SANTOS RAMOS	535.910.624-72	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5949	SERGIO ONOFRE CAMARA DE SANTANA	891.466.204-78	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7521	SILVANEIDE JESUS DE OLIVEIRA RIOS	911.270.095-91	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8274	SILVIA REGINA CAVALCANTI SOARES MENDES	878.916.894-15	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6511	Simone Carla de Aratújo	066.814.974-46	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8347	SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA	427.726.804-87	ASSISTENTE SOCIAL	Não
10043	SINTIA TAVARES DA SILVA	027.671.294-33	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9507	SONALY MAGALHES DE CARVALHO VILA NOVA	018.407.954-33	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5098	STEPHANY RODRIGUES NERY	041.492.841-56	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6053	Sthefanie Silva de Souza	102.448.174-30	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5852	Sulamita da Silva Costa	093.301.424-43	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9678	Sulamita Santos Nogueira	061.440.374-03	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6638	Suziane Ferreira de Souza	049.652.384-86	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8810	Tacila Cristina Santana dos Santos	064.360.504-50	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7732	TALITA MARIA FERREIRA DE LIMA	051.644.184-10	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6610	Talytha Miranda Silva Figueiredo	770.169.385-49	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4369	Tânia Aline Santos De Andrade	100.837.974-32	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8278	Tarciane de Andrade Meireles	090.463.934-70	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8296	tarciano cavalcanti da Fonseca	087.547.954-51	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6685	THAISE DA SILVA SOUZA	004.053.135-00	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5479	Thallyta Oliveira Da Silva	085.685.164-75	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9670	TILDA DIAS DE MORAES REGO MOURA MENDES	793.876.164-87	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8789	VALERIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	641.842.934-68	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7977	VERA LUCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	363.321.864-53	ASSISTENTE SOCIAL	Não
6296	VERA LUCIA SOARES BORGES	697.483.224-91	ASSISTENTE SOCIAL	Não

8579	Verônica Israelly de Albuquerque	112.602.291-49	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5698	Vinicius Freire Gomes Borges	707.804.144-54	ASSISTENTE SOCIAL	Não
7491	VIVIAN SOUZA RAMOS	010.750.194-51	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5720	WALDEFANIA SILVA FARIAS	011.358.284-66	ASSISTENTE SOCIAL	Não
4241	Waldessia Karla da Silva Macedo	047.154.684-41	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5100	Wana Cristina Lopes e Silva	088.790.474-26	ASSISTENTE SOCIAL	Não
8658	Wanessa Cristina Rodrigues Vilela	702.490.994-38	ASSISTENTE SOCIAL	Não
5607	WANNESA KAROLLYNNE DA SILVA CALDEIRA	092.950.234-55	ASSISTENTE SOCIAL	Não
9072	Wesly Gomes do Nascimento	085.370.024-96	ASSISTENTE SOCIAL	Não

## AUXILIAR DE FARMACIA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
8762	Adeilda Maria Lemos do Nascimento	048.589.714-81	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5482	Adriana Felipe Sales De Pontes De Lima	027.324.277-64	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5700	Adriana santos galindo	027.955.414-16	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4231	adriano gomes da silva	053.149.704-65	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9270	Adriano Mauricio Santos	834.011.054-34	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4859	Adriano Nascimento Silva	062.108.695-99	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8743	Alberice Sipriano dos Santos	817.917.394-15	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5402	Alessandra Alves da Silva	115.714.194-38	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5202	Alessandra Cristina Ferreira de Souza	250.782.028-46	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7141	Alessandra da Silva Bezerra	896.136.194-53	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6525	Alessandra de Melo Barbosa	098.509.994-11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4310	Alessandra Maria Rodrigues da Silva	096.803.104-85	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10036	Alessandra Maria Silva Monteiro	933.969.104-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7611	alexandre josé celestino	741.591.864-91	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7915	ALEXANDRE TADEU FEITOSA DA SILVA TRINDADE	105.934.584-60	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8876	Alice Caroline dos Santos Rodrigues	106.486.754-59	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5429	ALICE GOMES DA SILVA	112.122.304-42	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8759	ALICE GOMES NOBREGA DE MOURA	594.842.254-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6551	Aline de souza machado	102.629.124-06	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5394	Aline do Nascimento Silva	090.811.024-35	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4157	Aline Soares da silva lima	098.327.848-85	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7445	ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	090.869.864-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5149	Amanda de Almeida Silva	713.850.524-81	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5129	Amanda de Souza lima	091.556.384-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5492	AMANDA LEOPOLDO DA SILVA LAURENTINO SANTOS	068.795.404-57	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9098	Amanda Maria de Souza Andrade	073.425.884-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5031	Amanda Meire dos Santos	048.382.254-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5887	AMANDA VALERIA SOBRAL	089.552.164-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5873	Américo Ramon Almada Machuca	074.470.981-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7195	AMIRTE FERREIRA DE OLIVEIRA	614.933.174-15	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Sim
5447	Ana Alice Xavier de Oliveira	111.654.074-69	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7621	Ana Carolina Mendes da Silva	706.228.194-88	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5401	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA	023.791.364-08	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7022	Ana Karla soares da Silva Oliveira	075.415.644-18	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6189	Ana Maria Xavier de Souza	492.751.434-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5980	Ana Patrícia Araújo da Silva	081.398.854-36	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9090	Ana Paula Bezerra da Silva	895.539.854-91	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6376	Ana Paula da Silva Cardoso	038.744.474-21	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9283	Ana Paula de Lima Santos	107.818.264-70	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5369	Ana Paula Do Nascimento Lins	076.565.004-56	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8697	Ana Paula Gomes Mendonça Costa	040.794.454-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4547	ana paula silva santos figueiredo	080.368.094-51	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5806	Ana Tercia Silva de Lima	066.276.794-26	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6736	Andeliana Gonçalves da Silva	034.143.214-83	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9440	ANDERSON DOMINGOS DOS SANTOS	068.975.024-21	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4266	anderson evangelista do nascimento	701.677.814-21	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5131	André José de Oliveira	041.826.214-96	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5459	andrea maria do carmo tenorio	054.637.444-16	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9967	Andrea Paula de Albuquerque almeida silva	041.724.214-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não

5254	Andreza Batista do Nascimento Santana	028.388.824-57	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9003	andreza fernanda do carmo cunha	039.302.414-80	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7146	ANE CAROLINA ALVES DA SILVA	111.511.734-36	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5520	Angelina Claudia Silva de Souza	014.477.244-29	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4992	Angelo Gabriel Figueira de Andrade	710.115.884-63	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9143	Angelo Márcio Rodrigues	848.527.394-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10133	Anna Paula Cunha Lima	040.049.414-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6270	Anne katharinne Alves de souza	069.007.344-56	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6907	Antonia vitoria gomes da silva	118.168.754-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5077	ANTONIO CORREIA DA SILVA JUNIOR	987.816.854-91	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7046	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	476.074.834-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6801	ANTONIO TAVARES DE SOUZA NETO	076.045.154-01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6133	ARCELINA ALVES DA SILVA	136.006.858-99	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8467	Arleson da Silva Guilherme	712.287.834-11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8796	Arthur Pereira De França	102.006.824-82	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6927	Aurea veloso marinho da Silva	065.546.924-95	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5451	AURELANDIA WELIDA DA SILVA	031.005.654-36	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5284	Bárbara Cristina Soares de Sousa	065.665.924-66	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9263	Beatriz Coutinho Silva de França	112.417.764-74	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4061	Beatriz Dos Santos Lima	123.204.684-12	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9452	Bernadete Maria de assunção	480.267.004-49	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9861	BRENDA EVELYN OLIVEIRA SOARES	135.017.434-32	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7249	BRUNA DE CALDAS PINHEIRO MARTINS	704.169.464-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6384	BRUNA NATACHA DO NASCIMENTO E SILVA	056.259.073-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8034	Bruno Müller França da Silva	074.327.764-31	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5474	Caio Cesar Martins Bezerra	129.914.004-12	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5408	Camila Bezerra Martins da Silva	069.399.154-27	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9880	Camila Oliveira de Melo	138.802.424-10	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5819	Carina Ramos da Silva Dias	163.849.344-85	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8298	CARINA SILVA DE LIMA MENDONCA	707.913.114-65	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6449	carla patricia mendes da silva	105.772.514-57	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10053	Carlos Adriano Azevedo da Silva	023.689.024-73	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5776	Carlos Alberto Martiniano de Barros	050.582.574-08	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4237	Carolina Lopes da Silva	045.360.684-90	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6058	CASSIA CECILIA CAVALCANTI PORFIRIO	109.782.204-47	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4094	CASSIO LOPES MOREIRA DA SILVA	027.531.004-38	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Sim
5965	CATIA CRISTINA TOME DE ARAUJO LUDGERO	033.978.564-10	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5204	CATIA CRISTINA TOME DE ARAUJO LUDGERO	033.978.564-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9997	CECILIA MARIA DE SOUZA SANTOS	974.946.584-91	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4669	Célia Tavares de Souza	028.064.854-52	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4884	CELIO ANDRE FERREIRA FIALHO	614.766.094-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10146	Charlinton Cruz da silva	105.184.234-41	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4647	Cinthyia Cristina Azevedo de Souza	022.262.924-03	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8831	Clara Burgo Oliveira dos Reis	704.225.024-99	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6979	Clara Diana Jorge Pereira	103.459.554-71	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8113	Clara Vitória Vieira Francisco da Silva	143.919.954-09	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4674	Clarivaldo Melquiades da Silva junior	078.494.204-89	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6040	Claudeci Clarencio de Freitas	064.298.534-03	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5059	Claudiano Joaquim de Santana	040.172.174-43	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10094	CLEBSON LUCAS MEDEIROS	089.797.034-90	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6554	CLEIDE JOSEFA DA SILVA	080.763.844-78	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4042	Cleiton Gilmar Gomes da Silva	712.645.094-05	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4793	Cleto Vinícius de Farias Figueiredo	128.088.474-67	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5699	Crislayne Nayara Barbosa da Silva	105.176.514-59	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4710	Cristiane conceição Ulisses da silva	019.031.044-83	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6906	Cristiane Maria Vicente Venceslau	832.235.334-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8212	Cristiene Angela de Freitas	852.896.714-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4631	Cristovam avelino de Santana Júnior	701.571.744-17	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4160	Daiana Joyce Santos Silva	705.515.484-79	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7790	Daiana Viana	086.623.344-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5063	Damiana Maria de Meireles lins	080.882.984-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4177	Damiao Danilo baden de Carvalho	080.103.244-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Sim
6484	Daniela Soares de Souza	027.531.514-23	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não

5882	Daniela Valéria de Oliveira da Silva Ramos Alexandre	072.747.654-85	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7481	Daniele Artemis Campos de Medeiros	083.169.084-41	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9039	Danielle Lima Da Silva	062.495.444-70	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5997	Darlene Maria da Costa Carneiro	046.098.114-56	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6184	David Antônio da Costa	704.150.494-82	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4788	David Peterson Da Cruz Aguiar	711.435.454-19	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5996	Dayana Evellyn da Silva Fonseca	131.057.884-25	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4507	Dayvson Artur Ferreira da Silva	821.958.034-87	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6301	Débora Kelly Terto de Oliveira	709.345.604-98	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7620	Débora Priscila Belo do Nascimento	051.664.294-43	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4107	Débora shynayde Maria da Silva	111.372.344-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8807	Delma Alves Monteiro	648.836.714-53	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4522	Demetrius de Vasconcelos Azevedo	100.467.884-33	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4904	Denize da silva ferreira	044.768.464-75	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4782	Denize Matias de Lima	667.400.374-34	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4971	Deyvid Macedo dos Santos	111.842.754-83	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7534	Dginane Barros da Silva	023.696.034-29	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4675	Diana Cristina da silva	012.916.444-58	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6681	Diego Correia Rocha	064.698.514-01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7084	Diego de Lima Marques	707.836.334-59	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4058	DIEGO HENRIQUE ANDRADE DO NASCIMENTO	084.796.994-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4029	Dioteramio Jose de oliveira junior	111.732.664-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4857	Dulcinea Siqueira Silva	772.972.454-53	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6309	EDELAZIL OLIVEIRA DE SOUZA	658.396.414-72	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8302	Edgar Goncalves dos Santos	103.467.174-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7328	Edicleia Nunes de Lima	689.140.324-34	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6470	Edilane Roberta Firmino da Silva	086.782.674-61	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5696	EDIPO THIAGO SILVA DE SOUZA	067.693.254-11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5277	Edivan Rodrigues da Silva	134.343.434-31	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5975	EDJANE GOMES SILVA DA CRUZ	614.644.304-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7238	Edjane Maria de Lima	525.208.704-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5168	Edmir José Ferreira	651.479.794-68	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6530	Edna Maria Ramos da Silva	042.363.594-80	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4516	Edna Pacheco da Silva Souza	031.508.134-17	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4214	Edno José das chagas	742.561.904-06	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4364	Edson Grijp da Fonsêca	065.931.964-01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9046	Eduarda dos Santos Barbosa	043.928.724-32	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10153	Eduarda Ewely Andrade Pessoa Souza	701.871.474-50	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7028	EDUARDA GRAZYELE NASCIMENTO DA SILVA	135.761.334-29	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9158	Eduardo Cauã dos Santos	152.619.264-08	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5116	Eduardo Gomes da Silva	625.284.594-91	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8522	Eduardo Paulo Matias de Araujo	026.068.214-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4323	Edvaldo izidro ferreira	050.856.224-48	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7122	Edvania Cristina da Silva Vasconcelos	016.355.454-47	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6264	EDVÂNIA CRISTINA DE SOUZA	898.467.024-34	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5514	Edvania Maria Rodrigues de Souza	083.161.934-18	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9262	EGILDO JOSÉ DA SILVA	835.810.814-15	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4469	Elaine ferreira de Barros Gomes	061.727.864-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7400	Eliada Rodrigues da Silva	115.771.994-56	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9230	Eliel Pereira da Silva	117.791.734-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5995	Elisangela de França Gois	744.063.294-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Sim
7199	ELIZA MONTEIRO COSTA	080.124.464-13	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6025	Elizandra Albuquerque do Couto	917.077.494-34	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5213	Elizandra Soares de Souza	040.805.884-61	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6128	ELIZELDA GUEDES DA SILVA	773.297.404-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5615	Elvio Da Silva Monte	101.412.724-65	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5829	EMANUELLE FERNANDES DE SOUZA	088.761.294-64	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6274	EMELLY VITORYA ALVES DA CUNHA	164.516.544-26	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6278	Emilly Martins Quesado	711.442.864-25	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4636	EMMANUEL SOARES DA SILVA	026.215.674-10	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8419	Enaianny Ribeiro Dos Santos Frankenberger	106.422.784-82	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4443	Enricson Martins Vieira	140.786.904-32	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4306	Érica da Silva Gomes	139.940.084-33	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não



8464	Érica Eduarda Alves da Silva	714.782.094-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4617	Érica Patrícia da Silva Gomes	041.630.514-81	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4733	Érika Dyane dos Santos	105.074.744-57	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6182	ERIKA FLAVIANA DE MELO SANTOS	024.580.724-10	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7514	Erika Maria da Silva Santos	057.584.854-54	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9759	ERLAN DA SILVA BEZERRA	049.260.364-28	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6047	ESYENE MARIA SOUZA E SILVA	092.687.004-17	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6346	EUGENIO PIMENTEL CASTRO	836.707.504-87	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6406	Evaristo Antonio Gomes Xavier	071.844.374-89	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6584	Everaldo Vicente Da Silva Filho	118.071.554-39	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5108	Everton Da Silva Francisco	104.634.274-67	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5662	Ewelin Rosendo da Silva	702.214.114-29	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4676	Ewelly Santos da Silva	093.222.614-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4213	Ewelryn Rodrigues dos Santos	094.158.804-14	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4815	Ewelyn Beatriz de Lima Carvalho	711.735.844-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10004	FABIANA DIAS DE LIMA	119.336.704-28	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7914	fabiana menezes galvao da silva	034.072.144-80	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4929	Fabio Luis de Godes	026.996.334-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5266	Fábio Rodrigues dos Santos	065.741.254-64	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8489	Fabiola Fidelis Leal Froes Veiga	009.133.004-11	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4182	Fabiola Oliveira do Nascimento	059.975.384-60	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4951	Felipe Bernardo de Oliveira	073.518.414-38	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5307	FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA	079.815.074-21	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4619	Felipe Lins da Silva	105.031.584-70	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5155	FERNANDA HELLEN GOMES DA SILVA	102.034.724-46	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5950	Fernando Pereira da Silva	702.488.304-90	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8517	Fidelys Augusto da Silva Ribeiro	012.939.194-89	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4225	FLÁVIO ALVES GOMES PEREIRA	056.258.284-31	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6242	Gabriel Ferraz Cavalcanti	134.332.344-42	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5413	Gabriel Rodrigues da Rocha	713.455.214-48	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9073	Gabriela Keline de Melo Guimarães	706.150.014-08	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8155	Gabriela Tomé Duarte Ferreira	142.606.594-99	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4524	Gabriely Marys Gonçalves de Paula	065.766.624-67	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10119	Geane Alves de Arede	061.687.474-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4100	GEANI ALBUQUERQUE GOMES	014.024.624-09	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4919	Geisa Carla Gomes Ferreira	054.960.314-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5315	Geraldo Vicente de Arruda	165.072.664-34	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8270	Geysa Dayanne da Silva	108.582.244-37	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5750	Gileade Ivete da Silva de Santana	932.295.264-49	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7061	GILSON FERNANDES DO NASCIMENTO JUNIOR	039.006.984-14	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6931	gilson ferreira de lima	849.314.694-34	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6116	Gilson Roberto Martins de Almeida Filho	705.542.544-17	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4494	Giovanna Pedroza	711.117.974-98	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6659	Giselle Lais dos Santos Silva	142.167.044-50	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6315	GISELLE MADADELA RAMOS DA SILVA	058.563.504-80	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6048	Gisely Bruna da Silva	117.256.154-01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8493	GLAUBER ADRIANO SANTOS CRUZ	045.913.264-46	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7220	GLAUCINEBE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	042.215.004-50	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4425	GLAYCE KELLY SANTOS SILVA	066.106.884-60	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7186	Gleice Kelly de França	057.246.454-16	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8210	gleyson joab araujo da silva	705.554.814-41	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5460	Gregory Guerra de Menezes	115.680.814-64	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10120	Greyciane Alves da Silva	710.577.794-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4482	Guilhermy Santos Rodrigues	122.767.434-17	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4960	Gustavo Brito Do Nascimento	098.553.114-26	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4932	Hávila Ester Araújo Ferreira	703.326.184-55	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5513	Helen Beatriz dos Santos Teixeira	146.644.844-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5974	Helois Cristina Lima do Monte	094.211.454-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6388	Hewerton Aleixo de Oliveira	063.801.464-66	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4305	Higor José Rocha da Silva	705.100.504-92	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5026	Higor Leonardo Oliveira Lins	152.114.434-62	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8611	Iago Guilherme Felix Santiago Silva	128.610.434-31	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4805	Ianka mainna do nascimento dias	113.409.644-57	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não

9594	iatiara romao de araujo	502.056.334-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5128	IGOR LEONARDO CAMPOS CAMELO	174.684.657-70	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7956	Ingrid Mariah Santana do Nascimento	165.613.324-58	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9296	Ingrid Vitoria Santos Vidal	133.332.024-84	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5029	IRLAN FERNANDES FARIAS	023.716.334-96	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5881	isabel claudino dos santos neta	099.928.174-70	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7310	Isabele Lúcia Barbosa dos Santos	144.169.914-79	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4498	Ísis de Siqueira Gomes	105.862.354-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5477	Ismael Pereira De Melo neto	026.537.554-16	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9148	Ismael Ribeiro Tavares Júnior	701.701.554-12	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7260	IVANILDO JOSE DA SILVA ALVES	062.709.574-78	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6737	IvonePereira da Silva	755.667.374-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5908	Izabella Pessoa Lourenço da Silva	040.325.904-51	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5799	Izabella Victoria Amorim Ummen	128.923.464-79	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8679	Jacian de Andrade Campello Sobral	115.388.374-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9179	JACIARA PAULA DA SILVA	005.301.871-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4352	Jaciara Terbita Alves	067.228.004-31	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8120	Jackeline das graças Vasconcelos correia	082.779.534-37	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6088	Jadilene Jacira de Oliveira Albuquerque	114.639.054-83	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4099	Jadson marques queiroz	058.034.024-43	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7683	Jaillany Ranny Rodrigues da Silva	087.456.224-42	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7027	JANAIDE CHAGAS DA SILVA	092.804.034-86	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9647	Janaina Maria de Santana	073.327.954-69	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Sim
5757	Jandai Alves Da Silva De Almada	035.381.034-70	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4204	Janielly Roberta Pereira Dos Santos	075.191.004-05	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9988	janio paulo da silva das neves	108.176.104-05	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6765	Jaqueline Alcantara Tavares	040.271.024-01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9399	Jaqueline Gomes Da Silva	086.780.434-31	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9456	Jefferson Xavier dos Santos	123.224.204-76	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6045	Jennifer Bianca da Silva Tavares	715.135.944-60	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6344	jennifer milandra souza de castro	123.753.054-77	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5811	Jeremias Daniel de Lucena	050.820.244-26	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7258	Jéssica Dionizio da Silva	104.975.854-48	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5501	Jéssica Francisca Rodrigues da Silva	126.633.884-59	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9202	JÉSSICA PRISCILA FERREIRA	118.721.934-26	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7352	Joanalita Alves da Silva	126.992.498-23	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5500	João Bosco de santana	669.644.154-91	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5258	João Jacinto camelo Junior	118.330.727-66	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9885	João Paulo Silvestre Pereira	132.587.764-66	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9701	João Tertuliano Rodrigues de oliveira	104.520.494-31	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4693	João Vinicius Mendes de Macedo	709.798.924-65	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5542	Jocéaura Conceição Alves do Espírito Santo	091.493.774-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5086	Jocely Maria da Silva	007.729.264-25	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5849	JOELMA DE SOUZA LINS MORAIS	060.903.724-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4026	Jolyne Maria Guedes dos Santos Menezes	100.913.964-92	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5582	Jonas Xavier dos Santos	708.799.374-75	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4970	JONATAS SILVA LEÃO	103.381.824-03	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4156	JONATHAN DAVID DEOLINDO DA SILVA	108.132.714-60	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5953	Jonathan de Souza Batista	058.757.264-74	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6466	José Antonio Cardoso	989.562.484-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8926	José Carlos de Oliveira Santos	034.551.754-73	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9461	José Edson da Silva	735.233.644-34	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4112	José erikes Rodrigues da silva	130.795.254-26	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6341	José Geraldo de Oliveira Filho	092.793.574-09	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4795	José Hugo Leonard Pereira Alves	711.848.274-94	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5827	JOSÉ MARIA DA SILVA	711.758.764-45	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7200	JOSÉ RAPHAEL ALVES DE LIMA	070.702.704-70	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4756	Jose Romero Monteiro	269.267.268-25	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9900	JOSE THYAGO CAVALCANTE DA SILVA	101.888.214-65	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4084	Josecleide Tavares dos Santos	061.294.864-13	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4183	JOSELANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	066.419.084-70	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5478	Joselma Galdino Da Silva Ferreira	044.078.104-32	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8403	Josemar Monteiro da Silva	042.180.874-82	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não

9469	Josenilda Maria da Silva Araújo	707.035.074-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5289	Josimário Balbino da Silva	104.681.464-82	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6432	Josue de Oliveira Gadelha	044.409.124-60	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5550	Joycilene elisa Gomes da Silva	114.575.304-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5914	Jozelma Mendes da mota	025.354.314-24	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5444	Judite Maria do Nascimento	139.852.424-70	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7095	Julia Karla Lima Silva	112.788.774-28	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6626	Julia Maria Correia da Silva	918.815.174-91	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7211	Juliana Cunha Barros Monteiro	145.358.964-37	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4725	JULIANA FERREIRA DE MELO MARINHO SANTOS	055.127.874-97	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5058	Juliana Gomes da Rocha	801.356.764-87	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8589	Juliana Kaline Barbosa de Lima	047.234.504-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6831	Juliana Vieira da Silva de Santana	071.844.704-27	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9878	Juliana Vitória Azevedo Santos	113.698.784-35	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6013	JULIANY PEREIRA DOS SANTOS	044.633.354-93	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5867	Júlio Cesar Alves da Silva	128.679.104-98	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5524	JULIO CESAR ALVES DE BRITO	032.501.744-15	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4505	Julio Cesar Alves de Brito	032.501.744-16	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5184	Kaio do Espírito Santo Modesto	030.252.312-03	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8962	Karina Lima Correia da Silva	024.185.814-38	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8902	KARLA KARINA GOMES DO NASCIMENTO	071.814.564-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9094	Karolaynin Ferreira de Farias	123.678.364-69	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8892	Katiane Santos do amaral	091.507.724-81	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8404	Keyse Ellen Pimentel da Silva	097.161.434-27	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4772	Khayllane Maria Da Silva Oliveira	711.629.424-44	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7137	Kilma Correia da Silva Melo Diniz	824.850.894-34	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8189	Klebson Mignac da Silva	101.284.584-29	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9528	Lais Caroline do Nascimento Galvão	129.084.804-17	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9748	Laise Cardoso Dos Santos	098.173.544-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5101	Larissa Mayara sobrinho	137.286.694-90	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4598	Laudecir Ferreira de Souza	975.168.724-14	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4574	Laudecir Ferreira de Souza	975.168.724-15	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8420	Laurenilda dos santos de lima	116.991.374-12	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4969	Lavinia Vitória Maria do Nascimento Silva	121.142.094-90	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5366	LEANDRA IRENE DA SILVA CARVALHO	070.317.994-22	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9473	Leandra Pereira de Lima Silva	079.057.324-52	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6953	Leidison Ferreira da Silva	075.286.174-31	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5154	Leonardo Henrique Martins da Silva	086.751.884-71	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5702	LEOVICTOR DE FRANÇA BRITO	092.825.714-24	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5782	Leticia Emanuelle Da Silva	143.959.284-55	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6792	Leticia Maria Ferreira da Silva	122.235.134-09	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5292	Leticia Silva de Abreu e Lima	120.147.074-99	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5947	LEYLLA MIRELA GOMES GALDINO DA SILVA	135.771.304-58	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6481	Lidiane Santos Berto	068.146.074-17	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4232	Lidiane Tavares dos Santos	080.997.924-16	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4106	Lilian Adriane da Silva	110.508.554-69	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5896	Liliane Barreto Cavalcante	134.907.444-62	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6023	LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA	073.268.374-22	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6447	Liliane nascimento santos	161.532.464-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5179	LORENA NUNES DA SILVA	175.194.774-28	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4412	Luana Carvalho silva	065.119.644-26	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10236	Luana Micaelly Francisca de Andrade	112.733.234-16	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5472	Lucas Targino de Souza	126.423.914-93	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5354	LUCIANA ALVES DE SOUZA	040.612.504-54	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4816	Luciano Celestino Pereira da Silva	023.239.044-42	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Sim
7056	LUCINEIA LOPES DO NASCIMENTO	036.880.724-05	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6948	lucineide firmino de freitas	919.343.204-63	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6122	LUIZ CARLOS GOMES DE VASCONCELOS	665.534.824-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8445	Luiz Henrique Silva Barboza	063.972.964-90	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6425	Luiz Mendes Alves da Silva	907.408.074-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7586	Luziane Barbosa de Moraes	718.860.874-15	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5207	LUZINALDO BERNARDO DE PAIVA	710.854.164-53	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6010	Madjane Pereira da Silva	372.493.804-78	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não

9946	MAGDA DA SILVA SANTOS LIMA	905.547.364-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4626	Maira Carla Bento de Lima e Silva	014.154.984-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4624	Maira Carla Bento de Lima e Silva	014.254.984-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6468	Manuela Cabral de Melo	019.071.355-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7042	Marcel PHillipe de Medeiros Marinho	103.226.964-29	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4091	MARCELA BATISTA SAMPAIO SOUSA	096.871.124-33	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4714	Márcia Cristina da Silva Medeiros	029.459.764-63	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4262	Marcia Lucena de Freitas	062.713.524-21	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5915	MÁRCIA MERCIANO DE SANTANA	046.788.114-60	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4400	Marcilane de Souza Lima	009.949.894-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10211	MARCILENE MONICA DA SILVA	292.604.708-89	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4330	Márcio Eduardo Silva Alves	119.802.764-98	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5552	Márcio Gomes Monteiro	056.650.754-42	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9281	MARCIO JOSÉ DE MELO SILVA	050.469.054-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4910	Marcos Antônio da Silva Junior	715.262.554-99	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4751	Maria Analice Cabral de Aquino	139.705.564-22	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7147	Maria Beatriz Travassos de Souza	120.544.774-19	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4823	Maria Cristina Ferreira de Lima	492.149.184-49	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7215	Maria Danielle Da Silva Gitirana	080.056.204-62	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7862	maria de lourdes ferreira dos santos	045.330.064-26	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6254	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	822.764.554-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9952	maria eduarda cavalcante da hora	067.308.044-75	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10041	Maria Eduarda dos Santos da Silva	122.229.464-84	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9339	Maria Francisca da Cruz	265.966.954-68	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7332	Maria Gilda Da Silva	072.342.094-76	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4495	Maria Helena de Araujo Castro Barros	081.707.534-81	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4362	MARIA JANAINA DA SILVA SANTANA	126.231.774-65	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6228	Maria Jeronima Amancio da Silva	730.427.305-49	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8106	Maria jose da silva oliveira	513.982.224-53	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6949	Maria José de lima Gomes	040.472.274-12	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6998	MARIA JOSE RAMOS DOS SANTOS NETA	712.127.044-79	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6524	Maria Júlia Cavalcanti vieira	705.924.744-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9985	Maria Rita Batista da Silva	140.280.814-32	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8384	Mariana da Silva Siqueira	099.123.144-92	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5727	Mariana dos Santos Chaves Ferreira	115.050.274-62	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4981	Marileide Rodrigues leite de macedo	052.743.574-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9217	MARINALVA GOMES DA SILVA	935.969.284-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4950	Mario Barros de Oliveira Neto	098.039.974-24	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7173	MARIO LINS CALADO NETO	779.980.904-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6014	MARTA TAVARES DE ARAÚJO	328.382.204-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5600	MARTHA KEYLA CARDOSO PEREIRA	071.252.034-18	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5125	Maryana Duarte de Souza	119.059.834-50	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10227	Mateus Henrique Pereira da Silva	099.549.404-56	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4934	Matheus Augusto da Silva Lima	127.382.414-84	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7098	Matheus Duarte de Souza Lins	109.298.534-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7136	Matheus Eduardo Alves De Barros	122.998.994-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9421	MATHEUS VIEIRA DE OLIVEIRA	108.465.014-22	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6521	Maura Maria Pereira Da Silva	030.187.564-28	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9387	Mauricio Ricardo Rodrigues	112.411.164-66	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4533	MAYANNY IVYS DE SIQUEIRA QUIRINO	049.512.224-69	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4961	Mayris damara mascena Ferreira	139.993.874-67	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5097	Micaely Nascimento Campos de lima	716.059.174-78	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4180	MICHELINE THAIS DOS SANTOS	095.910.724-06	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4073	Michelle Conceição Simões	056.766.424-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9354	Michelle Fernanda de Mendonça	064.548.774-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5476	Michelle Maria Da Silva	054.867.924-09	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4287	Milene Barboza Carneiro da Silva	103.271.884-64	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9157	millene ramos lima do nascimento	142.460.534-22	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7362	Mônica Carmo dos Santos	332.358.448-13	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9882	Monica Cavalcanti dos Santos	784.836.204-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5454	Morgana Kelle Maria da Silva	107.671.704-74	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9052	Nadja Maria de Melo	650.531.094-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7294	naide alves maciel dos santos	614.708.994-34	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não

5572	Nair De Miranda Paula Tenório	030.882.094-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8986	Natália Alves Nunes Ferreira	105.991.064-09	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4336	NATALY DE SANTANA VICENTE ALVES	081.279.064-25	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4344	Nathalia Cristina da Silva	087.994.164-25	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8301	NICOLE ALANA SILVA DE LIMA	123.045.504-36	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5936	Nikson Brito da Silva	056.922.674-03	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Sim
4526	Nivea Carolina Santana da Silva	100.190.584-97	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7126	Nivea de Araújo Vieira	025.637.404-01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7538	Nívia Cristina de Santana	354.133.364-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5345	Osias Silva da Boa Hora	686.441.754-91	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7083	OZEAS INACIO DE LIMA	442.230.644-87	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6149	Ozenildo dos Santos Bezerra	042.699.614-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6687	PATRICIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	918.994.604-97	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4806	Patrícia Silva de Bastos	051.275.354-75	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4924	Patrícia vital do Nascimento	085.495.714-66	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5861	Paulo Henrique da Silva Coutinho	707.560.414-73	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5146	Paulo José de Oliveira	052.576.514-08	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4766	Pedro Antônio de Albuquerque	702.524.054-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5930	Pedro Fernandes Mota	011.224.614-10	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9511	Poliana Barros Silva	045.964.504-80	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5139	PRISCILA JANINE DE OLIVEIRA	105.074.944-82	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5659	Rafael Batista da Silva	077.376.944-71	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5085	RAFAEL HENRIQUE BORGES LUNA	117.399.624-94	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4764	Rafaela da Silva Nikhollas	128.503.804-58	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9948	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	084.873.714-85	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4728	Raissa Danielly Guedes nascimento	701.699.164-48	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7592	Raissa Maria Sabino Silva	097.292.504-05	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4800	Raiza Antonia Souza da Silva	707.801.894-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6156	Ranna Kelly da Trindade Silva	701.871.044-84	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5078	Raul Breno de Melo Drumond	116.761.684-78	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5693	RAYANE ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA	077.503.594-78	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10087	Rayane Kelly da Silva Rodrigues	707.944.694-50	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7524	Rebeka Félix da Silva Nascimento	094.776.824-62	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6935	Reginaldo Santos de Almeida	142.516.204-53	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4546	REGIVAN DA SILVA PEREIRA	112.733.634-03	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5169	REMILSON ANTONIO PEREIRA	024.733.324-79	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5363	renan gomes do nascimento	138.728.304-90	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8250	Renata alves da mota	063.492.494-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5162	RENATA JOSEFA DOS SANTOS	056.257.964-83	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9489	Renata Rodrigues Ottoni	031.380.044-82	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5009	Renato Bezerra Balbino	117.179.854-75	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5871	Renato Maximiano Lima de Albuquerque	102.027.674-69	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7227	RICARDO DOS SANTOS SILVA	035.499.394-18	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7002	RICARDO GOMES DOS SANTOS	382.111.654-49	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5743	Ricardo Ribeiro de mesquita	048.650.104-32	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4623	Riclaudio da Silva Lopes	022.330.434-48	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5273	Riteclife de arruda costa	056.912.404-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6756	Riumar da Silva Bezerra	007.475.454-80	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4978	ROBERTA BARBOSA DA SILVA	052.477.914-33	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9170	Roberta Ferreira Gomes	066.714.364-52	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4562	Rochana Cely Silva de Santana	007.839.324-80	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6305	Rodrigo Roger da Silva	091.947.514-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10088	RODRIGO WAGNER NUNES DA SILVA	051.185.374-28	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5878	Romário da Silva santos	108.132.124-56	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4343	Rosa Maria inacio ferreira	921.843.594-91	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7374	Rosalves Leandro da Silva	052.506.774-44	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5688	ROSANA DASILVA	063.844.884-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5471	Rosângela de Almeida Silva	024.691.354-19	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9154	Rosemary Ferreira de França	896.360.824-72	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7057	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA	085.965.874-03	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7075	ROSIENE MARIA DA SILVA	089.014.504-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4655	Rosimeire Pereira da Silva	111.919.994-83	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5632	ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE	041.700.194-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não

9410	Ruana Mayara da Silva Costa	104.404.864-67	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5353	Rúbia de Cassia da silva	040.786.734-14	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4996	Rute DA SILVA	715.311.554-48	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5650	Sabrina da silva Soares de Oliveira	137.341.984-96	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4975	Sabrina Macedo dos Santos	111.843.014-09	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4894	Sabryna Albuquerque de Sousa	708.102.514-50	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6089	Salete Marques do Nascimento	950.396.784-87	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6611	Samara Emanuely Vieira do Nascimento Santos	110.853.994-78	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6031	SAMARA VITORIA BORGES LUNA	117.399.844-63	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4221	Samuel Monteiro da Silva	716.753.374-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6782	SANDRA GADELHA DE LIMA LINS SILVA	896.068.764-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6171	Sandra Maria de Andrade	051.896.544-94	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
10190	Sandra Santos da Silva	076.125.074-39	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5774	Sara Milena Alves Ferraz	117.869.914-55	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5691	Sara Milena Alves Ferraz	117.869.914-54	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8417	Sarah felix correia	126.198.294-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7106	Sarah Signe do Nascimento	105.085.234-60	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6000	SELINY OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	707.784.604-01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8997	Sérgio Zacarias da Silva junior	116.003.884-85	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4399	Severino ramos da Silva	085.388.494-33	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4564	SHEYLA RODRIGUES ALVES	754.545.994-68	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9668	Sheyla Veronica Duarte	031.548.614-75	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5759	SHIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS	096.592.594-33	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4612	SHIRLEY JOANA DARC SILVA ROCHA	060.551.934-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8224	sildeiza correia cadete silva	702.024.174-33	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4458	SILVANIA FERREIRA ALEXANDRE DA SILVA	060.067.644-74	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4833	Silvania Sousa pinheiro	616.391.203-94	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9621	Simone Costa da Silva	035.501.204-94	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6529	Simone José dos Santos Silva	043.856.504-54	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4142	Simone Reinaldo Dos Santos Mendes	040.788.144-17	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5216	Sineide dos santos costa	029.749.844-44	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Sim
4431	SIRLÂNIA FERREIRA ALEXANDRE	082.151.644-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7378	Sirley ribeiro Costa	049.737.844-27	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9423	Soraya silverio da Silva	013.464.594-44	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4808	Stefany Albuquerque da Silva	703.084.234-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4677	Stefany Silva de Souza	704.218.404-12	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8413	STHER ISABELLA SILVERIO DE LIMA	092.854.325-25	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6125	Suellen da Costa Figuerêdo	136.976.024-89	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4991	Suely José do Carmo de Melo	948.463.324-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6216	Suzana Ferreira de Lima	058.500.664-46	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7903	Suziane Batista Barbosa	036.099.534-97	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6009	SWANY OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	112.604.734-14	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4136	Tainar Rafaela paz da silva	108.125.274-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8626	TAIS FERREIRA DA SILVA	922.074.644-15	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6508	TALITA ALBERTINO DE LIMA.	058.239.674-38	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5979	Talita da Silva Alves	098.716.614-01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9320	Tarciana Maria de Albuquerque Lima	432.553.454-72	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5312	Tatiana de Cássia da Silva	060.370.334-80	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9278	Tayla Silva de Oliveira	112.296.064-67	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7144	Thais Helena Figueiredo Fernandes	103.197.234-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4835	Thais Patricia Firmino da Silva	086.979.554-67	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5392	Thais Santana de brito	100.310.384-76	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4509	Thales Pedroza	711.118.044-51	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4755	Thayná Gisele Gomes da Silva	119.579.164-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4355	THIAGO BRAGA CHAVES DA COSTA	081.233.624-04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5576	TIAGO PEREIRA DA SILVA	014.008.304-94	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4849	Tony André Graciliano dos Santos	042.522.794-45	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6771	VALDIRENE MEDEIROS DA SILVA	614.551.304-78	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5491	VALERIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	097.324.814-98	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8985	VALESKA GOMES ROSA	122.523.904-41	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8200	Valessa Dutra Vieira Da Silva	049.212.524-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7045	Valmir Valcone Mendes Silva	049.346.124-83	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5249	VALQUIRIA RAYANE DA SILVA CUNHA	100.697.234-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não

4169	Vanderson Cezar	115.165.204-08	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4790	Vanessa dos Santos Silva	098.122.134-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7589	Vanessa Maria Rodrigues	093.079.083-78	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4064	Vanessa pontual de Lima	081.527.124-77	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6120	Vanessa Quirino Correia Pazzola	067.682.284-39	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7688	VANESSA SANTOS DE SOUZA	099.446.544-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8585	Verônica Israelly de Albuquerque	126.022.914-98	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4787	Verônica sales Feitosa	766.646.944-68	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7543	Vinicius Matheus Pereira Ramos	096.760.754-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7990	VINICIUS OLIVEIRA MIGUEL DA SILVA	705.664.334-51	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9512	Vitória Barbosa de Lima	709.040.564-81	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4207	VIVIAN EVELYN LIMA DE ASSIS	042.388.164-71	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7082	Vivian Paula De Santana Alves	036.736.584-76	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4053	Viviane da Silva Oliveira de Almeida	085.792.914-37	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4972	Viviane nobre carneiro da silva	088.151.464-07	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8837	Wallison de Souza maranhao	075.377.704-50	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4730	Walter Santiago da Silva	054.961.214-93	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5076	Wanessa Duarte de Sousa	707.408.614-25	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9726	Washington Soares do Nascimento	117.865.874-08	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8388	WELLINGTON SANTOS DE MOURA	056.069.024-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7587	Wenddy Ingrid Oliveira Barros	077.097.974-23	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6787	Wilderline Leôncio Chaves	073.334.134-97	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
8637	Wilka Lopes da Silva	024.549.994-63	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6104	willams jose da silva	037.743.704-27	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5497	WILLIAM KLEBER FERRAZ DOS SANTOS	053.479.644-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7472	Willian da silva de macena messias	145.545.864-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9010	Willielma Rodrigues da Silva	101.815.974-62	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
7629	WILMA SILVA DE ALMEIDA LOPES	036.524.954-89	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
9869	WILSON TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	138.051.544-02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
5360	Wylliana Pontes de Siqueira	017.038.814-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
6095	ZINGARA NUNES FREIRE DA SILVA	763.942.554-91	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não
4690	Zoraya Bezerra Teixeira	036.008.614-41	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Não

#### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
4224	Adriana Nascimento da Silva	023.785.734-05	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8549	Adriane dos Santos Oliveira	085.930.264-43	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8322	Ainoã Sâmella Fernandes de Santana	114.665.194-52	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8952	ALDENIZE LEONIDAS DE PAULO NEVES	033.067.744-64	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7718	Aline Suellen de Santana Gomes	708.717.684-61	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9845	Amanda Candida da Silva	101.578.424-01	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8791	Ana Beatriz dos Santos Alcantara	145.291.924-07	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7044	ANA MARIA DA SILVA ARAUJO	633.473.504-72	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4123	ANA PAULA DE MELO SILVA	087.616.224-35	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7970	ANA PAULA DE SOUZA MOTA	933.885.864-20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4606	André Fábio Pereira do Monte	086.975.684-20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4869	Andrea Patricia Silva	058.266.514-07	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7752	Andrea Regina da silva	061.890.293-50	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4604	ANNE EVELIN ALVES DA SILVA	076.410.554-00	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8309	Áquilla Estefânia Fernandes de Santana	121.213.724-82	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5047	Aryanne Pereira de Santana	089.309.154-50	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5088	Beatriz Nascimento Barbosa	149.255.444-89	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7435	Beatryz Lear Braz Nogueira de Arruda	068.944.044-88	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8520	Bruna Oliveira Lopes	103.393.984-69	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5264	Camila Costa Santos	112.546.804-11	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7936	CARLA ADRIANA VIANA BARBOSA	060.798.884-32	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Sim
8824	cicera lucas da silva	804.603.304-97	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5523	cirleide maria amorim de carvalho	920.012.114-49	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5744	Claudia maria barbosa de melo	899.414.114-68	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4170	Claudiane Rodrigues da Rocha	077.725.124-81	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6090	CLECIANE DANTAS SOUZA DOS SANTOS	117.861.714-90	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não

6232	crisiane maria alves leite	060.968.224-52	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5754	crysthiane oliveira de souza	061.762.764-52	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
10067	Daiana Nascimento de Souza	090.237.584-98	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6271	Daniele Patricia dos Santos Silva	710.231.694-10	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7383	Dayane Natalia da Silva Coelho	129.920.994-73	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9174	DIANA GOMES ADRIANO	029.983.904-47	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5079	Diego José Ailton Rodrigues junior	059.287.554-73	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4778	Edileuza felix da silva	833.212.684-34	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7615	Ednaldo Martins Luiz	115.184.794-13	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5512	Ednalva Maria da Silva	947.233.704-04	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5120	Elaine da Silva Cavalcanti	086.269.654-27	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6231	Eliane Carneiro Nascimento Silva	037.236.734-08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7726	Elida Silva da Cruz	107.956.204-46	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6078	ELIZAMA SIMOES DE MENDONÇA	055.849.854-06	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6096	Ellen Vitória dos Santos	715.739.754-43	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6564	ELZA LOPES DAVID	012.061.524-00	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6144	Emanuelly Kristine Pereira Rocha	096.618.584-62	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4375	Estefani Gadelha Guimarães	060.778.344-32	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5349	Evelen Maiane da Silva Costa	704.200.434-54	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9779	EVELYN KATLYN ALCANTARA DA SILVA	715.616.304-84	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
10085	Fausta Zulmira da Silva Ferreira	046.254.494-05	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7306	Fernanda da Silva Fontes	099.618.764-23	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
10001	FERNANDA MATIAS DA SILVA COUTINHO	084.533.694-02	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9833	Flávia Deodato da silva	067.311.064-88	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9689	FLAVIA FARIAS DA SILVA	133.359.754-13	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8463	Flávia Valéria Correia da Silva Alves	026.949.014-09	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8600	Gennes Maria da Silva	719.693.654-04	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8361	Giscismene Leonel de Freitas	096.863.184-37	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6952	GISLAINE VIEGAS DOS SANTOS	097.967.074-89	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8598	Ilaine dos santos Mendes	795.820.104-44	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5487	INDIANARA ALVES DO NASCIMENTO DAMASCENO	089.599.084-95	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4131	Iris Ferreira da Silva	121.438.384-09	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6962	Irla Karla Maria da Silva Santos	040.576.154-66	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8601	Ivonete Maisa de Andrade	614.905.554-04	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7161	Jackson de Araújo vieira	065.821.954-50	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7972	Jaíne Kethleen Gomes Da Silva	124.380.114-08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6146	Jamilly Henrique Silva	148.978.444-60	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5490	Jaqueline Maria dos Santos	022.022.094-84	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8659	Jeane Ricardo de Andrade	056.850.264-71	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6022	JEANE TAVARES DE MOURA	899.723.684-91	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5381	Jennifer Kelly Aleixo dos santos	702.892.384-39	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9014	JOSELMA ALBINO DOS SANTOS	067.858.174-63	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5165	JOSETE MOREIRA BARBOSA	267.237.004-49	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5824	Josilene Maria de Oliveira	529.377.474-34	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8083	Josilma Alves dos Santos	043.318.704-21	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8822	Joyce Silva Prazeres	706.144.394-42	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5874	Juliana Cristina Marçal Araújo	102.052.614-93	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8722	Julianne vitória de souza santos	142.333.364-04	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6772	kacilânia alves da silva de arruda ramos	055.341.444-59	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6257	KARINA RODRIGUES DE LIMA SILVA	040.822.404-54	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8673	Katarina Amorim de Almeida	106.901.924-01	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6074	Larissa Lins santos	151.713.724-11	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5517	LIBANIA MARIA DOS SANTOS	045.483.744-50	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8516	Lidiane Sônia da Silva	073.871.914-50	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5877	Luana Marinho da Silva	122.481.654-47	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4630	Luciana Brito de Oliveira Lima	067.595.854-70	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8201	LUZIANE JOSE SOARES	519.824.394-91	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7875	Maria auxiliadora Cavalcanti bandeira	042.030.944-61	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9280	Maria Clara Rodrigues do Nascimento	708.595.024-22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7951	Maria cristina lira pires	031.870.074-30	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6698	Maria da Conceição da Silva	716.782.714-20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4995	Maria da Paz da Conceição	394.305.534-53	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9607	MARIA DOS MONTES FREITAS	900.127.554-00	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não



7845	Maria José da Silva Santos	067.212.844-64	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8662	Maria Monalisa das Dores Silva	066.997.684-92	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4966	MARIANA MEDEIROS DA SILVA	076.391.454-14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4218	Marilia Gabriela Goncalves Freitas	061.374.724-00	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5644	MERCIA BARBOSA DA SILVA	070.383.344-84	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6788	michele martins dos santos nascimento	058.313.074-76	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9388	Michele Vidal da Silva	066.248.584-00	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5010	Micheline Gonçalves Da Silva	922.569.104-15	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6261	Mirthes Nicolle Gomes Menezes Correia	706.074.474-60	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5913	MONALISA SANTOS DA SILVA	104.718.374-90	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4736	Monica luzia Andrade sena	899.950.404-25	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9060	MONIQUE FERREIRA MOURA	058.474.654-50	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6886	Monyke Monteiro da Silva	014.179.224-86	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9479	Nayana Stefany do Nascimento Silva	091.182.064-76	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9058	Paula da Silva Bezerra Alves	073.383.064-19	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4215	Priscila Maria da Silva	103.287.384-17	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9933	PRISCILA SOUZA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	086.634.174-97	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5960	Priscila. Figueiredo Rufino	069.739.754-88	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7855	Rafaela carneiro Barreto	085.596.184-81	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6615	Rafaela Kesia da Silva Queiroz	058.986.424-63	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4973	Rafaela Maria da Silva	107.197.594-39	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8966	Rafaelle Ezequiel Barbosa da silva	156.220.127-16	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9912	RAMÔNIA DO NASCIMENTO SILVA	023.900.304-75	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9472	Raquel Albuquerque pereira	107.907.084-26	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6129	Ravana Rafaela da Silva de Miranda	100.244.734-80	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5651	Rayssa Soares Batista da Silva	092.433.314-69	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6680	REGINA COELI DE MEDEIROS	025.539.274-52	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4449	Roberio da Silva Trajino	138.285.344-06	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7051	Rose Mary do Nascimento Silva	433.489.714-20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5822	ROSIMEIRE MENDES BARBOZA DE OLIVEIRA	900.063.054-15	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4283	Rosineide e Silva	895.701.624-49	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9753	sandra camila ramos feitosa	117.335.144-22	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6281	sebastiana yonara de oliveira dantas	096.926.184-55	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
10099	SHEILLA DO NASCIMENTO SILVA	023.575.674-14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9137	shirly santa rosa pontes ferreira	047.039.664-41	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5718	Silvana Maria da Silva	773.615.804-59	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
9889	Simone Dias Ferreira da Silva	718.484.954-04	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
8182	Solange Gonçalves da Silva Santos	033.739.724-42	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7786	Susete Caboclo Franklin Ferreira	043.040.364-08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
4897	Vanessa Gomes Da Silva	082.019.824-28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6213	VANESSA TOMAZ DE ALBUQUERQUE	073.417.224-95	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5742	VERA LUCIA DOS PRAZERES SILVA	859.124.924-00	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
7800	Verônica maria do Nascimento	073.924.904-51	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6267	Viviane Lima Dos Santos	039.078.764-74	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
5844	WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	767.692.594-00	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não
6056	wesley tôrres marques	062.634.744-08	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Não

## CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
8213	ÁGATHA CHRISTIE MARTINS RAIMUNDO	119.012.864-01	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7815	Agyda Naiara de Lima Pereira Bento	102.743.124-09	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8466	Alef Johnson de Moura Rocha	122.261.504-55	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9656	ALEXANDRA NUNES SILVA MONTEIRO	995.951.844-20	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7341	Alina Pinheiro de Souza	709.530.194-89	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7221	Aline de Andrade Santos Holanda	043.850.344-94	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8035	ALINE DE MORAES COELHO SANTOS	772.586.063-00	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8554	Aline Maria Oliveira de Lucena	108.805.814-09	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8245	AMANDA CAROLINE OLIVEIRA HENRIQUES MENDES	112.389.444-26	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9450	Ana Angélica Artur de Medeiros	043.670.244-40	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9810	Ana Beatriz Cardoso de Brito	075.651.044-93	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9857	ana claudia costa samico carneiro	933.199.914-34	CIRURGIÃO DENTISTA	Não

8580	Ana Cláudia da Silva	034.325.154-05	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6080	Ana Jacira Araújo de Sousa	094.718.924-65	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9069	Ana Luiza da Silva Lima	100.141.454-30	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6452	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	044.018.634-02	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5197	Andressa Queiroz da Silva	116.356.414-11	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8940	ANDREZA CIBELLE AMARAL DA SILVA	091.984.954-70	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4302	ANDREZZA BARACUHY COELHO	100.575.774-71	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6343	Andryelly Kelly Rodrigues da Cunha	101.578.254-00	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5633	Anglia Maria de Sousa Leite Bispo	070.896.483-46	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6696	Antônio Ferreira de Queiroz Junior	080.465.554-52	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6576	ANTONIO WANDERSON RIBEIRO DA SILVA	041.114.543-64	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4295	Ariane Brito Ferreira	055.341.894-79	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7630	ARLINSO FEITOSA BEZERRA DOS SANTOS	020.433.264-81	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6006	Assíria Rebeca de Souza Silva	112.706.604-89	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6106	AUGUSTO CÉSAR GOMES FERREIRA	092.015.614-23	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8775	Beatriz Calazans Duarte Ribeiro Silvestre Calabrez	099.826.194-70	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8736	Beatriz Lins de Freitas	112.638.334-11	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7381	Bianca Miranda Riatto	089.481.124-06	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4081	Breno Augusto Lima de Melo	102.873.334-85	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5041	Breno Washington Joaquim de Santana	090.665.674-57	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5598	Bruna Cristina da Silva Lagares	130.376.897-65	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10167	Bruna Oliveira Silva	053.009.654-48	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7205	Bruno Gustavo Avelino da Silva	088.607.764-81	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10025	Bruno José de Barros Carneiro	117.889.694-30	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7891	Camila Eduarda de França Câmara	112.063.874-75	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7895	Camila Luiza Borges dos Santos Belarmino	080.897.984-11	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7813	CAMILLA MARIA MIRANDA DE PAIVA	099.983.954-37	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9030	Carla Camila de Melo Oliveira	073.906.384-78	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4836	carla Patricia Vasconcelos da Silva Marino	107.333.184-95	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9576	CARMEM GABRIELA BARBOSA DE MOURA	098.572.974-04	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10195	CÁSSIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	035.677.544-59	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7996	Cassiverathiana alexsandra bezerra	124.710.774-47	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7520	Celio Antonio de Souza Filho	074.219.984-38	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9896	CICERO DE ASSIS DA SILVA SA	072.795.024-07	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7285	CLARICE DE SOUZA RIBEIRO	103.348.104-18	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7207	Cleciane Bonfim de Souza Alexandre	099.090.004-58	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6496	CLENIO DA CRUZ TERTO	106.527.594-32	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7079	Cristiane dos Santos Aristimunha	867.502.911-04	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5753	Cristiane fernanda do Carmo lima silva	041.093.454-21	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4360	Cristiane Maria Santana dos Passos Santos	035.317.534-01	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7816	Cybelle Braga de Andrade	096.759.964-47	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9771	Daniel Costa Dos Santos	009.884.494-63	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9522	Daniel Filgueira de Lucena	104.919.834-41	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6705	Daniel Nunes Valença	106.596.074-33	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9551	DANIELE SAARA DOS SANTOS	119.256.194-51	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6625	DANIELLA FERNANDA DE LIMA GONÇALVES	108.188.954-38	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7074	Daniella Medeiros da Costa Farias	123.233.554-14	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9957	Danielle Barros Queiroz do Amaranto	061.120.084-83	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9844	Darlon Silva de Farias	103.571.464-76	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6238	Dayanne Oliveira Alves	113.607.334-50	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6245	Dayvson Valmir Guerra Do Nascimento	103.413.504-00	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9705	Débora Manuele Santos Martins	084.463.034-93	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8232	Diego costa rodrigues	076.503.693-23	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9518	Diego Thomas Calado Cruz	111.322.544-00	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7949	EDILMA ALVES FRANCISCO DE ANDRADE	507.403.504-04	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9220	EDILSON PEDRO DE ANDRADE	026.922.844-61	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8768	Elisabeth Ribeiro Souza	067.175.094-14	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6915	ELISANGELA SIMIÃO DA SILVA FERREIRA LOPES	515.490.695-00	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9803	ELYABE ERIK MARTINS DE FREITAS	114.840.034-62	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5190	Emanuelle Helena Lima Santos	120.358.914-00	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9497	Ericka Gleyze da Silva Santos	705.580.934-77	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9229	Escarlett Lingrid Marques Da Silva Souza	119.975.694-69	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6859	Etni Rodrigues Albuquerque da Silva	064.131.524-43	CIRURGIÃO DENTISTA	Não

9818	Everton Luiz Silva	097.300.894-69	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10050	Évora Damares Marques Xavier Silva	043.568.574-02	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5787	Fabiana Pires da Mota Silveira	820.203.614-34	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7769	Fernanda Cardoso Gurgel	087.790.284-46	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8055	Fernanda Gomes Barros	115.151.754-21	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9418	Flavio Henrique Felix de Freitas	071.714.214-06	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9251	FLAVIO SCANONI DE ALENCAR	007.602.604-35	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6750	Flora Laís Malafaia Da Silva	102.757.694-02	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7410	Francisco Gilberto Da Costa Silva Júnior	062.812.593-35	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5136	Gabriel Matheus dos santos Siqueira	118.891.884-25	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4753	Gabriela Dos Santos Valois	109.321.254-33	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8607	Gabriela Leocadio dos Santos	113.552.894-24	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8089	Gabriella Rodrigues da Silva	107.602.984-16	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9785	GEANNE LETÍCIA ALEXANDRE DOS SANTOS	108.812.264-75	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10160	Gisely Marília Gomes Gama	104.447.646-07	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5015	Glaucyane Maria Correia dos Santos	039.372.684-30	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4445	Gleyce Oliveira da Silva	074.484.674-92	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8102	Goldemberg Silva de Moraes	702.501.344-70	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8207	Greiciane Miguel de Azevedo Santos	109.197.664-39	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9695	GUSTAVO DE AGUIAR RIBEIRO	063.569.804-86	CIRURGIÃO DENTISTA	Sim
5858	Hadassa Fonsêca da Silva	104.883.964-84	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9913	Hana Yasmim Marques Silva de Souza	105.490.744-73	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6926	Hanna Militão Ferst	703.633.064-39	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9867	Haryssa Guimarães de Lima Feliciano	110.033.334-78	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7180	HEVERSON THIAGO DA SILVA SOUZA	108.814.384-99	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4145	Humberto altiere diniz magalhães	088.788.644-20	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10006	Hyllo Giordano Gaudencio de Andrade	064.910.994-58	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6497	Ilana Maciel Lima	727.221.773-15	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4595	Isabella Carrazzone Pereira de Andrade	049.507.994-44	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8235	ISADORA QUEIROZ RAMIREZ PEREIRA	107.889.694-12	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6372	Israel Gomes da Silva Filho	020.907.474-47	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4116	Ítalo César Bueno	076.173.784-75	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6453	Ivanice da Silva Sousa	033.641.464-11	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7843	JACIRA OLIVEIRA ALVES	023.502.634-44	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5324	JAIANNE RODRIGUES QUEIROZ JANSEN	075.347.994-06	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6676	Jamylli Mirela de Albuquerque Silva	708.543.224-18	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4325	Jefferson Julio dos Santos	704.627.904-79	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4383	Jéssica da Conceição de Souza Macêdo	112.372.894-16	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4769	Jéssica de Araújo Espindola	098.033.921-46	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9918	Jessica Izandra Santos de Assis	705.875.864-60	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9611	JESSICA MILENA DE SOUZA LOPES	701.603.964-17	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8064	Jéssica Thayná Benvenuta da Silva Cabral	107.939.534-21	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9758	Jéssyca Viviane de Oliveira Guedes	119.232.744-65	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10215	João de Barros Ferreira Junior	908.087.624-00	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6841	João Gabriel Regis da Silva	127.085.324-48	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10100	João Henrique Santos da Silva	117.553.234-76	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9203	Jose ignacio rocha cortez teles de alencar	008.888.784-78	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9962	JOSE MÁRIO FREIRE DE SA	076.838.674-89	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9939	JOSE RIBAMAR LOPES DA SILVA	112.335.744-77	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8129	José Werton de Oliveira Alves	033.274.324-14	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10152	Josiene Maria Ramos da Silva Ramalho	100.818.214-17	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8290	JOSY EMANUELLE PEREIRA DE LIRA	074.651.114-04	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8223	Joyce Maria Fernandes de Melo	702.211.814-07	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4899	JULIA TEIXEIRA DA CRUZ	121.348.454-57	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9646	Júlia Vital de Oliveira	088.971.054-67	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9544	JULIANA DAYSE FELIX FERREIRA	708.369.194-92	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4057	Juliana Dayse Felix Ferreira	708.369.164-92	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6534	Juliana Lima de Miranda	076.646.024-08	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9335	Juliana Sales de Almeida Pereira	110.371.954-85	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7268	julianna rodrigues dos santos	108.292.524-10	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9379	KARLA MARCELA CONCEIÇÃO LIMA DO NASCIMENTO	010.024.544-76	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6914	Karmen Mychelle Siqueira Batista	983.934.804-34	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4822	Karolyne Pereira da Silva Cavalcanti	088.269.324-76	CIRURGIÃO DENTISTA	Não

8877	Kássia Regina de Santana	119.181.254-57	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7438	Katarine Keylla de Albuquerque Barros	105.140.204-23	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6653	Kathlyn Lorrane Almeida dos Anjos	123.737.914-80	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4842	Keile Anne de Souza Silva	727.399.672-68	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8616	Kelly Cristiana Simões Feitosa	857.047.254-49	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9972	Kenia Poliana dos Anjos Mendes Vila Nova	013.449.394-06	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4414	KÉTURA MARINHO DOS SANTOS	101.621.694-77	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7867	Khatia Jeanne Enéas Gomes e Silva	105.264.814-20	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7995	Klaryssa Nathalia Porfiro da Silva	108.628.364-33	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5721	Lairton Felix Lopes	126.824.844-41	CIRURGIÃO DENTISTA	Sim
9658	Larissa Rodrigues Magalhães	088.223.694-67	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6689	leandro cardoso oliveira	055.474.984-08	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7609	Liana Carla Souza de Andrade Batista	123.013.864-14	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9151	Lidiane de Lima Paiva	048.898.794-63	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7864	Líria Marques Tôrres Ferraz	073.289.774-26	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9115	Lisandra roese soares	749.684.670-87	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4361	Lívia Andrade Rodrigues	103.065.184-14	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8671	LÍVIA XAVIER DA SILVA TELES	073.205.464-85	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4737	Luana Cristina Cavalcanti Ribeiro	100.287.434-31	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5840	Lucas Peron Cavalcanti	091.029.354-65	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7490	Lúcia Myllena Barros da Silva	114.821.484-47	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10116	luis eduardo da silva santos	098.290.434-79	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4938	LUZIANE BORBA QUINTINO DE LIMA	122.034.664-05	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4875	Lyvínea Leite Pimentel	078.909.374-04	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8731	MAGNA SHEILA VASCONCELOS DA SILVA ALVES	115.247.254-20	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7441	Manuela Loureiro Guerra	007.643.904-65	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10231	Marcela Farias do Nascimento	104.114.994-83	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6055	Marcele Mirlana de Sousa Dias	009.173.942-08	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5296	Marcelo Cavalcante Siqueira Galdino	408.072.768-20	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10139	MARCUS ANTONIUS DE ANDRADA JURUBEBA	357.291.044-72	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6099	Maria Bruna Paiva da Silva	130.777.224-29	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6937	Maria de Fátima da Silva Santana Carvalho	013.830.837-38	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9540	Maria do Rosário Souza de Holanda	284.636.414-15	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8523	Maria do Socorro Siqueira de Almeida	774.433.304-72	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7754	Maria Eduarda Calado Costa Martins	083.196.984-71	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6720	Maria Eduarda Cavalcanti de Arruda	126.067.254-92	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9927	Maria Eduarda Ferreira da Silva Santos	123.097.364-81	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8444	Maria Eduarda Freire Borges Alves	095.689.244-26	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7887	MARIA EUGÊNIA ROZA MUNIZ DE ALENCAR BARROS	096.900.324-29	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7647	Maria Gabrielly de Melo Araújo	093.886.934-50	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7049	MARIA IZABEL TEIXEIRA DA SILVA	108.181.164-12	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7998	Maria Luíza Alcoforado Ribeiro	116.017.494-65	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9819	Maria Luíza Bernardo de Araújo Oliveira Albertim	125.412.874-37	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6669	Maria Luíza Maranhão Basílio de Souza	055.375.694-00	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9238	Maria Victória Caetano	130.737.094-28	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6263	Maria Vitoria de Oliveira Tavares	125.282.574-90	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6200	Mariana Almeida de Barros Correia	089.796.644-94	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5157	Mariana Araujo dos Anjos	022.709.651-75	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8214	MARIANA CARLOS DE CARVALHO FALCÃO	057.951.674-10	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8094	Mariane Dias de Moura	127.684.004-75	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5317	Marília Gabriela de Freitas Mota	855.623.274-49	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9492	MARYROSI CORREIA SANTOS	949.637.544-87	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6212	MARYSTELA GOMES DO NASCIMENTO VASCONCELOS	072.910.954-25	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8329	MATHEUS FONTES DE ALMEIDA	114.164.384-75	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9037	matheus francisco tavares de frança	085.416.894-09	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8459	Matheus willams dos Santos Fernandes	104.546.904-10	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9448	MAYARA DE ANDRADE	091.731.194-90	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7218	MAYLLA DE SOUZA RODRIGUES	115.602.104-94	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5340	MAYLSON REGINO DA SILVA	061.549.883-38	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9903	MESSIAS GOMES FILHO	061.449.713-27	CIRURGIÃO DENTISTA	Sim
10090	Micaele Peixoto Vieira	097.823.724-20	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9687	Michelle Moreira dos Santos	083.361.334-02	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5566	MICHELY SANTANA DE SOUZA	079.608.124-70	CIRURGIÃO DENTISTA	Não

8222	Milena Delmiro da Silva	104.042.374-44	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10170	Miscilane do Nascimento Ribeiro de Oliveira	040.157.314-17	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6733	Mykaella Santiago de Lima Oliveira	107.489.734-00	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10018	Mylena Oliveira Diniz	702.680.364-62	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8100	Myrelle Eduarda de França Carvalho Ferreira	073.056.364-28	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8511	NARA CRISTIANE FORATO GUTIERREZ	148.176.828-09	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6601	Natália Rogério Borella	103.748.034-12	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7253	NATHALIA VIEIRA DO NASCIMENTO	080.211.904-26	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8593	Orlando Túlio Veiga Wanderley Lima	091.025.294-75	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8380	PÂMELLA CAMYLLA DA SILVA PAZ	121.850.774-81	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8437	PATRICIA CORTEZ DE MEDEIROS	120.490.467-74	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8314	Patrícia Diniz Costa Leal	064.091.194-37	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7407	PAULO FERNANDO TIAGO NEVES	138.133.154-87	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5068	Pedro Victor Soares Barbosa	112.381.594-19	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5379	Pollyana Brasileiro	051.804.934-55	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7303	RAFAEL FILIPE DE CASTRO	085.739.174-74	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5839	RAFAEL RODRIGUES FIALHO	084.002.894-63	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5245	Rafaela Dutra Alves	701.359.154-81	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10091	Rafaela Mota Mendonça Figueiredo	095.928.164-92	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9494	Raiane Antônia de Andrade	120.625.096-85	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8790	Raisa Rebeca da Silva Batista	049.566.675-07	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5386	Raissa Peixoto de Arruda	073.212.294-59	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10080	Ramon Breno Coimbra Freire	103.357.596-88	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6504	RAPHAELA SIQUEIRA DE CARVALHO	090.477.584-47	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6162	Rayssa Farias da Silva	112.830.794-45	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8456	Rebeca Santos Silva	126.918.904-22	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5350	REGIO PEREIRA MAIA	100.210.614-16	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7624	Renata Alice Lourenço Moreira	025.321.104-22	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8373	renata cristy ferreira da silva	112.227.044-55	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7204	RENATA DE FREITAS PIMENTEL	040.487.054-66	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9919	RENATA KELLE ARAUJO DOS PASSOS GOMES	064.438.514-63	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7058	RIVALDO JOSE DOS SANTOS	773.445.534-49	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5590	ROBERVAL FERREIRA DA SILVA	011.584.774-06	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9477	robson valderez do nascimento silva	108.439.624-61	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8236	Rodrigo Calixto de Farias Carvalho	075.372.864-85	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6754	ROSANE FERREIRA DE AGUIAR	032.689.884-07	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9793	Rossana Araújo Barbosa	108.162.704-22	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9196	Ruan phablo oliveira souza	013.528.674-35	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8505	Samille Biasi Miranda	039.815.430-92	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7167	SANDRA REGINA ARAUJO MEIRA DE OLIVEIRA	386.808.154-20	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8727	Sandrielle Maria da Silva Oliveira	014.202.944-07	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9515	Saulo de Tarso Carvalho de Souza	497.376.434-53	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6243	silvana kelly silva de lima	097.514.924-59	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7555	Simião dos Anjos Holanda	045.526.623-92	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8264	Thamiris kellen da Silva Antero vieira	099.097.474-05	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9361	THAYANE CAVALCANTE MENDES DA SILVA	119.284.574-95	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
8008	Thayane Maria Botelho Florêncio	107.536.364-09	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9191	Thyago Roberto Barbosa da Costa	111.367.774-07	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
6810	Tuanny Raphaelle Augusta Bacelar	083.821.334-01	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5682	Valdenia maciel Ferreira	050.759.463-05	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
9786	VALÉRIA KAREN DE OLIVEIRA SILVA	091.337.274-90	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
5862	Válerly Muniz de Sousa	111.554.114-55	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
4161	Vitória Alves da Silva	028.293.034-58	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7853	VIVIANE MARIA SILVA VILA-NOVA	771.069.974-04	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
7703	WAGNER VICENTE DE MORAIS SILVA	048.646.574-83	CIRURGIÃO DENTISTA	Não
10063	YURI EMANUEL FELIX PEREIRA	084.147.204-12	CIRURGIÃO DENTISTA	Não

CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
9091	AMANDA REGINA SILVA DE MELO	082.862.194-22	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO	Não
10234	Lucas Alexandre de Morais Santos	029.579.444-56	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO	Não

10035	Vinicius Balan Santos Pereira	097.159.094-00	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO	Não
6175	wilka torres	112.628.084-48	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO	Não

### CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
8991	Alexandre de Albuquerque Henriques	062.894.924-38	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
7418	ANA CAROLINA DE CARVALHO LOPES	079.878.744-93	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
4189	Anderson Fábio Cavalcanti Coelho	034.143.254-70	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
5252	ANDRÉA JULIANA DA PAIXÃO	035.417.484-35	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
8174	ANIZABEL PEREIRA FERRAZ	059.177.184-58	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
8836	CLIVIA BARBOSA BEZERRA	080.632.294-28	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
6978	ESTELA DOURADO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	053.977.724-29	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
5521	Isabella da Rocha Rodrigues	107.846.604-17	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
7839	Lorena Prazeres de Assis	083.331.294-47	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
7975	MONNALIZA ROCHA FERREIRA DE PAULA	081.817.754-30	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
9463	Nathalia Marília Pereira Ferraz	047.495.024-47	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
9894	Nathaly Pontes Carvalho da Silva	090.226.754-08	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
8448	PATRICIA CORTEZ DE MEDEIROS	120.490.467-75	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
5433	Pedro Henrique do Nascimento Silva	094.777.274-07	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
9825	Priscila Florentino Silva	028.052.904-02	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
8909	Rhayssa Evelyn Alves Costa	097.452.184-13	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não
4834	Verivaldo Francisco Sobrinho Júnior	073.274.824-07	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	Não

### CIRURGIÃO DENTISTA – ESTOMATOLOGISTA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
9382	ana teresa cavalcanti malinconico	460.339.554-04	CIRURGIÃO DENTISTA – ESTOMATOLOGISTA	Não
6206	Isabelle Guimarães Silva	700.706.154-03	CIRURGIÃO DENTISTA – ESTOMATOLOGISTA	Não
9302	Myllema dos Santos Abreu	064.642.454-81	CIRURGIÃO DENTISTA – ESTOMATOLOGISTA	Não
6898	Thyanara Silva Melo	086.451.444-17	CIRURGIÃO DENTISTA – ESTOMATOLOGISTA	Não

### CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
5833	ANA CAROLINA DE SOUZA LEITÃO	882.099.704-53	CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA	Não
6746	Bruna Carolina de Albuquerque Oliveira Costa	052.408.664-81	CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA	Não
6148	Karine Henrique da Silva Medeiros	066.624.604-19	CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA	Não
9795	Kássia Karen Cordeiro de Melo Brito	050.470.434-60	CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA	Não
9911	NAIANA BRAGA DA SILVA	058.706.544-32	CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA	Não
7015	RAFAELA VERONICA BELITARDO OLIVEIRA	369.935.018-56	CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA	Não
9770	ROBERTA DE GODOY BENÉ ALMEIDA	818.698.864-53	CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA	Não
5926	SUZANA SILVA LIRA	029.487.944-71	CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA	Não

### CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
6567	Anna Danielly Almeida do Nascimento	108.335.714-00	CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS	Não
7502	MARIA BETANIA CAVALCANTI FULGINO DE MELO	476.015.664-04	CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS	Não
7361	Michell Andre Andrade da Silva	702.871.214-10	CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS	Não

### CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
7171	HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	097.980.094-36	CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA	Não
9724	Marielly Moura de Oliveira Batista	065.159.474-02	CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA	Não
4685	NARA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	063.125.064-60	CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA	Não

## CONDUTOR PLANTONISTA – SOCORRISTA SAMU

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
9184	ABIMAEEL HONORATO DE SALES	014.907.084-56	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6571	Adriano Felipe de Andrade	073.151.584-64	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
10013	ADRIANO JOÃO DE OLIVEIRA	020.014.854-09	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4124	Adriel anderson freire serra	118.525.904-08	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7413	ALESSON BRUNO MONTEIRO	074.773.564-66	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6770	ALEX FERNANDO FERREIRA DA SILVA	042.110.624-76	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
10005	Alexandre Alves de lima	078.259.134-50	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5977	ALTEMIR DA SILVA MACEDO	091.896.264-19	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8990	Amilton Leite da Silva	773.094.804-49	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8651	ANDRÉ DE CARVALHO DA SILVA	879.798.294-68	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4313	André Fabiano Freitas Ribeiro	025.985.094-20	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5081	André Renan dos Santos	028.808.454-32	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4990	ANGELO MARCIO DO NASCIMENTO	769.685.294-91	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
9109	Angelo Ricardo de Almeida	079.157.754-64	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4848	aristides jose da silva	651.790.134-53	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4478	Bismarck Soares Alves	077.371.754-40	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
10109	Caio Marcelo Martins Pedro	076.853.064-41	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7375	Carlos demetrios lima lobo	052.837.354-43	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8462	Carlos Eduardo de Oliveira Trindade	025.136.514-05	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7929	CARLOS JOSE DA SILVA	029.186.987-41	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4450	Cicero Leite Ferreira da Silva Filho	974.088.674-49	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8496	Claudemir Alves de Freitas	852.896.554-68	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7038	CLAUDIO CHAVES BRAGA	052.903.104-36	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6967	Cleithon Cardoso Menezes	038.048.924-42	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
9791	CLÓVIS MONTEIRO DA SILVA	799.750.974-72	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
10066	CRISTIANO BERNARDINO DOS SANTOS	947.267.524-72	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6790	Daniel Fabricio Da Silva	342.717.914-15	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4576	Daniel Fabricio Da Silva	040.986.594-09	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5438	DARIO VICENTE RAMOS	060.852.544-82	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5259	DIEGO HENRIQUE DE PAULA FREITAS	064.623.614-84	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7433	Diocir Gonçalves da Silva	935.220.534-00	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
9801	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS DA SILVA	087.925.454-83	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
9873	DOUGLAS DE ARRUDA DIONISIO	092.886.574-60	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4856	Ednaldo Cássimiro da Silva	048.958.624-45	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5660	Eduardo José do nascimento e silva	046.412.944-37	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4691	Eduardo Roberto Monteiro Aureliano	832.686.934-15	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5831	EDVALDO ANTONIO DE LIMA	835.519.304-06	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
9478	Emerson Elias da Silva	075.651.574-22	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5906	EMERSON MATIAS DOS SANTOS	034.226.994-14	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6857	EMERSON SOUSA DE OLIVEIRA	185.138.778-16	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5442	Epiniondas de Melo	717.456.704-59	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8845	evanio ferreira do nascimento	963.418.664-53	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7719	Fabiano dos santos de oliveira	085.504.954-50	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8870	FABIO ALEXANDRE DOS PRAZERES	882.243.764-00	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8028	FERNANDO DE LIMA BARRETO	899.403.694-68	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4861	Filipe Henrique Castro Silva	701.578.084-40	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5499	FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA	168.240.908-24	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4259	Gibson Pereira Reis	753.982.734-34	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7185	gledson menezes silva	031.290.214-00	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7938	Guilherme Santos do Carmo	091.961.134-64	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8062	Hararé Comandante da Silva	064.719.594-19	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Sim
8760	Hultimo Carvalho de Lima	045.296.164-52	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5222	Iran de Araújo Ferreira Araújo	433.154.374-91	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4820	Ivanildo José de Freitas Filho	071.198.134-55	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7510	Ivison Wanderley da Silva	038.526.404-66	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8495	Jailson Martinho de Oliveira	375.593.544-91	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4281	Jair Roberto Siqueira leite	809.229.374-00	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5242	Jezrehel Cavalcanti da Silva Lopes	934.060.704-00	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7698	João Clênio Lopes Cajueiro	007.485.334-19	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não

8794	João Elder de oliveira ramos	757.577.963-91	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4871	JÓÃO PAULO DE ABREU JÚNIOR	080.383.324-58	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7777	Jorge Soares de Assis Filho	781.208.534-15	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
9011	Jose Arlindo de Sousa	290.212.604-25	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6544	José Augusto Anselmo Júnior	701.740.764-44	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4645	José Augusto da silva	051.538.704-56	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5587	JOSÉ FERREIRA A SILVA FILHO	014.908.154-57	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5281	JOSE MARCONI MONTEIRO	060.251.894-63	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6763	JOSE MARIO SANTOS DE MENEZES	050.247.624-95	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4470	jose paulo moreira de souza reis	063.851.234-48	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4071	JOSE ROGERIO MARINHO DE PONTES	035.780.364-71	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
10156	José Wagner Franklin Moura	038.076.004-50	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5893	Josef Ramos de Oliveira	107.835.724-25	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4974	Josemar Pinheiro da Silva	845.706.524-68	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7453	Josenildo silva de Melo	033.907.734-44	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8710	JOSENILDO SOARES DA SILVA	025.152.934-76	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4418	JOSENILSON AVELINO BATISTA	020.313.894-59	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
9043	JOSEPH CAEZAR THIAGO BARBOSA DA SILVA	074.933.974-81	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
9669	Josias Ferreira de Souza Júnior	030.451.834-41	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4602	Josinaldo Rafael da Costa	032.799.414-23	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8539	Jozenildo Jose dos Santos	038.078.524-25	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8442	Jozenildo Marcelino Dionizio	035.958.744-55	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5730	Júlio César Da Silva	025.307.924-10	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4436	Juscelino Marinho Anastácio	007.969.124-07	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7982	Klayton soares da Silva	054.556.364-05	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6476	KLEYBSON BRUNO GOMES DA SILVA	034.171.574-39	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8913	Lucas da penha santos	105.357.344-84	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5095	Luciano carneiro da cruz	069.975.924-22	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7799	LUCIANO LIMA DA SILVA	028.417.874-86	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6060	Luciano Rodrigues de Aguiar	042.043.224-84	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6037	LUIZ ANDERSON CASTRO MACIEL	053.391.604-67	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4888	Luiz bernardo da Silva Júnior	043.764.814-16	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4976	Marcelo Pessoa de Lima	042.766.114-58	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8942	MARCELO SOARES DA SILVA	027.493.124-93	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5001	Marcos André da Silva	948.418.704-82	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6582	Marcos Aurelio Borba	040.363.564-02	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5229	Mário Joaquim de Oliveira	886.607.104-87	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8369	MATEUS FRANCISCO DIAS DA SILVA	050.667.904-70	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5119	Maurício Ricardo Souza de Lima	018.477.454-31	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5585	MAYCON ANTONIO DA SILVA	088.059.984-78	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5025	Micheline Karla Barros Trindade Botelho	038.377.464-02	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8090	murilo jose gomes da silva	034.946.684-00	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6036	NOE ROBERTO CIZIRIO DOS SANTOS	054.742.664-05	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4688	Paulo Roberto Barreto De Santana	055.102.914-51	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5920	POLYMARCK FERREIRA DA SILVA	066.111.984-07	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5375	Ramon Albuquerque da Silva	059.560.944-94	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7631	REGINALDO ANTONIO DIAS	047.498.454-00	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5192	ROBSON SOARES DE ARRUDA	059.039.314-64	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7201	Rodolfo Bernardo Xavier de Oliveira	017.324.234-07	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5627	Rodrigo leite da Fonseca	059.742.304-00	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7179	ROMILDO PAULINO DE FRANCA JUNIOR	066.815.394-67	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8357	Ronaldo Francisco Wanderley de Souza	886.804.364-53	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5200	Ronaldo Menezes de Lima	836.543.134-34	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6431	Rubens Honorato Oliveira Junior	099.288.834-40	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7848	RUDRIGO SOARES DA SILVA	063.114.604-08	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7212	sandro albuquerque dos santos	847.101.604-49	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5737	SAVIO AUGUSTO SANTOS GOMES	092.978.994-63	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7035	Sergio bento da Silva	921.621.934-34	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6214	Sergio Paulo Doris de Oliveira	661.516.434-53	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5509	Silvio Barbosa da Silva	010.525.524-63	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6195	THULIO JOSE GOMES DE ARAUJO	079.390.674-19	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7485	THYAGO FERNANDO DE SANTANA LOBO	069.265.614-60	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5441	Tibério Almeida Gomes	077.410.774-06	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não



4040	VALDENIO FRANÇA DOS SANTOS	975.374.464-15	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
9850	Victor Silva Figueiroa	084.350.724-10	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7048	Vinicius Emanuel Pimentel Ferreira	068.989.504-60	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8386	Waldete Maria de Sousa	056.931.674-02	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
4936	Waldir da Silva Lima filho	048.233.614-58	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6889	WEIDSON TEIXEIRA DOS SANTOS	065.461.554-35	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
6848	WEIDSON TEIXEIRA DOS SANTOS	076.004.474-01	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5193	WELITON DO NASCIMENTO BEZERRA	055.964.994-04	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8680	Werlen Alves dos Santos	875.448.304-29	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
8268	Werlen Alves dos Santos	875.448.304-20	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5343	willams da silva lins	050.654.244-03	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
7108	william adriano gonçalves	041.971.904-09	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não
5694	Zolys Da Silva Ferreira	110.183.084-07	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	Não

ENFERMEIRO 40 HS

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
6320	Adalgisa Maria Soares de Lima	881.476.734-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9904	ADONAI GOMES MENDES DE SOUZA	446.281.452-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10143	Adriana da Silva Ferreira	025.605.554-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9838	Adriana de Cacia Costa	033.944.934-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8231	Adriana Gadelha Correia	042.819.494-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6863	Adriana Mendonça Do Nascimento Silva	029.900.714-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7065	Adriana Noemia da Silva	819.538.604-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7348	Adriana Paula Oliveira dos Santos	072.983.844-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9653	ADRIANA SANTOS DE ARRUDA MARANO	665.684.124-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6722	Agatha Suzane Felix da Silva	076.502.874-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8857	Aimã Pessoa da Silva	105.212.154-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9118	ALANA PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA MEZARES	054.844.834-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4566	Alcione Gomes da Silva	067.493.444-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9366	Alessandra Santos Ramps	666.615.954-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9794	ALEXANDRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	063.280.984-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6677	Alexsandra da silva melo ramos	987.875.944-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5333	Alice Beatriz do Nascimento Melo	112.211.674-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5322	ALICE CANUTA DA SILVA NETA	023.073.174-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5126	Aline Alves Bemvindo	047.734.234-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4629	Aline Barbosa da Silva	066.714.534-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7539	Aline Beatriz Pereira da Silva	120.288.344-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6972	Aline Bezerra Borges de Araujo	108.692.927-65	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8161	ALINE DYELLE DA SILVA SOUSA	075.382.874-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5461	Aline Helen Xavier de Oliveira	103.893.564-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4667	Aline Maria da Silva sinezio	703.889.804-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8208	ALINE MIRELY NUNES DOS SANTOS SILVA	107.831.684-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7941	Aline Rafaela Santos Ferreira	107.739.204-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8114	Aline Silva dos Anjos	087.628.664-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9341	Allane Correia de Andrade	712.784.114-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7794	ALOIZIO SOARES CARDOSO FILHO	810.580.554-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9204	ALTEMIZA DIAS LIMA BRITO	107.250.274-79	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8698	ALZENI VIRGILIO DE VASCONCELOS	022.448.224-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4560	Amanda da Silva Pereira Lins	035.568.125-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7669	Amanda Ferreira Campos	036.230.824-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7479	Amanda Ferreira Campos	036.230.834-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9239	AMANDA GONDIM DE MOURA	061.074.644-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5610	Amanda Marília Siqueira	057.766.954-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7334	Amanda Marques dos Santos	704.549.834-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6108	AMANDA OLIVEIRA DE CASTRO	096.921.054-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7070	AMANDA PELAGIO DOS SANTOS	043.193.994-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7780	AMANDA RAFAELA VICENTE DOS SANTOS	055.450.674-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9612	ANA BEATRIZ MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA	754.871.444-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8945	Ana Carla Pereira do Nascimento	072.393.854-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6018	Ana Carolina Correia Nogueira	048.913.374-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6102	Ana Carolina de Oliveira Costa	097.184.624-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

7924	Ana Clara Santana de França	113.891.184-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9038	Ana Cristiane Carvalho Santos	463.731.444-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6323	Ana Cristina Maria da Silva	104.532.974-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5187	Ana Maria Bezerra de Araújo	083.249.564-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7775	ANA MARIA MENEZES DE SIQUEIRA	735.739.734-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7712	Ana Paula da Silva Benedito	053.448.034-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8921	ANA PAULA DO RÊGO GOMES	043.338.164-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7290	Ana Paula Ferro da Silva	036.773.444-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9005	Ana Paula Mariano Dos Santos	098.862.444-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9811	ANA PRISCILA MUNIZ LINS'	113.802.394-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4679	Ana Rita de Lima	058.565.774-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7902	ANA ROBERTA SOARES DE FREITAS CUNHA	095.650.964-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7834	Ana Tereza Vasconcelos Coutinho dos Santos	070.266.184-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8771	Ananda Marques da Rocha Lopes	027.112.272-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6921	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	113.515.104-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10058	Andréa Alves de Souza e Alencar	032.746.844-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7751	Andréa Brasileiro da Silva	067.158.964-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6091	ANDREA CARLOS DA SILVA	428.349.294-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8619	ANDREA GOMES DA SILVA	026.835.954-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6769	Andréa Justino Ramos	024.635.194-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9950	ANDRÉA LUZIA DOS SANTOS	664.991.864-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7614	Andréa Munique Silva Flor	062.096.874-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6812	ANDREIA MARA GONCALVES DANIEL CORREA	312.725.138-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9201	Andreia Maria da Conceição	103.972.884-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7852	ANDRÉIA RAFAELA DE MELO	112.051.124-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8772	ANDREZA CORREIA DOURADO DA SILVA	065.886.234-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8979	ANDREZZA DE ALMEIDA VALGUEIRO	070.113.464-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7720	Andriely Risomar da Silva	046.096.554-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8408	Anecleide Carvalho dos Santos	040.795.284-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8368	Angelica dos Santos Benevenuto da Conceicao	083.725.589-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7569	ANGELO GONZAGA RODRIGUES	535.034.654-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4127	Anna Beatriz de Lima Costa	127.899.904-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5547	Anna Beatriz Fernandes Gonzaga	102.302.234-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4868	ANNA FLLÁVIA COSTA DE ASSUNÇÃO	113.236.244-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6636	Annakarla duarte feirreira	995.827.244-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10031	Anneline Boulitreau de Vasconcelos	014.291.174-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10177	Annelise Inri Boulitreau Vasconcelos	060.621.084-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8354	ANNY LOUISE DE LIMA NASCIMENTO	092.365.994-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8581	ANTONIA NAGELA SARAIVA CRUZ	993.831.363-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9855	Antonio Carlos Sales Cardeal Júnior	830.207.054-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9709	Antonio Cesar da Silva	024.119.474-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6686	ARIANE MENDONÇA LUNA	718.629.864-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9843	ARIANNE RAMOS DOS SANTOS	068.920.534-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9407	ARIANY THAUAN PEREIRA DE HOLANDA	709.302.404-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5911	ARTHUR GABRIEL DOS SANTOS	113.502.974-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4721	Aurenita Ramos de Barros	217.031.914-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8556	Auristella Pereira de Melo	086.334.594-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10097	Bárbara Barbosa Brandão	154.868.957-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9579	Bárbara Cristina Alves Correia	116.909.694-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8900	Bárbara de Souza Ferreira	017.392.484-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6164	BÁRBARA RENATA OLIVEIRA DE FREITAS	058.986.654-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7909	Bárbara Sousa Nascimento	065.662.174-52	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7419	Betieny soares de Paula	064.987.034-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7828	Bianca Leão Barreto	701.710.974-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8995	BRENA GOMES SOUSA	705.190.194-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6467	Breno da Silva Rodrigues	093.364.634-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5998	Bruna Camila Ferreira Herculano	105.184.634-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7471	BRUNA DE ARRUDA MARINHO	111.563.074-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5371	Bruna Jéssica Silva de Souza	075.360.654-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10127	Bruna Laryssa Cosmo Nascimento	118.188.774-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8029	Bruna Mayara Pereira da Silva	090.737.114-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7420	BRUNA MICHELLE DE SOUZA ALVES	081.080.284-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8252	BRUNA RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	107.724.974-86	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

4415	BRUNA VANESSA MACIEL DE AGUIAR	703.780.824-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8980	CAMILA ALBINO DE ANDRADE	097.977.044-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6828	Camila Correia Tavares	053.488.954-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6326	CAMILA DELMIRO DA SILVA REIS	101.462.224-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10197	Camila Ferreira da Silva	104.168.354-57	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8037	Camila Karla Albertim de Lima	077.670.754-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6621	CAMILLE BATISTA BRANDÃO DOS SANTOS	051.651.714-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6351	Carina Socorro Ramos da Costa	857.415.153-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8389	CARLA BOMFIM SILVA	109.758.874-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10171	Carla Couto de Oliveira Diniz	042.517.674-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5335	CARLA MICHELLA LEAL SOARES	029.630.614-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8915	CARLA PATRICIA DINIZ TORRES	041.018.694-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9500	CARLA RAMOS DA SILVA	028.675.044-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7945	CARLA ZARZAR SOLANO	431.957.334-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9685	CARMEM LUCIA BATISTA DO AMARAL	069.130.614-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7064	Catarina Barbosa da Silva	059.998.944-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7530	CATARINA GABRIELA DA SILVA	125.504.944-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7392	Celia De Lima Ferreira Castilhos	855.271.304-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9777	CIBELLE CRISTINA DE MELO CARVALHO	061.907.384-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8953	CINTHIA DOMINIQUE SOUSA DE VASCONCELOS	044.238.244-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9290	Cinthia Gomes da Silva	089.731.794-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8134	Cinthia Raphaella Torres Lucena	041.375.764-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9286	CINTIA RODRIGUES HONORIO	028.780.324-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4797	Claudia Cristina Lins Milanez	039.267.874-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9921	Cláudia Dos Santos Pestana	040.119.594-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7181	CLAUDIA MARIA DE SOUSA	992.511.244-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7889	CLAUDIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	397.915.054-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7633	Claudilene Maria da silva	040.241.494-23	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9183	CLAUZENICE SILVA BARROS DOS SANTOS	050.331.934-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6365	Clébio Lima da Silva	088.377.014-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5639	CLEDINETE MEDEIROS DE BRITO	095.916.064-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6293	Cleice Maria Vieira da Silva	055.978.615-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4059	Cleiton Ramos da Costa	062.470.614-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4255	CLEONICE SANTOS DE CARVALHO	054.153.774-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8294	Daiana de Lima Freire	016.847.084-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4004	Daiani Bezerra da Silva	124.941.954-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9813	Dalvanise Mendes da Silva	433.724.494-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6304	Daniela Luiz da silva	040.703.844-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5559	Daniela Marques de Macedo Nunes Andrade	030.152.924-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9325	DANIELA RITA DE CASSIA DE ARRUDA	038.133.754-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9924	Daniela Soares da Silva	064.564.044-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7787	daniele juliana de lima	112.221.464-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7568	Daniele Maria de Lourdes	932.997.024-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4983	Daniella Targino Agripino e Silva	044.941.664-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7316	DANIELLE ALVES DA SILVA	030.349.804-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7876	DANIELLE ALVES SILVA GEBER DE MELO	030.501.284-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7772	DANIELLE DA SILVA ROSAL	052.945.464-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9527	Danielle Farias do Nascimento	107.194.724-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5664	Danielly Assis da Silva Paes	111.062.784-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8515	Danielly Santos Ramos de Barros	074.329.424-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8992	Darliciane Cantelli	034.945.759-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9047	Davi Carneiro de Melo Souza	093.633.534-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9877	David Ederson Moreira do Nascimento	399.984.638-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5589	DAYANA SEVERINO DOS SANTOS	081.710.674-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9637	DAYANA SILVA CANE	127.312.364-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6342	Dayanne Cavalcante Costa Ribeiro Da Silva	702.713.824-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9088	Dayene de Souza Ferreira	103.310.814-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7123	Daylanne Sterphany Monteiro do Nascimento Silva	713.713.414-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6391	Dayse de Sena Maia	008.240.024-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7724	DAYVSON DE SOUZA MONTEIRO	026.605.694-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8533	DÉBORA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	049.441.894-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8469	Débora Blera Correia	111.765.344-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4247	Débora Montenegro da Silva	090.553.914-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

7031	Débora Rodrigues da Silva	038.753.614-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6300	Déborah Samara de Souza Dantas	119.182.484-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8960	DEISE CARINA FRANÇA ROCHA	035.852.514-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5869	DEISE LUCIDY PEREIRA DOS SANTOS	049.982.894-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4398	DENILSON APOLINÁRIO DA SILVA	024.317.534-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4113	Denise de oliveira Albuquerque	038.415.524-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8271	Dhayna Wellin Silva de Araújo	460.942.838-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8238	DIANA RODRIGUES DE ANDRADE LINO	712.869.024-79	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4872	DIALMA FERNANDES VIEIRA FILHO	412.360.764-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6161	DMITRI RAMOS DE BARROS	169.612.528-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5591	Doracy barboza ramos dos santos	711.634.414-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9852	DORALICE DOS SANTOS RODRIGUES	058.165.964-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7288	DOUGLAS ALVES BEZERRA DA SILVA	098.953.644-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10045	Driele Suely Neves dos Santos	074.056.984-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6034	DYLE DAIANE RIBEIRO MARTINS	039.306.764-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5684	Edelson dos santos oliveira filho	024.900.844-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4804	EDIJANE BATISTA DE ANDRADE	081.280.154-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9866	EDILENE MARIA DA SILVA	069.980.424-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5781	EDILENE MELO TRAJANO	098.289.988-23	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4825	EDILENE PIMENTEL DUARTE	695.974.214-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6843	Edilma veloso da silva	054.514.944-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6362	Edite Beatriz Alves Santos	117.400.764-86	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9715	edivania aquino passos	048.188.324-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5857	EDIVANIA CRISTINA DA SILVA	699.020.204-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7501	Edivania Maria Ferreira da Silva	047.885.714-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5770	EDJA LUANA SILVA DE SOUZA	089.304.084-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6735	Edna Martins de Oliveira	020.057.104-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10112	Eduarda Rodrigues de Sousa	107.219.474-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7092	EDUARDA SARAN CAVALCANTI DO NASCIMENTO	114.669.664-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7223	Eduardo Henrique Feitosa Pereira	033.763.004-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10083	Edvania Gomes da Silva	886.597.984-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5674	Eglícia jamile da silva	120.437.714-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6932	eja miguel da silva	961.955.094-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8769	Elaine Borges de Lima	050.450.034-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8934	Elaine Cristina Azevedo de Andrade	025.339.354-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5747	Elaine Cristina De Lima Quirino Cabral	906.339.114-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9729	Elaine Ribeiro da Silva de moura	030.712.584-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6854	Eleonora Rodrigues e Siqueira	027.720.184-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7723	Eliana Valeria Pereira da Silva	021.767.904-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7175	Eliane Monteiro da Silva	041.233.994-36	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5495	Eliaque Felipe dos Santos	111.521.884-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9698	Elisa Angelys Gomes Silva Alves	084.839.294-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7403	ELISABETE MARIA GOMES	025.929.614-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9015	Elisangela Angelo de Araújo	773.601.334-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7086	ELISANGELA MARIA DA SILVA	036.241.984-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4464	ELIZABETE DO NASCIMENTO MOURA	074.706.274-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9295	Elizangela De Souza Nogueira	881.468.984-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8502	ELIZÂNGELA MARTINS MAIA	038.513.654-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7526	Elker Elayne Alves Pereira	069.691.654-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7344	Emanuela Mirela Vicente da Silva	117.547.194-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8379	EMANUELLE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	009.660.834-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7404	Emerson Luiz do Nascimento Correia	068.354.604-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8203	EMILIO HENRIQUE DE ALCANTARA BRANDÃO	056.689.874-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7291	Emilly de Aquino Oliveira	703.898.784-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8205	Emily Kelly Arruda do Nascimento	103.445.304-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5061	EMMANOELA DE ALMEIDA PAULINO LIMA	013.250.824-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8799	EMMANUELLE CRISTINE FERREIRA SANTOS	060.964.744-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4022	ERICA DA COSTA VASCONCELOS	059.625.904-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8204	Erica Marcela Oliveira Silva	101.509.854-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9390	Erirene Vitorino da Silva hora	035.029.044-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7755	Eriwania Alves da Silva	117.113.004-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7744	ERONEIDE MARIA DE MORAES	048.830.384-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5217	ESTER MARIA MENDES RIBEIRO	709.976.624-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

4987	Evanize Silva	452.247.814-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9502	EVELYN RAYANNE SILVA DE AZEVEDO	090.100.704-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6845	Ezequiel Moura dos Santos	705.052.474-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7497	FABIANA ALVES DE ARRUDA	027.781.104-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7599	FABIANA BEZERRA DA SILVA	013.444.824-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7033	Fabiana de carvalho da silva	033.321.214-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6173	FABIANA DE LIMA NUNES	037.899.174-43	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4732	Fabiana Nunes da Silva	034.914.304-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5575	FABIANA PAULA CARLOS DE LIMA	031.254.294-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4518	Fabiana Santos da Silva Oliveira	067.728.854-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9253	Fabiana Teixeira da Silva	036.848.134-43	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10159	Fábio da Silva Rocha	107.268.514-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8411	FABIO FELIPE ALBUQUERQUE DA SILVA	109.607.344-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8555	Fabiola Paula Souza da Silva	060.411.494-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5814	Fabricia galeno de Oliveira	821.787.393-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5763	Fátima Aparecida de Oliveira	653.598.014-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9349	Fernanda Antunes da Silva	012.821.174-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9860	Fernanda Suelen bezerra Papa da Silva	103.648.244-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6437	Fernanda Tiburcio Dantas	086.955.594-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8438	Flávia Gomes do Nascimento	039.048.484-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6662	FLAVIA GUEDES DOS SANTOS	048.364.244-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9781	Flavia Maria Cavalcante Dias	485.345.284-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9537	FLÁVIA RAPHAELA ALVES DE LIMA	069.033.084-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5188	FLAVIA ROBERTA E SILVA	025.296.754-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7560	Florisneide Maria da Silva Aragão	698.297.804-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6222	Francisco de Assis da Silva	667.952.064-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9851	Francisco Ricardo Gomes Soares	711.378.794-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8802	GABRIELE BIANCA DA SILVA BERNARDO SANTANA	117.851.044-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9089	GABRIELI SANTOS RIBEIRO VELOSO	120.009.964-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9214	GABRIELLA DANTAS DOS SANTOS	052.718.744-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9735	Gabrielle Russell Terto Santos	013.462.814-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6352	Gabrielly dos Santos Moura	094.057.864-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6542	Gabriely Larissa Sena de Freitas	706.066.904-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9422	GEISIELLE TEIXEIRA MACAMBIRA	063.372.864-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9883	Genísa kerolaine Santos de Oliveira	050.393.294-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4139	GENIVAL JOSÉ DE SANTANA	045.398.604-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4184	Geovana Figueiredo Farias	123.631.254-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9774	GERSON KENNEDE DA SILVA FINIZOLA	096.289.264-54	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5927	GESERREE RIBEIRO DO NASCIMENTO MOURA	090.646.794-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6834	Gilene Moreira da Silva	129.420.724-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8122	Gilvane Rodrigues De Araújo	452.199.404-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7788	GILVANETE BENTO DE LIMA	040.672.594-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7603	Girleandro Jardel Lucena De Souza	066.705.014-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6219	girleide maria telles veredas	035.807.734-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6634	Girlene Farida Correia de Lima	107.835.744-79	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7470	Gisely Brenda Rodrigues da Silva	705.040.514-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9467	GLAICIELLY VIEIRA RÊGO	090.176.834-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8528	GLAUCILENE MONTEIRO DA FRANCA	932.481.134-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10042	GLEICIA APOLONIO DE MENEZES	054.319.544-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4902	GLEICY VIVIANE ASSIS DE SANTANA	054.867.484-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5436	GRACE ALLEN MARIA MENDONCA VELOSO	920.785.834-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5206	Graciana marinho Moraes de araujo	018.540.914-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8196	Gustavo Ferreira da Silva	093.279.474-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9734	gustavo santana lopes	017.719.094-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5164	Hannah Keren de Oliveira Alves	707.691.954-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7595	Hayssa Ellainy de Oliveira Cabral	090.145.834-19	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4093	Hebe Carolyn Guedes Tabosa de Barros	054.509.701-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10029	HELDER MENEZES DE ALBERTIN	007.668.894-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6644	Helena Vitória Batista Carvalho	129.829.474-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4944	heloisa carla costa parisio	073.937.184-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9609	Heloisa Esther Nogueira Melo do Nascimento	112.772.444-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8973	HELTER SIMOES MARINHO	117.798.284-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4363	Hevilly Virginia lima da Silva	706.438.364-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

5571	HISLADJANE MACIEL COELHO DE FREITAS	742.504.184-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6560	hozana fernanda da silva	704.098.234-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8313	Ianca Karen Silva Lima	111.584.374-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8597	Iara Ferreira dos Santos	043.358.434-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5704	Ilka Valéria Barbosa de Amorim	042.910.074-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5426	Inayara Francielle Albuquerque Eufrasio	103.970.064-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9247	Inês Christiane Barbosa de Oliveira	024.329.564-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8707	Ingrid Lorena Marques Rodrigues de Carvalho	860.038.522-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7224	Iris Grasielly Souza da Rocha	709.283.584-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8615	Irys Felipe da Silva	007.167.272-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4423	Isabel Cristina da Silva Vieira	948.514.174-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8366	ISABEL CRISTINA GOMES VIVEIROS BARRETO	065.627.614-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6172	ISABEL SILVESTRE FERREIRA CELESTINO	111.709.374-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4440	Isabela da silva santos	117.586.334-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9412	ISABELLA KORINA DOS SANTOS BARBOSA	113.651.944-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5902	Isabelle Ketley das Neves	122.983.204-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5110	ISIS DANIELA ALVES DE SOUZA	031.158.914-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6241	Israel Barros Nunes dos Santos	479.574.094-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6651	Ivania costa Lins Pinto	034.077.934-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8312	IVÂNIA SALES DA SILVA	081.220.434-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9817	Ivânia Thais Ferreira De Lima	120.852.074-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5889	Ivanildo Elias da silva	028.074.464-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6317	IVANISE DA SILVA NEVES	126.919.174-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7984	IVIA KARLA ALBUQUERQUE SALES	106.966.264-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6471	Ivoleide Macena Barros	047.837.764-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6912	IVONE GABRIEL DA SILVA	856.916.664-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7572	IZABEL MARIA MONTEIRO DE ARAUJO	831.911.434-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6488	Izabela Bianca Bezerra de Souza	039.344.214-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6499	IZABELA CRISTINA DA SILVA	038.382.604-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9026	Izabela Maria Mendes da Silva	052.021.224-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6250	jaciara lima da silva	118.201.074-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9570	Jacicleide Rosa da Silva	861.772.654-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6683	JACKELINE VANESSA GOMES DA SILVA	111.536.044-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9376	JACKSON DAVID MARQUES MOREIRA	016.328.553-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7700	Jackson de Oliveira Pontes	125.080.684-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9468	Jacqueline Guerra Interaminense	440.412.334-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6492	Jacy Camilo de Lima	023.363.054-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5198	Jaidete Paiva Freitas	601.312.094-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5431	Jailma Gomes de Aquino	069.572.724-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5405	Jailma Gomes de Aquino	033.812.374-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8375	Jailson da Silva almeida	051.871.674-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6814	JAKELINE FERNANDES CAMAROTTI	010.122.304-81	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8117	Jamile vieira dos santos	053.414.514-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6259	Janaina de siqueira Gomes	033.566.344-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5022	JANAINA GOMES DA SILVA	026.952.924-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7447	Janicler Correia da Silva	053.086.394-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6833	Janielle Vieira De Moraes	100.673.934-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7832	Jaqueline Braz da Silva	048.788.114-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6930	jaqueline Rodrigues Bezerra	061.246.854-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8164	Jarina Lalleska da Costa Souza Nascimento Barbosa	101.563.224-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8975	JASMIANNE BARRETO DA SILVA	060.429.434-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4095	JEFERSON BENTO DE LIMA	114.568.264-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8286	Jeferson severiano da silva	115.173.254-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7448	JENNIFER LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	711.713.344-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7579	Jeosabeate Galdino Gomes da Silva	742.392.524-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10193	Jessica da Silva Evangelista	080.313.604-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9443	Jessica do Carmo Santos Santana	099.392.384-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6169	Jéssica Nóbrega Avelino	082.648.264-31	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5843	Jessica Rafaelly Santos Almeida	032.518.775-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7963	Jéssica Regina Nascimento Alves	107.350.524-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7666	Jéssica Santos Cândido da Silva	099.358.324-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8149	Jessica Tainã Carvalho dos Santos	107.120.764-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7318	Jessika Luana da Silva Albuquerque	112.722.244-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

7478	JESSIKA VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA TRINDADE	065.078.584-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9480	JÉSSYCA LIMA DE MELO	122.237.744-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6121	Jéssyca Tallyne Dantas de Oliveira Silva	112.861.694-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5253	JEYSSE KARLA DE ARAÚJO FERREIRA	081.811.324-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5541	Jhuly Ellen Pereira de Souza	119.288.684-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7343	JIMMY RENDRIX FREITAS FARIAS	060.238.794-97	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4651	Joana D'arc Maria Eufosino	091.721.234-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7363	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA	600.553.273-11	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6458	Joana Pereira Medeiros do Nascimento	111.592.504-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4049	JOANILSON DA COSTA LIMA SILVA	713.236.782-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6762	JOCIEIDA CARVALHO SOUSA	048.831.664-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9123	Joelma Domingos da Silva	010.610.614-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5717	Joelma Melo da Silva	027.480.254-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9342	Joice Maria De Souza	016.033.624-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6380	JOICE MIKAELA FEITOSA ARMINO DA SILVA	075.745.034-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10214	JONATHAN MARTINS DE MORAIS	702.155.014-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7612	JORGE LUIZ ALVES DA COSTTA	643.625.584-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4724	Jorge tertuliano de Sousa	331.072.384-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4614	José André da Silva	100.391.504-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9265	José arnaldo Gomes riedel	061.865.474-78	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9232	José arnaldo Gomes riedel	061.865.474-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5140	JOSE EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	061.847.724-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6209	José Edson do Santos Filho	119.248.354-52	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9837	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	257.253.354-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4428	JOSE JULIO DA SILVA	417.010.464-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7394	JOSÉ OSMAR DA SILVA	063.140.174-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4463	JOSEANE MARIA DA CRUZ PEREIRA	694.686.564-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7948	Josefa Rejane Florencio da Silva Barbosa	012.052.644-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9639	Joseilda da Silva Santos	052.338.434-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8365	Joseli da Silva Rodrigues	002.015.094-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7578	JOSELIA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	098.381.264-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9872	Joselia Katiana da Silva Lima	045.582.264-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6703	JOSELITO JORGE MARTINS BARRETO	110.559.144-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5708	Joselma Pereira da Silva	027.082.254-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6423	JOSENILDO BORGES DA SILVA	577.616.554-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8382	Josenildo do nascimento Paulino	088.031.354-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5725	JOSIANE CLESTINO DE ALMEIDA	577.560.904-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7467	Josiane Maria do Nascimento da Silva	651.787.774-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6143	JOSILENE FLORIANO DOS SANTOS	045.377.524-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4017	JOSINETE BATISTA DE SOUZA	084.964.524-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5835	Joyce da Silva Mendes	066.110.914-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10030	JOYCE JACIARA DE SOUZA SANTOS	116.573.524-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8453	Joyce Kelly de Araújo Carneiro Abreu	107.843.284-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6321	Júlia da Silva de Melo	708.989.784-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6827	Julia galdino do Nascimento	109.105.244-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6602	Júlia Tereza Maia	054.991.484-65	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7912	Juliana Andrade dos Santos	075.825.064-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10150	Juliana Batista da Silva	063.521.954-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7060	Juliana ferreira De lima	085.215.624-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5227	Juliana Vitória Alves de Sena	707.511.114-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10233	Juliane Carmo da Silva	112.045.384-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8091	Juliana Ferreira Lima Apolinário	088.894.314-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7216	JULIE DA ROCHA FREITAS	050.451.374-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8255	Juliete da Silva Pereira Brainer	366.739.048-36	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6418	JUSSIARA ALVES DOS SANTOS	007.632.964-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6394	Jussiara Santos paixão	053.698.384-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6441	KALENE MOREIRA ARAUJO DE FARIAS	039.381.024-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8567	karina luiz de lira	040.772.604-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8348	KARINY CAVALCANTI RIBEIRO RODRIGUES	095.439.334-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7437	KARLA ALEXANDRA ANDRADE RABELO DE ABREU	023.149.115-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4967	KARLA CAROLINA VITAL SALES	047.334.584-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8383	Karla Cristina Brayner de Almeida	011.296.884-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7230	Karla Milena Ferreira de Lima	067.262.024-31	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

8184	Karla Regina David Barbosa	038.641.234-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8042	Katharina Alves Pequeno da Costa	095.797.044-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7999	Katharine Fraga dos Santos	087.599.224-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7102	KÁTIA CYBELLE CORDEIRO DO NASCIMENTO	039.599.064-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8397	katia Silene Felix da Silva	514.833.604-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9419	Katiana Soares Silva Teodoro Alves	081.818.124-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7632	Katiusca Alexandrino de matos	057.985.014-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6911	KAWANA ROSE NASCIMENTO DOS SANTOS	703.773.994-42	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7515	KEDJA NASCIMENTO DA SILVA DE ARAUJO	067.928.224-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6633	Kelly cristiane da conceição	033.001.044-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9180	KELLY CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA	052.376.214-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8642	kelly cristine carvalho de moura	889.798.574-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10219	KETTELY ESTEFANY SOARES DE ALBUQUERQUE	703.932.604-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5964	Kivia Ferreira Trindade	082.985.004-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5425	Klara Gabriella Nascimento Marques da Silva	119.544.984-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7052	KLEBER GUIMARAES ALMEIDA	767.848.004-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5935	Laercio Braga Bezerra	084.103.574-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4335	LAIANE NUNES BONFIM	114.711.474-95	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8691	Laine Natiele Santos da Silva	081.156.014-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8334	Lais Pereira Sobral	092.873.414-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5313	LAISLA MAYARA DA LUZ SILVA	093.541.944-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9266	Larissa Gomes da Silva Lins	115.791.824-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5898	Larissa Ingrid Vieira Nunes	704.674.574-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8993	Laureana Gomes dos Santos	963.261.583-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5647	Lays Lima Melo Batista da Silva	703.539.204-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8635	LEIDJANE ELOI DA COSTA	059.468.654-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9949	Leiliane Vanessa da Silva	104.655.984-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10212	Leticia Duarte de Farias	103.151.354-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5352	LETÍCIA QUIRINO DOS SANTOS	122.945.664-32	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4389	Ligivania Alves de Oliveira	039.382.184-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7740	Livia Cristina Loureiro da Silva	120.208.574-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4220	Livia Maria da Silva Araújo	047.101.794-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8084	LÍVIA MARIA ZACARIAS CLAUDINO	108.880.054-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8045	Livia Sales Salustiano	038.452.714-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7163	LOYSE DE ALMEIDA SOUTO	113.808.904-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4181	Luan Renato Lima da Silva	098.351.164-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10209	Luanda Raira de Carvalho	101.491.434-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4511	LUANI DO NASCIMENTO E SILVA TEIXEIRA	097.200.404-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7129	Luanny Daianne Lopes Felix	090.886.394-37	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4427	Lucas Henrique Lopes Silva	099.930.034-25	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9782	Lucas Torres da Silva	121.244.494-94	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8168	Lúcia de Fátima Querino dos Santos	918.480.164-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7382	LUCIANA ALINE NUNES DE CARVALHO GUIMARÃES	056.878.334-47	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8180	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	782.094.554-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6614	Luciana Clementina da Silva	030.068.334-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6081	Luciana Dos Santos Muniz	920.888.804-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4597	Luciana Firmo do Rego Barbosa	022.471.094-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4549	Luciana Monte da Silva	053.608.314-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7939	Luciana Monteiro dos Santos	148.571.568-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7494	Luciana Pompilho Alves	062.515.234-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9193	LUCIANA TAVARES ALVES	952.264.274-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5050	Luciana Tavares de Sousa Monteiro	004.640.983-19	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5089	Luciane Maria De Santana Neves Lima	041.036.664-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8786	Luciane Valéria Dias	049.514.284-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5988	LUCIANO PEREIRA DO CARMO	050.388.114-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4962	LUCICLEIDE BORBA DE LIMA	857.369.294-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7888	LUCINALDA MARIA SILVA NASCIMENTO	816.700.604-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10020	LUCINERY ALBERTA DA SILVA LIRA	620.682.024-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8868	Lucivânia Teotônio Cordeiro	049.323.544-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6503	LUCRÉCIA FREITAS DA SILVA	038.265.064-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6755	LUIZ CARLOS DA SILVA	114.403.384-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8546	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	847.013.584-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6573	Luiz Henrique Bonifacio de Farias	107.821.164-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não



8079	Luiza Maria Santos Fernandes da Silva	485.376.914-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8885	MANOEL NELSON DA SILVA	214.870.494-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9013	Marcela Fernanda de Oliveira Silva	033.125.014-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5243	Marcella Yáskara Alves Albuquerque Leite	705.619.114-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9211	MARCELO ALVES DA SILVA	025.017.854-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9063	MARCELO FRANCISCO DO O	032.670.524-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6562	MARCELO NUNES CANDIDO	026.807.304-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5866	MARCELO ROBERTO DE LIMA	857.424.494-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7596	MARCIA GONZAGA DE OLIVEIRA	029.584.674-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6918	Márcia Teixeira Gomes	431.390.193-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4054	Marconi Gomes Borges de Oliveira	063.479.575-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6163	Marcos Lira da Silva	773.353.254-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6113	MARCOS SOARES DE LIMA	115.876.264-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5584	MARCOS VINICIUS DE SA SOUZA	094.480.114-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7623	MARGARETE GENUINO AMANCIO	054.624.894-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7627	Margarida Skarlatty Xavier Marcelino	054.574.014-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8521	Maria Alice Gomes da Silva	121.543.844-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5372	MARIA APARECIDA FERREIRA	007.781.653-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8562	Maria Aparecida Mendes de souza	084.992.004-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7863	MARIA BETHÂNIA TEIXEIRA DE ANDRADE	710.469.174-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9343	Maria Brenda De Lima Gonçalves	099.363.304-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6759	Maria Cecília N. F. de Albuquerque	036.887.944-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5712	Maria Clara de Assis Teixeira Vieira	053.049.284-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9884	Maria Claudia Azevedo da Silva	067.465.414-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8897	Maria Conceição Alves Barbosa	367.892.914-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6809	Maria da Conceição Oliveira da Silva	818.089.924-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5239	MARIA DAS GRAÇAS DE DEUS OLIVEIRA	886.576.474-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8306	Maria de Fatima Cavalcante de Menezes	734.892.124-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6405	MARIA DE FATIMA DIONIZIO DOS SANTOS	353.456.084-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7370	Maria de Fatima Felix de Lima Torres	091.603.364-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8510	Maria de Lourdes de Arruda Silva Filha Ferreira	743.756.604-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9049	Maria de Nazaré Oliveira Sanches	274.072.698-82	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4718	MARIA DO BOM PARTO DA SILVA	097.514.954-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4357	Maria do Socorro Felipe dos Santos	032.043.854-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5613	Maria Ecione de Morais Ferreira	427.656.174-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8396	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA TAVARES	095.850.624-88	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5731	Maria eduarda Gouveia de Rezende Pereira	118.305.554-48	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9632	MARIA EDUARDA REGIS FERREIRA DE LIMA	100.356.714-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4021	Maria Emanuele Interaminense Barbosa	105.011.224-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9371	Maria Georgia Torres Alves	117.655.714-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8575	MARIA JOELMA NASCIMENTO RODRIGUES	041.041.754-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8047	Maria José Leite da Silva	907.786.184-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7789	Maria Júlia Barros da Silva	058.567.854-52	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6751	Maria Klara Clemente Cavalcanti	117.763.734-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8867	Maria Luiza Alves de Oliveira	126.196.544-24	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8381	Maria Priscila Pereira Honorato Marcelino	076.854.734-29	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7886	Maria Rossana Cavalcanti Aguiar Silva	125.580.584-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6738	Maria Suely Santana de Almeida	084.101.614-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7625	MARIA TATIANE ALBUQUERQUE DE MELO	082.212.064-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6187	MARIANA DOS SANTOS DUARTE DE MOURA	106.890.344-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8550	Mariana Millena Pereira da silva	123.221.224-59	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9831	mariana miranda cavalcanti	065.898.414-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7783	Marianne Aves Menezes Lima	084.012.534-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10062	MARILEIDE VASCONCELOS MELLO FILHA	010.266.494-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5677	MARILIA MARIA SANTOS VIEIRA LOPES	047.334.574-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7267	marinaldo jose da silva	050.275.454-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9261	MARISTELA CORREIA DA SILVA BLERA	291.375.274-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5056	Mariuche bento tertuliano silva	089.910.004-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8752	Marta Aragão Ferreira da Silva	043.380.674-54	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9289	Matheus Henrique Ferreira Simões	110.360.714-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7971	MAUBY SILVA DE OLIVEIRA	502.053.234-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7734	MAXIMILIANA GOMES DE ARAÚJO	009.142.004-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7693	MAYARA BEZERRA SARAIVA	074.271.174-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

5201	MAYARA DE LOURDES BARROS CORREIA	017.516.524-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6951	Mayara taiana dias de sa	051.496.354-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6959	Mercia Cristina Gomes de Aguiar	013.173.724-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9212	Mércia da Silva Caetano	032.152.644-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6572	Mercia santiago da Silva Barros	770.428.164-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6233	Michelle da Silva Ribeiro	068.770.854-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8709	Midian Beatriz de Oliveira	108.091.534-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8957	Milca Lorena de Jesus Rocha dos Santos	094.150.804-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6581	MILENA CESAR ANDRADE	117.400.674-95	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5643	MILENE DE SOUSA MAGALHÃES	069.113.484-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10011	Mirella Evellim Moura Santos	069.901.804-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4047	Miriam Gisleia Abreu de Lima	088.521.344-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4405	Mirian Beatriz Nunes Ferreira	932.202.274-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6373	MÔNICA DANTAS DE OLIVEIRA ROCHA	854.085.504-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6795	MONICA OLIVEIRA ROCHA DA SILVA	047.663.585-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5072	MONICA OLIVEIRA ROCHA DA SILVA	047.663.585-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5404	Mykaely Cristina dos Reis	121.517.456-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7737	MYLLENA CAROLINA SALES DA SILVA	120.113.954-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5012	NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA	951.920.343-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6515	Nadyla Luany de Oliveira Silva	030.676.152-12	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6193	Natalia Fernanda Bezerra de Melo	103.134.624-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7324	natalia mendes de lucena	113.667.504-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4747	Natália Silva	107.484.194-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6980	Natália Stephanie Toscano Barreto	103.406.734-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8472	Natalia xavier Borba	076.096.904-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9334	Nataly Lins Sodré	705.734.124-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9824	NAYARA BEZERRA WANDERLEY	023.763.594-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7805	NEIDE MAGALHAES MACHADO DIAS	351.232.654-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5152	Neiriane Valéria Vanderlei da Costa	080.059.454-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9362	Nivaldo Rodrigues da Silva Junior	092.814.824-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4484	NÚBIA JACQUELINE DE MELO CORREIA	796.446.004-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4927	Odicleia Meiriam Vanderlei de Moura Ramos	086.107.094-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4780	Onilda Alves de Santana	172.498.134-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7305	ONILDA BREDERODE ACCIOLY	049.431.074-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5623	OSCAR CAVALCANTI PORTO NETO	767.128.264-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8548	Otávio Torres da Silva Júnior	029.168.474-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5127	Paloma cristine leite do nascimento	083.881.734-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6902	Patricia Dantas de Oliveira	685.977.974-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10215	Patricia de Lemos vasconcelos Mota	043.186.404-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5797	PATRICIA MARIA DA ROCHA ALBUQUERQUE	707.844.264-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6311	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	891.417.174-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6370	Patricia tenorio cavalcanti Dantas	018.648.884-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6942	Paula Daniela mendes dos santos	013.133.354-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9505	Paula Fernanda de Souza	034.612.724-69	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6519	Poliana Figueirôa de Albuquerque santos	071.845.844-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8038	POLIANA MILANEZ RODRIGUES DE MENDONÇA	097.767.994-26	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6230	POLIANA PEREIRA GONCALVES	057.857.187-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8449	POLLYANA SOUTO DA SILVA	066.787.844-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7275	Polyana Menezes	057.669.244-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6840	PRISCILA CARDOSO DE SANTANA	099.662.664-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6386	PRISCILA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	922.968.154-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10022	PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA	039.744.414-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6699	PRISCILA MARIA ANTUNES DA SILVA	102.954.164-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8486	PRISCILLA CRISTINA LIMA PASSOS	037.609.984-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6825	PRISCILLA SUANY SILVA MELO MARTINS	055.000.564-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7722	Querolaine Nascimento Silva	073.129.669-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7686	RAFAEL DOS SANTOS NASCIMENTO	104.766.144-65	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9938	RAFAELA ARAÚJO DA SILVA	094.077.144-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9650	Rafaela dos santos gusmao	081.814.234-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8815	RAFAELA RIBEIRO LIMA	071.203.054-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9206	RAISSA DE SOUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	097.376.564-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8491	RAIZA SUANY MARIA LEITE ROCHA	064.354.414-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8849	Rakel Cristina Rosa Faustino	099.438.194-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

8984	Ramille Laíla Freire de Brito Souza	092.564.334-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6557	Raquel da Silva Menezes	108.725.374-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9496	Ravenna da Silva Cabral	096.876.414-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6821	RAYANE MARIA AUGUSTA DA SILVA	107.913.194-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8813	Rayane Maria da Silva	702.793.664-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4508	Rayza Helena da Conceição Assis de Santana	117.603.694-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8761	Rebeca Cristina Batinga da Silva	710.195.794-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10003	REBECA DA SILVA PINHEIRO	105.484.954-40	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6396	REBECA LEAL CAMPOS DE MENESES	073.926.344-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7231	Regina Domingos de Oliveira	835.208.304-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9304	REINALDO CORDEIRO DE SOUTO	021.443.064-27	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8101	RENATA MESQUITA GOMES	083.704.844-33	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5263	Renata Ranuza Martins Araujo Barbosa	035.604.874-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8732	Renata Soares Gomes	056.594.154-23	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6407	Renise Peixoto de Oliveira	905.333.994-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9048	Rhanielly crislaine moura de melo	707.556.414-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4167	Rhayana Marques Dos Santos	117.574.074-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7350	RHAYANE DE ALMEIDA LINS	092.432.444-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4025	Ricardo Sydney Pereira de Almeida	103.293.724-67	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8071	RITA RIBONESA LOPES DA SILVA	448.630.634-15	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7168	Roberta Iva Rocha de Miranda	772.866.504-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7717	Roceste de Andrade Silva Junior	703.315.264-76	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6645	Rodolfo costa dos santos	705.682.224-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9330	Rodrigo Ribeiro Ferreira	710.035.954-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9736	rogeria correia de araujo silva	066.781.754-92	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8509	Rosália Andrea da Silva	478.638.704-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5195	Rosália Carvalho dos Santos	117.087.984-55	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10095	ROSALIA MARTINS TORRES DA SILVA	889.969.134-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6548	ROSANGELA FERREIRA DOS PRAZERES	040.373.854-74	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4500	ROSANGELA FERREIRA DOS PRAZERES	040.373.854-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8324	ROSEANE BATINGA DA SILVA	896.223.164-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7353	ROSEANE NOGUEIRA DE LIMA	026.592.214-30	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8989	Roseane Tavares dos Santos	963.329.214-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10056	Roseanne Cosme da Silva Ramos	834.246.104-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7969	Rosecleia Andrade de Souza	046.024.834-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5734	ROSEMARY NEVES DOS SANTOS	975.645.834-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7730	Rosiane Borba Rodrigues	075.651.774-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7580	Rosiane dos Santos Oliveira	073.499.574-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8311	Rosicleide Martins de Santana	041.810.544-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7545	Rosimere Bezerra Vitoriano da Silva	479.553.414-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10191	SALOME LINS DE LIMA	026.895.134-98	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8968	sandra cristina de oliveira pereira	569.639.394-20	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4953	Sandra Sotero de Freitas Araújo	054.828.274-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6887	SARA LUCIA MEDEIROS DA SILVA	098.428.304-89	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9982	Sarah Millena Oliveira Silva Leal	112.898.684-17	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8552	Sebastiana Gomes dos Prazeres Martareli	493.069.364-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7247	Sheila euridice Pereira de mattos	033.056.474-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5675	Sheila Fernanda Souza Araújo	112.797.164-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6450	Shirlene Pessoa da Silva	041.347.344-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4489	Shirley clecia correia de souza	062.710.884-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9102	SHIRLEY GOMES DUARTE	825.247.504-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5809	silvaneide maria de santana	022.703.524-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9321	Silvia Regina de Goes Mendes	059.378.744-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7701	SILVIA REGINA SOARES SOUZA	107.622.434-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6255	SILVIA VIEIRA COCRI DE LUCENA	057.738.594-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7312	SILVIO NICOLAU DE OLIVEIRA	834.650.224-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9830	SIMONE ANDRADE SILVA MAGLHAES	062.509.334-84	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8167	Simone de Brito Silva	072.720.784-99	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5226	SIMONE PATRICIA MENESES DE MELO DOS SANTOS	863.736.684-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7355	Simone Ramiro da Cruz Costa	023.914.604-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7679	Simone Soares Santana	988.884.124-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4219	Solania barbosa de brito soares da Silva	022.412.514-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8279	stefania ferreira da silva	704.950.374-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

10137	Stephanny Beatriz Filomeno	703.429.724-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5760	Stephany Cibele da Silva	075.671.104-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9605	Suellen Alves dos Santos Silva	702.564.434-08	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5825	Suellen Cristina Fragas de Oliveira	054.621.244-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8740	Suellen Kathariny Silva Dos Santos	007.763.574-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7613	Suely Ribeiro Barbosa dos Santos	900.055.624-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7894	Suenia Pacheco Vieira	037.238.254-19	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9756	sulayne rozeno da silva	116.190.354-21	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4023	Suzana Glauucia de lima	054.269.044-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4625	Suzana Santana de Almeida	096.401.724-56	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9188	Suziane Gomes Freire	028.657.794-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4567	Swellen Melo Macedo	113.672.794-96	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10221	Sylmmara Joyce Santos Gonçalves Silva	103.673.414-50	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5511	Taciana de Jesus Andrade Militão	774.183.799-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8340	Taciana Mércia do	022.488.724-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7110	TACIANA NASCIMENTO DE LIMA	052.186.714-28	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7758	Tacila Cristina Jose Luiz	074.778.154-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5409	Taianya Maria de Melo Siqueira	122.595.084-80	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
10048	TAIZ SILVA DO NASCIMENTO	101.311.774-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9590	Taleesa Manoela da Silva	123.060.774-95	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7228	Talita de Holanda Wanderley	053.778.394-63	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6092	Tâmara Carneiro Lucena	738.699.294-72	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6347	Tanúbia Macedo dos Passos	075.248.294-77	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8712	Tarcia Maria de Oliveira Santana	007.808.854-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4460	TARCIANA CAVALCANTE CALAIS	057.053.684-70	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8355	Tatiana de Holanda Lemos	095.188.854-43	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5209	TAUANE ALVES DA SILVA	703.641.244-58	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8165	Tayná Maria Lima Silva	117.606.034-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6734	Taynara Laizza dos Santos	094.566.844-90	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9596	TEREZA CRISTINA MOREIRA FERNANDES CORREIA	806.998.124-53	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8677	TEREZA VIRGINIA SANTOS	408.915.855-91	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9931	Thaiane Florencio da Rocha Lima	048.640.334-39	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8276	Thainá Karoline Costa Dias	113.492.304-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7622	THAÍS CABRAL DA SILVA	125.572.294-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7248	thais carla barbosa pereira	052.246.364-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8996	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	102.320.394-45	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4301	THAMYRIS MAYARA MATIAS	102.762.604-14	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4012	thayane sena de moura	123.847.144-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4474	Thayara da Silva Araujo	057.198.474-64	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6077	THAYNARA CAROLINNE VALENÇA E SILVA	102.816.384-38	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8304	Thayres oliveira saraiva santiago	073.855.644-02	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9279	Thays Soares de Freitas Costa	075.837.186-19	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4134	Thayslane Batista de Souza Gomes	115.256.114-61	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8407	THERESA PRISCILLA CALADO DE BARROS GONÇALVES	039.981.944-44	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6603	TIAGO DOMINGOS BOTELHO	049.030.184-31	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5631	TIAGO FILIPE FREIRE BASTOS	097.827.714-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8569	UYARA GOMES CAVALCANTI	010.429.224-54	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6109	VALDENISE DA SILVA SOARES DE ALMEIDA	020.280.594-86	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7183	Valdilene Maria da Silva	098.053.614-62	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9244	Valêncio Leandro Da Costa Júnior	076.568.704-66	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9635	Valéria Cristina da silva	640.428.124-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7841	VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA	103.570.384-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9827	Vanderli Vieira de Queiroz	055.636.774-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4886	VANESK KKATIUSCIA SILVA NETO BYRNE	031.549.744-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8856	VANESSA BRAGA SOUSA	075.540.254-57	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9117	VANESSA CASTELLO BRANCO CARVALHO	454.046.233-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7395	VANESSA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	052.105.444-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9016	Vanessa maria chagas da Silva	082.801.924-09	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6448	VANESSA MARIA DA SILVA COSMO	032.910.984-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4380	Vanessa maria Silva Pereira	058.620.394-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6577	VANIA GOMES DE SOUZA SILVA	709.940.724-49	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9887	VÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO	707.566.944-34	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7450	VERA LUCIA DE ARAUJO	858.101.854-87	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

8608	VERA LÚCIA DIAS SIMAS	583.707.904-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4554	VERIDIANA RIBEIRO DE MACEDO NASCIMENTO	008.026.664-93	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4683	Victoria Maria Mesquita Vieira	709.219.674-46	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4589	Vilania portela Bernardino	050.610.114-22	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5094	VINICIUS FREITAS DE LIMA	102.776.754-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5551	VIRGINIA NAT ALIA DE VASCONCELOS	052.597.054-16	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9257	VITORIA MARIA COSTA DANTAS LINS	704.676.634-75	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6802	vitoria Maria de Arruda Passos	062.366.195-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9667	Viviane Maria da Silva Andrade	084.317.544-35	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4811	viviane priscila miguel	105.329.234-13	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8051	Wellington da Silva	009.111.394-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6655	Weslei Rocha da Silva Júnior	040.167.241-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9905	Weverton Vitor Caetano da Silva	710.427.274-73	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9634	WILIANA MARIA DA SILVA	111.620.374-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6753	Willey Gomes de Oliveira	063.514.394-18	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7118	William Silva Alves de Lima	126.043.574-10	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7741	Willma de Kássia Vasconcelos de Lima Silva	109.459.914-01	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9662	Wilyane Farias Trajano	103.209.934-85	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4284	Wilyane Larissa Lopes de Lima	126.221.184-06	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5904	WILMA CARNEIRO DA CUNHA SILVA	614.637.444-04	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9176	wilma ferreira da silva	089.154.054-71	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
7729	Wilma Pinheiro Dos Santos	041.539.664-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8135	wilson César de Lemos França	059.281.394-03	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4799	WILZA MARTA FIGUEIREDO	878.251.984-68	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5916	Yally jennifer da silva melo	088.717.714-00	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9175	Yannara Daniel da Silva	068.273.534-51	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
4492	Yasmim Silva de Santana	109.863.974-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
9208	Yasmin Bezerra Ribeiro	119.208.304-05	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
8392	yasmim de melo calado	106.008.524-07	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
5114	YULLIA ABREU VIANA SOARES	083.494.074-41	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não
6992	ZILMA MARQUES DA SILVA	040.564.134-60	ENFERMEIRO - 40 HORAS	Não

ENFERMEIRO - PLANTÕES 12 X 36 HS

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
4008	Adalmar Henrique Couto de Moraes	823.568.314-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9128	ADELMA DE LIMA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	047.154.244-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9132	Adriana Ferreira da Silva	025.543.084-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8776	ADRIANA LEANDRO BEZERRA	034.733.674-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8219	Adriana Maria Silva de Queiroz	030.694.624-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5804	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA	057.902.024-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4999	Adriana Paula de Almeida Omena	497.616.844-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4515	Adriana Pereira da Silva	088.978.074-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9823	Adriana Roque Rodrigues	908.440.414-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9965	ADRIELE CARVALHO DA SILVA	101.406.664-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5697	AISLA ANDRADE AZEVEDO	037.172.864-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9694	Alana Karla Wanderley Pedrosa	057.637.534-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4233	Alcemir Oliveira da Silva	116.357.574-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6185	Aldemira dos Santos Silva	717.581.604-97	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5320	ALEIR ÁUREA DOS SANTOS	125.289.594-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9100	Alessandra Gomes da Cruz	726.632.354-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4503	ALEXANDRE LEONIDAS PEREIRA	021.267.154-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6028	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	036.109.224-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6791	Alice rodrigues de Souza paula	084.497.354-83	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4809	Alisson Luiz Gonçalves de Oliveira	094.953.244-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8708	ALLAN GOUVEIA DA SILVA	064.853.004-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7597	Allana Gabryelle Candida de Freitas	129.200.824-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8043	AMANDA DA SILVA ABADE	027.957.824-56	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4660	Amanda Gomes Ferreira	034.736.414-48	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8988	AMANDA HOLMES TRINDADE ROCHA	064.828.894-33	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5018	Amanda kelly Araújo de Quevedo	094.616.094-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6399	Amanda Marcelino Bezerra da Silva	055.839.274-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

7088	Amanda Regina Barros de Oliveira	114.856.064-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9941	Amanda Silvia Fernandes Pimenta	042.891.524-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4892	AMINADAB FLORENTINO DE SOUZA FILHO	039.301.284-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9907	Ana Cláudia de Melo Souza Dantas	764.077.304-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4920	ANA CRISTINA PAIVA SILVA MAGALHÃES	830.622.034-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8163	Ana Karla Sales Braga	042.766.344-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7436	ANA MARIA ANDRADE SILVA	019.025.784-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8041	ANA PAULA BASTOS MARINHO DE ALMEIDA	989.078.404-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8879	ANA PAULA DA SILVA	104.666.084-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7398	Ana Paula Fernandes de Aquino Silva	007.782.324-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7523	ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA	980.184.854-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7833	Ana Paula santana da silva lima	007.985.194-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5739	Ana Paula Silva de Oliveira	061.971.884-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7576	anaiza ines de arruda	025.234.164-33	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6541	André Alexandre da Cruz Junior	112.503.764-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9061	Andre Eliseu Barreiras Lima Cavalcanti	035.103.044-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5046	André Luiz Cabral dos Santos	115.836.924-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7013	Andrea Maria Souza de Albuquerque	037.955.704-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4321	ANDREIA MELO VICTOR	067.163.754-14	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4439	Andréia Simone de oliveira catunda	667.791.974-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5175	Andresa Monteiro da Silva	066.584.694-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8527	Andreza Ataíde Santos Lemos	071.788.954-89	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8190	ANDREZZA CAMILA DA SILVA MELO	067.217.644-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8506	andriely de souza oliveira	098.991.534-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9396	Ângela Kátia de Barros Cavalcante	820.148.764-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8241	Ângela Maria Martins Santos Coêlho	023.795.074-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7414	Angélica de oliveira farias	028.130.974-46	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4740	ANNA KÁSSIA SANTOS DE SOUZA	097.055.124-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8982	Anne Kerolynne Lima da Silva	709.903.584-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8405	Annellem de Sá Leitão Santana	101.412.494-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4109	ANTONIO FABIO RODRIGUES MACHADO	430.998.403-78	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7308	ARACELLI CAROLINA PEREIRA CAMPOS	031.005.014-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10210	Arlindo Trindade Soares Neto	013.699.084-31	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9545	AUREA THEREZA DIAS ALMEIDA DE MELO	064.728.924-58	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5683	barbara nathalia de moura	049.076.654-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9636	BARTOLOMEU GIBSON DE MEDEIROS	817.202.204-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8179	Bruna Emanuela Souza da Silva Lins	073.766.804-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9890	Bruna Kathiely Meneses da Silva Sales	101.039.414-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9853	Bruna Leticia Salgueiro do Régo Barros Brainer de Andrade	040.792.065-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4187	Bruna Luíza Da Silva	106.402.804-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5004	Bruna Stefoni de Paulo Lira	070.457.484-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7145	Brunna Hellen Saraiva Costa	108.700.114-56	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5748	BRUNO DA SILVA BATISTA	074.177.794-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7393	camila gabriela soares duare	703.638.044-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7235	camilla maria maia de carvalho	008.553.174-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8461	CARLA GIOVANNA MOREIRA DA PENHA	868.937.854-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4033	carla patricia lima do nascimento	009.259.724-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8010	Carlos Alves da Silva	055.156.564-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4903	CAROLINE AMELIA DE ARAUJO SILVA	081.635.274-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7657	Cassiano Rufino da Silva	113.968.444-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4513	Catharina Ohany da Silva	106.932.284-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7085	CHELSSIA KARLA ALMEIDA NEVES	895.345.374-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6256	CINTHIA HEDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	037.961.134-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8443	Claudia Bernadete Alves de Freitas	806.911.964-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7795	Claudia Enedina Vicente Correia da Silva	061.276.324-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9555	CLAUDIA JOSEFA DO AMARAL	042.210.494-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9732	CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA FERRAZ	033.070.174-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8828	CLAUDIA LUCIANA FERREIRA DE SOUZA VIEGAS	008.993.614-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9677	CLAUDIA REGINA JOSE DA SILVA	053.625.874-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8654	Claudiana de Oliveira Souza	046.342.614-21	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5346	Claudimary de Souza Tonéo Claro	794.071.374-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8964	CLEBIA GUERRA BEZERRA DE MELO	002.025.214-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9514	cledilson José da hora	029.247.454-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

5719	Cleide das Dores de Oliveira Ferreira	024.787.754-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9552	Crislaine Aparecida da Silva	084.391.984-18	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4376	Crislayny Marcelly	073.690.474-31	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5159	Cristiane de Carvalho Rego Barros	973.142.264-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7037	cristiane priscila da silva alves	049.084.424-36	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8912	CYBELLE DE OLIVEIRA MENDES SOUZA	899.215.694-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6774	CYBELLE DUTRA DA SILVA	040.408.334-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
7602	CYNTHIA KARLA ALBUQUERQUE BARROS LOPES	108.011.584-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4880	Daniel Batista Bomfim	026.467.984-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6455	Daniel Benício da Silva	031.013.244-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7342	DANIELE PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	048.657.864-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9983	Daniella Monteiro de Cristo Bringel	046.479.674-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8721	DANIELLE BARBOSA DA SILVA	033.804.284-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9499	DANYELLE NASCIMENTO DE ARAUJO	071.194.774-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5758	Dayana Inácio dos Santos	095.625.984-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4351	Denise dos Santos Brasilino	097.259.674-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4694	Denise ferreira da Silva Lima	104.244.954-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4713	DIANE LEITE DA SILVA COSTA	974.141.745-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8848	Dijaria silva Gomes de moura	082.854.904-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6844	DILSON MEIRA	283.324.824-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9539	DINAH ALENCAR MELO ARAUJO	046.108.583-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5356	DJANIRA MARIA DA SILVA SOUZA	643.941.664-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7590	Eclésia Ilza de Oliveira	089.174.244-14	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5170	Ediclecia Carneiro Silva Nascimento	055.827.263-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6019	EDILAINE FERREIRA SANTOS BARBOSA DE SOUSA	008.038.644-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8958	EDILSON COUTINHO LIRA	213.301.314-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4538	Edineide Cátia da Silva	010.526.464-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7957	edivan costa fonsêca silva	305.908.658-38	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8605	edna alves da silva	050.745.524-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9713	EDNA DA SILV SOARES	053.374.494-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8806	Edna Everalda severina pereira da Silva	099.820.644-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7670	Edson José Prado Lorena Júnior	082.383.664-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7460	Edsonia Soares	836.653.584-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7251	Edvânia do Nascimento Leite	044.912.724-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9071	ELAINE COELHO DE ANDRADE	013.772.904-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7893	ELAINE COSTA DE MELO	097.993.134-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8272	Elaine Freitas Pessoa Da Silva Oliveira	042.951.854-42	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5067	Elaine Irene França de Melo	074.908.144-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5006	ELDA SANTANA DOS SANTOS	132.483.704-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6066	Eliane Gomes de Lima	419.797.454-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5484	ELIAS GUILHERME DOS SANTOS FILHO	066.111.834-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4217	ELISANDRA BEZERRA ALVES FERREIRA	106.118.184-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7706	ELIZABETH CRISTINA CIPRIANO ELIAS DE ALBUQUERQUE	116.468.244-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7386	EMILIA FRANCISCA DA SILVA RAMOS	037.708.864-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5019	Érica Patrícia Barreto Correia da Silva	112.688.064-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7121	Érika dos santos silva	074.453.764-97	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10072	Erika Karla Soares de Oliveira	087.263.924-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4659	Eronildo Elias Barbosa Silva	055.448.454-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4292	Ester Cristina virissimo da silva	710.854.144-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5341	Estherfane Ribeiro de Lima	103.391.224-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4253	Etyla edijeiza da Silva	098.350.714-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5890	FABIA LYERG MATIAS PEREIRA	033.259.024-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9839	Fabiana de Castro Albuquerque de Arruda	032.139.814-94	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4841	FABIANO LIMEIRA DA SILVA	069.422.244-56	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6319	Fabiola maria da silva	065.136.844-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5724	Fafner de melo ribeiro	064.666.944-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9067	Fatima Franceliane Barbosa De Sousa	081.089.814-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5473	Felipe Pontes da Silva	068.495.244-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4575	Fernanda Roberta Pereira Pimentel	084.800.054-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8019	Flávia Regina Borba	047.502.794-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7421	FLAVIA ROBERTA DE LIMA COSTA	062.969.834-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7152	Flavia Virginia Souza Nunes	072.983.174-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5703	Francieli Suelly da conceição Silva	115.204.204-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

8218	Francielle Rafaela dos Santos Silva	136.559.624-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6178	francinete da mota silva oliveira	532.817.054-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9079	Francisca Estrela De Sousa	035.805.244-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5921	Françoises Melo da Silva	118.784.554-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9588	FREDSON ALVES SARAIVA	618.550.573-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
6861	Gabriela lopes de andrade da Silva	098.467.634-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8846	Gabrielle maria da silva	107.096.624-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5186	GEANE COSTA GUEDES	514.635.394-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5934	Geilton Raimundo de Araújo Silva	037.193.004-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7261	GENEIDE BARBOSA DE ARAUJO	063.702.944-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5940	Geniclaudia Batista Pontes	033.505.854-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4759	Genilda de fátima rego pereira	993.019.122-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7459	Georgia Raquel Anfrísio Carmeiro de Albuquerque	030.720.394-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7880	Geovana cleide da silva	960.248.444-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5399	GERLAINE MARQUES DOS SANTOS	112.126.794-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9023	GILVANEIDE MARIA DE LIRA	040.426.904-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9298	GILVANETE MARIA DE SOUZA PINHEIRO	651.480.294-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6866	Giovanna Karin Pereira Bazante	118.723.174-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8537	Giovanna Oliveira Pimentel	069.039.634-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6325	Gisele Tamiris Pessoa Valentim da Silva	068.299.044-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6823	Glauceide Pereira Gouveia	065.885.834-35	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7713	GLEICYVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	881.626.994-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9604	Gleison de Cristo Leal de Santana	082.008.454-94	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10052	Glislayne Silva de Albuquerque	092.535.114-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8842	GRACIENE MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	021.607.954-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7273	gracilene rodrigues da silva santos	808.774.864-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8718	Guaciara Tiburcio de Lucena	762.899.824-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6284	Helen Sales Rabelo Sampaio	856.662.113-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9897	Hodômetro Batista da Silva	042.297.954-67	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5361	Iara Gomes de Oliveira	011.475.174-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6821	Iasmin Santos costa	092.109.214-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6563	IGOR BORBA DE ALENCAR	011.084.984-18	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8170	INALDA FERNANDES DA SILVA FILHA	022.423.904-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9385	INALVA DE FÁTIMA CINTRA	435.341.124-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8971	Inês Camila Lourenço da Silva	089.338.894-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7229	Inês Vitória Dos Santos	111.721.084-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5534	Irami de Melo Guimarães	033.425.674-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5321	IRANIR BARBOSA DE SOUZA	008.089.944-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8978	Irene cosmo de Barros	744.180.174-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5069	IRENE DE OLIVEIRA SILVA	718.543.124-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6969	Irinea Trajano da Silva	022.176.264-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9190	IRIS DOS SANTOS SILVINO	052.876.224-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6559	ITALO MESQUITA DE BARROS DA HORA	056.845.834-66	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6426	Ivanilda Rodrigues Gouveia	098.881.404-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7080	Jacilene vital dos Santos	103.376.574-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7425	JADIANNE FERREIRA DA SILVA	069.696.944-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8881	JAILTA CAVALCANTE COSTA	049.066.954-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7527	JAINÉ JACQUELYNE MENDES DE SENA ALMEIDA	027.554.134-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8737	Jakeline Maria da Conceição	044.134.754-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6675	Janaina Andrezza Bernardo de Santana	099.102.344-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8894	Janaina Bonifácio de Farias	034.078.914-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7475	JANAINA LARISSA SANTANA ANDRADE	107.992.454-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9316	JANAÍNA MARIA LOPES CAHET DE ANDRADE	050.754.154-58	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7593	Janaina trajano ferreira	061.938.774-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10086	Janaina wedja Pereira lins	039.696.954-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5938	janine fragoso dos santos nascimento	105.373.954-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5262	Jaquelina Honório de Vasconcelos de Andrade	050.374.614-21	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8333	Jaselma Ramos Lima da Silva	987.751.974-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9874	Jeanne Oliveira Carvalho da Silva	024.265.434-77	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5942	JEANNE KARLA TEODORICO DA SILVA	076.150.814-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9725	Jeffany Paula de Moura Tenório	109.616.494-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5185	JEFFERSON NASCIMENTO DE OGRAÇA	108.509.234-84	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6086	Jemeraon rossele Silva de melo	051.374.534-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não



4608	Jessica Emanuely da Silva Andrade	114.878.514-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4007	Jessica Kelly Barbosa da Costa	093.686.544-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8107	Jessika Oliveira Queiroz	112.810.204-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9370	JIANNI LINS DOS SANTOS	492.685.624-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8400	JOAB FERREIRA ALVES DE SOUZA	024.332.414-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7677	JOANICE KARLA PINHO DA SILVA	072.396.824-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4324	JOAO VICTOR GREGORIO DA SILVA	118.138.984-48	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7166	joelma dias bezerra	065.766.094-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7296	JOENE DA SILVA OLIVEIRA	687.870.224-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9554	Joice Conceição dos Santos	056.702.544-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8068	jonatas italo ferreira de Barros souza	122.402.174-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4118	Jordânia dos Santos Lira	008.069.814-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8343	José Carlos da Silva	996.091.504-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5667	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO	666.726.944-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6815	jose marcionilo da silva freitas	055.986.794-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6805	JOSE MARIO BARBOSA JUNIOR	030.732.644-69	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7850	Joseane Vitorino da Silva	061.899.584-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7134	Joselita Teresa Lima da Cunha	146.196.668-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7277	JOSIANE DE SOUZA	044.214.834-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4140	Josiane dos Santos lira	038.720.064-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4844	Josie Dayse Brito domingos	029.077.924-31	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4579	JOSILENE CRISTINA DE ARAUJO SANTANA	056.948.144-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4577	JOSILENE CRISTINA DE ARAUJO SANTANA	005.694.814-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5891	JOSILENE FAGUNDES FERREIRA	022.569.634-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6338	JOSUE ALMEIDA DA SILVA	105.690.384-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9377	Joyce karoline da silva souza	117.100.684-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4704	JUCIMAURO SEVERINO DA SILVA FERREIRA	043.732.134-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5504	JULIANA DO CARMO SOUZA MANTA	085.536.804-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8947	JULIANA DUARTE APOLINARIO	010.082.064-66	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6830	JULIANA PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	108.137.794-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8784	JULIANA PEREIRA	024.185.044-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7668	Juliana Rodrigues da Silva	040.822.124-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5574	Jussara cerqueira de souza dos santos	801.134.785-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6987	JUSSIER GOMES DE BRITO	044.703.964-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4803	KAREN LARISSA SOARES COSTA	110.547.524-78	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7685	Karina balduino de sena	035.693.314-82	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4293	Karina Pereira Dias da Silva	117.950.634-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4556	Kathyane Conceição de Carvalho Primo	044.787.674-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8541	Keisy Pontes Martins	053.888.404-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
10140	kelita mirelle oliveira lima	094.996.254-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6117	KELLY VILA NOVA	048.024.564-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4512	Kerollayne Dayanne dos Santos Mendes	112.240.224-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4637	KESSIA CAVALCANTI SOARES	047.488.424-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7157	Kleberson da Silva Lustosa	037.851.844-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7882	LAERTE ROBSON ANDRADE	117.960.624-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8409	LAIS ANGELA DA SILVA PESSOA	091.564.174-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6852	LAIS BARBARA ANDRADE VASCONCELOS	102.609.294-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4097	Larissa gabrielly Barbosa de oliveira	710.129.564-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9740	Larissa Mayara santos de Brito	119.363.624-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8011	LARYSSA APARECIDA GOIS DO NASCIMENTO	115.997.504-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4416	LAUREANA DE LIMA	742.501.834-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9111	LAURINETE MARIA DA SILVA	036.978.144-94	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6252	LAURO CESAR DE OLIVEIRA	122.049.348-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6244	Leidiana de Melo Silva	013.273.094-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6237	Leidiana de Melo Silva	913.273.094-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9679	Leilanne Filadelfia de Souza	036.374.214-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9322	LENILTON BARROS DE ARRUDA	072.726.414-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4359	Lenistela Fernandes Correia	063.422.144-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5990	lenyeverson meireles de aquino	043.813.234-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6381	LEONARDO DA SILVA SANTOS	869.385.924-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8075	Leylane de Araujo Melo	089.089.924-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4548	Lidyane Carla Batista da Silva	087.410.624-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9654	Ligiane Josefa da Silva	051.397.924-78	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

4130	Lilian Felix de Macedo	053.257.234-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5486	Livia Araújo de Farias	090.267.514-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8370	Luana Flávia Nascimento Silva	114.518.054-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9135	Luanna Campos de Oliveira	052.925.514-65	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5297	Lucas Mendes da Silva	614.534.133-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6870	LUCENILDO LAERTY DA SILVA SALES	085.373.854-84	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7937	LUCIA DA SILVA	899.590.514-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7796	Luciana Albino de Sousa	832.412.644-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6880	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSOA	782.094.554-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7069	Luciana Galdino Messias leite	034.776.054-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6764	LUCIANA KARLA LIMA DE QUEIROZ	029.080.244-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9665	Luciana maria da silva	054.147.234-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4086	LUCIANA MARTA DA SILVEIRA BARBOSA	669.376.634-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
5531	Luciana musa Maria Martins Barbosa	773.361.944-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9226	LUCIANA TAVARES ALVES	952.264.274-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6192	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	041.973.854-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8625	Lucilene Carla Mendes de Melo	891.338.034-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4593	LUCINEIA PINHEIRO DA SILVA	649.868.704-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5066	LUCYCLENIA DE SANTANA SILVA	101.465.284-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7748	LUIZ CARLOS MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR	052.996.564-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7189	Maiza Moraes da Silva	054.810.934-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4891	Marcelo Henrique Monteiro	014.872.025-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9178	MARCIA CRISTINA DE LIMA TAVARES	029.217.194-36	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8402	MARCIA CRISTINA MENDES BORBA FERNANDES	034.779.354-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9194	MARCIA FERNANDA DA SILVA SANTOS	417.435.044-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6491	marcia maria da silva	054.647.084-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4277	Marcia Maria Da Silva	050.997.884-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8827	MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	546.584.544-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9397	MÁRCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO	794.262.984-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9577	Marcia Sabrina Pereira Gomes	982.529.413-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5669	Maria Auxiliadora de Araújo Carvalho	978.474.294-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6556	Maria Clara Pereira da Silva	704.791.134-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7351	Maria de Fátima Correia de Melo	770.244.514-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5203	Maria de Jesus da Silva	039.387.024-35	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4895	Maria de Lourdes Matias do Carmo Freitas	054.404.934-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7210	MARIA DENISE DE OLIVEIRA BRITO	073.678.424-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4763	Maria do Rosário de farias	255.078.264-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5741	Maria Eduarda Lopes Amorim Martins	124.265.564-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7993	MARIA EDUARDA ROQUE RODRIGUES SOARES	119.903.314-67	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4883	Maria Eduarda Silva do Nascimento	123.099.554-42	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9455	Maria Elaine de Oliveira Eustáquio	878.996.554-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8249	Maria Eliane Ramos de Oliveira	033.220.954-79	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8215	Maria Erica da Silva Galvao	025.021.014-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6537	Maria Francinalva dos santos lima	073.258.744-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10222	MARIA FRANSUEIDE LEITE	046.751.254-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9032	Maria Gilvanete de França	683.582.454-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4085	Maria Helena de Melo Santos Andrade	119.095.904-60	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7489	Maria ilza dos santos	071.336.394-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7366	MARIA JOANA DARC MELO DOS SANTOS	028.455.374-33	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9105	Maria José Gomes do Nascimento	040.746.834-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5057	Maria Laudicéa União dos Santos	031.665.554-63	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9133	MARIA LUCIENE FIDELIS DA SILVA	515.601.434-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9218	Maria Lucinaide Melo	051.830.754-92	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6590	Maria Luiza Francisca Honorato	024.876.204-47	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8197	MARIA RISOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	861.781.134-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9305	Maria Rosania da Silva Macedo	650.308.854-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6442	MARIANA BARBOSA DA SILVA	090.144.864-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5736	Mariana Elaine do Nascimento	039.993.284-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9768	Mariany Stefany de Freitas Nascimento	112.734.094-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8181	MARIELE FLÁVIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	095.457.854-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9027	MARILENA DUARTE RIBEIRO	397.634.203-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8683	MARÍLIA LOURENCIO DOS SANTOS	095.972.034-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9439	Marília Pereira da Silva	026.036.054-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

6939	Marineide Josefa de Moura Silva	022.480.954-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8866	MARINETE CRUZ ALEXANDRE	824.877.584-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5291	Marivalda Soares Trindade da Boa Hora	824.392.574-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4618	Marlene Matias Pereira dos Santos	906.284.894-04	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5173	Marluce Batista da Silva	033.347.374-46	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9922	MARLY MARIA DE SANTANA	607.413.254-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9458	Matheus Rodrigues de Andrade	701.687.974-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10077	Matheus Vitor Pereira Lima	057.715.754-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9703	MAURICEA MAIA DA COSTA CRUZ	686.932.494-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8613	Max de Andrade Alves Júnior	057.228.894-82	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9841	Mayara Kentlyn da Silva Menezes	111.617.184-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9393	Mércia Dionisio da Silva	105.733.084-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9638	MERCIA MOTA DA COSTA	020.857.194-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8263	Michele Maria da Silva	016.632.504-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8124	Michele Souza da Silva	085.557.184-57	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8171	Michelle de Sousa Silva	081.103.434-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8027	MICHELLI DOMINGOS DA SILVA	010.260.084-84	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6744	MIDIA CARVALHO NASCIMENTO	082.136.654-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7054	MIKAELA LENILDA DOS SANTOS	702.814.604-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4206	Milca Rhaela de Oliveira	108.779.544-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7778	Milena Maria de Souza Barbosa	043.872.304-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4128	Millena Patricia Almeida da Silva	121.774.194-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5533	moacyr kleber vieira lima de oliveira	710.070.584-39	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5367	Moises Alex Olimpio de Moura	031.307.874-29	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6473	Mônica Henrique Leite de Souza	770.262.174-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8098	monica lins santos	736.123.084-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9150	MONICA SILVA DUARTE	042.958.574-83	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4670	Moniky de Souza mascarenhas	091.232.074-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4663	Moniky de Souza mascarenhas	001.232.074-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9673	NÁDIA ASSUNÇÃO GOMES DO NASCIMENTO	027.239.114-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9324	Nalbeth Gomes Cerino	053.373.954-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7234	Natali de Cassia de Souza Brito	085.978.254-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6400	Natalia Florencio do Nascimento	013.084.544-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9372	NATALIA MORAIS DE ALBUQUERQUE	080.393.034-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6885	Nataly Mello	043.670.524-94	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9876	Nathália mendes dos santos	707.689.824-13	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6607	Nayane Sarah Nery Couto	097.354.334-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5815	Nayara Maria Ferreira de Souza	067.518.284-03	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9953	NAZARE DE SOUZA FARIAS LEITE	067.933.284-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8678	Neuza dos Santos Cardoso	343.787.311-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4417	Niedja Cassia da silva	034.184.544-29	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6690	NIZEIDE RODRIGUES DA SILVA	802.015.204-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5247	NOEMI BEZERRA DA SILVA	734.441.646-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9720	NYEDJA PATRICIA SILVA PEREIRA DA CRUZ	092.076.044-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8886	ODIVANE MARIA VEIGA REGO	019.013.444-52	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8577	Patricia Aparecida Fontes de Andrade	270.250.438-85	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4958	Patricia Florêncio Correia de Carvalho	112.308.534-08	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8573	Patricia Mayra de Andrade Siqueira	101.781.424-41	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5374	PATRÍCIA QUITÉRIA DE LIMA SILVA	029.940.244-46	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5583	Patricia Tavares da Silva	043.428.544-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6061	Patricia Virginio da Silva	027.240.604-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6486	Paula Camila Marques do Monte	065.640.054-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7357	PAULA DOS SANTOS SILVA	008.200.124-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5230	Poliana Mendes Da Silva	010.682.794-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9131	POLYANA BEZERRA MENDONÇA	040.225.634-43	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8695	priscila josé arruda martins pereira	039.393.554-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6112	PRISCILA MARIA DOS PRAZERES SILVA	063.459.764-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7659	Priscila Nadine Dias Santana	018.238.213-32	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6894	Priscilla Fernandes Silva de Freitas	117.130.834-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8362	RAFAELA CARLA SOUZA DOS SANTOS	053.984.554-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9958	RAFAELA DA VÍNCOLA SANTANA IRINEU	013.228.224-09	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8073	Rafaela Jerônimo Barboza	053.045.294-48	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6604	Rafaela Patricia tome Vieira	111.007.774-23	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

9392	Rafaela Severina da silva	092.662.944-11	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4077	Rai Barros Gomes	107.592.924-50	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5626	Raphaella Tais Lourenço do Nascimento	114.099.454-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8544	Raquel da Silva Nascimento	121.796.254-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9610	Raquel Maria De Lima Agostinho	024.881.954-21	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8377	Raquel Pereira Leôncio	086.369.564-71	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9618	Rayane Ailza Batista da Silva	108.108.124-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4448	Rayane cristina Araújo da Silva	706.933.384-66	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9820	Rayane Oliveira de Santana	122.171.974-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6799	RAYSA KÁTIA DA SILVA	091.379.648-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5851	Rayssa Karoline Barbosa de Lima	118.718.044-00	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6539	Rayssa Oliveira Cavalcante	116.369.144-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9250	Rebeca Rayanny Lacerda da Silva	103.149.724-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4229	Reginaldo ferreira da silva Júnior	048.147.264-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8951	Reginalva Marques da Silva	455.319.958-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6227	rejane maria das nevee silva	903.120.824-87	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4839	Rejane maria das neves silva	903.120.824-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8240	Renata Cristiane Ferreira de Oliveira	069.401.074-01	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5710	RENATA DANTAS DE SANTANA OLIVEIRA	058.149.664-75	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4501	Renata dos Santos pequeno	032.530.654-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6983	RICARDO ALEXANDRE MACÊDO DE ALBUQUERQUE	067.555.804-22	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7873	RIZIA MARIA DA SILVA	029.281.414-30	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5212	Rodrigo Antônio Silva do Carmo	048.575.904-76	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8647	RONALDO CEZAR MAGALHAES DA SILVA	038.855.354-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7317	Ronivaldo Cordeiro de Moraes	101.657.134-88	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9672	ROSALI BEZERRA	028.653.404-57	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4032	Rosália Mendes Da Silva dutra	024.985.904-12	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8570	ROSALINA VALÉRIA DOS SANTOS	033.049.114-80	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8766	ROSÂNGELA ALVES	846.811.364-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9671	Rosangela Gonçalves Gusmão	799.910.764-68	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10057	Rosangela Maria de Souza	058.193.834-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7226	ROSÂNGELA SILVA DE ASSIS	612.469.644-49	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8497	Roseane da Silva Benicio	089.149.244-59	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4466	ROSEMERI APARECIDA MARCELINO DE SOUZA MELO	041.330.494-97	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6839	Rosemary Ferreira Demétrio	082.711.204-17	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5726	Rosevânia da silva	032.593.914-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5161	Rosiane de souza Moura	107.836.264-52	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5599	Rosiane Guedes da silva Lopes	042.426.144-89	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4885	Rosiane Maria da Silva	768.571.904-53	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4581	Rosinete da conceicao silva dos santos	933.271.704-44	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4768	Rozinalva Ferreira	100.225.204-52	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
6672	Rute Daniely Silva de lima	043.879.854-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5766	Ruth Felipe Maia	049.548.604-31	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9684	Sabrina Karen Soares do Nascimento	709.142.084-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8832	SABRINA SIMONE DA MOTA E SILVA	038.572.594-93	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6408	Sandra Pereira da Silva	071.205.564-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6929	Sara Pereira de Lima Moura	035.970.554-61	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9022	SERLANE MARIA DE OLIVEIRA	048.308.364-07	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6188	Severina maria de oliveira e	051.358.804-37	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4154	Severina Martins de lima	780.052.134-67	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9625	Severino Luiz Honorato Felix	063.311.694-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6807	Sheila Maria Duarte	013.583.394-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4041	Sheila Wyylkawya Alves Ferreira	042.132.444-90	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5075	shirlene de oliveira sobral	037.771.634-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6668	Shirlene vieira de Oliveira	037.237.114-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9862	SHIRLEY MARIA DOS SANTOS	039.628.634-86	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10175	Sibelly Morgana Barata da Silva Araújo	105.550.824-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6428	SIDINICLEI DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	039.746.024-45	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9101	Silvana Gonçalves Leite	826.385.434-20	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6374	SIMONE JACQUELINE BEZERRA DA SILVA	027.247.704-47	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9464	SIMONE OLIVEIRA DE MENEZES	796.258.354-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8440	SINEIDE CRISTIANE DINIZ DOMINGOS BATISTA	047.347.334-81	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
7170	SOLANGE MARIA SILVA SANTANA	026.047.484-36	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

7708	Solayne da Silva sales	156.097.764-73	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9249	Soraya Maria Pimentel Costa	051.411.614-55	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9077	STEPHANIE ELIANE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	074.506.534-19	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7209	Suely Maria de Oliveira Santos	975.069.164-72	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6098	SUSETE MARCULINO PINTO FREITAS	071.915.974-10	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5619	Taciana Conceição do Carmo	066.878.484-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8559	taciana maria da silva	027.939.824-74	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9355	Taciana Soares da Silva	062.252.914-58	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6063	Tacianna isabelle Almeida santiago	009.542.214-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7694	Tamara Maria Pereira Bastos	032.156.544-40	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7000	Telma Maria de Alcantara e Silva	431.540.424-15	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9702	THAIS AGUIAR CORREIA NOLASCO	105.743.024-25	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7104	THAIS NASCIMENTO DE ALMEIDA SIQUEIRA	027.248.864-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10023	Thaise Caroline Galdino Souza da Silva	081.131.884-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9970	Thalita Crishina Lima de Melo Sant'ana	014.611.222-95	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7573	THAYANE KELLY DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	091.679.484-99	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6027	Thayná Mendes Guerra	108.749.784-16	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6131	Thaynara Polyana Silva Cruz	021.536.602-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4122	VALDEMICA BAHIA DA SILVA	886.614.744-34	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7024	VALERIA ALVES DE FRANÇA	028.772.714-98	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9136	VANDREANY CRISTINA DA SILVA	103.110.864-54	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4907	VANESSA ALVES DE ALENCAR OLIVEIRA'	072.266.933-05	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6217	Vanessa Ribeiro de França	065.705.474-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9394	VERÔNICA MARIA CORREIA DA SILVA	050.489.624-51	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4074	Victor Thomás Pinheiro de Souza	105.825.054-02	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
4789	VINICIUS SOUZA RODRIGUES	090.609.644-89	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10198	VIRGINIA MARIA DA SILVA SANTANA	936.358.344-91	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7968	Vitória Nascimento Moura	129.193.884-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7346	viviane cordeiro da silva	065.419.594-39	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10044	Viviane Costa Oliveira	104.985.864-64	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9444	Viviane da cruz noqueira guerra	057.909.984-96	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9764	Wanadja Suely de Freitas Figueira	010.374.174-70	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8266	WEDJA CAVALCANTI DOS SANTOS	063.843.644-33	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9586	Wedlla Kelly Lima Feitosa	127.217.564-27	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10017	WELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	061.247.214-06	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8911	Wildivania Alves da Silva	074.438.354-42	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8565	WILGNER ANTONIO DE MELO SILVA	122.075.584-28	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4542	Wiliane Carla Araújo da silva	106.489.024-55	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7206	WILLAMS ALBERTO DOS SANTOS SILVA FERREIRA	082.575.334-16	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4200	Wilma Rodrigues dos Santos	046.170.954-62	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8426	Yohana Kelly da Silva nascimento	087.731.114-57	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
5280	ZAIRA DA SILVA INACIO	012.282.304-47	ENFERMEIRO - PLANTÕES 12H X 36H	Não

FARMACEUTICO

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
7541	ADOLFO SOUZA RAMOS	076.562.664-02	FARMACEUTICO	Não
5641	Alanna Alliny Martins Domingos	098.722.784-07	FARMACEUTICO	Não
7388	Alany Maria Nayara da Silva Cunha	120.514.064-64	FARMACEUTICO	Não
4801	ALBA SANTOS DE OLIVEIRA	056.313.304-07	FARMACEUTICO	Não
7457	ALBINO SEVERINO DE OLIVEIRA JUNIOR	008.040.804-45	FARMACEUTICO	Não
8016	ALDEVANIA SILVESTRE SANTANA	061.048.484-27	FARMACEUTICO	Não
4774	alexandra lopes da silva	044.338.774-50	FARMACEUTICO	Não
4429	Alexandro Silva Chagas de Moura	061.295.974-01	FARMACEUTICO	Não
8636	ALINE SILVA SANTOS	000.161.112-36	FARMACEUTICO	Não
8504	ALVARO LUIZ DE OLIVEIRA	035.845.084-52	FARMACEUTICO	Não
8535	Amanda Samson de Oliveira	096.686.024-12	FARMACEUTICO	Não
9420	Ana Paula Santos Silva	025.133.984-08	FARMACEUTICO	Não
8500	ANDERSON FELIPE SOUZA DOS ANJOS	103.765.394-70	FARMACEUTICO	Não
9975	Andressa dos Santos Carvalho	094.281.334-00	FARMACEUTICO	Não
4486	ANDREZA ALVES MARTINIANO	078.176.534-02	FARMACEUTICO	Não
5424	ANNA LARA DE CASTRO PIMENTA	701.444.114-07	FARMACEUTICO	Não

6999	ANNAMÉLIA GALINDO MESQUITA DE LACERDA	046.922.274-35	FARMACEUTICO	Não
6684	Anny Isabelle Santos Da Silva	121.561.784-45	FARMACEUTICO	Não
4749	Aurylanne Mikaelle Brandão Silva	111.743.554-76	FARMACEUTICO	Não
7067	Avelino Felix da Silva Filho	129.685.914-28	FARMACEUTICO	Não
8747	BIANKA CARLLA VICENTE DA SILVA	113.779.694-44	FARMACEUTICO	Não
4003	Bruna Izabela de Vasconcelos Moura	086.136.884-38	FARMACEUTICO	Não
4050	Caliany mirely Ferreira da Silva	140.739.264-62	FARMACEUTICO	Não
8925	Carolaine Lins de Freitas Lima	111.192.544-50	FARMACEUTICO	Não
5156	CECILIA MAYARA ROMAO DA SILVA	098.135.924-86	FARMACEUTICO	Não
9051	César Augusto Wanderley Ayres	049.292.894-08	FARMACEUTICO	Não
6211	Cibelly Fernanda Daher Correa Gomes	046.419.784-84	FARMACEUTICO	Não
8473	Cláudio Junyo dos Santos	091.037.014-17	FARMACEUTICO	Não
7702	CLAUDIO ROMERO AZEDO FALCÃO	019.504.274-39	FARMACEUTICO	Não
5464	Cleudisman Alves do Nascimento	030.291.094-88	FARMACEUTICO	Não
4900	Danielli Chagas Calixto Barros dos Santos	000.170.754-10	FARMACEUTICO	Não
5016	Dayana de Lira Pereira	120.371.034-83	FARMACEUTICO	Não
5749	DAYANE CARREIRO SOARES SILVA TAVARES	027.467.953-10	FARMACEUTICO	Não
6495	Dayany karolyn brito dos santos	099.610.414-37	FARMACEUTICO	Não
9558	Dayvson Henrique da Silva	066.847.054-22	FARMACEUTICO	Não
7536	Dayvson Salustiano Ferraz	836.586.294-87	FARMACEUTICO	Não
7213	débora silva do nascimento	705.899.964-36	FARMACEUTICO	Não
9441	Décio Henrique Araújo Salvador de Mello	083.467.144-16	FARMACEUTICO	Não
9471	Deise Ayara de Lyra pereira	083.275.584-20	FARMACEUTICO	Não
10065	Deyse Evangelista do Nascimento	065.683.824-85	FARMACEUTICO	Não
7391	Deyvisson Rafael França da Silva	104.263.414-90	FARMACEUTICO	Não
4587	Douglas Medeiros Freitas Monteiro Filho	106.229.114-06	FARMACEUTICO	Não
9084	Edileuza Fatima da Silva	697.757.374-00	FARMACEUTICO	Não
8148	EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	044.151.094-97	FARMACEUTICO	Não
6183	EDSON BARBOSA DE SOUZA	032.269.954-13	FARMACEUTICO	Não
4381	eduardo junior da conceicao	030.616.114-10	FARMACEUTICO	Não
10154	elinando silvestre da silva filho	035.429.354-09	FARMACEUTICO	Não
9829	Elisanea Carla da Costa Silva	048.035.754-44	FARMACEUTICO	Não
10220	ELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	050.013.454-56	FARMACEUTICO	Não
7402	Elyda Patrícia de Santana Solano	081.658.024-37	FARMACEUTICO	Não
5044	Emanuelly janaina de Lima Rodrigues	008.548.184-48	FARMACEUTICO	Não
9798	Ericka Valeria de Lima Braga	044.098.934-59	FARMACEUTICO	Não
7797	Eva Maria de Souza	041.745.634-41	FARMACEUTICO	Não
7369	Eva Maria de Souza	041.745.634-46	FARMACEUTICO	Não
5714	Evonita Francisca de Souza	049.592.864-07	FARMACEUTICO	Não
9501	Fabiana da Silva Cordeiro Rocha	214.444.368-88	FARMACEUTICO	Não
9346	Fabiana da Silva Cordeiro Rocha	214.444.368-80	FARMACEUTICO	Não
7966	Fabiana Melo da Silva	949.919.524-68	FARMACEUTICO	Não
7365	FERNANDA GUILHERME LYRA DOS SANTOS	103.250.824-81	FARMACEUTICO	Não
4814	FERNANDA GUILHERME LYRA DOS SANTOS	103.250.824-80	FARMACEUTICO	Não
7242	Flávia Guilherme da Silva	080.060.444-26	FARMACEUTICO	Não
6858	Flávia Guilherme da Silva	080.060.433-26	FARMACEUTICO	Não
6838	Flávia Guilherme da Silva	080.060.434-26	FARMACEUTICO	Não
5958	FLAVIO DE SOUZA COSTA	021.596.744-51	FARMACEUTICO	Não
4013	Georgia Karine de Azevedo Ferreira	123.905.154-95	FARMACEUTICO	Não
9227	GERLANE FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	117.694.544-03	FARMACEUTICO	Não
10187	Gérsica Maria Rodrigues da silva	090.601.004-76	FARMACEUTICO	Não
5870	Givanildo Paulo Soares	031.029.934-94	FARMACEUTICO	Não
7525	Glauco Luis moura Da Silva	134.169.054-74	FARMACEUTICO	Não
6982	GLÉCIA MARIA DE SANTANA	080.761.394-06	FARMACEUTICO	Não
9649	GLEICIELE JOSÉ DA SILVA	073.014.914-50	FARMACEUTICO	Não
4964	GLEYKA DAISA DE MELO SANTOS	102.346.114-56	FARMACEUTICO	Não
9430	Graciele Bispo da Silva	104.923.714-58	FARMACEUTICO	Não
5955	Gustavo Henrique sales	078.976.284-69	FARMACEUTICO	Não
9438	Gustavo Roberto Rabelo Brandão	013.716.844-64	FARMACEUTICO	Não
5987	Heldvany Luiz Rodrigues da Silva	705.581.454-50	FARMACEUTICO	Não
5800	Hyrtaçides de Oliveira Lima Amorim Filho	013.201.884-51	FARMACEUTICO	Não
5580	IRACEMA DAYANE LIMA DA SILVA	107.240.334-08	FARMACEUTICO	Não
7232	Isabella Martins De Araújo Silva	107.306.694-08	FARMACEUTICO	Não

6700	Isabelly Cristina Santos da Silva	109.986.074-10	FARMACEUTICO	Não
9508	ISIS RAFAELA GALVAO DE MACEDO	049.750.514-27	FARMACEUTICO	Não
7300	ivanise rodrigues	087.750.304-46	FARMACEUTICO	Não
6297	JAILTON SILVINO DE LIMA	906.630.394-87	FARMACEUTICO	Não
4578	Janaina Barbosa da Silva Santana	857.374.884-20	FARMACEUTICO	Não
7947	Janaina dos Santos	054.578.184-11	FARMACEUTICO	Não
7989	Janaina Stelzer	906.672.554-00	FARMACEUTICO	Não
8020	Janicleide guedes do nascimento	042.294.054-21	FARMACEUTICO	Não
8345	Jaqueline Ferreira de lima	104.804.894-24	FARMACEUTICO	Não
9228	Jarbas Damasceno Sá	039.914.763-20	FARMACEUTICO	Não
4703	jasciclecia barbosa leite da silva	089.190.964-81	FARMACEUTICO	Não
8742	jayane ferreira de oliveira silva	704.751.294-23	FARMACEUTICO	Não
9186	Jeoada Karollyne Silva	105.094.634-01	FARMACEUTICO	Não
6709	JEREMIAS DE SOUZA SIMPLICIO	042.801.314-73	FARMACEUTICO	Não
5765	jeronimo miranda de melo sobrinho	842.222.634-00	FARMACEUTICO	Não
7762	Jéssica Tamyris De Freitas Cavalcanti	086.797.554-78	FARMACEUTICO	Não
9796	Jessika Mikaelly da Silva	064.812.504-12	FARMACEUTICO	Não
5286	Jorge Carlos Ramos	034.994.844-55	FARMACEUTICO	Não
7552	JOSE LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	103.774.744-52	FARMACEUTICO	Não
7551	Joseane Maria da Silva	036.972.724-03	FARMACEUTICO	Não
6605	josenilda bezerra da silva	692.707.594-15	FARMACEUTICO	Não
6583	Josenildo Pessoa Sena	090.779.854-33	FARMACEUTICO	Não
9643	Joyce Julie Farias da Silva	703.864.654-01	FARMACEUTICO	Não
6910	Jussara Adriene Coelho Barnabé	023.859.484-00	FARMACEUTICO	Não
4942	Kamila Cavalcante Lapenda calabria	076.046.664-50	FARMACEUTICO	Não
6813	Karolina Cristyne Silva dos Santos	098.109.284-59	FARMACEUTICO	Não
6934	Kassiyelen Vitória Queiroz de Lima Lira	709.818.204-41	FARMACEUTICO	Não
6203	KLAYVER CLÁUDIO DO NASCIMENTO	706.426.694-65	FARMACEUTICO	Não
8777	KLEINIA KARINE DE LIMA CORREIA	082.753.254-71	FARMACEUTICO	Não
5971	LADILSON SOARES DE OLIVEIRA	089.341.034-93	FARMACEUTICO	Não
6922	Layssa Talyna Moraes de Macedo Silva	081.614.224-60	FARMACEUTICO	Não
7372	Leandro Fernandes Amaral de Oliveira	101.449.134-70	FARMACEUTICO	Não
9712	Lidiane Cristina Pinho Nascimento Portela	080.496.154-99	FARMACEUTICO	Não
7553	Lidiane Moraes dos santos	098.035.794-28	FARMACEUTICO	Não
4870	LILIAN DE BARROS SOUZA	898.336.784-90	FARMACEUTICO	Não
4824	LILIAN DE BARROS SOUZA	898.336.784-91	FARMACEUTICO	Não
8318	LINDIANO ALVES FERREIRA	030.739.364-08	FARMACEUTICO	Não
9932	LÍVIA PRISCILLA SILVA DOS SANTOS	083.365.174-99	FARMACEUTICO	Não
7272	Lucas Mendonça da Silva	709.934.484-61	FARMACEUTICO	Não
5865	Lucas Oliveira da Silva	709.220.894-77	FARMACEUTICO	Não
9076	Lucélia Cabral Santos	028.549.584-46	FARMACEUTICO	Sim
5348	LUCIANA MARIA DE FRANÇA DE SOUZA	010.963.874-33	FARMACEUTICO	Não
8086	luciano barros costa	046.054.404-70	FARMACEUTICO	Não
7531	Lucidalva Alves Cabral	029.775.554-47	FARMACEUTICO	Não
6286	LUCIENE SILVA DE FIGUEIREDO	236.104.254-15	FARMACEUTICO	Não
4491	Luiza Feitosa Cordeiro de Souza	038.647.214-90	FARMACEUTICO	Não
9597	MAIZA LAYS SANTOS FELIZARDO	120.244.874-75	FARMACEUTICO	Não
8606	MARCELO INOCENCIO DA SILVA	061.184.394-35	FARMACEUTICO	Não
4367	Marcilene Severina Da Silva Fonseca	023.870.394-08	FARMACEUTICO	Sim
9574	Marcos André Barros dos Santos	108.881.734-31	FARMACEUTICO	Não
6387	Marcos Luiz de Freitas	708.886.794-08	FARMACEUTICO	Não
9138	MARGARETE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	996.084.724-15	FARMACEUTICO	Não
4082	Maria Alcione pereira da Silva	075.643.604-45	FARMACEUTICO	Não
8108	Maria Betânia Coelho Aragão	426.223.874-15	FARMACEUTICO	Não
9686	MARIA CRISLANE FREITAS DA SILVA SANTANA	102.330.414-78	FARMACEUTICO	Não
5673	Maria Deusa Clemente de Lima	033.219.944-45	FARMACEUTICO	Não
9534	MARIA DO CARMO DE BRITO BARROS	071.354.444-93	FARMACEUTICO	Não
6046	MARIA EDUARDA PAIVA DO RÊGO QUINTAS FERREIRA	133.310.204-60	FARMACEUTICO	Não
5397	Maria Isabelly Barbosa Silva	108.705.504-03	FARMACEUTICO	Não
9797	Maria José Martins de Moraes	035.828.884-36	FARMACEUTICO	Não
10008	Maria lucicleide Pereira da Silva	091.188.354-14	FARMACEUTICO	Não
6956	Mariana Mota de Omena	086.992.974-75	FARMACEUTICO	Não
6419	MARIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	080.664.134-75	FARMACEUTICO	Não

6114	Mateus Luiz de Freitas	708.886.724-97	FARMACEUTICO	Não
9070	Matheus Victor de Almeida souza	091.407.624-83	FARMACEUTICO	Não
7991	MAURÍCIO FREIRE DE ARAÚJO	102.641.744-96	FARMACEUTICO	Não
9598	MAYARA SOUZA FLORENCIO	053.476.994-26	FARMACEUTICO	Não
4750	MICHELE ROBERTA DE MELO DA SILVA	007.444.454-93	FARMACEUTICO	Não
9457	Michelle Cristina Silva de Oliveira	035.003.554-71	FARMACEUTICO	Não
4845	milena cristina da silva	013.522.194-33	FARMACEUTICO	Não
4723	Mirella Fernandes Carneiro	112.138.364-50	FARMACEUTICO	Não
8009	MIRIAM MARIA DE MELO	052.619.914-80	FARMACEUTICO	Não
7451	Monallysa Monique Santana Cruz dos Santos	107.150.344-80	FARMACEUTICO	Não
5308	Mylena Liliane Alves de Aquino	054.267.864-02	FARMACEUTICO	Não
8227	MYLENE DO CARMO SOBRAL DA SILVA	033.828.044-84	FARMACEUTICO	Não
7781	NATALIA LEITE DA COSTA	054.164.804-75	FARMACEUTICO	Não
8858	Natalia Poleana Farias de Freitas	056.651.374-99	FARMACEUTICO	Não
10208	Natanael da Silva Bezerra Junior	088.728.914-26	FARMACEUTICO	Não
10049	Nathálya Munich Rago Gomes	099.280.174-50	FARMACEUTICO	Não
8746	NAYANE VICTÓRIA NASCIMENTO PEDRO	101.658.884-40	FARMACEUTICO	Não
8052	Neilza Henrique da Silva	037.935.974-07	FARMACEUTICO	Não
7533	Priscila Maria de Lima Santos	086.623.274-51	FARMACEUTICO	Não
4244	Raab Ferreira Silva de Lima	096.120.244-05	FARMACEUTICO	Não
5261	Rafaela oliveira da silva santos	087.462.284-03	FARMACEUTICO	Não
9589	Raiany Thais Gomes Silva Zuza	112.523.074-62	FARMACEUTICO	Não
4479	RAPHAELA MARIA WAVRICK DE LUCENA	949.631.854-15	FARMACEUTICO	Não
9358	Raquel Thais de Albuquerque Rocha	007.984.744-75	FARMACEUTICO	Não
5251	Rayanne de Albuquerque Cavalcante Ribeiro	082.666.954-90	FARMACEUTICO	Não
7583	Regina Gomes da Silva	114.967.874-71	FARMACEUTICO	Não
5756	Renata Cibelly Barbosa de Melo	103.462.634-50	FARMACEUTICO	Não
4338	renata dos santos alves	109.712.134-88	FARMACEUTICO	Não
9356	Renata Ferreira de Almeida	083.366.834-02	FARMACEUTICO	Não
10174	Rita de Cássia dos Santos Freire	010.093.994-54	FARMACEUTICO	Não
4188	Robson José Ribeiro Soares Silva	072.186.184-99	FARMACEUTICO	Não
8192	Rosangela Dantas Mota da Luz	034.305.234-27	FARMACEUTICO	Não
6723	ROSE SOARES GOMES	072.547.484-02	FARMACEUTICO	Não
4011	Rosemberg Ricardo De Mello	891.540.454-87	FARMACEUTICO	Não
4317	Rosimere de Lira Silva de Brito	036.418.514-75	FARMACEUTICO	Não
7463	Samylles Martins de Arruda	093.148.374-32	FARMACEUTICO	Não
6268	SARA VALÉRIA DA COSTA	021.957.194-51	FARMACEUTICO	Não
6350	SELMA DAIRAN RODRIGUES DA SILVA	313.109.818-09	FARMACEUTICO	Sim
6329	SELMA DAIRAN RODRIGUES DA SILVA	010.383.164-99	FARMACEUTICO	Sim
10126	Semíramis Marúcia Silva de Oliveira Nascimento	038.856.434-21	FARMACEUTICO	Não
9776	Sidney André de Lira Silva	094.861.324-61	FARMACEUTICO	Não
6513	SIMONE COSTA CAVALCANTE	898.611.914-53	FARMACEUTICO	Não
8128	SIMONE DE LIMA PAIVA	772.170.394-87	FARMACEUTICO	Não
4968	Suelen Cristina Lourenço de Barros	122.263.474-02	FARMACEUTICO	Não
7274	Suellen Michelle Domingos do nascimento	059.855.114-05	FARMACEUTICO	Não
7239	Taciane Paulina da Silva	075.806.544-23	FARMACEUTICO	Não
4384	Tainara Cerqueira Silva	113.536.054-50	FARMACEUTICO	Não
6493	Tânia Maria da Silva Campos de Albuquerque Melo	015.720.624-60	FARMACEUTICO	Não
9633	Tatiana Chirley Coutinho de Andrade	033.238.234-60	FARMACEUTICO	Não
4075	TATIANA PACHECO DE OLIVEIRA SILVA	039.746.464-93	FARMACEUTICO	Não
8838	Tatiane Ferreira da Silva	075.803.264-18	FARMACEUTICO	Não
5049	Tatiane Michele de Jesus	060.030.724-74	FARMACEUTICO	Não
6617	TÉRCIO ALVES DA SILVA	113.781.324-59	FARMACEUTICO	Não
5337	tereza paradiso marinho	822.842.024-20	FARMACEUTICO	Não
4599	THAIS REGINA DOS SANTOS FARIAS	098.331.574-40	FARMACEUTICO	Não
7032	Thais Regina Souto Gomes	051.674.014-88	FARMACEUTICO	Não
4680	THAMYRES CRISTIANO VALE	113.631.304-47	FARMACEUTICO	Não
7988	Thamyres dos Santos Silva	096.547.404-60	FARMACEUTICO	Não
5278	THAYS RODRIGUES DE VASCONCELOS	105.092.644-76	FARMACEUTICO	Não
9989	Thiago Borba Kokot	093.198.639-70	FARMACEUTICO	Não
5602	Thiago Otávio Fernandes Silva	042.569.814-97	FARMACEUTICO	Não
7254	Tiago pessoa da silva	075.064.864-31	FARMACEUTICO	Não
4596	Valcleide Cristina Da Costa	023.917.534-46	FARMACEUTICO	Não



5856	Valdelania Lopes de Oliveira	030.533.204-01	FARMACEUTICO	Não
9340	VALDIRENE ALVES GUIMARAES	835.665.704-00	FARMACEUTICO	Não
6165	Valéria de Lima Silva Acioly	089.153.524-16	FARMACEUTICO	Não
9359	VANDERSON RICARDO MOURA DO NASCIMENTO	041.708.484-62	FARMACEUTICO	Não
9044	Vanessa Maria da Rocha Amancio	053.964.104-93	FARMACEUTICO	Não
8482	Vanessa Maria Rodrigues	093.079.084-78	FARMACEUTICO	Não
6477	Vanessa Priscila Nascimento da Silva	085.919.024-24	FARMACEUTICO	Não

## FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
7396	Adriana Fatima de Castro Vasconcelos	078.452.164-61	FISIOTERAPEUTA	Não
9434	AILMA AMANDA SARAIVA DAS NEVES XAVIER	105.190.804-32	FISIOTERAPEUTA	Não
7292	Albérico Gregório da Silva	072.679.934-35	FISIOTERAPEUTA	Não
4153	ALESSANDRA THAIS SILVA EUGENIO	110.966.574-14	FISIOTERAPEUTA	Não
4290	ALEXSANDRA LIMA DE ARAGÃO	034.735.754-70	FISIOTERAPEUTA	Não
6798	Alexsandra Michelle da Silva Freires	103.172.034-01	FISIOTERAPEUTA	Não
8251	Alice Fernandes da Silva	108.004.024-21	FISIOTERAPEUTA	Não
9002	Alice Virginia da Luz Silva	101.777.654-70	FISIOTERAPEUTA	Não
8700	Aline Antônia dos Santos	133.974.364-78	FISIOTERAPEUTA	Não
9121	Aline Maria Alves de Souza e Alencar Priston	050.738.974-39	FISIOTERAPEUTA	Não
6919	ALLAN DA SILVA FERNANDES	064.314.114-63	FISIOTERAPEUTA	Não
6657	ALLANA DO NASCIMENTO FERREIRA	110.922.144-45	FISIOTERAPEUTA	Não
8452	Amanda kesia gomes do nascimento	087.720.474-88	FISIOTERAPEUTA	Não
8323	Amanda Leticia Monteiro da Silva	111.665.584-52	FISIOTERAPEUTA	Não
7952	Amanda Santos Vidal de Negreiros	125.128.954-16	FISIOTERAPEUTA	Não
7417	Ana Beatriz Moreira Santos	114.093.914-93	FISIOTERAPEUTA	Não
9041	Ana Carolina de Melo Gomes	101.681.804-13	FISIOTERAPEUTA	Não
6592	Ana Carolina Pereira de Souza Lucena	108.898.014-79	FISIOTERAPEUTA	Não
4035	Ana Heloisa Lima de Miranda	705.087.404-36	FISIOTERAPEUTA	Não
5091	ana nery gomes ribeiro	068.721.554-42	FISIOTERAPEUTA	Não
6842	ana paula maria da silva lima	068.481.594-09	FISIOTERAPEUTA	Não
7266	Anailza Paulo da Silva	043.086.954-14	FISIOTERAPEUTA	Não
6865	ANAKETTLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA	101.412.504-96	FISIOTERAPEUTA	Não
6566	ANDERSON COSTA XAVIER	035.792.794-08	FISIOTERAPEUTA	Não
5035	André Luiz Santana da Silva	089.617.614-20	FISIOTERAPEUTA	Não
7452	ANDRE PEREIRA GOMES	080.754.014-50	FISIOTERAPEUTA	Não
8756	ANDREA MARIA ANDRADE DA SILVA	055.738.724-86	FISIOTERAPEUTA	Não
8005	ANDREZA CARLA GOUVEIA DA SILVA	089.338.484-44	FISIOTERAPEUTA	Não
5084	Andreza Santos Ramos	092.584.214-18	FISIOTERAPEUTA	Não
5132	Angélica da Silva Malaquias	118.390.714-19	FISIOTERAPEUTA	Não
5654	ANNA CLARA DO NASCIMENTO DA SILVA	112.819.464-35	FISIOTERAPEUTA	Não
9608	Anna Leticia Santos Chaves	103.314.244-10	FISIOTERAPEUTA	Não
4706	Annyara Azley Barbosa Porfirio	131.645.134-88	FISIOTERAPEUTA	Não
5121	ANTONIO ALVES DOS ANJOS	087.800.174-36	FISIOTERAPEUTA	Não
8730	ANTONIO MANOEL DA SILVA	097.710.274-25	FISIOTERAPEUTA	Não
6421	Aracelly Veloso Barbosa Machado de Araújo	065.258.204-48	FISIOTERAPEUTA	Não
7087	Arlete Rayana Trigueiro Leão de Paula	082.327.444-64	FISIOTERAPEUTA	Não
9606	Arthur Pereira Coelho Leal	102.033.364-29	FISIOTERAPEUTA	Não
5339	Artur filipe Monteiro Nunes	710.139.164-84	FISIOTERAPEUTA	Não
4337	Aryelle Larissa de Lima Brito	122.722.544-58	FISIOTERAPEUTA	Não
8104	Auanny Lorena da Silva Lima	115.789.534-48	FISIOTERAPEUTA	Não
7605	Aurelio Oliveira Pereira	675.598.915-00	FISIOTERAPEUTA	Não
8147	Azamavete Ferreira Cavalcanti dos Reis	670.206.154-68	FISIOTERAPEUTA	Não
6917	BARBARA ESTEPHANY PAULINO SILVA	115.366.934-05	FISIOTERAPEUTA	Não
4386	Beatriz Cavalcanti de Souza	079.759.594-56	FISIOTERAPEUTA	Não
4752	Beatriz Radesca Soares Silva	132.874.464-79	FISIOTERAPEUTA	Não
9241	Bianca da Silva Moreira	118.120.234-56	FISIOTERAPEUTA	Não
4705	bianca oliveira dos santos	703.931.804-09	FISIOTERAPEUTA	Não
10213	Bianca Torres e Silva	107.030.364-08	FISIOTERAPEUTA	Não
9995	Brena Mayara Santos Silva	109.294.244-09	FISIOTERAPEUTA	Não
10129	BRUNA PEREIRA DA SILVA	108.406.114-61	FISIOTERAPEUTA	Não

7881	Bruna Rafaela Cavalcante Maciel	119.566.044-80	FISIOTERAPEUTA	Não
8351	Brunna Jullyana Correia De Melo Goes dos Santos	097.330.854-05	FISIOTERAPEUTA	Não
4838	BRUNNA MILAGENEA SANTOS DE ALCANTARA	041.728.204-41	FISIOTERAPEUTA	Não
9213	bruno augusto santos da silva	098.596.894-07	FISIOTERAPEUTA	Não
4585	Bruno da Silva Rocha	087.616.114-09	FISIOTERAPEUTA	Não
7931	BRUNO MATSON WANDERLEY	029.245.924-61	FISIOTERAPEUTA	Não
4096	Bruno Silva Nascimento de Araújo	103.287.704-93	FISIOTERAPEUTA	Não
9854	CAMYLLA GABRYELLA GOMES SILVA	094.095.534-23	FISIOTERAPEUTA	Não
8703	Carlos Édipo do Nascimento Frutuoso	075.445.384-78	FISIOTERAPEUTA	Não
10169	CARMEM ANDRADE DA SILVA LOPES	039.211.644-86	FISIOTERAPEUTA	Não
6960	CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	046.080.764-18	FISIOTERAPEUTA	Não
5952	CAROLINE DUTRA	013.522.784-48	FISIOTERAPEUTA	Não
7006	Cássia trajano de santana	132.392.474-45	FISIOTERAPEUTA	Não
9433	Célia Araújo da Silva	760.358.088-91	FISIOTERAPEUTA	Não
4315	CIBELLY BONIFACIO NUNES DA SILVA	121.603.194-06	FISIOTERAPEUTA	Não
9403	Claudia dos Santos Silva	022.347.144-51	FISIOTERAPEUTA	Não
7196	CLAUDIA GUIMARÃES TEIXEIRA DE CARVALHO	091.132.844-01	FISIOTERAPEUTA	Não
9681	Claudiane Thais Soares da Silva	112.819.184-90	FISIOTERAPEUTA	Não
4069	CLAUDIO ANDRADE DE OLIVEIRA	984.896.074-00	FISIOTERAPEUTA	Não
8097	Cleison Ricardo Araújo	879.288.764-34	FISIOTERAPEUTA	Não
6528	Clenison Pereira Da Rocha Veiga	141.175.424-78	FISIOTERAPEUTA	Não
9780	crislayre milena pereira da silva	119.371.604-75	FISIOTERAPEUTA	Não
5793	Daiani Thais da Silva Cunha	095.277.624-30	FISIOTERAPEUTA	Não
7506	Daniel Do nascimento	045.691.674-11	FISIOTERAPEUTA	Não
8406	Daniele Felix da Silva	049.188.154-13	FISIOTERAPEUTA	Não
8487	DANIELE MARIA DOS SANTOS	100.099.564-09	FISIOTERAPEUTA	Não
5985	Daniella de melo nunes	082.060.104-75	FISIOTERAPEUTA	Não
8277	Danielle Cabral Duda	049.597.274-62	FISIOTERAPEUTA	Não
7921	Dayane Marques Farias Correia	108.623.774-98	FISIOTERAPEUTA	Não
8077	Dayna pontes da Silva	119.264.414-00	FISIOTERAPEUTA	Não
6928	DAYZENE DA SILVA FREITAS SANTANA	062.242.894-25	FISIOTERAPEUTA	Não
5325	Débora Alix Velozo e Silva	008.124.344-80	FISIOTERAPEUTA	Não
8257	Deisiane Jennifer Andrade Silva Vieira	083.535.124-67	FISIOTERAPEUTA	Não
7128	Dejandira maria da Silva lira	041.736.684-14	FISIOTERAPEUTA	Não
6973	Denise Eloí da Silva	088.364.474-65	FISIOTERAPEUTA	Não
5194	Denygleison da Silva Vasconcelos	082.849.674-99	FISIOTERAPEUTA	Não
9369	DINIZ DE CALDAS PINHEIRO JUNIOR	117.953.664-94	FISIOTERAPEUTA	Não
5300	DIVANILDO JOSE DE PAIVA JUNIOR	080.399.944-54	FISIOTERAPEUTA	Não
5554	DOUGLAS CRUZ CARVALHO	037.530.404-52	FISIOTERAPEUTA	Não
4918	Douglas Moraes Eustáquio de Andrade	105.996.664-63	FISIOTERAPEUTA	Não
9660	Douglas Ramon Medeiros Varela	129.714.714-62	FISIOTERAPEUTA	Não
4550	Edcleison Pereira da Silva	111.794.174-45	FISIOTERAPEUTA	Não
5838	Edilene lopes Muniz	998.885.304-10	FISIOTERAPEUTA	Não
6072	EDILMA PEREIRA LEITE	107.677.444-03	FISIOTERAPEUTA	Não
8141	EDSON GUSTAVO DE LIMA SANTOS	106.009.874-18	FISIOTERAPEUTA	Não
7429	EDSON RODRIGUES DE ARAUJO	834.762.024-53	FISIOTERAPEUTA	Não
5922	Eduardo Padilha Bronzeado	058.949.044-39	FISIOTERAPEUTA	Não
7380	EDYOLIMPIO DE SOUZA LINS	040.053.754-05	FISIOTERAPEUTA	Não
9699	Edyqne Araújo Bezerra	088.176.764-62	FISIOTERAPEUTA	Não
4985	Elaine cristina cavalcante alves	097.130.384-36	FISIOTERAPEUTA	Não
7822	ELANGE DO CARMO FERNANDES DE OLIVEIRA	031.863.624-74	FISIOTERAPEUTA	Não
7099	ELIANA RIBEIRO DE MORAES	059.408.124-65	FISIOTERAPEUTA	Não
4926	Élida Caroline Claudino da Silva	061.385.814-07	FISIOTERAPEUTA	Não
8372	ELIENAI LIMA DE SANTANA	048.689.574-22	FISIOTERAPEUTA	Não
4909	Elildes Lourenço de Oliveira	088.523.094-97	FISIOTERAPEUTA	Não
9745	Elilma Ranyelle Dias de Freitas	109.422.524-03	FISIOTERAPEUTA	Não
8661	Elizama Rafaella dos Santos	120.105.184-38	FISIOTERAPEUTA	Não
9567	ELIZANGELA MENDES DA SILVA	025.879.784-32	FISIOTERAPEUTA	Não
4223	Elizangela Rodrigues da Silva	060.225.394-20	FISIOTERAPEUTA	Não
5707	Elson leonardo de Souza lins	077.734.234-07	FISIOTERAPEUTA	Não
9513	Emanuelle José Lima da Silva	082.089.764-74	FISIOTERAPEUTA	Não
6430	ERIC FELIPE DE ARAUJO MUNIZ	078.951.695-05	FISIOTERAPEUTA	Não
10092	ÉRICA DOS SANTOS SILVA	089.178.154-48	FISIOTERAPEUTA	Não

8716	Érica Luana Gonçalves Genú	122.168.964-97	FISIOTERAPEUTA	Não
4066	Érica Susane Querino Sousa	129.937.964-88	FISIOTERAPEUTA	Não
7849	Ericka do Nascimento Rolim	037.537.314-47	FISIOTERAPEUTA	Não
9318	ERIKA LAIS LINO DOS SANTOS	107.336.754-17	FISIOTERAPEUTA	Não
9710	Érika Lins da Silva	081.775.454-77	FISIOTERAPEUTA	Não
6985	Erika Macedo De Araujo	074.093.794-48	FISIOTERAPEUTA	Não
7093	eritania de franca alves	006.596.859-49	FISIOTERAPEUTA	Não
4760	Esterfany Lourenço de Lima	105.192.194-57	FISIOTERAPEUTA	Não
9315	Eunice Gabriela Marques Gomes	043.133.954-66	FISIOTERAPEUTA	Não
6235	Ewellyn Cristina de Melo Encarnação	117.863.034-00	FISIOTERAPEUTA	Não
8173	Fabiano Rodrigues da Silva filho	123.745.034-96	FISIOTERAPEUTA	Não
5434	Fernanda de Melo Couto	060.852.714-92	FISIOTERAPEUTA	Não
4254	FILIPE ROMERO MARTINS	065.078.494-48	FISIOTERAPEUTA	Não
6073	FLAVIA SANTANA DO NASCIMENTO SANTOS	086.590.434-05	FISIOTERAPEUTA	Não
6784	Francis Vieira Santos	110.847.104-80	FISIOTERAPEUTA	Não
8185	Francisca Clara Lopes Soares	045.889.623-37	FISIOTERAPEUTA	Não
8873	Gabriel Abilio Silva Wanderley Teixeira	705.887.734-33	FISIOTERAPEUTA	Não
8503	GABRIEL FERNANDO DA SILVA	126.795.354-30	FISIOTERAPEUTA	Não
5768	Gabriela Pinheiro Correia	110.091.084-09	FISIOTERAPEUTA	Não
8032	Geovania Melo de Moraes	120.497.624-45	FISIOTERAPEUTA	Não
9268	Geraldo Barbosa da Costa	319.470.424-91	FISIOTERAPEUTA	Não
7810	Girley Paula da Silva	121.434.954-47	FISIOTERAPEUTA	Não
6704	GLEICE GOMES DA SILVA	105.211.984-02	FISIOTERAPEUTA	Não
6007	GLEICE RAFAELA FERREIRA DE SOUZA	104.969.734-01	FISIOTERAPEUTA	Não
7327	Glenda Conceição Soares de Lima	120.485.364-37	FISIOTERAPEUTA	Não
5544	Goretti Cristina de Oliveira lima	073.034.224-71	FISIOTERAPEUTA	Não
8903	Gustavo José Gomes da Silva	054.390.244-76	FISIOTERAPEUTA	Não
4523	Hanna Swene de Andrade Santos	083.327.824-06	FISIOTERAPEUTA	Não
9584	Heloisa Ariel da Costa Lima	111.860.804-69	FISIOTERAPEUTA	Não
10134	Heloiza Emily Lopes Rodrigues	702.401.254-44	FISIOTERAPEUTA	Não
4765	Homoaldo nikhollas netto	013.211.074-12	FISIOTERAPEUTA	Não
5027	Ianka Vitória Leite Tenório Cavalcanti	111.710.404-40	FISIOTERAPEUTA	Não
5842	Ingrid Luiza Rios Germano	069.631.574-21	FISIOTERAPEUTA	Não
8439	Ingridy Danielle Barros de Souza	113.667.314-84	FISIOTERAPEUTA	Não
7804	Irina Maria Cordeiro de Oliveira	097.329.604-69	FISIOTERAPEUTA	Não
8475	ISAAC SENA GONÇALVES DA SILVA	057.687.374-80	FISIOTERAPEUTA	Não
5563	ISABELA RAMOS MARIANO	108.374.324-48	FISIOTERAPEUTA	Não
6118	Isabella Costa Botelho	023.288.634-26	FISIOTERAPEUTA	Não
5803	Isabelle Anselmo Barbosa de Souza	709.944.954-04	FISIOTERAPEUTA	Não
8376	Isabelle Câmara Andrade	107.626.074-83	FISIOTERAPEUTA	Não
9945	Isis Nascimento da Conceição	064.669.164-30	FISIOTERAPEUTA	Não
8646	Itala Maria Ramos dos Santos	085.701.904-09	FISIOTERAPEUTA	Não
4913	Itamice messias dos santos	070.969.304-42	FISIOTERAPEUTA	Não
8305	Ithala de Fátima Dias da Silva	105.024.534-27	FISIOTERAPEUTA	Não
9437	Izabela Caroline Santos de Souza	117.068.844-60	FISIOTERAPEUTA	Não
9675	Izabella de Lima Campos	045.746.744-40	FISIOTERAPEUTA	Não
8764	Izabelly Karina Santos Rodrigues	006.327.013-74	FISIOTERAPEUTA	Não
9156	Jaciara de Oliveira Anunciação	110.357.414-07	FISIOTERAPEUTA	Não
8026	JACQUELINE MARANHÃO DA SILVA DO NASCIMENTO	074.540.644-00	FISIOTERAPEUTA	Não
5463	Jacyara Mayara de Albuquerque Silva	708.543.154-70	FISIOTERAPEUTA	Não
6518	Jainy Cristina Novaes Gomes	111.638.684-42	FISIOTERAPEUTA	Não
8254	JAMILLY DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	104.499.094-50	FISIOTERAPEUTA	Não
9655	Jamylle Guedes da Silva	123.295.774-78	FISIOTERAPEUTA	Não
7638	JANAINA MICHELLE ANDRADE RIBEIRO	030.253.154-82	FISIOTERAPEUTA	Não
7066	JANDEILSON SILVA DE MENEZES	092.901.614-93	FISIOTERAPEUTA	Sim
6454	JANETE MARIA DA SILVA	715.267.144-34	FISIOTERAPEUTA	Não
4701	Jattacya dos Santos Marques	093.306.984-76	FISIOTERAPEUTA	Não
4015	Jayane Joyce Silveira da Costa	101.918.824-37	FISIOTERAPEUTA	Não
6275	JEFFERSON KAIRON REIS SANTOS	053.236.385-07	FISIOTERAPEUTA	Não
6260	JEFFERSON KAIRON REIS SANTOS	053.236.385-08	FISIOTERAPEUTA	Não
6872	Jeovania de Araújo Barbosa	105.164.104-74	FISIOTERAPEUTA	Não
6608	Jéssica Alaide da Silva Lima	116.331.554-04	FISIOTERAPEUTA	Não
6520	JESSICA ANTONIO DA SILVA	098.372.824-01	FISIOTERAPEUTA	Não

5210	Jessica Karine Pereira de Lira	090.987.414-01	FISIOTERAPEUTA	Não
8652	Jessica Louise Monteiro de Santana	090.456.904-70	FISIOTERAPEUTA	Não
9599	JÉSSICA PALOMA DA SILVA MENDES DOS SANTOS	089.966.994-89	FISIOTERAPEUTA	Não
9110	Jéssika maria de lima da silva	097.535.254-78	FISIOTERAPEUTA	Não
6897	Jhenyfer Cavalcanti de Santana	111.597.034-85	FISIOTERAPEUTA	Não
8994	JHONNYS ALVES DE BRITO	113.084.674-19	FISIOTERAPEUTA	Não
6728	JOAO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS	082.976.524-75	FISIOTERAPEUTA	Não
7885	JOSÉ CEZAR FERREIRA NETO	093.871.114-82	FISIOTERAPEUTA	Não
9728	JOSE OLLIOMARCOS FREIRE VASCONCELOS	011.139.214-47	FISIOTERAPEUTA	Não
8191	JOSÉ OTÁVIO GOMES DE LUNA	083.497.964-05	FISIOTERAPEUTA	Não
8508	JOSEFA CABRAL DE ARRUDA	127.040.164-53	FISIOTERAPEUTA	Não
9583	Josefa Simonica Carneiro	014.288.064-74	FISIOTERAPEUTA	Não
4327	Joselma Eunice da Silva Albuquerque.	037.990.914-67	FISIOTERAPEUTA	Não
9096	Josiane Emilia da Silva	097.232.924-24	FISIOTERAPEUTA	Não
8686	JOSILDA ELIAS DA SILVA SANTOS	772.126.814-15	FISIOTERAPEUTA	Não
9293	JOSYHYARA DE OLIVEIRA SANTANA	096.369.574-60	FISIOTERAPEUTA	Não
7132	JOUBERT TIGRE SILVA	118.064.704-11	FISIOTERAPEUTA	Não
8280	JOYCE KEDMA BARBOSA DOS SANTOS	108.326.734-55	FISIOTERAPEUTA	Não
6507	JULIA DRIELLE LIMA SILVA	086.960.524-04	FISIOTERAPEUTA	Não
9790	JULIANA DA COSTA EUFRÁSIO	094.866.934-98	FISIOTERAPEUTA	Não
4610	Juliana de biase alves	104.770.264-94	FISIOTERAPEUTA	Não
4146	Juliana Julanes da Silva	092.290.834-61	FISIOTERAPEUTA	Não
7760	juliana nascimento da silveira santos	082.437.644-70	FISIOTERAPEUTA	Não
6761	JULIANA THAIS DA SILVA LEITE	073.454.044-20	FISIOTERAPEUTA	Não
9167	Juliane Aline da silva	113.604.204-01	FISIOTERAPEUTA	Não
4930	Kaline Acioli da Silva	113.789.904-20	FISIOTERAPEUTA	Não
7222	Kamilla Regina do Carmo Chaprão	135.753.194-05	FISIOTERAPEUTA	Não
6490	KAMYLLA MARIA ALCANTARA SILVA ALVES DE MORAES	083.048.724-71	FISIOTERAPEUTA	Não
8928	Karla Cybele Vieira de Oliveira	039.647.324-51	FISIOTERAPEUTA	Não
9007	Karoline de Moraes Barbosa	122.799.484-27	FISIOTERAPEUTA	Não
9617	Katarina Freitas de Lucena	708.683.054-21	FISIOTERAPEUTA	Não
6806	KÁTIA CINTIA FERNANDES ANDRADE DE BARROS	040.217.244-27	FISIOTERAPEUTA	Não
8536	Keit Andréa Figueiredo	028.628.614-99	FISIOTERAPEUTA	Não
9926	Kellyda Michelynne Carneiro de Oliveira	064.908.644-95	FISIOTERAPEUTA	Não
4644	KEYLLA SILVA ALVES DE MELO	093.221.354-50	FISIOTERAPEUTA	Não
9368	Lais da Silva Martins	706.285.964-80	FISIOTERAPEUTA	Não
9216	LAMARTINE CEZAR DE MELO PEREIRA	080.230.404-48	FISIOTERAPEUTA	Não
4534	Lanay Silva Santos	702.946.634-95	FISIOTERAPEUTA	Não
9510	Larissa Lorena Fernandes de Barros	131.608.554-65	FISIOTERAPEUTA	Não
8757	larissa maria castro reis da silva	115.188.104-03	FISIOTERAPEUTA	Não
7739	Laryssa Puranci Rodrigues Soares de França	703.729.614-79	FISIOTERAPEUTA	Não
5846	Laura Maria Nunes da Silva Souza	109.952.564-03	FISIOTERAPEUTA	Não
7336	Laura Virginia Santos da Silva	078.267.844-09	FISIOTERAPEUTA	Não
5211	Lavinya Maria Sousa Lima	121.770.744-10	FISIOTERAPEUTA	Não
8178	Layla Cristine de Melo Bezerra	120.200.084-32	FISIOTERAPEUTA	Não
5816	leandro da conceição freitas	083.809.147-40	FISIOTERAPEUTA	Não
9017	Leonardo José dos Santos Júnior	104.137.474-76	FISIOTERAPEUTA	Não
8981	Leticia Farias Oliveira	059.562.124-46	FISIOTERAPEUTA	Não
8378	Leticia Maria Bento da Silva	110.466.104-73	FISIOTERAPEUTA	Não
8307	Leylanne Cristina da silva mota	703.939.544-47	FISIOTERAPEUTA	Não
4572	Lidiane Maria Conceição da Silva	109.174.844-60	FISIOTERAPEUTA	Não
8342	LÍGIA DANIELLE DE ARAÚJO SANTOS	040.630.044-57	FISIOTERAPEUTA	Não
7488	LILIAN SOARES DA SILVA	074.997.804-06	FISIOTERAPEUTA	Não
8076	Lislaine dos Prazeres Lins de Almeida	072.461.524-58	FISIOTERAPEUTA	Não
9593	Lorena Monteiro Dos Santos Annes Gomes	099.734.244-76	FISIOTERAPEUTA	Não
4236	Luana Alves de Andrade	115.560.174-21	FISIOTERAPEUTA	Não
4114	luana maria de lira ferreira	119.436.804-26	FISIOTERAPEUTA	Não
6648	Luana Maria dos Santos Silva	114.306.164-07	FISIOTERAPEUTA	Não
8864	Lucas Alexandre de Freitas Silva	122.470.434-70	FISIOTERAPEUTA	Não
8749	Lucas de Souza Coutinho	104.930.014-92	FISIOTERAPEUTA	Não
5316	Lucas Felipe de Almeida	013.599.864-64	FISIOTERAPEUTA	Não
9344	Luciana Maria dos Santos	702.643.214-13	FISIOTERAPEUTA	Não
8152	LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	933.782.974-68	FISIOTERAPEUTA	Não

5569	Macelly Fernanda Silva Barros	112.417.714-05	FISIOTERAPEUTA	Não
4168	Maisa Carvalho de Melo	107.628.464-70	FISIOTERAPEUTA	Não
7933	Mallow Maia Ramalho	089.573.654-35	FISIOTERAPEUTA	Não
10166	manoel thiago pinto dias	050.209.614-42	FISIOTERAPEUTA	Não
8609	Marcela Ramos luna	083.472.604-19	FISIOTERAPEUTA	Não
5036	Marcela simone dos santos brito	060.618.314-04	FISIOTERAPEUTA	Não
9336	Marcela Teixeira dos Santos	044.676.784-09	FISIOTERAPEUTA	Não
7689	Marcelo José Cavalcanti Coutinho	653.433.874-20	FISIOTERAPEUTA	Não
5636	Márcia Maria Ferreira Silva	989.562.304-63	FISIOTERAPEUTA	Não
5103	Márcio Eduardo Silva Alves	119.802.764-97	FISIOTERAPEUTA	Não
4333	Márcio Eduardo Silva Alves	119.802.764-99	FISIOTERAPEUTA	Não
5912	MARCIO GOMES DA SILVA	072.527.564-24	FISIOTERAPEUTA	Não
4056	Marcos Vinicius Ferreira de Andrade	134.336.994-02	FISIOTERAPEUTA	Não
4125	Maria Carolina Ferraz Vila Nova	065.081.594-70	FISIOTERAPEUTA	Não
7935	Maria Cristina Damascena dos Passos Souza	041.475.204-05	FISIOTERAPEUTA	Não
6555	Maria Cristina Rodrigues de souza	063.241.654-85	FISIOTERAPEUTA	Não
4045	Maria de Fátima Vitor de Souza	088.483.534-01	FISIOTERAPEUTA	Não
9978	MARIA DO PERPETUO OLIVEIRA FERREIRA LIMA	475.684.962-87	FISIOTERAPEUTA	Não
9996	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA FERREIRA LIMA	475.684.962-86	FISIOTERAPEUTA	Não
5427	Maria Eduarda Cardoso Fernandes	097.190.054-08	FISIOTERAPEUTA	Não
8130	MARIA ELISANGELA BATISTA DA SILVA	099.109.814-59	FISIOTERAPEUTA	Não
6904	MARIA FABIANA GONÇALVES DA SILVA BRITO	038.556.094-03	FISIOTERAPEUTA	Não
4006	Maria isabel coelho de medeiros	060.347.344-01	FISIOTERAPEUTA	Não
7650	Maria Joisy Fernandes da Silva	058.910.224-94	FISIOTERAPEUTA	Não
10164	Maria Luisa Melo Barbosa	095.985.284-05	FISIOTERAPEUTA	Não
5678	Maria Madalena Estelita Dimas	023.396.654-42	FISIOTERAPEUTA	Não
10015	Maria Nazaré Moraes da Costa	919.871.804-53	FISIOTERAPEUTA	Não
9892	MARIA VALBILENE GONÇALVES	025.898.754-52	FISIOTERAPEUTA	Não
8330	Mariana Caroline Silva França	112.453.634-50	FISIOTERAPEUTA	Não
8983	MARIANA DUARTE DE SOUZA LINS	053.134.874-18	FISIOTERAPEUTA	Não
7503	MARIANA ELIZABETH DOS SANTOS FRANÇA	123.906.734-81	FISIOTERAPEUTA	Não
6438	MARIANA FRANCISCA DE LIMA E SILVA	073.933.674-67	FISIOTERAPEUTA	Não
9718	Mariana Nascimento Silva	103.221.444-93	FISIOTERAPEUTA	Não
8927	MARIANNA BRITO LUNA	704.134.754-09	FISIOTERAPEUTA	Não
8781	Marília candida Dionizio tavares	042.959.484-46	FISIOTERAPEUTA	Não
5080	MARILIA COSTA DE LIMA	013.765.964-40	FISIOTERAPEUTA	Não
4265	Marília de França Oliveira	013.803.154-17	FISIOTERAPEUTA	Não
5388	Mário dos Anjos Pereira	680.774.322-04	FISIOTERAPEUTA	Não
8564	Márlia Thais Guedes dos Santos	121.890.094-64	FISIOTERAPEUTA	Não
9666	Mauricio fragoso Vieira filho	111.328.624-50	FISIOTERAPEUTA	Não
8773	Maviane ninfa barros	834.575.694-87	FISIOTERAPEUTA	Não
9979	Max de Andrade Alves Júnior	053.228.894-82	FISIOTERAPEUTA	Não
7742	Mayenne Leite Matos	103.312.584-16	FISIOTERAPEUTA	Não
6510	Mícymer de lima batista	059.931.614-42	FISIOTERAPEUTA	Não
7385	Mikaelly de Oliveira Santana	130.682.074-01	FISIOTERAPEUTA	Não
6356	Milca Valéria Pereira de Aquino	040.683.964-69	FISIOTERAPEUTA	Não
5255	Milena Bispo de Paiva	115.445.264-66	FISIOTERAPEUTA	Não
4465	Milena de Souza Leão	099.905.174-10	FISIOTERAPEUTA	Não
9973	MILENA STELA FREIRE DA SILVA CARVALHO	089.257.484-44	FISIOTERAPEUTA	Não
9185	Mille Anne Madalena Amaral	091.602.904-20	FISIOTERAPEUTA	Não
7063	Millena da Silva Souza	127.615.704-56	FISIOTERAPEUTA	Não
8860	Mirella gomes de araujo	700.213.654-23	FISIOTERAPEUTA	Não
8485	Mirelly Andrade Pereira	705.648.494-80	FISIOTERAPEUTA	Não
8938	Miriam Barros do Nascimento	065.731.644-36	FISIOTERAPEUTA	Não
8003	Mônica Patrícia da Silva Araujo	058.113.964-06	FISIOTERAPEUTA	Não
9755	Monike Emilly Andrade de Oliveira Alves	097.398.734-05	FISIOTERAPEUTA	Não
8629	Moranna Ribeiro Agra Alexandre	008.047.144-79	FISIOTERAPEUTA	Não
6549	Mylena Isabela Lima Pacas	114.054.374-13	FISIOTERAPEUTA	Não
7133	Nailson José dos Santos Silva	109.964.674-08	FISIOTERAPEUTA	Não
5017	Nanci Maria dos Santos Nascimento	173.789.004-91	FISIOTERAPEUTA	Não
8765	Natalia Feitosa Oliveira	821.815.864-20	FISIOTERAPEUTA	Não
5884	NATAN CAMPOS DE SOUZA	060.968.604-60	FISIOTERAPEUTA	Não
9242	Nathália Caroline Cortez da Silva	112.189.584-05	FISIOTERAPEUTA	Não

8308	Nially Queiroz de Araújo	080.439.684-11	FISIOTERAPEUTA	Não
5133	Niara Maria de Santana	068.997.624-04	FISIOTERAPEUTA	Não
9676	Noelia Barboza dos santos	024.074.304-09	FISIOTERAPEUTA	Não
4668	Paloma Daniela Soares de Moraes	114.967.084-31	FISIOTERAPEUTA	Não
9775	Patricia Campello Cordeiro de Melo	122.325.834-30	FISIOTERAPEUTA	Não
10076	Patricia Dias da Costa	113.002.604-32	FISIOTERAPEUTA	Não
6248	Paula Cristina de Lucena Albuquerque	050.681.094-10	FISIOTERAPEUTA	Não
8436	Paula De Fátima Almeida Vidal dos Santos	078.697.134-73	FISIOTERAPEUTA	Não
8310	Paula Fernanda da Silva Xavier	098.263.314-90	FISIOTERAPEUTA	Não
8974	Pedro Adelino Da Silva Junior	088.269.954-78	FISIOTERAPEUTA	Não
9488	PÉRELLA RODRIGUES PIMENTEL	708.726.704-30	FISIOTERAPEUTA	Não
5562	Priscila Gomes de Souza	128.723.374-07	FISIOTERAPEUTA	Não
4297	PRISCILA VIEIRA DA SILVA	099.393.884-11	FISIOTERAPEUTA	Não
7114	PRISCILLA GONÇALVES DE MELO VILAR	038.282.454-71	FISIOTERAPEUTA	Não
8289	PRYSILLA MARIA DA SILVA	064.988.144-38	FISIOTERAPEUTA	Não
8410	RAFAEL IAGO DA SILVA	063.046.614-95	FISIOTERAPEUTA	Não
8429	Rafaela Albuquerque dos Santos	060.923.154-59	FISIOTERAPEUTA	Não
6064	RAIMUNDO JOSÉ BASTOS DA SILVA	030.507.333-81	FISIOTERAPEUTA	Não
9738	Raiza Maria Alves Mendes	081.561.914-63	FISIOTERAPEUTA	Não
10131	RANÚZIA PINTO DIAS	058.964.384-35	FISIOTERAPEUTA	Não
6147	Raphael Soares dos Santos Freitas	082.950.084-71	FISIOTERAPEUTA	Não
9323	RAYANNY DE SOUZA SILVA	107.154.544-20	FISIOTERAPEUTA	Não
5137	Rayssa Nascimento da Silva	115.100.124-43	FISIOTERAPEUTA	Não
10151	Rebeca Alves De Andrade Silva	098.558.454-80	FISIOTERAPEUTA	Não
6465	Rebeca Cristine Souza da Silva	099.427.384-36	FISIOTERAPEUTA	Não
7654	Rebeca de Oliveira Silva	073.965.374-10	FISIOTERAPEUTA	Não
8956	Rekilliana Freire Feitosa	100.037.104-24	FISIOTERAPEUTA	Não
5074	RENAN GOMES MALAQUIAS FERREIRA	098.139.014-54	FISIOTERAPEUTA	Não
9243	Renata Cecília Barbosa de Araujo	043.571.874-60	FISIOTERAPEUTA	Não
6429	Renata Da Silva Amorim	117.606.604-85	FISIOTERAPEUTA	Não
8694	Renata Gabriella Gomes Farias	089.181.084-60	FISIOTERAPEUTA	Não
7714	Renata Rafaela da Silva	086.481.644-86	FISIOTERAPEUTA	Não
6416	RENATA RIBEIRO DE OLIVEIRA	029.480.004-24	FISIOTERAPEUTA	Não
9707	Rhayane Batista de Andrade Dantas Delfino	093.417.264-17	FISIOTERAPEUTA	Não
6249	Rhayanne Vithória Bezerra Ramalho dos Reis	011.076.434-06	FISIOTERAPEUTA	Não
8109	Richard Douglas Mendes Lins	709.902.664-00	FISIOTERAPEUTA	Não
9815	Rita de Cassia Barros da Silva	117.567.974-71	FISIOTERAPEUTA	Não
9908	Roberta da Silva Silvestre Nazário	012.456.474-74	FISIOTERAPEUTA	Não
7608	ROBERTA RENYKELLY DA SILVA ARRUDA	097.156.324-16	FISIOTERAPEUTA	Não
7280	RODRIGO PERNA DO NASCIMENTO	010.483.104-93	FISIOTERAPEUTA	Não
6950	Romulo José Bandeira da Silva	097.563.514-03	FISIOTERAPEUTA	Não
9816	RONALDO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	008.083.484-18	FISIOTERAPEUTA	Não
4328	ROSECLEIDE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	868.699.574-87	FISIOTERAPEUTA	Não
9814	Rosilene Leite da Silva	053.844.724-99	FISIOTERAPEUTA	Não
5951	Rosimere Felix Bezerra	073.876.814-65	FISIOTERAPEUTA	Não
9169	Rouseane Bezerra de Oliveira	029.611.044-24	FISIOTERAPEUTA	Não
8644	Rub Fabricio Oliveira da Silva	069.718.804-39	FISIOTERAPEUTA	Não
8111	Samantha Manoelly da Silva Fernandes	117.936.414-71	FISIOTERAPEUTA	Não
9347	Samara Helen Nunes de França	132.692.274-26	FISIOTERAPEUTA	Não
10040	SAMUEL FERNANDO DA SILVA	704.829.654-28	FISIOTERAPEUTA	Não
8244	SANDRA REGINA DA SILVA FIGUEIREDO	026.895.494-17	FISIOTERAPEUTA	Não
6758	Sandriny Walleka Mariano Costa Da Silva	115.792.754-86	FISIOTERAPEUTA	Não
9557	Sávio Vinicius Silva de Oliveira	105.848.494-00	FISIOTERAPEUTA	Não
9899	SAYANNE KALLINE DOS SANTOS CLEMENTE	086.600.554-46	FISIOTERAPEUTA	Não
8574	sayonara maria correia da silva	111.058.134-36	FISIOTERAPEUTA	Não
8142	Semiramys Dayana da Silva Buarque	068.505.314-84	FISIOTERAPEUTA	Não
8360	Serenna Maria Andrade Carmo	089.332.114-11	FISIOTERAPEUTA	Não
4016	SHIRLEY DIAS BEZERRA	080.550.974-70	FISIOTERAPEUTA	Não
4087	STEPHESON REGIS FELIX ARAUJO ROCHA	099.790.164-00	FISIOTERAPEUTA	Não
5488	Sthephanny Celina Mendonça Ribeiro	070.773.204-21	FISIOTERAPEUTA	Não
8788	Sue Hellem Botelho Arrais	978.073.033-88	FISIOTERAPEUTA	Não
8239	Sue Hellem Botelho Arrais	978.073.033-87	FISIOTERAPEUTA	Não
8176	Suely da Silva Sousa	703.567.224-90	FISIOTERAPEUTA	Não

9923	Tais Santos Vieira	112.177.244-78	FISIOTERAPEUTA	Sim
5786	TANIA MARIA MEDEIROS VARELA	097.029.664-93	FISIOTERAPEUTA	Não
5771	TARCYLA THAYS OLIVEIRA DA SILVA	124.621.314-18	FISIOTERAPEUTA	Não
4193	Tatiane Nair Nascimento da Silva	093.932.794-54	FISIOTERAPEUTA	Não
7604	TAYANNA ALVES DE ALMEIDA	062.425.564-64	FISIOTERAPEUTA	Não
6051	THAIANY MONIQUE SANTOS DE FREITAS	702.905.844-50	FISIOTERAPEUTA	Não
9272	THAÍS DA SILVA GAMA	120.233.744-99	FISIOTERAPEUTA	Não
8843	Thais Priscila Ventura Menezes Miranda de Moraes	705.767.434-10	FISIOTERAPEUTA	Não
5148	Thalia Monise Paulo do Nascimento	112.527.454-94	FISIOTERAPEUTA	Não
5093	Thalyta Alexandra da Cruz pereira	116.181.294-65	FISIOTERAPEUTA	Não
9092	Thayana Fernanda da Silva Oliveira	107.741.324-69	FISIOTERAPEUTA	Não
7791	Thayne Silva dos Santos	112.667.904-62	FISIOTERAPEUTA	Não
8048	Thays Mirelly Campos da Silva	095.716.494-73	FISIOTERAPEUTA	Não
8895	Themístoclys Thesko Correia Ferreira	060.914.564-90	FISIOTERAPEUTA	Não
8741	thierrison allan dos santos	094.522.554-71	FISIOTERAPEUTA	Não
4525	Valeska Limeira Melo	866.875.144-15	FISIOTERAPEUTA	Não
5238	Valquíria Maria da Silva nepomuceno	110.103.434-32	FISIOTERAPEUTA	Não
5728	VANESCA MARIA DA SILVA MELO	073.116.254-40	FISIOTERAPEUTA	Não
9627	Vanessa Alves Santana	086.011.834-76	FISIOTERAPEUTA	Não
8918	Vanessa Ferreira de Lima	080.579.364-01	FISIOTERAPEUTA	Não
5709	VANESSA SANTOS DA SILVA	083.275.034-48	FISIOTERAPEUTA	Não
10184	Vanilma Carla Marinho de Oliveira	865.158.454-72	FISIOTERAPEUTA	Não
9680	Vera Lúcia dos Santos Almeida	042.313.944-40	FISIOTERAPEUTA	Não
4467	VICTOR LUIZ RIBEIRO CEZAR	045.846.484-84	FISIOTERAPEUTA	Não
9108	Vitória Camila Lima Mello de Moraes	122.292.634-20	FISIOTERAPEUTA	Não
8211	Vitória Conceição Pessoa da Trindade	702.864.664-57	FISIOTERAPEUTA	Não
9743	Viviane da Silva Ferreira Azevedo	099.327.884-14	FISIOTERAPEUTA	Não
5732	VIVIANE DE MELO ROSAS	080.022.204-04	FISIOTERAPEUTA	Não
8066	VIVIANE DE MENEZES ALVES	033.591.214-14	FISIOTERAPEUTA	Não
10188	Viviane Moura Das Neves Lins	080.304.674-00	FISIOTERAPEUTA	Não
4159	WAGNER LEANDRO FREIRE DE LUCENA	110.109.894-56	FISIOTERAPEUTA	Não
6991	WALDENIA GISELLA ROCHA DA SILVA	071.923.094-27	FISIOTERAPEUTA	Não
5860	WALQUIRIA DE AZEVEDO COSMO CABRAL	024.692.364-44	FISIOTERAPEUTA	Não
10059	Wanderlyne Tomaz Ferreira da Silva	703.957.744-54	FISIOTERAPEUTA	Não
6483	WANESSA KELY DOS SANTOS	074.117.414-69	FISIOTERAPEUTA	Não
9546	Wanessa Lacerda de Gois	096.031.964-60	FISIOTERAPEUTA	Não
6478	wellington da silva lima	065.422.264-94	FISIOTERAPEUTA	Não
5021	Wellington José da Silva	107.986.964-60	FISIOTERAPEUTA	Não
10240	WILLAMI MATIAS DURAND FILHO	036.102.314-67	FISIOTERAPEUTA	Sim
6913	Willma Mirela Pereira dos Santos	125.872.714-52	FISIOTERAPEUTA	Não
7986	Yara Monique da Silva nascimento	104.340.964-58	FISIOTERAPEUTA	Não

#### FISIOTERAPEUTA – TEA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
4027	Aline Hewellyn Batista da Silva Luna	707.333.054-66	FISIOTERAPEUTA – TEA	Não
7600	Jéssica da Silva Batista	113.612.614-71	FISIOTERAPEUTA – TEA	Não
10173	Jéssica Vera Cruz de Oliveira Lima	087.427.504-07	FISIOTERAPEUTA – TEA	Não
8162	MARCIA FARIAS DE LIMA	051.649.264-07	FISIOTERAPEUTA – TEA	Não
9532	Nathalia Carina Coimbra Santos de Lima	073.912.944-97	FISIOTERAPEUTA – TEA	Não

#### FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
7191	Ana Patrícia Soares	864.289.344-34	FONOAUDIÓLOGO	Não
4826	ANDRÉA KARLA FERREIRA DE BARROS	890.027.094-04	FONOAUDIÓLOGO	Não
9378	Doralice Rodrigues Galdino da Silva	080.999.084-90	FONOAUDIÓLOGO	Não
6103	Glauicya Lucena de Lima	089.896.194-75	FONOAUDIÓLOGO	Não
6819	KÁTIA BUENO DOS SANTOS ESTEVAM	435.884.764-15	FONOAUDIÓLOGO	Não

#### FONOAUDIÓLOGO – TEA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
5859	Danyelle Kerolayne Da Silva Santos	079.947.984-54	FONOAUDIÓLOGO – TEA	Não
4005	ERILUCIA PEREIRA SANTA ROSA	709.644.594-34	FONOAUDIÓLOGO – TEA	Não
9404	FLAVIA LIRA DOS SANTOS	050.645.804-01	FONOAUDIÓLOGO – TEA	Não
4089	Giovanna Tereza Barros Dias	134.579.794-05	FONOAUDIÓLOGO – TEA	Não
6847	JOSEANE FONTES DE ALMEIDA	857.754.284-04	FONOAUDIÓLOGO – TEA	Não
4158	THALITA VITORIA SILVA DA CRUZ	107.956.194-30	FONOAUDIÓLOGO – TEA	Não
5807	Valéria Maria de Lima	055.046.244-95	FONOAUDIÓLOGO – TEA	Não

### MÉDICO CLINICO GERAL – JUNTA MÉDICA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
10145	Anderson Douglas Souza Aragão	074.546.734-22	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Sim
6925	Anderson José do Nascimento Duda	107.756.304-38	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
4745	CAIO CALADO MACEDO	112.172.734-41	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
9787	Carlos Eduardo Lopes Tavares De Melo	051.194.554-09	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
4481	Célia Carvalho Ozias	111.313.664-25	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
7113	Dagmar Pereira de Oliveira Medeiros Júnior	614.227.624-91	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
6021	DANILO SOARES BARBOSA	118.348.864-57	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
4048	Douglas Vieira Dias	409.863.728-62	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
9400	elizabeth gomes cerino	096.704.234-81	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
9042	Elizandro Ribeiro Camargo	001.951.900-17	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
7695	ELIZANGELA CONCEICAO ALVES	069.680.184-11	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
5780	ELTON ENEAS BATISTA DOS SANTOS	051.748.394-77	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
6003	Érica Priscilla Santos Silva	095.346.234-07	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
7304	ERIKA PATRICIA LIMA FERREIRA	060.698.834-38	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
9834	Evandi Ferreira da Silva	073.050.104-30	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
5395	Fernando de França Melo	014.192.574-47	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
9821	Filipe Moreira Lima	070.874.124-00	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
6800	FLÁVIA MARIA NEVES CAMPELO	095.216.224-58	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
9564	GEIZA FERNANDA FILGUEIRA ALCINDO SANTANA	079.480.034-36	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
6965	Guilherme Fernandes Ramos da Silva	019.450.815-38	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
4329	Hialeson Johnatan de Souza Duarte	103.836.414-03	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
9784	Jamilly Dantas de Alencar	007.641.314-43	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
8513	Jéssyca Marques dos Santos Galhardo	075.517.724-05	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
7746	Jeymison emanoel marinho da silva	061.194.434-01	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
8183	Josefina Claudia Zirpoli Amaral	509.380.617-04	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
7411	Julie Catherine Neves Guimarães Vaz da Costa	008.119.144-88	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
6643	Laisa Monteiro Barreto da Costa	014.041.464-90	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
4347	Leandro Rodrigues Salvador Leite	064.082.924-45	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
7944	Levy Petrus Silvestre de Lima Silva	055.119.774-97	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
8490	Lourenço Augusto Máximo de Freitas	039.848.523-20	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
7837	LUCIANO ROMÃO DE CARVALHO	028.279.754-83	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
8288	Marcus Vinicius Guerra Canto	108.697.254-67	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
4852	Maria Eduarda Calado Macedo	112.172.654-22	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
4865	MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE SIQUEIRA	117.700.394-57	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
4543	MARIANNA RACHEL NUNES MARQUES SOARES	081.369.324-17	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
5111	Mateus Nogueira Silva	112.609.354-85	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
7818	MURILO SOARES MACHADO DIAS	076.713.004-97	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
6768	NAUM BANDEIRA ROCHA DE OLIVEIRA	054.528.034-67	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
8681	ney de oliveira carvalho filho	010.652.224-83	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
6137	Nicolas Dias Lima	702.780.794-74	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
9722	PATRICIA RAFAELA SOBREIRA DE LIMA	013.970.554-64	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
4716	PAULO ROBERTO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	038.381.354-90	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
8830	PEDRO CELSO MIRANDA DE FARIAS	107.673.404-93	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
7384	Penélope Rodrigues Araújo	038.282.274-90	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
5007	Poliana Vilar Torres Ferreira	955.536.735-34	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
9312	Rafael Bezerra Teixeira	003.726.043-07	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
5064	RAFAEL DA ROCHA CAMINHA	084.670.824-88	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
8470	Rafael Ruda Coelho de Moraes e Silva	016.652.085-38	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
8080	Reginaldo Antonio Barroso Teixeira	523.943.794-72	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
4586	REMBERTO LENIER GONZALEZ JIMENEZ	710.134.334-16	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não



6674	Rogério Alves da Fonseca	528.746.134-87	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
9716	ROGERIO ALVES DE SANTANA	017.017.093-41	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
5932	Ruy Formiga Barros Neto	088.272.114-38	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
5411	SARA SUSA ZOZIMO DA SILVA	809.909.322-49	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
6135	Tanara Perin	004.383.902-96	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
6855	TEREZIANA DE SÁ BRANDÃO	035.707.994-92	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
8127	THALES ARAÚJO FERREIRA	088.402.134-30	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
8805	Thamiris Chacon de Moraes	073.813.924-61	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
4409	vanessa galvao de almeida rosas	540.112.300-00	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
4391	Vanessa Galvao de Almeida Rosas	037.948.074-30	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
10132	WANESSA NAYANE DE BARROS SILVA	088.516.754-65	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não
9255	WELISSON SILVA	090.667.944-37	MEDICO CLÍNICO GERAL – JUNTA MÉDICA	Não

### MÉDICO ORTOPEDISTA – JUNTA MÉDICA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
8394	GILSON ALVES FALCÃO FILHO	068.748.494-41	MEDICO ORTOPEDISTA – JUNTA MÉDICA	Não
8665	Jose Robson Gomes Diniz	034.802.103-84	MEDICO ORTOPEDISTA – JUNTA MÉDICA	Não
8693	BIANCA ZAMBUZZI MELONI	083.831.634-44	MEDICO ORTOPEDISTA – JUNTA MÉDICA	Não
9542	DIMAS CAIAFFO BRITO	056.846.224-61	MEDICO ORTOPEDISTA – JUNTA MÉDICA	Não

### MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO – JUNTA MÉDICA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
4421	luiz eduardo soares vasconcelos rocha	069.407.424-17	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO – JUNTA MÉDICA	Não
4827	Samuel Lopes Abath	834.602.504-10	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO – JUNTA MÉDICA	Não
5403	Sergio Buarque Silva	124.197.024-68	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO – JUNTA MÉDICA	Não
5880	Gessylene Suellen Ferreira de Souza Oliveira	108.012.294-05	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO – JUNTA MÉDICA	Não
7598	João Marcelo Duarte de Souza	037.806.644-70	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO – JUNTA MÉDICA	Não
8431	Mariana Batista de Figueiredo	037.648.683-09	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO – JUNTA MÉDICA	Não

### MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
4373	Camila Soares Vasconcelos Rocha	106.949.164-04	MEDICO VETERINARIO	Não
4813	Andreya Alves Correia da Silva	107.100.754-80	MEDICO VETERINARIO	Não
5189	João Rodrigo de azevedo Francelino	096.838.154-56	MEDICO VETERINARIO	Não
5378	Morgana De Castro Pedrosa	009.627.734-33	MEDICO VETERINARIO	Não
5387	Wanessa Stuart Simões Wanderley Costa	041.538.464-81	MEDICO VETERINARIO	Não
5779	Rafael Augusto Marques	112.358.854-61	MEDICO VETERINARIO	Não
5900	ALBERTO CONCEICAO BISPO	411.544.795-87	MEDICO VETERINARIO	Não
6049	Anne Grazielle Maria Souza dos Santos	098.699.774-99	MEDICO VETERINARIO	Não
6427	ROSÂNGELA MARIA BARATA DA SILVA	509.888.594-91	MEDICO VETERINARIO	Não
6569	Kátia Simoni Monteiro Bispo	665.542.334-15	MEDICO VETERINARIO	Não
6575	Maria da Conceição Soares de Albuquerque	896.653.414-72	MEDICO VETERINARIO	Não
6741	ELIZÂNGELA SILVA MARINHO	030.174.064-44	MEDICO VETERINARIO	Não
6757	ELIZÂNGELA SILVA MARINHO	030.714.064-44	MEDICO VETERINARIO	Não
7007	Mayumi Santos Botelho Ono	090.204.654-30	MEDICO VETERINARIO	Não
7371	Ana Paula Cardoso de Carvalho	113.103.874-60	MEDICO VETERINARIO	Não
7379	Aida Lopes de Oliveira	009.316.154-96	MEDICO VETERINARIO	Não
7550	FABIO LUCIANO PARIZIO FERREIRA	784.516.394-53	MEDICO VETERINARIO	Não
7682	Christyne Maria Amaral Rodrigues de Oliveira	117.771.884-74	MEDICO VETERINARIO	Não
7798	MARLOVE MATOS RIOS	009.497.215-06	MEDICO VETERINARIO	Não
7835	MAÍRA MARIA MEIRA DAS CHAGAS	049.809.634-39	MEDICO VETERINARIO	Não
8391	ANA LUIZA DE MELO RODRIGUES	030.146.474-03	MEDICO VETERINARIO	Não
8621	VANUSKA GOMES VALENÇA	038.811.084-83	MEDICO VETERINARIO	Não
9192	Neilson Pereira Madureira	865.706.414-68	MEDICO VETERINARIO	Não
9200	Mônica Cristina da Cunha Sousa	477.196.724-53	MEDICO VETERINARIO	Não
9566	GISELLE RAMOS DA SILVA	036.061.544-96	MEDICO VETERINARIO	Não
9789	Maristtela Feitosa da Silva Santana	036.792.624-50	MEDICO VETERINARIO	Não

9906	JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA JUNIOR	218.032.184-87	MEDICO VETERINARIO	Não
10125	Carlos Fonseca Wanderley Braga	616.712.314-49	MEDICO VETERINARIO	Não

### MUSICOTERAPEUTA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
4656	Aline Francianne Gonçalves lira dos Santos	114.605.084-40	MUSICOTERAPEUTA	Não
5962	Flavio Fernandes de Oliveira Filho	112.432.474-79	MUSICOTERAPEUTA	Não

### NEUROPSICÓLOGO – TEA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
9961	ANDRÉ RODRIGOMOTA DE SOUZA	098.830.444-96	NEUROPSICÓLOGO - TEA	Não
5124	DENIS SOUZA ROCHA	126.909.654-02	NEUROPSICÓLOGO - TEA	Não
6141	Joao Henrique Medeiros Priston	051.857.674-48	NEUROPSICÓLOGO - TEA	Não
8891	Keila Vitorino de Lima	033.121.824-09	NEUROPSICÓLOGO - TEA	Não
6136	MILENA ROBERTA BATISTA DA SILVA	066.812.524-19	NEUROPSICÓLOGO - TEA	Não
7856	THAIS MAFRA RATYS PESSOA	055.448.194-40	NEUROPSICÓLOGO - TEA	Não
8610	Valquiria de Lima Macedo	464.464.194-49	NEUROPSICÓLOGO - TEA	Não
8568	Valquiria de Lima Macedo	446.446.419-44	NEUROPSICÓLOGO - TEA	Não

### NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
8976	ABIQUELIA MARTINS DE SOUSA	081.912.004-90	NUTRICIONISTA	Não
4943	Adriely Karine da Silva Dutra	107.243.254-41	NUTRICIONISTA	Não
5597	Adriely Maria Marcelino	132.719.814-26	NUTRICIONISTA	Não
4540	Adryele Eufrasio Mendes	120.193.854-65	NUTRICIONISTA	Não
7782	Aíla Lira de Paula	708.081.994-63	NUTRICIONISTA	Não
6661	ALESSANDRA LETICIA MELLO DE BARROS	073.959.094-45	NUTRICIONISTA	Não
6199	Alessandra Oliveira de França	101.272.364-06	NUTRICIONISTA	Não
9398	Alessandra Regina Pyrrho Marinho	707.595.484-98	NUTRICIONISTA	Não
9365	ALEXWELL ALVES MARINHO	086.468.704-48	NUTRICIONISTA	Não
4819	Aline de Araújo Farias	055.280.094-56	NUTRICIONISTA	Não
9024	Aline Oliveira de Araujo	091.819.474-10	NUTRICIONISTA	Não
5506	Alisson Oliveira Barbosa	064.543.953-32	NUTRICIONISTA	Não
9129	ALLANA DÁVILA BATISTA DE LIMA	108.075.264-01	NUTRICIONISTA	Não
8823	ALLANA RYVENE BARBOSA DIAS DE TOLEDO	068.353.314-29	NUTRICIONISTA	Não
6846	Aluizio Alfredo da Silva Júnior	096.584.454-46	NUTRICIONISTA	Não
9021	Amanda Caroline Martins de Santana	115.833.054-59	NUTRICIONISTA	Não
5355	Ana Carla Virginio Rodrigues da Silva	705.565.674-55	NUTRICIONISTA	Não
8977	Ana Claudia da Silva	013.440.384-33	NUTRICIONISTA	Não
8425	Ana Cláudia dos Santos Maciel	888.517.024-20	NUTRICIONISTA	Não
4487	Ana Cláudia Silva Barros de Carvalho	096.768.514-18	NUTRICIONISTA	Não
8738	Ana Cristina Pereira Lima	667.973.224-72	NUTRICIONISTA	Não
5240	ANA KARINA LUZ VIEIRA	822.512.074-49	NUTRICIONISTA	Não
4784	Ana Luiza Miranda Silva	060.349.617-26	NUTRICIONISTA	Não
8944	Ana Maria Aparecida Henrique	046.917.984-80	NUTRICIONISTA	Não
7554	Ana Maria Militão Pradines	084.014.254-41	NUTRICIONISTA	Não
9879	ANA NERY DA SILVA PEREIRA	705.615.054-38	NUTRICIONISTA	Não
6793	ANADIERGE CORREIA MOURA DA SILVA	067.805.264-60	NUTRICIONISTA	Não
4616	ANDRÉ THIAGO ANDRADE NEIVA	10562307460	NUTRICIONISTA	Não
9498	ANDRÉ VINÍCIUS PEREIRA DA CUNHA AMARAL	101.569.164-10	NUTRICIONISTA	Não
6198	Andréa Victória Béco Franco	114.178.444-00	NUTRICIONISTA	Não
9692	Andreia Alves de Barros	110.680.414-71	NUTRICIONISTA	Não
7197	andressa mirella viera de andrade	100.546.474-01	NUTRICIONISTA	Não
10201	Andreza Maria de Souza Assis	020.025.464-28	NUTRICIONISTA	Não
8292	Angélica Cássia da Silva	084.621.424-58	NUTRICIONISTA	Não
7548	ANY MARCELLI ALEXANDRE BARBOSA	066.006.314-06	NUTRICIONISTA	Não
7846	Aparecida Barboza de Araujo	121.964.644-06	NUTRICIONISTA	Não

9484	ARTHUR BENTO DE BRITO NETO	091.012.964-93	NUTRICIONISTA	Não
8069	Bartira Campos Aranha	045.098.874-00	NUTRICIONISTA	Não
4601	Beatriz Pereira de Moura	705.547.834-01	NUTRICIONISTA	Não
9345	Beatriz Vanessa Silva santos	109.752.274-16	NUTRICIONISTA	Não
8839	Bruna Regina Menezes Da Silva	122.277.714-29	NUTRICIONISTA	Não
7663	Bruna Romaguera Lima	102.986.994-43	NUTRICIONISTA	Não
9006	Bruna Severo da Silva	703.099.044-71	NUTRICIONISTA	Não
5817	CAMILA DE SOUZA RÊGO	108.257.794-48	NUTRICIONISTA	Não
9364	CAMILA EMMANUELE SILVA DO MONTE	092.970.214-09	NUTRICIONISTA	Não
5976	CARLOS FELIPE FERREIRA SOUZA	088.984.664-20	NUTRICIONISTA	Não
8739	Carolayne Maria da Silva Carvalho	113.847.954-30	NUTRICIONISTA	Não
8044	cassiane fagundes de santana	132.392.584-80	NUTRICIONISTA	Não
7643	Celicianchrist melo de Almeida Andrade	034.211.754-89	NUTRICIONISTA	Não
8126	cinthia de souza araujo	045.056.234-40	NUTRICIONISTA	Não
7295	Clara Celina Soares Maciel	704.228.154-38	NUTRICIONISTA	Não
9141	Claudenise Maria da Silva	701.792.594-74	NUTRICIONISTA	Não
9778	Claudia Feliciano da Silva	073.720.574-18	NUTRICIONISTA	Não
5796	Cláudia Karolini Silva Oliveira	025.550.334-24	NUTRICIONISTA	Não
6732	Clayton Pereira da Silva	042.856.934-02	NUTRICIONISTA	Não
7449	Crislaine Kelly Pereira dos Santos	072.992.724-58	NUTRICIONISTA	Não
9935	Daniela Maia da Silva	091.494.384-76	NUTRICIONISTA	Não
7570	DANIELA MIRIAM DE LIMA	702.825.754-13	NUTRICIONISTA	Não
5919	Daniele Santana Mamede da Silva	704.468.474-29	NUTRICIONISTA	Não
7311	DANIELLE CASSIA DE OLIVEIRA	042.278.154-10	NUTRICIONISTA	Não
4738	Danielle de Oliveira Morais Carvalho	058.281.844-31	NUTRICIONISTA	Não
7829	Daniely Romera Alves Lima Del Castillo	035.679.284-65	NUTRICIONISTA	Não
9054	Dayane da Silva Venancio	109.125.884-89	NUTRICIONISTA	Não
10070	Débora de Araújo Targino	054.806.694-94	NUTRICIONISTA	Não
5883	Denise Pereira Santos	099.638.624-62	NUTRICIONISTA	Não
9028	Diana Aguiar Silva da Cunha	124.684.584-94	NUTRICIONISTA	Não
5671	Diana José da Silva	048.642.994-63	NUTRICIONISTA	Não
6873	Disraeli Silva Pereira Sátiro	061.363.024-62	NUTRICIONISTA	Sim
10238	DRYELLE CASTRO CORREIA	060.626.554-64	NUTRICIONISTA	Não
9374	EDILENE ALVES DA SILVA	870.344.094-04	NUTRICIONISTA	Não
4941	Edjane Albuquerque dos Santos	079.596.414-55	NUTRICIONISTA	Não
4235	Edjane maria da silva	066.271.724-45	NUTRICIONISTA	Não
9984	EDLANNE FIRMINO DA SILVA	082.593.474-58	NUTRICIONISTA	Não
4915	EDNA MARIA DE VASCONCELOS SILVA	855.614.954-53	NUTRICIONISTA	Não
6461	Edvânia Maria da Silva	105.389.154-71	NUTRICIONISTA	Não
5290	Elane de Andrade Cordeiro	087.300.434-50	NUTRICIONISTA	Não
5008	Elayne Rocha Lima	058.398.123-23	NUTRICIONISTA	Não
8946	ELIAS SABINO DA SILVA II	056.385.754-48	NUTRICIONISTA	Não
9198	Eliel Pereira da Silva	117.791.734-31	NUTRICIONISTA	Não
10016	EMILLY NICOLI SANTOS OLIVEIRA	108.833.974-39	NUTRICIONISTA	Não
6612	Emily Gabrielle de Barros e Silva	712.251.004-29	NUTRICIONISTA	Não
5182	Enyaster Azevedo da Rocha	710.100.014-26	NUTRICIONISTA	Não
8734	Erica Araujo de Oliveira	108.692.407-06	NUTRICIONISTA	Não
6568	Ericka Bezerra do Nascimento	007.850.634-47	NUTRICIONISTA	Não
5040	Esmeralda Vicente de Figueiredo	064.811.724-38	NUTRICIONISTA	Não
6157	Esther Maria Gomes Medeiros	112.795.994-80	NUTRICIONISTA	Não
7652	Evellyn Kelly da Silva	119.874.774-99	NUTRICIONISTA	Não
9337	Ewerson Miranda da Hora	119.338.234-37	NUTRICIONISTA	Não
5393	Felipe Augusto de Moraes Lins Santos	063.117.074-20	NUTRICIONISTA	Não
5338	Felipe Augusto De Moraes Lins Santos	063.117.274-20	NUTRICIONISTA	Não
9620	Fernanda Yasmim Manso da Silva	705.229.324-28	NUTRICIONISTA	Não
4178	Fernando Nicolau dos Santos	322.017.488-45	NUTRICIONISTA	Não
8242	FLAVIA DA SILVA PEREIRA	024.582.814-19	NUTRICIONISTA	Não
5588	Flavia Katia Miliano Lopes Da Silva	093.970.824-85	NUTRICIONISTA	Não
7641	Gabriela de Vasconcelos Nascimento	107.560.174-67	NUTRICIONISTA	Não
9575	Gabriela Martins de Arruda	115.027.914-12	NUTRICIONISTA	Sim
7653	Gabriely Abud Castelo Branco	055.450.404-98	NUTRICIONISTA	Não
4911	Gerlaine Santana dos Santos	118.044.104-46	NUTRICIONISTA	Não
6550	Geziane Celina Sátiro Pedrosa da Silva	104.647.554-17	NUTRICIONISTA	Não

6179	Gilberlândia Trajano da Silva Soares	113.783.834-51	NUTRICIONISTA	Não
10172	Giovanna Maria Gomes dos Santos	702.880.934-02	NUTRICIONISTA	Não
4382	GRACIELLY LUANNY BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	087.767.194-05	NUTRICIONISTA	Não
8297	GRACILENE FERREIRA BARBOSA AMORIM	089.789.547-90	NUTRICIONISTA	Não
8551	Guiomar Barroso Couto	457.995.634-68	NUTRICIONISTA	Não
8061	Gustavo Melicio da Silva	117.928.784-35	NUTRICIONISTA	Não
5769	HARYSON SIQUEIRA SANTOS	702.805.554-07	NUTRICIONISTA	Não
9134	Helena Beatriz da Silva	703.397.744-10	NUTRICIONISTA	Não
8571	Hercillia Carolinne Bellar Pereira da Silva	108.410.344-35	NUTRICIONISTA	Não
6971	Isabele Ferreira dos Santos	070.631.034-90	NUTRICIONISTA	Não
6084	Isabele Moreira da Silva	120.298.634-08	NUTRICIONISTA	Não
8758	Isadora Gabrielle de Melo Silva	114.967.784-80	NUTRICIONISTA	Não
4717	Israel Barbosa da Silva	843.888.894-15	NUTRICIONISTA	Não
7509	Italo Marcelo Nascimento Bezerra	103.349.004-09	NUTRICIONISTA	Não
5328	Ivanilda Maria de Araújo	434.262.714-00	NUTRICIONISTA	Não
5104	Izabela karla barbosa da silva	042.917.494-22	NUTRICIONISTA	Não
9587	IZABELLY CRISTINE RAMOS GOMES DE SOUZA	120.060.884-40	NUTRICIONISTA	Não
9955	Jacilene Alcântara da Silva	042.554.144-40	NUTRICIONISTA	Não
10163	JAELI MYLLIS MELO DA ASSUNÇÃO	097.115.304-30	NUTRICIONISTA	Não
6963	Jailson Lúcio dos Santos	102.981.214-41	NUTRICIONISTA	Não
6151	Jaime Umbelino do Monte Neto	107.741.524-94	NUTRICIONISTA	Não
8317	Januse Millia Dantas de Araújo	106.014.764-50	NUTRICIONISTA	Não
9966	Jaqueline Cristina Fernandes Da Silva	066.057.254-09	NUTRICIONISTA	Não
6411	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	100.074.104-41	NUTRICIONISTA	Não
5745	Jeferson Marcos da Silva Fernandes	117.936.394-93	NUTRICIONISTA	Não
8603	Jessica Carla da Silva França	090.250.444-41	NUTRICIONISTA	Não
5123	Jessyca alany da Silva cruz	112.720.994-90	NUTRICIONISTA	Não
4175	Jeycianne katherin	108.811.264-11	NUTRICIONISTA	Não
9714	JOELLY ROSSANE MEDIEROS PEREIRA DA SILVA	014.389.114-67	NUTRICIONISTA	Não
5656	Jonas Silva Oliveira	124.790.214-59	NUTRICIONISTA	Não
7884	José Eduardo do Nascimento Cardoso	117.643.374-17	NUTRICIONISTA	Não
8423	JOSE HENRIQUE GALDINO DA COSTA	310.895.308-70	NUTRICIONISTA	Não
5546	Josenilda da Silva Alves	819.016.744-87	NUTRICIONISTA	Não
7980	Josimar Francisco Santos das Chagas	070.197.204-12	NUTRICIONISTA	Não
5847	josinalva do carmo soares de lima	832.267.294-20	NUTRICIONISTA	Não
7039	JUCIANNE MARTINS LOBATO	067.862.463-11	NUTRICIONISTA	Não
6487	Julia Maria dos Santos Nascimento	701.648.204-93	NUTRICIONISTA	Não
7522	JULIANA MOURA BANDEIRA	073.204.984-99	NUTRICIONISTA	Não
5024	Juliane Ramos Costa Lima	103.635.824-01	NUTRICIONISTA	Não
4536	Juliete Silva de souza	052.077.243-12	NUTRICIONISTA	Não
6586	Juscilene Bernardo dos Santos	024.147.181-88	NUTRICIONISTA	Não
9754	Jusilene Almeida do Nascimento	023.423.104-12	NUTRICIONISTA	Não
7498	Kaline Victoria Vicente da Silva	084.417.414-92	NUTRICIONISTA	Não
7802	Kallyne Salvette Gomes de Barros	088.473.104-90	NUTRICIONISTA	Não
6593	Kalynny Khyllen Silva de Santana	129.764.464-66	NUTRICIONISTA	Não
5390	KAREN YULYANNE DANTAS COSTA MENDES BELTRAO	073.428.904-99	NUTRICIONISTA	Não
7405	Karina Barbosa de Albuquerque	101.610.274-74	NUTRICIONISTA	Não
5055	karolainy maciel da silva	108.942.074-90	NUTRICIONISTA	Não
8920	Karollayne Maria Trajano da Silva	129.185.764-84	NUTRICIONISTA	Não
9987	KATIA CRISTINA DA SILVA	530.277.954-49	NUTRICIONISTA	Não
6896	Kelyta Macedo Correia Barbosa Marques	095.211.404-61	NUTRICIONISTA	Não
7817	Késia Andreza Maria Silva de Barros	104.342.154-81	NUTRICIONISTA	Não
9648	Laiana Hamana Lopes de Brito	112.654.744-19	NUTRICIONISTA	Não
5539	Lana Mota Bandeira	091.270.354-76	NUTRICIONISTA	Não
4510	Lanna Virgínia Rodrigues Botelho	101.457.504-42	NUTRICIONISTA	Não
6649	Larissa Ayla Lima Feitosa	114.721.424-70	NUTRICIONISTA	Não
5729	LARISSA MARIA DA SILVA	707.821.284-32	NUTRICIONISTA	Não
10034	Laura Milena Santos Fonseca	113.145.044-28	NUTRICIONISTA	Não
6642	Layane Sobral Araújo	705.132.404-70	NUTRICIONISTA	Não
5332	Leticia Kelly de Oliveira Cordeiro	703.534.524-83	NUTRICIONISTA	Não
8395	Liandra De Souza Oliveira	117.658.454-59	NUTRICIONISTA	Não
7444	LILIA FERREIRA DA SILVA	066.661.344-35	NUTRICIONISTA	Não
4877	LILIAN HELAINE DA SILVA	034.835.454-17	NUTRICIONISTA	Não

4222	Livia Marcelino do Monte	708.567.494-60	NUTRICIONISTA	Não
6796	Luana da Paixão Silva	084.349.904-40	NUTRICIONISTA	Não
5422	luana virginia silva dos santos	111.378.574-80	NUTRICIONISTA	Não
5423	Lucelia Evangelista de Souza	118.597.224-23	NUTRICIONISTA	Não
5663	Luciana Martins Climaco Trigueiro	008.367.214-11	NUTRICIONISTA	Não
9902	LUCIANA SILVA BRENNAND	009.673.124-93	NUTRICIONISTA	Não
5715	LUCICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	669.373.884-20	NUTRICIONISTA	Não
5722	LUCILÉA PEIXOTO DOS SANTOS PACHECO	024.912.794-60	NUTRICIONISTA	Não
8820	Luiz Ricardo dos Santos Cunha	118.731.294-08	NUTRICIONISTA	Não
9104	Marcele Batista Madeiro da Costa Moraes Aragão	060.814.074-03	NUTRICIONISTA	Não
5481	Marcelo da Silva de Oliveira	465.006.774-04	NUTRICIONISTA	Não
6536	Márcia da Silva Lacerda	038.786.674-42	NUTRICIONISTA	Não
7011	Márcia Maria de Santana	025.264.464-65	NUTRICIONISTA	Não
8247	MARCIA VALERIA MAIA DE ARAUJO	766.982.034-91	NUTRICIONISTA	Não
4874	Marciglecia da Cruz Silva Santana	121.559.324-48	NUTRICIONISTA	Não
4504	MARCÍLIO DE FREITAS SILVA	070.314.004-30	NUTRICIONISTA	Não
9181	MARCIO ANDRE TEIXEIRA	733.118.394-04	NUTRICIONISTA	Não
5498	Marcio Fernandes dos Santos Telles	042.395.314-11	NUTRICIONISTA	Não
5318	marcio vinicius oliveira da silva	113.170.404-57	NUTRICIONISTA	Não
9031	MARIA ALICE NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	091.508.734-07	NUTRICIONISTA	Não
9034	Maria Carolina Rodrigues da Silva	089.987.174-76	NUTRICIONISTA	Não
4092	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DA SILVA	051.010.924-10	NUTRICIONISTA	Não
8356	Maria Eduarda Pereira da Silva	079.441.134-74	NUTRICIONISTA	Não
7918	Maria Gabriela Carneiro Silva	704.164.124-40	NUTRICIONISTA	Não
6933	Maria Inayara Gouveia De Santana	099.072.324-08	NUTRICIONISTA	Não
4280	Maria José de Oliveira Souza Filha	107.589.694-06	NUTRICIONISTA	Não
9592	Maria Lucélia Raimundo da Silva	045.706.054-94	NUTRICIONISTA	Não
6368	Maria Lucia de Oliveira.	487.884.144-34	NUTRICIONISTA	Não
9751	MARIA MATILDE SOARES DA SILVA	013.725.184-01	NUTRICIONISTA	Não
4727	Maria Soraia Barbosa de Lima	796.827.404-44	NUTRICIONISTA	Não
9974	MARÍLIA ALVES DE SOUZA	060.966.944-38	NUTRICIONISTA	Não
6803	MARÍLIA OLIVEIRA PAIVA DE VASCONCELOS	013.840.224-81	NUTRICIONISTA	Não
6266	Mary Rose Costa Soares	064.237.004-43	NUTRICIONISTA	Não
8561	Mayanne Fernanda de Sousa	074.078.354-89	NUTRICIONISTA	Não
9040	Mayara da silva Arruda	700.692.974-10	NUTRICIONISTA	Não
5407	Mayara Maria de Lira Barros Silva	101.958.974-47	NUTRICIONISTA	Não
6069	MAYARA TAVARES DOS SANTOS	103.334.814-70	NUTRICIONISTA	Não
9910	Mayhanne Cockles de Oliveira Martins	091.857.294-00	NUTRICIONISTA	Não
9223	MELISSA CANDIDA CORREIA DA SILVA	096.422.914-52	NUTRICIONISTA	Não
5376	MICHELLE SOARES DE MORAES	013.757.214-02	NUTRICIONISTA	Não
6742	Mikaela da Silva	124.805.694-97	NUTRICIONISTA	Não
6482	MILENA CAROLINE TERTULIANO DE LIMA	079.701.014-96	NUTRICIONISTA	Não
8256	Mirella Costa de Oliveira	095.955.604-48	NUTRICIONISTA	Não
4988	MIRELLE SANTANA DA SILVA	067.251.684-50	NUTRICIONISTA	Não
8352	Mirelly Ferreira Gomes da Cruz	103.393.974-97	NUTRICIONISTA	Não
8961	Monica vitória Nunes da Silva	007.682.414-48	NUTRICIONISTA	Não
7860	Monique Tavares de Aguiar	102.520.474-35	NUTRICIONISTA	Não
9531	MONIQUE VALÉRIA DA SILVA VICENTE	100.640.164-48	NUTRICIONISTA	Não
6811	MONIQUE VALÉRIA DA SILVA VICENTE	100.640.164-47	NUTRICIONISTA	Não
4299	MYKAELLA PORTO DE OLIVEIRA	062.321.785-64	NUTRICIONISTA	Não
7588	Myllena Laysa Silva de Lima	132.938.394-01	NUTRICIONISTA	Não
8674	MYRLLA KARLLA LIMA DA SILVA	704.189.394-46	NUTRICIONISTA	Não
10148	Nadrielly Santana da Silva Guedes	110.260.944-70	NUTRICIONISTA	Não
5282	NAHIANNA FONSECA MONTEIRO	883.598.242-15	NUTRICIONISTA	Não
8720	Nair Andrade Bandeira Lemos de Arruda	039.879.204-67	NUTRICIONISTA	Não
6535	Natália Maria da Silva	112.176.474-65	NUTRICIONISTA	Não
4989	Natália Maria Teixeira de Lima de Santana	106.927.724-05	NUTRICIONISTA	Não
6891	NATALY GOES DE LIMA	119.708.114-39	NUTRICIONISTA	Não
7617	NATHALIE XAVIER RIVERO	049.254.664-96	NUTRICIONISTA	Não
5215	Nicolly Santiago da Silva	108.264.964-31	NUTRICIONISTA	Não
6776	PATRICIA PINTO DOS SANTOS	056.738.174-95	NUTRICIONISTA	Não
8153	PATRICIA RODRIGUES DOS REIS	032.829.644-98	NUTRICIONISTA	Não
4632	Paula Raianny Chaves de França	110.425.264-35	NUTRICIONISTA	Não

8291	Paula Tenório da Silva Pereira	038.380.744-16	NUTRICIONISTA	Não
9930	PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO	106.119.494-90	NUTRICIONISTA	Não
6947	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	115.771.814-09	NUTRICIONISTA	Não
6180	RAFAELLA DOS SANTOS BEZERRA	107.165.114-52	NUTRICIONISTA	Não
8889	Raissa da Rosa Alves	123.817.404-30	NUTRICIONISTA	Não
4775	Rayana Rafaella Abreu de Oliveira	123.341.524-71	NUTRICIONISTA	Não
9909	Rayanne Costa de Aguiar	068.922.864-37	NUTRICIONISTA	Não
10196	Rayssa De Lima Cardoso	708.227.504-81	NUTRICIONISTA	Não
4620	rebeca do nascimento tavares	118.236.714-38	NUTRICIONISTA	Não
4762	Rhayana Shirley Alves Mendonça da Silva	119.645.634-88	NUTRICIONISTA	Não
6410	Rita de Cássia da Rocha Veiga	713.497.424-30	NUTRICIONISTA	Não
4850	Roberta Barbosa Ferreira da Silva	030.275.634-59	NUTRICIONISTA	Não
6392	rosangela santos da silva xavier	105.163.544-69	NUTRICIONISTA	Não
7345	Rose Emmanuele de Santana Lira	050.736.024-42	NUTRICIONISTA	Não
7825	Rubem Martins Bezerra Neto	086.047.314-74	NUTRICIONISTA	Não
5271	Rúbia Lorena de Lima Barbosa	101.912.684-10	NUTRICIONISTA	Não
9556	Ryane Acioli Santos do Nascimento	107.471.864-05	NUTRICIONISTA	Não
9741	SABRYNA GRASIELLA DE MELO FERREIRA QUEIROZ	097.103.864-33	NUTRICIONISTA	Não
8125	Sara Regina da Cruz	105.171.354-42	NUTRICIONISTA	Não
6390	SARAH ELIZABETH DE ALBUQUERQUE BELTRÃO CANUTO	351.802.004-82	NUTRICIONISTA	Não
6132	Silvania Bispo da Silva	882.168.294-34	NUTRICIONISTA	Não
5648	Simone Alves de Andrade Rangel	030.396.394-80	NUTRICIONISTA	Não
7678	STÉFANI MENDES DA SILVA ALBUQUERQUE	088.915.614-01	NUTRICIONISTA	Não
7299	STEFANY CRISLAYNE ROCHA DA SILVA	061.552.174-67	NUTRICIONISTA	Não
8001	Steffany Shirley Barbosa do Nascimento	119.283.904-80	NUTRICIONISTA	Não
7563	Suellen Alexandrino Ribeiro	149.440.027-85	NUTRICIONISTA	Sim
5106	Suellen Figueiredo Gonçalves	097.154.054-36	NUTRICIONISTA	Não
5653	SUELY CRISTINA DE ARAUJO DOURADO	225.190.414-04	NUTRICIONISTA	Não
9783	TACIANA CRISTINA DE BARROS LIMA MATIAS	056.019.424-20	NUTRICIONISTA	Não
9727	TÁLITA DE ARAUJO RIBEIRO	026.942.965-48	NUTRICIONISTA	Não
5457	TANIAMARIA AMORIM COSTA VELLOSO	018.404.654-84	NUTRICIONISTA	Não
7842	TÁSSIA PEREIRA DE SANTANA SILVA	080.208.124-07	NUTRICIONISTA	Não
4105	Thallyson Lucas da Silva	704.198.444-30	NUTRICIONISTA	Não
5918	Thaynara Lays Sales Brandão	117.981.054-62	NUTRICIONISTA	Não
6585	Thaynara Santiago de Lima oliveira	107.489.724-20	NUTRICIONISTA	Não
6139	Thaynná Michelli de Lima Silva	116.845.214-75	NUTRICIONISTA	Não
7518	TUANE CAMILA NUNES	121.691.304-89	NUTRICIONISTA	Não
5658	Vanessa Bento Lopes	017.436.810-03	NUTRICIONISTA	Não
5218	Vanessa Karla Honório de Lima	115.350.264-05	NUTRICIONISTA	Não
4152	Vanessa Paula Alves de Melo	075.467.324-33	NUTRICIONISTA	Não
5034	Vanusa Alves de Oliveira	553.425.903-53	NUTRICIONISTA	Não
8878	Vera Lucia Ribeiro de Oliveira	129.171.764-15	NUTRICIONISTA	Não
9835	VERUSKA ANDRADE DE CARVALHO	023.920.074-89	NUTRICIONISTA	Não
8262	Viviane Maria Lins de Lucena Silva	530.039.344-49	NUTRICIONISTA	Não
8863	viviane vanessa dos santos	101.507.774-93	NUTRICIONISTA	Não
5789	WANESSA SILVA JOAQUIM DE LIMA	281.033.308-41	NUTRICIONISTA	Não
9055	WANESSIANE SILVA JOAQUIM DE LIMA	048.338.014-85	NUTRICIONISTA	Não
5548	Wilkyma Sarah Figueiredo da Silva Torres	087.119.474-03	NUTRICIONISTA	Não
7149	Yasmin Luiza Ferreira Lopes	113.252.394-02	NUTRICIONISTA	Não

NUTRICIONISTA – TEA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
8447	adriana patricia teixeira da silva	060.832.234-23	NUTRICIONISTA – TEA	Não
9103	Aldenice Maria Soares da Silva	162.553.318-73	NUTRICIONISTA – TEA	Não
7661	ALLANA DÁVILA BATISTA DE LIMA	108.075.264-10	NUTRICIONISTA – TEA	Não
10218	Ana Beatriz Pereira Viana	062.887.554-19	NUTRICIONISTA – TEA	Não
9840	Andreza Menezes Gomes Da Silva	112.378.164-83	NUTRICIONISTA – TEA	Não
9256	CIDALIA ALVES DO MONTE	039.663.464-86	NUTRICIONISTA – TEA	Não
8374	DEBORA DA SILVA SOARES GONDIM	065.804.824-43	NUTRICIONISTA – TEA	Não
9210	Eliel Pereira da Silva	117.791.734-32	NUTRICIONISTA – TEA	Não
9168	FERNANDA KÉSSIA RODRIGUES DE SOUZA ESCOTEIRO	013.288.374-08	NUTRICIONISTA – TEA	Não

8706	Isabela Mayara Lins de Almeida	112.564.224-60	NUTRICIONISTA – TEA	Não
9628	JÉSSICA DO CARMO ANJOS DO MONTE	092.480.654-06	NUTRICIONISTA – TEA	Sim
10202	LAÍS AMORIM QUEIROGA CARNEIRO DA CUNHA	082.040.954-57	NUTRICIONISTA – TEA	Não
5573	Lillian Nayane de Andrade Silva	099.846.244-63	NUTRICIONISTA – TEA	Não
7416	Luciene Pereira de Lima	033.025.445-61	NUTRICIONISTA – TEA	Não
10176	Macelle lane da silva correia	103.231.134-78	NUTRICIONISTA – TEA	Não
7053	Maria das Graças de Souza	012.855.798-28	NUTRICIONISTA – TEA	Não
8123	nataly vital roque da silva	120.249.074-31	NUTRICIONISTA – TEA	Não
9277	Sandra Patricia de Oliveira Vilaça	020.489.364-07	NUTRICIONISTA – TEA	Não
5679	Thayslen Kedma de Azevedo Cordeiro dos Anjos	097.280.644-03	NUTRICIONISTA – TEA	Não
4407	Yasmin Clarice da Silva Moura	103.373.684-81	NUTRICIONISTA – TEA	Não

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
10230	Adilson Batista de Santana Junior	115.675.764-94	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9746	Adna Wilma de Andrade	102.862.214-70	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
10161	Adriana Cristina Borges de Araújo	705.243.684-14	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5661	ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRÓA	064.073.794-31	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5368	Aislan Felipe Souza	034.734.614-66	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8285	ALEXIA RAYANE NEVES DA SILVA SANTOS	095.521.814-45	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5293	Aline Paulino da Silva	064.721.134-32	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
7446	ALLANY PATRICIA NASCIMENTO NOGUEIRA	068.346.324-17	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5191	ALYSON MATHEUS SALES DE ALMEIDA	096.277.374-37	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
4682	Ana Claudia Pereira da Silva Cavalcante	921.678.614-00	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8428	Anderson Pereira dos Santos	093.706.594-39	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8432	Andrew Felipe Marques Melo de Barros	077.630.584-04	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
4639	ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	034.536.844-43	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9145	Artur Oliveira da Silva	051.209.814-02	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
7946	Ayron Manoel Pereira Lima	049.106.164-11	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8787	Bárbara Rayanne Costa da Silva	075.405.054-86	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5456	BRANCA TEREZA MENEZES ESPINOLA RIBEIRO	069.438.204-35	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
4821	Camila marcela Soares da Silva	111.983.304-30	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9626	Carlos Marcilio Bezerra da Silva	276.054.854-68	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9565	cesar augusto herminio de castro	087.383.374-01	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9165	Charleston elivylin Albuquerque Vasconcelos	068.564.794-33	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5676	Daniel Henriques dos Santos Salles	103.352.714-99	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5565	DIEGO MENDES DE MELO	061.963.974-19	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
4051	Diego Riverson Silva dos santos	081.062.144-43	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9297	EDIEL VITORINO DA SILVA FILHO	087.099.954-04	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9348	Elcio Hermógenes de Barros	336.212.332-53	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
7953	ELIANE DAVID DE CASTRO DE QUEIROZ	989.444.104-10	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
10180	Eliel Alves Filho	086.264.344-99	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
10060	EMMANUELLY MONTEIRO ARAÚJO	103.315.234-00	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9083	ERICKA VITORIA MONTEIRO DE SOUZA	074.400.374-13	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
7872	Evelin Azevedo da Silva	702.004.874-93	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
4643	Fábio Marques Bezerra	040.126.644-33	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5329	Felipe Ribeiro Fragoso	073.885.884-69	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
7899	FERNANDA KARLA DA SILVA DE CALDAS PINHEIRO	042.433.784-36	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6748	Flavio Adalberto Alves	830.071.804-49	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
4018	Flávio Cabral Bezerra	125.155.114-90	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8949	GILBERTO PORTELA DA SILVA FILHO	098.039.814-20	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6186	guilherme jackson alves da silva	109.342.934-81	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9095	Gustavo Henrique Soares pessoa do nascimento	114.508.084-76	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5931	HILDEBERTO DUTRA SOBRAL	029.435.034-95	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6663	Israel Gabriel Tolentino do Nascimento	111.494.394-08	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
4773	Jaellam Cassiano Junior	023.417.954-63	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9307	JANDERSON CAVALCANTI DE SOUZA	061.015.434-63	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
7535	JANOS EDUARDO DE MELO E SILVA	052.418.404-60	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6616	Jefferson Francisco de Macena	105.035.194-05	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9706	Jefferson Pontes da Silva	101.905.524-33	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
4186	JOAO PAULO GOMES DE ANDRADE BARBOSA	073.954.114-55	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não

8460	John Anderson Gomes Barbosa	704.676.154-03	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
7809	John Cleber de oliveira farias	085.247.204-84	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6957	Johnatan Lisboa de Paula	087.673.364-00	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8948	José Antônio Pereira Liberato	879.817.004-00	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
7684	José Luciano filho	835.756.344-91	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
4477	JOSE PEDRO DA SILVA	987.730.544-53	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Sim
6627	José Renato Salvador	077.919.284-26	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5668	José William Feitosa da Silva	711.394.494-94	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8970	Joselito Fortunato Lopes Bastos	013.599.714-32	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8819	Josué Vitor Dias da Silva	084.806.744-40	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6558	Júlia Lima Brandão	128.875.224-50	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9717	Kamila Sena Gomes	133.925.164-73	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
4162	Karina Felix de Aquino	066.201.414-63	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6404	KARLA DANIELE DA SILVA	051.043.534-35	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8640	katarina de oliveira pereira da silva	074.889.784-47	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8854	KELLY ANDREZA DOS SANTOS CHAGAS	052.685.534-70	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5224	Laura Camilla Ramo dos Passos	076.273.644-50	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
10123	LEONARDO VICTOR LINS LIRA	119.489.934-06	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8434	Lindiane Maria Da Silva Pinto	107.846.514-26	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6533	Luciana Tavares de Brito Macêdo	825.008.194-34	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
7913	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE MELO	399.736.114-20	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9560	luiz moreira reis	046.357.744-22	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Sim
10000	Lukas Diego de Brito Pedrosa	101.450.134-21	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6424	Maria Cristina da Silva	019.968.484-70	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6369	MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUSA	042.562.274-66	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
7675	Maria Eduarda Lima de Souza	093.640.094-36	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6398	Marília Grazielle Gomes dos santos	114.232.214-94	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
4912	Mayse Alves do Nascimento	036.090.244-88	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8782	Natânia Vitor machado soares	037.534.103-06	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
10207	PABLO MARIO DOS SANTOS	043.964.754-11	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
10178	Paloma paes da silva Cavalcanti	072.140.214-39	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8267	Paulo Romário Praga Neves Pereira	112.815.034-44	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9893	PHILIPPE AECIO DE BRITO AQUINO	108.004.874-00	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Sim
6177	RAFAEL FREITAS DE LIMA	015.814.714-67	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6881	Rafael Walter Van Drunen	047.086.024-30	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6868	RAMONN RENAN GERONCIO DE ALBUQUERQUE	084.092.824-61	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6289	Rayana Araújo Loureiro da Silva	701.757.464-86	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5735	RENATA VASCONCELOS VIRGINIO DA SILVA	047.863.904-02	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5605	Rogério Francisco das Neves	033.232.904-61	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6946	Rogério Severino dos Santos	032.405.444-07	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6624	Ronaldo Henrique dos Santos	101.211.674-37	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5945	RONALDO LOPES FREIRE	742.885.044-49	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9980	RÓSIMERY ALVES DA SILVA	083.883.594-52	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9981	Ruana Lima da Silva	111.574.954-43	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6159	SIDCLEY FELIX DE ARRUDA	118.062.894-23	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6997	Simone da Silva Silvestre	028.980.434-51	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
6658	Simone Felix de Lima	036.146.524-67	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
4392	Valmir Edson Silva Amorim	047.859.654-52	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5450	VICENTE ROBERTO DE ARAUJO BEZERRA	473.453.144-72	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9693	WAGNER Gomes Batista	098.391.254-86	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9080	WELLINGTON VASCURADO DE LIMA	703.682.044-64	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
9582	Wellington( Neto), Ludymilla	099.519.574-98	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
8030	WELTON CAMPOS DE LIMA	106.669.224-62	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não
5705	zenildo francisco nunes junior	117.430.464-21	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	Não

## PSICÓLOGO

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
8754	ADELINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	050.999.634-55	PSICÓLOGO	Não
5214	Adilma Rodrigues de Freitas	131.374.974-50	PSICÓLOGO	Não
5553	ADRIANA MARA LOPES PEREIRA	085.646.104-00	PSICÓLOGO	Não



9139	ADRIANA MELO DE MACEDO	819.947.374-68	PSICÓLOGO	Não
10014	Adriana Souza dos Santos	783.217.354-87	PSICÓLOGO	Não
4741	Adrielle Santos Cavalcanti	063.403.474-01	PSICÓLOGO	Não
8803	Adriely portela silva de oliveira	101.022.904-40	PSICÓLOGO	Não
4963	AIDA FERREIRA LINS	879.399.404-49	PSICÓLOGO	Não
7440	Ailton Oliveira	752.743.615-87	PSICÓLOGO	Não
4876	Alcione Barbosa de Almeida leitão	036.926.284-04	PSICÓLOGO	Não
5364	Alessia Roberta Ferreira Botelho	707.605.254-71	PSICÓLOGO	Não
8283	Alex Severino da Silva Queiroz	039.478.634-38	PSICÓLOGO	Não
9164	Alexsandra Maria dos Santos	779.679.254-91	PSICÓLOGO	Não
6778	Alexsandra Pereira da Silva	057.289.314-05	PSICÓLOGO	Não
9846	Alexsandro Marcos Francisco dos Santos	772.874.794-00	PSICÓLOGO	Não
5458	ALINE DA SILVA FRANCO	948.276.804-34	PSICÓLOGO	Não
10078	Aline Lacerda Cabral	066.402.384-38	PSICÓLOGO	Não
5820	Allessandra Silva Barreto	087.118.684-57	PSICÓLOGO	Não
7981	ALZENI JOVINA DOS SANTOS GOMES	434.055.334-49	PSICÓLOGO	Não
5609	Amanda dos Santos Teixeira	919.824.642-91	PSICÓLOGO	Não
6697	Amanda Layse de Oliveira Feitosa	097.558.554-16	PSICÓLOGO	Não
4179	Amanda Leandro Mões e Silva	014.506.343-33	PSICÓLOGO	Não
5685	Amanda Maria Pedrosa Soares	054.748.864-54	PSICÓLOGO	Não
10147	AMANDA PRISCILA DOS SANTOS	065.603.084-48	PSICÓLOGO	Não
8702	ANA CRISTINA AMARAL DE ALENCAR	745.540.694-00	PSICÓLOGO	Não
5606	Ana Elisabete soriano de souza Jesuino	038.495.764-18	PSICÓLOGO	Não
5528	Anadisia Rodrigues de Oliveira Lima	745.208.654-68	PSICÓLOGO	Não
7347	André de Souza Farias	032.134.614-90	PSICÓLOGO	Não
9799	André Luis Cabral da Silva	029.529.944-47	PSICÓLOGO	Não
4461	ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA SANTOS	040.988.784-61	PSICÓLOGO	Não
4873	Andrea da Silva Ramos	779.595.626-44	PSICÓLOGO	Não
6546	Angélica Alves da Costa	007.742.804-84	PSICÓLOGO	Não
8478	ANNA CAROLINA SILVA CAVALCANTI	093.347.454-79	PSICÓLOGO	Não
7368	ANNA KARLA PINHEIRO CABRAL	529.005.924-53	PSICÓLOGO	Não
4648	Annecherly Duarte da Silva	045.649.074-41	PSICÓLOGO	Não
4959	ANTONIA BATISTA LEITE DE MELO	031.932.394-37	PSICÓLOGO	Não
6622	ARLETE CESAR DE ARAUJO CABRAL	709.818.844-15	PSICÓLOGO	Não
5970	Athalanta Brito Barbosa Lira	073.806.344-45	PSICÓLOGO	Não
6417	AUGUSTO CESAR DE MELO CORDEIRO	696.331.504-34	PSICÓLOGO	Não
8054	AURINETE MARIO DO NASCIMENTO	397.536.464-53	PSICÓLOGO	Não
8303	BÁRBARA MARIANA DO NASCIMENTO SILVA	122.496.904-99	PSICÓLOGO	Não
4858	Benoit Mota de Almeida	098.040.334-02	PSICÓLOGO	Sim
8623	Brenda Maria Gomes Tenório	113.357.884-50	PSICÓLOGO	Não
6052	BRUNO LUNA DE CARVALHO	033.801.794-18	PSICÓLOGO	Não
8233	Caio Márcio Freire Lacerda	095.451.434-36	PSICÓLOGO	Não
9199	CAMILLA GUERRA LOPES SANTOS	090.563.294-05	PSICÓLOGO	Não
5637	Carolina Émile Camara Lira	099.083.044-61	PSICÓLOGO	Não
9491	Christianne de Melo Veloso	933.733.804-78	PSICÓLOGO	Não
8660	Cibelle Almeida de Oliveira	057.976.614-46	PSICÓLOGO	Não
8664	CLARA FLAUXI MARTINS DA SILVA	053.647.154-18	PSICÓLOGO	Não
8446	Claudia Edlaine da Silva	118.862.084-33	PSICÓLOGO	Não
7508	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040.001.664-84	PSICÓLOGO	Não
5596	CRISLAINE CASSIA ROCHA DE SANTANA	085.203.284-66	PSICÓLOGO	Não
6783	Cristiane Cavalcanti da Silva	766.522.204-82	PSICÓLOGO	Não
8641	Daiane Kelly da Conceição Silva	067.293.744-11	PSICÓLOGO	Não
8246	DAMIÃO FRANCISCO DE SOUSA NETO	695.282.764-15	PSICÓLOGO	Não
8422	DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA	765.089.194-15	PSICÓLOGO	Não
8206	Danielle do Vale Cordeiro	025.698.794-79	PSICÓLOGO	Não
9209	DANIELLE SILVA ARAUJO DE SANTANA	008.123.734-05	PSICÓLOGO	Não
9314	DANIELY DE SOUZA LEITE	075.819.964-33	PSICÓLOGO	Não
5740	Darlan Zadson dos Santos Viana	116.864.324-45	PSICÓLOGO	Não
9258	Darphanne Dezirrê Freire Silva	054.998.884-00	PSICÓLOGO	Não
10194	DÉBORA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	767.960.194-15	PSICÓLOGO	Não
6414	Débora Marianna Vila Nova Santos	108.521.114-28	PSICÓLOGO	Não
9766	DÉBORA RAQUEL DE BARROS SILVA BRITO	103.458.534-74	PSICÓLOGO	Não
5764	Débora Vieira da Rocha	102.201.014-00	PSICÓLOGO	Não

5455	DENISE ANDRÉA FIGUEIRÓA DE OLIVEIRA	040.102.284-66	PSICÓLOGO	Não
5543	DEUSA Dalvina do Nascimento Silva	058.934.244-41	PSICÓLOGO	Não
8228	DIELÂINE HOLANDA Feminino SILVA	102.871.044-51	PSICÓLOGO	Não
5347	Diogo Limeira e Souza	090.925.657-84	PSICÓLOGO	Não
9219	Dulcinéa Maria da Silva	010.402.814-94	PSICÓLOGO	Não
7792	ediglenda rayane bezerra de oliveira	082.184.194-70	PSICÓLOGO	Não
8855	EDJANE RODRIGUES VALERIANO	401.286.604-49	PSICÓLOGO	Não
10098	EDRIENE CABRAL DA SILVA VILELA	033.104.664-42	PSICÓLOGO	Não
5246	EGERLÚZIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	472.254.674-68	PSICÓLOGO	Não
5657	Elane Maria de Lima	029.377.154-51	PSICÓLOGO	Não
5228	Elayne Alves do Nascimento	131.803.464-77	PSICÓLOGO	Não
4896	Elinaldo dos santos silva	111.765.374-90	PSICÓLOGO	Não
6954	ELISANGELA PEREIRA LIBERATO	974.155.704-30	PSICÓLOGO	Não
5326	Eliza Maria Gomes dos Santos	053.078.494-78	PSICÓLOGO	Não
8021	ELIZABETH CAVALCANTI BEZERRA	346.107.314-87	PSICÓLOGO	Não
5813	Elizama dias de Lima Alves	070.171.504-90	PSICÓLOGO	Não
7626	Elizama Francisca da Silva	782.441.454-04	PSICÓLOGO	Não
10199	EMANUELE BARBOSA LOPES	120.332.224-03	PSICÓLOGO	Não
7750	Érica Gomes Sedcias	108.031.564-05	PSICÓLOGO	Não
5178	ERICKA MARIA DOS SANTOS MORAES FERREIRA	041.398.024-30	PSICÓLOGO	Não
9847	Eveline romão da silva	107.231.444-43	PSICÓLOGO	Não
5507	Evelyne Maria dos Santos	108.472.584-32	PSICÓLOGO	Não
9460	Everton Henrique de Lucena Lima	108.562.624-55	PSICÓLOGO	Não
9763	Evillyn Oliveira Sampaio	491.270.868-28	PSICÓLOGO	Não
5895	FABIANA NUNES DA SILVA CAVALCANTE	024.145.094-22	PSICÓLOGO	Não
9057	Fabiolla simplicio sales	097.054.974-19	PSICÓLOGO	Não
6975	Felipe Cazeiro da Silva	390.199.358-44	PSICÓLOGO	Não
6340	Filipe Raphael e Silva de Araújo	089.397.374-23	PSICÓLOGO	Não
7236	FLÁVIA COSTA PEREIRA AMAZONAS	040.421.364-27	PSICÓLOGO	Não
5973	Gabriela Carolline Salimas	112.616.034-27	PSICÓLOGO	Não
10158	GESSICA DE OLIVEIRA PINTO	059.203.114-44	PSICÓLOGO	Não
5150	Geyson Ivo Gomes de Oliveira	103.580.834-00	PSICÓLOGO	Não
10228	GILDETE OLIVEIRA CAVALCANTI	415.103.134-00	PSICÓLOGO	Não
5398	GIVALDO CRISTINIANO DOS SANTOS JUNIOR	032.255.564-75	PSICÓLOGO	Não
4191	Glebson Dias de Azevedo	093.328.264-80	PSICÓLOGO	Não
8861	Haylla Gabriela Santos de Santana	129.307.634-18	PSICÓLOGO	Não
4270	HELOISA CAVALCANTI BANKS DA ROCHA	666.191.904-30	PSICÓLOGO	Não
9630	HERIKA OLIVEIRA COSTA BERINGUEL	078.057.934-84	PSICÓLOGO	Não
4103	IDEIVA HENRIQUE VIEIRA BARROS	023.834.944-61	PSICÓLOGO	Não
4172	Ingrid Cristina da Silva Pino	704.595.804-85	PSICÓLOGO	Não
4476	ISAAC LUIZ DE SOUZA	921.329.014-49	PSICÓLOGO	Não
5783	IZABELI CAROLINE COSTA BARBOSA	704.034.194-84	PSICÓLOGO	Não
8229	Izabella Vital de Souza	051.423.894-23	PSICÓLOGO	Não
7182	Jailson Barbosa de lima	999.765.284-33	PSICÓLOGO	Sim
6940	Jailson Barbosa de lima	999.765.284-34	PSICÓLOGO	Sim
6050	Jaqueline Marília da Silva	073.936.724-21	PSICÓLOGO	Não
5244	JATYANISE PONTES LISBOA DA SILVA CANDIDO	076.325.744-33	PSICÓLOGO	Não
4300	JEFFERSON DE SANTANA DOS SANTOS	118.080.764-27	PSICÓLOGO	Não
8017	JESSICA ABREU DE OLIVEIRA JOSÉ	097.975.354-60	PSICÓLOGO	Não
10226	Jéssica Layane de Moura Silva	107.099.334-44	PSICÓLOGO	Não
9435	Joanna Caroline Gomes dos Santos	091.456.614-80	PSICÓLOGO	Não
9252	JOANNA LUIZA DA CUNHA PONTES	097.005.654-08	PSICÓLOGO	Não
7004	JOÃO MARCELO COSTA FERREIRA	962.280.164-15	PSICÓLOGO	Não
5788	João Pedro Araújo de Santana	103.670.184-03	PSICÓLOGO	Não
9429	JOAO PEDRO LUNA DOS SANTOS	103.569.694-01	PSICÓLOGO	Não
6721	João Victor Ferreira Alves	054.718.304-66	PSICÓLOGO	Não
4695	José Ronaldo de Paulo	095.222.574-35	PSICÓLOGO	Não
4475	Josefa Maria Barbosa	058.443.034-58	PSICÓLOGO	Não
10149	JOSELINA BARBOSA DE SOUSA	357.386.388-40	PSICÓLOGO	Não
9033	JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO	304.768.524-04	PSICÓLOGO	Não
4867	Joyce Barbosa da Hora	114.738.584-02	PSICÓLOGO	Não
8198	JULIANA GOMES DO NASCIMENTO SILVA	044.531.884-80	PSICÓLOGO	Não
8594	JULIANA MARIA DE MELO SANTOS LUFT	035.870.654-89	PSICÓLOGO	Não

5837	JÚLIO CÉSAR MIRANDA MORAIS	044.064.833-57	PSICÓLOGO	Não
4340	Jurema Neves Araújo	042.939.214-19	PSICÓLOGO	Não
4390	kalina Almeida Nasário da Silva	566.920.304-63	PSICÓLOGO	Não
9804	Karina Amorim de Almeida	097.022.034-06	PSICÓLOGO	Não
4908	karina felipe da silva	024.026.594-75	PSICÓLOGO	Não
9960	Karla Tavares da Silva	103.224.314-76	PSICÓLOGO	Não
8007	Karollayne Alves de Bulhões	096.323.194-43	PSICÓLOGO	Não
7648	KEILA CAROLINE GOMES DA SILVA	111.864.764-51	PSICÓLOGO	Não
5972	KESIA RAISA CORREIA DA SILVA	704.583.724-04	PSICÓLOGO	Não
5978	Kilma Andreza Marques dos Santos	080.875.064-05	PSICÓLOGO	Não
8193	Lara Moreira de Menezes Guimarães	085.124.804-75	PSICÓLOGO	Não
6272	Larissa Maria mira Cavalcanti	057.058.764-67	PSICÓLOGO	Não
8825	Larissa Thais Galdino Silva da Solidade	110.088.174-30	PSICÓLOGO	Não
7709	Lauriceia Clemente da Silva	021.313.694-50	PSICÓLOGO	Não
4686	Leila Verônica Lima Gomes	052.450.944-10	PSICÓLOGO	Não
8169	Leny Silva de Mendonça	614.409.574-87	PSICÓLOGO	Não
6422	LIDYANE MERCÊS ROQUE FIGUEIRÊDO	041.219.513-52	PSICÓLOGO	Não
9503	Lindamara Rabelo Rolim	024.866.304-65	PSICÓLOGO	Não
5503	LINDERVANIA DOS SANTOS SILVA	895.445.364-34	PSICÓLOGO	Não
6836	Livia Fernandes dos santos	103.352.574-02	PSICÓLOGO	Não
5109	LUAN SANTOS OLIVEIRA	121.351.334-00	PSICÓLOGO	Não
6938	LUCAS ARCANJO SAMUEL DOS SANTOS	705.892.844-44	PSICÓLOGO	Sim
7313	lucas lopes pessoa de souza	093.297.394-90	PSICÓLOGO	Não
8316	LUCIA MARIA VERÇOSA DE AZEVEDO	832.376.234-15	PSICÓLOGO	Não
7397	LÚCIA MEIRELES GONÇALVES LIMA	513.483.654-04	PSICÓLOGO	Não
9761	luciana céli mota da cruz	031.119.264-51	PSICÓLOGO	Não
8157	Luciana Célia da Silva Oliveira	649.973.324-53	PSICÓLOGO	Não
6026	Luciana da Conceição Oliveira	033.955.054-64	PSICÓLOGO	Não
8874	Luciana Spinelli de Freitas	689.463.504-82	PSICÓLOGO	Não
6444	LUCIENE PEIXOTO MARQUES DA SILVA	021.016.174-47	PSICÓLOGO	Não
7820	LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	025.310.714-82	PSICÓLOGO	Não
7377	MAIR DE SANTANA FONSECA	050.688.654-94	PSICÓLOGO	Não
5223	MÁRCIA CRISTINA VIDAL AMARAL	313.600.844-87	PSICÓLOGO	Não
6993	MARIA BETANIA ALVES	482.051.504-78	PSICÓLOGO	Não
5689	Maria da Conceição de Medeiros do Nascimento	485.271.654-49	PSICÓLOGO	Não
8243	Maria das Dores Lourenço da Silva	044.185.844-98	PSICÓLOGO	Não
7955	MARIA DAS DORES RAMOS	487.174.444-20	PSICÓLOGO	Não
8808	MARIA EDINAURA SOARES DE SOUSA	619.134.563-15	PSICÓLOGO	Não
5579	maria eduarda cabral bezerra	097.189.284-99	PSICÓLOGO	Não
6502	Maria Eduarda Erarde da Silva Andrade	105.798.554-65	PSICÓLOGO	Não
6509	MARIA ERONEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	292.546.394-00	PSICÓLOGO	Não
8724	Maria Estela Candido Fernandes	048.578.224-31	PSICÓLOGO	Não
8338	Maria Gabriela Batista Cavalcante Da Silva	135.267.254-54	PSICÓLOGO	Não
6202	Maria Gorete Azevedo Torquato	847.429.414-20	PSICÓLOGO	Não
9086	Maria Helena Leal Schuler	756.291.944-53	PSICÓLOGO	Não
9019	Maria Izabel Dantas Marinho	086.512.104-42	PSICÓLOGO	Não
9792	Maria Josinete Araujo de Paula	401.336.304-63	PSICÓLOGO	Não
7153	Maria Luiza Bezerra de Alencar	356.440.604-20	PSICÓLOGO	Não
9127	Maria Luziara Amaral	620.824.184-72	PSICÓLOGO	Não
9097	MARIA PAULA ALVES NOGUEIRA DO NASCIMENTO	068.068.674-64	PSICÓLOGO	Não
7466	Maria Renata de Oliveira Braga	038.906.664-85	PSICÓLOGO	Não
8578	MARIA ROSA RAMOS ATAIDE	657.728.144-00	PSICÓLOGO	Não
9493	MARIA VERÔNICA DE FARIAS	583.495.024-87	PSICÓLOGO	Não
4438	Mariane Maciel Nascimento Pereira	046.317.784-31	PSICÓLOGO	Não
6587	MARILIA LIMA DOS SANTOS	053.906.184-08	PSICÓLOGO	Não
5823	Maryane Karolina de Souza Rodrigues	105.092.684-63	PSICÓLOGO	Não
9998	MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	019.038.354-29	PSICÓLOGO	Não
9674	MAYRLA ALMEIDA SILVA	100.843.314-45	PSICÓLOGO	Não
6599	Micaella Cynthia Monteiro de Melo	666.679.764-72	PSICÓLOGO	Não
8433	MICHELLI NEFERTITI DA CUNHA BEZERRA MAIA DO REGO	025.511.064-27	PSICÓLOGO	Não
8416	Mírian Maria do Nascimento Cavalcante	521.488.824-49	PSICÓLOGO	Não
5087	Mislene Gonçalves de Santana	110.232.474-45	PSICÓLOGO	Não
4028	Nizelda Paiva da Silva	375.705.444-04	PSICÓLOGO	Não

6443	Patricia Barbosa da Silva Lima	031.872.244-58	PSICÓLOGO	Não
5272	Patricia Maria Correia dos Santos	101.733.524-99	PSICÓLOGO	Não
10128	PATRICIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA CORREIA	028.756.044-90	PSICÓLOGO	Não
8248	PAULA ALBUQUERQUE ALVES	278.901.124-91	PSICÓLOGO	Não
8172	Paula Estefânia Nascimento Araújo	999.718.874-87	PSICÓLOGO	Não
9402	PAULO FERREIRA DA SILVA	520.006.644-15	PSICÓLOGO	Não
6706	Pedro Vitor Tomaz Rodrigues	122.062.084-07	PSICÓLOGO	Não
5991	POLIANA TAMIRES RAMOS DA SILVA NASCIMENTO	062.209.854-35	PSICÓLOGO	Não
4689	Priscila Pereira do Nascimento Gonçalves	083.305.154-78	PSICÓLOGO	Não
6345	PRYSILA mayara assis da silva	068.718.074-03	PSICÓLOGO	Não
5568	Rafaela Santos da Silva	077.432.564-05	PSICÓLOGO	Não
4493	Rafaela Silva César de Albuquerque	012.877.484-30	PSICÓLOGO	Não
7868	Raul Elvis Nunes Mendonça	082.008.384-47	PSICÓLOGO	Não
7765	Rayanne Santos Siqueira Torres	100.603.904-09	PSICÓLOGO	Não
5946	Rebeca Regina da Silva Machado	705.205.614-30	PSICÓLOGO	Não
6974	REGILKA KIRLYE SANTOS MUNIZ	023.218.854-83	PSICÓLOGO	Não
6318	REGINA CELIA HENRIQUE DA SILVA	055.694.474-74	PSICÓLOGO	Não
9248	Renato Silva Maciel dos Santos	097.832.234-70	PSICÓLOGO	Não
6678	Ricardo Simões Ferreira	010.303.304-17	PSICÓLOGO	Não
8924	Rosália Ferreira da Silva	397.261.264-87	PSICÓLOGO	Não
7594	ROSENIR MARIA DA SILVA	084.172.814-36	PSICÓLOGO	Não
7287	ROSINALVA FRANCISCO DE ARAUJO	076.581.574-57	PSICÓLOGO	Não
6292	Rosinete Barbosa de Albuquerque	898.541.444-53	PSICÓLOGO	Não
9381	SABRINNA CAROLINA LIMA NOVAES	025.592.024-50	PSICÓLOGO	Não
6290	Samara gomes	171.586.564-20	PSICÓLOGO	Não
7068	Samuela Rodrigues Bento de Siqueira	823.177.984-15	PSICÓLOGO	Não
7900	Sandra Alaíde de Souza Borba	586.469.904-78	PSICÓLOGO	Não
7547	Sandra Cristina de Holanda Santos Silva	963.485.934-87	PSICÓLOGO	Não
8063	SANDRA GISLAINE DA CONCEIÇÃO	117.690.304-76	PSICÓLOGO	Não
5014	sandra joelma da silva	050.584.934-89	PSICÓLOGO	Não
6730	Sandra Maria Gomes De Souza	010.702.254-01	PSICÓLOGO	Não
4539	Sandra Ramos Lopes	463.170.493-78	PSICÓLOGO	Não
10144	Shesleyla Teles do Nascimento	023.913.294-74	PSICÓLOGO	Não
6332	Sílvia de Albuquerque Souza	360.111.184-53	PSICÓLOGO	Não
9389	SIMONE LUIZA DIAS DE LEMSO	034.410.854-69	PSICÓLOGO	Não
4791	SIMONE RIBEIRO CODECEIRA SILVA	085.192.524-35	PSICÓLOGO	Não
5151	SIMONE SOARES BARBOSA DA COSTA	614.945.344-87	PSICÓLOGO	Não
5496	Sisleide Cavalcante Moreira	995.976.754-03	PSICÓLOGO	Não
6916	Soraia Vila Nova	407.666.594-53	PSICÓLOGO	Não
9495	Stephanie Araújo Ribeiro de Souza	056.803.214-40	PSICÓLOGO	Não
8690	Sthephany Priscila de Araújo Silva	072.750.334-02	PSICÓLOGO	Não
5073	SUELI BARBOSA LOPES DA SILVA	621.448.714-34	PSICÓLOGO	Não
5968	Susana José de Carvalho	109.957.034-42	PSICÓLOGO	Não
4395	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	028.876.824-82	PSICÓLOGO	Não
9929	Taiza Ramonny Pereira Pires	108.168.344-90	PSICÓLOGO	Não
8112	Talitha Costa Oliveira dos Santos	104.430.784-67	PSICÓLOGO	Não
10124	Tamires Brandão de Siqueira e Sousa	084.893.574-80	PSICÓLOGO	Não
5937	Tamires Ferreira Gouveia	058.737.854-90	PSICÓLOGO	Não
4697	Tayná Cavalcante Araújo	071.346.414-30	PSICÓLOGO	Não
9482	Thaís Augusta de Brito Fernandes	027.813.064-01	PSICÓLOGO	Não
5561	Thayla Oliveira nascimento	097.130.414-96	PSICÓLOGO	Não
8666	Thiago Barreto Sales	064.986.794-76	PSICÓLOGO	Não
9106	Thiago Lino de Souza	113.728.664-42	PSICÓLOGO	Não
6909	Tiago Santos de Jesus	103.934.404-60	PSICÓLOGO	Não
9832	VALDENIO ALVES SANTANA	047.404.344-40	PSICÓLOGO	Não
6702	Vanesca Simões Ferreira	075.793.794-22	PSICÓLOGO	Não
7727	vanessa luzinete da silva	045.977.274-00	PSICÓLOGO	Não
8617	Vanessa Monteiro da Silva chagas	099.360.084-05	PSICÓLOGO	Não
6100	vanessa stefane nascimento santos	099.167.424-30	PSICÓLOGO	Não
8293	Vanizia Cristina Nascimento Silva	294.926.454-91	PSICÓLOGO	Não
8590	VELIZIANE DA SILVA FERREIRA	046.536.604-09	PSICÓLOGO	Não
7225	VERÔNICA MARIA COSTA CORDEIRO	694.334.884-15	PSICÓLOGO	Não
7103	Verônica Maria Ferreira	371.959.484-04	PSICÓLOGO	Não

6688	Vicente Francelino da Silva Neto	096.530.924-05	PSICÓLOGO	Não
9303	Vinicius André Gouveia de Sousa	090.113.264-07	PSICÓLOGO	Não
9122	Vinicius Guimarães Gomes	710.687.184-20	PSICÓLOGO	Não
4350	Vinicius Pessoa Carneiro	094.999.224-07	PSICÓLOGO	Não
9578	VIVIAN VERONICA BARBOSA DA SILVA	905.579.134-20	PSICÓLOGO	Não
5314	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	068.799.594-90	PSICÓLOGO	Não
8648	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA	935.061.204-68	PSICÓLOGO	Não
4570	VIVIANE FIGUEIROA BEZERRA	037.878.554-08	PSICÓLOGO	Não
5808	Wânia Alves de Carvalho	633.342.834-53	PSICÓLOGO	Não
4583	Welkeleny Estevão de Oliveira Freitas Monteiro	120.061.414-30	PSICÓLOGO	Não
5666	Willam dos Santos Moreno	738.259.724-53	PSICÓLOGO	Não
7338	Wilma da Silva Soares	008.110.134-13	PSICÓLOGO	Não
9752	YASMINN MARTINS DE ARAUJO	707.260.504-58	PSICÓLOGO	Não
7721	ZILDA BARBOSA DA SILVA	042.166.064-31	PSICÓLOGO	Não
9622	Zuleide Maria Rodrigues da Silva	253.959.124-87	PSICÓLOGO	Não

### PSICÓLOGO – PSICOMOTRICISTA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
5060	Fernanda Karla da Silva e Lima	061.009.664-84	PSICÓLOGO –PSICOMOTRICISTA	Não
5082	Maria Aparecida Soares Torpe	974.908.574-49	PSICÓLOGO –PSICOMOTRICISTA	Não

### PSICOPEDAGOGO – TEA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
7785	ABINAESI SOARES DE ALMEIDA	061.023.914-70	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9519	Adna Maria Ferreira da Silva	062.975.904-94	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9269	ADRIANA CARLA DA SILVA NASCIMENTO	046.527.224-00	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4216	Adriana Lago Ferreira	833.524.143-00	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4565	Adriana maria Souza Monteiro	331.289.978-88	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5391	Aldacilene Andrade da Silva	046.630.864-70	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9386	Aldenize Muniz dos Santos Lins	768.013.574-68	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4898	ALEXANDRE ANTONIO DE MELO	072.066.684-88	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8963	ALUIZIO GONÇALO DOS SANTOS	692.497.094-04	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4257	Amanda Maria de Araújo Melo	107.307.074-31	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4250	Ana Cinara Silva de Melo	073.090.224-24	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6333	ANA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	023.644.394-18	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
10073	Ana Maria De Lima Ocino	076.378.314-50	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8663	Ana Maria Maciel Fagundes de Oliveira	784.045.334-15	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5876	ana paula Francisco Da Silva Santos	949.929.084-20	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6692	ANDREA CICERA MONTEIRO DA SILVA	038.042.584-09	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8269	ANILZA PEREIRA DO NASCIMENTO FORTUNATO	670.465.764-91	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6899	AYVANEIDE DE MELO PIMENTEL	039.533.824-70	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8116	BETANIA BARROSO SOARES DE SOUZA	510.517.104-72	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5836	Betânia Gomes da Silva	501.048.374-20	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5854	Carla Francisca de Souza melo	005.131.466-44	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6302	CARMEM REJANE AMORIM DOS SANTOS	431.211.794-20	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4252	Catarina Aparecida Paes de Andrade Freitas de Lima	890.115.704-72	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6076	Cecilia Catarina Correia Cavalcanti	057.527.894-35	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4879	Claudilene Fernandes de melo	067.276.694-90	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5336	Cristiane Ribeiro da Silva	614.851.524-53	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4980	DAIANA FERNANDA DA SILVA	107.642.954-89	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9700	DANIELE MOREIRA LINS	034.986.864-61	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4744	Dayron Cardoso de Oliveira	068.060.274-74	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9812	Dayse Carla Torres da Silva	053.650.214-52	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6666	Denise Coriolano de Oliveira Pereira	026.211.814-90	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4462	Edilene Santos fontes	238.975.622-00	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4209	Edilma francisca de moura candido	043.450.054-26	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6781	EDJA MARTINS FEITOSA BARROS	098.821.744-93	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8371	EDJANE FRANCISCA MENEZES DA CRUZ	694.324.814-68	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
10103	Elis Carine Silva Rezende	071.686.264-69	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não

6667	Elisabete Cristina Ferreira de Araújo Cursino	065.197.664-29	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7001	ELIZANGELA ALVES DOS SSNTOS SILVA	040.805.904-40	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8088	ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA RAMOS FERREIRA COELHO	066.960.764-92	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8121	EMANUELA MARTINS GONÇALVES	112.541.954-75	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4126	Etiene Maria da Silva	021.924.874-52	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
10162	Eveline Barbosa da Cunha	044.726.714-09	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4776	Evelliany Avelino de Lima.	068.035.344-56	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9234	FÁBIA VALÉRIA DE OLIVEIRA PONTES	031.206.314-85	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4866	fabiana carlos da silva	024.755.404-94	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6403	FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	715.723.094-15	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8792	FLAVIA DANIELA CARDOSO DE SOUZA	959.885.364-91	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4037	FLAVIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	114.343.424-25	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4810	Francilene Alves marafon Pereira	049.434.294-32	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6460	Francisca Aparecida de Souza Lima	071.513.164-88	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8230	Gabriela Ximenes Gonçalves	104.905.654-09	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7934	GEISA CLÉCIA FERREIRA DOS SANTOS	072.472.784-12	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8049	GERINEIDE BEZERRA RAMALHO	770.568.844-15	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9485	GERLY MARIA DA SILVA CAMPOS	709.797.314-53	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7974	Gilvanea da Silva Cordeiro dos Santos	024.798.524-40	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5443	Girleide do Nascimento de Assis Amaral	081.575.084-60	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5992	GLAUBER RODRIGUES DA SILVA	049.440.654-26	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9976	GLAUCIETY HERMINIO MACHADO	060.196.884-02	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
10026	Glaucy Mary Lima da Silva	832.275.044-72	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4164	Gleice batista da Silva	052.430.134-47	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4196	Hayanne Vanderlei viard Borges	088.340.854-69	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5855	HELOIZA DE CARVALHO SILVA	075.065.475-97	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8628	HUMBERTO ALEXANDRE DA SILVA	963.834.614-00	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4506	Irley Dourado da Silva	039.915.974-62	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5863	Itacy Henrique da Silva	869.995.834-04	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7667	Itairony Isaac Felix Damazio	099.851.064-58	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4687	Jaciara Mendes Barbosa de Macedo	032.143.254-18	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9352	Jackeline Maria de Souza Lima	040.309.814-96	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9187	JADILMA DA SILVA GOMES	693.028.674-00	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6236	JANIELZI DILZA MONTEIRO	098.129.614-96	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8092	JAQUELINE DA SILVA MENDES	049.726.124-36	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6628	JAQUELINE VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA	047.568.294-73	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4348	JARDIELLE DE LEMOS SILVA	107.627.354-81	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9888	JESSICA MARIA DE ANDRADE MENDONCA	107.719.904-05	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7635	Jéssica Mikele Bernardo de Oliveira Pereira	089.034.604-64	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4444	Jéssica Natany da Silva	098.216.104-20	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
10024	JOANE DANIELLE CECILIA DA SILVA JESUS	039.439.294-93	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9288	Joelma Santana Barbosa da Silva	907.413.584-68	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4227	JOICE KELLY MARIA DOS SANTOS	712.534.234-58	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7658	JOSÉ ORLANDO VITORINO BARRETO	123.240.274-53	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5601	Joseilda Higino da Silva	769.537.934-49	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
10002	Joselma Maria do Nascimento	946.706.094-91	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4239	Julialine Maria de Souza	069.288.214-69	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4171	Juliana Carla Soares da Silva	048.319.824-23	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4249	Karina marques do nascimento	705.537.254-24	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6505	KATIA CILENE DE MELO LIMA SILVA	890.378.634-34	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4242	Katia Maria dos Santos Carvalho	081.103.454-25	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5578	KATIA MARIA SOUZA DA SILVA	055.034.244-33	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4551	Katia Silva de Santana	031.357.664-54	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7198	KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA	022.318.104-84	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9663	Keuffry Barbosa da Silva	649.033.544-15	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5406	Lauana Odete da silva Dias	051.060.344-00	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9750	Laudeny Moreira de Paula Silva	718.591.014-53	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5522	Leidiane Maria da Silva Cabral	013.324.914-05	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4410	leila carla viana pina	782.624.534-68	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
10182	LEILANE DA COSTA BARROS	056.356.354-07	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8851	LIDIAN ESTEVÃO DA PAZ ARAÚJO	076.701.784-69	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4194	lidiane kátia de oliveira Nascimento	046.027.694-89	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4715	LIVIA BELARMINO DE SOUZA LIMA	080.742.984-85	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não

4285	Luciana Alcantara sacramento	013.702.104-69	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4770	Luciana Francisco Lira da Rocha	642.238.684-20	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5002	Luciana mixcineias Alves Ferreira	038.264.194-99	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7127	Luciene Barreto da Silva Nascimento	023.864.714-54	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7691	MADALY FABIANA SILVA SALVADOR	040.884.704-27	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6285	Magdala Maria Martins da Silva	061.604.054-70	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5897	MARCELA MARIA DA SILVA	059.332.254-10	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4211	Márcia Alves da Silva	052.585.774-57	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6725	Maria Alcideia Teixeira da Silva Pinheiro	519.826.094-00	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5872	MARIA ALCIONE DO NASCIMENTO	920.185.644-04	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7814	MARIA DA PAZ RIBEIRO DOS SANTOS VEIGA	756.896.934-72	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6895	Maria Daniele Moura da Silva	057.018.224-78	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4147	Maria de Fátima Andrade da cruz Borges	070.010.764-90	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6743	Maria do Socorro Cordeiro de Barros	441.188.724-04	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8483	Maria do socorro da cruz	664.997.044-15	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5901	Maria Eduarda de Araujo	801.672.334-91	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
10061	Maria Eleni da Silva	407.782.638-19	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4818	Maria Helena Sinezio de Lima	866.894.604-87	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8602	Maria Isabel Santos de Assis	890.711.234-72	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6527	Maria Leidiane Gomes Estima	059.915.944-81	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7019	Maria Regina dos Prazeres Melo	000.996.904-70	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8645	MARILUCE DO SOCORRO PEREIRA LIMA	680.048.504-72	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6042	Marily Luiza Matos	064.737.014-00	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
10178	Mariza Pereira da Silva	824.867.194-15	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7642	Marta Maria de Oliveira	757.340.284-87	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5380	Marta Soares dos Santos	417.128.894-00	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5039	mauricéa celestino de oliveira	593.571.344-68	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9719	Mayara Ferreira da Silva	098.724.124-99	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9659	MERCIA MAIA DA COSTA	497.348.064-91	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7645	Miriam de Souza Albuquerque Silva	074.597.174-10	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4573	MILKA CRISTINA MARTINS BEZERRA	074.959.694-58	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4580	Minéia Adriana Rodrigues Gomes de Lima	905.883.394-15	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8875	Miriam de Lima Santos	049.080.854-98	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5567	MONICA DE CASSIA CORDEIRO DOS SANTOS	631.616.564-15	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9353	Mônica Dias Da Silva Cavalcanti	035.402.444-25	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4155	MONICA MARIA DA SILVA	934.360.924-87	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6923	Monica Maria do Nascimento	666.125.154-49	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5005	NACI MARIA DOS SANTOS	735.434.624-15	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4226	NATÁLIA KAROLINE CÂNDIDO SALVADOR	098.059.774-98	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7806	NESTOR HENRIQUE PRATES AMORIM	041.895.214-00	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4853	Nirvana Düsseldorf Barbosa Silva	076.674.784-06	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5791	Patricia Almeida Wanderley	041.179.034-03	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4212	Patrícia Juliana Carvalho da Silva Herminio	036.141.894-90	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9487	PAULA MARIA BARBOSA DE LIMA GOMES	963.611.314-91	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8519	paulo José de lima	054.697.144-03	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9629	Ramida Raline Souza de Moura	544.374.904-87	PSICOPEDAGOGO - TEA	Sim
9449	Raquel Santos de Oliveira Ramos	867.039.864-87	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7194	Regiane Salustiano Lemes	057.720.164-66	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5171	Regina de Fátima Andrade Oliveira	020.486.344-94	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7736	Renata Maria Silva do Nascimento	071.914.374-80	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6553	Rildo Francisco e Silva	330.919.434-53	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7897	RINALVA EPIFANIO LOPES	614.510.884-34	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8714	Risoneide Costa da Silva	081.157.434-29	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9535	ROSANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	771.208.684-20	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8081	ROSANE GONÇALVES SANTOS DA SILVA	044.779.654-27	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7890	Rosinete Maria da Silva	382.151.954-15	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6087	Sabrina Steffane Cavalcanti de Oliveira	061.725.834-17	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9580	SHIRLEY RIVENIA DA SILVA MATEUS	855.910.254-04	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8488	Silvana Cristina Ratis de Azevedo e Silva	464.239.074-04	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
9140	Silvana Shirley da Silva	741.574.184-68	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6767	Silvania Carla Rodrigues	014.998.514-21	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4176	Sirlene Souza Mendes de Oliveira	155.527.118-90	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5384	Sônia Cristina de Lima Matias	578.526.264-91	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não

9231	sueli maria tavares	048.345.044-84	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6656	taina santana ferraz de moura	093.124.324-60	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4238	Tatiana clemente lopes da silva	014.419.464-38	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4174	Tayane cristina martins da silva	119.461.254-74	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4210	Thainan Geyste Monteiro da Hora	099.617.704-39	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5537	Thais Arruda de Saturno	059.209.794-37	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
7733	Thaisa Roberta Alves Silva	070.824.404-13	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8014	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	046.617.044-01	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8332	VALDE MIR CARNEIRO DA CRUZ	834.850.834-49	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4767	VALDIRENE GONÇALVES DA ANUNCIACÃO AZEVEDO	734.859.004-78	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
10068	Valquíria Candido da Silva	008.381.934-71	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
8188	Verônica de Holanda Santos	025.644.704-75	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
6853	VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	022.583.994-67	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
10101	VITORIA JESSICA LIMA DOS SANTOS	113.794.324-64	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
5695	Wilma Mary Figueiredo da Conceição	625.075.594-20	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não
4240	Yane Martins batista	076.742.834-02	PSICOPEDAGOGO - TEA	Não

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HS

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
9969	ADEILDA MARIA DA SILVA	794.150.594-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9146	Adelma da Siva Bezerra	043.714.584-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5957	ADNA ALVES DE OLIVEIRA GOMES	922.409.844-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6773	Adna Gisele Das Neves	133.959.594-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7690	Adriana de Lima santos	044.736.594-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7337	Adriana Galdino da Silva	762.902.634-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9171	ADRIANA LEMOS DE MELO	077.219.424-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5470	ADRIANA MARIA DE LIMA	043.835.464-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4527	Adriana Pereira da Silva	088.978.084-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4165	Adriana Pio Santana	099.603.637-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10118	Adriana Sales do nascimento	023.925.844-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5845	adriana santos de araujo monteiro da silva	027.189.694-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4933	ADRIANO SANTIAGO SILVA	119.106.544-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6401	Adriele Paula Xavier da Costa	127.493.124-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4120	Adryele freire Serra	118.526.064-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9762	ADVANILDA RAMOS DE BARROS	026.517.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8929	Albert Alyson Do Nascimento Coutinho	135.949.424-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10074	Alciara America Martins da Silva	449.488.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9704	ALCINEIDE BERNARDO DA SILVA	029.407.084-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6361	ALDILEIA MARIA DA SILVA MENDES	054.461.004-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9640	Aleandra Carla Souza Silva	113.762.624-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8072	Alessandra bezerra da silva	796.100.722-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8158	Alex Sander Silva do Nascimento	103.393.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4044	Alexsandra Bezerra da silva	331.792.711-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Sim
8050	ALEXSANDRA DA SILVA MELO RAMOS	987.875.944-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6977	Alexsandra Silva de lima	098.624.534-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6727	Alice Maria Mendes da Silva Guedes	103.192.544-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4453	Alicia Nascimento da silva	708.535.964-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5713	alidiane carla dos santos da silva	114.902.534-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6273	ALINE DE HOLANDA DE SOUZA	115.868.024-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5304	Aline Lourdes Lima Pereira	066.094.324-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6714	Aline Urbano da Silva	059.982.674-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7177	Alisson de Moraes Silva	093.294.264-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8816	Allana Tássia Xavier da Silva Assis	058.196.774-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6379	ALVANICE MARIA DO NASCIMENTO	921.867.184-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7140	Amanda Beatriz de Lima	706.196.124-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6623	AMANDA GOMES DE LIRA	080.903.484-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6908	Amanda Leticia Pereira de Barros	112.148.864-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8599	AMANDA MARIA MOURA DOS SANTOS	108.631.574-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8898	Ana Alice Pascoal de Miranda	084.391.484-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6298	Ana Alice Varela Marcelino	120.445.604-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9292	Ana Cláudia Carneiro da Costa Santos	773.168.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não



9863	Ana Cláudia Chaves	071.123.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Sim
4318	ANA CLAUDIA DA SILVA ALVES	016.391.654-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8056	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	499.716.204-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7059	ANA CLAUDIA SOUZA E SILVA MARCELINO	075.541.194-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8221	Ana Keilla Ferreira do Nascimento	128.790.784-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6145	Ana Lúcia Valério justo do nascimento	087.501.784-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4296	ana lucia da silva pereira	063.623.414-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9099	Ana Lúcia dos Santos Cavalcanti	611.688.904-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8582	ANA PATRICIA DA SILVA	934.978.304-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8591	Ana Paula Correia Da Silva	042.277.964-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9172	Ana Paula Felisberto Borges De Lima	067.503.194-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7250	ANA PAULA FELISBERTO BORGES DE LIMA	067.503.194-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8650	Ana Paula Ferreira barboza	045.025.944-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5494	ANA PAULA PROFIRO DOS SANTOS	052.127.934-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5032	Ana Paula Soares Paes	709.607.424-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5966	Ana Paulo Sefarim da Silva	305.837.698-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5614	Ana Vaneza Gomes Lima	033.171.874-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9065	ANALI LUIZA MATOS DE ALBUQUERQUE	038.861.714-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6246	ANDREA DIAS OLIVEIRA	698.754.801-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4528	Andrea Maria Barbosa da Silva	042.281.424-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4666	Andréa Pereira Paz	007.792.314-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4260	Andrea Regina Alba	272.597.588-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6229	Andréa Tavares da Silva	035.417.574-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4882	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	707.492.614-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6817	Andressa Geovânia Cavalcante	709.115.814-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4956	ANDREZA SORAYA SANTIAGO DA SILVA	132.680.334-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8273	Andreza Vitória da Silva	091.655.194-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9162	Ângela de Lima Bezerra Araújo	824.365.334-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9428	Ângela Maria do Nascimento Diniz	054.960.294-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8025	Angela Maria Vicente	043.420.914-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7930	ANGÉLICA DOS SANTOS SOBRINHO	017.718.884-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8705	ANGELINA ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO	043.592.574-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9395	Anny Ewellyn Mesquita Do Nascimento	083.997.424-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6324	ANOA KARLA BERNARDO DA SILVA	101.870.724-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9476	Antonia Sotero da Silva	773.175.134-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9147	antoniél da silva almeida	028.298.244-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5142	Ariela Regina da conceição silva	065.858.474-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4998	Aurileide de Lemos vasconcelos	053.624.924-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4447	Barbara viana de Oliveira	113.694.324-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6226	Beatriz Lucas Diniz	132.131.534-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7293	BRENDA STEPHANE BARBOSA DE CARVALHO SILVA	705.612.284-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8166	Breno Conrado dos santos	088.143.234-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4332	Bruna Neves Vicente Da Silva	138.080.154-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5982	Bruno Pádua de melo Silva	104.972.064-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6041	caio emanuel carneiro da silva	113.652.584-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6547	CAMILA SANTOS DE SANTANA	087.293.714-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7217	Carina Sales da Silva	103.373.714-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4102	Carla Lúcia Cavalcanti da Silva	074.871.644-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6600	carla marcia de jesus	034.477.414-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6335	CARLA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	835.246.904-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10007	CARLA OLIVEIRA SOUZA DE LIMA	041.614.884-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7640	Carmene Josefa Pereira	168.343.804-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4173	Carolina santana da costa	042.406.354-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9651	CATIA REJANE FEITOSA DE GUSMÃO	076.414.954-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4342	Catia Vitoria de Araujo	097.503.974-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7779	Cecília Santana de Oliveira	947.707.944-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4997	Celia Regina Lima da luz	046.350.424-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6570	Christina Cavalcanti de Albuquerque	028.471.274-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7644	Cicera Aparecida Valeriana de Castro	046.660.104-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5612	CICIELE ALVES DE LIMA	045.538.014-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5784	cillyayne prazeres da silva	129.346.614-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7076	Claudecir Veríssimo De Lima Silva	031.009.334-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6389	Claudete Barbosa dos Santos Botelho	429.043.664-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

4030	CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS DE LEMOS	047.071.864-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6239	Cláudia Maria da Silva	119.999.384-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4520	Clayton José de Oliveira Lopes	059.934.514-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9993	Clerdelucia Fernandes Duarte	043.298.184-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5841	Conceição belo da silva borba	049.520.764-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8655	CRISCILIANE MENEZES CAPRISTANO BORGES DOS SANTOS	709.112.404-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5319	CRISLAYNE DA SILVA FELIS CARNEIRO	112.149.224-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8783	Cristiane Alves do Nascimento	031.683.724-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6480	CRISTIANE CONCEICAO TEXEIRA DE OLIVEIRA	895.560.464-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8119	Cristiane maria Da Silva Santos	028.679.944-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5358	Cristiane myle da Silva	705.576.124-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7831	Cristiane Vicente da silva	042.284.594-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7823	Cristiane Vicente da silva	136.592.504-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5604	Cristiane Vidal Pereira	084.545.174-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4720	Cybelle Trindade de Oliveira Miranda	100.274.384-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9221	Cynthia Maria de Azevedo Albuquerque	990.265.894-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9225	Dabiny Negreiro da Silva	097.286.114-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9417	DAIANA JACINTO DE MELO	708.303.764-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9805	Daiane da Silva Rodrigues	104.078.014-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6330	DAIANE KELLE MARIA VITOR RODRIGUES	114.218.854-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8526	Daiane Raíaelly Menezes silva	100.391.794-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5752	DANIEL GOMES CABRAL	702.879.834-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7571	Daniela Barbosa da silva	042.846.514-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9414	Daniela Meirele campos Viana	114.137.984-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7696	Daniela simplicio da Silva	080.011.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9942	Daniele Xavier de Oliveira	108.738.374-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8261	Daniella da silva Gouveia	121.512.324-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5993	Danielly Lima De Oliveira Santos	056.458.694-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9956	DANUBIA BATISTA DE BARROS	112.652.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6943	DANUSIA HEMERENCIO DA SILVA	048.242.174-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6630	DANUSIA PINHO DE OLIVEIRA	051.090.224-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7124	Danyelle Christiny dos Santos Tavares	075.511.494-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4571	Darcy Dantas Diniz	833.759.104-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6660	Dayane farias Barbosa	711.839.894-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8156	Dayse Alex Sandra Calixto de Oliveira	104.852.534-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8140	Dayse Caroline Alves dos Santos	049.077.964-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6348	Dayse Farias Araújo da Silva	048.470.514-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8046	Dayse Vivianne da Silva Martins Chagas	056.997.574-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8468	Débora Cássia Ferreira	076.295.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6994	Debora Lopes do Nascimento	330.455.548-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6339	DEISE FAUSTINO VIEIRA	086.804.524-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8217	DEIZIANA DA SILVA BARROS	104.512.844-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8850	Denis Eduardo Andrade da Silva	116.830.644-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4034	DEYVSON RWUAN DA SILVA FERREIRA	703.971.134-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6944	Diego de Souza albuquerque	093.543.914-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4010	DIEGO JESSE MARTINS DE LIMA	147.562.954-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4365	DOUGLAS HENRIQUE FARIAS DA PAZ	105.904.734-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9571	Edilene Ferreira Dos Santos	073.611.364-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4426	Edilene Mendonça Dos Santos	052.875.754-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7081	Edilma guedes da silva	086.206.814-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5309	Edilza ferreira da Silva Pereira	959.619.414-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8002	Edineide Souza do Nascimento	057.111.714-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5362	Edjair Batista da Silva	100.460.054-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9806	Edjane Nascimento de Oliveira	895.352.784-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4739	EDNA DE MOURA SILVA	027.202.274-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6283	EDUARDA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	708.160.284-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5570	EDUARDA MARTINS NUNES DA SILVA	117.925.624-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5948	Eduarda vitória da Silva correia	152.399.834-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8074	Elaine Carvalho Alves da	084.930.614-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4646	Elaine Cristina dos Santos	041.741.164-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6500	elaine de oliveira barros bomfin	069.841.244-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6620	ELAINE MOURA DA SILVA	258.487.068-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4371	Elane waltrudes silva	059.513.014-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

5692	elayne bento d silva	055.406.524-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10047	Elia de castro da cruz conclaves	038.607.394-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7462	ELIANE ARLINDA DA SILVA CRUZ	950.404.984-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7109	ELIAZIR CAMARA DA SILVA	832.136.434-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5453	ELIDA SHEILLA DE OLIVEIRA SILVA	022.113.673-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8576	Elielma Maria Gomes da Silva	032.949.914-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6882	eliete da silva lima	081.377.534-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4401	Elisa Carvalho de araujo	705.412.324-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7281	Elisângela Barros Pereira	033.257.114-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5099	Elissandra Bezerra de Souza	288.942.778-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9465	ELISSANDRA LEMOS FERREIRA DA CRUZ	064.401.974-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5649	Eliza Nascimento De Andrade	105.769.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4133	Elizabeth Cristina Luna da Silva	105.113.954-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5092	Elizângela Alves de Souza	073.909.664-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9152	Elizangela Felix Pereira	055.932.854-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4088	ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS	703.199.074-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9331	ELIZANGELA MIRANDA DA SILVA	052.473.794-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8499	ELIZETE LIMA FERREIRA	259.533.258-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6498	Elma Célia Das Neves Lima	608.654.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7340	Eloisa Xavier do Nascimento	066.157.634-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5516	elva pereira da silva	050.787.914-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8058	ELVIRA VERONICA NUNES PIRES DE MELO	032.766.494-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8728	ELVIS DANIEL MONTEIRO DA SILVA	705.068.604-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8474	Elza Maria de Souza	052.342.454-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7018	Emanuel Santos da Silva	088.499.714-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5382	EMANUELE TERESA ANDRADE	037.059.104-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4372	Emanuelly Cristina Batista Silva	121.041.424-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5933	Eneize Quitéria alexandre	096.456.024-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10079	Erica Diana da Silva	133.769.284-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4692	Erika Miguel da Costa Veiga	039.805.904-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6479	ERLLEY CASSIA MARTINS DE SOUZA	062.113.264-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9360	Estefâny Pereira Alves Bezerra	131.927.294-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5469	EUGENIO EPIFANIO DA SILVA	055.527.094-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6126	evandro silva dos santos	039.415.144-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8039	Evelyn de Miranda rocha	374.371.188-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7618	Evyllen Monteiro De Oliveira	120.130.944-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7728	Ewerton Pereira dos Santos	104.310.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6134	FABIA DA CRUZ PEREIRA	043.412.174-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5294	Fabiana Amaral da Silva Melo	046.492.284-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4076	Fabiana Felix Da Silva	047.371.554-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7100	Fabiana Fernandes da Silva	011.534.595-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9313	Fabiana Gomes De Freitas	026.285.694-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7500	Fabiana Lindalva Da Silva Souza	084.772.544-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4622	Fabiano Olegario do Amaral	097.151.364-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5054	Fabiele Beniciano do Nascimento	128.167.754-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4046	Felipe da silva luz	781.592.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10107	Felipe Duarte	136.453.704-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5377	Felipe LUIZ Barbosa de Oliveira	093.072.314-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7047	Fernanda Felinto do nascimento	040.105.054-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9773	Fernanda Ferreira da Silva	034.072.834-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6336	FERNANDA MARIA DE SOUZA	045.802.134-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9977	Fernando Severino da Silva Junior	104.160.634-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5701	Fiana Dias de Souza	108.092.354-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6310	FLAVIA DA SILVA GOMES	107.575.574-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5624	Flávia da Silva Irineu	089.539.844-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6829	Flávia Eliane da Silva	076.438.524-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6711	FLAVIANA MARIA DOS SANTOS	055.082.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9453	Flávio Cayc da Silva	439.521.588-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7697	Francicleide Gomes da Silva	040.601.474-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7767	FRANCISCA ALVES DA SILVA	292.999.344-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4761	Gabriela da Silva bezerra	105.101.374-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6712	Gabriela Thainá Veloso Rodrigues	130.178.794-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4497	Geane soares de Albuquerque	037.902.104-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

8711	Geiziane de Lima Davi	149.847.914-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8826	George Victor de Sant'ana Fonseca	701.691.114-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5785	Georgia Taciana Xavier da Silva	044.415.824-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7919	Gerusa da Silva Fonseca	866.357.434-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6609	Geyza rodrigues do nascimento	079.416.884-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5172	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	016.349.604-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8735	Gilson José de Barros	720.291.374-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6093	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO	098.956.444-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9259	Gilvanete de Andrade Santana	631.596.434-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6707	Giom da Silva Campos	708.149.924-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7203	GIULIANA MARILIA VANDERLEY DE LIMA	043.158.294-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7423	GLAISE KELLY DA SILVA	090.757.574-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4680	Glaucia Maria da Silva	767.870.364-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8418	Glaucia Teixeira Monteiro	882.427.574-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5892	glecia maria goncalo	099.094.534-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4068	Grazyella do Carmo de sena Pereira	134.397.594-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4185	Hábia lebanna Gomes lobo	126.104.684-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5267	HALAN MATIMBA TRAJANO PEREIRA	091.524.254-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4385	Helen Karine Marcelino da Silva	704.190.454-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9999	Herica Shirly de Lima	061.899.474-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4893	Hirlary libania de melo da silva	135.040.764-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8353	HOSANA DOS SANTOS BARBOSA	009.812.453-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5755	Humberto Câmara da Silva	101.400.904-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8800	Iasmym Gisele De Melo Silva	122.824.914-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7142	Ilma Silva Lima de Queiroz	042.215.334-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8390	INEZ SOARES MOREIRA DA SILVA	705.611.554-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9114	inglid iasmin oliveira de santana	098.186.864-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7546	IRANY RAMOS DOS SANTOS	332.935.974-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9868	Iricleide Maria da Costa	021.613.144-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4986	IRIVANIA MARIA DA SILVA	105.236.314-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4396	Isabela gabrielly freitas gomes da silva	103.312.364-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6837	ISIS GOMES DE ANDRADE	030.724.494-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7950	Ismael Souza de Oliveira	122.431.984-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6434	Ivani lopes da silva	433.318.234-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8024	ivani maria da conceição do pinho	589.845.264-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5000	Ivanice da conceição oliveira	038.767.984-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4863	IVANILDO CORREIA LEITE	016.346.419-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4019	Iveson Matheus Ferreira da Silva	129.089.844-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8220	Ivo Roque da Silva Júnior	034.591.894-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8676	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE	039.548.484-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4282	Ivone Maria Barbosa da Silva	097.901.114-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7008	Ivone Maria Marcolino Vitor	034.762.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6990	Izete Alves Sabino	038.624.414-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9553	Izolda de sousa Ferreira	044.011.684-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5608	Jaciele Ramos da Silva	109.046.514-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6071	Jaciene Maria de lima	043.895.974-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7942	Jacilene Freire de Macedo	011.175.124-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5733	Jacilene Ribeiro Praeiro Pereira da Silva	372.490.614-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7567	Jackson de Oliveira Pontes	125.080.684-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4403	Jacqueline Nascimento dos Santos	704.946.244-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6355	JADIELSON TAVARES ANJOS	037.323.534-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6588	JAILSIA MARIA FERREIRA DA SILVA	698.231.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4263	Jailson Carneiro do santos	011.587.344-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6197	Jamile Virgínio Lopes da Silva	136.335.314-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8012	Janaina pereira da Silva	110.296.904-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7151	JANE CARDOSO	024.450.474-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4437	Janeleide Geronimo Dos Santos Alves	878.949.804-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7699	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	031.791.364-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10071	Jean Cicera gardina	783.894.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6749	JEFFERSON DO NASCIMENTO GOMES DE ANDRADE	122.506.884-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4954	Jeisy Caroline Ferreira da Silva	064.532.094-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5208	Jessica Jacqueline do Nascimento	039.560.174-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7474	Jessica lopes da silva	103.560.094-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

8840	Jessica Maria da Silva	016.485.564-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6900	Jessica Soares da Silva Oliveira	093.971.064-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7160	Jéssika Maria Juvenal de Arruda	102.549.954-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9568	Joana Cecília Santos Alves	080.841.624-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6223	JOANA DARK BARRETO ESTEVAO	080.249.234-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4862	Joana Elita Luiz do nascimento	074.386.224-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4314	JOCILENE GONÇALVES DE MELO	039.967.744-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6367	JOCYANE BEZERRA DE LYRA	031.293.474-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7803	JOELMA BATISTA DE OLIVEIRA LIRA	065.267.894-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7819	Joelma da Silva França	472.586.914-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6618	Joelma de Barros da Silva	479.719.754-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10037	JOELMA MACEDO DE LIMA	066.715.154-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6308	JOICY DOS SANTOS FERREIRA	090.763.414-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5888	José Alberico Cabral de Oliveira filho	800.960.184-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5923	JOSE FERNANDO CUNHA DA SILVA JUNIOR	073.074.054-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4700	jose leandro ernesto das chagas	008.886.044-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5205	JOSE LUCAS DE LIMA SANTOS DE MOURA	764.078.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6673	Joseane cordeiro da Silva	042.457.344-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8393	Josenildo do nascimento Paulino	088.031.354-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8364	josiane jose do nascimento	123.004.044-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8451	Josiane Leal da Silva	075.973.774-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6718	Josiane Maria da Conceição Silva	021.936.934-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8099	Josigleyce Mendes dos santos	107.397.124-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7964	JOSILENE GRAÇAS AZEVEDO DE OLIVEIRA	034.264.034-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10021	Josilene Maria da Silva	073.010.764-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6794	Josilene Maria da Silva Moreira	035.958.394-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9657	Josinete Alves Barreto Soares	614.512.664-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5256	Joyse Stephany da Silva	704.070.094-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5288	Jozimal Pedrosa da Silva	352.964.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8933	Jozivan Carneiro do Nascimento	024.962.814-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5270	JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	051.961.434-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9271	JULIANA CONCEICAO SANTOS DE ARAUJO	077.626.674-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8398	Juliana Gomes Cavalcanti de Santana	039.114.304-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5981	JULIANA LIMA DE SOUSA	055.964.364-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4529	JULIANA MARIA DA SILVA LOPES	040.580.854-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9875	Juliana Salvino da Silva	364.060.508-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7156	KARINA KAREN SIMOES NASCIMENTO	102.052.594-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4078	Karine Elizabeth Bezerra De Lima	106.404.754-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7244	Karine vitória Evangelista da Silva	142.406.394-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6924	Karla Catarina Silva do Nascimento	078.602.044-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5834	Karla Grazielle Ribeiro de Andrade de Freitas	105.024.704-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6966	Karoline Severino Prado Pereira	104.524.994-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9536	KÁSSIA GABRIELLA DE LIMA SALES	128.402.804-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4387	Kássia Mirelly de França Matias	121.041.494-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7874	Kassiany Victória de Azevedo Duarte	133.598.544-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9591	Kátia Silene da Silva	697.415.224-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8779	KÁTIA VIEIRA DA SILVA	045.700.484-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5048	kaylane kamilly Monteiro Silva	149.356.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8543	Kleberison Bispo de Oliveira	710.551.734-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4397	Kleidiane Gomes Ferreira	075.622.214-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4378	Ladjiane Eloi Ferreira	056.074.744-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6540	LADJANE PONCIANO DA SILVA	362.832.904-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4065	Lais Pereira Nunes	101.602.264-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10225	LARISSA FERREIRA DA SILVA	702.660.974-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5530	Larissa Gabrielle oliveira de Santana	105.826.424-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9769	Larissa marcilía dos santos	079.804.254-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6004	Laura Cristine Ribeiro da Silva	096.245.644-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7711	LAURA MARIA DO NASCIMENTO	585.187.464-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7858	LEILA PEREIRA DA SILVA	946.659.234-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4434	Lenilda Barbosa Leal da Silva	920.681.544-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7289	LIDIA MARQUES DE CASTRO	591.122.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6395	Lidiane de Moura Araujo	065.015.564-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6719	Liliane Azevedo Dias de Araújo	036.374.754-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

9177	Liliane Dimas de Andrade	105.110.424-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5751	Lindaci Francisca da silva	741.741.424-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4101	Livia Ciriaco Gouveia	123.606.664-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4642	Iuan araujo do nascimento	142.041.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5549	LUANA BARBOSA DA SILVA	511.652.012-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5706	Luana Karine de Albuquerque	114.927.724-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8070	LUCEMAR LIMA DE MELO	661.581.094-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7465	LUCI CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO	666.384.704-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8275	Luciana Ferreira da Silva	072.264.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7656	Luciana gomes dos Santos roma	921.410.564-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5415	Luciano Severino da silva	298.788.318-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6731	Luciene pereira da silva	043.426.874-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4024	Lucilene Batista de Santana da Silva	858.259.484-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7923	Lucilene Cosme da Silva	891.457.714-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8481	Lucivaldo da silva	085.491.154-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6552	LUCY GONÇALVES PEREIRA	668.675.414-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8835	LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO	614.901.484-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4746	Luiz Henrique Pereira da rocha	104.621.024-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6526	LUZINEIDE JOSE DA SILVA DO NASCIMENTO	519.437.514-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7940	Maciela Vanessa da Silva Andrade	120.102.384-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5236	Magna de Souza Silva	059.507.714-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4422	Maiane Camila Miranda dos Santos	075.999.554-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8538	Manuela Pereira da Silva	105.220.734-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10106	MARCIA FERREIRA DOS PASSOS	898.402.674-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4441	Marcileide Maria Tiburcio soares de Barros	065.333.854-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6905	Marcilene Maria da Silva Ferreira	922.665.254-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8177	Marco Aurelio Ferreira da Cunha	029.717.104-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7496	Marcone Coelho da Silva	707.544.104-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5283	MARCONI CLEMENTE BEZERRA	020.693.024-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5107	Maria adjjaelma paciência de frança	086.348.424-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7036	MARIA ANDREA SANTOS DE LIRA	129.166.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5899	Maria Angelica dos reis	061.062.434-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4881	Maria Aparecida Gomes Dos Santos	708.331.024-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7476	MARIA AUGUSTA DA SILVA SOUZA	507.016.144-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8465	Maria Cineide Calado Autran	692.742.584-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9475	Maria Cirlene Nunes da Silva	361.851.084-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6708	Maria Claudeci dos Santos	697.240.914-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9559	Maria Cristina Gomes	023.874.724-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7265	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	329.181.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6253	MARIA DAIANA NERY DA SILVA ANDRADE	042.858.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10054	Maria Das Dores da Silva	024.816.704-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10075	Maria das Dores Francelina de Araújo	884.351.994-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7771	MARIA DE CASSIA JOVENTINO DA SILVA DO NASCIMENTO	014.583.334-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6287	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	216.581.454-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10009	Maria Deysianne Gomes de Freitas	061.101.314-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5635	Maria do Bom Parto de Souza	416.428.804-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6640	Maria do Carmo Gomes de Souza	821.712.974-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8943	maria do socorro da silva oliveira	029.652.705-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9925	Maria Do Socorro De Lira Pereira	975.860.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5330	Maria do Socorro de Vasconcelos Silva	389.065.384-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8553	Maria do socorro Saraiva da Silva	061.245.234-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4678	Maria Edneide Da Silva	031.369.244-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4796	MARIA EMILIA RIBEIRO DA SILVA COSTA	801.575.564-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9125	Maria Gilvania de Andrade arruda	830.304.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4393	Maria Helena Ferreira de Mendonça	036.137.424-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8959	Maria izabele Gonçalves gonzaga	703.724.494-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7320	Maria jose alves dos santos	009.811.654-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5396	maria jose muniz viturino	825.447.354-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8105	Maria José Oliveira da Silva	108.356.634-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6224	MARIA JOYCE DA SILVA JOSINO	114.930.504-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6033	MARIA LIDIANA OLIVEIRA DA SILVA	025.022.034-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9991	MARIA LUANA DE LIMA	098.538.884-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9462	Maria Lucilene dos santos	020.849.274-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

4544	Maria Margarete Coelho de Melo	286.290.274-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9585	MARIA SOLANGE DA SILVA	394.109.514-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8435	MARIA VALQUIRIA ALVES DE ARRUDA	041.798.164-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8859	Maria valquiria Belém de Freitas	058.139.194-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7073	Maria vanize marques da Silva	026.245.094-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6101	Mariana Karina Barbosa de Lima	100.259.254-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7979	Mariana Rafaely do nascimento	083.009.884-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7356	Mariana Ramos Correia	145.085.264-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6130	Marileide Ferreira da Silva	692.465.304-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7014	marilene santos torres da silva	448.652.444-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5505	Marina Maria da Silva	703.862.654-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5070	Marizete Gomes dos Santos	027.138.354-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6961	MARLEN MARLANY FERNANDES MOREIRA	016.659.264-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7430	MAXLENE NEVES DA SILVA	796.910.564-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8202	Mayara Lima da Silva	076.701.344-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4649	Micaelle Oliveira Francisco da Silva	093.852.014-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5525	michele maria da conceicao nascimento	702.356.134-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7245	MICHELINE OLIVEIRA LOPES	110.698.674-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4922	MICHELLE ESTEVAM DA SILVA	073.936.714-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6204	MICHELLE RODRIGUES ROCHA	702.812.524-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4719	Mikaele palmeira da Silva	131.491.104-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8145	Mikaeline Franciely da Silva Martiliano	710.106.194-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5830	Mikaelly Romao Lucena	071.171.124-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9631	MILLENA JOISE DA SILVA	134.906.554-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10113	Millena Mayara de Castro Chagas Freire	078.642.444-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9506	MILTON HELENO DA SILVA	650.115.704-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5143	Mirelli Francielli de Lima Alves	107.937.424-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5180	missilene ferreira do nascimento	037.605.074-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5767	MOACIR TOME DO CARMO	450.370.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4829	MONICA DA SILVA MARCULINO	050.058.754-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4777	Monica de Andrade Batista Aguiar	975.315.374-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7651	MONICA LEANDRO DA SILVA	059.470.524-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7542	Nadja Francisca Da Silva	936.725.944-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9881	NAILLA WANESSA OLIVEIRA DE LIMA	064.583.474-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7637	Natã Lucas do Nascimento Santos	054.009.944-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5963	Natali Paris dos santos	711.383.284-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5323	Natalia Danielle lima	077.360.734-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9053	Natália Ferreira Pimentel	085.577.394-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9338	NATALIA MATIAS DOS SANTOS	117.658.074-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5051	Natalia Patricia dos Santos	083.030.154-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5147	Nelma Antunes Correia Torres	035.469.094-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4514	Neuza Maria de Freitas Lima	028.754.314-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6820	Nicolly vitória Lopes da Silva	710.076.964-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7665	Núbia de Cassia Benicio da Silva	032.589.664-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8669	ODETE JOSEFA DOS SANTOS LIRA	279.820.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5241	OSIEL MARINHO DA SILVA	709.710.134-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10224	OSWALMIR DYEGO CAVALCANTI SANTOS	098.677.544-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4248	Patricia Cassimiro Rodrigues de Oliveira	070.830.814-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7636	Patrícia Correia Martins	030.044.604-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4802	PATRÍCIA MARIA LIMA DA SILVA	073.097.434-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6970	PATRICIA MARQUES DA SILVA	283.199.998-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5276	paulo isaac da silva santos	701.227.024-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7259	PERLA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA	013.810.264-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5303	Pollyanna Chrystine Monteiro da Silva	082.098.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7041	Prescila Lane Xavier Brasil de Andrade Rodrigues	023.572.364-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5907	PRISCILA DA SILVA MENEZES FERRAZ	062.964.144-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4977	Priscila Magda da Silva	126.596.774-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6359	Priscila Silva do Nascimento	055.186.234-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7925	Quiteria alves da silva	046.858.824-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8969	Rafaela Inácia dos Santos	072.866.244-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8965	Rafaela Inácia dos Santos	062.866.244-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5096	Raiane da Silva Rodrigues Portela	074.161.794-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6035	Raienny Evany Lourenço da Silva	105.030.554-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

4485	Raissa Nicoly de Oliveira Coutinho	130.461.914-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6097	Raiza silva batista	099.553.984-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7373	Raiza suely Caetano de melo	105.444.484-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6038	Raquel Oliveira Felix da Silva	104.329.884-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7757	Raul Yuri Bezerra Vicente	708.648.824-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10239	Rayane Kelly da Silva Rodrigues	111.404.594-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4274	Rayane Leite Miguel Damascena	110.794.544-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6877	Rayene Crislaine Santos de Oliveira	085.116.424-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5052	Rayssa Alves Lins	116.042.014-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5560	Rebeca Carla Campos da Silva	701.648.834-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4452	Rebeca Ferreira Ramos	710.356.704-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4588	Rebeca Marcela mouzinho de almeida	100.947.624-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9523	REJANE DA SILVA TORRES OLIVEIRA	017.882.554-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5306	Rejiane Maria de Alencar	869.521.704-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7301	Renan Alves Leal	137.992.974-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5028	Renata evangelista da Silva	075.280.804-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9937	RENATA MONTENEGRO DE SANTANA	042.005.914-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7062	Renata Paula araujo	050.584.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7131	Renilsa Dias Da Silva Almeida	670.536.964-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7486	Rhaiane Karina Oliveira da Silva Gomes	103.170.844-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6941	Rildiane Mendes de Carvalho	110.437.834-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6456	RISOLENE DORA DA SILVA	800.104.584-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8057	Risonete Jeronimo de Oliveira	417.140.324-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8337	RIVANIA FERREIRA DE LIRA SOUZA	756.196.444-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5986	ROBERTO GALDINO DE ALMEIDA	698.592.564-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9284	ROBERVAL Santana de Lima	589.870.964-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6119	ROBSON ALVES DA SILVA	768.015.004-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9572	Robson Soares da silva	711.435.884-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4199	ROCLAINE DE MELO	088.129.554-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10205	Rodolpho José Martins da Silva	075.419.014-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7055	ROSALIA GOMES DA SILVA	630.757.764-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4322	Rosana castro Barcelos	086.540.534-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5445	Rosangela De Souza Duarte	044.518.394-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6234	ROSANGELA SOARES DA SILVA	087.971.904-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7906	ROSANGELA SOARES DE MELO	686.598.224-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8476	Roseane Batista dos Santos	067.426.934-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5045	Roseane Lopes da Silva Rocha	038.804.814-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8869	Rosemary Vasconcelos da Silva	034.615.584-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8719	Rosemary da Silva Magalhães	038.805.374-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9772	Roseni Melo de Cerqueira	962.173.085-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6322	ROSENILDA DE SOUZA DOMINGOS	054.450.554-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6777	Rosilene Sebastiana dos Santos	035.500.164-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7003	ROSIMERE FABIA PESSOA	934.927.744-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10110	Rosimere Vieira da Silva	833.805.314-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8847	ROSINALVA AUGUSTA DE LIMA	033.474.704-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7859	ROZEANE BATISTA DA SILVA COSTA	120.013.584-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6354	Rozilene Maria Gomes Freitas	247.421.394-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6153	RUBIA MACHADO DOS SANTOS SILVA	032.406.914-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7029	Rute paula Silva Santos Nunes	047.708.454-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4633	Ruth Arruda Ferreira	128.313.004-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9901	Ruthi Nataly Rodrigues Nascimento	084.387.054-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9328	Ryna Catarina Wanderley de Lucena	057.061.854-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6008	Sabrina Rosileide Gomes	063.244.144-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4935	Samara Lima da Silva	711.371.034-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6808	Sandra Caboclo Franklin Ferreira	921.807.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7184	SANDRA LUCIA DA SILVA	868.030.184-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8234	Sandra Maria da Silva	039.745.594-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8905	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	434.193.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10027	SANDRA MARIA FAGUNDES DE CARVALHO	023.773.834-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5410	Sara Regina Barbosa	040.686.124-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5083	Sara Vitória Ferreira da Silva	154.631.134-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5250	Sarah Delanne Gomes de Sousa	073.116.434-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10168	sarah maciel ferreira de amorim	122.532.614-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não



8358	Selma de Moraes Ferreira	891.627.064-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8701	SÉRGIO MURILO DE LIMA CARVALHO	098.657.374-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5485	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	639.202.554-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9954	Sheila Araújo da Silva	007.563.414-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6150	Sheila Daniele De Moura silva	100.922.604-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8319	SHENNA LEE RIBEIRO DE ANDRADE	082.584.914-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4435	SHEYLA DE OLIVEIRA MARTINS	036.280.684-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8682	Shirley dos santos teixeira brainer	080.282.044-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8699	SHIRLEY GILDA SOARES	014.144.474-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4812	Silvania maria souto da silva	025.686.374-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9744	silvia antonia feitosa	046.546.114-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4563	Simone da silva cruz	053.541.664-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9451	simone francisca do nascimento	846.988.704-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7676	Simone Santos da Silva	059.826.994-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4148	Simone Severina de Andrade	045.762.894-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6523	SIRLENE MARIA DA SILVA MARTINS	075.994.454-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6745	Solange Severina de Santana Farias Lopes	040.848.234-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9173	STEFANY PRISCILA FERREIRA	111.592.934-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4163	SUELEIDE DELGADO DA SILVA	932.211.424-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5268	suellen regina paiva do sacramento	108.141.044-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5939	SUSANA FERREIRA DE ARAUJO	947.202.314-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6068	SUZANA GLAUCIA DE LIMA	220.932.904-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10186	SUZANE DE GRANJA PIRES SILVA	795.957.584-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5795	Suzanny de vasconcelos marinho gomes	105.521.044-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7309	sylmara maria nascimento da silva	076.992.254-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10203	Tacia Carolina Silva de Souza	054.230.044-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4517	Taciana Alves Rodrigues De Paula	817.641.704-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7574	TACIANA GOMES DOS SANTOS	920.121.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7237	Tainan Silva de Araujo	112.715.454-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7461	Tais Viviane Gomes da Silva	100.849.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4472	Talita Carolina da Silva	700.993.974-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4309	Tâmara Priscila Almeida da Silva Cavalcanti	099.368.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7263	Tamires Cristina da Silva	704.268.204-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5798	Tamires Vicente de Albuquerque	115.872.504-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6514	Tarciana Martins Silva Pereira	084.479.874-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5621	TATIANA CAMELO DA COSTA DA SILVA	035.479.094-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9914	Tatiane Gomes da Silva	122.334.854-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5449	Taylaine Maria da Silva	132.816.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4480	Tayná annaberg dos Santos	108.084.474-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7138	TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO DO NASCIMENTO	030.768.374-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5532	Thais da Conceição Silva	104.738.814-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4931	Thais Maria da Silva Campos	076.173.773-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6337	Thais Sales do Carmo	110.426.454-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7628	Thaiz Matos de França	089.555.804-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7499	Thaiza de Lima Souto	706.028.634-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5038	Thallyta Alves da silva	118.261.134-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8540	Thalyta Avelino dos Santos	133.839.914-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4757	Thamyris Kianna Sousa Araújo do Nascimento	709.742.124-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8882	Thayane Aguiar de Melo Silva	066.051.654-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6641	Thayssa vitoria de lima pereira Gomes	146.278.404-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8704	Valdenia batista ferreira de oliveira	048.585.394-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7432	VALDENICE PAULO DO NASCIMENTO ARANTES	115.487.224-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
10108	VALDENY CRISTOVAO DE OLIVEIRA	479.654.014-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9124	Valdez Santos Barbosa	087.503.094-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9237	Valdirene Rodrigues Silva Sinfronio	026.049.254-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6740	valeria maria de melo santana	735.480.654-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7687	Vanderson José da Silva	719.352.324-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7408	Vandreybson Teodoro da Silva	088.597.224-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5502	Vanessa Carla da Silva	066.277.644-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6462	VANESSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	011.626.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7866	Vanessa Faustino Soares	034.957.204-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8387	vania felix da silva	856.408.164-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7507	vera lucia ferreira da silva	658.372.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

8299	Verônica Maria de Oliveira	054.493.444-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6357	VICTORIA FREITAS DA ROCHA BEZERRA	103.691.034-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5439	Victoria Regina Souza e Silva	124.681.754-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8484	VITOR MENEZES DOS SANTOS	085.962.255-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6247	Vitória Anunciada da Silva Galvão	087.445.344-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4638	Viviane Cristina Menezes pessoa dos Santos	024.889.104-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9081	VIVIANE DIAS BARRETO FERREIRA DE SOUZA	056.465.974-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4952	Viviane patricio da Silva	067.448.414-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6375	Viviane Santana da Silva	084.103.974-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8967	WALKIRIA MARIA DA SILVA	819.181.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4358	Wanessa Karine dos Santos	109.431.224-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7826	WASNER WASHINGTON RODRIGUES	770.984.804-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7582	Welane da Silva Pereira	065.570.054-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7297	wellda Michele bandeira de matos	035.914.144-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4673	Wennyra Rafaela Camara do Nascimento	704.695.824-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4615	Wércia Mayanne Souza de Araújo	097.559.174-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5269	Werlania plácido da silva	131.938.114-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
7704	Wilma Cristina Charles	096.014.294-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4166	Wilma de Araújo Falcão	100.851.574-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6747	WOLEIDE MARIA DA SILVA	389.622.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8424	Wylane Vasconcelos de lima	088.745.984-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8359	YASLAYNNE MARIA DANTAS DE SANTANA	092.919.304-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
5257	Yasmim damasio nogueira	155.498.934-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
8093	YGOR ROBERTO LINS NUNES RODRIGUES	071.303.404-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
4671	Yngrid Felix wanderley de Azevedo	136.670.124-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
6888	Yone Bernardo Da Costa Mendonça	061.936.854-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não
9530	ZICLEIDE DA SILVA VIEIRA	427.104.994-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	Não

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12 X 36HS

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
10046	Adeilda Pereira da Cunha	766.432.634-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9721	ADELINA MARIA DA SILVA PEDRO	036.822.554-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8713	Ademilde Henrique da Silva Anjos	073.216.954-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9524	Adilma Lopes da Silva	098.828.297-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10157	ADILSON LOURENÇO BEZERRA DA SILVA	044.053.804-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7155	Adriana alcantara de Souza	709.055.254-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9064	ADRIANA BATISTA DE PAIVA	073.341.314-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9947	Adriana Carla Mignot	692.844.074-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5564	ADRIANA CILENE DE BRITO SILVA	065.543.654-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4731	Adriana de Lima farias martins	098.614.744-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9529	ADRIANA DOS SANTOS	796.549.324-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9445	Adriana Joaquim Buarque Bandeira da Silva	072.750.414-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5105	Adriana Leonardo da Silva	043.267.734-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7959	Adriana Maria da Silva	112.494.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4699	ADRIANA MARIA DE JESUS DA SILVA DANTAS	717.526.764-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7962	Adriana Maria Felix	049.771.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5237	Adriana Severina Ribeiro	064.582.904-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5672	Adriana silvaneide de Araújo	011.413.344-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8833	Adriele Cristina de Souza	115.672.914-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8684	ADRIELE FERREIRA DE AQUINO DA SILVA	096.003.894-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7020	Adrielle Maria Inocência da Silva	709.140.244-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4411	Adrielle Priscila Xavier Tabosa	706.751.274-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6654	Adrielly de almeida	702.213.864-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8118	Adryele lopes do nascimento	013.743.874-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7422	Aglaia Bianca da Silva Cunha	025.915.664-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7763	Ailton José de Oliveira	014.106.494-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9442	AILZA MARIA DA SILVA GOMES	030.283.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5465	Alana Sthella Lopes Gomes de Lima	082.409.214-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5220	Alanny Suene Silva de Lima	113.884.154-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5418	Alany de Barros Bandeira Braz	032.545.994-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6501	ALCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	057.112.224-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

6506	Alcineide da Conceição	039.753.734-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7869	Aldeci Márcia da Silva Cunha	031.277.144-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4326	ALDO LUIS DE MISSENA	054.798.984-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6240	ALESSANDRA DA SILVA MARTINS	703.310.374-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10138	Alessandra Ferreira dos santos Bezerra	023.928.764-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9207	ALESSANDRA NUCCIA NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	864.121.594-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7954	ALESSANDRA RODRIGUES SOARES LIMA	041.975.294-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8004	ALESSANDRA THAIS SILVA DE MELO ALVES	107.681.874-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5141	Alessandra Vanessa Silva Gomes	094.542.814-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8532	Alessandraestephanny@gmail.com	703.751.764-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5917	ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS	683.589.384-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5412	Alexsandra Alves Matias da Silva	036.151.064-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4993	Alexsandra Maria da Silva Vital Pina	031.678.654-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6989	ALEXSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE	988.035.224-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8209	Alexsandro Santana de Oliveira	111.076.034-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4758	ALICE MARIA DA SILVA	124.659.124-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8657	Alice Vitória Correia Soares Da Silva	126.529.644-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4279	Aline Aleixo da Silva	080.973.284-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6875	ALINE ARAÚJO DOS SANTOS CABRAL	048.902.834-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4406	ALINE BANDEIRA SOUSA DOS SANTOS	102.036.184-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6647	Aline Grazielle da Silva	109.978.544-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5153	Aline Júlia de Lima Silva	119.758.544-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8907	Aline Priscila De Lima Silva	086.156.174-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7607	ALINE SANTANA GOMES DA MOTA	065.653.544-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9000	Allana Regina de Souza Silva	120.086.534-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7616	Allison Ferreira Dos Santos	108.261.214-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5879	Alvanir Avelino da Silva	962.549.634-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8745	Alynnne Manuelly Oliveira de Melo	109.209.914-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7759	Alzenira de Oliveira Silva	476.030.384-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7262	Amanda da Silva Ribeiro Santos	101.773.674-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9405	Amanda do Nascimento Pereira	072.414.064-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6893	Amanda Gabriela Souza da silva	092.894.354-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7427	Amanda priscilla Fernandes de Araújo	098.333.414-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8030	AMANDA ROBERTA DOS SANTOS DE FRANCA	090.058.364-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5344	Amanda Samara André dos Santos	132.192.024-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6671	Ana Beatriz da Silva Gomes	714.960.134-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6457	Ana Beatriz Mendes de Lima	920.875.314-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9959	Ana Beatriz Santana Teixeira de Paula	085.147.084-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4430	Ana carla do Nascimento ramos	012.904.314-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4887	Ana Carolina Ramos da Silva	063.832.334-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8592	ana Carolina soares albuquerque	024.995.724-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8321	Ana Claudia Cosme da silva	960.501.874-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8624	Ana Cláudia da Silva	014.938.694-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5062	Ana Cláudia nascimento Borges	052.113.504-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5746	ANA CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA	039.265.134-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6475	ANA CLAUDIA SILVA PINHEIRO	027.530.174-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9363	ANA CRISTINA DA SILVA	045.027.674-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8812	Ana Cristina Ferreira	000.144.164-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6306	ANA ELIZABETH VIANA DE MEDEIROS	401.151.194-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4905	Ana Fernanda de Andrade Silva	847.611.214-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7071	ana flavia costa batista	031.319.904-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7854	Ana karine Ferreira ximenes	115.978.144-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4916	ANA KARLA SOBRAL DE LIMA	087.997.294-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6435	ANA MARIA ARTICO LIMA	796.194.014-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6291	Ana maria Silva de Castro	704.351.264-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6981	Ana Patricia de França	822.007.934-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9548	Ana Paula Brito de Freitas	048.926.784-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5287	ANA PAULA DA SILVA RAMOS FERREIRA	098.806.494-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4708	Ana Paula de Souza Mendes	087.693.064-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6295	Ana Paula Ferreira da Cruz	072.630.534-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9004	Ana Paula machado santos da Silva	029.837.334-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8620	ANA PAULA MARIA VITAL DE SOUZA	934.097.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8415	Ana Paula Oliveira da Silva de Lima	056.532.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

6701	Ana Paula Silva Queiroz	058.249.704-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5680	Ana Paula Vanessa Maria de Santana	704.026.404-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4949	Ana Salete Cunha da Silva	709.237.524-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4098	Anália de lemos cordeiro	541.879.404-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4276	Anderluce Maria Cavalcanti de Andrade	769.635.784-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8471	Anderson Jose da Silva	111.360.454-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6652	Andra sheila de атаide	076.127.444-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9661	André Fernandes Gomes de Oliveira	036.828.534-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9020	Andréa Gomes da Silva	919.509.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8930	Andrea Maria Alves do Nascimento	010.636.764-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5805	Andrea Maria da Silva Monteiro	028.808.614-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7256	Andrea mendes dos santos	067.381.004-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6988	Andréa Paula da Silva	995.674.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9573	Andreia De Lourdes Do Nascimento	039.957.904-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7529	Andreia Ferreira da Silva	042.081.924-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7326	Andréia Ferreira da Silva	020.380.434-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4311	ANDREIA FERREIRA FAUSTINO DO NASCIMENTO	796.905.304-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7664	ANDREIA FREITAS	057.303.854-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6785	ANDREIA SANTOS DE LIMA	081.594.704-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4388	Andreia Severina ramos	031.680.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7943	Andressa Larissa da Silva canário	135.992.734-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4331	Andreza Suelen Sales da Silva	014.876.194-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4404	Andreza Tomaz soares de Oliveira	083.439.604-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5634	ANESELSA MARIA VICENTE DE ARAÚJO	057.560.214-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9642	Angela Maria do Nascimento	042.643.964-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4658	Angela pereira Diniz de amorim	735.096.714-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4743	Angélica de Oliveira Pontes	073.171.694-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5762	Angerly Maria Rodrigues De Oliveira	045.025.724-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5818	Antonia Maria Pimentel da Silva	329.755.878-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7561	APARECIDA MARIA SOARES DO CARMO DA SILVA	056.004.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4275	Ariely stely moreira da Silva	106.735.824-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5112	Audencie dos Santos Silva	459.997.768-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9432	BARBARA KWLLY DANTAS DA SILVA	709.713.844-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4108	Bárbara Larissa Batista Silva	707.179.694-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8103	BARTOLOMEU RIBEIRO SOARES	330.663.374-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7241	BEATRIZ ARRUDA DO MONTE	069.443.044-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4228	Beatriz Correia Vasconcelos	113.057.214-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5285	BEATRIZ GOMES DA SILVA	121.740.404-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5053	Beatriz viera de araujo soares	696.596.054-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8887	BENEDITO FERNANDO CASTRO DANTAS	734.933.924-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7016	BERENIDE LUCY SANTOS SILVA	020.958.274-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8656	Bianca Patricia da Silva de Araújo	091.423.004-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9009	brena larissa pires da silva	136.427.484-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9481	Brendha Tayná Galdino da Silva	139.173.514-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7219	Breno Henrique Guedes do Nascimento	118.557.984-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8542	Bruna Aguiar Mendes	001.390.781-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8797	Bruna Francisca leoncio de Moraes	108.520.464-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7838	Bruna Lima Da Silva Soares	043.311.904-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10104	BRUNA PEREIRA DA SILVA	108.406.114-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5389	Bruna Silva Gomes de Melo	047.324.964-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6538	Bruno Bezerra Balbino	111.717.960-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4394	BRUNO WEVERTON DOS SANTOS CONCEICAO	126.281.474-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4847	Caline marinho de Vasconcelos Silva	890.276.474-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7575	Camila Cristina Lima de Assis	093.983.514-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4779	Carine Fernandes azevedo	094.664.854-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8798	Carla Fabiana da Silva Santos	065.258.074-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9294	Carla Fernanda do Monte	107.082.284-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9351	Carla Ferreira Da Costa	025.988.594-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8672	Carla Juliana Santos de Santana	710.132.014-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8834	Carla Maria de Souza Tavares	708.173.604-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8744	Carla Renata de Oliveira campos	117.745.224-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6867	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	702.329.314-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8649	carlos silva	070.055.064-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

5351	CARMEM BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	116.860.024-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9504	Carolina dos Prazeres da Silva	067.199.554-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9018	Cassia Regina Clementino de Oliveira Lima	072.335.174-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6409	CATIA MARIA DA SILVA MENEZES	035.270.874-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6958	CECI MARIA MARINHO BRANDÃO	398.741.764-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4592	CELIA BATISTA DE SOUSA	065.422.274-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5428	Célia Maria Lopes De Albuquerque	519.896.704-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9992	Célia Rejane Gomes de Sá santos	694.778.505-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7025	Charliston José Freire de Franca	045.164.504-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8529	Cheryl Carneiro da Silva	065.666.174-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7323	Cibebe Elza de Santana	069.469.894-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4923	CICERA MARIA RODRIGUES DE LIMA	281.405.948-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8015	Cicera souza da costa	098.401.914-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9120	CICERO DOS SANTOS SILVA	034.961.944-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4937	Ciely Ayalla Lima Moraes	059.627.564-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7738	Cíntia de Souza Cabral	047.100.944-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8916	CIRLEIDE FREIRE BEZERRA DE MELO	060.173.624-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5595	Claine Michely ferreira dos Santos	063.976.844-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4377	Claudeci Avelino Gomes	058.918.154-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9963	CLAUDETE MENDES DE LIMA	043.952.624-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5416	CLAUDIA CORDEIRO SOBRAL	670.230.374-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6312	cláudia da silva santos almeida	082.513.074-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9160	claudia fernandes de lima	039.212.244-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4901	Claudia Ferreira da Silva	311.348.448-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7107	CLAUDIA GOMES DE MELO	034.744.224-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9614	Claudia Lima da Silva	109.206.134-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8818	Claudia Simone Rodrigues Marques Borges	031.250.434-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4246	Claudielly Camila Melo de Oliveira	108.181.444-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7077	Claudijane Maria de Oliveira Silva	705.557.354-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6850	Claudio alves dias	796.726.714-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6596	Cláudio Roberto da Silva	091.900.614-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4488	Cléa Medeiros Arruda de Oliveira	796.830.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4607	Clebson da Silva Santos	038.598.794-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9547	Clecia Carolina da Paz Pinto	074.661.844-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5905	Clecia Faustino dos Santos	699.010.584-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4278	Clecia Wanderlei do Nascimento	052.192.194-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5225	Cleide helena da silva	781.593.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5432	Cleide Ribeiro de Lima	934.116.264-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5557	Cleonice Mendes da Silva	055.017.404-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9645	Cosma Maria do Nascimento	046.228.233-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9600	Cosma Maria do Nascimento	046.228.344-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5611	COSMO BESERRA DE SOUZA	603.793.783-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7540	Crislayne Aline Lourenço Rodrigues Lino	707.704.944-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9240	Crisleyne Regina de Brito	107.643.414-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7671	Cristhiane Bezerra Costa	080.663.844-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6619	Cristiane Santana de carvalho	713.687.874-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5723	CRISTIANO DA SILVA RIBEIRO	857.438.874-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6451	CRISTIANO VITOR DA SILVA	055.477.784-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9917	Cybele Maria Severino Gomes da silva	847.818.234-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7483	Cynthia Maria Santana da Silva	071.026.524-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5638	CYNTHIA WANESSA ARAÚJO ALVES	089.126.524-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8454	Daiana Carla de Souza	080.908.924-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5167	Dalayne Silva Rodrigues de Lima	118.372.144-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7331	DAMIANA GOMES CORREIA RIBEIRO	974.240.214-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7354	DAMIÃO MARINHO DA SILVA	048.384.354-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9062	Daniela Cristina Gomes da Silva	704.255.334-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5686	Daniela da Conceição herculano	048.458.984-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7279	Daniela Gonçalves Alves	103.507.334-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7973	Daniela Jesus lins	428.410.598-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5023	Daniela Melo de Araújo	073.329.314-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5519	daniela priscila martins queiroz	062.434.904-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4843	DANIELE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	095.363.594-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7434	Daniele Cristina da Silva	088.735.474-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

8675	DANIELE DE LIMA SILVA	950.348.704-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7094	Daniele Xavier de Souza	031.557.794-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7824	Danielle de Freitas Matias	044.102.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6366	danielle gomes da silva	049.486.724-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9411	Danielle Wedja Queiroz Trajano	034.256.437-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8136	Danielly Eduarda Costa Mendes	706.278.024-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6024	Danubia Rejane dos Santos Campos	108.922.514-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9273	DAYANA MENDES DOS SANTOS	112.726.464-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5013	Dayane carneiro Rodrigues	077.215.314-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10114	Dayane Gueiros de Souza	084.778.594-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7745	Dayane Raize Alves Marcolino	106.220.834-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4558	Dayane tatiane da silva Albuquerque	076.387.724-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5853	Débora Cristina Pereira do Nascimento	081.901.664-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5177	Debora da silva	051.774.734-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7601	Débora Pereira da Silva	103.913.344-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7278	Déborah Stefanny Maria pessoa da silva	114.520.414-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8904	DEISE MARIA DOS SANTOS	053.256.444-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4291	Deisiane Silva dos Santos	093.304.904-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9333	DEJANE MARIA CAVALCANTE	065.492.854-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9859	Denise Dias Leão	074.400.894-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6780	Denyse Priscilla bezerra da cruz	091.636.784-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6995	Deyse de Karly Pereira Silva	076.226.554-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7246	Deyze Rodrigues da Silva	030.292.654-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6140	DIANA DE LIRA LUNA	070.525.224-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6168	Diana Silva dos Santos	105.380.694-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6016	Diana Vanessa de Lucena Nascimento	072.881.194-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8258	Dislayne Gêssica da Silva Santos	082.988.114-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4837	Dorivania Salustiano Lins	344.699.234-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9968	DULCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA	864.238.354-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9871	Ederlinda do Nascimento Ferreira	042.325.434-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7660	Ediane Bezerra dos Santos	072.803.124-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10111	Edijane Cabral de Goes Canuto	038.052.154-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10181	EDILAINE SOUZA DA SILVA	080.820.234-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5868	EDILENE SILVA DOS SANTOS	072.425.314-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8199	Edileuza Carneiro david	245.474.414-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9112	EDILMA DA SILVA MARTINS	048.425.484-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6191	Edilza Martins de Brito	768.014.894-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5138	Edimar lima de Almeida	100.924.004-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8160	EDINALVA LAYS MORAES PINHO CRUZ	119.188.694-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9581	EDIVANIA SILVA DE SOUZA	081.086.984-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7148	Edjane Felinto da Silva	799.327.204-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9401	EDJANE JOSEFA DA SILVA	044.064.144-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6650	EDJANE MARIA DA SILVA	174.622.448-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4402	Edjane Ramos Reis	419.984.994-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10028	Edleuza Alves da Silva	038.053.094-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4611	Ednalda Francisca dos santos	905.005.474-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9848	EDNALVA DE LIMA PIRES PACCIULLI	784.113.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8922	Edneide Gomes de Carvalho	058.556.104-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7707	EDNEIDE JUSTINO BARBOSA DE ANDRADE	056.645.024-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4316	Edneide Maria da Silva	896.223.754-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6522	Edvânia Sebastiana de Santana Lima	975.643.894-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5489	Edvânia Silva	919.668.334-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7130	Elaine Carla do nascimento	063.553.354-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4817	Elaine Cristina Alexandrino da Silva Patricio	053.191.564-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7784	Elaine Cristina Duarte da Silva	080.330.094-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5620	Elaine Cristina Ferreira de melo	037.416.714-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8401	Elaine da Silva Mendes	137.461.764-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6415	Elaine Gildete gomes e silva	093.975.264-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4119	ELAINE MARIA DA CONCEIÇÃO	078.784.634-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8631	ELAINE REGINA MARTINS DA SILVA	906.736.544-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7774	ELAINY MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	137.864.104-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7985	Elane De Sousa Cunha	266.315.928-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4545	Elayne ferreira da silva	085.952.014-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

9163	Elcilene Maria da Silva	062.467.544-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8595	Eliana severina de franca da Silva	031.155.634-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9413	Eliane da Silva Oliveira	741.618.814-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8935	Eliane Maria Brito dos Santos	908.083.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9245	Eliane Rafael da Silva	402.041.624-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5414	Eline Monique Silva Do Nascimento	080.579.274-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6879	Elionaide Matias da Silva	735.426.794-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7908	Elisabete Alves da Penha Filha	097.634.874-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6433	Elisama cosme da Silva	070.218.384-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5448	Elisangela de Moura falcão	044.914.884-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7315	Elisangela Francisca da Silva Bazilio	083.751.614-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6412	Elisangela honorina da silva	933.230.264-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8000	ELISANGELA NASCIMENTO DE LIRA DINIZ	020.060.424-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5929	ELISÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	042.115.674-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5875	Elissandra Maria José da Silva	022.950.584-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6629	Elivania Luciene da Silva	130.175.834-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7559	Elivânia Soares Pereira	006.362.531-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10064	ELIZABETH DE MELO SANTOS	049.289.984-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7284	ELIZABETH FIGUEIRA DE CASTRO	746.230.444-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10010	Elizabeth Gonçalves da Silva	107.593.834-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6123	Elizama Sales Damazio Dos Santos	705.790.234-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4742	ELIZANGELA DAS CHAGAS OLIVEIRA	933.631.094-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7646	ELIZANGELA GABRIELA MENEZES DE SOUZA	036.845.194-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7269	Elizangela messias da silva	058.905.714-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5042	Elizete Matias da Silva nascimento	043.372.864-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9093	Eloisa Barreto dos Santos	704.127.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9616	Ely Martins da Silva Santana	039.541.744-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8780	Emanuel Germano da Silva	462.060.784-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8531	EMANUELA PATRICIA MACHADO DE SOUZA	073.168.784-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9153	Emanuelle Martins Vasconcelos	058.918.304-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4137	EMANUELLE MELO DA SILVA	079.858.974-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4914	Emanuelle peixoto passos	013.810.334-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9466	Emerson Peixoto dos Santos	908.308.304-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5199	Emiliane Tavares da Silva	702.118.304-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7456	ENILDA MARIA MARTINS	891.541.854-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5113	eraclides gomes de almeida	631.548.204-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8667	Erani da Silva Ferreira	027.285.854-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7322	ERENICE MARIA DA SOLVA	795.725.964-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6637	erica Barbosa da Silva Marques	082.260.564-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7010	Erica Silva de Freitas	179.795.724-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5160	Erick Santos Guedes Bezerra	128.527.424-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
4334	ericka cristina da silva romao	042.110.344-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7511	Éricka Pereira de Moura Cunha	083.458.784-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7101	Érika dos santos silva	074.453.764-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7517	ERIKA LUCELIA CAMPELO SOARES DA SILVA	042.213.074-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6316	ERIKA SANTOS DE OLIVEIRA	072.597.504-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4374	Erlaine Da Silva Souza	933.622.934-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6883	Ester Silva de Sales	053.778.574-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9516	Eunice Tuane De Oliveira	108.661.804-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9045	EVA BEZERRA JUSTINO	023.382.024-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5475	Evania do Nascimento Silva	042.736.114-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4807	evania pereira da silva	068.660.974-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7705	evodia cristina carneiro de souza silva	717.653.444-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6532	Fabiana Bernardino da Silva	053.289.364-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4268	FABIANA CAMILI RAMOS DO ESPIRITO SANTO	091.077.844-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6307	Fabiana Celestino de carvalho	057.802.834-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4786	Fabiana da Silva lima	083.349.124-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6474	FABIANA MARIA DE LIMA	879.284.264-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6039	FABIANA MENCONÇA DOS SANTOS	050.120.804-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10206	fábio gomes da silva	988.054.104-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9373	Fabiola Alexandre de Assunção Pinto	026.383.674-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9986	Fabiola do Nascimento Silva	039.905.274-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5020	FABIOLA REBECA DA SILVA RODRIGUES	093.562.874-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

8498	Fabiola ribeiro ferreira da silva vila nova	104.970.704-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6331	FELIPE HENRIQUE SILVA DE ABREU	014.454.844-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9802	FERNANDA ANDRÉA LINO FONSECA	745.387.134-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8755	Fernanda Maria de Oliveira Barros	084.754.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5821	flavia de almeida gomes	799.500.354-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4502	FLAVIA JOHANA ALVES DA SILVA	092.097.524-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6890	Flavia Ramos de Moraes	044.350.884-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5219	Flávia Regina Gomes Reis	113.294.664-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9375	Flávia Roberta de Souza Gonçalves	109.932.814-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8195	Flaviana Alves da Silva	064.647.824-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9864	Flaviana Alves leite de Souza Lima	095.709.124-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6385	Franciele trindade silva	080.542.894-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7976	Francinete Silva Souza	104.769.584-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7907	Francisca Lucas de Freitas	104.451.838-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7747	Gabriel Jean Ferreira de Barros	123.227.384-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7286	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	098.396.564-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4535	gabriela barbosa correia	014.431.304-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8512	Gabriela Fabiola Bernardo do Nascimento	098.140.814-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8998	gabriela goveia de Souza Castilho de lima	003.840.252-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4948	Gabriela Miranda de Lima	108.999.044-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6945	GABRIELA REBECA RODRIGUES DE AGUIAR	458.978.008-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9001	Gabrielly Victória da Silva	124.092.014-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5118	Geane Gonçalves Guerra	862.800.904-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4110	Geane marques do Nascimento	704.473.414-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6459	geislander cristiano da silva bica	104.064.654-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4591	gemima bastos de oliveira	098.431.364-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6124	Genáize Queiroz da costa	063.382.734-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5848	genevieve de fátima de lira	033.809.494-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7078	Geni Moura da Silva	892.565.064-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4553	Genifer Abreu da Silva	075.739.594-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4366	Genira Maria Diniz Ferreira	044.418.794-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10055	Genoveva Da Conceição Pereira Da Silva	051.188.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9205	Gerisvania Lopes de Melo	649.229.604-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7910	Gerlane Pereira dos Santos	007.921.254-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8896	Gezilda Maria dos Santos	686.150.944-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5090	GICLENE BASTOS OLEGÁRIO	038.521.424-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6258	Gigliola Andrade da Silva	694.465.204-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5540	GILCLEIDE PATRICIA FERREIRA DA SILVA	039.807.774-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6170	Gilda Ramos Veríssimo de Oliveira	029.432.974-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8022	GILDERLAYNE TAYNÁ DE SOUZA SANTOS	135.096.534-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6280	GILDETE RAMOS DE SANATANA	255.186.664-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6724	Gilmar Santana Rodrigues de Miranda.	034.354.464-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4150	Gilmar Silva dos Santos	087.290.744-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
4798	Gilvandete Maria dos Santos Nobre	926.536.264-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7482	Gilvani Matias Dos Santos	833.868.234-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5711	GILVANIA ALVES BEZERRA DA SILVA	586.887.654-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6598	GILVANIA SANTANA DE ANDRADE ALBUQUERQUE LIMA	066.406.504-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5158	Gilvanice Maria de Souza	822.091.384-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6545	GILZONEIDE JORGE DE LIMA	329.985.704-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4468	Girlaine Miquelle Gonçalves Souza	102.638.874-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9300	GIRLAYNE CORREIA DE SOUZA	112.854.084-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4258	Giselda Alves da Silva Souza	008.124.152-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6294	GIZELLE MARIA FREITAS DA SILVA	010.709.044-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8477	Glaciene Ferreira de Carvalho	038.523.024-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4433	Gleyce Kelly Alves Lino	081.586.514-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4561	Graciane Costa de Oliveira	833.820.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5943	Gracy Kelly Clementino da Silva	084.076.884-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9747	GRAZIELA FERREIRA DE OLIVEIRA PELAGIO	712.079.324-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5999	Graziela Jorge Santos Teixeira	133.210.924-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5518	Greyce Kelly da conceição leite	128.621.464-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9075	Guilherme Gomes Da Silva	134.721.734-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5655	GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS	080.230.314-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5536	Gustavo rodrigues da Silva	131.613.104-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não



5577	Hanalin Stefani dos Santos Oliveira	089.660.754-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9509	Helayne Nogueira Melo do nascimento	890.310.324-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5630	HELIA REGINA DANTAS TEIXEIRA DE CARVALHO	344.856.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4036	Hellyana de souza dos santos	701.631.274-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4946	HELOISA BORGES PEREIRA DE SNATANA DE CARDOSO	055.899.304-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8880	Herculano Domingos Pereira	887.453.684-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9490	Hidaianne Richelly Silva França	118.350.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8040	Hozana Rafaela Da Silva Cavalcante	033.681.424-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7174	Hyasmin Nayane Pelarim	122.539.924-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4014	Iasmym Rafaely Farias de Santana	111.419.664-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9056	ILMADARK DE SOLZA LIMA	367.967.434-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8131	INADILSON PAZ DA SILVA	898.771.104-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7097	Ingrid Oliveira da Silva	101.046.024-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8767	Ingrid Rayane Evangelista Martins	080.788.414-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5357	Ingrid Vitória Santana da Silva	712.922.394-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9733	Iolanda Maria da Silva Pereira	702.274.414-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9436	IONE CARVALHO DO NASCIMENTO FILHA	658.926.664-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5420	Iracelandia Pereira da Silva	879.772.574-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8692	Irani maria da Silva	451.532.508-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9050	irelene iris de moura	060.289.644-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6968	Iris Michely Batista da Silva Santos	030.436.884-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7808	Isabela Souza da Silva Valadares	088.994.614-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8888	Isabela Vieira da Silva	713.863.264-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8525	Isadora vitória Gomes do nascimento	712.109.304-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9130	Isaías da Silva Alves	865.133.974-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9235	Israel José Barbosa Júnior	140.842.584-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8689	IVANIA MARIA MALAQUIAS DE ASSIS	766.139.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5773	Ivanilda Mascena da Silva	068.765.464-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7276	IVANISE MARIA DA SILVA ROMAO	867.514.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7532	ivina gomes costa	921.811.204-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4234	Ivone cortes de souza	089.630.584-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6029	ivone ferreira da silva	889.745.454-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5886	Ivonesa Maria Lima Barbosa	090.984.074-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6032	Izabela Carolina de Mattos Santa rosa	704.374.684-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7715	Izabela Cristina da Silva	105.241.914-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6716	Izabella Laysa Bezerra Da Silva	107.993.514-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5594	izi de lira lima	097.366.764-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6082	JACIARA MARCELINO DOS SANTOS	766.201.664-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8430	Jacieleide Costa de Albuquerque	487.526.494-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8750	Jacikely Maria da Silva	132.420.234-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7154	Jacilene Batista Leão	865.662.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8865	jacilene maria da silva	019.934.484-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7096	Jacira Alves de Miranda neta	065.638.794-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8883	JACIRA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	060.215.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4319	JACKELINE MORAIS DA SILVA	046.097.124-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9569	JACKYARA VIEIRA DE VASCONCELOS	097.387.354-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7581	Jacqueline Guedes Ramalho	023.417.924-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6824	Jacqueline Maria da Silva Fernandes	070.573.864-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10032	Jacqueline santana Dantas	052.814.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7865	Jacy Pereira Souza	833.477.554-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5538	jacyara maria da silva	043.347.394-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4039	Jadilson Vieira da Silva	081.805.434-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6005	JAFFSON SANTOS MARQUES	147.460.064-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6397	JAIDENE RODRIGUES BARBOSA	817.640.734-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8785	Jairo gomes de melo	888.010.714-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6303	Jamilly Fernanda Mendes Anselmo	155.049.744-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7920	jamly kaline de lima santo	710.536.674-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9525	Janaina Almeida da	051.593.194-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7958	Janaina da silva silva falcão Moreira	107.295.244-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9319	JANAINA MARIA DE SANTANA	614.503.754-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6166	Janaina vieira da silva	092.052.574-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7997	Janayna Galdino ferreira	030.836.944-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5802	Janelva Ferreira da Costa	100.307.384-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

4957	Janieide De Lima Costa	073.116.584-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8932	Janiele Lopes da Silva	138.481.164-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9246	JAQUELINE FERNANDA DA SILVA DIAS	095.941.844-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8137	Jedilene Maria de Barros	063.469.534-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8339	Jefersson Fernandes da Rocha	082.335.844-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7761	Jefferson lopes de souza	119.736.554-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6517	Jefferson Rodrigo Gonçalves da Hora	118.045.794-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9520	Jelvania Tereza Brito da Silva	712.356.694-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10117	JENEFER Kelly da Silva Matos	104.368.974-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4304	Jerllainey Izabel Moraes de França silva	032.785.274-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10155	Jessica Alves de Arruda Albuquerque	099.684.524-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7360	Jessica Camila honorio da silva	103.691.244-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4734	Jessica Costa do nascimento	077.773.146-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8534	Jéssica do Espirito Santo das Chagas	099.712.854-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6265	Jéssica Feitosa de Souza	009.381.754-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4264	Jessica Gomes da Silva	098.138.634-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5135	Jessica Maria Pinto Gomes	108.105.344-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6766	Jessica Martins dos Santos	099.199.074-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7537	Jéssica rafaela da silva	126.385.394-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10084	Jéssica Viviane Paulino da Silva	100.798.954-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7115	Jeú Antonio Pereira	123.346.294-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9624	Jhonnatan Willian Galindo Silva	108.963.104-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9800	Joacy Laurentino do Nascimento	045.741.964-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9068	joana darc almeida da hora	044.709.814-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9486	Joana Monique Santos Fernandes	121.498.914-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6043	Joana Soares De Souza Travassos	054.814.564-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8563	João Paulo Feitosa da Silva	097.898.574-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5232	joccelio silva santos	023.117.364-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10051	JOCENILDA GONCALVES DOS SANTOS	021.623.634-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4557	Jodja Michaelly Silva cruz	115.065.114-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8890	joedina borges da silva	120.736.314-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8955	Joelma Anizia da Costa Santana	071.088.634-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9350	Joelma Gomes da Cruz	735.846.574-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4584	Joelmir Evilásio Cabral	063.462.234-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7564	Jonas Willams Nascimento Matos	704.609.514-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5174	jonatas firmino pimentel	058.986.604-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5828	jonatha da conceição souto	064.393.604-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7793	Jonathan Henrique Batista de oliveira	065.664.224-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7319	Jorgilene nunes de souza	708.990.454-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6111	JORIA ALVES BARROS DE ARAUJO	146.726.814-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6639	JOSANDRA SOUZA DE ANDRADE	908.054.104-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7159	José Carlos de Medeiros Rodrigues	346.106.004-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10069	José Cláudio Mendes bezerra filho	048.342.354-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6715	JOSE GEORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	068.749.604-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6710	JOSE GEORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	068.749.604-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8618	Jose gutembergue chagas freire	125.422.494-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8612	Jose gutembergue chagas freire	125.422.404-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9842	JOSE MARCOS ALMEIDA LOPES	008.114.444-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8115	José Maurício Barbosa da Silva Júnior	119.145.654-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5446	Jose Robson Amaral Dias	027.221.484-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4521	José Samuel Coelho da Silva	084.249.794-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7680	Josefa Gilza Freire Rocha	396.793.575-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4129	Josefa Manuela Lopes da Silva	111.599.384-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4072	Josefa Maria da Conceição da Silva	076.259.074-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5419	Joselia Maria de Amorim	044.494.274-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8344	JOSÉLIA MARIA DE BRITO SILVA	086.600.534-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6849	Joselita alves da Silva Lima	260.785.928-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6210	JOSELITA MARIA DA SILVA FERREIRA	022.206.554-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4754	josenilda costa de moraes	041.871.834-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8065	JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA	669.393.214-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9809	JOSIANE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	110.405.444-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5810	josiely amorim dos santos	080.417.244-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6860	JOSILAYNE GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	094.766.374-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

4532	JOSILENE AUGUSTA DA SILVA	890.114.064-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9454	Josilene da Silva Santana	044.692.634-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5295	JOSILENE RIBEIRO ALVES	501.914.204-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6594	Josineide costa da Silva	082.403.424-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9526	Josivania Santana Martins de Oliveira	020.997.654-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5618	Joyce Vasconcelos Carnaúba da Silva	067.111.834-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9749	Joyceane Ramos Barbosa	079.433.534-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7756	JUCILENE NEGROMONTE DE ANDRADE	891.390.204-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6670	JÚLIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	131.634.984-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6606	Juliana Antônia Revorêdo	059.864.314-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6664	JULIANA CAROLINA SILVA DE ABREU	065.666.274-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9159	JULIANA DAMASCENO CORREIA	011.943.394-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9563	JULIANA DO CARMO DA SILVA	099.277.464-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9898	Juliana do nascimento conceição silva	069.828.014-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7584	JULIANA FERNANDA MUNIZ COSTA	056.161.034-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9697	Juliana Ferreira da Silva	118.234.204-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5616	Juliana Layra Nascimento de Souza	122.083.694-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5545	Juliana Layra Nascimento de Souza	122.083.694-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5603	JULIANA RAMOS DA SILVA	046.329.674-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7585	Julie Victória Pereira da Silva	123.301.204-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6631	JULIO CESAR MONTEIRO DA SILVA	038.079.124-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8450	julliany rodrigues da silva	092.626.984-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4251	Julye carolinne dos Santos lima	069.838.114-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7135	JUNIOR COSTA DA SILVA	058.660.434-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7105	Jussara Silva de Medeiros	796.237.784-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4307	Jussykelly Borges Melo de Santana Queiroz	119.420.224-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5235	Kaillany Nascimento Xavier Cruz	120.326.344-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6775	KARACHY AGOSTINHO DE LIMA	050.160.344-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9767	karina gomes de siqueira varejao	950.110.134-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9664	Karine Cristina de Lima Silva	101.640.114-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9760	Karla Celine Marques da Silva	057.697.514-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8937	KARLA FERREIRA DA MOTA	707.622.094-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8518	KARLA SUZANA DOMINGOS MONTEIRO DE LIMA	031.239.564-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9447	KARLA VIVIANE DA COSTA SILVA	107.578.124-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7473	KARLAS REJANE MENDES DA SILVA	884.887.484-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5305	Kássia Lino do Nascimento	702.853.974-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6221	Katarine Machado lins	085.546.914-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7359	Katia André Neri	023.859.994-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8936	Katia Cristina do Nascimento Silva	545.670.254-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4442	katia Maria da Silva pereira	055.615.534-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7896	Katia Rejane dos Santos Silva	888.232.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8733	Kercianne Gomes de Oliveira	056.132.944-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8872	KEYLA FABRICIA ARRUDA BARBOSA	044.495.144-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7673	Kézia Witória Silva Cavalcante	133.695.454-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9858	Khetlyen De Lima Carneiro	713.640.364-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6115	KIARA BARBOSA DA SILVA VIEIRA	032.664.684-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8941	Krislayne Thais da Silva Santos	100.019.494-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6377	LADJANE GOMES PEREIRA	698.694.654-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9012	Ladjane Maria de Lima	077.199.634-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8639	LAIENNY MARIA VIEIRA DA SILVA	071.721.784-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6349	Lais Regina Batista da Silva	151.297.594-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6986	Laiza gabriele Gomes da Silva	136.355.964-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4190	Laiza Maria Pereira da Silva Santos	090.292.244-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5681	Lara Leticia Pereira da Silva	714.541.474-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8633	Larissa cristina alves de souza	706.238.024-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6804	Larissa De Melo Siva	104.869.034-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10130	Larissa Silva dos Santos	144.926.974-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6201	LARISSA VIRGINIA HONORIO DE SANTANA	115.233.984-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6420	Larissa Zayra moura guerra	126.003.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8778	Laudenice Ezequiel Ferreira	076.007.104-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6779	Laura Beatriz Silva Souza	107.593.994-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6516	Leandra da Silva Pereira	079.871.014-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7257	Leandro da Silva Jesus	703.142.704-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

6789	Leandro Gomes Alves	059.765.914-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4420	LECIA DA SILVA MACIEL	659.929.204-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5003	Leda Ferreira da Silva	048.255.444-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8914	LEILA THAIS DE OLIVEIRA SANTOS	112.502.384-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4661	Leni Maria da Silva	040.772.984-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7187	LENICE MARIA DE SOBRAL FRANCELINO	864.046.874-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7190	LENIRA FARIAS FERREIRA GOMES	043.317.594-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5071	Leonardo José Luna da Silva	704.197.114-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9964	LETICIA DO NASCIMENTO AMORIM	704.606.274-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4984	LETICIA GOMES DE AQUINO	103.311.334-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8685	Leticia Mylena Felix Salgueiro	708.245.674-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8327	Lidiana Avelino Acioli	116.198.894-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4471	Lidiane Ferreira de Araújo Lima	110.202.584-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7409	Lidiane shirley pereira da Silva	043.493.014-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9317	Liliane Larissa de Souza galdino	704.359.384-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7911	Liliane Ribeiro das Chagas	005.093.208-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4043	Liliane santos da penha	114.524.114-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9765	LILIANE TÁSSIA NASCIMENTO DA SILVA CUNHA	051.125.844-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6174	LINCON MENDES DE OLIVEIRA	029.267.344-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7176	Livia Barreto de Oliveira Dias	048.597.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9619	LIZANDRA GOMES CESAR DA COSTA	122.783.924-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4830	Luana Alice Henrique do Nascimento	112.717.944-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4379	Luana Cristina Cassimiro reis Penha	078.952.624-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4020	Luana Francisca de Moura	097.920.324-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6358	LUANA MARTINS DA SILVA	116.829.424-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6632	Luanna Cristina Lima da Silva	097.022.804-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7469	Lucas Denner De Lima Santos	117.090.054-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10189	Lucelia Maria da Silva	051.131.614-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7901	Lucenilda Meneses de Oliveira	819.481.079-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
9233	Lúcia Rejane da Silva	007.902.254-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4947	luciana bezerra nobrega	075.636.314-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7439	luciana do nascimento lima	961.938.244-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4748	Luciana Ferreira de Souza Xavier	704.283.504-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4828	Luciana Graziella santos	056.701.164-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7870	Luciana Henrique da Silva Marroquim	030.022.234-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7544	Luciana Maria Marculino	065.753.444-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4496	Luciana Maria Santos da Silva	090.771.924-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7339	Luciana Maria Silva de Melo lima	932.076.034-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7243	LUCIANA NUNES DO NASCIMENTO	026.544.804-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9915	LUCIANO LOPES DE SOUZA	020.691.914-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9236	Lucicleide de Souza Ferreira	030.588.474-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7424	Lucicleide Elizabete de Oliveira	808.147.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6903	Lucielma patricia carvalho da silva	043.349.610-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7662	Luciene Celina da Silva Santiago	007.500.074-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8923	LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO	611.084.214-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
8132	Luciene Ribeiro da Silva Santana	891.700.914-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6181	Luciene Santiago da Silva	025.722.334-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7255	LUCIETE DA SILVA SANTOS	895.066.004-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9757	LUCILEIDE FAUSTINO DE LIMA DUARTE	039.014.764-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7030	Lucilene Maria de Sousa	092.809.454-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9182	lucilene pereira barbosa	037.577.424-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5334	Lucinea Vicente Ferreira	621.402.994-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5437	Lucineide justino da silva sales	075.504.894-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5462	LUCIO MAURO RANGEL DOS SANTOS	771.046.684-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9254	LUCY CORDEIRO MANSO	825.435.004-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9357	Luis Carlos dos Santos Ferreira	082.281.724-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7681	Lusinete Felipe Santos da Silva	614.601.764-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8253	Maby Kelly de Melo Souza	020.825.294-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4785	Magaly fernanda marques da silva	063.286.374-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6936	Magda Cristina da Silva de Lima	849.326.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6665	Magdalena Macena Barros de Santana	026.875.544-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5043	Magna Belarmino de Oliveira	013.009.404-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5665	MAGNA MARIA XAVIER DA SILVA	082.360.844-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

4559	Maiara Maria Muniz cunha de Souza	086.540.514-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7415	Maira Pereira Lima	063.288.785-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4243	Maitê Maria Oliveira Da Silva	045.078.124-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7904	Manuela Roberta Barros de sena	076.852.494-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7009	Marcela Cristina da Silva germano	124.841.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5989	Marcela Oliveira dos Santos Silva	122.962.334-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4230	Marcela Rodrigues	063.184.144-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8346	Marcelaynne Cristina Borba Santos	102.201.294-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4945	Marcella Adriely Alves do Nascimento	111.223.694-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5196	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	083.119.294-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6269	Márcia Amorim da Silva	117.163.524-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8194	Márcia da Silva Oliveira	048.537.674-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8175	marcia da silva rodrigues	074.533.044-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4135	Márcia Dos Santos Vila Verde	024.689.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4735	Márcia Ferreira da Silva	849.391.504-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6439	Márcia Maria do Nascimento	065.858.084-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9113	Márcia Maria Felix do nascimento	086.094.734-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4308	Márcia Regina Da Silva	060.451.924-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9474	MARCIARIA DA SILVA LOPES	107.142.064-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8287	MARCILIA SILVA DOS SANTOS	055.445.024-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4490	Marcineide Maria da Silva santana	073.437.664-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9517	Márcio Ebbers Cavalcanti	064.190.334-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6565	marcio freire	025.604.154-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8917	Marconi Gomes Borges de Oliveira	063.470.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4060	Marconi Gomes Borges de Oliveira	062.479.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4052	Marconi Gomes Borges de Oliveira	063.479.574-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5452	Marcos Antônio da Silva	371.113.704-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6717	Maria Alice Rodrigues Webster	073.243.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9696	MARIA ALINE PEREIRA DA SILVA	109.149.984-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6288	Maria Anelai da Silva	054.236.544-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4634	Maria angelica Martins de Oliveira Silva lima	713.531.374-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4831	Maria aparecida coutinho da costa filha da silva	086.926.854-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7477	maria avanil	027.751.754-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5102	Maria Beatriz do Carmo	060.551.564-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8494	MARIA BERNADETE BARBOZA DE LIMA	345.251.734-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7090	MARIA BETANIA CARNEIRO SILVA	766.085.814-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4192	Maria Clara Carvalho Da Silva	116.200.684-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7442	Maria Clara do Nascimento Clemente	144.270.704-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8950	Maria Claudina Gomes da Silva	700.055.574-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8146	Maria Clotilde Guedes da Silva	031.365.774-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7753	Maria Cristina de Souza	362.373.104-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8421	Maria Cristina Viegas Ferreira	068.463.124-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6869	Maria da Conceição Almeidados Santos	065.400.034-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7406	Maria Da Conceição Bezerra Pedrosa	032.673.974-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6299	Maria da Conceição da Silva	052.177.344-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5260	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA DE MELO	433.044.004-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7556	MARIA DA CONCEIÇÃO HERMÍNIA DA SILVA OLIVEIRA	530.262.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8033	Maria da Conceição lima de oliveira	008.396.453-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6065	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DA SILVA	361.253.854-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8634	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DA SILVA SOUZA	076.836.384-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6613	maria da conceição resende batista	059.004.044-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7390	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	042.691.554-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8023	Maria da Penha Araujo dos Santos	093.399.844-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8328	MARIA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA	088.578.704-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4144	Maria das Dores Araújo de Lima	275.185.928-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4483	Maria das dores Felipe de Lima	043.762.044-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8295	Maria das Dores SIMPLÍCIO	072.622.114-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7367	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	047.396.644-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6158	Maria das Graças Silva Teles	042.561.654-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9144	MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA SILVA	087.953.704-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5130	Maria de Fátima da Mota	056.081.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9085	MARIA DE FATIMA DA SILVA	023.749.954-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9406	Maria de Fátima dos Santos Silva	949.609.844-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

7877	Maria de Fátima dos santos vaz	049.255.424-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10033	Maria Dilma do Nascimento	051.080.844-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9087	MARIA DO CARMO DA SILVA MENDONÇA	882.156.104-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6693	MARIA DO CARMO DA SILVA TRINDADE	767.541.544-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7840	Maria do Carmo da silva Vieira frança	024.612.254-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4320	Maria do Socorro Cardoso de Oliveira	247.457.074-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4864	Maria do Socorro Honorato da silva	492.147.134-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8143	Maria Dos Prazeres Calado	856.909.884-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9299	Maria Dos Prazeres de Barros chagas	031.266.964-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5792	MARIA EDUARDA DA SILVA	072.979.324-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4635	Maria Eduarda da Silva Pereira	709.167.474-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5959	Maria Eduarda Dias da Silva	116.823.924-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5690	Maria Eduarda Gomes Da Silva	142.444.054-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4664	Maria Elaine de Oliveira	049.018.874-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6646	Maria Ferreira da Silva	064.899.884-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9426	Maria França	057.779.874-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8696	maria gilvete de freitas andrade	981.993.314-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5592	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	560.600.504-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9427	MARIA HELENA JUSTINO DO NASCIMENTO	788.312.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4979	MARIA HELENA VITAL DE SOUZA TEIXEIRA	440.754.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10082	Maria Jackeline Barbosa da Silva	007.917.984-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5115	MARIA JÉSSICA DE ARAÚJO LIMA	081.141.064-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8814	Maria José Barbosa da Silva	864.179.914-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7314	Maria José Correia de Souza Nascimento	491.942.834-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6892	MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS	705.604.114-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7455	MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE SILVA	440.534.604-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8804	Maria José dos Santos	574.773.294-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5558	MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA	821.713.274-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4286	Maria José Leite da Silva	042.305.084-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7692	MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA	054.815.944-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8282	Maria José Silva de Oliveira	052.856.084-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6194	Maria José Tomaz da Silva	036.086.944-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6364	MARIA JOSERLANDIA ALVES DE MOURA	045.248.843-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7922	MARIA LUCIANA FARIAS DE ARAUJO SILVA	065.090.394-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8138	Maria Luiza da Silva Pedrosa	167.725.314-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4590	Maria Luiza Lima De Sena	091.749.884-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4519	Maria Luíza Torres Santos	099.147.684-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4062	MARIA MICHELI DE FREITAS LIMA	090.499.144-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7773	Maria odeni jeronimo da silva	040.887.174-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6597	MARIA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	039.610.784-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6786	Maria Priscilla de Brito Bezerra Barreto	077.966.964-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5493	MARIA RAFAELA FERREIRA DA CUNHA	016.189.184-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8817	MARIA RENATA FERREIRA DE SOUZA	120.708.974-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6835	Maria roberta da silva	005.084.021-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9116	Maria Rosalia Gomes	919.991.624-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9035	Maria Roseane Santana Silva	086.579.054-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6543	Maria Rosimere da Silva	890.245.084-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7577	Maria Shirley Nobre da Silva Lima Menezes	070.072.514-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9384	MARIA VALÉRIA DE MOURA RODRIGUES	867.623.034-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6760	Maria vitória Arcaño souza	158.765.974-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6682	MARIA VITÓRIA BARBOSA DE SANTANA	137.345.374-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9025	Maria Vitoria Pereira Berto	712.082.264-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10232	MARIA VITÓRIA VANDERLEY FERREIRA	704.369.124-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4657	MARIANA ARRUDA DA SILVA	023.059.784-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5299	Mariana Gomes dias	077.456.574-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5864	MARILEIDE LEITE DA SILVA NASCIMENTO	021.950.804-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4288	marilene da conceicao gomes	057.445.054-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7634	MARILENE GOMES DA SILVA	882.128.234-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4312	Marilene ivanise Gomes do Nascimento	025.146.141-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7172	Marili Herminia da Silva Pinheiro	809.565.054-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9723	MARILIA GUILHERME DA SILVA GUIMARAES	101.007.164-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8281	Marilucia luiz da silva	050.000.304-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9059	Marina Fernanda bezerra dos Santos ramos	701.674.084-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

7743	MARINEZ BATISTA GUEDES	582.915.714-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8821	MARINEZ SILVA DOS SANTOS	081.615.844-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7111	marisete vieira da silva andrade	717.556.754-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5011	Marivalda Muniz de Santana	833.656.644-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8237	MARLEIDE GOMES PIMENTEL	038.892.814-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7302	Marlene Lidia Nascimento Cunha	081.307.987-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7883	Marlivalda Oliveira Araujo	620.781.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6196	Marluce Silva Xavier	614.815.054-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9291	Marta Maria Cesar Fonseca da Cruz	593.450.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7992	Mateus Severino da Silva	703.179.734-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4628	Matheus Henrique Cavalcanti da Rocha	709.890.354-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5181	Mauricea Batista da silva	080.098.014-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9066	MAURICEIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	796.445.034-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4890	Mauricio Jose Ramos Filho	277.287.494-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9431	MAYARA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	103.491.504-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5166	Mayara da Silva Batista	707.978.164-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5145	Mayara maria Gonçalves de Lima	099.425.204-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5365	MAYRA DANIELLE DIAS DA SILVA	129.161.494-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8572	maysa andrade da silva	112.424.704-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6920	MERCIA CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTI BRAGA	665.728.274-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9155	Messias Francisco da Silva	022.159.894-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4456	Micaela cosmo da silva	077.130.204-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4473	Micaela Travasso Ferreira	094.502.484-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5279	Michele Anegues de Souza	050.255.994-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8524	Michele Felinto do Nascimento	041.967.794-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8547	Michele Fernanda de Freitas Lima	114.300.484-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5183	Michele germano da Silva Alves	046.047.904-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6797	michelle do nascimento carneiro	074.290.404-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5956	Michelle Gonçalves de Vasconcelos	068.291.084-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7021	Michelle Laurentino alencar	057.863.214-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4650	Michelle Oliveira Moraes	028.954.363-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9895	Michelle Pantoja Fernandes	670.601.102-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9615	Michelle pereira da Silva	706.271.894-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8726	Mikaella Bongiovanni da Silva	078.377.384-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4652	Mikaelly Maria De Souza	144.769.824-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5302	MILENA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	085.857.744-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4698	milena roberta da silva	054.261.644-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7548	Milena Rodrigues da Silva	113.993.054-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4855	milena vanessa bispo machado	116.086.574-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5790	MINEIA BARRETO DE FIGUEIREDO MEDEIROS	735.665.004-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4201	Mirela Cândida da Silva	042.950.354-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8331	MIRELLA MARIA BARBOSA	117.726.234-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4303	Mirelly Lavinia Gomes do	153.312.514-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7516	Miriam de Oliveira Santana	799.516.514-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9470	Miriam Ferreira de Santana	271.673.304-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9309	Mírian Braga Moreira	496.244.234-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7214	Mírian Lopes Paz	375.350.304-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6057	Mirna Rodrigues dos Santos	103.913.434-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9082	Miscilene Silva de Souza Melo	033.959.464-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6752	Moises Alves de Santana	711.448.894-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6062	Mônica Alves Pereira da Silva	070.884.804-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9916	monica da silva bazante guedes	029.745.524-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7898	MONICA FELIX DOS SANTOS	846.906.744-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8801	Monica Guimaraes melo	620.685.984-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8458	Monica lemos de lima	069.795.224-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6595	Mônica Lúcia nascimento	076.000.784-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9380	Monica maria dos santos freitas	012.909.214-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9446	Mônica Nascimento de Lima	428.060.464-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7271	Mônica Rodrigues da Costa	819.286.374-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5122	Morgana Paixão da Silva alves	080.843.614-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9483	Morgana Rodrigues Machado	933.574.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7776	Nadeje Conceição da silva	052.208.294-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6876	Nadja Lucia da silva Gois Gois	026.659.694-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

4151	Nadja Maria dos Santos Nascimento	101.428.494-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4117	Nair dos Santos da Hora Moura Félix	039.712.124-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6591	Narly Verônica da Silva	069.113.114-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7961	Natalenia Maria Ferreira de Souza	081.048.944-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7484	Natali Gomes de Souza	133.302.644-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4600	Natália Antônia da Silva Gama	088.385.964-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9222	Natália Araújo de Azevedo	133.421.654-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8187	Natalia Beatriz Medeiros Da Luz	109.959.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6207	Natalia Karina Pimentel da Silva	112.562.674-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6110	Nataly Oliveira De Lima Silva	106.086.254-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9595	Natercia Alves Dos Santos Silva	771.999.604-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4840	Nathália kaline Souza e Nascimento	705.090.564-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5885	NAZENILDE MARIA DA SILVA	034.397.874-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8326	Nicole Stefane Barbosa dos Santos	717.680.984-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4368	Nicoli da Silva Dias	157.156.564-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7169	Nicolly Oliveira França da Silva	161.456.134-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8844	Niedja Gomes da Silva	670.405.194-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4413	Nikely Kaliana Souza Borges	013.442.554-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6579	Nilza Mendes dos Santos	995.826.354-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4781	Nivia Maria Mendonça	041.895.544-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4038	Nizelda Paiva da Silva	375.705.444-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5327	NOEMI BEZERRA DA SILVA	734.441.464-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8006	Odenilse Francisca de Araujo Pereira	021.250.454-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10217	Odete de Lourdes Ramos	387.839.834-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9311	onalia lucia de souza	059.765.314-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7454	Ortencia Leopoldina da Silva	061.537.314-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7731	Osias Lopes de Souza	105.872.144-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4965	Pablo Maciel de Santana	122.235.604-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9990	Paloma Bianca Pereira Goncalves	108.690.444-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8862	paloma karla da silva santos	064.158.084-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8931	Pâmela da costa Dantas	095.268.334-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4408	Pamella Suelen Reis Silva	096.988.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9943	Pammela laizy Maria Cavalcanti rodrigues	093.929.664-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6313	Paola Jonas Jeronimo	707.781.214-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8884	Paula da Silva belo	072.889.774-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10235	Paula Marcela Santos Leão de Souza	058.505.884-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8763	Paula Nascimento Lima	049.192.854-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7512	PAULA ROBERTA FERREIRA DA SILVA COSTA	041.896.584-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5417	PAULO HENRIQUE SANTANA CARNEIRO	082.059.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5761	Paulo José da Cruz Ferreira	866.269.814-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Sim
4792	Paulo José Monte dos Anjos	670.341.104-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8514	PEDRO RODRIGUES CHAVES NETO	082.400.184-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5969	poliana gabriela de sa cristo de oliveira	108.622.204-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7672	Pollianna Alves Ferreira	037.006.964-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7983	Pollyana Ramos de Andrade	097.914.534-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7202	PRISCILA EMELLYN DA SILVA	100.482.214-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9119	Priscila Fernanda Pereira Dos Santos	061.035.804-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9008	PRISCILA GONÇALVES PEREIRA	069.357.804-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6996	Priscila Nascimento da Silva dos passos	088.840.494-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5311	PRISCILA RAYANE AGRIPINA DA SILVA	107.304.814-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7844	Priscilla Alice bezerra do Monte Guerra	077.261.414-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8999	Rafael Herberthon Lemos	039.136.714-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8774	RAFAEL LIMA DE ALBUQUERQUE	042.901.364-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4568	Rafael Martins Cavalcanti de Albuquerque	051.945.524-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5508	Rafaela Francisca da Silva de Santana	064.853.464-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8259	Rafaela Henrique da Silva	100.033.214-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4906	RAFAELA NATÁLIA DO NASCIMENTO BUENO DE MELO	107.477.924-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9951	Rafaela Silva de Lima	076.836.474-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9224	Rafaela Soares de Araújo	048.028.814-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7026	Rafaela Tavares Matias	125.743.314-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9788	RAI DE SOUZA SILVA	044.020.973-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7307	RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	096.177.844-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4982	Raiane Maria da Silva	140.170.034-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não



6085	Raissa Cibelly Barbosa de Melo	135.071.894-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8604	RAMON ARANTES DA SILVA CASSURU	857.721.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4711	Raquel da Costa Carneiro	045.589.594-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5430	Raquel Galdino de Souza	710.948.234-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7468	RAQUEL GOMES DA SILVA	801.245.854-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5483	Raquel Maria da Silva	041.695.024-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7116	Raquel Moura de Lima	028.431.904-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6205	Raquel Pereira da Silva	710.885.674-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5144	Rayana Eliene Alves do nascimento	095.873.024-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6070	RAYANE DA SILVA FERREIRA	116.716.604-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8586	Rayane Lays Martins de Souza	125.004.724-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8150	Rayane Maria dos santos Souza	125.814.914-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4696	Rayane Soares brasileiro Barros	100.426.304-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5221	Rayanny Rebeca ferreira dos Santos	114.909.564-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9807	Rayhane Carla do Nascimento de Carvalho	132.430.164-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4459	Rebeca da silva de oliveira	061.438.134-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10115	REBECA DE ARAUJO PITA	031.712.514-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8715	Rebeka Carolina de Souza	105.381.744-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5274	Remes Rayanny Brasilino Da Silva De Oliveira	109.142.744-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7851	Renata carneiro da Silva	029.786.324-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4354	Renata Duarte da Silva	076.936.104-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5983	Renata Félix Pereira da Silva	081.476.674-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5832	Renata Gonçalves da Silva	102.928.664-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6691	RENATA PATRICIA ALEXANDRE DA SILVA	061.290.784-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9641	Renato italo de França Silva	227.774.918-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5134	Renato Robson de Sousa	118.084.514-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6512	RHALHANE CONCEIÇÃO SILVA BARROS	111.420.894-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6580	RHAYANA VALVERDE FERREIRA DE ARAÚJO	106.075.034-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7960	Ricardo Henrique Moreira Reis	768.009.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4653	Risolanda Alves Matias	754.143.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4245	RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA	120.145.464-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5527	RITA MARIA DOS PRAZERES	043.148.314-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6878	Rivaneide Bezerra de Souza	111.321.134-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8841	Roberia Mercia Filgueira Quaresma	767.985.934-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4067	Roberta Rodrigues de Almeida	048.675.344-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8479	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014.012.354-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6020	Rodrigo José Santos Teixeira	119.445.694-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5440	Rômulo Bernardino Borges	075.128.754-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9682	ROSALI BEZERRA	028.653.404-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7143	Rosana de Santana Rocha	067.114.634-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6494	rosana goncalves de souza	830.666.914-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6371	Rosângela correira morais	276.165.924-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9161	Rosângela Maria Barros	867.946.394-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7264	ROSANGELA SEVERINA DA SILVA	036.095.644-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5535	ROSE DOS SANTOS MENEZES FERREIRA	988.095.204-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7023	ROSE MARLIMEIRY DA SILVA	388.401.114-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7916	ROSEANE DANTAS DO NASCIMENTO	907.991.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7493	Roseane Miguel de Oliveira	041.329.384-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4345	Roseane Silva de Menezes	123.815.204-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6489	Rosecleide Alves de Oliveira	091.827.184-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8095	ROSELI CORREIA DA SILVA	042.310.474-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4455	ROSELY NASCIMENTO ALMEIDA	034.027.254-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8013	Rosenildo Luiz Da Siva	028.347.594-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9613	Rosicleide da Silva	081.921.584-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9826	Rosilda silva figueirôa	377.307.974-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8723	Rosileide do nascimento silva	050.294.684-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6726	Rosilene da Silva Oliveira	012.369.654-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8225	Rosilene Francisca Ferreira	801.215.004-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5778	ROSILENE LACERDA PEREIRA	658.880.224-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9267	Rosilene Maria de Araujo Silva	892.509.904-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9383	Rosilene Pereira de Araújo Oliveira	351.333.844-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7325	ROSILVADO DE LIMA	062.441.714-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4499	Rosimere Barbosa Pereira da Silva	029.170.964-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

6160	ROSIMERE LIMA FERREIRA	368.233.924-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6832	ROSIMERE NEVES DE OLIVEIRA	049.475.874-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5670	ROSIMERI MARIA DOS SANTOS	048.723.094-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6485	Rosineide Gomes Da Silva	820.037.504-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7050	Rosineide Maria Soares da Silva	045.221.194-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5529	rosinete maria da silva	036.913.894-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6561	Rosirene Marques da Silva	372.677.014-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9310	Rosivaldo Carlos da Silva	433.812.944-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4272	Roxanne Pérola Pereira da Silva	058.174.444-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4002	RUBISTENIA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	372.745.894-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7389	Saara José de Albuquerque	026.094.474-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9332	SABRINA FERNANDES DE OLIVEIRA	008.300.814-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5772	Sabrina Gouveia da Silva	080.265.954-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6635	Sabrina Pereira dos Santos Araújo	134.204.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8363	Samara Maysa dos santos silva Leal	085.679.744-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4454	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO	771.188.204-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4451	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO	711.188.204-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6446	sandra cristina pajeú da silva	194.475.744-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7330	Sandra da Silva Ribeiro	780.049.264-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9408	SANDRA MAIA SOARES	918.973.274-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5373	Sandra Maria de Souza	052.628.484-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8566	Sandra Massena da Silva	075.527.194-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6251	Sandra Mendes nunes	077.869.174-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4339	Sandra Valéria Felismino de Souza	067.975.164-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4712	Sandra Valéria Silva aguiar	784.589.354-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8067	Sara Barbosa do Nascimento Lins	081.796.424-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6402	SAULO JOSÉ DE MOURA	027.047.754-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7557	sayonara vera cruz de Freitas	026.895.744-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7376	Sebastiana Josefa De Santana	038.389.174-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8795	Sebastiana Pereira da Costa de farias	029.612.384-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5593	Sebastião da Costa Milheiro Neto	078.012.934-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5176	SELMA DA CRUZ BEZERRA	831.862.394-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7994	Sergio Varelo De Oliveira	041.176.214-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6017	SEVERINA FERREIRA DO NASCIMENTO	139.723.178-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4141	Severina Martins de lima	780.052.134-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5234	Severino Cassiano da Silva filho	832.297.874-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7965	Sheila Ferreira do Nascimento	976.708.204-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7162	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA MARINHO	053.579.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8596	Sheila Tavares da Silva	069.271.514-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6220	Sheylla Roberta Alves da Silva	052.423.734-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4208	Shirley gomes da costa	436.277.064-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6360	sildineia damiana da silva gomes	081.038.484-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7321	silvana alves dos santos	501.912.504-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8085	Silvana Candido Balbino Borges	084.767.354-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5275	SILVANA MARIA DA SILVA	013.671.814-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4256	Silvana Nunes de Magalhães	237.295.408-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5400	SILVANA PATRICIA CARVALHO BEZERRA	756.345.894-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7655	Silvaneide José de lima	037.090.074-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4138	Silvaneide Lúcia Da Silva	002.164.034-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4009	Silvanete Cortez Muniz Da Silva	108.284.574-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9739	silvania Maria Bezerra	009.821.474-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8725	SILVIA FERNANDA DA CRUZ BEZERRA	459.609.504-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7412	SIMONE FIRMINO NUNES	932.665.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6154	Simone Lopes de lima	134.596.844-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6851	simone oliveira batista da cunha	993.224.124-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5526	simone santos de mendonca	029.487.264-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4537	Simone soares Nazareth de Queiroz	935.298.054-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7188	Sirlaine de mota mendes	129.571.794-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4794	Sirleide Kelly da Silva	057.870.784-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8688	Solange Pinto da Silva	898.639.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5421	solonia nunes da cruz	042.569.454-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9601	Sonia Maria do Nascimento	152.958.504-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5941	SOSTENES RENATO BATISTA DOS SANTOS	059.225.514-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

7012	Stefanny Alves da Silva	443.532.898-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7821	Stefany Sabrina da Silva braz	711.391.044-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8901	STEFHANE DIONIZIO DUTRA DA SILVA	112.854.244-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7431	Stenio Rodrigues Dornelas	126.777.805-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6176	suane oliveira do nascimento	069.012.724-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9940	Suanny cassemiro martiniano dos santos	126.482.524-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7932	SUANY RIBEIRO BISPO	029.789.844-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7827	Suelangela Silva Rodrigues Brito Dantas	074.864.454-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5248	SUELAYNE DA SILVA PEREIRA	060.370.734-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4531	Sueleide Félix da hora	661.449.654-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6152	Suelen monique Lopes Da Silva	063.533.524-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8096	SUELI REJANE DE ABREU	799.700.524-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7125	Suely Guedes Cristovam da silva	111.075.504-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5163	Suely Maria dos Santos Melo	041.705.654-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10192	Suely Maria Wanderley	039.717.654-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7836	SUENIZE MARIA DA SILVA	959.740.404-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6107	SUSETE MARCULINO PINTO FREITAS	071.914.974-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8622	SUSICLEIDE MARIA DA SILVA	520.719.604-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8587	Suzana Alves da silva	123.238.484-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9561	Suzane Carla Santana da Silva Rodrigues	076.651.184-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9602	Suzane Caroline Veloso da Silva	074.701.914-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8793	Suzette Maria Albuquerque trindade	027.186.714-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9276	Suzigleyce da Silva Melo	007.903.174-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9652	Taciana Isabel da Costa Menezes	070.587.194-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7298	Taciana Maria Souza da Silva	083.329.934-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10200	TACIMEIRE RAMOS DA SILVA NAZARIO	064.196.944-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5984	Taina Borges dos Santos	114.476.224-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4198	Taina Ferreira da Silva	115.857.114-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4341	Tamara Priscila Almeida da Silva Cavalcanti	099.378.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5310	Tamires de Souza Silva	126.794.914-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5301	Tamires dos Santos	099.894.324-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8583	Tânia Regina da Silva	031.502.394-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4195	Taona Ferreira da Silva	111.585.711-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7807	Tarcia Raiana Lima Santos	059.411.324-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6327	Tarciana dos Santos Pereira	122.634.474-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8852	Tarciana Maria de Oliveira Barros Andrade Lira	068.351.584-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4202	Tarcio francoiase de castro	108.684.424-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4552	Tatiana Dantas de freitas	117.111.694-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4921	TATIANA FLORENTINA DA SILVA	919.598.454-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5331	TATIANA PIEDADE DA SILVA	049.461.594-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5652	Tatiane Andrade do nascimento	032.597.504-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5233	Tatiane Maria da Silva Melo	068.053.954-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7566	Tatiane Maria do Carmo	080.208.234-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5994	Tatyane ferreira da Silva	107.856.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8853	Tayana stefane pereira de santana	117.820.234-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8139	Tayara Barros Da Encarnação	126.800.644-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6262	Taylane Oliveira dos santos	710.117.554-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7401	Tayná Carla Medeiros felix de Menezes	113.637.394-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7335	Tayna Roberta Barbosa Maciel	102.946.844-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8910	TAYNARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	711.808.294-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8557	Tayris barbosa vieira	135.576.844-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8427	Teobson crispim de lima	031.818.674-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6378	TEREZINHA MARIA DE ALMEIDA	829.978.024-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7519	TEREZINHA NUNES DE VASCONCELOS	435.477.104-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7565	Thainá Medeiros dos Santos	705.980.414-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8906	Thais Alves de Figueiredo	160.859.937-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8729	Thais Karina Silva da Costa	009.371.464-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6011	Thais Rozeno de oliveira	111.866.174-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4665	Thais Sampaio Martins	189.660.627-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9691	THAIS VALÕES DE FREITAS	112.015.524-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6167	Thais Vitoria do Nascimento	709.220.874-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6578	Thalles Oliveira Soares	711.545.954-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5738	Thamara Cibelly de Lucena Duarte	702.227.314-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

9260	THAMIRIS DA SILVA ARAUJO	155.754.124-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9326	Thaynara Thammery Lima Silva	703.583.611-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4684	thayris nathalia gomes costa	156.171.644-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8226	Thayssa bezerra da Silva	116.070.274-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4771	Thiago Araújo de Lima	083.137.394-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4432	THIFANES KELLY DE QUEIROZ	128.805.704-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4640	Tiago Alves Barbosa	706.182.804-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10019	Uiara Maria da Silva	065.169.604-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10093	VALDENIRA GOMES DA SILVA	048.103.464-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7987	VALDERES DO NASCIMENTO FERREIRA	036.282.814-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8341	Valderiza Fernandes de Andrade	733.932.904-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6413	valdilene da silva pereira	056.586.184-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5298	VALDILENE TRIBUTINO DA SILVA	035.972.654-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7619	Valeria Fernanda da Silva	460.314.724-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5642	Valeria Maria Ferreira	065.626.894-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4269	Valéria Oliveira Geraldo	107.183.194-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9711	Valéria Paulinha Da Hora	770.484.584-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7766	Valerine Mendes da Silva	026.317.304-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9287	VALMA CAVALCANTE DE FRANÇA	463.730.714-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5467	Vandreza Marinho da Silva	031.675.684-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9264	Vaneska Lemos da silva	080.619.674-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9301	Vaneska Tatyane Fernandes da Silva	063.270.344-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7387	Vanessa Araújo dos santos	096.920.874-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4609	Vanessa Batista da silva	058.398.934-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4878	Vanessa da Silva alves	075.386.124-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6142	Vanessa da Silva Lima	127.171.904-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9533	VANESSA ERNESTINA DE CASTRO	101.001.624-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9459	Vania Fernandes da Silva	886.657.554-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9074	Vanieide da Silva Batista	087.152.634-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9329	vanusa arruda de araujo	047.348.504-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4298	VANUSA SANTOS DO NASCIMENTO	865.254.174-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8638	Veronica Costade Araújo	084.463.484-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7927	Verônica Ferreira da Silva	773.659.684-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5370	VERÔNICA MARQUES DA SILVA	109.953.494-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8954	VERÔNICA VALÉRIA DOS SANTOS	033.357.514-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4662	Victor Fernandes Ribeiro	114.867.104-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4854	Vilma Severino da Silva	073.151.084-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4446	VINICIUS JOSE DA SILVA LOPES	701.656.924-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8492	vitoria Evelyn de Santana Albino	707.990.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7270	Vitória Gabriele Alves de Lima	078.828.224-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4928	Vitoria Lima Azevedo de Souza	137.792.484-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4001	Viviane da Silva sena	708.496.784-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4370	Viviane Vicente da Silva	137.015.164-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7639	WAGNER WAYNE PONCIANO DOMINGOS DOS SANTOS	019.346.875-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10165	Wallace Pereira da Cruz	101.648.077-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
10095	WANESSA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	034.804.574-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6393	Wedja Kelly Ferreira Sales da Silva	120.531.694-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7487	Wedson da costa ribeiro Ribeiro	058.681.824-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8300	Welida gomes da silva	102.137.274-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
8159	Wesdrinha Rodrigues da Silva	109.755.014-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5622	Wesleyana Maria de melo	065.857.334-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7178	WILLIANE BATISTA ARAUJO	102.810.044-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6276	WILMA ARAUJO TAVARES	040.502.654-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
4143	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	046.532.224-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
9920	Wilza Carla Paulino da Silva	030.199.074-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7528	Winglis Lourenço de lima	115.304.704-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7879	Wuldylayne Maria Marinho Romão	115.293.674-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6067	Xayanne Lima de Castro	712.710.674-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
5065	YASMIN BARBOSA SIMPLICIO DOS SANTOS	120.539.754-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6531	Yéda Maria Batista Loiola	120.071.177-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
7811	Zilda Ana de Melo Torres	835.207.324-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não
6871	Zulenilda Maria da Silva	047.009.564-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTÕES 12H X 36H	Não

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
6314	Acácio Felipe Ferreira Vila Nova	013.457.004-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6383	ADALINE SILVA DE ARRUDA	108.127.784-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4104	Adenise Creuza da Silva Lima	547.252.404-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4594	Adriano Bezerra de Macedo	075.152.104-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7768	Aécio Rodrigues da Silva Júnior	042.198.714-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4729	Ailsa maria da silva	105.840.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6353	ALDILEIA MARIA DA SILVA MENDES	702.378.334-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5954	ALÉCIA D'ALMEIDA SOUSA DINIZ MACEDO	032.055.004-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9742	Alexandre Gonçalves da Luz	009.704.324-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6105	Alexandro dos santos pereira	056.949.254-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5910	Alexsandro Silva Diniz	707.626.334-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8078	Aline Maria da Silva	086.886.394-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9282	ALLAN SIDNEY E FERREIRA	022.491.684-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4063	Alysson Vinicius bezerra de Souza	714.726.564-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8908	Ana beatriz cabral do nascimento	122.580.974-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9550	ANA DELIA SANTOS MENINO	710.552.434-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9928	Ana Karoline Machado de Souza	714.421.014-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4070	Ana Paula carneiro da Silva	062.155.374-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7458	Ana Paula Santos de Lucena	062.869.344-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4356	ANALDO MACIEL DE MELO	022.706.984-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5037	ANDREIA REGINA ARAUJO GALVAO	633.230.104-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5924	ARAMIS HENRIQUE DA SILVA	011.664.774-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6436	ayanne souza do nascimento	087.524.964-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5515	Betania maria de oliveira	069.808.224-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4846	Cintia valentim Alexandre	042.392.144-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4726	Claudeany Alves de Freitas	823.174.534-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7812	Claudia Rosa da Silva	020.575.084-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7978	cleide vânia da silva moreira	040.407.014-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8507	Clóvis Pereira Ventura de Lima	802.117.714-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4707	Cristiana Bispo soares da Silva	055.749.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7120	Cristiana Braga Pereira	076.028.964-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6469	crístiane santos alves barbosa	061.534.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7034	Cynara sena de Freitas	119.251.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8457	Danielle Bezerra Soares Americo	031.403.564-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4917	Danielle Santana dos santos silva	076.693.894-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9126	david kelvin de almeida tinêze costa	114.960.284-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6279	Dayane Maria da Silva Menezes	126.206.264-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6094	DEBORA CESAR DE JESUS	097.747.754-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7158	DEBORA MARIA DA SILVA	072.702.524-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5646	DEIVISON FRANCISCO DE SANTANA	068.663.504-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4994	DENIS FREITAS DE MORAES	093.096.954-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7764	Dennisberg Ferreira Freitas	108.428.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5687	Diego Fernando Soares de Souza Moraes	093.417.334-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4031	DIEGO MOISES FERREIRA GONCALVES	111.580.824-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6574	Dimas Silva De Barros	069.664.264-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9562	Edineide maria de lima	043.474.054-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8811	Eduardo Alves de Carvalho	047.630.044-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4641	Elanne dos Santos Silva de Santana	101.483.814-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7504	ELVIS VILA NOVA	074.564.744-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Sim
7710	em Manuela leite borges da fonseca	071.265.464-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7513	Emanuela Leite Borges da Fonseca	033.045.704-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7928	Emerson de Santana Silva	053.271.914-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4111	ENILDO C. DE SANTANA	077.841.684-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6589	EVELY ANE BEZERRA CAMPOS	712.899.574-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4203	EVERTON APRIGIO DA SILVA	054.100.524-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8036	Fabiana Kelly da Silva Albuquerque	039.543.264-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10121	FABIO JOSE SOUZA DA SILVA	034.482.764-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7649	Fausta Fernanda do carmo	074.486.134-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7282	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	009.839.656-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não

9856	Gabrielly de Deus Oliveira	119.079.074-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4627	GEOVANE DA SILVA DE ANDRADE	118.009.074-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7192	Giselle Oliveira Cunha dos Santos	103.519.884-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8560	Gleice Kelly Monte Reis	711.912.864-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9543	Graciela Karina Gomes de Souza Rodrigues	081.195.534-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6901	HERMANO JOSE DA SILVA	817.138.004-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4613	IGOR MAXIMIANO SOUZA	037.549.724-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5581	INÁCIA MARLENE DE ARAUJO	042.140.814-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5033	IRANEIDE VILELA AMARAL	049.391.224-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9078	Itila de Lima Barbosa maciel	098.250.874-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5903	IZAIAS FERNANDO GOMES DE FARIA	097.024.674-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7089	Janaina Miguel dos Santos benicio	071.832.304-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8899	Janaina Pereira dos Santos Alves	107.993.454-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6864	Jaqueline Monteiro da Silva	091.965.044-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5383	Jéssica Rodrigues Santos de França	112.662.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9215	João Carlos Galdino Soares	702.059.694-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Sim
7725	Joice Renata Francisca de Sousa	123.587.934-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6472	JONATHAM GONCALVES DE MENDONCA	052.919.714-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4709	JONATHAN VITOR SOUZA DE ANDRADE	130.438.074-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4621	JORGE LUIS DOS SANTOS COSTA	106.092.504-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6044	José Edvaldo Freire de Magalhães	034.767.734-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8939	jose roberto gomes de paiva	060.184.904-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6059	Joseli Felinto da Silva	046.268.254-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5961	Josenilson Ferreira de Oliveira Junior	062.580.104-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6225	JOSINEIDE SANTANA DE ALBUQUERQUE	510.266.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4132	Joyce Ferreira dos Santos Martins	114.166.274-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6054	JUSCEMIR PABLO DIAS QUINTINO	031.239.494-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6729	Kallianna Trindade De Oliveira	706.635.474-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10012	Karla Ester Santos Costa	076.919.004-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9891	Keite da Silva Figueiroa	071.124.844-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7193	LAUDIVANIA PEREIRA DO AMARAL	049.129.994-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6218	Laurinete Moraes de Santana Silva	110.955.674-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5967	Leandro Damião Santos da Luz	021.647.934-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5510	LEIZY LUCÉLIA DE OLIVEIRA	039.908.094-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9994	LEONARDO JOSE SILVA DA COSTA	014.364.044-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6955	Leonildo Rodrigues Nunes	054.684.434-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6964	LILIANE GONÇALVES DE SOUZA	058.321.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7716	LUCAS TEOTONIO PEREIRA	091.765.654-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7871	Luciene Rodrigues Barros Silva	033.006.714-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9036	LUIZ CARLOS DE LIMA	032.803.704-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7591	Luiz Geraldo Alves Gondim	045.299.614-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4149	luiz Henrique de Lima	090.307.064-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9730	Maria Aparecida da Silva	029.741.464-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6155	Maria Aparecida Franceska Macedo	116.936.174-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5629	MARIA CRISTINA DA SILVA GONCALVES	614.509.364-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5586	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO CESAR	033.017.844-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4851	Maria da Conceicao dos Santos Silva	026.507.804-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7464	MARIA DO CARMO MONTEIRO CHAGAS	116.163.234-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7558	MARIA EDILEUZA LUCENA DE SOUZA	909.532.584-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4940	Maria Eduarda Figueiredo Cavalcante dos Santos	093.933.794-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4569	Maria Eloisa Tavares da Silva	702.805.304-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4419	Maria Gabriela de Sousa Rodrigues	714.999.374-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7072	MARIA HELENA ARAÚJO DE BARROS CAVALCANTI	100.022.384-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9936	Maria Katia da Silva	034.392.104-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8588	MARIA SILVÂNIA DA CONCEIÇÃO	060.445.014-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8320	Maria Thaynara Gomes Ferreira	122.225.544-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10038	MARILUZE DE SOUZA MEDEIROS	612.716.834-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4080	Mário Robson Batista Soares	029.937.864-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10204	Markson Frankly Luciano da Silva	115.615.754-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5385	Marly Ferreira da Silva Oliveira	061.936.934-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5925	MARTA MARIA DO NASCIMENTO	102.657.344-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8053	MARY AGUIDA DINIZ DA SILVA	038.664.234-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
10081	Mayara Rayanne da Cunha Mendes	122.095.064-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não

7364	MAYARA STEFANY DE ALMEIDA PEREIRA	770.787.318-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9416	Michelli Rodrigues Juvenal	101.683.054-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7426	Natali Ivonete Rodrigues da Hora	079.488.574-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9689	Nelma Fernanda da Silva	051.187.244-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8367	Nilson André Morais Celestino	707.649.454-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8315	Penélope Viviane Cavalcanti de moura	101.589.084-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4267	RAFAEL TOMAZ NERY ALVES DA SILVA	093.552.044-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7917	Raquel Santos de Souza	101.108.304-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9166	RAYANNE HIGINO DA SILVA NUNES DE MÉLO	080.982.444-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7208	Renata dos Santos Alves	073.401.124-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7495	RENATO DORNELAS FERREIRA	700.354.114-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5030	RHANA CORREIA DA SILVA	090.103.323-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4090	Ricardo William Cavalcante da Silva Reis	140.852.154-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7770	RICHELY MENEZES DE ALBUQUERQUE	033.045.704-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8455	ROBSON CEZAR DE SOUSA	112.532.844-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4654	Robson faustino da Silva	059.876.674-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7562	Rômulo Sérgio Pereira de Lucena	986.942.274-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4349	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	040.188.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8059	Rossane Maria Mendes de Deus	076.214.104-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4722	Severino Ramos Silva Leite	222.514.830-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5826	SIMONE PEREIRA DA SILVA	918.783.304-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4925	Sônia Maria da Silva	389.482.224-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9828	sóstenes ferreira da silva	022.641.244-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6694	Stefany Vitória Ribeiro de Oliveira	138.266.234-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6015	Talia Faustino da silva	123.860.664-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7329	TALITA BARBOSA DO NASCIMENTO	078.518.774-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4424	Tamires do Nascimento Ferreira	133.490.724-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
6464	VAGNER DOS SANTOS	012.318.464-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
4346	Vanderson Lima Ferreira de Carvalho	097.802.254-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9149	VERA MARIA DA SILVA XAVIER	860.474.344-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8558	Viviane Vitorino da Silva	069.354.324-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8480	Wellington Xavier da Silva	064.857.174-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
7905	Wesley Araújo dos Santos	090.486.514-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
5359	Willian Henrique do Nascimento	102.735.914-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
9029	Wladimir Pereira Dos Santos	059.711.484-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não
8632	wylliane barbosa viana de melo	066.071.834-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Não

#### TERAPEUTA DE FAMILIA E DE CASAIS

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
5231	ANALDO MACIEL DE MELO	135.072.414-98	TERAPEUTA DE FAMÍLIA E DE CASAIS	Não
7252	Gabriella Maria de Assis Lima	007.954.434-71	TERAPEUTA DE FAMÍLIA E DE CASAIS	Não
7610	GILVAN DE OLIVEIRA DAMASCENO	884.750.347-72	TERAPEUTA DE FAMÍLIA E DE CASAIS	Não
9731	MARIA DO SOCORRO FURTADO BASTOS	373.341.154-49	TERAPEUTA DE FAMÍLIA E DE CASAIS	Não
9865	Walkiria da Silva Trautvetter	366.434.914-87	TERAPEUTA DE FAMÍLIA E DE CASAIS	Não

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
8627	Kamila de Oliveira Carvalho	083.759.514-20	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Não

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL – TEA

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
6382	Marcele Fernanda Oliveira Barros Lima	701.896.244-77	TERAPEUTA OCUPACIONAL – TEA	Não
7857	MARIA DA NEVES DOS SANTOS	305.880.654-04	TERAPEUTA OCUPACIONAL – TEA	Não

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTAGABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 SPSDH

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS com esteio na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 149/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2023 SPSDH/PE, com o objetivo de celebrar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para em regime de mútua cooperação, executar o Serviço Socioassistencial Complementar de Cadastramento e Supervisão das Ações Cadastrais do Cadastro Único - CadÚnico para Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, na cidade do Paulista.

1.1. 1.2. 1.3. 2. . . . 3. 3.1. 3.2. 3.3. I. II. III. IV. V. VI. VII. VIII. 3.4. 4. 4.1. 4.2. 5. I. II. III. 6. 6.1. a. b. c. d. 6.1.1. . . . . . 6.1.2. 6.1.3.

**ATIVIDADES NOS POSTOS DE CADASTRO:**

**Recepcionar famílias e/ou indivíduos para ação cadastral;**

**Orientar as famílias e/ou indivíduos quanto às documentações necessárias para a realização das entrevistas;**

**Informar e orientar famílias e/ou indivíduos quanto às Ações Cadastrais,**

**Programas, Benefícios e Serviços a elas associadas; consultar todos os bancos de dados disponíveis para realização do cadastramento, atualização cadastral e/ou revisão cadastral (cadúnico);**

**Consultar todos os bancos de dados para realização de orientação e informação a famílias e/ou indivíduos sobre a situação dos seus benefícios e as providências para regularização, utilizando-se dos aplicativos disponibilizados;**

**Inserir as informações coletadas nas entrevistas nos respectivos sistemas mantendo a fidedignidade dos dados informados pelas famílias e/ou indivíduos; copiar e/ou digitalizar e organizar os documentos apresentados pelas famílias e/ou indivíduos quando necessário;**

**Preencher os instrumentais de controle diário das atividades, instituídos pela SPSDH;**

**Encaminhar ao técnico operacional de sua ação cadastral, os instrumentais de controle diário, semanal e mensal das atividades cadastrais; seguir as orientações da SPSDH para o adequado armazenamento dos cadernos, formulários, termos de compromisso e documentos das famílias e/ou indivíduos atendidos;**

**Reportar ao técnico operacional de sua ação cadastral ou, na ausência deste, ao servidor municipal responsável pela operação, quaisquer ocorrências que julgar dificultadores do andamento da operação.**

**6.1.5 DOS RECURSOS HUMANOS****6.1.5.1 ATRIBUIÇÕES DO ENTREVISTADOR**

A divisão da carga horária dos Entrevistadores Sociais deve prever turnos específicos para:

**Consultas (Número de Inscrição Social – NIS);**

**Se o cadastro está atualizado;**

**Se houve concessão de benefícios, bem como demais planilhas/banco de dados de informação de benefícios dos usuários, dentre outras questões pertinentes ao Cadastro Único e demais programas;**

**Cadastramento – entrevistas para cadastros novos e para alterações;**

**Participar de reuniões com a Equipe do Serviço ou da SPSDH - não havendo qualquer das modalidades de reunião, o turno será utilizado para monitoramento e/ou Visita Domiciliar, (nos casos de impedimento de deslocamento até os postos de cadastro). Comprometendo-se em: revisar os formulários preenchidos nas entrevistas, para inserção nos bancos de dados;**

**Assegurar o armazenamento dos dados digitais ou dos cadernos, formulários, instrumentais, termos de compromisso e documentos das famílias atendidas e realizar esta guarda de documentos de acordo com as orientações da SPSDH e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;**

**Cumprir com assiduidade todas as suas atribuições; manter o sigilo das informações, assegurando o fiel cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; reportar ao Técnico Operacional de sua ação cadastral, qualquer ocorrência que julgar pertinente do andamento da operação.**

**ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO OPERACIONAL**

O Técnico Operacional ficará vinculado à SPSDH e fará a articulação entre os entrevistadores sociais e serviços socioassistenciais onde estiverem inseridos. Tem por atribuições, o planejamento do atendimento no Cadastro Único territorialmente, além da realização de determinadas atividades exclusivas. Ações específicas:

**Supervisionar as ações cadastrais, nos postos fixos e volantes, realizadas nos locais, orientando e assessorando as equipes na consecução das atividades;**

**Promover a capacitação dos cadastradores de acordo com orientações e diretrizes da SPSDH;**



Contribuir com os gestores locais da contratante para a melhoria do atendimento à população no que concernem às ações;  
 Organizar as equipes sob sua responsabilidade para a realização das ações cadastrais;  
 Garantir a qualidade e a fidedignidade na coleta de informações, nas entrevistas cadastrais;  
 Garantir a disponibilidade de materiais e insumos de trabalho para os entrevistadores;  
 Participar na organização e logística das atividades dos entrevistadores;  
 Informar a contratada quando da impossibilidade do entrevistador realizar suas atividades e providenciar a reposição imediata, garantindo assim a continuidade na prestação do serviço;  
 Apresentar relatórios e instrumentais de controle de dados das ações cadastrais e de gestão de benefícios instituídos, sempre que solicitado;  
 Assegurar o recebimento dos instrumentais de controle diário das atividades das equipes fixas e volantes, sob sua responsabilidade, e encaminhá-los de acordo com as orientações instituídas pela SPSDH;  
 Receber os formulários oriundos de ações dos entrevistadores quando não conseguirem inserir as informações nos sistemas;  
 Participar, quando necessário, de reuniões estipuladas pela SPSDH;  
 Assegurar que os formulários preenchidos nas ações cadastrais sejam revisados antes da inserção das informações nos respectivos bancos de dados;  
 Encaminhar, às instâncias determinadas pela SPSDH, todos os formulários que não foram inseridos nos devidos sistemas em função de não ter conseguido contato telefônico com a família para a coleta ou esclarecimento das devidas informações, ou por inconsistência das informações inicialmente coletadas em campo;  
 Sugerir soluções à SPSDH para corrigir as inconsistências nos bancos de dados, abrangendo a sua disponibilidade para uso e erros provocados por inserções equivocadas que não tenham sido solucionadas com as orientações prestadas;  
 Assegurar o armazenamento dos cadernos, formulários, termos de compromisso e documentos das famílias atendidas e realizar esta guarda de documentos de acordo com as orientações da SPSDH e da Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD.  
 Cumprir com assiduidade todas as suas atribuições;  
 Manter o sigilo das informações, assegurando o fiel cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD.

#### **ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR:**

Cabe ao coordenador, além de todas as atribuições que competem ao Técnico Operacional, assegurar que a execução das ações do CadÚnico, sejam realizadas de acordo com as determinações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e da SPSDH, a partir do planejamento conjunto, deliberações e tomada de decisões, a fim de garantir o alinhamento do trabalho;

Realizar a gestão do RH bem como mediar conflitos de equipe em articulação e diálogo com a SPSDH;  
 Compreender a realidade e as peculiaridades dos territórios de atuação do CadÚnico; Oferecer condições, informações e suporte para que as ações do Técnico e dos Entrevistadores, ocorram com repercussão e qualidade no resultado do trabalho final do CadÚnico.

#### **ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA**

Dirigir veículos, transportando pessoas e cargas e/ou materiais aos locais pré- estabelecidos. Além disso, manter sigilo sobre os atendimentos e transportes de profissionais e usuários, quando necessário.

**A OSC CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, QUANTO AO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DOS ENTREVISTADORES, DO TÉCNICO OPERACIONAL E DO COORDENADOR:**

#### **ENTREVISTADORES:**

Ter concluído o Ensino Médio; estar quites com as obrigações eleitorais para pessoas do sexo feminino, e obrigações eleitorais e militares para pessoas do sexo masculino; não ter antecedente criminal registrado; ter 18 (dezoito) anos completo; ter conhecimento sobre Windows Explorer, criação de pastas, copiar e colar arquivos, ter rapidez e habilidade em digitação etc; ter conhecimento sobre ferramentas de internet, sites de busca, envio, recebimento e organização de caixa de e-mail; ter habilidade para operar sistemas informatizados de coletas de dados, navegação na Internet, demais softwares e aplicativos compatíveis com os processos de ações cadastrais, além de noções de navegação na internet e de softwares, com o Word e Excel do Pacote Microsoft Office; ter habilidade na inserção dos dados coletados nas entrevistas nos bancos de dados disponíveis; ter agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos pelas rotinas das atividades e de acordo com o padrão de qualidade requerido; ter capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados; ter bom relacionamento interpessoal; ter acuidade visual para leitura e boa caligrafia para preenchimento manual dos formulários; ter disponibilidade para execução de trabalhos de campo, em áreas de terreno íngreme e localidades de difícil acesso, além de áreas de ocupação irregular; ter capacidade para preencher os formulários, registrando números e palavras com precisão exigida pelos documentos durante a realização das entrevistas;

#### **TÉCNICO OPERACIONAL:**

Ter nível superior, preferencialmente, em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Ciências Sociais;

Capacidade de liderança de grupos de trabalho;  
 Habilidade de planejamento e avaliação das atividades e do grupo de trabalho;  
 Habilidade de distribuição de funções e tarefas, assim como, para envolver as pessoas nas ações;  
 Capacidade de escuta e comunicação; Ter bom relacionamento interpessoal;  
 Ter acuidade visual para leitura e boa caligrafia para preenchimento dos instrumentais de controle do trabalho do grupo e, eventualmente, para preenchimento manual dos formulários;  
 Ter disponibilidade para a execução de trabalhos de campo, em áreas de terreno íngreme e localidades de difícil acesso, além de áreas de ocupação irregular, quando necessário;  
 Ter habilidade para operar sistemas informatizados de coletas de dados, além de noções de navegação na internet e de softwares, com o Word e Excel do Pacote Microsoft Office;  
 Ter agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das atividades e de acordo com o padrão de qualidade requerido;  
 Estar quites com as obrigações eleitorais para pessoas do sexo feminino, e obrigações eleitorais e militares para pessoas do sexo masculino; não ter antecedente criminal registrado.

#### **TÉCNICO COORDENADOR:**

Ter nível superior, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais e áreas afins;  
 Capacidade de articulação intrasetorial e intersetorial; Disponibilidade para discussões acerca dos processos de trabalho;  
 Capacidade de gestão de RH bem como de gestão de conflitos de equipe;  
 Disponibilidade para discussão e compreensão, quanto as peculiaridades dos territórios de atuação do CadÚnico;  
 Capacidade de liderança de grupos de trabalho;  
 Habilidade de planejamento e avaliação das atividades e do grupo de trabalho;  
 Habilidade de distribuição de funções e tarefas, e de envolvimento das pessoas nas ações;  
 Capacidade de escuta e comunicação;  
 Ter bom relacionamento interpessoal;  
 Ter acuidade visual para leitura e boa caligrafia para preenchimento dos instrumentais de controle do trabalho do grupo e, eventualmente para preenchimento manual dos formulários;  
 Ter disponibilidade para a execução de trabalhos de campo, em áreas de terreno íngreme e localidades de difícil acesso, além de áreas de ocupação irregular, quando necessário;  
 Ter habilidade para operar sistemas informatizados de coletas de dados, além de noções de navegação na internet e de softwares, com o Word e Excel do Pacote Microsoft Office;  
 Ter agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das atividades e de acordo com o padrão de qualidade requerido;  
 Estar quites com as obrigações eleitorais para pessoas do sexo feminino, e obrigações eleitorais e militares para pessoas do sexo masculino; não ter antecedente criminal registrado.

#### **PROCESSO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES CADASTRAS:**

Todas as ações cadastrais serão controladas e monitoradas nos períodos indicados pela SPSDH, em instrumentais adequados para este fim, como instrumento de medição qualitativa e quantitativa do desempenho cadastral. Para fins de monitoramento e controle da execução dos serviços referenciados neste instrumento, a contratada deverá entregar relatório mensal das atividades e de controle dos dados das ações cadastrais realizadas no período, para a SEÇÃO DE ATENDIMENTO às OSC na SPSDH.

#### **DADOS A SEREM ENCAMINHADOS MENSALMENTE À SPSDH:**

Quantidade de entrevistas realizadas por local em todas as ações cadastrais;  
 Total de entrevistas cadastradas nos sistemas; • Quantidade de cadastros válidos por local, inseridos nos sistemas;  
 Quantidade de entrevistas e cadastros realizados por local;  
 Listagem nominal da equipe de entrevistadores e técnicos por local. A parceira contratada poderá fazer as análises e estudos dispo de programas e softwares que lhe sejam convenientes (inclusive de fontes abertas), desde que cumpra as especificações mínimas para os hardwares e softwares previstos neste item.  
 Ressalta-se que a medição dar-se-á após o recebimento pela SPSDH dos itens relacionados acima, que devem ser entregues pela contratada até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

#### **RESPONSABILIDADES DA OSC:**

Garantir a quantidade mínima da equipe de entrevistadores, dispo de equipe de reserva de entrevistadores devidamente capacitados para pronta substituição no caso de eventuais ausências;  
 Garantir quantidade de técnicos a serem distribuídos de acordo com este edital;  
 Disponibilizar informações e relatórios, sempre que necessário, em meio físico (impresso) e/ou meio digital;  
 Disponibilizar pessoal com o perfil indicado;  
 Disponibilizar material e insumos de trabalho com qualidade e quantidades suficientes para o andamento das atividades (computadores, tabletes, resmas de papel, impressora, caneta, prancheta, aparelho celular, acesso a internet, dentre outros);  
 Prestar os serviços das 8h às 17h (1 hora de almoço) sendo que, excepcionalmente, poderão ser solicitados aos entrevistadores e técnicos que sejam prestados os serviços nos finais de semana e feriados em horários diferenciados;

Utilizar todos os formulários, cadernos, termos de compromisso e instrumentais indicados e disponibilizados pela SPSDH;  
 Atender prontamente, no prazo máximo de 48h, as determinações e solicitações da SPSDH;  
 Garantir sigilo absoluto sobre as informações prestadas pelas famílias entrevistadas e cadastradas;  
 Recolher todos os impostos, contribuições e taxas municipais, estaduais e federais devidas para este tipo de trabalho;  
 Manter Política de Recursos Humanos para recrutamento, seleção, treinamento, gestão de pessoas e demais atividades que assegurem a qualidade na prestação dos serviços;  
 Apresentar os candidatos aos cargos de Entrevistador e Técnico e preferencialmente onde ocorre as ações, quais as atividades que terão que desempenhar caso sejam contratados;  
 Encaminhar a SPSDH os instrumentais instituídos para controle e monitoramento da prestação do serviço, ou quaisquer outros que venham a ser implantados e disponibilizados;  
 Encaminhar a SPSDH listagem nominal de todo o pessoal disponibilizado pela empresa ou organização social para a realização dos serviços previstos neste edital;  
 Disponibilizar meios de locomoção/transporte para os entrevistadores e técnicos em ações cadastrais volantes;  
 Garantir a assiduidade de todos os entrevistadores e técnicos;  
 Garantir a continuidade dos serviços prestados, apresentando planejamento conjunto com a contratante, em situações de férias, desligamentos e substituições dos trabalhadores, conforme a legislação vigente;  
 elaborar projeto executivo para implementações das ações de acordo com o modelo disponibilizado no link ou <https://acesse.one/njG4G>;  
 realizar busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as comunidades tradicionais, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil, elaborando plano de ação de acordo com o modelo disponibilizado no link ou <https://acesse.one/jn4FT>.

A OSC deverá fornecer aos entrevistadores, técnico operacional e coordenador: crachá de identificação que deverá conter: Logo da OSC e da prefeitura; Nome do Funcionário; Foto; Função que exerce e cordão para o crachá.

#### RESPONSABILIDADES DA SPSDH:

Disponibilizar local para o trabalho dos entrevistadores, de acordo com o item 6, nos locais descritos como prioritários;  
 Disponibilizar mobiliário (mesas, cadeiras, armários) em quantidades suficientes nas unidades públicas estatais, prioritariamente CRAS, SEDE da SPSDH e Centro Cidadania;  
 Disponibilizar cadernos, formulários, termos de compromisso e instrumentais para coleta e verificação das entrevistas com as famílias e para controle e monitoramento das ações cadastrais;  
 Supervisionar e assessorar técnica e administrativamente as atividades diárias das ações cadastrais e da gestão de benefícios;  
 Realizar a capacitação e treinamento de todo o quadro de pessoal disponibilizado pela contratada para realização das ações cadastrais, gestão de benefícios e outras correlatas;  
 Definir a distribuição dos entrevistadores e demais profissionais nos locais de atendimento;  
 Definir os termos da extração de dados e dos relatórios, bem como as variáveis que compõem o banco de dados;  
 Realizar o pagamento pelos serviços prestados.

#### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar do presente EDITAL as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; que possuam em seu Estatuto Social: objetivos compatíveis com a natureza deste Edital, comprovando o mínimo de 1 (ano) ano de existência, a ser comprovada pela inscrição no CNPJ, atuação e experiência no objeto proposto, além de capacidade técnica e operacional para desenvolvimento das atividades previstas e cumprimento das metas estabelecidas.

Para participar deste Chamamento Público, a Organização da Sociedade Civil deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, conforme anexo I.

Não será permitida a atuação em rede.

#### REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, *caput*, inciso I, e art. 35, *caput*, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, *caput*, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014); ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, *caput*, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, *caput*, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

Possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos e financeiros (fundo de reserva em no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do edital ou fundo garantidor de pelo menos 10% (dez por cento) do percentual correspondente) para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil;

Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, *caput*, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, *caput*, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, *caput*, incisos V e VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

Comprovar que funciona no endereço declarado pela Organização da Sociedade Civil, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, *caput*, inciso VII, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

Apresentar comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do município de origem;

Demonstrar *expertise* na execução do objeto proposto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante;

Apresentar declaração/certidão de execução de quaisquer serviços prestados ao poder público ou de natureza semelhante ao objeto do edital.

## DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, *caput*, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, *caput*, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às Organizações da Sociedade Civil que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, *caput*, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e nos termos do Decreto nº 149, de 2021);

Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, *caput*, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, *caput*, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, *caput*, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, *caput*, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública municipal. A Portaria nº 38/2023 designou os servidores abaixo relacionados para a Comissão de Seleção:

**TITULARES:****Mônica da Silva Paula – Matrícula: 014583****Neide Ferreira da Silva – Matrícula: 045230****Marília Guedes Lopes – Matrícula: 045704****Eduardo Gaspar Chaves Cavalcanti da Silva – Matrícula: 45381****Marco Antônio Alexandre Lundgren de Lima – Matrícula: 046138****SUPLENTES:****Sônia de Arruda Oliveira Moura – Matrícula: 4200****Josinete de Carvalho Bezerra – Matrícula: 045704****Marta Gonçalo de Souza – Matrícula: 044820****Claudia Alves Gomes – Matrícula: 45744****Gabriel Correia Cavalcante de Vasconcelos – Matrícula: 045728**

Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.

A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**DA FASE DE SELEÇÃO****A FASE DE SELEÇÃO OBSERVARÁ AS SEGUINTE ETAPAS:****TABELA 1**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	22/09/2023
2	Envio das propostas pela Organização da Sociedade Civil.	De 22/09/2023 à 23/10/2023
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	24/10/2023 à 30/10/2023
5	Divulgação do resultado preliminar.	31/10/2023
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	02 (dois) dias contados da Divulgação do resultado preliminar
7	Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que apresentem contrarrazões, se desejarem.	02 (dois) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	02 (dois) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	08/11/2023 (data prevista)

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) Organização da Sociedade Civil(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014.

**ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

O presente Edital será divulgado pela AMUPE e posteriormente no portal da transparência e no sítio eletrônico da Prefeitura do Paulista-PE.

**ETAPA 2: ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/Protocolados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada e entregue no local até a data e horário previsto na Tabela 2 e com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE de segunda a sexta-feira, no horário da 9:00 às 13:00h, na sala dos Conselhos com um representante da comissão da seleção, em envelope fechado e opaco, contendo os seguintes dizeres:

“Edital de Chamamento Público nº. 01/2023 SPSDH – Proposta de Plano de Trabalho objetivando executar o Serviço Socioassistencial Complementar de Cadastramento e Supervisão das Ações Cadastrais do Cadastro Único - CadÚnico para Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, na cidade do Paulista-PE.

Razão Social do Proponente:

CNPJ do Proponente:

Nome do Serviço:”

Devem ser entregues:

O Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância impressa e assinada pelo representante legal da OSC proponente.

O Anexo II – Modelo da Proposta de Plano de Trabalho em uma única via impressa em papel A4, com todas as folhas rubricadas pelo Representante Legal e pelo Técnico Responsável e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo Representante Legal da OSC proponente e o Técnico Responsável.

Uma cópia em versão digitalizada, formato PDF pesquisável (pen drive) do Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância e do Anexo II – Modelo da Proposta de Plano de Trabalho preenchidos e assinados.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

Cada proponente poderá apresentar uma proposta.

As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Identificação do Proponente, endereço completo da sede, data da constituição da entidade, telefone, CNPJ e e-mail. Nome, RG, CPF, endereço residencial completo, telefone e e-mail do representante legal da Organização da Sociedade Civil, bem como a finalidade estatutária da organização;

A descrição da realidade objeto da parceria;

A descrição do objeto da parceria;

A descrição dos objetivos gerais e específicos do objeto da parceria;

A forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço e os prazos para a execução das ações, das metas e apresentar os indicadores que aferirão o seu cumprimento;

A metodologia a ser desenvolvida, de modo a demonstrar as estratégias de atuação e indicadores para o alcance das metas de atendimento, com o respectivo cronograma de execução das atividades;

A forma de acesso dos usuários e de controle da demanda pela oferta do serviço;

Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais;

Detalhamento dos Recursos Humanos do serviço, programa ou projeto, com especificação no quadro de recursos humanos: da formação de cada profissional, da carga horária, da função, da remuneração e da distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas estipuladas;

Especificar a proposta de capacitação continuada que será realizada para o quadro de recursos humanos e quais serão os processos de seleção e capacitação continuada dos profissionais do serviço;

Especificar os custos mensais e anuais estimados do plano de trabalho;

Descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ao que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, resultados, além de outros dados que se mostrarem pertinentes;

#### ETAPA 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

Se identificados no momento da abertura dos envelopes **erros sanáveis, tais como ausência de numeração e rubrica nas folhas e entrega da versão digital (pen drive) em branco e não apresentação da Declaração de Ciência e Concordância** será realizada a divulgação por e-mail devendo comparecer o responsável técnico e/ou o Presidente da OSC em até três (02) dias úteis no endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE no período das 9h às 13h para sanar o(s) erro(s).

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Crítérios de Julgamento	Crítérios de Avaliação	Metodologia de Pontuação para Cada Critério de Avaliação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria.	– Coerência entre o objetivo geral e o objeto da parceria; – Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos;	Grau pleno de adequação (5 pontos); Grau satisfatório de adequação (2,5 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).	10 pontos
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.	– Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas; – Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas; – Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	Grau pleno de adequação (5 pontos); Grau satisfatório de adequação (2,5 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).	15 pontos
(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades.	– Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço; – Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço;	Grau pleno de adequação (5 pontos); Grau satisfatório de adequação (2,5 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).	10 pontos
(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades.	– Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço; – Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas; – Contratação de todos os profissionais regida pelas disposições da CLT.	Grau pleno de adequação (5 pontos); Grau satisfatório de adequação (2,5 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).	15 pontos
(E) Descrição da realidade	1 – Descrição da realidade objeto da parceria. 2 – Relação entre a realidade apresentada e as atividades propostas.	Grau pleno de adequação (5 pontos); Grau satisfatório de adequação (2,5 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).	15 pontos
(F) Capacidade Técnico Operacional	1 – Experiência comprovada na execução do serviço objeto da parceria ou de natureza semelhante. 2 – Descrição minuciosa da experiência, informando as atividades desenvolvidas, local ou abrangência, beneficiários e resultados alcançados	Grau pleno de adequação (5 pontos); Grau satisfatório de adequação (2,5 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos).	10 pontos
	<b>Pontuação Máxima Global</b>		75 pontos

Falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (F), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

A comprovação documental da(s) experiência(s) descrita(s) dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

Serão eliminadas aquelas propostas de plano de trabalho:

cuja pontuação total for inferior a 37,5 (trinta e sete e meio) pontos;  
que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;  
que não contenham os elementos mínimos descritos no item 13.5.5 deste Edital;  
que estejam em desacordo com o Edital.

As propostas de plano de trabalho não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente e de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas de plano de trabalho, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio realizado em data e horário pré definidos pela Comissão de Seleção, mediante ampla divulgação e anteriormente à divulgação do resultado preliminar.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de propostas de plano de trabalho que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**ETAPA 5: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.**

A SPSDH divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo para recurso.

**ETAPA 6: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Nos termos do Decreto nº 149, de 2021, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado da publicação da decisão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Os recursos devem ser entregues em via impressa em folha A4 e uma via em VERSÃO DIGITALIZADA, FORMATO PDF PESQUISÁVEL (pen drive) por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/Protocolados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada e entregue no local até a data e horário previsto na Tabela 2 e com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE de segunda a sexta- feira, no horário da 9:00 às 13:00h, na sala dos Conselhos com um representante da comissão da seleção. Devem ser entregues em envelope FECHADO E OPACO, COM TODAS AS FOLHAS RUBRICADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL E PELO TÉCNICO DA OSC E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE e, ao final, ser assinada pelo Representante Legal da OSC proponente e o Técnico Responsável. Contendo os seguintes dizeres:

“Edital de Chamamento Público nº 01/2023 SPSDH” - Apresentação de Recurso. Razão Social do Proponente:

CNPJ do Proponente:

Nome do Serviço:”

É assegurado aos participantes obterem vista do processo, através de fotos dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Poderá obter vista do processo o Representante Legal da OSC proponente e ou Técnico Responsável, através de solicitação encaminhada ao endereço eletrônico da Prefeitura do Paulista-PE e na data agendada comparecer munido de documento pessoal de identificação.

**ETAPA 7: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.**

Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem em uma via impressa em folha A4 e uma via em VERSÃO DIGITALIZADA, FORMATO PDF PESQUISÁVEL (pen drive) por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/Protocolados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada e entregue no local até a data e horário previsto na Tabela 2 e com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE de segunda a sexta- feira, no horário da 9:00 às 13:00h, na sala dos Conselhos com um representante da comissão da seleção. Devem ser entregues em envelope fechado e opaco, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal e pelo técnico da OSC e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo Representante Legal da OSC proponente e o Técnico Responsável. Contendo os seguintes dizeres:

“Edital de Chamamento Público nº01/2023 SPSDH” - Apresentação de Contrarrazões.

Razão Social do Proponente:

CNPJ do Proponente:

Nome da Proposta:”

É assegurado aos participantes obterem vista do processo, através de fotos dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Poderá obter vista do processo o Representante Legal da OSC proponente e ou Técnico Responsável, através de solicitação encaminhada ao endereço eletrônico da Prefeitura do Paulista-PE e na data agendada comparecer munido de documento pessoal de identificação.

**ETAPA 8: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.**

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Administrador Público Municipal, com as informações necessárias à decisão final.



A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### ETAPA 9: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SPSDH deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

#### DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da Organização da Sociedade Civil selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer da Comissão de Seleção e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração e/ou de fomento no Diário Oficial do Município.

#### ETAPA 1: CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARceria E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES) LEGAIS.

Para a celebração das parcerias, a administração pública municipal convocará as Organizações da Sociedade Civil selecionadas para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (nos termos do Decreto nº 149/2021) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, *caput*, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

Por meio do plano de trabalho, as Organizações da Sociedade Civil selecionadas deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial nos termos do Decreto nº 149 de 2021), observado o Modelo do Plano disponibilizado pela Secretaria Municipal Políticas Sociais e Direitos Humanos o plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Descrição geral da estrutura da Organização da Sociedade Civil;

Descrição da realidade que será contemplada pela parceria;

Definição de objetivos, metas e indicadores que permitam o seu monitoramento e avaliação dos resultados;

Forma de execução das atividades;

Previsão detalhada das receitas e despesas com apresentação de cronograma de desembolso;

Valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades, previstas para a execução do objeto.

**A OSC DEVE RESPONSABILIZAR-SE PELA VERIFICAÇÃO E OU PAGAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA PARceria, OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E MANTER A GUARDA DOS DOCUMENTOS COMPROVANTES ORIGINAIS NA OSC.**

A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 14.2.1. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no mesmo prazo acima de 02 (dois) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos incisos II a VII do *caput* do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorrem nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;  
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;  
Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

Instrumentos de parceria firmados com órgãos governamentais e/ou da administração pública municipal, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;  
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;  
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;  
Currículos profissionais de integrantes da Organização da Sociedade Civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;  
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;  
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;  
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;  
Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;  
Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;  
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;  
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;  
Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil de que trata o art. 21 do Decreto nº 149, de 2021;  
Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber;  
Comprovante de fundo de reserva em no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do edital ou fundo garantidor de pelo menos 10% (dez por cento) do percentual correspondente;  
Declaração/certidão de execução de quaisquer serviços prestados ao poder público ou de natureza semelhante ao objeto do edital.

Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela Organização da Sociedade Civil selecionada via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/Protocolados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada e entregue no local até a data e horário previsto na Tabela 2 e com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE de segunda a sexta- feira, no horário da 9:00 às 13:00h, na sala dos Conselhos com um representante da comissão da seleção.

Cadastro e/ou inscrição nos conselhos municipais, para os setores onde a regra for exigida, nos termos do edital (decreto 149/2021).

## **ETAPA 2: VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES) LEGAIS. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO.**

Esta etapa consiste no exame formal dos requisitos para a celebração da parceria, a ser realizado pela Comissão de Seleção e Administração Pública, com a formulação do Parecer Técnico do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil selecionada.

Tanto a celebração do termo de fomento quanto a celebração do termo de colaboração dependerão da aprovação do Plano de Trabalho por parte do Secretário da Pasta e da verificação da existência de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social suficientes para fazer frente à despesa.

Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos art. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

#### ETAPA 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO.

A Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, como condição para sua aprovação, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do Edital ou às peculiaridades da política pública setorial (artigo 22, § primeiro do Decreto 149/2021);

Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela Organização da Sociedade Civil, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a Organização da Sociedade Civil deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

Na hipótese de, após o prazo de 30 (trinta) dias para regularização de documentação, a Organização da Sociedade Civil que não atender às exigências previstas no Edital será desclassificada.

O desligamento e/ou afastamento de profissionais durante a vigência da parceria deverá ser informado, imediatamente, ao técnico de monitoramento por meio de ofício. A substituição do profissional deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias. Caso excedido o prazo mencionado, o recurso financeiro referente ao período deverá ser devolvido proporcionalmente à administração pública.

O trabalho desenvolvido deverá ser comprovado através de registros mensal e anual, de forma física e digital, para fins de prestação de contas, monitoramento e demais fins necessários. Os documentos necessários para o registro do trabalho social devem ser atas, relatórios, fotos, vídeos, listas de presença com datas e demais que, de forma documental, objetivar a comprovação da execução do objeto e também deve estar no Plano de Atendimento Individual de cada usuário e/ou prontuário o registro de sua participação nas atividades.

#### ETAPA 4: PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer da Comissão de Seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria nos termos do Decreto nº 149 de 2021.

No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a Organização da Sociedade Civil fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

O selecionado será, então, notificado por meio eletrônico a efetuar a assinatura do Termo de Colaboração.

#### ETAPA 5: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

#### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

A estimativa da receita de que trata o presente Chamamento Público está prevista na Lei nº 14.786 de 22 de dezembro de 2022 e serão disponibilizados repasses à OSC selecionada e classificada para a execução do Serviço Socioassistencial Complementar de Cadastramento e Supervisão das Ações Cadastrais do Cadastro Único - CadÚnico para Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, na cidade do Paulista-PE, no valor global de R\$ 525.000,00 por 6 (seis) meses. Este montante será repassado para a OSC em percentuais que corresponderão a 30% na 1ª parcela, 30% na 2ª parcela, 25%, na 3ª parcela, 7,5 % na 4ª e na 5ª e última parcela 7,5%, pelo período de 06 (SEIS) meses.

NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL	VALOR
1ª	30%	R\$157.500,00
2ª	30%	R\$157.500,00
3ª	25%	R\$131.250,00
4ª	7,5%	R\$39.375,00
5ª	7,5%	R\$39.375,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 525.000,00</b>

Compõem o valor acima referido, recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente da seguinte fonte:

**RECURSO MUNICIPAL - 02.10.42.08.244.20217.20010.01.500.33.33.50.39.**

**ATIVIDADE:**

**1. 08.244.2206.4313 - Gestão do Sistema Único do SUAS**

**2. 08.244.2206.2136 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**

**ELEMENTO: 339039 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica**

**FONTE: 1.500.000 - recursos não vinculados de impostos -1.660.000 - transferência de recursos do FNAS**

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 149, de 2021.

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos termos do Decreto nº 149 de 2021. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

#### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA**

O monitoramento e avaliação buscam verificar se os objetivos para a prestação de serviços de cadastramento e supervisão para as ações cadastrais do CadÚnico estão sendo alcançados de forma efetiva, e desenvolver-se-ão ao longo de sua implantação e implementação. Sendo assim, é de fundamental importância que o processo de Monitoramento e Avaliação se desenvolva tanto no nível de execução, como também signifique suporte para equipe executora alcançar os objetivos definidos para a execução de serviços de cadastramento e supervisão para as ações cadastrais do CadÚnico. O processo de monitoramento é sistemático e, primordialmente, qualitativo, ainda que possa ser quantificado, sem esquecer a sua dinâmica variável. Cabe ao monitoramento e avaliação garantir que o Programa seja executado com diretrizes, metas e processos estruturados de operacionalização. O processo de monitoramento também será realizado através de instrumentos informatizados entregues mensalmente ou sempre que solicitados, pela SPSDH e Seção de Atendimento às OSC e parceiros, e serão balizados nos indicadores por esta definidos. A parceria será avaliada, monitorada e fiscalizada de acordo com as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 149/2021, através do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos demais órgãos e gestores públicos envolvidos neste processo, nos termos da lei. A partir da assinatura do Termo de Colaboração, os agentes públicos responsáveis pelo monitoramento e avaliação poderão solicitar para a Organização documentos, planilhas e relatórios referentes aos cadastros e obrigações previstas no Termo de Colaboração.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O presente Edital será divulgado em extrato no Diário Oficial do Município e na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, devem ser entregues em uma via impressa em folha A4 e uma via em **VERSÃO DIGITALIZADA, FORMATO PDF PESQUISÁVEL** ( pen drive) por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/Protocolados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada e entregue no local até a data e horário previsto na Tabela 2 e com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE de segunda a sexta- feira, no horário da 9:00 às 13:00h, na sala dos Conselhos com um representante da comissão da seleção. Devem ser entregues em envelope *fechado e opaco, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal da OSC e numeradas sequencialmente* e, ao final, ser assinada pelo Representante Legal da OSC proponente. Contendo os seguintes dizeres:

“Edital de Chamamento Público nº 01/2023 SPSDH” – Solicitação de Impugnação do Edital

Razão Social do Proponente:

CNPJ do Proponente:”

A resposta às impugnações caberá ao Administrador Público.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta. Devem ser entregues em uma via impressa em folha A4 e uma via em **VERSÃO DIGITALIZADA, FORMATO PDF PESQUISÁVEL** (pen drive) por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/Protocolados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada e entregue no local até a data e horário previsto na Tabela 2 e com aviso de recebimento) ou pessoalmente para o endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil) - Paulista/PE de segunda a sexta- feira, no horário da 9:00 às 13:00h, na sala dos Conselhos com um representante da comissão da seleção. Devem ser entregues em envelope *fechado e opaco, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal da OSC e numeradas sequencialmente* e, ao final, ser assinada pelo Representante Legal da OSC proponente. Contendo os seguintes dizeres:

“Edital de Chamamento Público nº 01/2023 SPSDH” – Pedidos de Esclarecimentos do Edital.

Razão Social do Proponente:

CNPJ do Proponente:”

Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou princípio da isonomia.

O Administrador Público resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

17.6. A Administração Pública não cobrará das OSCs concorrentes taxa para participar deste Edital de Chamamento Público.

Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Edital de Chamamento Público serão de inteira responsabilidade da OSC concorrente, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

A OSC que vier a firmar Termo de Colaboração com esta Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos - SPSDH fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se, ainda, se constatadas irregularidade ou inadimplência, à suspensão da liberação e/ou devolução de recursos.

17.9 O presente Edital terá vigência de 06 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por até 02 anos por interesse público, expressa e devidamente justificado, mediante termo aditivo, comprovada a existência de dotação orçamentária.

Paulista, \_\_\_ de agosto de 2023.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento nº /2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Paulista, de de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

**ANEXO II****PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO MODELO PADRÃO****EDITAL Nº /2023 SPSDH-PAULISTA-PE**

<b>(Utilizar papel timbrado da organização – OSC)</b>		
<b>1. Identificação do Projeto:</b>		
1.1. OSC Proponente:		
1.2. Endereço:		
1.3. Data da Constituição:	1.4. Telefone:	
1.5. CNPJ:	1.6. E-mail:	
1.7. Site:		
1.8. Nome do Responsável Legal:		
1.9. RG:		
1.10. CPF:		
1.11. Endereço Residencial:		
1.12. Telefone Pessoal:		
1.13. E-mail Pessoal:		
1.14. Responsável Técnico pelo Projeto:		
1.15. Cargo:	1.16. Inscrição Profissional:	
1.17. E-mail:		
<b>2 - Apresentação da Organização</b>		
2.1. Histórico da Organização: - Com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação:		
2.2. Finalidade Estatutária:		
3. Apresentação da Proposta:		
3.1. Título do Projeto:	<b>Período de Execução</b>	
	Início:	Término:
3.2. Valor da Proposta (Referente ao Edital):		

**4. Apresentação do Projeto/Atividade:**

**4.1. Descrição da Realidade** – Indicação do local de desenvolvimento das atividades, (incidência do perfil da área de abrangência territorial e indicadores socioeconômicos), identificando qual o impacto social, as ações executadas em prol de seus usuários e/ou comunidade e quais os resultados esperados a curto, médio e longo prazo e quais os benefícios trarão para o público alvo.

**4.2. Justificativa** – Justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta e indicar qual prioridade está contemplada na proposta.

**4.3. Objeto:** - Descrever de forma clara o OBJETO que está sendo solicitado no projeto.

**5. Processo de Monitoramento e Avaliação:**

Apresentar o objetivo geral, os objetivos específicos e a partir deles os indicadores quantitativos e/ou qualitativos, atividades e metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados e a periodicidade de avaliação, levando em consideração a análise do território e da política local. Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (a partir da descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e das atividades a serem executadas, esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter).

**5.1. Objetivo Geral:** informar claramente o objetivo macro, a transformação almejada e o que se pretende alcançar a longo prazo com a execução do Projeto.

**5.2 Tabela de Monitoramento e Avaliação:** *OBS: Manter a numeração dos objetivos e numerar os demais, caso necessário.*

Objetivos Específicos	Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade de Avaliação	Resultados Esperados
1.						
2.						
3.						

**6. Detalhamento do Projeto/Atividade**

**6.1. Metodologia:** - Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para o desenvolvimento projeto e a maneira pela qual os objetivos serão alcançados.

**6.2 Tabela de Atividades** - Descrever as atividades e como elas serão realizadas.

Atividades	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade

**7. Público Alvo a ser Abrangido:**

**7.1. Usuários** - Caracterizar os usuários a serem atendidos (idade, gênero, característica social, cultural, econômica, etc).

**7.2. Forma de Acesso dos Usuários:** - Informar como se dá o acesso dos usuários ao projeto.

**8. Articulação com a Rede**

**8.1. Descrever como são realizadas as parcerias com a rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais** – Informar como se dá a articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais.

**9. Recursos Humanos**

**9.1. Recursos Humanos Envolvidos no Objeto** - Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do

Projeto/Atividade, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente. **É obrigatório o preenchimento de todos os campos da tabela abaixo conforme item 11.4.5 – L.**

Quantidade	Formação	Função	Nº de Horas/Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário)	Remuneração (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Férias (R\$)	13º salário ou abono natalino (R\$)

**9.2. Plano de Capacitação Continuada** – Descrever como será o plano de capacitação continuada dos profissionais.

**10. Cronograma de Execução do Projeto/Atividade**

**10.1. Cronograma de Atividades** – Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas de acordo com o estabelecido para cada objetivo específico no item 5.2.

Objetivo Específico	Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1.												

	2.												
	3.												
2	1.												
	2.												
	3.												
3	1.												
	2.												
	3.												

**10.2. Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (Mensal)** – Descrever despesas que serão pagas com o recurso da parceria dentro das respectivas rubricas.

DESPESA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
RECURSOS HUMANOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ENCARGOS SOCIAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECURSOS HUMANOS PESSOA JURÍDICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
LOCAÇÕES DIVERSAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
COMBUSTÍVEL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MATERIAL PERMANENTE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

**11. Descrição de Experiências Prévias** – Descrever a realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes

**Responsável Legal**

**Responsável Técnico**

Minuta de Termo de Colaboração nº \_\_\_/20\_\_.

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA-PE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “\_\_\_\_\_”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE \_\_\_\_\_, PROTEÇÃO \_\_\_\_\_, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DOS PARTÍCIPES**

A Prefeitura Municipal do Paulista-PE, com sede na Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, – Maranguape I – CEP: 53.441-600 (antiga Av. Brasil), Paulista/PE., de acordo com a determinação do Decreto nº xx de xx neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos Kelly Tavares de Moura \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada SECRETARIA e a \_\_\_\_\_”, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (a) Presidente o Sr (a). \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da autorização concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 149/2021, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social celebram o presente termo de colaboração mediante as cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento, pelos partícipes de atividades destinadas ao atendimento de Serviço de Cadastro único (CADUNICO), Proteção Social Básica, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que passa a integrar o presente Termo. A parceria é firmada através de chamamento público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

Transferir recursos orçamentários, mediante disponibilidade financeira e cronograma de desembolso financeiro, conforme segue:

NÚMERO DE PARCELAS	PERCENTUAL	VALOR
1ª	30%	R\$157.500,00
2ª	30%	R\$157.500,00
3ª	25%	R\$131.250,00
4ª	7,5%	R\$39.375,00
5ª	7,5%	R\$39.375,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 525.000,00</b>

**Repasse do Governo Municipal:**

• RECURSO MUNICIPAL - 02.10.42.08.244.20217.20010.01.500.33.33.50.39.



**ATIVIDADE:**

1. 08.244.2206.4313 - Gestão do Sistema Único do SUAS
2. 08.244.2206.2136 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

**ELEMENTO:** 339039 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

**FONTE:** 1.500.000 - recursos não vinculados de impostos -1.660.000 - transferência de recursos do FNAS

**Dar ciência à OSC, através da SECRETARIA, das normas e procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do serviço, objeto deste Termo de Colaboração;**

**Assessorar tecnicamente, supervisionar e fiscalizar, através da SECRETARIA, a implantação e o desenvolvimento do objeto do presente termo;**

**Recomendar e participar da montagem e execução de treinamentos a fim de otimizar a execução do objeto conveniado.**

**Proceder à suspensão das parcelas de repasse dos recursos financeiros, que deverá perdurar até que as irregularidades sejam sanadas, observando o prazo máximo de cinco dias úteis para regularização das pendências, nos seguintes casos:**

**Quando verificadas inexecuções no cumprimento do objeto do presente termo;**

**Quando do não cumprimento dos prazos pré-estabelecidos em cláusula 8.1.1, que trata da Prestação de Contas;**

**Quando não apresentado mensalmente o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e relação nominal dos atendidos nos prazos pré-estabelecidos em cláusula 8.1.1;**

**Examinar e aprovar as prestações de contas no tocante à aplicação dos recursos do presente termo, que deverão ser prestadas de acordo com a legislação pertinente.**

**Prorrogar de “ofício” a vigência do Termo de Colaboração, antes do término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei 13.019/2014.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**

**Executar o projeto assistencial aprovado no Plano de Trabalho, nos termos da cláusula primeira do presente ajuste;**

**É do conhecimento da OSC com relação à obrigatoriedade dos cofres públicos em repassar a verba, somente após ser liberada em conta corrente;**

**Manter os padrões de quantidade e qualidade das atividades desenvolvidas, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais indicadas pela Política Nacional de Assistência Social;**

**Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela PREFEITURA no desenvolvimento do objeto do presente ajuste, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA e no Plano de Trabalho;**

**Atender os usuários e/ou seus familiares sem a exigência de qualquer tipo de contrapartida financeira ou em bens, quando da utilização do serviço, salvo serviços de acolhimento para idosos que podem reter 70% de qualquer benefício assistencial e/ou previdenciário percebido pelo idoso;**

**Garantir o atendimento de pessoas idosas sem qualquer tipo de rendimento, de acordo com a Resolução CMI 10/2021, quando se tratar de OSC que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos; Atender os usuários de forma continuada, permanente e planejada, sem interrupção do serviço no decorrer do ano;**

**Prestar contas à PREFEITURA, nos moldes do Decreto Municipal 149 de 2021, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de inadimplemento da presente obrigação;**

**Apresentar MENSALMENTE à SECRETARIA as seguintes informações:**

**Extrato da conta bancária onde os recursos foram movimentados, tanto da conta corrente, quanto da conta de aplicação, se houver;**

**Documentos de comprovação das despesas conforme disposto no artigo 39 do presente Decreto.**

**Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS e CND relativa a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, CND Estadual, CND Municipal e CND Trabalhista.**

**Relatório emitido pela OSC, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Apresentar **BIMESTRALMENTE** à SECRETARIA as seguintes informações:

**Relatório quadrimestral de execução financeira com o demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo previsto nas determinações do TCE-PE.**

**Relatório bimestralmente sobre a execução do objeto da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, conforme conteúdo mínimo do Decreto Municipal 149 de 2021.**

Apresentar **ANUALMENTE** à SECRETARIA as seguintes informações:

**Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;**

**Extrato da conta bancária específica onde os recursos foram movimentados;**

**Conciliação bancária final da conta de movimentação dos recursos, e da conta aplicação se houver;**

**Cópia do Balanço Patrimonial (BP), da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e do Balancete Analítico cumulado da OSC referente ao exercício encerrado, identificando separadamente a contabilização dos recursos recebidos, assinados pelo contador responsável;**

**Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;**

**Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova da realização do respectivo registro contábil;**

**Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;**

**Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS e CND relativa a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, CND Estadual, CND Municipal e CND Trabalhista.**

**Demais declarações atualizadas previstas no artigo xx do Decreto Municipal 149 de 2021 utilizados como requisitos de habilitação.**

**Manter recursos humanos, materiais e equipamentos compatibilizados com as atividades desenvolvidas para fins da realização do objeto do presente termo;**

**Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e da Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação dos recursos financeiros recebidos, sendo a responsável exclusiva para o gerenciamento administrativo e financeiro da parceria.**

**Assegurar à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos, ao Conselho Municipal de Assistência Social e aos membros da Comissão de Monitoramento as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste ajuste, inclusive com visitas in loco se julgado necessário;**

**Afixar, em suas dependências, em local de fácil visualização, as informações e orientações sobre os serviços prestados, garantindo à população amplas e iguais condições de acesso às atividades desenvolvidas.**

**A OSC deverá afixar placa indicativa da participação através de recurso do Município do Paulista, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, na entrada da OSC, em local visível, onde está sendo executado o projeto, conforme modelo cedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Manter em sítio eletrônico e/ou rede social próprio da OSC as informações atualizadas acerca da parceria.**

**Participar de reuniões em rede setoriais e intersetoriais.**

**Caso autorizado no plano de trabalho, na hipótese da ocorrência de aquisição de equipamentos ou materiais permanentes com recursos da parceria, o bem deverá ser gravado com cláusula de inalienabilidade, e a OSC deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.**

**Conforme previsto no Edital de Chamamento Público, a OSC deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.**

**Subsidiariamente às regras previstas no presente Termo de Colaboração, a OSC deve tomar ciência sobre as demais regras estabelecidas na Lei Federal 13.019/2014, e no Decreto Municipal 149 de 2021.**

**A OSC deverá indicar, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas, inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou OSC público(a) a que se referem, além de apresentar a especificação detalhada do serviço prestado, e o local onde o serviço foi prestado.**

**A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.**

A OSC deverá movimentar os recursos financeiros recebidos em conta bancária específica em instituição financeira pública.

A OSC deverá efetuar os pagamentos a fornecedores e funcionários exclusivamente por meio de transferência eletrônica.

A OSC possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, e de suas obrigações fiscais e comerciais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal;

A OSC possui responsabilidade pelo acompanhamento do recolhimento dos tributos gerados, quando da contratação de prestadores de serviços, que estejam diretamente envolvidos no objeto da parceria, devendo manter em seus arquivos os respectivos comprovantes de recolhimento;

Não será exigida da OSC contrapartida em bens e serviços como já definido no Edital de Chamamento nº 1/2023.

O trabalho desenvolvido deverá ser comprovado através de registros mensal e anual, de forma física e digital, para fins de prestação de contas, monitoramento e demais fins necessários. Os documentos necessários para o registro do trabalho social devem ser atas, relatórios, fotos, vídeos, listas de presença com datas e demais que, de forma documental, objetivar a comprovação da execução do objeto e também deve estar no Plano de Atendimento Individual de cada usuário e/ou prontuário o registro de sua participação nas atividades.

#### CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Valor total do presente termo é de: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais) repasse do Governo Municipal:

• RECURSO MUNICIPAL - 02.10.42.08.244.20217.20010.01.500.33.33.50.39.

ATIVIDADE:

1. 08.244.2206.4313 - Gestão do Sistema Único do SUAS

2. 08.244.2206.2136 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

ELEMENTO: 339039 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE: 1.500.000 - recursos não vinculados de impostos -1.660.000 - transferência de recursos do FNAS

#### CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os recursos de que trata a cláusula anterior serão repassados pela PREFEITURA à OSC, nos termos da Lei Complementar 349 de 27 de maio de 1994, que institui o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e, de acordo com o cronograma financeiro estabelecido na CLÁUSULA 2ª do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização e supervisão do presente termo ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Secretaria Municipal Políticas Sociais e Direitos Humanos

Fica designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de portaria que será publicada após a celebração do termo de colaboração o nome do GESTOR DA PARCERIA, para que exerçam as atribuições previstas no Decreto Municipal 149/2021, e na Lei Federal 13.019/2014.

Ficam designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela portaria nº 100/2023, como MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA PARCERIA, os servidores públicos:

Titulares:

Josinete de Carvalho Bezerra	Matrícula: 045704
Marco Antonio Alexandre Lundgren de Lima	Matrícula: 046138
Fabiano Antônio da Silva	Matrícula: 045498
Mônica da Silva Paula	Matrícula: 014583

Suplentes:

Marília Guedes Lopes	Matrícula: 045704
Gabriel Correia Cavalcante de Vasconcelos	Matrícula: 045728
Mayara de Souza Ferreira	Matrícula: 045730
Sônia de Arruda Oliveira Moura	Matrícula: 4200

para que exerçam as atribuições previstas no Decreto Municipal 149/2021 e na Lei Federal 13.019/2014.

O monitoramento da parceria será executado conforme disposto no Capítulo VI do Decreto Municipal 149 de 2021.

A OSC deve permitir livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou de fomento, bem como aos locais de execução do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Termo é de \_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por interesse público, expressa e devidamente justificado, mediante termo aditivo, comprovada a existência de dotação orçamentária.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos referidos no presente Termo deverá ser apresentada pela OSC à PREFEITURA da seguinte forma:

Prestação de contas proporcional ao recebimento: deverá ser efetuada 30 dias após o recebimento do repasse, devendo a OSC apresentar Demonstrativo mês a mês da correta aplicação dos recursos financeiros, acompanhado da CND (Certidão Negativa de Débito) da União, Estadual e Municipal, CRF (Certificado de Regularidade do FGTS) e CND Trabalhista, bem como, do Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e da Relação Nominal dos Atendidos, sendo este com prazo para todo 5º dia útil.

8.2. Na gestão financeira, a OSC poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO**

9.1. A OSC obriga-se a restituir no prazo de 30 dias os valores transferidos pela PREFEITURA por conta do presente termo, sem prejuízo das sanções civis, criminais e administrativas previstas em lei, nas seguintes hipóteses:

Conclusão do objeto da parceria;

Inexecução do objeto do ajuste;

Falta de apresentação do relatório de execução físico-financeira e prestação de contas, no prazo exigido;

Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Em caso de descumprimento de meta sem justificativa suficiente ou de indício de irregularidade, por decisão do administrador público,

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

A OSC fica obrigada a devolver à Prefeitura ou doar a outra ENTIDADE bens remanescentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria, a critério do Administrador Público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

A presente parceria será rescindida, por descumprimento de suas Cláusulas, ou denunciado por qualquer das partes, pela perda do interesse público no seu prosseguimento mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo, assim como o plano de trabalho poderá ser aditado ou apostilado, conforme previsto no artigo 57 da Lei 13.019/2014, por interesse público, expressa e devidamente justificado, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, metas, bem como naquilo que tange à cláusula 2, item 2.1, se necessário, o seu valor, mediante proposta justificada e autorização da PREFEITURA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura providenciará a publicação do extrato da presente parceria, no Diário Oficial do Município, em conformidade com o artigo 38 da Lei 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se ao presente termo de colaboração as disposições da Lei nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 149/2021.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paulista-PE, para dirimir dúvidas e conflitos decorrentes da execução da parceria, e fica estabelecida a obrigatoriedade prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da administração pública municipal.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

Paulista, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos

\_\_\_\_\_  
Gestor da Parceria

\_\_\_\_\_  
Departamento de Administração Geral

\_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento de Administração

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
Código Identificador:73A4096C

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com



**AMUPE**